



SENADO IMPERAL

# ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1851  
LIVRO 1

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

## **1ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 27 DE ABRIL DE 1851.**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CASSIANO SPIRIDIÃO DE MELLO MATTOS.**

Às 11 horas da manhã se reúnem na sala de suas sessões os Srs. senadores Mello Mattos, Mafra, Dantas, D. Manoel, visconde de Olinda, Monteiro de Barros, Cunha Vasconcellos, e Lima e Silva; e verificando-se por participações haver na corte suficiente número de Srs. senadores para se abrir a assembléia geral, o Sr. presidente declara que se vai officiar à câmara dos Srs. deputados e ao governo, pedindo a este dia, lugar e hora para o recebimento da deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia e a hora da missa do Espírito Santo na capela imperial, e a hora e o lugar para a abertura da assembléia geral legislativa.

Nada mais havendo a tratar, retiram-se os Srs. senadores presentes.

## 2ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 30 DE ABRIL DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ DA SILVA MAFRA.

Às 11 horas da manhã, estando presentes os Srs. senadores Mafra, Valasques, Hollanda Cavalcanti, Araujo Vianna, Araujo Ribeiro, Monteiro de Barros, Limpo de Abreu, Alves Branco, e Paes de Andrade, o Sr. presidente declara que vai nomear a deputação que tem de ir saber de S. M. o Imperador o dia e a hora da missa do Espírito Santo na capela imperial, e a hora e lugar para a abertura da assembléia geral legislativa.

Passando-se a nomear a deputação são eleitos por sorte os Srs. Limpo de Abreu, Alves Branco, Carneiro Leão, Hollanda Cavalcanti, Cunha Vasconcellos, Araujo Vianna e Clemente Pereira.

Nada mais havendo a tratar retiram-se os Srs. senadores presentes.

### **3ª SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 2 DE MAIO DE 1851.**

PRESIDÊNCIA DO SR. CASSIANO SPIRIDIÃO DE MELLO MATTOS.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. Mello Mattos, Mafra, Araujo Ribeiro, Monteiro de Barros, Dantas, Visconde de Mont'Alegre, Carneiro Leão, Vallasques, Limpo de Abreu, Baptista de Oliveira, Araujo Vianna, Hollanda Cavalcanti e Souza Mello, o Sr. 1º secretário lê dois ofícios, um do Sr. ministro do império comunicando que S. M. o Imperador designou o dia de hoje para receber no paço da cidade, a uma hora da tarde, a deputação de que trata o ofício do senado de 27 do mês passado, e outro do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados participando achar-se na corte suficiente número de membros da mesma câmara para poder começar os seus trabalhos.

A meia hora depois de meio-dia, o Sr. presidente convida a deputação a desempenhar sua missão; e voltando pouco depois de uma hora da tarde, o Sr. Limpo de Abreu, como orador da deputação, participa que tendo pedido a S. M. o Imperador dia e hora para a missa do Espírito Santo na capela imperial, e hora e lugar para a abertura da assembléia geral legislativa, o mesmo augusto senhor se dignou responder que a missa do Espírito Santo seria amanhã pelas 10 horas da manhã, e a abertura da assembléia geral teria lugar também amanhã, pela uma hora da tarde, no paço do senado.

É recebida a resposta de S. M. o Imperador com muito especial agrado.

Nada mais havendo a tratar retiram-se os Srs. senadores presentes.

# ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

## SENADO

### SESSÃO IMPERIAL DE ABERTURA EM 3 DE MAIO DE 1851.

#### PRESIDÊNCIA DO SR. CASSIANO SPIRIDIÃO DE MELLO MATTOS.

Ao meio-dia, reunidos os Srs. deputados e senadores na sala das sessões do senado, são nomeados para a deputação que deve receber S. M. o Imperador, os Srs. deputados Nunes de Aguiar, Miranda monsenhor Silveira, Oliveira, Belizario, Machado, Souza Franco, Jansen, Fernandes Vieira, Aranha, Dias de Carvalho, Henriques, Bandeira de Mello, Vilella Tavares, Sayão Lobato, Jobim, Bahia, Zacarias de Góes, Aprigio, visconde de Baependy, Silva Guimarães, Santos e Almeida, Venancio Lisboa, e Paula Fonseca; e os Srs. senadores Araújo Vianna, Baptista de Oliveira, Limpo de Abreu, Monteiro de Barros, Alves Branco, Cunha Vasconcellos, Hollanda Cavalcanti, visconde de Olinda, Franco de Sá, Carneiro Leão, Dantas, e Clemente Pereira: e para a deputação que deve receber a S. M. a Imperatriz, os Srs. deputados Montezuma, Azambuja, Carvalho Moreira, e Magalhães Castro; e os Srs. senadores marquês de Valença e D. Manoel.

À uma hora da tarde, anunciando-se a chegada de S. M. o Imperador e de S. M. a Imperatriz, saem as deputações a esperá-los à porta do edifício. Entrando S. M. o Imperador na sala, é aí recebido pelo Sr. presidente e secretários, os quais, unindo-se à deputação, acompanham o mesmo augusto Senhor até o trono, no qual toma assento. S. M. manda assentarem-se os Srs. deputados e senadores, e pronuncia a seguinte.

## FALA

Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

Cheio do mais vivo júbilo por me ver rodeado da representação nacional, rendo graças ao Todo-Poderoso, e congratulo-me convosco pela tranqüilidade que felizmente reina em todas as províncias do império, que espero não será perturbada.

Muito fizestes na passada sessão legislativa. Mas em um país novo como o nosso, onde as instituições não receberam todo o desenvolvimento e perfeição prática de que são suscetíveis, onde os inúmeros recursos naturais do solo precisam do impulso da autoridade para produzirem grandes vantagens sociais, muito há ainda que esperar da vossa patriótica solicitude.

Leis que sabiamente corrijam os defeitos que ainda possa apresentar a lei eleitoral para que nem a liberdade do voto nem a tranqüilidade pública sofra na aplicação de um dos mais sagrados princípios da nossa constituição; que dêem força moral à instituição das municipalidades para que delas tire o povo os benefícios que podem dar; que regulem melhor a administração das províncias e habilitem o governo a ter nelas administradores hábeis e mais permanentes, que provejam à educação popular; que forneçam meios para formar um clero moralizado e ilustrado, que pelo seu exemplo e conselhos desenvolva e firme os sentimentos de moral, de religião e amor ao trabalho; que tenham por fim acautelar as conseqüências que da falta de braços possam provir à nossa produção, quase toda agrícola, e que melhor consultem o destino do exército e marinha, são urgentes necessidades do presente e do futuro.

Não é possível em uma sessão legislativa empreender e levar a cabo tamanha tarefa. Cumpre porém começá-la, que o tempo e a perseverança a concluirão.

Esforcemo-nos pois em obter o concurso de todos para o bem de todos, preferindo à discussão de princípios abstratos de política a dos remédios para as primeiras e imediatas necessidades do nosso país.

Continuam inalteradas as nossas relações com todas as potências estrangeiras.

A lei de 4 de setembro do ano passado tem sido vigorosamente executada. A ela se deve principalmente o estado de quase extinção do tráfico. Espero que continueis a coadjuvar o meu governo com todos os meios que possam ser necessários para obstar a que reapareça, ainda que em pequena escala.

O general Oribe recusou-se a adotar providências que fizessem cessar as violências e vexames que, em virtude de ordens suas, eram e são exercidas sobre as pessoas e propriedades de grande número de brasileiros estabelecidos nas fronteiras do Estado Oriental.

O ministro argentino insistiu em tomar a si essa questão, e como lhe não fosse dada a solução que exigia o governador de Buenos Aires, pediu os seus passaportes que lhe foram concedidos.

Por maior que seja o meu desejo de manter a paz não deixarei de dar aos meus súditos a proteção que lhes devo, nem serei indiferente a acontecimentos que possam prejudicar a segurança e tranqüilidade futura do império, tendo sempre por um dever respeitar a independência, as instituições e a integridade dos Estados vizinhos e nunca me envolver de modo algum em seus negócios internos.

Ser-vos-á presente o orçamento da receita e despesa. Vereis que a renda tem aumentado progressivamente, mediante medidas adotadas, e a tranqüilidade de que tem gozado a nação.

Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, unamos os nossos esforços para desenvolver e consolidar as nossas instituições, a cuja sombra temos atravessado unidos e em progresso mais de um quarto de século livres das grandes tempestades revolucionárias que têm abismado outros países, para reunir em torno delas todos os Brasileiros, e fazermos à terra que nos viu nascer todo o bem que ela de nós espera. Conto para isso com a vossa patriótica e leal coadjuvação.

Está aberta a sessão.

Terminado este ato retiram-se S. M. o Imperador e S. M. a Imperatriz com o mesmo cerimonial com que haviam sido recebidos, e imediatamente o Sr. presidente levanta a sessão.

## SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CASSIANO SPIRIDIÃO DE MELLO MATTOS.

Às 10 horas e meia da manhã, reunidos os Srs. senadores em número suficiente, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 9 e 10 de setembro último, de 27 e 30 de abril próximo passado, e de 2 do corrente mês.

### EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê as cartas imperiais de senadores do império, expedidas aos Srs. Manoel Vieira Tosta, Francisco Gonçalves Martins, Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, e José Martins da Cruz Jobim. São remetidas com urgência à comissão de constituição, conjuntamente com as atas das respectivas eleições a que se procedeu nas províncias da Bahia e do Espírito Santo, e igualmente com duas representações sobre as eleições das freguesias dos Prazeres e de S. Bartholomeu da província da Bahia.

Fica o senado inteirado da participação do incômodo de saúde do Sr. senador Francisco de Paula Souza e Mello.

Passando-se a nomear a mesa, sai eleito.

*Presidente*

O Sr. Cândido José de Araujo Vianna, com a maioria absoluta de 23 votos; e sendo convidado, ocupa a cadeira.

Continua a eleição, e são nomeados:

*Vice-presidente*

O Sr. Cassiano Spiridião de Mello Mattos, com 25 votos.



*1º Secretário*

O Sr. José da Silva Mafra, cora 29 votos.

*3º Secretário*

O Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, com 20 votos.

*2º Secretário*

O Sr. Manoel dos Santos Martins Vallasques, com 28 votos.

*4º Secretário*

O Sr. José Joaquim Fernandes Torres, com 18; ficando 1º suplente o Sr. José de Araujo Ribeiro com 11; e 2º, o Sr. D. Manoel, por desempate com os Srs. Lopes Gama, marquês de Valença, Alencar, Cunha Vasconcellos, e Franco de Sá.

Segue-se a nomeação das comissões.

*Resposta à fala do trono*

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Os Srs. Carneiro leão..... | 23 votos |
| Limpo de Abreu.....        | 23 votos |
| Visconde de Olinda.....    | 21 votos |

*Constituição e diplomacia*

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Os Srs. Visconde de Olinda..... | 23 votos |
| Limpo de Abreu.....             | 22 votos |
| Carneiro Leão.....              | 18 votos |

*Fazenda*

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Os Srs.: Hollanda Cavalcanti..... | 27 votos |
| Baptista de Oliveira.....         | 26 votos |
| Visconde de Abrantes.....         | 21 votos |

*Legislação*

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Os Srs. Lopes Gama..... | 26 votos |
| Maia.....               | 25 votos |

### *Marinha e Guerra*

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Os Srs.: Saturnino..... | 29 Votos |
| Conde de Caxias.....    | 28 Votos |
| Clemente Pereira.....   | 21 Votos |

### *Comércio, agricultura, indústria e artes*

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Os Srs.: Marquês de Valença..... | 22 Votos |
| Visconde de Abrantes.....        | 18 Votos |
| Clemente Pereira.....            | 17 Votos |

### *Instrução pública e negócios eclesiásticos*

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Os Srs.: Monteiro de Barros..... | 27 Votos |
| Baptista de Oliveira.....        | 15 Votos |
| Araujo Ribeiro.....              | 12 Votos |

### *Saúde pública*

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Os Srs.: Clemente Pereira..... | 23 Votos |
| Marquês de Itanhaem.....       | 21 Votos |
| Limpo de Abreu.....            | 20 Votos |

### *Redação das leis*

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Os Srs.: Miranda Ribeiro..... | 27 Votos |
| Fernandes Torres.....         | 25 Votos |
| Carneiro Leão.....            | 15 Votos |

### *Estatística, catequese e colonização*

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Os Srs.: Saturnino.....   | 23 Votos |
| Visconde de Abrantes..... | 20 Votos |
| Araujo Ribeiro.....       | 15 Votos |

### *Assembléias provinciais*

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Os Srs.: Visconde de Olinda..... | 23 Votos |
| Mello Mattos.....                | 23 Votos |
| Carneiro Leão.....               | 19 Votos |

O Sr. 1º secretário lê um ofício do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, participando a eleição da mesa que deverá servir na mesma câmara no presente mês. Fica o senado inteirado.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia, trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão às duas horas menos cinco minutos.

## SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA.

À hora do costume, estando presente número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º secretário dá conta do seguinte.

### EXPEDIENTE

Três ofícios do Sr. ministro do império, remetendo os autógrafos sancionados das resoluções da assembléia geral legislativa, autorizando o governo a isentar dos direitos de ancoragem, e de qualquer outro direito de porto, os paquetes de vapor que fizerem o serviço da correspondência entre o Brasil e a Grã-Bretanha; aprovando as pensões concedidas a Manoel José de S. Thiago, Manoel Correa Ribeiro, Candida Maria, e a D. Maria Epifania de Araújo Pantoja; e autorizando o governo a mandar matricular no 4º ano da escola de medicina o aluno Dionísio Ignacio Aleixo.

Um ofício do Sr. ministro da fazenda, remetendo um dos autógrafos sancionados da lei concedendo crédito para pagamento de dívidas de exercícios findos.

Outro do Sr. ministro da guerra, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução declarando que o cirurgião-mor reformado do exército, Manoel Antonio Henriques Totta, tem direito a perceber, além do soldo da patente com que foi reformado, o vencimento mensal de 100\$000. – Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo cópias autênticas dos atos legislativos da assembléia da província de Mato Grosso, promulgados na ano passado. – À comissão de assembléias provinciais.

Dois ofícios do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, participando em um que a mesma câmara adotou, e dirigiu à sanção, as

duas resoluções: 1ª, concedendo ao ministério do império um crédito de 200:000\$ para melhorar o estado sanitário do império; e 2ª, aprovando a pensão concedida a D. Eugenia Gadea de Senna Pereira; e bem assim, a emenda do senado ao projeto de resolução que autoriza as casas de caridade de Porto Alegre, e várias outras, para adquirirem bens de raiz, a qual também foi dirigida à sanção imperial; e em outro que S. M. o Imperador houve por bem sancionar o decreto da assembléia geral sobre a guarda nacional.

Um ofício do Sr. senador Paula Albuquerque, comunicando ter entrado no gozo da licença que pelo senado lhe foi concedida.

Outro do Sr. senador visconde de Olinda, participando achar-se doente. – Fica o senado inteirado.

Oito ofícios dos presidentes das províncias do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, e Rio de Janeiro, enviando atos legislativos das respectivas assembléias provinciais. – À comissão de assembléias provinciais.

Um ofício da mesa da junta diretora da associação comercial da Bahia enviando a ata da assembléia geral da mesma associação celebrada em 2 de setembro de 1850; – Inteirado.

Um ofício do presidente do colégio eleitoral da cidade de Itabira, remetendo o voto de adesão, que a maioria do colégio resolveu dirigir a esta augusta câmara. – Inteirado.

Uma representação da assembléia provincial de S. Paulo, contra a desanexação do município do Bananal da mesma província, para ser incorporado à do Rio de Janeiro, e igualmente contra a elevação da comarca de Curitiba à categoria de província.

Outra representação da mesma assembléia pedindo a criação de colégios eleitorais nas vilas de S. Roque, Jundiá, Bragança Paraibana e Antonina. – À comissão de constituição.

Um requerimento do Dr. Antonio Ildefonso Gomes, pedindo uma lei sobre a emancipação dos cativos. – À comissão de constituição.

Dezessete requerimentos pedindo o lugar vago de guarda do paço do senado, a saber: de Agostinho Pereira da Cunha Filho, Antonio Pereira da Costa, Antonio Pinheiro da Costa, Camilo Lazaro dos Guimarães, Eduardo Antonio de Padua, Francisco Antonio Lopes de Castro, João Pedro Zovetti, Joaquim José de Souza Castro, Luiz Ramos dos Santos Chaves, Antonio da Costa Pinheiro França, Miguel Marques dos Santos Rocha, Manoel Mathias Pereira, Miguel Luiz da Cruz Franco, Miguel Ferreira de Carvalho, Pedro Caetano Martins, Jacintho Manoel de Macedo Paes Leme, João Pedro de Souza de Oliveira, José Dias Barbosa. – À comissão da mesa.

Lê-se o seguinte parecer:

A comissão de constituição e poderes a quem foram presentes as cartas imperiais, pelas quais são nomeados senadores do império

os Srs. conselheiros Francisco Gonçalves Martins e Manoel Vieira Tosta em substituição das vagas deixadas no senado pelo falecimento dos Srs. senadores visconde do Rio Vermelho e conselheiro de Estado Manoel Antonio Galvão, ambos pela província da Bahia, examinou a ata geral da apuração, as da eleição primária das freguesias e as dos respectivos colégios da dita província, e tem a fazer as seguintes observações:

1ª Procedeuse na forma da lei à eleição primária dos eleitores que fizeram a eleição para a dupla vaga deixada pelos senadores acima indicados, em lista tríplice, verificando-se a eleição em 36 colégios, e deixando de ter lugar somente no colégio da vila da Carunhanha, segundo participou o vice-presidente da província em ofício dirigido à câmara municipal da capital.

2ª Houve eleição duplicata no colégio da vila do Pombal; e a câmara municipal da capital resolveu compreender na apuração geral a eleição que foi presidida pelo juiz de paz da capela de Mirandela, apurando em separado a que foi presidida pelo juiz de paz da freguesia, que se verificou fora do lugar designado e irregular.

3ª Um dos vereadores da capital requereu que se tomasse também em separado a votação do colégio da cidade da Bahia, por ter este colégio recebido englobadamente a votação dos eleitores da freguesia do Pirajá, cuja eleição pretendia que fosse evidentemente nula, e a câmara não anuiu a este requerimento.

4ª O colégio da capital recebeu em separado a votação dos eleitores da freguesia de Santo Amaro de Ipitanga, por não ter a mesa cumprido dois acórdãos da relação para exclusão de um cidadão e inclusão de outro na lista dos votantes.

5ª No colégio da Purificação dos Campos de Irará se tomaram em separado os votos dos quatro últimos eleitores da freguesia de Ourisangas, que excediam ao número dos que devera dar em conformidade da lei e das ordens do governo.

6ª No colégio da vila do Porto Seguro tomaram-se em separado os votos dos oito eleitores da freguesia de Santa Cruz por se não ter procedido à eleição de conformidade com a nota do governo.

7ª No colégio da vila do Caeteté tomou-se em separado o voto do eleitor padre Joaquim do Vale Pinheiro, e do seu suplente, por não estar o dito padre qualificado na freguesia em que foi eleito.

8ª No colégio da vila de Conde tomaram-se em separado os votos de cinco eleitores que excediam ao número de 16, que devera dar a freguesia de Nossa Senhora do Monte de Itapicuru da Praia.

9ª No colégio da vila de S. Francisco da barra de Sergipe do Conde, tomaram-se em separado os votos dos eleitores da freguesia da Madre de Deus do Boqueirão, por ser feita com irregularidade fora da freguesia, e com uma qualificação ainda pendente.

10ª No colégio da vila de Inhambupe apuraram-se em separado os votos de seis eleitores da freguesia dos Prazeres, deixando de votar 27 eleitores de uma primeira eleição, por ter o colégio decidido que não deviam votar na eleição da mesa, e que fossem seus votos recebidos em separado.

"Existem, além disto, diversas representações contra a eleição a que se procedeu no dia 9 de junho, e são as seguintes:"

Primeira. – É uma representação assinada por dezenove cidadãos ativos contra a eleição primeira da freguesia de Pirajá, alegando que houve da parte da autoridade emprego de força, e que se instauraram processos crimes com o fim de coagir o voto, e vencer a eleição; e outrossim que houve também fraude na dita eleição, e falsificação no livro das atas.

Segunda. – É uma outra representação assinada por vinte e sete eleitores da freguesia dos Prazeres, uma das quais compõe o colégio eleitoral de Inhambupe, tendo havido nesta freguesia duas eleições de eleitores, uma no dia 9, e outra no dia 29 de junho, resultando da primeira vinte e sete eleitores, que são os que reclamam, e da segunda sete.

Terceira. – É uma representação feita por Prudenciano de Brito Ferreira contra a eleição da freguesia de Caeteté.

A comissão, tendo examinado atentamente a matéria e todos os documentos que lhe foram presentes, é induzida a tirar as seguintes conclusões:

Primeira. – Deve declarar-se nula a eleição dos sete eleitores da freguesia de Pirajá, por parecer provada à comissão a fraude e falsificação que se alega; aquela à vista da lista dos votantes que eram 242, comparada com a ata da eleição, em que se declara que deixaram de comparecer 58, devendo por isso achar-se recolhidas na urna 184 cédulas, e não 213, como se afirma; e esta na presença do auto de exame a que se procedeu no livro das atas. Não parece porém à comissão que esta nulidade possa afetar a eleição do colégio da capital, não só porque não foi perante ele alegada e provada para que o colégio pudesse mandar tomar os votos em separado, como principalmente porque, ainda deduzidos deste colégio os seis votos dos eleitores da freguesia de Pirajá, não sofreria alteração alguma a lista tríplice, havendo entre o último votado dos seis e o que se lhe segue em sétimo lugar a diferença de mais de trezentos votos.

Segunda. – Que não devem contar-se os votos dos eleitores da freguesia de Santo Amaro de Ipitanga, que o colégio da capital tomou em separado, por dever considerar-se nula a eleição desta freguesia, não só pela falta de cumprimento dos acórdãos da relação, que mandaram incluir um cidadão, e excluir outro, como principalmente por se mostrar que fizera parte da mesa o cidadão Ricardo José de Gouvêa,

que um dos ditos acórdãos mandara excluir d'entre os votantes da freguesia.

Terceira. – Que deve considerar-se nula a eleição do colégio eleitoral do Pombal, que foi presidida pelo juiz de paz da dita freguesia, subsistindo a que foi presidida pelo juiz de paz de Mirandela, o qual procedeu de conformidade com as instruções expedidas em 28 de junho de 1849.

Quarta. – Que não devem contar-se os votos dos quatro eleitores da freguesia das Ourisangas, tomados em separado no colégio da Purificação dos Campos de Irará, visto excederem o número legal de eleitores que devia dar a freguesia.

Quinta. – Que não devem igualmente ser contados os votos dos eleitores de Santa cruz tomados em separado no colégio de Porto Seguro; o do eleitor padre Joaquim do Vale Pinheiro, tomado em separado no colégio de Caeteté por não estar qualificado, devendo por isso contar-se o do seu suplente, os dos cinco eleitores da freguesia de Nossa Senhora do Monte, tomados em separados no colégio da vila do Conde, por excederem o número dos que deviam dar a freguesia; e os dos eleitores da freguesia da Madre de Deus do Boqueirão, tomados em separado no colégio da vila de S. Francisco.

Sexta. – Que não é procedente a representação de Prudenciano de Brito Ferreira contra a eleição da freguesia de Caeteté por não se achar instruída de provas suficientes, e por se mostrar a inexatidão de alguns dos fatos que alega pela própria ata do recebimento das cédulas.

Sétima. – Que devem contar-se os votos dos seis eleitores da freguesia dos Prazeres que foram apurados em separado no colégio de Inhambupe, julgando-se nula a eleição dos vinte e sete eleitores a que se procedera no dia 9 de junho, por se mostrar a incompetência da junta qualificadora, composta dos imediatos em votos ao juiz de paz, quando este confessa que em 28 de janeiro de 1850 tivera notícia de que os poderes dos eleitores da freguesia já tinham sido verificados pela respectiva câmara, e assim mesmo funcionou com aqueles membros na segunda reunião da dita junta, e devendo considerar-se válida a eleição daqueles seis eleitores, por não serem procedentes, à vista da respectiva ata, as razões que contra ela se alegam.

A vista de tudo quanto fixa exposto a comissão é de parecer que sejam reconhecidos senadores, e admitidos a prestar juramento e a tomar assento no senado os Srs. conselheiro Manoel Vieira Tosta, e Francisco Gonçalves Martins, comunicando-se ao governo as decisões do senado a respeito da validade de poderes dos eleitores de que trata o parecer, a fim de expedir as convenientes participações.

Paço do senado, em 6 de maio de 1851. – *A. P. Limpo de Abreu.* – *H. H. Carneiro Leão.*



**O SR. ALVES BRANCO:** – Sr. presidente, eu nunca fui anulador de eleições, mormente de senadores. O senado sabe qual é a minha opinião sobre esta matéria. Entendo que pertence ao poder moderador conhecer de tais eleições; mas, à vista da série de irregularidades que nestas se apresentam, algumas das quais me parece que não foram presentes ao poder que escolheu os senadores, julgo que os papéis que estão sobre a mesa, assim como as representações que foram apresentadas, de novo devem ser remetidos àquele poder para considerar de novo a questão e resolvê-la. Eis a minha opinião. Se o senado permite, mandarei um requerimento neste sentido.

Devo declarar que faço esta observação porque essas representações foram recebidas na véspera do dia em que tinham de ser entregues, e nem as pude ler. Como era do meu dever apresentá-las, apresentei-as, e creio que também cumpro um dever pedindo que sejam remetidas ao poder que escolheu os senadores para reconsiderar a questão.

Vai à mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

"Requeiro que se remetam ao governo os papéis relativos à 1ª eleição dos senadores da Bahia com as representações que existem na casa contra elas, a fim de que o poder que faz a nomeação de novo considere e resolva sobre este objeto. – *Alves Branco.*"

**O SR. PRESIDENTE:** – Este requerimento é uma emenda ao parecer da comissão. A comissão é de opinião que os escolhidos devem ser declarados senadores; o Sr. senador entende que convém remeter todos os papéis ao governo para que o poder competente reconsidere a questão; é portanto uma emenda.

Está em discussão o parecer e a emenda.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sr. presidente, não falaria nesta questão se não visse que o parecer tinha induzido em erro o nobre senador que ofereceu a emenda.

O nobre senador, ouvindo o parecer, julgou que havia contra estas eleições alegações mui fortes, que havia talvez enormidades. É o contrário: estas eleições são das mais regulares que têm aparecido na casa. O detalhado do parecer nasce da resolução que tomamos o ano passado. Como essa resolução declarou competentes para todas as eleições a que se tivesse de proceder dentro da legislatura os eleitores que uma vez fossem nomeados; o senado deve necessariamente pronunciar-se sobre as dúvidas suscitadas nos diversos colégios, deve fazer alguma declaração sobre os votos, tomados em separado de eleitores de alguns desses colégios. Se não fosse essa resolução, era natural que se apresentasse um parecer mais englobado, e então considerando-se o todo da eleição ver-se-ia que os poucos votos sobre que aparece contestação não podem de forma alguma alterar uma lista em que há 300 e tantos votos a mais entre o último da lista dos

seis e o sétimo votado. O Sr. desembargador Netto, que é o último votado, tem 300 e tantos votos a mais do que o sétimo votado, que é o Sr. Marcellino de Brito.

Em certos colégios houve votações em separado, cumpria examinar quais as que deviam prevalecer; houve um voto de um eleitor que não estava qualificado, chamou-se o suplente deste; devíamos decidir qual dos votos era válido, se o do eleitor se o do suplente. Apresentou-se uma representação documentada sobre os 6 eleitores da freguesia de Pirajá; mas diminuídos esses 6 votos e supondo que recairiam no mais votado depois dos 6, nenhuma alteração fazem na lista. O mesmo sucede a respeito de outros colégios. Só consignamos esses de que trata o parecer pelo motivo já dito; porque pela resolução do ano passado os eleitores uma vez nomeados são competentes para todas as eleições que se derem durante a legislatura: era preciso verificar a validade dos poderes contestados nesses colégios em que se tomaram votos separados. Ora, ainda quando se quisesse levar o rigorismo ao ponto de julgar nulos esses colégios, havia uma maioria incontestável na província a favor dos incluídos na lista, esta não sofria alteração alguma; não só os nomeados não deixariam de estar incluídos na lista, mas nem esta passaria pela menor alteração, porque, como disse, há trezentos e trinta e tantos votos entre o sexto candidato e o sétimo votado.

Parece-me portanto que não há razão alguma para se reconsiderar o negócio. Todas estas questões devem ter sido consideradas pelo poder moderador, porque todas elas resultam das atas dos colégios. O que há de mais é a representação a respeito dos seis eleitores da Pirajá, e a comissão a atendeu. Da questão dos 27 eleitores da freguesia dos Prazeres devia o poder que fez a escolha ter ciência, porque está consignada na respectiva ata do colégio de Ihambupe. Tendo-se duvidado da competência desses 27 eleitores, e tendo o colégio decidido que não votassem na eleição da mesa e que os seus votos fossem contados em separado, não quiseram votar e retiraram-se, fazendo depois a representação; e tudo isso consta da ata. Por consequência, o que vamos levar de novo ao conhecimento do poder moderador que não conste das atas? Há representações que não julgamos atendíveis, consideramos a que se fez contra a eleição dos seis eleitores de Pirajá, como já disse, mas essa nada influi no resultado final.

Não acho pois razão para submeter de novo o negócio ao poder moderador, porque o que há realmente de novo é mui pouca coisa, não pode de modo algum afetar o geral da eleição.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Levanto-me somente para protestar contra a palavra *enormidade*, palavra de que não me servi; nem fiz acusações às eleições da Bahia, porque nunca fiz a nenhuma, nunca

estudei a marcha de eleições; nunca me ocupei delas senão muito simplesmente, muito ingenuamente.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O mesmo acontece aos seus colegas.

**O SR. A. BRANCO:** – Nunca fiz discussões de cinco anos.

**O SR. C. LEÃO:** – O nobre senador fá-las de dez.

**O SR. A. BRANCO:** – Faço-as só no momento.

Só me levanto, como disse, para protestar contra a palavra enormidade. "Figurou-se ao nobre senador enormidades nas eleições!" Não se me figurou nada.

**O SR. C. LEÃO:** – Eu disse que parecia que o nobre senador tinha achado enormidades.

**O SR. A. BRANCO:** – Nem ao menos pude ler as tais representações que vieram, porque não tive tempo para isso. Se contêm coisas novas, creio que o poder moderador, que constantemente tem examinado as atas, e aprovado ou anulado, com o consentimento das duas casas, sem reprovação nenhuma, ele que nomeia, havendo motivo deve reconsiderar. Se com efeito não há coisa nova, o dito por não dito. Mas suponho que há coisas novas que não foram presentes ao poder que fez a escolha, é por esta razão que mandei a emenda.

Disse-me que como passou o ano passado uma lei para que os eleitores uma vez nomeados servissem para fazer as eleições que ocorressem durante a legislatura, era preciso que se decidissem as dúvidas apresentadas. Senhores, é mesmo dessa decisão de dúvidas que tenho medo; porque em verdade é uma maneira inteiramente fora do costume decidir questões desta ordem sem nos dar tempo para pensar.

**O SR. C. LEÃO:** – Pode pedir os adiamentos que quiser; ninguém lhe nega tempo.

**O SR. A. BRANCO:** – Sr. presidente, continuo a sustentar que o poder que fez a nomeação deve reconsiderar as novas dúvidas que se apresentarem...

O Sr.C. Leão dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. A. BRANCO:** – Quero fugir do meu costume antigo, quero reformar-me; não quero dizer nada a quem estiver falando, mas peço a V. Ex<sup>a</sup>. que não me atrapalhe.

Em suma, entrego a minha emenda ao senado; a casa fará o que entender.

**O SR. MELLO MATTOS:** – Peço a V. Ex<sup>a</sup>. que mande ler a emenda do nobre senador pela Bahia. (*É satisfeito.*)

Não me ocupando de outros objetos, direi apenas que este requerimento, no meu entender, não está em termos de ser aceito pelo Senado Não conheço na casa autoridade para mandar este negócio o poder moderador a fim de que o reconsidere. O poder moderador á considerou, e devemos supor que muito; é um poder independente,

e que não está sujeito a responsabilidade alguma; exerce livremente as atribuições que a constituição lhe confere; cumpriu aquilo que estava da sua parte, fez a escolha. Não sei com que autoridade há de agora o senado enviar-lhe estas eleições para as reconsiderar. Porventura somos superiores a esse poder?

**O SR. A. BRANCO:** – Superiores são os que anulam o que ele fez.

**O SR. MELLO MATTOS:** – Perdoe o nobre senador; respeito muito as suas intenções; mas entendo que a casa não tem autoridade para fazer o que propõe.

*(Torna a ler o requerimento.)*

Agora vejo que o nobre senador até diz – remeta-se ao governo. Ainda menos posso concordar; o ato é todo do poder moderador, que já considerou; não temos autoridade de dizer – remeta-se ao governo para que reconsidere a questão. O que quereria isto dizer? Não é proceder fora das nossas atribuições mandar remeter o negócio ao poder que já deliberou, como que dizendo que – reforme a escolha que fez?

Aqui caberia a questão que tem aparecido, sobre qual dos atos devia ser o primeiro: se a verificação da eleição pelo senado, ou a escolha pelo poder moderador; muito conviria que ela se resolvesse para evitar essa espécie de conflito que pode aparecer entre os dois poderes; mas não convém complicar a discussão do parecer que nos ocupa. O que nos cumpre agora é aprovar ou anular a eleição pela forma regular por que o senado o tem feito; mas devolver o negócio ao poder moderador para o reconsiderar, acho que é exorbitância de atribuições, e desejarei que o senado nunca exorbite, principalmente em casos semelhantes.

Em tempo oportuno apresentarei alguma coisa sobre a questão a que me referi.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Sr. presidente, isto vai cada vez melhor! Eu tinha protestado contra as enormidades, agora não há remédio senão protestar contra as novas enormidades que me foram atribuídas.

**O SR. MELLO MATTOS:** – Não atribuí nenhuma; isso é dar um nome que não dei.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Dou eu. É com efeito uma enormidade atribuir-me desejos de repreender o poder moderador, intimar-lhe que emende a escolha. Não faço isso: creio que sou muito mais delicado, muito mais respeitoso, quando, havendo documentos novos, remeto tudo ao poder que fez a escolha para reconsiderar. A minha opinião nestes casos é, vendo a assinatura do Imperador em uma carta de senador, aprovar imediatamente. Se há documentos novos na casa, não anulo a eleição; isso é que é falta de delicadeza e de respeito; o

que faço é remeter ao poder que nomeou para reconsiderar, e ver se resolve a confirmar ou a anular.

É esta a opinião que apresento nesse requerimento; não há pois a tal enormidade que o nobre senador figurou, de querer ou repreender ao poder moderador pela sua nomeação, e intimar-lhe que a faça melhor. Ainda que entenda que são meus adversários as pessoas nomeadas, estou pronto a fazer toda a justiça, a não faltar-lhes com o menor dos seus direitos. Tem sido esforços de toda a minha vida não faltar à justiça a ninguém; se alguma vez faltei a ela, já não digo aos meus adversários, mas nem aos meus inimigos, foi certamente por engano. *(Há um aparte.)* Creia o nobre senador que não desejo ser ministro, já sei o que isso é; custa muito caro. Procedo aqui segundo julgo do meu dever.

**O SR. MELLO MATTOS:** – O nobre senador não me compreendeu. Nada lhe atribuí que o pudesse ofender. Pois eu não tenho direito, como membro desta casa, de evitar que saia dela um ato que a comprometa? Creio que não mo podem tirar. Não quis criminalizar as intenções do nobre senador; julgo-as tão boas como as minhas; o que digo é que a aprovação do seu requerimento importa o exercício de atribuição que não temos. Pode contestar que não nos é dado dizer ao poder moderador que reconsidere estas eleições? Não diz o nobre senador que para aprovar basta-lhe ver a assinatura das cartas? Não entrarei agora nesta questão; mas o que é certo é que pela constituição só nos compete examinar a eleição, verificar os poderes dos eleitos, ver se ela se fez conforme as regras estabelecidas na mesma constituição, etc. É isso o que nos compete, e por isso digo que desejaria ver de alguma forma decidida a questão de que falei, para evitar qualquer conflito por ocasião da entrada de novos senadores.

Repito que não quis de modo algum acusar as palavras, nem as intenções do nobre senador; mas há de concordar que do seu requerimento resultam os inconvenientes que aponte; isto é, dizermos que “reconsidere” quando não temos essa autoridade. Como membro da casa creio que estou no meu direito opondo-me a um ato que está fora dos limites de suas atribuições; e entendo que o nobre senador não se pode ofender com isto.

**O SR. ALVES BRANCO (para explicar):** – Sr. presidente, vejo que a questão entre mim e o nobre senador deriva dos princípios diversos em que estamos e mesmo da significação que damos às palavras – verificação de poderes. Não quero entrar nesta questão, não é o lugar próprio; quero só lembrar ao nobre senador um caso que é realmente do ofício que o nobre senador tão nobremente exerce fora daqui. O nobre senador diz que é exercer autoridade mandar todos os documentos da eleição para serem de novo reconsiderados pelo poder que

fez a escolha; como que enxerga nisto falta de atenção e respeito; pois vamos a um exemplo do foro: quando antigamente os embargos postos a um ato de uma autoridade superior eram remetidos a essa autoridade para decidir, esses embargos importavam desrespeito ou falta de atenção?

**O SR. MELLO MATTOS:** – Eram de lei, e no nosso caso não há lei que mande reconsiderar.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Nem é preciso que haja lei; é coisa natural; sempre que a autoridade pratica um ato, e que aparecem representações contra esse ato, deve ele ser de novo examinado atentamente. Creio que isto é lógico. *(Há vários apartes.)*

Tenho dito ao nobre senador aquilo que devia dizer, até argumentei com o que é da sua profissão; creio que nisto segui o conselho do Genuense, que diz que aos Muçulmanos se deve falar com o alcorão, isto é, a cada um com coisas do seu ofício ou profissão.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, tenho de fazer uma declaração antes de votar sobre o requerimento mandado à mesa.

Devo confessar que não tenho notícia alguma do que se passou nesta eleição da Bahia; pelo menos não me recordo de que os jornais da corte dessem informação alguma disto. As atas aqui apresentadas foram remetidas a uma comissão; esta deu o seu parecer, e pela conclusão dele é que se vota. Mas o nobre senador quer logo contestar a comissão (permita-me que o diga) sem uma informação circunstanciada. Eis porque não posso votar pelo requerimento do nobre senador, ainda sem tomar em consideração a diferença de princípios em que estamos. Concedendo mesmo que é permitido o que o nobre senador propôs, digo que não estou habilitado para aprovar o seu requerimento, por não ter para isso informações; as que tenho são as da comissão, nelas me louvo. Se há, porém, circunstâncias pelas quais torne-se necessário maior exame, o nobre senador, membro da comissão, já disse que há muitos meios para isso.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não quero demorar. Se V. Ex<sup>a</sup>. permite, digo uma palavra. A minha opinião é esta: em vendo a assinatura do Imperador em uma carta de senador, entendo que o que a possui é senador; se, porém, houverem representações contra a eleição, não trato de a anular, remeto tudo ao poder que nomeou, para que veja se há alguma coisa a que atender. Por mim não examino nada; examina quem pode anular.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não quero contestar a opinião do nobre senador; mas digo que o meio que propõe para a levar a efeito não é próprio. Quer que só pelas suas palavras contra o parecer de uma comissão que examinou o negócio se vote contra este? Eu

também não examinei; acabo de ouvir muito por alto o relatório da comissão; só me louvo na conclusão. Se o nobre senador tem considerações a fazer, se vê que há quaisquer defeitos nesta eleição, ou para o senado a anular ou para (como o nobre senador entende) submetê-la novamente à consideração da coroa, é necessário que nos habilite para votar a esse respeito. Enquanto o não fizer, há de permitir que vote pelo parecer da comissão.

Acho mui melindroso, Sr. presidente, o ato da verificação de poderes de um senador; não gosto de absolvições a este respeito. Mas enquanto as pessoas bem informadas do que houve nestas eleições não manifestarem perante o senado o que souberem a tal respeito, para que decida com conhecimento de causa, não posso senão louvar-me na conclusão do parecer.

Julga-se discutido o parecer, e procede-se à votação. A emenda é rejeitada e o parecer é aprovado.

Sem debate são aprovados os seguintes pareceres:

Foi presente à comissão de constituição e poderes a carta imperial que nomeia senador do império ao Sr. conselheiro de estado Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, em substituição da vaga deixada no senado pelo falecimento do Sr. senador visconde de Macaé; e tendo examinado as atas dos respectivos colégios da província da Bahia, bem como a da apuração feita na câmara da capital, tem a observar: 1º, que em virtude da resolução de julho de 1850 procedeu-se a esta eleição com os eleitores já nomeados para a substituição das vagas deixadas pelos Srs. senadores visconde do Rio Vermelho, e conselheiro de estado Manoel Antonio Galvão; 2º, que não tendo sido remetidas à câmara da capital até o dia 3 de fevereiro do corrente ano, designado para a apuração, as autênticas dos colégios da vila de Ilhéus, Barra do Rio de Contes, e Caravellas, se procedeu à apuração dos votos destes colégios pelas atas remetidas ao presidente da província; 3º, que na apuração, além da duplicata do colégio do Pombal que já tivera lugar na eleição a que se procedia no ano passado, apareceram também em duplicata as atas do colégio da vila do Conde, e a câmara municipal apurou destas, aquela cuja eleição foi presidida por Custodio de Oliveira Campos, que lhe pareceu a mais legítima, apurando em separado a eleição presidida por João Alvares de Carvalho Ramos; e das duas atas do colégio do Pombal apurou a que foi presidida pelo vigário Manoel Ladisláo de Jesus, apurando em separado a que foi presidida por Manoel Caetano Vaz; 4º, que foram tomados em separado os votos de 4 eleitores da freguesia de Ourisangas pertencente ao colégio da vila da Purificação; os de 3 eleitores da freguesia de Nossa Senhora da Madre de Deus do Boqueirão, pertencente ao colégio da vila de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde;

os de 8 eleitores da vila de Santa Cruz, pertencentes ao colégio da vila de Porto Seguro; o do eleitor padre Joaquim do Vale Pinheiro, pertencente ao colégio de Caeteté; os de 3 eleitores da freguesia dos Prazeres, pertencentes ao colégio de Inhambupe; 5º, que ainda considerando-se nulas ambas as atas apresentadas pelos colégios de Pombal e da Vila do Conde, contando-se ou deixando-se de contar os votos dos eleitores que foram tomados em separado; deduzindo-se dos candidatos mais votados no colégio da capital seis votos dos eleitores do Pirajá, considerados nulos, e supondo terem eles recaído nos ditos candidatos, nenhuma alteração sofre a lista tríplice, não só a respeito do senador escolhido, como dos outros candidatos que a compuseram; e portanto a comissão é de parecer:

"1º Que, declarada válida a presente eleição, seja reconhecido senador do império pela província da Bahia o Sr. conselheiro de estado Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, e seja admitido a prestar juramento e tomar assento."

"2º Que sejam remetidas ao governo as duas atas do colégio de vila do Conde, a fim de mandar verificar qual delas é falsa, e tornar efetiva a responsabilidade dos falsificadores."

"Paço do senado, em 6 de maio de 1851. – *H. H. Carneiro Leão. – A. P. Limpo de Abreu.*"

"Foi presente à comissão de constituição e poderes a carta imperial que nomeia senador do império ao Sr. conselheiro José Martins da Cruz Jobim, em substituição da vaga deixada no senado pelo falecimento do Sr. senador José Thomaz Nabuco de Araujo, nomeado pela província do Espírito Santo; e tendo examinado a ata geral da eleição, a dos três colégios da província, e das eleições parciais das respectivas freguesias, achou somente algumas irregularidades na eleição da freguesia da capital, que foram alegadas perante o colégio, e não foram julgadas suficientes para informar a eleição; e conformando-se a comissão com esta opinião, é de parecer que sendo declarada válida a eleição do Espírito Santo, seja reconhecido senador o Sr. conselheiro José Martins da Cruz Jobim; e seja admitido a prestar juramento e tomar assento. Paço do senado, em 6 de maio de 1851. – *H. H. Carneiro Leão. – A. P. Limpo de Abreu.*"

O Sr. Presidente declara senadores do Império os Srs. Manoel Vieira Tosta, Francisco Gonçalves Martins, Francisco Gê Acaiaba de Montezuma e José Martins da Cruz Jobim.

São eleitos por sorte para a deputação que deve receber os ditos Srs. senadores, os Srs. Baptista de Oliveira, marquês de Valença e Miranda Ribeiro: e sendo introduzidos os Srs. Tosta, Montezuma, e Jobim, prestam juramento e tomam assento no senado.



O Sr. Presidente dá para ordem do dia 1ª e 2ª discussão das resoluções, uma autorizando o governo a organizar um novo regimento de custas e outra declarando quais são os militares de que trata o art. 109 da lei de 3 de dezembro de 1841. Discussão do parecer da omissão de fazenda indeferindo os requerimentos de Thomaz Land, e Mathildes Carolina da Cunha.

Levanta-se a sessão à uma hora da tarde.

## SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

É remetido à comissão da mesa um requerimento de Firmino Ferreira de Barros, pedindo o lugar vago de guarda do paço do senado.

### ORDEM DO DIA

Sendo aprovada sem debate em primeira discussão, entra em segunda e é igualmente aprovada a resolução da câmara dos Srs. deputados de 1850 autorizando o governo a organizar um novo regimento de custas judiciárias conjuntamente com a emenda da comissão de legislação de 5 de setembro do mesmo ano.

É rejeitada sem debate em primeira discussão, na conformidade do parecer das comissões de legislação e de marinha e guerra, de 23 de fevereiro do ano próximo passado, a resolução da câmara dos Srs. deputados de 1815 declarando quais são os militares de que trata o art. 109 da lei de 3 de dezembro de 1841.

É aprovado sem debate, em uma única discussão, o parecer da comissão de fazenda indeferindo os requerimentos de Thomaz Land e de Mathildes Carolina da Cunha, em que pedem autorização para serem substituídas algumas notas do extinto banco que possuem.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia: Segunda discussão na resolução do senado concedendo carta de naturalização de cidadão brasileiro ao súdito português Manoel Joaquim Coelho; e convida os Srs. senadores a trabalharem em comissões.

Levanta-se a sessão às 11 horas e meia.

## SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

À hora do costume, aberta a sessão, estando presente número suficiente de Srs. senadores, lê-se e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Dois ofícios do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, participando terem sido sancionados o decreto da assembléia geral legislativa sobre a aquisição de terras devolutas; e igualmente as resoluções aprovando a pensão concedida a D. Eugenia Gadea de Senna – Pereira; concedendo ao ministério do império um crédito de 200:00\$ para melhoramento do estado sanitário do império; e concedendo a faculdade de adquirir bens de raiz à casa de caridade de Porto Alegre, e a outras casas de caridade, e irmandades. – Inteirado.

Uma representação da assembléia provincial de Mato Grosso, pedindo a revogação da nova divisão dos colégios eleitorais feita em virtude da lei de 19 de agosto de 1846, art. 63. – À comissão de constituição.

Outra de vários eleitores suplentes da freguesia da cidade da Vitória, da província do Espírito Santo, pedindo que se anule a eleição primária que na mesma freguesia teve lugar no dia 16 de junho de 1850. – À comissão de constituição.

Um requerimento de José Ignácio Pereira de Vargas, pedindo o lugar vago de guarda do paço do senado. – À comissão da mesa.

**O SR. PRESIDENTE:** – Segue-se a apresentação de pareceres, projetos e requerimentos.

**O SR. JOBIM:** – Eu peço permissão ao senado para apresentar um projeto de lei relativo à escola de medicina.

É geralmente sabido quanto a organização dos estatutos para a escola de medicina tem sido morosa. Sabemos que o ano passado veio da outra câmara para o senado um projeto que dava plena autorização ao governo para organizar esses estatutos, que no senado foi esse projeto modificado, e remetido, com as alterações que o senado entendeu conveniente fazer, para a câmara dos deputados. Se na câmara dos deputados eu continuasse a ter assento, pretendia combatê-lo, porque entendo que ele é nocivo ao ensino, que não é admissível, porque coarctar ao governo os meios de fazer todo o bem possível a instituição de que tenho a fortuna de ser lente há 18 anos, em que tenho tido alguma experiência não só nesta qualidade de lente, como na de diretor que tenho sido há 9 anos ou perto disto.

Quando o senado apresentou a sua emenda marcando as bases sobre que o governo se devia regular na organização dos estatutos, parece-me que teve em vista coarctar o governo do direito de modificar qualquer outro artigo da lei que não estivesse compreendido nessas bases. Ora, é isto que considero extremamente nocivo ao ensino, porque a experiência de 18 anos, como disse, que tenho tido, faz-me conhecer a necessidade absoluta de modificar muitos artigos da lei orgânica da escola, e isto não só no interesse do tesouro público, como no interesse do ensino e disciplina da escola. Reconhece-se esta necessidade, mas ela não se pode remediar uma vez que o projeto passe na câmara dos deputados como foi daqui enviado; porquanto, segundo ele, o governo só poderá alterar alguns artigos da lei de 3 de outubro de 1832, não lhe sendo permitido fazer a menor alteração em outros. Ora, o senado me há de permitir que faça muito rápidas observações sobre alguns artigos da lei que julgo de absoluta necessidade modificar, e modificar no interesse do ensino, no interesse da dignidade do governo, e no interesse do tesouro público, modificações que se não podem fazer passando o projeto tal qual foi aqui.

O art. 3º da lei de 3 de outubro de 1832 não pode subsistir. O número de 6 substitutos para substituir 14 cadeiras não é suficiente. Não é possível que o ensino se possa fazer de uma maneira completa com 6 substitutos somente para substituir 14 cadeiras. Mas dir-se-á: se nós aumentarmos o número de substitutos, faremos o mesmo que se observa em algumas das universidades grandiosas, como de Paris e outras, e então teremos um excesso de despesa extraordinária. Não; porque pode se estabelecer o que se acha estabelecido em algumas universidades com grande economia e interesse do mesmo ensino, que é estabelecer entre nós o sistema dos opositores, que não recebem senão quando vão substituir. Assim poderemos ter 14, 15, 16, 20 opositores, conforme a faculdade, de acordo com o governo, entender necessário ao ensino. Os opositores nada ganham; entretanto estão todos habilitados para substituir as cadeiras em especialidades

particulares; com 6 substitutos para substituir 14 cadeiras não é possível que o ensino se possa fazer satisfatoriamente.

Outro artigo da lei que é necessário modificar é o 5º, que diz "que os lugares de substituto que vagarem, depois de organizadas as escolas, serão providos nas pessoas que, mediante concurso, forem por elas apresentadas ao governo como mais hábeis". Senhores, a experiência me tem feito conhecer que, pertencendo às faculdades de medicina o direito de nomear elas por si só os lentes, a nomeação muitas vezes sai incompleta, pode recair sobre pessoas que não sejam talvez as mais aptas, porque podem aparecer em tais corporações, onde, todos os membros se ligam, combinações, convenções, de que resulte serem afastados os melhores estudantes, os melhores candidatos. Além de estar este princípio em contradição com o que se observa nos cursos jurídicos, me parece que hão de recair essas nomeações em três ou quatro indivíduos que os lentes influentes das escolas ou faculdades entenderem que devem ser nomeados; muitas vezes serão desatendidos os moços mais habilitados, aqueles que forem mais aptos para o ensino, porque há uma ou outra prevenção da parte de algum dos lentes. Demais, parece-me que o governo não representa um papel muito digno, quando é reduzido à simples condição de secretário, para assim dizer, da escola, que lhe diz: "Eis aqui o candidato a quem haveis de passar a carta". Este princípio está em contradição com o que se observa nos cursos jurídicos, cujo sistema não digo que se adote, porque não acho de modo algum conveniente que a faculdade apresente três candidatos para o governo escolher um; mas quisera que o governo tivesse mais intervenção nesta escolha; quisera, por exemplo, que se fizesse o que se faz em Paris, onde a faculdade contribui para a formação de um júri que é que tem de julgar nos concursos. Este júri é composto de seis membros nomeados pela faculdade, e seis nomeados pelo governo; o presidente é ordinariamente o diretor ou deão da faculdade. Parece-me que assim não será tão fácil formarem-se certas combinações, das quais resulte não serem os mais dignos os nomeados para o magistério. Se nós fôssemos apresentar três candidatos, como acontece nos cursos jurídicos, breve, quando for necessário preencher quase todas as cadeiras da escola, porque quase todos os lentes estão a completar o seu tempo de serviço, seria necessário que tivéssemos 30 ou 40 médicos habilitados para serem apresentados ao governo, a fim de escolher a terça parte, o que me parece ter grave inconveniente, não ser mesmo possível realizar-se.

Temos um outro artigo da lei que me parece que não deve continuar, porque está em contradição com o que se observa em outras corporações, e não traz vantagem nenhuma ao ensino. Eu entendo que, uma vez que a lei deu o direito de jubilação aos lentes no fim de

20 anos de serviço, este direito não se pode tirar daqueles que já o têm; mas julgo que é muito pouco tempo 20 anos para se jubilar um lente, porque acontecerá o que agora vai acontecer na faculdade de medicina, onde 14 ou 16 professores vão ser jubilados daqui a um ou dois anos, e receber seus ordenados sem trabalho nenhum, e quando poderiam prestar muito bons serviços. Creio mesmo que em parte alguma a jubilação dos lentes é dada por tão pouco tempo de serviço como entre nós. Pois, quando a classe dos magistrados não tem jubilação, quando esta classe serve enquanto pode, a classe dos que ensinam há de ter uma jubilação no fim de 20 anos, e ir receber o seu ordenado, talvez na ocasião em que possam prestar melhor serviço, sem trabalho nenhum e com ônus para o tesouro? Creio que isto não é justo, não está de acordo com o que se observa em outras universidades, porque eu mesmo fui admirar amigos meus depois de dezessete anos de ausência, amigos que tinha conhecido já velhos, continuando ainda a ensinar em Paris, porque se achavam ainda habilitados para o ensino.. Parece-me pois que o tempo de 20 anos é pouco, que o lente deve jubilar-se no fim de 25 ou 50 anos.

Além disto, as cadeiras da faculdade não são idênticas, não devem ter o mesmo ordenado, mas muito diferente. Assim, um lente de anatomia, quando quer preencher rigorosamente suas obrigações, não se pode ocupar em nenhuma outra coisa mais, não pode ter clínica. Se esta cadeira é tão importante, se é uma das ciências mais da medicina, o lente de anatomia que tem necessidade de ensinar perfeitamente a sua ciência, que por isso não se pode ocupar de outra qualquer coisa, não pode ver doentes, não pode ter clínica, não deve ter o mesmo ordenado que os outros lentes, deve ter o dobro para que possa bem cumprir com suas obrigações. Quem está à testa de um estabelecimento destes não tem ânimo, sabendo o trabalho que dá a cadeira de anatomia, de insistir muito com o lente que a exerce para que cumpra rigorosamente com o seu dever, porque, se o cumprir, não tem nenhum outro subsídio, não pode procurar nenhum outro meio de subsistência. É necessário, para que ele cumpra rigorosamente seu dever, e tenha subsistência suficiente, que tenha maior ordenado.

Há aqui um outro artigo que não pode ser modificado, conforme o projeto que passou, e que me parece que não é admissível na forma do governo que seguimos. Em toda a parte vê-se que os títulos de doutor são títulos honoríficos. Ora, assim como o poder moderador dá todas as outras honras civis, pode também dar honras literárias, e deve dá-las. Esta regra é levada a ponto tal na Dinamarca que ali as universidades não dão o título de doutor, limitam-se a considerar o indivíduo como habilitado; e o governo é quem dá esse título. Eu não quero que assim se faça entre nós, que seja o governo que dê o título

de doutor, mas que os diplomas sejam dados em nome do monarca. Parece que é o que se pratica em todas as monarquias que há nelas esta espécie de respeito.

Cumpra atender para a maneira por que a verificação dos títulos de estrangeiros se faz no nosso país. A faculdade de medicina tem entendido até hoje que lhe compete verificar os diplomas passados por universidades estrangeiras, porque a lei assim o diz e de uma maneira bem expressa; porém ela como que se ressentiu de que a lei tenha sido interpretada de um modo lesivo do que ela considera seu direito. Parece-me que é a corporação científica que está mais no caso de verificar o diploma passado por uma outra corporação; ela é quem pode melhor que ninguém apreciar o que vai pelo mundo a este respeito, porque outras corporações, aliás respeitáveis, talvez não estejam no caso de saber, como sabe a faculdade de medicina, que há por exemplo na Alemanha três universidades, que são de Giessen, de Marbourg e de Erlangen, que dão títulos de doutor sem que os candidatos se tenham apresentado no país; consideram os indivíduos habilitados para curar sem terem sabido do lugar em que se acham, bastando-lhes mandar buscar os diplomas por uma soma determinada. Esses diplomas vêm revestidos de tal pompa e aparato que parece que o indivíduo que o tem é um sábio, para quem não está ao fato destas coisas. Ora, como é que nós conhecendo estes fatos, porque os temos verificado, havemos de considerar valiosos diplomas desta natureza? Sabe-se que nessas universidades há indivíduos que fazem modo de vida fazendo e sustentando teses para pessoas ausentes que nunca viram nem conheceram; é um dos meios de subsistência para essas três universidades da Alemanha.

A faculdade de medicina já uma vez representou sobre a necessidade de alterar a distribuição das matérias do ensino da escola; o governo não se julgou autorizado para fazer esta alteração, ou consentir nela, à vista da lei de 13 de outubro de 1832. Ora, o projeto que passou não dá esta atribuição para modificar ou alterar a distribuição das matérias do ensino; assim teremos de permanecer nesta falta, que a experiência tem feito conhecer que é grave.

Uma outra questão de que se não poderá tratar, visto que o governo não fica com este direito, é de inspecionar, ou ele governo, ou quem ele determinar, a maneira por que se ensina particularmente ou se pretende ensinar particularmente a medicina. Parece impossível, senhores, que se tolere que o ensino de uma ciência tão importante possa ser feita atrás da porta por pessoa cuja moralidade se não conhece, que não se sabe quem é; quando para os filhos do país que quiserem ser autorizados para curar são necessários tantos trabalhos, tantos incômodos! Como é que há de ser permitido a qualquer indivíduo estabelecer uma escola de medicina sem que ninguém saiba o

que ensina, ao mesmo tempo que a escola de medicina há de ser inspecionada, vigiada pelo governo e por todos que queiram observar o que ali se passa? Parece que este sistema não pode continuar. Se não é lícito às assembléias provinciais legislar sobre coisas relativas de escolas de medicina e cursos jurídicos, como será permitido a qualquer indivíduo levantar uma escola de medicina, fazer anúncios, dizer que está ensinando tais e tais matérias, sem que o governo nem ninguém tenha o direito de inspecionar a maneira por que este ensino se faz? Sabemos o que é que se ensina? Não entrarei na questão da natureza das matérias científicas, mas a moralidade do indivíduo é de absoluta necessidade que se conheça no país; porque pode muito bem acontecer que, a pretexto de ensinar medicina, se ensinem coisas que não sejam muito conformes com a boa ordem da sociedade; podem ser comunistas, podem ser jansenistas, podem ser enfim indivíduos de pensamentos extravagantes, que tanto abundam no século atual, que venham aqui fazer-nos um mal considerável. Parece-me, pois, que não se pode permitir este direito que se tem querido arrogar certos indivíduos de ensinar atrás da porta, como bem quiserem, e sobretudo em uma ciência de tanta importância como é esta.

Eu não quero abusar por mais tempo da paciência do senado, pois que o projeto que ora ofereço, por si mesmo, por suas mesmas disposições, destrói uma objeção que se poderá talvez apresentar, que é que, dando-se arbítrio ao governo de modificar a lei conforme entender, o governo pode abusar a ponto de lesar direitos de terceiro, os lentes. Se os estatutos ficarem dependentes da aprovação do corpo legislativo, está sempre o corpo legislativo habilitado para modificar, para alterar tudo o que ele julgar que lesa direitos de terceiro, obstar a que o governo faça o que já uma vez aconteceu, que sendo autorizado para reformar a escola militar e dar-lhe estatutos, levou 6 ou 8 anos a fazer esta reforma. Dizem que nessa ocasião foram ofendidos direitos de terceiro; mas se então se tivesse determinado que a autorização era limitada por certo tempo, que depois viria ao corpo legislativo para aprovar ou rejeitar o que julgasse digno da rejeição, não teria aparecido este inconveniente que procurei obviar no projeto que tenho a honra de submeter à consideração do senado.

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte:

#### PROJETO

Art. 1º O governo fica autorizado para dar estatutos às escolas de medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, podendo alterar a lei de 3 de outubro de 1832, como julgar mais conveniente ao ensino e ao exercício da medicina e da farmácia.



Art. 2º Estes estatutos entrarão logo em execução, menos na parte relativa a qualquer aumento de despesa, que dependerá do corpo legislativo, a cuja aprovação total serão eles submetidos impreterivelmente na sessão de 1852.

"Paço do senado, 8 de maio de 1851. – *Jobim*."

Lê-se e fica sobre a mesa o seguinte parecer:

A comissão da mesa, tendo examinado os vinte requerimentos que lhe tem sido remetidos de outros tantos pretendentes ao lugar de guarda do paço do senado, vago pelo falecimento de Francisco José Leitão, achou que neste número se contam quinze cidadãos casados, tendo filhos e competentemente habilitados, segundo suas alegações, ou como provam com documentos. Foi entre estes que a comissão fez a sua escolha, propondo, como propõe à aprovação do senado, para preencher o referido lugar vago a Eduardo Antonio de Padua, em quem se dão às circunstâncias mencionadas e as precisas habilitações, e porque demais teve em consideração que o proposto é filho de um dos mais antigos empregados da casa, o porteiro da secretaria Silverio Antonio de Padua, que tem sempre bem servido, que, além da avançada idade, tem a saúde muito arruinada, achando-se em estado valetudinário, e que se vier a faltar poderá este seu filho servir de amparo a cinco irmãos menores, inclusive uma irmã, e às mais pessoas de família que ora estão a cargo de seu pai.

Um dos aspirantes à vaga, Miguel Marques dos Santos Rocha, filho do contínuo da casa Miguel Marques da Rocha, requer que, se não for ele o nomeado, seja admitido a exercer o emprego de seu pai, que afora a velhice padece vários achaques; mas a comissão entende que a última parte do requerimento seja também indeferida pelas razões dadas no parecer da comissão da mesa de 23 de maio do ano passado, que o senado aprovou.

"Sala das comissões, em 8 de maio de 1851. – *Cândido José de Araújo Vianna*. – *José da Silva Mafra*, 1º secretário. – *M. S. M. Vallasques*, 2º secretário – *Antonio Luiz Dantas de Barros Leite*. – *José Joaquim Fernandes Torres*."

#### ORDEM DO DIA

É aprovada em 2ª discussão, sem debate para passar à 3ª, a resolução do senado autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao súdito português Manoel Joaquim Coelho.

O Sr. Presidente convida o senado a trabalhar em comissões, e dá para ordem do dia: 3ª discussão do projeto do senado H de 1848, e emendas P do mesmo ano, sobre eleições.

Levanta-se a sessão às 11 horas e três quartos.

## SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1851.

Sumário: – *Terceira discussão da reforma da lei de eleições: adiamento. Discursos dos Srs. Limpo de Abreu, D. Manoel, Saturnino, Carneiro Leão, visconde de Mont’Alegre e Costa Ferreira. Aprovação do adiamento.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

Lê-se, e fica sobre a mesa, um requerimento de Mathias dos Reis Cabral, pedindo o lugar vago de guarda do paço do senado.

### ORDEM DO DIA

Entra em terceira discussão o projeto – H – de 1848 sobre eleições, conjuntamente com as emendas – P – do mesmo ano, aprovadas na segunda discussão.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Sr. presidente, a matéria que se acha em discussão é uma daquelas que são com mais empenho recomendadas no discurso da coroa, por isso entendo que o senado deve fazer todos os esforços para este projeto que a ela se refere saia da discussão com toda a perfeição possível. De algumas palavras do discurso da coroa é lícito concluir que a este respeito haja alguns trabalhos importantes do governo, que porventura convirá consultar para que a lei saia perfeita quanto seja possível. Nestas circunstâncias animo-me a pedir o adiamento da discussão para que o projeto seja remetido às comissões que o elaboraram, que creio serem de constituição e de legislação, a fim de que elas reconsiderando a matéria ofereçam sobre ela as emendas que julgarem necessárias. Peço pois licença para mandar o meu requerimento.

É apoiado o seguinte requerimento:

"Requeiro que o projeto seja remetido às comissões de constituição e de legislação para proporem as emendas que julgarem convenientes. – *Limpo de Abreu*"

**O SR. D. MANOEL:** – Sr. presidente, são justamente os argumentos apresentados pelo nobre senador pela província de Minas Gerais, como fundamentos do seu adiamento, que me obrigam a votar contra ele. É em deferência à recomendação do trono que entendo que não devemos protelar a discussão de um objeto de tanta importância, de tanta urgência, como a reforma da lei de eleições.

Sr. presidente, o projeto originário foi remetido às duas nobres comissões de constituição e de legislação; as nobres comissões apresentaram suas emendas, as quais sofreram nesta casa longa discussão, tão longa discussão que ousou quase aventurar que o senado não poderá acrescentar nada ao que então se disse. Lembro-me que os nobres membros da comissão de constituição, que eram os Srs. visconde de Olinda e Carneiro Leão, sustentaram nesta casa todas as emendas que haviam oferecido a esse projeto, com algumas das quais concordou o Sr. ex-presidente do conselho Paula Souza, e foi em consequência dessa concordância que finalmente passou em segunda discussão o projeto com as emendas que ora ocuparam a atenção do senado.

Senhores, o que vai fazer este projeto à comissão, composta em parte de alguns dos mesmos senhores que já pensaram, que já meditaram profundamente, que já ofereceram ao senado o fruto das suas lucubrações? Porventura é isto objeto novo? É objeto que não tenha há muitos anos ocupados a solicitude, o estudo, a atenção dos estadistas do país? Porventura é objeto que não tenha por muitos anos merecido a atenção do corpo legislativo? É objeto que não tenha sofrido longa e luminosa discussão nas duas casas do parlamento? Não vejo portanto necessidade alguma deste adiamento, porque, senhores, acho em geral bom o trabalho das nobres comissões, e por isso hei de adotá-lo talvez com algumas modificações.

Sr. presidente, eu disse há pouco que esta era uma das matérias de maior importância, e também da maior urgência, e tenho além do testemunho que me oferece a fala com que o trono abriu a presente sessão, sendo um dos primeiros objetos que ele recomendou a atenção do corpo legislativo; tenho, digo, mais em apoio da minha asserção os fatos ultimamente ocorridos em uma província do império que demonstraram evidentemente a necessidade e urgência de pormos um limite aos excessos praticados pela autoridade para vencer as eleições e para impedir que os seus adversários tenham assento no parlamento.

Depois dos acontecimentos ultimamente ocorridos na província que me fez a honra de colocar em uma lista tríplice, e pela qual sou

senador do império, entendo que um dos meus mais importantes e sagrados deveres instantaneamente que se digne prover de remédio aos grandes abusos e excessos que os partidos costumam praticar para o triunfo das eleições; abusos e excessos que se forem contidos, correrá grande perigo a forma do governo que felizmente nos rege. Se o senado sancionar com o seu silêncio o que praticam as autoridades em algumas províncias para o triunfo de seus candidatos, tremo pelo futuro do meu país.

Sr. presidente, talvez desde que temos eleições no império, nenhuma província ofereça o espetáculo que apresenta a do Rio Grande do Norte em uma eleição secundária. Sabe o senado que em virtude de uma lei do ano passado que aumentou o número dos deputados pelo Rio Grande do Norte procedeu-se à eleição desse deputado, e como estava feita a eleição primária parecia claro o triunfo do candidato que a quase unanimidade dos eleitores queria para representante da nação. Apoiados pelo administrador inepto e ignorante que infelizmente o ministério conserva na província do Rio Grande do Norte, para continuar no sistema das perseguições que ali tem havido desde agosto, se bem me lembro, de 1849, praticaram alguns indivíduos, e mesmo autoridades toda a casta de violências para excluïrem da eleição cidadão que os eleitores em quase unanimidade haviam designado para ser o segundo deputado. Em tempo apresentarei documentos para provar as minhas asserções.

Quando digo que o presidente do Rio Grande do Norte é inepto e ignorante, está claro que não refiro a seus conhecimentos matemáticos, pois tenho ouvido que ele é excelente professor da escola militar; mas ousa afirmar que lhe falecem todos os conhecimentos necessários para o importante cargo de presidente de província. Desgraçada nomeação! Diz-se que a lembrança fora do Sr. ministro da guerra; como se dirigir províncias fosse o mesmo que ensinar cálculo. *(Há alguns apartes.)*

São fatos que trago para mostrar a inoportunidade do adiamento e a urgência de se cuidar já e já de uma lei de eleições: portanto estou dentro dos limites da discussão, estou na ordem, exceto se o Sr. presidente me disser o contrário.

Eu disse, e repito que o senado deve sem demora ocupar-se deste importante objeto, porque podem haver eleições em breve, mesmo no Rio Grande do Norte, e o ministério continuar a conservar ali o presidente, que talvez nem esteja habilitado para ser bom juiz de paz, porque não é capaz porque parece que só tem propensão para calcular, e também gastar parte do dia em fazer bonecos, moinhos de vento, palitos, etc., que costuma mostrar às pessoas que o visitam. *(Há um aparte que se não ouviu.)* É necessário dizer a verdade, e estou disposto a dizê-la toda, sem me importar com o resultado, principalmente

quando se tratar da infeliz província do Rio Grande do Norte, que parece que se tem escolhido para ser alvo das perseguições, senão do ministério, ao mesmo de algum dos seus membros. Em tempo oportuno hei de desenvolver e provar esta tese. Refiro agora a este fato para demonstrar que o adiamento é inoportuno, que devemos ocupar-nos sem demora da reforma da lei de eleições, tomando assim em consideração a recomendação que nos fez o trono.

Senhores, são matérias que nós todos mais ou menos, temos estudado, e temos estudado teórica e praticamente. Sim, além da leitura dos livros temos por dolorosa experiência reconhecido e palpado os males do nosso sistema eleitoral.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>. com toda a franqueza, não espero grande benefício de qualquer lei eleitoral (*apoiado*), ainda que fosse o mais bem elaborado, porque no estado do país, quando não se respeita nem mesmo o que há de mais sagrado, estou persuadido que as disposições mais bem combinadas ficariam letra morta; assim como, Sr. presidente, que se as leis anteriores, mesmo defeituosas, fossem observadas religiosamente, veríamos no corpo legislativo a genuína representação do país. Se a moralidade presidisse às eleições, quaisquer leis, ainda mesmo com alguns defeitos, com alguns vícios, produziriam o resultado desejado, isto é, que as câmaras se compusessem dos verdadeiros e genuínos representantes da nação, daqueles que a nação quer que venham representá-la no parlamento. Por isso, estou um pouco desanimado; todavia estou disposto a adotar quaisquer medidas que me parecer mais profícuas do que as existentes. E porque estou persuadido que a eleição por círculos pode trazer grandes vantagens, hei de dar-lhe o meu voto.

Ora, Sr. presidente, pois para que o nobre autor do adiamento possa hoje formar o seu juízo, e dar um voto consciencioso acerca da eleição por círculos, precisa ainda que este trabalho volte às comissões de legislação e de constituição? Porventura o nobre senador que assistiu na casa aos debates de 1848 não formou nessa ocasião o seu juízo, precisa para isso de novos esclarecimentos? O que dirão as comissões? Naturalmente hão de sustentar o seu trabalho, porque, repito, considero-o resultado de grande meditação como o provou a discussão havida nesta casa, sendo então presidente do conselho o Sr. Paula Souza. Creio que muito apoiou a eleição por círculos.

Não posso pois dar o meu voto ao adiamento. Desejo concorrer para que sem demora seja melhorada a lei de eleições; desejo mostrar à província do Rio Grande do Norte que não sou indiferente aos seus sofrimentos, e que tendo cabal conhecimento dos fatos ali ocorrido na última eleição, emprego os meus esforços para prevenir a continuação deles; desejo mostrar a tantos oprimidos, e que ainda sofrem talvez por minha causa, que não sou um egoísmo insensível, e que faço por

cumprir quanto me é possível os meus deveres. Além de cumprir um dever muito sagrado, quero também provar que é sem fundamento a asserção de que os homens que não têm parentes, bens e interesses nas províncias, não se importam com elas quando ocupam uma cadeira na representação nacional. Não; enquanto Deus me der saúde e algumas forças, hei de empregá-las todas em defesa dos direitos dos que estão hoje ali oprimidos, desse grande número de amigos, aos quais, além de consideração, devo amizade, gratidão, pelo muito que por mim fizeram.

**O SR. SATURNINO:** – Sr. presidente, dizia o papa Clemente XIV, mais conhecido pelo nome de Ganganelli, quando era apertado por todos os governos católicos para decidir a questão dos jesuítas, que os negócios de Estado eram como as frutas, que não devem ser colhidas sem estar sazoadas. E dizia bem, por ser isto uma verdade que ninguém nega. Ora, a questão dos jesuítas para as nações católicas não era mais importante do que são as eleições para o Brasil. Aqui reputa-se vital este negócio, e aquele não era vital, porque ainda há muita gente que duvide da conveniência da medida que se tomou a respeito dos jesuítas. Ora, eu ainda não acho madura esta fruta que queremos colher.

Disse o nobre senador que acaba de falar que este negócio nos fora muito recomendado na fala de trono. É verdade; mas não estamos tratando da matéria? Este mesmo requerimento de adiamento não tem por fim satisfazer melhor essa recomendação do trono? Seria a mente do trono que se aprovasse esta lei já e já? A isto acresce que este negócio foi discutido em 1848; por mim julgo os outros senhores, ao menos alguns. Não vim à sessão ontem, e por consequência não ouvi a ordem do dia; surpreendeu-me hoje este impresso de 1848, e não acho em estado de poder tratar desta matéria com uma interrupção de três anos. Talvez, para mim, bastasse o adiamento por alguns dias; mas, depois do que disse o nobre senador que o requereu, estou perfeitamente de acordo com as suas idéias.

Senhores, a lei é muito importante; que inconveniente pode haver em que as comissões vejam novamente o seu trabalho? Diz-se que hão de sustentá-lo. Por quê? Eu não insisto nunca em sustentar minhas opiniões quando me aparecem novos motivos ou desaparecem os primeiros; desdigo-me sempre que novas razões me obrigam a isso; Quem me dá a certeza de que os nobres membros das comissões, que não sei se são os mesmos, hão de sustentar o que disseram? Não poderão ter adquirido novas idéias que ilustrem de novo o senado? Creio que sim. Portanto apoio, e muito, a requerimento, e hei de votar por ele.

Nada observarei sobre o mais que se trouxe à discussão; não desejo cansar o senado com mais reflexões. É o que tinha a dizer.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Sr. presidente, eu fundei o requerimento de adiamento em duas razões que me parece não foram destruídas pelo nobre senador pela província do Rio Grande do Norte. A primeira é que eu não concluo das palavras da coroa que se recomende o projeto que se acha em discussão no senado tal qual está, sem emendas porventura de muita importância. Meditando nas palavras do discurso da coroa, é minha opinião que, se quisesse simplesmente recomendar este projeto como foi apresentado, outras seriam as expressões. A segunda razão é porque das palavras da coroa, concluo também que há trabalhos sobre esta matéria, e entendo que convém consultar tudo quanto possa esclarecer o senado, a fim de que a lei saia a mais perfeita que possa ser. (*Apoiados.*)

O nobre senador não destruiu a primeira razão; disse apenas que este objeto tinha sido recomendado no discurso da coroa, e eu também o disse. Mas entendo que, se quisesse simplesmente recomendar o projeto que se acha em discussão no senado sem indicar a necessidade de alterá-lo, outras seriam as expressões desse discurso. Não tive por isso dúvidas em pedir que o projeto voltasse às comissões para ser novamente examinado. O nobre senador não destruiu portanto este primeiro fundamento.

Não falou também no segundo. Eu estou persuadido que há trabalhos sobre esta matéria, e entendo que estes trabalhos devem ser consultados. Pode o nobre senador negar esta proposição que eu emito? Não disse nada a respeito disto, portanto não destruiu também a segunda razão. O nobre senador reconhece comigo, e creio que com o senado, que a matéria é importantíssima; daqui deve-se concluir que, quanto mais ela for estudada, quanto mais se meditar sobre um objeto desta ordem, mais perfeita deverá sair a lei. Além disto, o nobre senador sabe que apesar de ter sido esta matéria muito discutida, todavia ainda se podem oferecer muitos pontos sobre os quais tenham de tomar-se medidas que a experiência possa aconselhar.

O nobre senador pela província do Rio Grande do Norte acaba mesmo de ministrar-me um argumento para me convencer disto, e é as violências que diz terem-se cometido no Rio Grande do Norte nas últimas eleições secundárias.

**O SR. D. MANOEL:** – Que foram cometidas.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – O nobre senador diz que se cometeram violências...

**O SR. D. MANOEL:** – Assevero, e mostrarei.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Eu sinto muito que o nobre senador julgasse a propósito argüir sem provas com tanta acrimônia o presidente daquela província...

**O SR. D. MANOEL:** – Eu o satisfaço brevemente.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Eu entendo que um funcionário público de uma ordem tão elevada como um presidente de província não deve ser argüido pela maneira por que o fez o nobre senador sem que imediatamente se exibam as provas, porque ninguém melhor deve saber do que o nobre senador que não convém, sem fundamentos que as justifiquem, tirar por meio de censuras a força moral e o prestígio a uma autoridade que é conservada pelo governo. Com quanto em verdade mereçam muito crédito as palavras de um senador tão digno de respeito como aquele a quem tenho a honra de responder, todavia isto não o dispensa em tais circunstâncias de exhibir as provas que tem, e de mostrar com evidência a verdade dos fatos que alega contra um funcionário público.

**O SR. D. MANOEL:** – Hei de apresentá-las, comprometo-me a isso.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Perdoe-me o nobre senador, neste caso a censura não deve preceder a apresentação das provas, porque as palavras pronunciadas na tribuna em tal sentido podem ter conseqüências muito desagradáveis...

**O SR. D. MANOEL:** – São os atos do presidente, não são as palavras.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Eu não receio declarar desta tribuna que me honro de ter relações de amizade com o presidente da província do Rio Grande do Norte, e que o considero muito habilitado para administrar qualquer província...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Apoiado.

**O SR. D. MANOEL:** – Isso é epigrama, e o *apoiado* ainda o é maior.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – ...não acho razão alguma para que o nobre senador até censurasse a sua nomeação. Não sei onde o governo pode achar administradores mais hábeis do que entre aqueles cidadãos que, como o presidente do Rio Grande do Norte, era um dos lentes mais hábeis da escola militar, e conhecido na província do Rio de Janeiro, e na do Rio Grande do Sul, pelo zelo e inteligência com que sempre preencheu os deveres dos cargos tanto de nomeação do governo, como de eleição popular, a que foi elevado. Pode ter cometido erros, como qualquer outro administrador ou presidente de província, tirado de outras classes; mas não são por certo unicamente os magistrados aqueles que devem considerar-se habilitados para administrar províncias. O governo tem desempenhado seus deveres quando escolhe tais empregados dentre pessoas que se distinguem por sua inteligência; foi o que o governo fez quando nomeou para presidente do Rio Grande do Norte o que atualmente ali existe. Pode, repito, ter cometido erros como outro qualquer os pode cometer, mas convém que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte comprove os



erros, as violências que atribui àquele presidente com documentos que convençam o senado, e que possam esclarecer o governo para tomar as medidas que julgar convenientes no interesse do serviço público; enquanto o não fizer, o presidente não pode desmerecer o conceito de que goza.

Voltando a questão, Sr. presidente, direi que continua a votar pelo adiamento, por isso que não me pareceu que o nobre senador destruísse as razões em que me fundei propondo-o, e me persuado que o senado em sua sabedoria deve aprová-lo.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sr. presidente, falando segundo as minhas idéias pessoais, certamente não teria motivo para solicitar o adiamento, porque se não tenho tido ocasião de meditar sobre o trabalho feito em 1848 pelas comissões, também não tenho tido nenhuma idéia contrária àquelas que então sustentei, algumas das quais passaram nesta casa. Persisto pessoalmente no mesmo pensamento. Mas é necessário notar que este projeto não era todo filho da casa, não era filho do pensamento das comissões, era formulado conforme o pensamento do ministério de então; por que razão deveríamos nós, que pertencemos então às comissões, aderir às idéias daquele ministério, e desprezar as do atual ministério? Naturalmente segundo nossas afeições deve-se antes presumir que teríamos mais propensão para aderir às idéias do ministério atual.

A coroa recomenda algum trabalho para melhorar a lei de eleições. Não sei, nem estou informado se o ministério já tem formulado algumas idéias a este respeito, mas abundo no pensamento do meu colega, acho também conveniente que antes de procurar ultimar o trabalho que se discutia, encetado em 1848, seja ao menos ouvido o ministério para sabermos quais são suas intenções, se quer este, se quer projeto diverso, se quer neste algumas alterações. Apresentado assim o pensamento do ministério, sobre ele dirão as comissões o que pensarem, e então me parece que a casa ficará mais habilitada para decidir definitivamente aquilo que quer fazer, se persistir simplesmente no projeto de 1848, se adicioná-lo ou se alterá-lo. Parece pois muito conveniente que se adie o projeto, como pretende o meu nobre colega, para ir às comissões, e estas ouvirem a opinião do ministério acerca dele.

Devera limitar aqui o que tinha a dizer, entretanto acrescentarei alguma coisa, senão para destruir o que disse o nobre senador pelo Rio Grande do Norte acerca das ocorrências que têm havido nessa província, das quais confesso não estar informado, aos menos para atenuar a impressão que o nobre senador fez, senão absolutamente, ao menos até que saia das fórmulas gerais, e desça aos fatos que o induziram a tão mal julgar a respeito do atual administrador da província do Rio Grande do Norte.

Creio, Sr. presidente, que é necessário proceder sempre com a maior prudência no prestarmos adesão às arguições que em diferentes épocas aparecem sobre as eleições. Ordinariamente os interesses pessoais querem ser ouvidos exclusivamente; tudo quanto contraria esses interesses figura-se um atentado. Talvez que os amigos do nobre senador o tenham assim informado, não decidindo-se conforme os princípios e regras que nesta matéria devem regular (as da justiça e das leis), mas, enfim, segundo interesses pessoais. Não ajuízo sobre esse negócio, mas devo prevenir a casa que idéias inteiramente contrárias às que hoje estabelece o nobre senador, em sentido inteiramente contrário às pessoas cujos direitos ele defende, ouvi-me sustentar em 1849. Asseguro também à casa que nesse ano não faltaram pessoas que arguissem o ministério por causa das ocorrências do Rio Grande do Norte. Ouvi a muitos dizerem que o ministério tinha coartado a liberdade do presidente, o Sr. Taques, na administração da província; que este presidente coato, vira-se obrigado a conservar empregados de polícia em quem não tinha confiança, e que não devia conservar. Ouvi dizer que tudo isso era ordenado pelo ministério, a fim de segurar algumas eleições na província; que esse partido, que ali se apelida – do Sul – não tinha maioria na província, mas havia-a longamente administrado, porque tinha a constante tática de se declarar sempre saquarema, ou Luzia, segundo as opiniões, que prevaleciam no império, de maneira que com o favor desta flexibilidade em se dizer sectário de qualquer dos partidos triunfantes, tinha conseguido administrar por longos anos a província; que a maior parte desses homens se tinham estragado, que sofriam gravíssimas acusações, e entre as quais a do assassinato de um presidente; que este partido era em alguma época apoiado pela grande família do senador Guerra, e conservara a maioria, mas tinha perdido esta maioria depois que a maior parte, ou todos os membros dessa família tinham feito defecção de partido.

Assegurava-me então que se o ministério tivesse deixado liberdade de governo ao Sr. Taques, teria ele desmontado a polícia, que estava exclusivamente nas mãos de sectários desse partido, e que o voto da província seria inteiramente diferente. Sem ajuizar de todas estas arguições, comecei a suspeitar que alguma coisa tivesse havido depois que vi que o Sr. Taques, apenas se concluíram as eleições, fez várias mudanças na polícia, de sorte que parecia que ele conservava aqueles empregados de polícia e outros para chegar àquele último ato, mas que, terminado este recobrou a sua liberdade de administrador, e fizera essas mudanças. Nada ajuízo a respeito, porque, ocupado com outros objetos, não tive ocasião de fazer estudo, e mesmo de ouvir pessoas imparciais; mas sempre me pareceu que quem fazia essas queixas era parcial, pertencia ao partido chamado na província

– do Norte –, e por consequência interessado no triunfo desse partido era muito natural que mal julgasse nas arguições que fazia. Não obstante, sendo certo que venceu o partido do Sul, que nas eleições secundárias não era a província quem tinha de emitir a sua votação, mas sim os eleitores nomeados, quaisquer que eles fossem, certo de que eles deviam pronunciar-se com toda a liberdade, e estando também certíssimo de que pronunciando-se com plena liberdade o seu voto seria em favor do partido do Sul, eu, Sr. presidente, estarei pronto a concordar com o nobre senador que todos os atos que fossem praticados para tirar a liberdade de votar aos eleitores já nomeados, que eram os competentes para a eleição, seriam um atentado. Mas, senhores, é por isso mesmo que convém que procuremos estabelecer novas garantias a respeito de eleições, se é que é possível que com artigos legislativos se reforme aquilo que está nos costumes e hábitos. Eu desejo também ainda fazer novas experiências legislativas para ver se conseguimos alguma coisa.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Está bem aviado!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Por consequência não duvido concordar com a coroa sobre a necessidade de retocar-se a lei das eleições. Mas, por isso mesmo que de 1848 a 1851 já houve eleições, e que novas experiências temos para nos guiarem, entendo que o governo que neste espaço de tempo tem estado à testa dos negócios deve ser ouvido; por isso concordo com o nobre senador, que o projeto deve ser adiado, e que o ministério deve ser ouvido, ou para adicionar suas idéias e emendar as que lhe parecer, ou para formular em projeto novo, ou enfim para sabermos se quer oferecer a sua proposição na câmara dos deputados, deixando de adicioná-la ao trabalho que existe nesta casa. Votarei portanto com o meu nobre colega pelo adiamento.

No meu interesse pessoal, pertencendo à comissão de constituição, desejaria evitar trabalho, mas entendo que não posso escusar-me a ele.

**O SR. D. MANOEL:** – Sr. presidente, se o ministério nos dissesse que há novos trabalhos a respeito da lei eleitoral, eu não tinha dúvida de votar pelo adiamento.

**O SR. VISCONDE DE MONT' ALEGRE (Presidente do Conselho):** – Se permite, direi alguma coisa para atalhar a discussão.

**O SR. D. MANOEL:** – Mas continuo sempre o meu discurso apesar disso.  
Supunha que não havia esses trabalhos...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Há alguns.

**O SR. D. MANOEL:** – ...porque via assinado neste parecer o Sr. visconde de Mont'Alegre, atual presidente do conselho de ministros. Ora, como o nome de S. Ex<sup>a</sup>. se achava neste trabalho, e S. Ex<sup>a</sup>. está no poder atualmente, dizia eu comigo: S. Ex<sup>a</sup>. tem hoje as idéias de

então; e portanto é de crer que o projeto com as emendas mereça o apoio do ministério.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Não as podemos mudar, não as podemos modificar com a experiência de três anos? (*Apoiados.*)

**O SR. D. MANOEL:** – Eu lá vou.

Ainda bem que eu sirvo para excitar a vontade do nobre presidente do conselho de falar nesta casa, ainda que não seja senão por apartes.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Nem todos podem gritar tanto.

**O SR. D. MANOEL:** – Perdoe. Se me der apartes pouco atenciosos hei de responder-lhe. Eu nesta casa não grito só, discuto. Fique certo de que hei de responder-lhe.

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – E há de ser respondido também, sempre.

**O SR. D. MANOEL:** – Mas eu não principiei por atacar o nobre ministro. Estou muito costumado a combater com ministros, e ministros mais poderosos do que o Sr. presidente do conselho. Estou neste hábito, e o meu desejo não é combater com os pequenos, mas com os grandes. Portanto, se me der apartes como o que acabo de ouvir, conte que há de ter respostas que não lhe hão de agradar muito. Somos ambos senadores do império; embora eu reconheça que o nobre senador é presidente do conselho, aqui temos os mesmos direitos. Por isso peço ao nobre presidente do conselho que modere esse gênio forte: eu também o tenho; peço-lhe que não me falte ao respeito e consideração que me é devida.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu reclamo a ordem. Perdoe o nobre senador, mas o Sr. presidente do conselho não lhe faltou ao respeito.

**O SR. CARNEIRO LEÃO (para o Sr. D. Manoel):** – O senhor é que está dando repreensões.

**O SR. D. MANOEL:** – Qual foi a repreensão?

**O SR. PRESIDENTE:** – Ordem! Eu entendo que o nobre ministro não faltou à atenção ao nobre senador. O nobre senador como que o censurou por ele não falar na casa, e ele deu-lhe um aparte.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu não censurei, até desejava...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – O discurso há de aparecer.

**O SR. D. MANOEL:** – De certo eu não costumo dizer uma coisa e mandar que se escreva outra. O Sr. ministro me conhece há muito tempo. Deus me livre de desconsiderar a alguém nesta casa, quanto mais a quem, além de meu colega, é ministro de estado. Se eu faltar alguma vez às considerações que são devidas a algum membro desta casa, V. Ex<sup>a</sup>., Sr. presidente, fará o obséquio de me avisar; eu serei dócil em obedecer a V. Ex<sup>a</sup>. e dar todas as satisfações que me pedirem, porque não desejo concorrer em nada para alterar a harmonia

que deve haver entre nós; mas também não estou disposto a sofrer sem redargüir.

Disse o nobre senador por Minas Gerais que eu não havia destruído os seus argumentos, os quais reduziu a dois: 1º, ter sido recomendado na fala do trono ao corpo legislativo que se ocupasse da lei eleitoral; 2º que aguardava trabalhos que o ministério devia apresentar. Ao primeiro respondi que, havendo em discussão um projeto tão importante, elaborado e oferecido por notabilidades da casa, e examinado e emendado por dez comissões, e tendo já havido longa e luminosa discussão na sessão de 1848, entendia que era desnecessário o adiamento, porque ele tinha por fim demorar a adoção de medidas que eram urgentes, e que tinham sido recomendadas pelo trono, além de que não temos atualmente trabalhos para as nossas discussões;

Ora, V. Ex<sup>a</sup>. sabe que em breve tempo teremos a lei de fixação das forças de terra e de mar, antes delas o voto de graças, e depois os orçamentos; fica a sessão absorvida. Porque não havemos de aproveitar o tempo com a discussão do projeto e emendas da comissão?

Mas vamos à outra objeção. – Podem aparecer idéias novas, pode o ministro apresentar trabalhos. – Mas para que é a discussão? Pois não pode o nobre senador apresentar todas as idéias que tiver a respeito de eleições? Não as pode o ministério apresentar na discussão? Para que é a discussão?

O nobre membro da comissão de constituição acaba de dizer: – eu persisto nas minhas idéias, mas não quero que se diga que por ser trabalho que vai carregar sobre mim me oponho ao adiamento. – Eis aí o nobre senador declarando que não mudou de idéias, que continua a sustentar o trabalho em que teve parte. E é com essa facilidade que se presume que em matérias desta ordem se muda de opinião de um dia para outro? Pois isto é como as modas? Quando homens da ilustração dos que formaram as duas comissões, estudam, meditam e apresentam trabalhos de tal natureza, muda-se assim repentinamente? Deus nos livre que essa proposição fosse verdadeira. Precisamos hoje, por exemplo, de grande estudo para decidirmos se as eleições devem ser por círculos? Mal de nós, senhores, se até agora não temos formado o nosso juízo sobre esta alteração notável que o projeto faz na lei eleitoral!

Mas disse-se "as coisas mudam de um ano para outro". Pois porventura os excessos praticados em eleições são fato novo? Por que é que se tem apresentado as diversas reformas eleitorais, senão por causa dos fatos que a história parlamentar apresenta desde que temos sistema representativo? Como é que se nos diz que é preciso conhecer dos fatos, que é preciso pensar novamente?

Ao segundo fundamento já respondi. O nobre senador tem mais conhecimento do que eu dos trabalhos do governo, e deve tê-lo, porque

é conselheiro de estado. Eu não sabia que o governo tem trabalhos prontos sobre a lei eleitoral, e como vi no projeto a assinatura do Sr. visconde de Mont'Alegre, entendi que o projeto merecia a aprovação do ministério, e que podia entrar já em 3<sup>a</sup> discussão. Isto é pelo que toca ao adiamento. Como o nobre presidente do conselho acaba de dizer que tem trabalhos importantes, não quero impedir que sejam acuradamente examinados pelas nobres comissões reunidas. Eu nunca pus estorvos e embaraços a medidas importantes que o governo pede ao corpo legislativo. Quando outrora me achei sentado nos bancos da oposição, nunca neguei a nenhum ministro os meios que ele pedia ao corpo legislativo para dirigir o país; não neguei, porque entendo que um deputado consciencioso, que sabe cumprir seus deveres, é obrigado a dar todos os meios que entende indispensáveis ao governo para ele poder marchar. Nesta parte, Sr. presidente, eu me apoiava na autoridade de dois homens muito distintos, um que diz: "Oposições acintosas são irracionais, são contrárias à lei fundamental, e aos princípios; por consequência o direito de um representante da nação não consiste em pôr só obstáculos ao governo para ele não marchar, consiste em censurar os atos que o ministério pratica em contrário ao pensar do representante da nação". Outro homem notável, senhores, bem conhecido, sentado nos bancos da oposição da câmara dos deputados em França, dizia o seguinte à oposição acintosa que lhe lançava em rosto ter dado votos ao ministério, tanto para a força de terra e mar, como para o orçamento; dizia esse deputado consciencioso, que eu desejo imitar quanto puder: "Vós não podeis fazer essa oposição, vós tendes obrigação de examinar atentamente se o pedido do governo é necessário"; eis no que consiste a diferença entre a maioria e a minoria. A maioria que confia inteiramente no governo, dá os meios sem exame, mas eu, da oposição, que sou censor do governo, vou examinar acuradamente se o pedido é necessário, e desde que a minha consciência me convença de que é necessário, devo dá-lo, porque assim me ordena a carta. Eis, senhores, a minha conduta nesta casa, hei de censurar os Srs. ministros quando vir que seus atos merecem censura, mas persuadam-se que não hei de ser eu quem nesta casa mude de idéias que sempre tenho professado. Não é depois de ter uma idade em que começa a madureza do pensamento que hei de desviar-me dessa senda que tenho trilhado, que hei de pôr de parte a doutrina dos bons livros que tenho lido, de deixar de seguir o exemplo dos oradores que honram a tribuna tanto inglesa como francesa.

Dito isto, passo a responder às observações dos honrados senadores pela província de Minas relativamente à província do Rio Grande do Norte. Eu disse que não vinha munido dos documentos; já tenho alguns em minha casa, mas esperava falar extensamente quando

se discutisse a resposta à fala do trono. É para aí que reservo fazer a demonstração das proposições que emiti há pouco acerca do presidente da província do Rio Grande do Norte. Não neguei, posto que não seja juiz competente, que aquele presidente é um excelente professor da escola militar; confesso que tenho ouvido dizer que é um dos bons lentes dessa escola, que ensina muito bem cálculo. Mas concluir daqui que está por isso habilitado para administrar qualquer província do império, é uma proposição que me parece extraordinária, que não será fácil de demonstrar. Pois não vê o nobre senador... vê certamente, a imensa diferença que há entre os conhecimentos para bem reger uma cadeira de cálculo, e os conhecimentos variados que se requerem para bem se administrar uma província, principalmente naquelas províncias onde as luzes não abundam, onde falecem os recursos que se acham, por exemplo, na corte, em Pernambuco, na Bahia, etc., onde portanto um presidente tem necessidade de concentrar-se todo em si, de entregar-se a um estudo assíduo de todos os ramos da administração? V. Ex<sup>a</sup>. sabe perfeitamente que um presidente joga com todos os ramos da administração de que se compõem as seis pastas do império; por isso serei temerário em dizer que, no meu modo de pensar, é mais difícil hoje o cargo de presidente de província do que o de ministro de estado. O ministro tem todos os recursos à sua disposição; o presidente de província, principalmente de províncias pequenas, está entregue a sua pessoa, há de guiar-se pela sua cabeça, há de consultar muitas vezes os livros que lhe podem fornecer conhecimentos de administração. E é um homem tirado da escola militar, que nunca se deu a esses conhecimentos, o mais próprio para colocar-se à testa de uma província? Não se pergunte porém se só os magistrados é que estão habilitados para isso... O nobre senador como que entendeu que era essa a minha opinião. Não, nenhum homem de senso pode dizer tal. Eu não disse que aquele presidente, por não ser magistrado, não estava habilitado para exercer semelhante cargo, não podia avançar tal absurdo.

Sigo o bom conselho que me dá o nobre senador por Minas Gerais. Nada de censuras, de tirar a força moral a um alto funcionário sem estar munido de documentos. Mas não sei se o nobre senador seguiu sempre esse sistema. Se eu me desse ao trabalho de folhear as coleções que tenho do *Jornal do Commercio*, talvez pudesse dizer que o nobre senador não praticou sempre assim. Reconheço que o seu conselho é salutar, mas V. Ex<sup>a</sup>. bem sabe que não é possível de repente apresentar documentos comprobatórios de qualquer censura. Eu disse porém que em tempo oportuno trataria dos atos do presidente a que me tenho referido: então hei de provar as minhas asserções com documentos que o senado há de ficar admirado de ouvir ler. Há de parecer-lhe incrível que, já não digo um lente de matemática, mas um

homem com os primeiros rudimentos que se adquirem nas escolas, escrevesse as palavras que se encontram em umas célebres instruções dadas por esse presidente a um comandante de destacamento. Apareceram impressas; eu não sei se me será possível apresentar o original; talvez o possa fazer; a pessoa que me remeteu uma cópia asseverou-me que o original estava registrado na secretaria. Mas se diz, por exemplo: "Se Vm. encontrar duas autoridades brigando, e se alguma delas morrer, faça enterrar, e se ficar ferida mande curá-la por algum facultativo, e diga-lhe que a trate de alienação mental". Parece-me que é este o pensamento de um trecho das mencionadas instruções.

Um Sr. Senador dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. D. MANOEL:** – Se eu quisesse agora apelar para o nobre senador que me dá apartes neste momento, perguntar-lhe-ia, se não é verdade que causou admiração a nomeação daquele presidente; muita gente perguntava – Quem? pois o Dr. Cunha está nomeado presidente? – Verdade é que se dizia que era homem que regia bem sua cadeira; mas para presidente... Era natural que eu pedisse informações a respeito do presidente do Rio Grande do Norte, que não conhecia nem de vista; procurei-o e achei-o nas melhores intenções. "V. Ex<sup>a</sup>., lhe disse eu, vai é verdade achar a província dividida; mas toda a província lhe abrirá os braços; procure conciliar os ânimos, que o conseguirá." Parece-me que disse mesmo a algum dos membros do gabinete que o meu desejo era ver se podia acabar o estado de irritação que lá havia; eu desejava fazer este grande benefício à província; desejava concorrer para ele. Nesta idéia saiu daqui o presidente, que me disse que escrevesse aos meus amigos neste sentido. "Se V. Ex<sup>a</sup>., lhe disse eu, empreender semelhante tarefa, trabalho que não direi que seja fácil, mas glorioso, prestará o mais valioso serviço à província; ela o receberá com braços abertos, e ser-lhe-á depois facílimo administrá-la."

Nem se diga nesta casa que eu tenho um partido ali. Senhores, eu devo falar a verdade ao senado: administrei a província do Rio Grande do Norte dois anos e meio sem conhecer adversários. Havia divisão de opiniões; havia então três partidos, o do norte, o do sul, e um outro a que chamavam tripeça; mas eu não me importava com tais divisões: aos meus pequenos jantares, às minhas reuniões, convidava sempre todos os homens notáveis dos três lados. Fui eleito deputado, e digo que o fui por minha desgraça, porque se tivesse a experiência que tenho hoje, nunca aceitaria o lugar de deputado, sendo presidente da província; porque o que se lucra com isto? Inimizades. Eu até então não tinha nenhuma; sempre havia recebido as mais distintas provas de consideração e respeito de todos os rio-grandenses.



Depois formou-se um partido contra mim, e Deus perdoe a quem se pôs à frente dele.

Mas podia isto durar depois de oito anos de ausência? Um homem que tem o coração bem formado, como eu me preso de ter, não devia aproveitar o ensejo para promover a conciliação dos partidos? Devo confessar que alguns amigos meus passaram-se para o partido do norte, e esses meus amigos continuam a escrever-me e a dar-me provas de amizade: é com estes com quem me entendo em minhas cartas para promover a conciliação dos partidos; e não seria glorioso contribuir para este fim? Para isto precisava do apoio do presidente da província; entretanto as minhas esperanças se frustraram. Apesar disto a minha linguagem é sempre a mesma; escrevendo aos meus amigos, eu lhes digo: Atendam unicamente para o estado da província; nada ganham com a divisão; conciliem-se, porque a conciliação é o único remédio que nos pode salvar nas circunstâncias críticas em que nos achamos. Tanto me persuado disto, que tenho a meu favor as falas do trono desde 1847. Essa concórdia tão pedida, tão recomendada pelo trono, o que prova? Que é só ela que nos pode salvar, que no meio das graves dificuldades com que lutamos só esta união verdadeira entre os brasileiros nos pode tirar delas. Mas eu não quero só palavras, quero fatos; não quero portanto que esta recomendação fique só em palavras; quero que seja literalmente executada pelos conselheiros da coroa.

Já vê pois o nobre senador que não tenho hoje partido no Rio Grande do Norte; tenho, é verdade, alguns adversários; há ali alguns homens com quem não quero relações; mas não lhes desejo mal algum; mas se a religião manda perdoar a honra, exige que não se esqueçam certas ofensas.

O nobre senador disse que o ex-presidente, o Sr. Taques, tinha desmontado a província, com o fim de tornar o voto livre.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não disse isto.

**O SR. D. MANOEL:** – Disse que as queixas que o partido do norte fazia eram que não podia vencer as eleições apesar de ter a maioria da província por si, em consequência de estarem os lugares da polícia ocupados todos por homens do outro lado; foi por isso que o Sr. Taques fez uma completa inversão na província. Não há remédio senão entrar nesta questão, porque me toca de perto; o senado me permitirá que conte a história daquele acontecimento, história de que tenho de mais cabal conhecimento do que o nobre senador por Minas que, ocupado com negócios mui importantes em Pernambuco, não tinha tempo de colher informações sobre o que se passara no Rio Grande do Norte.

O Sr. Taques foi muito bem recebido, e nada houve que se lhe não fizesse para obsequiá-lo. É preciso notar que esta recepção foi

comum em ambos os lados. Marchou o Sr. Taques três ou quatro meses com uma imparcialidade admirável; moço hábil, de muita moralidade, agradou a todos. O Sr. Taques não fez alterações, conservou as coisas no estado em que as achou. Se todos me recebem bem, dizia ele, se todos oferecem a sua coadjuvação ao governo imperial e a mim, o que me cumpre fazer? Conservar-me no meio dos dois lados e fazer justiça a todos.

O partido chamado do Norte achou mau este procedimento (o que era natural), muito mais quando se aproximavam as eleições; dizia "se todas as posições estão ocupadas pelo lado do Sul, que esperanças há?" Então a guerra pela imprensa foi desabrida. O partido do Sul estabeleceu uma folha para sustentar o Sr. Taques e defendê-lo dos fortes, violentos e injuriosos ataques da folha do partido do Norte.

Ora, o partido do Sul apoiava o presidente com todas as suas forças, e mostrava-se muito satisfeito este partido, e pelo contrário aborrecia o que o atacava tão atroz e injustamente. Continuaram deste modo as coisas até a eleição do deputado; então os influentes do partido do Sul dirigem-se à casa do presidente e lhe dizem: "Nas nossas reuniões temo-nos lembrado de F. para deputado; V. Ex. aprova?" O Sr. Taques responde: "Que melhor escolha? É ele o meu amigo muito particular, meu correligionário na câmara; fez comigo muitos serviços ao ministério. Se fosse preciso, eu contribuiria para a sua eleição." Neste sentido me escreveram os meus amigos, e eu, amigo particular do cidadão respeitável de quem se tinham lembrado, dizia-lhes: "Não podiam fazer melhor escolha; não precisam da minha aprovação; foi bom que tivessem toda a atenção com o presidente, que é digno de particular estima." A eleição estava feita, por assim dizer; escreviam que não havia a menor duvida, que o candidato havia de ser eleito por grande número de votos, e que mesmo poderiam também fazer o primeiro suplente. Mas de certa época começa o presidente a tratar com indiferença os homens do Sul; conheceram eles que o presidente os recebia friamente; o partido do Norte principiou a regozijar-se ver do que havia alguma esperança, ainda que remota, de mudança de política, e então principiou a procurar o presidente; finalmente o partido do Norte, já então bastante animado pelo comportamento do Sr. Taques, praticou os excessos de que tivemos notícia, pois que foram miudamente referidos na câmara dos Srs. Deputados quando se tratou das eleições da província do Rio Grande do Norte na primeira sessão do ano passado. Refiro-me à discussão de então, a decisão que se tomou. Precede-se à eleição primária para senador (há muito que desejava falar a este respeito nesta casa), e o presidente da província, instado pelo Rio de Janeiro, pela Bahia, por Pernambuco, tendo até recebido cartas de alguns ministros, estabeleceu como regra

que era indispensável que na lista tríplice entrasse, além do meu nome muito recomendado, um outro. Então dirigiu-se aos homens do Sul, propôs-lhes que admitissem na chapa o nome que tinha tão grande recomendação, asseverando-lhe que a eleição se faria então com o maior sossego. Os meus amigos resistiram a isto, disseram: "A chapa está organizada, não admitimos outros candidatos." O que fez o Sr. Taques? Em um bom dia demite quase todos os empregados; fez mão baixa em quase todos os homens que lhe tinham prestado a mais leal coadjuvação e apoio. Sei que o ministério reprovou este ato; e ouvi de boa parte que a demissão, ainda que tardia, lhe fora dada como em castigo do seu comportamento, pois havia procedido contra as recomendações do governo, e contra as promessas solenes que havia feito de se não envolver nas eleições e de deixar o voto inteiramente livre.

Quando falo do ministério, quisera só referir-me a um dos membros dele; não sei se os Srs. ministros querem tomar a responsabilidade do que se praticou e pratica no Rio Grande do Norte. Fez-se uma inversão completa na província; todos sabem o resultado da eleição; uma eleição que podia ter sido feita na maior paz, na maior tranquilidade, deu lugar a excessos em alguns lugares, como o senado sabe, como sabe o ministério, como o sabe o país todo. Tenho desvanecimento de dizer que tive a fortuna de obter quase todos os votos; um partido deu-me todos os seus votos, do outro creio que só não tive 40 ou 50. Ora, na posição em que me acho, o que me cumpre hoje? É porventura atizar mais essa fogueira que ali está acesa? Pelo contrário, nas cartas que escrevo aos meus amigos, eu lhes digo sempre: "Paz e mais paz; sofri esse homem, mas representai contra ele aos poderes competentes."

Na tribuna hei de fazer o meu dever; aconteça o que acontecer. O que desejo é convencer ao senado, convencer ao país de que os meus infelizes amigos que hoje estão perseguidos, que foram presos quando iam exercer o precioso direito de eleger o seu representante, acharão sempre uma vez, ainda que fraca, para defendê-los, para denunciar os crimes e mostrar a incapacidade do atual presidente, que se tem tornado um verdadeiro perseguidor, em vez de administrador.

E qual o dever do ministério? Eu não lhe dou conselhos, e muito menos preceitos; mas o que cumpre é ser fiel à recomendação do trono: é mandar para as províncias homens inteligentes, honestos, e de paz, homens que de coração queiram essa união tão necessária, mormente nas circunstâncias atuais. Como há de um ministério, que aconselha a coroa que recomende a concórdia dos brasileiros, como há de, digo, conservar um presidente tão inepto? É possível que o ministério não tenha conhecimento dos atos tresloucados desse presidente? Não é possível; é porque é uma pobre província que apenas tem dois representantes, e um fraquíssimo; apesar de tudo continuo a

cumprir o meu dever, e a censurar o ministério, se conservar no Rio Grande do Norte o atual presidente, cujos atos hão de ser examinados e censurados nesta tribuna.

Mas disse o nobre senador que o partido do Sul está fraquíssimo. Está enganado; na família do falecido Sr. Guerra, que é numerosa, como disse o Sr. senador, não houve senão duas únicas defecções; hoje mesmo parece-me que um dos que se tinham apartado do partido do Sul, ou voltou a ele, ou vive retirado da política. Não digo que não tenha havido algumas defecções; qual é o partido que as não tem? Mas há também defecções do outro lado, e defecções muito importantes.

Mas, senhores, eu não trato de recriminações, trato de conciliação, nem outra é a minha bandeira atualmente, não só a respeito do Rio Grande do Norte, como a respeito de todo o império. Eu portanto não confio em ministério algum que não empregar todos os esforços para que se tornem uma realidade as belas palavras de um dos períodos da fala do trono. Se o ministério continuar a conservar o país dividido em dois campos de vencidos e vencedores, de proscritos e proscritores, não conte com o meu fraco apoio, e exercendo em toda a sua plenitude o meu direito de censura, direi como um grande escritor: "Antes quero ser perseguido que perseguidor; antes quero ser vítima do que algoz."

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Direi pouco.

O governo incumbiu à seção do conselho de estado negócios do império, trabalhos a respeito da lei de eleições. O projeto que está em discussão foi-lhe presente, e esses trabalhos estão quase concluídos. Voto pois pelo adiamento, a fim de que, vindo tais trabalhos à casa, sejam remetidos à comissão, que melhor e mais convenientemente os pode considerar, do que sendo de improviso trazidos à discussão.

Quanto ao que se disse acerca do presidente do Rio Grande do Norte, apenas responderei que não tem havido representação alguma contra esse funcionário; que a respeito das eleições daquela província nenhuma representação tem sido remetida ao governo. A administração do presidente tem sido boa. (Apoiados.)

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Arde a labareda no gelo da Sibéria! Não procurarei aumentar o incêndio.

Sr. presidente, o Criador deu-nos dois ouvidos para ouvir as partes. Bom é que se ouça ao presidente do Rio Grande do Norte; conquanto muito respeite ao nobre senador por aquela província, sempre é necessário ouvir ambas as partes. Parece porém que o nobre ministro devia levantar-se, devia dar razões em contrário; era isto em meu conceito estrita obrigação que corria ao Sr. ministro.

Se for certo o que avançou o nobre senador, o que vemos nós? Um retalho do que vai pelo quadro do mundo brasileiro...

**O SR. PRESIDENTE:** – Pela discussão que tem havido talvez pareça ao nobre senador que a matéria principal é a análise da administração do presidente do Rio Grande do Norte; mas trata-se do adiamento do projeto que se deu para ordem do dia de hoje.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>. a advertência que me faz; mas por que deixou V. Ex<sup>a</sup>. o nobre senador espraçar-se, fazer um gigante de enorme cabeça com um corpo pequenino? V. Ex<sup>a</sup>. é a causa de ir eu falar a este respeito, porque é obrigação minha, ouvindo certas proposições com que não me conformo, dizer o que sinto. Quando V. Ex<sup>a</sup>. tem a condescendência de deixar a um senador divagar, deve ter a mesma condescendência...

**O SR. PRESIDENTE:** – Tenha a bondade de ouvir-me...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – É um mero exórdio: eu vou à matéria.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não chamei o nobre senador à ordem: vi que começava pelo incidente, e não pela matéria principal...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Vou tratar da matéria principal...

**O SR. PRESIDENTE:** – ...e pensei que o nobre senador supunha que a matéria principal era a administração do presidente do Rio Grande do Norte...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Acredite V. Ex<sup>a</sup>. que se me não achasse na quadra em que a alma pousa nas pontas dos meus beijos (consinta V. Ex<sup>a</sup>. que use desta expressão do célebre Sêneca), eu me remeteria ao silêncio, eu me retiraria da vida política, procuraria nem ver nem ouvir, e diria: – Oh! que ventura! – Mas, Sr. presidente, tomando assento nesta casa, corre-me obrigação de morrer na brecha, de cumprir com o meu dever.

A matéria de que se trata é das de primeira necessidade para todo o Brasil. O Sr. ministro que acabou de falar (não pude colher bem todas as suas palavras), promete apresentar suas idéias sobre esta matéria; mas eram trabalhos que deviam estar feitos. Permita o Sr. ministro que lhe diga que não é mais tempo de meditar, mas de apresentar o que devia estar feito. Este projeto é de 28 de julho de 1848; desde esse tempo se está meditando: há trinta meses...

**O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:** – Trinta e um.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – ...que o ministério está com as pastas; salta aos olhos que a primeira necessidade do Brasil é uma boa lei de eleições: porque não tratou disto? Estou persuadido que a linguagem dos periódicos do ministério – que não se deve tratar este ano desta lei, que o que se deve é tratar de açaimar a imprensa – não passa de ditos; creio que esses periódicos não são a alma do ministério; creio que o ministério não está morto; que os Srs. ministros não estão galvanizados. Quando ouvi falar o Sr. Limpo, quando

ouvi falar o nobre senador que ali se senta (o Sr. Carneiro Leão), lembrei-me que alguém diz que eles não são chefes do ministério, mas que são alma do ministério; não acredito nisto: mas admirei que estando presentes os Srs. ministros não descessem logo: – temos trabalhos a este respeito; nós os apresentaremos. – Para mim, a palavra dos nobres ministros é um fato; acredito que breve hão de apresentar esses trabalhos, hão de passar a limpo o que já está feito, porque o que não se fez há trinta meses, não se faz hoje, ou será obra muito imperfeita. Julgo que não é tempo de meditar acerca desta matéria, como quer o Sr. Limpo; agora é tempo de apresentar-se o que se tem meditado; o mais é ficar em promessas, como tem acontecido desde 1848; é fazer como o corvo: *cras, cras*, amanhã, amanhã, e nunca chega. Fazia tenção de votar contra o adiamento; mas votarei por ele, porque o Sr. Ministro nos disse que estão esses trabalhos prontos, trabalhos que espero que venham quanto antes.

Discutida a matéria, é aprovado o requerimento: vencendo-se que se remeta também às mesmas comissões o projeto do senado de 1848, isentando das multas os que não votarem na eleição de juizes de paz e vereadores.

O Sr. Presidente convida o senado a ocupar-se em trabalhos de comissões, e dá para ordem do dia os mesmos trabalhos.

Levanta-se a sessão à 1 hora da tarde.

## ATA DE 10 DE MAIO DE 1851.

### PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

Às 10 1/2 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. senadores Araujo Vianna Mafra, Dantas, Fernandes Torres, Araujo Ribeiro, visconde de Abrantes, Costa Ferreira, marquês de Valença, visconde de Congonhas, Monteiro de Barros, conde de Caxias, Limpo de Abreu, visconde de Mont'Alegre, Cunha Vasconcellos, Cavalcanti de Lacerda, Oliveira Coutinho, Saturnino, Vergueiro, Paes de Andrade, D. Manoel, Jobim, Miranda Ribeiro, Tosta, e Alencar.

O Sr. Presidente declara não haver casa, e passa a nomear a deputação que deve receber o Sr. senador Francisco Gonçalves Martins, para a qual são eleitos por sorte os Srs. visconde de Congonhas, Jobim e Saturnino. Sendo introduzido o dito Sr. senador com as formalidades do estilo, presta o juramento e toma assento no senado.

O Sr. Presidente convida os Srs. Senadores a trabalharem em comissões, e dá para a ordem do dia a 1ª discussão do parecer da mesa preenchendo o lugar vago de guarda do paço do senado; 3ª discussão das resoluções autorizando o governo a organizar um novo regimento de custas judiciárias, e a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao súdito português Manoel Joaquim Coelho.

Levanta-se a sessão ao meio-dia.

## SESSÃO EM 12 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário: – 3ª discussão do projeto autorizando o governo para organizar um novo regimento de custas judiciárias. Discursos dos Srs. D. Manoel, Dantas, Cavalcanti de Lacerda, Montezuma e Cassiano. Emenda do Sr. D. Manoel. Votação. – 3ª discussão do projeto autorizando o governo para conceder carta de naturalização ao português Manoel Joaquim Coelho.*

À hora de costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas do 9 e 10 do corrente.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, participando ter S. M. o Imperador ficado inteirado, pelo ofício do senado de 5 do corrente, das pessoas que na presente sessão formam a mesa da mesma Câmara. – Fica o senado inteirado.

Um requerimento do prelado diocesano de Pernambuco, pedindo a concessão de quatro loterias em benefício das obras da nova freguesia de S. José, desmembrada da de Santo Antonio da capital da mesma província. – À comissão de fazenda.

**O SR. PRESIDENTE:** – Segue-se a apresentação de requerimentos, indicações, projetos de lei, e pareceres.

**O SR. JOBIM:** – Sr. presidente, há alguns anos, quando permanecia a rebelião do Rio Grande, e quase todos duvidavam de que aquela província voltasse à comunhão brasileira, perdeu a nação judicialmente a posse de uma rica propriedade de que gozava havia seguramente 100 anos, sem que até hoje se saiba quais os fundamentos que serviram de base a tal julgamento, nem qual o motivo por que se lhe tirou a posse de perto de 100 anos, de uma propriedade tão



importante como um campo no interior da província, que servia para recolher com toda a segurança as cavalhadas do exército: falo do rincão do Rio Pardo. Nunca se pôde saber porque fundamentos teve lugar essa perda. É por este motivo que por vezes os deputados da província do Rio Grande do Sul insistiram na câmara dos deputados por informações a tal respeito; mas não tem sido possível obtê-las conforme desejávamos, conforme o deseja a opinião pública daquela província.

Ultimamente sabe-se que o presidente da província, naturalmente por essas instâncias dos deputados, mandando proceder a novas indagações na cidade do Rio Pardo, veio a descobrir vários documentos, dos quais se depreende que aquela propriedade é inquestionavelmente nacional, que a nação a possuiu perto de 100 anos, e que a família que se diz senhora desse rincão por vezes o tem tido arrendado, e dele pagou arrendamento.

É com o fim de pedir informações exatas do processo, depois da descoberta desses documentos, que tenho a honra de apresentar ao senado um requerimento que, se merecer a sua aprovação, nos facilitará o conhecimento do fato.

É apoiado, e sem debate aprovado, o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça ao governo informações acerca da reivindicação do rincão nacional do Rio Pardo, no Rio Grande do Sul, declarando qual é o estado do processo depois da descoberta de novos documentos em favor da fazenda nacional e das averiguações feitas por ordem do presidente daquela província, pelo subdelegado da cidade do Rio Pardo, Patrício Antonio Alves."

"Paço do senado, 12 de maio de 1851. – *José Martins da Cruz Jobim.*"

Lê-se e vai a imprimir o seguinte parecer:

"A comissão de legislação, a que foi remetido o projeto de criação do instituto da ordem dos advogados, reconhecendo a importância da matéria, nada duvida da necessidade de providências eficazes que restituam a ordem dos advogados no império à dignidade que lhe é própria, e à consideração que lhe é devida, e lhe não será mais negada quando libertada da degradação em que vai caindo, levada por uma desmesurada relaxação a que é preciso obstar. Nestas circunstâncias adota, por convenientes, as medidas propostas no projeto; mas com vênias dos ilustres senadores que o subscreveram e apoiaram, tem a fazer-lhe algumas alterações e aditamentos que lhe parecem convenientes, em atenção às circunstâncias de fato e de direito que se lhe apresentaram, e que talvez facilitem a discussão."

## EMENDAS

Os artigos 1º e 2º do projeto sejam substituídos por estes:

Art. 1º Fica criado nas capitais das províncias em que há relações, um instituto com o título de – instituto da ordem dos advogados, – do qual serão membros na primeira organização todo os que no distrito das relações exercerem legalmente a advocacia.

Art. 2º Todos os referidos advogados serão inscritos em uma lista que pela primeira vez será formada sob a direção dos presidentes das relações, com assistência dos dois advogados mais antigos das capitais, e nela serão inscritos, com distinção das comarcas e dos termos em que exercerem a sua profissão.

Art. 3º Para a formação destas listas os juízes de direito das comarcas, com informação dos juízes municipais, farão e remeterão aos presidentes das relações a enumeração dos que em suas comarcas exercerem atualmente a advocacia, com especificada declaração da capacidade, probidade e comportamento de cada um deles.

Art. 3º Logo que se tiver formado a lista dos advogados dos termos das capitais, se organizará nelas um conselho com o título de – Conselho disciplinar e administrativo, – o qual será composto de um presidente, secretário, tesoureiro, e de membros, na seguinte proporção:

Nove na corte, e nas das províncias em cujas capitais houver mais de trinta advogados; seis nas que tiverem de vinte até trinta; quatro se tiverem menos de vinte.

Art. 4º Nesta primeira organização o presidente, secretário, tesoureiro, e membros do conselho, serão nomeados, na corte pelo ministro da justiça, e nas províncias pelos presidentes delas, e servirão por um ano.

Art. 5º Depois de assim formado o instituto, este de dois em dois anos, e no dia 12 de outubro, nomeará o conselho, sendo o presidente, secretário e tesoureiro eleitos por maioria absoluta dos votos, e os vogais por maioria relativa; admitindo-se os votos dos advogados de fora do termo da capital, ou legitimamente impedidos, por procuração dada a advogado, que compareça pessoalmente e com a expressa indicação dos advogados em quem deve votar para os diferentes empregos do conselho. Este tomará posse no dia 9 de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

No art. 3º, que passa a 6º, em vez das palavras "presentes seis membros" diga-se "sem se achar presente a maioria dos membros".

No art. 4º, que passa a 7º, depois da palavra "solicitadores" acrescente-se " que o requererem".

Suprimam-se as palavras "igualmente a dos".

No § 5º deste artigo, depois das palavras “nestes dois últimos casos” acrescente-se “audiência dos denunciados, ou argüidos, e...”

Art. 5º para a 8º.

No art. 6º, que passa a 9º, no nº 1 suprimam-se as palavras “provando que noviciou durante dois anos no escritório de um advogado conspícuo residente no império.”

Artigos aditivos:

Art. 10. Os advogados, ainda que não estejam inscritos, poderão propor e defender as causas de que os encarregarem nos juízos de primeira instância: apesar porém de não inscritos serão sujeitos á inspeção do conselho disciplinar, que poderá requerer perante o juiz de direito da respectiva comarca, por meio do promotor público, que sejam processados para se lhes imporem as penas em que incorrerem.

Art. 11. Somente os inscritos serão admitidos a advogar perante as relações e mais tribunais superiores, e do comércio, e poderão se nomeados advogados do conselho de estado.

Art. 7º pasa a 12.

Art. 8º passa a 13.

Os arts. 9º e seguintes terão a numeração conveniente.

“Paço do senado, 9 de maio de 1851. – *Maya. – M. I. Cavalcanti de Lacerda.*”

É apoiado e vai a imprimir o projeto apresentado pelo Sr. Jobim em 8 do corrente autorizando o governo a dar estatutos às escolas de medicina do império.

#### ORDEM DO DIA

É aprovado sem debate em primeira discussão, para passar à segunda, o parecer da mesa preenchendo o lugar vago de guarda do paço do senado.

Entra em terceira discussão a resolução da outra câmara autorizando o governo para organizar um novo regimento de custas judiciárias, designar férias e dias feriados para o foro, e a elevar as alçadas das autoridades judiciárias.

**O SR. D. MANOEL:** – Sr. presidente, eu não me oponho a passagem e adoção da proposta que nos foi remetida da câmara dos Srs. deputados, mas desejo fazer-lhe algumas alterações. E, antes disto, permita a nobre comissão de legislação que lhe faça a seguinte pergunta: quando no seu parecer diz “seja aprovada, menos na parte relativa à suspensão das assinaturas dos juízes de direito, pergunto se com estas palavras tinha intenção de fazer algumas alterações ao que se acha no art. 1º do projeto, ou apenas pede com elas a supressão da

segunda parte do mesmo artigo. Eu leio o artigo para que a nobre comissão possa melhor dar-me o esclarecimento que peço.

"§ 1º do art. 1º (*lendo*): A organizar um novo regimento de custas judiciárias sendo suprimidas as dos juizes de direito do crime e do cível."

Ora, a nobre comissão sabe perfeitamente que há muita diferença entre o termo genérico – custas judiciais – e os termos de que ela se serve no seu parecer – assinaturas dos juizes. – Se acaso a nobre comissão entende que apenas deve ser suprimida a segunda parte do art. 1º...

**O SR. CAVALCANTI DE LACERDA:** – Apoiado.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu já sabia da opinião particular do nobre senador, porque há pouco me fez a honra de declará-la; mas eu queria ouvir essa opinião emitida pelo senado; queria nesse caso não mandar

emenda, nem quero emendar o trabalho de uma comissão composta de pessoas tão entendidas na matéria, mas pediria à nobre comissão que se dignasse mandar emenda ao art. 1º, dizendo: "Ficam suprimidas as palavras – sendo – até o fim." Sem isso me parece que não ficará bem explicado o que a nobre comissão parece propor no seu parecer. Vejo que o nobre relator da comissão está de acordo comigo, mas eu desejava que S. Ex<sup>a</sup>. emitisse esta opinião no senado como a emitiu há pouco no seu apoiado.

O § 2º do mesmo artigo diz: – Designar as férias e dias feriados para o foro.

Senhores, a lei de 19 de agosto de 1848 diz o seguinte: "São somente de festa nacional os dias 25 de março, 7 de setembro, e o aniversário natalício do imperador, e só estes e os domingos e dias santos de guarda serão feriados nas estações públicas."

Alguns entenderam que esta lei regia também para os tribunais; outros pelo contrário entenderam que a lei nada tinha com o judiciário, que nas palavras – estações públicas – não se podia compreender o que era relativo ao judiciário. E a prática constante tem sido esta, e parece que esta é também a inteligência do governo, porque consentiu nessa prática usada nos tribunais superiores e nos juizes de primeira instância. Mas o governo expediu um decreto nos fins do ano passado marcando os dias feriados para os tribunais e juizes de primeira instância. Ora, este decreto não alterou nem podia alterar a legislação existente, tanto que em todos os seus artigos se refere a ela. Devo porém lembrar que quando a nobre comissão deu o seu parecer esse decreto ainda não existia; o decreto é de novembro ou de dezembro do ano passado, e o parecer da comissão é de setembro do mesmo ano: pergunto, se a nobre comissão entende que apesar de existir esse decreto que marcou os dias feriados para os tribunais

judiciários de primeira instância, deve o governo continuar a ficar autorizado para de novo alterar a legislação existente acerca de férias?

Ora, se a nobre comissão entende que o decreto tem satisfeito as vistas do corpo legislativo a este respeito, por isso não precisava o governo de autorização, porque é da atribuição do governo expedir decretos para a boa execução das leis, visto que havia dúvida no foro se, por exemplo, os dias santos dispensados eram de feriado para os tribunais, e assim se observou até a publicação do decreto: o governo, para por termo a essa dúvida, expediu-o em novembro ou dezembro. Talvez portanto que não houvesse necessidade de autorização ao governo para alterar a legislação vigente a este respeito.

"§ 3º A elevar as alçadas das autoridades judiciárias."

Senhores, não é a autorização de tão pequena monta como talvez a alguém pareça. Eu não tenho dúvida em votar pelo § 3º, contanto que no art. 2º haja uma ampliação. Eu me explico. O art. 2º diz: "As disposições autorizadas pelo art. 1º serão desde logo postas em execução, ficando porém sujeitas à ulterior aprovação do poder legislativo." Se as mais autorizações dadas ao governo não ficam sujeitas à aprovação do corpo legislativo, pode o governo fazer o que quiser, pode logo por em execução sem ulterior aprovação, porque a proposta requer só a aprovação pelo que diz respeito ao art. 1º. Se a proposta da câmara dos senhores deputados no art. 1º, cuja doutrina é, no meu pensar, menos importante que a do 2º digo, se ela não quer que a disposição daquele artigo fique sem ulterior aprovação no corpo legislativo, como é que não havemos de exigir que o governo submeta à aprovação do corpo legislativo a disposição do art. 2º?

**O SR. DANTAS:** – O nobre senador está equivocado, está tomando os parágrafos por artigos. O art. 1º tem três parágrafos.

**O SR. D. MANOEL:** – Bem; se acaso a nobre comissão entende que também a disposição do § 2º deve estar sujeita à aprovação do corpo legislativo, não tenho dúvida de votar por ele.

Senhores, eu entendo que o corpo legislativo não deve dar autorização alguma ao governo para legislar sem que o ato do governo seja submetido à ulterior aprovação do corpo legislativo. Esta foi a minha opinião também na câmara dos deputados. Eu lá entrei em dúvida se o corpo legislativo podia fazer tal delegação, mas como vejo que o corpo legislativo tem sancionado esta doutrina, que isto assim tem continuado durante todos os governos há muitos anos, submeto a minha opinião à prática em contrário; o que porém me parece conveniente, e não sei se mesmo necessário, é que quando o corpo legislativo der autorização ao governo para fazer alguma alteração que não esteja compreendida na sua atribuição de expedir decretos para a boa execução das leis, deve sempre fazê-lo com a cláusula de que há de ser submetida à aprovação do corpo legislativo. Reconheço a necessidade

de alterar, de reformar o que existe a respeito de custas, mas reconheço também que há alguma dificuldade em que as alterações e reformas se façam nos corpos deliberantes: salvemos porém os princípios; demos embora ao governo a autorização, mas fique sujeito o que ele fizer à ulterior aprovação do corpo legislativo. Neste sentido é que hei de votar pela proposta.

**O SR. DANTAS:** – Sr. presidente, tenho algumas observações que fazer sobre o projeto. A primeira é relativa à injurídica expressão do art. 1º – custas judiciárias. – Eu entendo que o que se quer é autorizar o governo para formar um regimento de emolumentos. Nós não temos, nem nunca tivemos regimento de custas; a nossa legislação sobre custas acha-se disseminada em toda a legislação civil e criminal; é assim que nela está determinado quando as custas devem ser pagas pelo réu, quando pelo autor, quando pelo cofre da municipalidade, quando enfim as custas devem ser pagas pelo juiz. Ora, se por este projeto se quer unicamente autorizar o governo a fixar os emolumentos dos juizes, entendo que é mal empregada a palavra – custas, – muito principalmente quando se diz na última parte do primeiro artigo que serão suprimidas as custas dos juizes de direito do crime e do cível; pois que havendo casos em que o juiz de direito é obrigado a pagar as custas, fica-se entendendo pelo parágrafo que em caso nenhum terá ele essa obrigação. Entendo pois que se deve fazer alguma emenda para que em lugar de – custas – se diga – emolumentos. – Mas, senhores, para que se quer que o governo tenha autorização de legislar sobre emolumentos quando pela lei de 3 de dezembro de 1831 se fixou os emolumentos dos juizes? Eu reconheço que é necessária alguma medida para evitar os abusos na recepção desses mesmos emolumentos, mas não é aumentando os emolumentos que eles se coartam. Consta-me que em algumas províncias há juizes que recebem pagas generosas das partes, e dizem que as não pedindo a lei lhes não proíbe recusá-las. Na minha opinião é uma concussão (*apoiados*), e desde o momento em que o governo e os tribunais toleram, deve-se riscar do nosso código o crime de peita. Isto posto, senhores, por mais que eleveis os emolumentos hão de dar-se os mesmos abusos e prevaricações.

É a observação que tenho a fazer sobre o art. 1º. Quanto ao art. 2º, acho que convém tomar alguma medida, e não sei qual será melhor, se autorizar o governo, se formular um projeto na casa. Alguma medida é necessária, porque tem havido abusos da parte dos juizes, e más inteligências dos tribunais; há forças divinas e forças humanas ordinárias? extraordinárias, repentinas, etc., etc.; alguma medida pois é necessária tomar, harmonizando a inteligência dos tribunais acerca deste objeto; porém o que não posso deixar de notar é que ainda estamos na quarto ou quinto dia de sessão, e já começam as autorizações

ao governo, como se já não houvesse tempo para legislarmos sobre objetos necessários.

Quanto ao § 3º, acho que é matéria muito delicada. Uma autorização destas importa a faculdade de reformar os códigos. Autorizá-lo a legislar sobre alçadas quer dizer – pertence ao governo designar os crimes que devem ser julgados sem recurso pelos juízes municipais e de direito, e quais os que devem ser submetidos ao conhecimento do júri, etc. Isto é que é verdadeiramente marcar alçadas, e é coisa muito importante que de maneira alguma convém que fique à discrição do governo. Senhores, eu confio muito na administração atual; no meu entender é composta de homens muito de bem, muito ilustrados, e a quem dou o mais completo apoio; mas não posso deixar de sustentar o que é princípio constitucional. Nós não temos poder para autorizar ao governo a legislar, e muito principalmente a reformar códigos. É um abuso que data do 7 de abril estas continuadas faculdades que se tem dado ao governo para legislar. Naquele tempo de calamidades, e de um governo saído de uma revolução, o qual sempre é fraco, assentou-se dar-se ao governo a força necessária; fez-se concessões ao governo, a que não estávamos autorizados, como o de legislar sobre certos objetos para a segurança pública, etc. Pode-se, portanto, dizer que desde o 7 de abril, o poder executivo reúne em si o legislativo, e até o judiciário em alguns casos. Repito: as minhas observações não se dirigem de modo algum a mostrar pouca confiança no ministério; mas é, como disse, um princípio constitucional, que muito convém que a casa sustente. Se estivéssemos no fim da sessão, e o país em um estado anormal e a medida pedida sumamente urgente, bem; não teria a menor dúvida em votar por uma ampla autorização; mas no princípio da sessão começar logo a autorizar ao governo a legislar, mandar pôr em execução objeto tão importante, podendo o corpo legislativo revogar depois, o que certamente é difícil, não posso votar por semelhante disposição.

**O SR. CAVALCANTI DE LACERDA:** – Como membro da comissão de legislação que assinou o parecer sobre o projeto que se discute, julgo do meu dever fazer a declaração que deseja o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, ou dar algumas explicações sobre o sentido da emenda da comissão, se é que ela carece de explicação.

O § 1º do artigo, tal qual veio da câmara dos deputados, autoriza o governo (*lendo*) a organizar um novo regimento de custas judiciárias, sendo suprimidas as do juízes de direito do crime e cível.

Foi só contra semelhante cláusula que se pronunciou a comissão, quando disse que devia ser aprovado o projeto, *menos na parte relativa à supressão das assinaturas e emolumentos dos mesmos juízes*. Nem outra coisa se podia jamais entender, à vista das razões com que procurou fundamentar o seu parecer.

A comissão não quis pois fazer inovações a tal respeito privando os juizes de direito dos seus emolumentos; o que quis, e ainda quer, é conservar as coisas no mesmo pé em que se acham, e a razão que teve para empregar as palavras "assinaturas e emolumentos", em vez de "custas", de que se serve o projeto, foi por entender que as primeiras é que eram as próprias para designar as braçagens que os magistrados recebem e querer empregar a linguagem jurídica e técnica. Reduz-se tudo portanto a suprimir uma parte do parágrafo que, adotada a opinião da comissão, ficara concebido nos seguintes termos: "a organizar um novo regimento de custas judiciárias."

Na 2ª discussão de ter projeto eu me propunha a oferecer uma emenda supressiva das palavras que a comissão não adota; mas como a mesa entendeu que ela já se achava incluída no corpo do parecer, desisti de a mandar. Entretanto não terei dúvida de o fazer, se assim se julgar necessário para maior clareza do parágrafo.

Dadas estas explicações, passarei ao § 2º, que autoriza o governo (*lendo*) a designar as férias e os dias feriados para o foro, e sobre o qual fez também algumas reflexões o mesmo nobre senador a quem tenho a honra de dirigir-me, trazendo para a discussão, não só a lei de 19 de agosto de 1848, que restringiu os dias de festividade nacional, mas até o decreto creio que de 28 de novembro de 1850, que declarou quais eram os dias feriados nos juízos de 1ª e 2ª instância, e no supremo tribunal da justiça. Não há dúvida que a lei de 19 de agosto de 1848 reduziu só a três os dias de festividade nacional, que são os dias 25 de março, 7 de setembro, e o aniversário natalício do imperador; determinando que estes somente e os domingos e dias santos de guarda fossem feriados nas estações públicas; mas houve grande dúvida se debaixo de tais palavras estariam compreendidos os tribunais de justiça, e assentou-se finalmente que elas não lhes podiam ser aplicáveis, continuando por isso, apesar da disposição da lei, a serem considerados feriados no supremo tribunal de justiça e na relação todos os dias que antes dela já o eram. Veio depois o decreto de novembro de 1850, cuja história devo aqui consignar, porque foi promovido por mim. Vendo eu que em alguns juízos de 1ª instância, e, o que mais é, até no supremo tribunal de justiça, se consideravam feriados dias que na relação eu não reputava como tais, e que convinha pôr termo a essa espécie de anarquia, mormente entre tribunais que se reuniam e trabalhavam no mesmo edifício, representei ao Sr. ministro da justiça, fazendo-lhe ver a necessidade que havia de declarar quais eram os dias feriados para o foro, a fim de haver uniformidade e harmonia nos juízos de 1ª instância e nos tribunais superiores, e de se evitar os inconvenientes que daí resultavam para a boa administração da justiça. Expediu pois o Sr. ministro da justiça dois avisos, um dirigido a mim como presidente da relação, e outro ao presidente do supremo



tribunal de justiça, exigindo que cada um de nós informasse quais eram os dias que se guardavam como feriados nos respectivos tribunais. Dando eu cumprimento à disposição do aviso que me foi dirigido, organizei uma tabela demonstrativa dos dias que eram feriados por lei, e foi essa tabela que o ministério mandou seguir e observar; mas note-se que nela não se criaram feriados, estabeleceu-se apenas que só o eram os que se achavam como tais designados pela legislação em vigor.

Não havendo pois nada disposto, além do que existia, sobre férias e dias feriados para o foro, o que se pretende pelo projeto é autorizar o governo para restabelecê-las, pois que em um país de fogo como o nosso, ninguém se pode entregar a um trabalho assíduo e mental, do que até se ressentia a administração da justiça, sem que tenha alguma folga e dê algum repouso ao espírito, e é por isso que eu desejaria que tais férias nunca fossem por menos de dois meses, até porque desse modo haveria perfeita igualdade de trabalho; pois que alguns juizes que, por causa de moléstias ou de seus negócios domésticos, costumam todos os anos pedir algum tempo de licença, que o governo é sempre fácil em conceder, não ficariam de melhor condição que outros que nunca pediram licenças, e que até no decurso de anos nunca faltaram uma só vez ao serviço.

Resta o § 3º que autoriza o governo (*lendo*) a elevar as alçadas das autoridades judiciárias. Um honrado membro pela província das Alagoas supôs que por este parágrafo se tratava de alterar os códigos, e designar os crimes que deveriam ser julgados por tais e tais juizes. Peço permissão ao nobre senador para dizer-lhe que nada disso é exato por alçada, nunca se entendeu senado o quantitativo dentro do qual não se admite recurso, e é nesse sentido que se diz que o juiz tem alçada de tanto em bens móveis, e de tanto em bens de raiz. As alçadas, como ninguém o poderá contestar, são hoje diminutíssimas, convém pois elevá-las, até para dar-se a harmonia que deve exigir na legislação, pois que os juizes municipais, por exemplo, têm de alçada simplesmente a quantia de 32\$000, quando aos juizes do comércio já conferiu o seu código a de 200\$000. Tais anomalias não devem pois subsistir. Em minha opinião as alçadas dos juizes de primeira instância nunca deviam ser menores de 400\$, porque antes quero que uma parte sofra alguma injustiça por tal quantia do que leve a causa às instâncias superiores, porque ainda no caso de vencer vem em última análise a fazer despesas muito mais consideráveis.

O art. 2º (*lendo*) diz que as disposições autorizadas pelo art. 1º serão desde logo postas em execução, ficando porém sujeitas á ulterior aprovação do corpo legislativo. Está claro portanto que isto se entende com todas as disposições contidas nos três parágrafos de que se compõe o art. 1º.

**O SR. DANTAS:** – Sr. presidente, farei uma ligeira reflexão sobre o que disse o nobre senador: Quanto ao § 3º do art. 1º, o nobre senador que acaba de falar saiu inteiramente da questão, não refutou o que eu tinha dito, mostrou que era necessário aumentar as alçadas, porquanto não era possível que um juiz municipal tivesse a alçada de 32\$000 em bens móveis, e de 64\$000 em bens de raiz. Mas eu não me referi a isso, e nem refutei essa necessidade; disse que não convinha violar um princípio constitucional autorizando ao governo para elevar alçadas principalmente sobre o crime. Mas o nobre senador chamou isso para a questão civil. É verdade o que disse; mas porventura não há alçada no crime? Como chamará a faculdade ou poder que tem o juiz municipal e de direito, que formam a 1ª instância, de conhecer sem recurso até certas penas?

**O SR. CAVALCANTI DE LACERDA:** – Isso são atribuições.

**O SR. DANTAS:** – Oh! senhor, isso é uma resposta insidiosa. A ordenação do liv. 5º falava dessas alçadas no crime (veja-se a ordenação do liv. 5º § 122 *in fine*); a nossa legislação criminal moderna fixa também alçadas, e como diz o nobre senador que não há e nunca houve alçadas no crime? Não vejo pois razão para a estranheza que o nobre senador manifestou, entretanto que não mostrou que estivesse em nós o poder fazer estas delegações no governo.

**O SR. D. MANOEL:** – Sr. presidente, o senado viu que eu fui o primeiro a reconhecer a inconveniência destas autorizações, tenho-o dito mais de uma vez no corpo legislativo; mas submeto-me à sua decisão, porque desde muitos anos que ele dá estas autorizações. Ora, quando vejo isto, sancionado pela prática talvez de vinte anos, hei de continuar a insistir na minha opinião? Submeto-me; mas para salvar o princípio o que é que eu peço? Que nada se ponha em execução sem prévia aprovação do corpo legislativo. E então a que se reduz isto? A uma proposta do governo. Ora, diga-me V. Exª., o governo não pode fazer propostas? Pode, sem dúvida. (*Há um aparte.*) Não é necessário dizer-lhe, mas isto é para incitar o governo a cuidar de preferência neste objeto.

**UM SR. SENADOR:** – Pode-o fazer sem isso.

**O SR. D. MANOEL:** – Sem dúvida; mas havendo esta como que recomendação do corpo legislativo, o governo se dará pressa em ocupar-se de um objeto que o corpo legislativo entende que é de grande importância e necessidade. Portanto dê-se embora autorização ao governo para regular mesmo as alçadas, direi até no crime, mas não se ponha isto em execução sem prévia autorização do corpo legislativo.

Ora, direi a V. Exª. com franqueza, há certos trabalhos que dificilmente só podem fazer bem nestes corpos deliberantes, isto é fora de dúvida; e na verdade me persuado que ninguém está mais habilitado para o fazer do que o governo.

Agora, pelo que toca às férias de que falou o nobre senador, eu não sei se será muito justo que nós elevamos as férias dos magistrados a um prazo tão longo como o que ele propôs. Eu entendo que as partes podem ficar um pouco prejudicadas com essas longas férias, porque o trabalho se acumulará extraordinariamente, e então, Sr. presidente as férias não servirão senão para trabalho dos magistrados, pois que, se acumulam processos os dois meses são para os julgar.

Nós sabemos que na corte os trabalhos, quer da primeira, quer da segunda instância, são grandes, que a maior parte dos magistrados o descanso que tem nas férias é a leitura de processos. Ao menos julgue-me por mim; para mim quase que não há férias; não podendo estar sempre em dia com o trabalho, reservo os quinze dias para despachar o que tenho em casa para pôr-me em dia e se acumula muito trabalho, não se pode com facilidade vencer. Parece-me pois inútil essa medida; mesmo os quinze dias não sei para ao que servem, a não ser para não se estar em contato com as partes. Por esse lado há uma vantagem, que é poder cada um encerrar-se no seu gabinete sem que as partes o venham perturbar, nem tomar tempo. Mas eu não acho conveniente que se prolongue o tempo das férias, acho tempo suficiente os quinze dias que se dão pelo Natal, Páscoa, oito pelo Espírito Santo e os quatro dias de entrudo; e os mais estão marcados nessa tabela a que se refere o decreto de dezembro do ano passado.

Depois, Sr. presidente, em todas as estações públicas não há férias senão dias santos de guarda e nos três dias de festa nacional; e há de se dar tanto tempo aos magistrados? Não sei se isso é justo. V. Ex<sup>a</sup>. sabe que hoje os nossos empregados têm cinco e seis horas de aturado trabalho nas suas repartições, não têm férias algumas senão as marcadas na lei que há pouco citei, não têm dois meses; porque se há de exigir tanto para o judiciário? Nada mais direi a este respeito; toquei nisto unicamente por ter sido a idéia levantada por uma pessoa tão respeitável, tão habilitada como o nobre senador por Pernambuco.

Conheço a dificuldade de se marcar ou definir em uma lei o que são custas que isso é mais fácil de desenvolver em uma tabela do que em uma lei não tenho dúvida em entregar isso ao poder executivo: como me fica salvo o direito de aprovar ou desaprovar os trabalhos do governo, nada receio.

À vista das reflexões do nobre membro da comissão de legislação, nada mais tenho a dizer, estamos de acordo. S. Ex<sup>a</sup>. diz que está de acordo comigo em que se suprima a segunda parte do § 1º do art. 1º; eu queria ouvir isso em público...

**O SR. CAVALCANTE DE LACERDA:** – Até mando a emenda se é necessário.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu hei de votar pela emenda de preferência ao artigo.

Quanto à questão sobre alçadas, torno a dizer, acho-a importante, não pela parte civil; mas como o projeto não faz diferença, pode entender-se que a autorização se estende também ao crime. Todavia, uma vez que qualquer alteração que a este respeito faça o governo nas leis existentes não se ponha em execução sem ulterior aprovação do corpo legislativo, não tenho dúvida em dar essa autorização.

Já V. Ex<sup>a</sup>. vê que em geral hei de votar pela proposta com a emenda que dizem que está sobre a mesa oferecida por um dos nobres membros da comissão de legislação. É uma verdade que a proposta diz que o governo porá logo o trabalho em execução; mas eu nesta parte discrepo da proposta, principalmente se passar a idéa de que o governo pode alterar a legislação no tocante às alçadas crimes: nessa parte declaro que não posso de maneira alguma conformar-me com o artigo da proposta. Se for necessário mandarei emenda a este respeito alterando a disposição do artigo em que vem consignada esta idéia.

É apoiada a seguinte emenda:

"As disposições autorizadas pelo art. 1º ficam dependentes de ulterior aprovação do poder legislativo. – *D. M. A. Mascarenhas.*"

**O SR. MONTEZUMA:** – Sr. presidente, concordo com os honrados membros que tomaram parte na discussão, quanto à importância do objeto; mas não posso concordar com as opiniões emitidas pelo nobre senador que acaba de sentar-se relativamente ao modo por que deve ser o governo autorizado. Estou que deve ser autorizado com poder suficiente para que da autorização resulte utilidade pública, e não dar-se uma autorização que não tenha por fim a utilidade pública, e que apenas denuncie da parte do senado pouca vontade de trabalhar, ou inabilidade para o fazer. Ora, a emenda do meu honrado colega, o Exm<sup>o</sup>. Sr. D. Manoel me parece que tende a provar que o senado não se julga com suficiente capacidade para legislar sobre os objetos mencionados na resolução que se discute, por isso que propõe ao senado que seja o governo autorizado, mas que não ponha em execução de forma alguma o resultado dessa autorização sem primeiramente solicitar e conseguir a aprovação do corpo legislativo. Parece também que se deve deduzir do que propõe o meu honrado colega, que o governo não é outra coisa mais do que uma comissão do corpo legislativo para trabalhar em todas aquelas coisas em que o corpo legislativo, ou não se julga habilitado para trabalhar, ou em que por ocupado não o pode fazer; porque, a querer-se entender outra coisa, deve-se também dar autorização ao governo para pôr em execução aquilo que em sua sabedoria entender que convém dispor relativamente aos objetos para que foi autorizado. De outra forma fica completamente

inutilizada a autorização. É isto justamente o que eu quisera que o meu honrado colega me permitisse expor ao senado, reclamando a sua própria atenção, e pedindo-lhe licença para não concordar com a emenda que oferece à consideração da casa.

Eu, Sr. presidente, não tenho sido na assembléia geral muito propenso ou favorável a autorizações do poder legislativo ao poder executivo; pelo contrário, tenho sempre desejado que essas autorizações sejam dadas com muita parcimônia, ou somente naqueles casos em que na realidade o corpo legislativo não se deve julgar suficientemente habilitado para resolver as matérias sobre que versa a autorização. Quando se trata de obras de grande trabalho, de grande espaço, que exigem muitas informações, muitos exames e assiduidade, combinação de princípios, e vencimento de outras dificuldades, em geral não só no Brasil, mas em todos os corpos legislativos, costuma-se autorizar o governo para legislar. E então também é de rigor autorizar-se o governo para pôr em execução o resultado de sua sabedoria. Isto é o que nós fazemos, é o que se faz em toda a parte, por isso não posso votar pela emenda do meu honrado colega e amigo o Sr. D. Manoel. Voto pela resolução tal qual, e pela autorização dada nela ao governo para legislar sobre custas judiciárias, porque também julgo que melhor do que nós pode combinar as necessidades públicas a este respeito.

É verdade, Sr. presidente, que uma reforma quanto às alçadas, na parte criminal, pode de alguma forma alterar o nosso sistema criminal, dar autoridade a um tribunal para julgar crimes que não estejam até hoje compreendidos na sua alçada. Mas estou persuadido que o governo obrará nesta parte com aquela circunspeção e sabedoria que lhe é própria. Como não fico inibido de a todo o tempo votar que se revogue o que se fizer, se assim parecer conveniente, como a disposição não é eterna, não quero privar o país da prontidão deste recurso.

Sr. presidente, não direi coisa alguma relativamente à extensão das férias, porque o projeto não trata deste objeto, mas apenas de uma autorização ao governo, e não quero prevenir o pensamento que o pode dirigir neste trabalho. Mas, se tivesse de dizer alguma coisa, se fosse consultado, diria o contrário daquilo que há pouco ouvi; não seria da opinião de um ilustrado e mui digno membro do poder judiciário quando se opôs a que as férias fossem demasiadamente longas. Em geral assim parece; mas se olharmos para o estado em que cada um está nos meses de janeiro e fevereiro, para a dificuldade que há em reunir duas idéias e tornar suficientemente intensa a atenção para tratar de negócios importantes nesses dois meses, quase que todos concordaremos em que as férias devem compreender os meses de janeiro e fevereiro. Na realidade são esses os meses que no Brasil se

podem chamar fatídicos, são os dois meses em que mais disparos cada um de nós pratica, em que temos visto fatos estrondosos; por exemplo, um pai atirar sua filha de um ou de dois anos de idade através das vidraças de sua casa, como sucedeu há poucos anos na rua dos Ourives. De sorte que podemos dizer que os meses de janeiro e fevereiro são para nós o que os meses de novembro e de março são para os outros países em que há suicídios, desordens...

**O SR. DANTAS:** – São meses aziagos!

**O SR. MONTEZUMA:** – Não quero dizer que esses meses sejam tais que neles não se trabalhe, não, mas desejava, se fosse possível, ver os juízes livres de qualquer causa nesses dois meses. Não quero, porém, prevenir o pensamento do governo. Os inconvenientes lembrados há pouco, se acaso este fosse o objeto da discussão, podiam ser destruídos.

Limito-me pois a combater a emenda, e a sustentar a resolução tal qual está, quero dizer, a autorizar o governo para que resolva, ou disponha sobre estes objetos, tendo também autorização, para pôr em execução até que o corpo legislativo decida que não. Se porém o honrado membro deseja que esta autorização seja lembrada pela forma que declara na sua emenda, peço-lhe que não vote pela autorização: não dê de forma alguma autorização ao governo para legislar sobre estes objetos, oponha-se fortemente a que o poder executivo tenha semelhante delegação. Mas querer que o poder legislativo, seja positivamente uma comissão da assembléia geral para trabalhar, e depois trazer à assembléia o resultado do seu trabalho, para que digamos: "Está bem feito, está muito bem legislado, está ótimo, ponha em execução agora," já se vê que não é aquilo que se deve esperar da assembléia geral.

É esta a minha humilde opinião.

**O SR. D. MANOEL:** – Sr. presidente, eu agradeço muito ao nobre senador que acaba de sentar-se a maneira, tão polida e atenciosa com que acaba de tratar-me, e peço licença a S. Ex<sup>a</sup>. para oferecer ainda algumas razões em favor da minha emenda, pela qual estou disposto a votar.

Atacou S. Ex<sup>a</sup>. a emenda dizendo que, se acaso passar a autorização ao governo para fazer um regimento de custas, sem a cláusula de que possa ser posto logo em execução, primeiramente, que isto é considerar o governo uma simples comissão do corpo legislativo; em segundo lugar, que não se preenche o fim que se tem em vista. Ora, eu perguntarei ao nobre senador, usando o governo faz as suas propostas é porventura uma comissão do corpo legislativo? Quando nós as aprovamos ou reprovamos, consideramos acaso o governo como comissão da casa? Certamente que não. Por que faz o governo as propostas? Porque entende que deve chamar particularmente a atenção

do corpo legislativo para esse trabalho e não para outro. Ora, o corpo legislativo que entende que deve chamar a atenção do poder executivo para este trabalho, e não para outro, dá-lhe esta a autorização. Aqui não há falta, não direi de consideração, para com o poder executivo.

Mas, diz o nobre senador: – "Que resultado colheis dessa autorização?" Senhores, eu vou exprimir todo o meu pensamento. Acho mais digno do corpo legislativo que os trabalhos que nós encarregamos ao governo de apresentar não sejam postos logo em execução sem ulterior aprovação do corpo legislativo, do que pelo contrário: porque, senhores, o governo pôs em execução trabalhos que nós depois podemos reprovar, me parece muito inconveniente. Autorizamos o governo para fazer um regimento de custas, o governo põe-no em execução o corpo legislativo diz: "Não o aprovamos, ou aprovamo-lo com importantes alterações;" não se seguem daqui inconvenientes mais graves talvez do que não dando ao governo autorização para pôr logo em execução tal trabalho? Sem dúvida, senhores, porque o direito do corpo legislativo fica subsistindo em toda a sua plenitude; o poder legislativo pode reprovar tudo quanto o governo apresentar em consequência dessa autorização; parece-me isto mais desagradável, digamos assim, do que dizer ao governo: "Apresentai o vosso trabalho; sujeitai-o primeiro à aprovação do corpo legislativo, para que tenha força de lei, se execute."

Senhores, eu farei uma exceção a esta regra. Se o objeto fosse de uma urgência tal que a aprovação do corpo legislativo não pudesse seguir-se imediatamente à aprovação do trabalho do governo, talvez fosse necessário, com efeito, fazer-se exceção da regra; então era a necessidade pública que exigia essa exceção. Mas, porventura dirá alguém que é da maior urgência que já e já se ponha em execução um novo regimento de custas? Tanto mais, senhores, que tenho ouvido dizer, não sei se assim é, que o governo tem já um trabalho pronto a este respeito, e que apenas passar a autorização o porá em execução; até me disseram quem era a pessoa encarregada de o confeccionar. Ora, sendo assim, é evidente que ainda nesta sessão pode o governo submetê-lo à aprovação do poder legislativo. Por consequência não vejo aqui nenhum inconveniente. É melhor, repito, que nós estabeleçamos a cláusula da aprovação do corpo legislativo antes do trabalho do governo ser posto em execução, de que depois de estar se executando ser reprovado ou aqui ou na outra casa.

Eu concordo com o meu nobre amigo que tão dignamente ocupa um dos lugares da mesa, na idéia de que o senado se devia ocupar destes trabalhos; mas também já disse que sujeito o meu modo de pensar à prática de 20 anos sancionada pelo corpo legislativo. Portanto não me recuso a essa autorização, ficando-me salvo o direito que

me dá a constituição de concorrer com o meu voto para que esse trabalho possa ser considerado lei do país. Portanto, senhores, não me parece que tenham muito fundamento os argumentos com que o nobre senador combateu a minha emenda.

Como S. Ex<sup>a</sup>. dignou-se também tomar em consideração algumas reflexões que fiz a uma idéia apresentada na casa pelo nobre membro da comissão de legislação, ainda peço licença a S. Ex<sup>a</sup>. para insistir nas minhas reflexões.

Senhores, a mim acontece-me o contrário do que sucede ao nobre senador. É nos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro que passo melhor, que gozo saúde, em que as minhas idéias se acham mais claras. Nunca o calor, por mais intenso que seja, me proibiu trabalhar. Não sei a quem acontece não poder combinar duas idéias nos meses de dezembro, janeiro, etc.; só a quem estiver com calor de febre. A mim não; eu justamente gozo de mais vigorosa saúde nos meses em que o nobre senador parece que está abrasado em grande calor; trabalho otimamente nesses meses, não há calor algum que me impeça de trabalhar, de ler os meus livros. Portanto essa razão para mim não é convincente.

Mas eu insisto em uma razão que dei, e é: Por que se há de fazer exceção em favor dos magistrados? E todos aqueles que diariamente saem de suas casas, longe das repartições, e que estão nestas trabalhando cinco e seis horas seguidas, mesmo nesses meses de calor? É justo que aos magistrados, por serem magistrados, se dêem dois meses de férias, e àqueles nem um dia além dos marcados na lei? Entendo que isto não é justo, e eu não quero para a minha classe da magistratura uma exceção que me parece um pouco odiosa. E suponhamos que com efeito é exato tudo quanto diz o nobre senador; qual é o magistrado que, se tiver um dia de folga, não aproveitará para ler outras coisas? Bem sabe o nobre senador que um magistrado que tem obrigações diárias deseja um feriado, como os estudantes; aproveita principalmente esses dias para ler alguma coisa fora das matérias da sua profissão. Isso acontece a quase todos; os dias feriados são de trabalho, mas de diferente natureza. O estudo é verdade que é então diferente, mas sempre é estudo. O mesmo nobre senador, que, como todos sabem, tem uma leitura tão vasta, há de aproveitar bem os dias de janeiro e fevereiro para ler e aplicar-se.

Mas este não é verdadeiramente o ponto da questão. O nobre senador pelo Rio de Janeiro apresentou essa idéia; o nobre senador pela Bahia também ofereceu sobre ela suas reflexões; foi por isso que eu disse alguma coisa. Votarei pelo projeto com a emenda que tive a honra de oferecer ao art. 2º.

**O SR. MONTEZUMA:** – Sr. presidente, se tem força os argumentos apresentados pelo nobre senador que acaba de sentar-se, para



combater a resolução, é unicamente para atacar a autorização em geral, e não a minha preposição, isto é, não para sustentar a emenda oferecida pelo nobre senador, porque tudo quanto ele disse unicamente pode servir para que se rejeite em geral todo o gênero de autorização.

Vem a ser o raciocínio que faço o seguinte. Diz o nobre senador: "É desairoso, ou parece que é desairoso, ou (se esta expressão não é própria) não é conveniente que, sendo o governo autorizado a legislar sobre tal ou tal objeto, e igualmente autorizado para pôr em execução o resultado de seus trabalhos, venham a ser rejeitados depois pelo corpo legislativo." Ora, digo eu, há o mesmo inconveniente na maneira proposta pelo honrado membro, porque vai ser autorizado o governo para legislar sobre tais e tais objetos, traz à assembléia geral o resultado dessa autorização; pergunto, fica a assembléia geral inibida de rejeitar o trabalho do poder executivo? Certamente não; então se procede a argumentação no primeiro caso, procede igualmente neste caso; quero dizer, também não é conveniente, também não será airoso que, autorizado o poder executivo para fazer um trabalho, este trabalho seja rejeitado pela assembléia geral; e então qual o corolário que se deve tirar? Não se deve autorizar ao governo...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Apoiado; é a constituição que assim fala.

**O SR. MONTEZUMA:** – Mas se não se segue daí que não se deve autorizar o governo senão com a cláusula expressa de não pôr em execução o resultado desta autorização sem proceder autorização da assembléia geral, este corolário não se inclui, não procede da argumentação ou dos princípios oferecidos pelo honrado membro ao senado; mas procede sem dúvida alguma da idéia de dignidade e decência que trouxe à consideração do senado, quando disse que autorizar ao governo para legislar sobre tal objeto, e ao mesmo tempo declarar-lhe que não ponha em execução nenhum resultado desse trabalho sem vir mendigar primeiramente a aprovação da assembléia geral, procede primeiro de nenhuma confiança nas luzes do poder executivo, nenhuma confiança no zelo com que ele trabalhar e apresentar à assembléia geral melhor acabado trabalho a tal respeito; duvidando a assembléia geral dessas luzes, desse zelo da parte do poder executivo, receia que ele cometa tais absurdos, que apresente idéias tão estranhas que não pode de maneira nenhuma merecer a sua aprovação, nem por momento se executem antes que venham receber essa aprovação. Esta falta é que realmente o honrado membro não tomou em consideração quando combateu as minhas idéias, porque o que o honrado membro disse parece provar até certo ponto que se não deve em caso algum dar tais autorizações ao poder executivo, que devemos trabalhar aqui

constantemente nas medidas que são indispensáveis para a boa marcha da administração.

Mas, Sr. presidente, o que é que a experiência nos tem mostrado? Quais são as leis que têm saído do poder executivo em virtude de autorização, que já foram revogadas pela assembléia geral? Desejava que o honrado membro ou algum outro nobre senador tivesse a bondade de indicar-me qual é essa lei que sendo feita em virtude de autorização do poder legislativo dada ao poder executivo, já foi revogada pelo poder legislativo, em consequência dessa falta de habilitação, dessa falta de zelo ou sabedoria. Nenhuma lei destas foi ainda revogada; e o que prova isto? Prova que em verdade todas as autorizações têm sido bem desempenhadas, que a assembléia geral tem obrado com toda a prudência e discrição, que tem feito serviço relevantíssimo ao país, autorizando o poder executivo para legislar sobre tais e tais objetos. Por outro lado, vemos que as leis feitas entre nós, aqui discutidas e votadas (não é uma censura, peço perdão ao senado que não me há de levar a mal que faça estas observações), que as leis, digo, por nós feitas e votadas em um ano, são revogadas no ano seguinte; temos muitas vezes aprovado em um ano aquilo que no seguinte dizemos que não presta...

**UM SR. SENADOR:** – No mesmo ano.

**O SR. MONTEZUMA:** – ...e no mesmo ano, sobre objetos bem importantes, que envolvem direitos e prerrogativas dos cidadãos, consignadas na lei fundamental do país.

Se pois não tem aparecido nenhum inconveniente desta autorização (e o meu honrado colega há de concordar nisto), se por outro lado não se salva o inconveniente que o honrado membro ofereceu á consideração do senado, isto é, essa falta de respeito, rejeitando-se o trabalho do poder executivo, por isso não ficamos inibidos de rejeitá-lo; se não salva este inconveniente, por outro lado vemos que certos trabalhos legislativos devem ser meditados com maior circunspeção, consultando-se mesmo diferentes autoridades, diferentes interesses, para depois serem determinados, e essas consultas, essas informações, são demasiadamente morosas, mal feitas, mal obtidas, quando se pretende que o corpo legislativo as faça por si próprio, que pelo contrário são aliás muito fáceis quando o poder executivo as promove, digo eu que continuarei a autorizar o governo para por em execução o resultado desta autorização.

Tanto mais devo assim votar quanto acaba de informar o honrado membro que o poder executivo tem já trabalho feito a este respeito...

**O SR. D. MANOEL:** – Ouvi dizer.

**O SR. MONTEZUMA:** – É esta razão mais forte que tenho para desde já dizer ao governo que, autorizado para tomar tais e tais medidas,

as ponha logo em execução, porque talvez nesta mesma sessão eu, não concordando com elas, não as achando convenientes, não estando dentro da craveira que tenho considerado importante acerca de tais objetos, ofereça a consideração do senado uma resolução emendando, corrigindo o que o governo tiver posto em execução. Mas negar esta prova de confiança ao poder executivo, certamente não, seja quem for (e com estes dois termos explico todo o meu pensamento), seja quem for não o nego, porque não quero que o poder executivo negue ao senado aquilo que é indispensável que nele reconheça.

Sr. presidente, creio que está suficientemente demonstrado que devo votar contra a emenda do meu honrado amigo e colega pela província do Rio Grande do Norte.

V. Ex<sup>a</sup>. há de levar a mal que eu diga alguma coisa relativamente ao objeto das férias; não digo coisa alguma, mas se pudesse diria ao meu honrado colega que o magistrado necessita no fim do ano de algum tempo mais espaçoso para ir tomar ar, respirar uma outra atmosfera no campo, na serra, ou em qualquer outro lugar, o que realmente não pode fazer com dois ou três minguados dias de férias. É indispensável pelo menos um mês para montar a sua casa, dispor-se, tomar cômodos para passar alguns dias na serra, tomar ar, refocilar, recobrar a força nesta zona que acabrunha diariamente. Peço perdão ao honrado membro que sei que é amigo do calor; pelo contrário sou amigo do frio, dou-me com ele admiravelmente, passo em um verdadeiro mar de rosas...

**O SR. D. MANOEL:** – Acontece-me o contrário.

**O SR. MONTEZUMA:** – O honrado membro quer o calor, mas essa temperatura do honrado membro não é talvez geral, creio que mesmo porque quero frio e o honrado membro quer o calor, devemos ouvir um terceiro para decidir a questão.

Peço perdão ao honrado membro; sinto amargamente que pela primeira vez que falo me oponha à sua opinião; estava fazendo votos para não falar nunca contra opinião alguma dos meus colegas (*risadas*), ver se me era possível a primeira vez que falasse faltar de forma que conciliasse, procurasse um meio termo para não me apresentar assim de uma maneira que me não parece própria; mas não me foi possível, e por isso peço perdão ao honrado membro.

**O SR. MELLO E MATTOS:** – Segundo o parecer da comissão creio que a primeira votação deve ser sobre a segunda parte do § 1º do art. 1º...

**O SR. PRESIDENTE:** – Já foi suprimida na segunda discussão.

**O SR. MELLO E MATTOS:** – ...Entretanto aqui a vejo escrita.

Creio que é inteiramente inútil este parágrafo, pelo qual o governo vai ser autorizado para fazer um regimento de custas judiciárias.

Não sei como há de ser esse novo regimento, porque não há título nenhum das ordenações que trate do regimento de custas judiciárias. O que está designado por custas não são mais do que as despesas que se fazem durante o processo; estas são feitas com os emolumentos dos escrivães, assinaturas de juizes, salários de advogados, ou o que deve levar por suas razões finais, etc., etc. Portanto o que o governo poderá fazer é um regimento de assinaturas judiciárias, porque conforme as assinaturas e emolumentos judiciários é que se hão de contar as custas do processo. A dízima da chancelaria, o selo, etc., entram na razão das custas; assim como há de esse regimento compreender os salários dos advogados, porque já não se regem hoje pelo antigo regimento, e então é preciso que o governo determine que o advogado não leve senão tanto por tal papel, tanto por tal outro. Assim o meu parecer é votar contra este § 1º, porque o governo não vai fazer nada, e senão, esperemos que venha esse regimento de custas no rigor da palavra, e veremos o que ele é. Creio que não é possível fazer.

Dá-se por discutida a matéria. O projeto é aprovado como tinha passado na segunda discussão.

A emenda do Sr. D. Manoel fica prejudicada.

Continua a terceira discussão da resolução do senado autorizado o governo a conceder carta de naturalização ao súdito português Manoel Joaquim Coelho.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Cuidei que este projeto tinha sido retirado, e tanto mais assim julgava quanto, na forma do regimento, uma vez encetada a discussão de um projeto não deve ser preterido. Falando o ano passado com o nosso presidente a este respeito, disse-me ele que semelhante projeto tinha sido retirado. Com efeito nunca mais se falou neste negócio; mas ressurgiu agora!

Sr. presidente, a delenda Carthago dos periódicos do Brasil, que de mãos dadas procuram ferir o senado, é – reforme-se o senado; do senado tem vindo mil males ao Brasil. – É esta a delenda Carthago dos periódicos do império que procuram ferir, e ferir fortemente o crédito do senado. Ora, em vista disto, qual é a saia de malha, qual é o escudo de que se deve servir o senado? Em minha opinião entendo que não é outro senão a fiel execução da lei, a observância exata da constituição, pois só deste modo podemos quebrar, despontar as setas que nos atiram os adversários do senado. Ora, passando esta lei, em que conceito seremos tidos? Que quer esta resolução? Se passar, é melhor dizer-se que o Brasil é dos portugueses, que todos os portugueses que quizerem são brasileiros; escusamos todos os dias gastar tempo com estas discussões.

Um pedreiro que nem ler sabe, fez este requerimento assinado por outrem, e a firma não está reconhecida! Entrou o ano passado em discussão esta resolução, assim como outra sobre certo indivíduo que

queria que o senado dispensasse três meses, para que ele fosse reconhecido cidadão brasileiro; entretanto quando aqui se debateu este negócio, já os três meses se tinham passado!

Esta resolução se refere a um pedreiro que não sabe ler, que trabalhou, creio que por 10 ou 12 anos aqui no Brasil, sem que nunca neste espaço de tempo se lembrasse um só dia de querer ser cidadão brasileiro. Mas sendo empregado nesse célebre palácio dos orates que ali se faz na Praia Vermelha, e para cuja construção tantos comendadores e barões têm dado seu dinheiro, lembrou-se então de querer o título de cidadão brasileiro. Enquanto nesse longo espaço de tempo os brasileiros cingiam às correas, punham as armas ao ombro a bem do sossego público, faziam todo o serviço, quer nos dias úteis, quer nos dias santos, este pedreiro ganhava uma boa moeda! Sinto não estar presente um dos nossos colegas, porque desejara que me dissesse quanto ganhava este homem; mas ganhava o seu dinheiro sossegadamente; nos domingos ou ia para os bródios, ou encomendava-se a Deus Nosso Senhor, porque os portugueses são muito devotos. Mas, nesse espaço de tempo os brasileiros andavam com as patronas às costas, estavam fazendo serviço para guardar os bens que esse homem adquiriu. Não estranho que este homem trabalhasse para enriquecer; o trabalho, Sr. presidente, é uma lei da natureza para a nossa conservação; não desonra a ninguém, honra. Mas este homem, na véspera de querer ir para Portugal, lembrou-se que, tendo desfrutado aqui este longo espaço de tempo, podia ir para Portugal e ali igualmente gozar a vida dos deuses do Epícuro, isto é, embriagado no néctar, não se embaraçar com coisa alguma neste mundo. Para isso, não querendo em Portugal fazer coisa alguma, era bom o título de cidadão brasileiro. E com que documentos instrui ele o seu pedido? Eu não vejo mais que um atestado; é o único documento que apresenta: "Atesto (*lendo*) que Manoel Joaquim Coelho, natural de Portugal, tem sido empregado desde o ano de 1840 até o presente, pela administração da santa casa da Misericórdia desta cidade, na qualidade de mestre canteiro das obras do seu novo hospital e do hospício de Pedro II, mostrando e em todo este tempo extremamente perito no seu ofício, fazendo-se sobretudo recomendável pela sua conduta digna e exemplar. Para constar mandei passar o presente – *José Clemente Pereira.*"

É o único documento que se apresenta; não fez este indivíduo declaração alguma na câmara municipal. Se isto passa, pode-se dizer que todo o homem que apresentar um documento de qualquer senador está apto para ser reconhecido cidadão brasileiro.

Sinto não estar aqui quem me disse que, quando este indivíduo foi para Portugal, já foi com passaporte de brasileiro. O homem está em Portugal, ainda não veio, e nós achamos de torná-lo cidadão brasileiro!

Eis aqui porque algo que concorrer assim para que esse homem passe tão comodamente como cidadão brasileiro, a nação fará o seu reparo sobre a votação do senado.

Não sei, senhores, se nós poderemos dar o título de cidadão brasileiro a um homem que desde 1840 esteve no Brasil, que nunca se lembrou de pedir este título, não fez declaração alguma na câmara, que só quando estava para embarcar é que se lembrou disto. Felizes os portugueses que podem ter por guardadores de suas pessoas e de seus bens os brasileiros! Este nos dias feriados passava-os em santo ócio, divertindo-se, folgando, e nos dias de serviço ganhava um bom salário, talvez 3\$000 rs. por dia; e quando lhe pareceu quis ser brasileiro, mas para se ir embora!

É assim que estimamos o título de brasileiro? Barateia-se este título com tanta facilidade? Pese bem o senado esta circunstância. Se entender em sua sabedoria que o homem deve ser cidadão brasileiro, eu ser-me-ei obrigado em qualquer dia a oferecer uma solução, para que todo o estrangeiro que quiser ser cidadão brasileiro apresente um atentado de qualquer senador, porque isto poupa-nos muito tempo.

Enfim, o senado delibere em sua sabedoria como bem entender; quanto a mim, não posso consentir que se dê o título de cidadão brasileiro a um pobre ignorante que nem escrever o seu nome sabe, que esteve aqui uns poucos de anos sem nunca se lembrar de querer ser cidadão brasileiro, que só desejou este título em véspera de partir para Portugal.

**O SR. VERGUEIRO:** – Opondo-me eu às dispensas da lei, não posso deixar passar esta sem dizer alguma coisa.

Fizemos uma lei de naturalização em que se exigiam certos requisitos; este requerente teve muitos meios e muito tempo para satisfazer a estes requisitos; não os quis satisfazer, e a final vem requerer uma dispensa na lei! E que razão há para esta graça especial? Creio que nunca se pode dispensar na lei sem motivo da utilidade pública; se não pode fazer leis sem utilidade pública muito menos se poderá dispensá-las sem essa utilidade, porque traz o grave inconveniente de induzir a falta de respeito à mesma lei.

Ora, qual é a utilidade pública que resulta desta dispensa da lei? Não vejo; será para remunerar serviços feitos? Não, porque se formos remunerar serviços dos pedreiros, então não haverá ofício nenhum que não exija remuneração, e porque ainda não lembrou a ninguém remunerar por semelhante modo estes serviços materiais, que são remunerados com o salário que o operário receber. Será por serviços que se espera que o requerente haja de fazer? Algumas vezes tem entrado isto em conta; eu mesmo tenho votado por algumas naturalizações, por serviços que são necessários ao país, que faltam, que os naturalizados se propõem a prestá-los, por exemplo, de alguns padres

por haver muita falta de párocos. Mas aqui não acontece isto, o que se mostra é que o requerente não quis ser cidadão brasileiro enquanto aqui esteve; quis só gozar, não quis ter os ônus, quer ser cidadão brasileiro quando se retira para Portugal. Ora, isto me parece mesmo ofensivo ao governo português, porque o que ele quer verdadeiramente não é ser cidadão brasileiro, é ser dispensado de ser cidadão português para se esquivar aos ônus deste título.

Por estas razões sou obrigado a voltar contra a resolução.

Verificando-se pela chamada acharem-se presentes somente 26 Srs. senadores, o Sr. presidente declara adiada a discussão por não haver casa, convida os Srs. senadores a trabalharem em comissões, e dá para ordem do dia a continuação da discussão adiada; continuação da segunda discussão do projeto do senado de 1850 sobre o juízo por árbitros.

Levanta-se a sessão à 1 hora da tarde.

## SESSÃO EM 13 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário. – Rejeição do projeto autorizando a naturalização de Manoel Joaquim Coelho. – Segunda discussão do projeto sobre juízo por árbitros. Art. 2º Discursos dos Srs. Dantas, Hollanda Cavalcanti e D. Manoel. Aprovação do artigo. Art. 3º Discurso do Sr. Montezuma. Rejeição do artigo e do projeto.*

Às 10 horas e meia da manhã, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

Lê-se e aprova-se a redação da emenda feita pelo senado à proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo a organizar um novo regimento de custas judiciárias.

Remete-se para o arquivo dois exemplares do primeiro número do periódico *Abolicionista*, oferecidos pelos seus redatores.

### ORDEM DO DIA

Continua a terceira discussão, adiada na sessão anterior, da resolução do senado autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro ao súdito português Manoel Joaquim Coelho.

Não havendo quem fale sobre esta matéria, põe-se a votos. É rejeitada.

Segue-se a discussão do art. 2º do projeto do Sr. Hollanda Cavalcanti acerca do juízo por árbitros. Esta discussão havia ficado adiada em 6 de setembro do ano passado, e requerimento do Sr. Dantas.

**O SR. DANTAS:** – Sr. presidente, eu louvo muito os bons sentimentos do nobre senador, porque teve em vista com o seu projeto fazer efetivo o artigo da constituição sobre o julgamento por árbitros,



e prouvera a Deus que pudéssemos conseguir isso, porque certamente acabaríamos com tantos pleitos intermináveis que muitas vezes apresentam resultados funestos entre as famílias, e quase sempre um desfalque em suas fortunas; mas, senhores, conheço, e provarei, que o projeto do nobre senador que se discute não produz esse bem que espera e que todos nós desejamos.

Eu vejo no projeto duas medidas: a 1ª obriga os magistrados a servirem de juízes árbitros; a 2ª determina que se não intentará causa alguma ordinária sem que conste ter-se instruído as partes desta disposição. Daqui pois concluo que o nobre senador está na persuasão que as partes não recorrem ao juízo por árbitros: 1º, porque ninguém se quer prestar a isso; 2º, porque ignoram a disposição da constituição acerca desta matéria. Declaro ao nobre senador que está enganado, acha-se em completo erro.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não é só por isso, não sou tão ignorante.

**O SR. DANTAS:** – Pois, senhores, qual será a causa por que as partes fogem dos juízes árbitros? Qual a razão por que não querem usar de uma faculdade, de um direito tão útil, tão antigo, e consagrado em todas as constituições do mundo, e ainda mesmo nos governos absolutos? Será porque não achem pessoas que queiram servir de árbitros? Não, certamente. Não há homem de coração tão duro, que vendo duas famílias ameaçadas de litígios, que sempre acarretam ódios e dissensões funestas, negue-se ao reclamo delas para servir de juiz ou mediador. Será porque as partes não confiem na perícia dos árbitros? Certamente não; porque para servir de árbitro basta unicamente probidade e bom senso. Vejamos pois, senhores, qual a causa verdadeira de não usarem as partes dessa tão benéfica disposição da constituição. Senhores, para haver julgamento por árbitros é necessário acordo de ambas as partes litigantes, e eis a dificuldade; porque quase sempre uma delas, estando de má-fé, ou não tendo empenho no prosseguimento de uma demanda, não quer entender-se com a parte contrária sobre coisa alguma, deixa-a seguir o pleito por sua conta, e cuida só em solicitar do advogado meios de protelação. Eu darei ao nobre senador dois exemplos que tornarão as minhas razões bem sensíveis: vamos a uma ação pessoal. Um homem deve a outro certa quantia, e de que passou crédito; o credor exige o pagamento e o quer demandar, mas antes de o fazer, propõe-lhe o juízo por árbitros: será possível, e poder-se-á crer que este devedor, se for de má-fé e tiver em vista demorar o pagamento, consinta no que lhe propõe o autor? Certamente não. Vamos a uma ação real ou reipersecutória. Um homem esta de posse de uma casa que outro julga ser sua, e a quer reivindicar: julga o nobre senador que aquele que está de posse da casa e que nenhum empenho tem no prosseguimento de um pleito,

vai de bom grado concordar em árbitros, assinar compromissos, e expor o bem de que está de posse à contingência de um pleito? Certamente não. Eis, senhores, a verdadeira razão por que tornam-se difíceis os julgamentos por árbitros. Fui juiz de direito por muitos anos, e não me lembro que houvesse um só julgamento por árbitros, e nem tão pouco que houvessem partes que o solicitassem, e que alguém se negasse a servir de árbitro. E demais, senhores, se o nobre senador julga que para bem das partes é necessário que a lei torne obrigatória a nomeação de árbitros, então estenda essa disposição, que no seu projeto compreende unicamente os juizes de direito e os membros das relações, a todos os cidadãos: não é disposição nova. Nós temos uma igual disposição a respeito daqueles que se negam a ser jurados: diz o código do processo que o cidadão que se negar a ser jurado, e for multado por três vezes em uma legislatura, não poderá ser empregado público; pois bem, aplique o nobre senador esta disposição a todos os cidadãos, se acha que ela pode ser profícua, e não imponha essa obrigação unicamente aos juizes de direitos e membros das relações, porque em verdade, senhores, de todos os cidadãos os que eu acho menos próprios para servirem de árbitros, são certamente aqueles que têm jurisdição coercitiva, e que têm de envolver-se na própria execução da sentença. Eis, senhores, as razões que me ocorrem para pugnar contra o projeto do nobre senador, confessando todavia as boas intenções com que o ofereceu. E ainda, senhores, ocorre-me fazer uma reflexão ao nobre senador. Pensa o nobre senador que para acabar com essas chicanas e torturas do foro bastava instaurar o julgamento por árbitros? Não certamente. Ainda resta a apelação, direito de que as partes certamente não desistirão em seus compromissos; ainda resta a execução da sentença que se faz nos tribunais ordinários, porque o juiz árbitro não tendo jurisdição própria não pode ser o juiz da execução, onde aparecem mil incidentes, como precatórias, mandados, penhoras, prisões, embargos de terceiro, etc., etc. E então, senhores, aí aparecem as demoras dos juizes, as chicanas dos advogados e as trapaças dos procuradores. Portanto, senhores, o remédio único para esses males está em reformar essas leis que dão lugar à chicana e à demora dos processos.

O Sr. Hollanda Cavalcanti dá um aparte.

**O SR. DANTAS:** – Conheço a dificuldade dessas reformas; conheço que elas não são tão fáceis, mas enfim digo onde existe o mal, e que, se é possível emendar-se, emende-se. Não querendo demorar a discussão, é quanto tenho a dizer.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Julgo que é o art. 2º que está em discussão...

**O SR. PRESIDENTE:** – O primeiro artigo já foi aprovado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – E creio que não houve impugnação sobre o primeiro artigo.

Apresentei este projeto o ano passado, suponho que no princípio da sessão; na mesma ocasião ofereci alguns outros, e ofereci-os com pouca esperança de que progredissem; porque, segundo a marcha dos nossos trabalhos, V. Ex<sup>a</sup>., não pode ignorar que estamos na dependência absoluta das maiorias. Ora, maiorias são sinônimo de governo; quem apresenta um projeto sem estar de acordo com o governo, perde o seu tempo; parecia-me pois que pouca esperança devia ter de que o projeto fosse avante. Mas V. Ex<sup>a</sup>. não ignora que protesto contra esta teoria absoluta das maiorias, e que ainda que não tenha afeição pronunciada aos ministros, não lhes tenho também desafeição. Por isso presumia que, ouvidas as partes, uma ou outra idéia poderia passar na assembléia geral, acolhida pela maioria. Tinha também mais uma razão. V. Ex<sup>a</sup>. sabe que sou um pouco... queria dizer insubordinado, mas não é assim; sou muito subordinado; sou porém pouco dócil a essas intimações de votar sem conhecimento de causa...

**O SR. DANTAS:** – Ninguém aqui recebe intimações. Faça o nobre senador justiça a todos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não sei se me expliquei bem; falo contra as coisas. Censuram-me porque falo contra algumas medidas e não apresento as minhas idéias. Aí está a razão. Falo contra todas as organizações judiciárias, esta pedra filosofal que se parece hoje com a lei de eleições...

**O SR. ALVES BRANCO (rindo-se):** – Apoiado!

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não de permitir os nobres representantes da nação que creia pouco hoje em organização judiciária, em lei de eleições, que duvide do seu efeito; porque estamos de ensaio em ensaio. Recordo-me de ouvir dizer que um homem quis ensaiar não dar de comer ao cavalo; nós, sem atendermos às verdadeiras necessidades, vivemos de ensaios, e tenho receio que nos aconteça o mesmo que aconteceu ao cavalo a quem não se deu de comer. (*Risadas.*)

As minhas reformas, Sr. presidente, não são de fazer maços e maços de leis; de acumular códigos sobre códigos, e impingi-los à população; tremo de tais disposições. Queria que procurássemos reformar os nossos costumes...

**O SR. D. MANOEL:** – Apoiado; essa é que é a pedra filosofal.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Queria que as nossas leis tendessem a esta reforma. Eis a origem de todos os projetos que tenho apresentado. Forme V. Ex<sup>a</sup>. a resenha deles, e diga o que fiz eu o ano passado; verá que muitos projetos são concebidos debaixo deste princípio: – Reforma de nossos costumes. – Qual tem sido o meu primeiro projeto desde que me sentei no parlamento? Acabar com o

recrutamento, com essa caçada de brasileiros; é esta a minha *delenda Carthago*, ainda que bem sei que é malhar em ferro frio.

A maneira por que se faz o recrutamento é sem dúvida um dos primeiros incentivos da desmoralização em que nos achamos (*apoiados*), de nosso estado de fraqueza, do nosso estado de anarquia e de servidão...

Um Sr. Senador dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não é assim? Governem como entenderem; não faço senão dar o meu contingente; não aspiro às honras de Cassandra, mas denuncio onde estão os males mais graves.

A par do recrutamento, que não é nada menos que a nulificação da constituição, a privação da liberdade do cidadão poder dedicar-se ao trabalho que bem lhe convier, que é o primeiro princípio de uma associação, a par de uma boa lei que regule essa matéria, outras medidas há que cumpre tomar, posto que essa seja a primeira. Tocarei nas que apresentei o ano passado.

Não basta reconhecer o princípio de que todo o cidadão deve ter a liberdade de aplicar-se à ocupação que lhe convier na sociedade. Este princípio até vi há poucos dias manifestar-se nos jornais do governo, publicando e definindo o que era a liberdade nos Estados Unidos, por M. Michel Chevalier. Enchi-me de glória vendo que o governo mandava espalhar essas idéias nos seus jornais.

A par do recrutamento vinha a necessidade que tem o Estado de facilitar os meios de trabalho de todos os cidadãos; não só dar-lhes liberdade de trabalhar naquilo que entenderem, mas até auxiliar, proteger com meios para desenvolver seus talentos, sua indústria. Para isto julgo de primeira necessidade o estabelecimento de bancos. Apresentei o meu projeto a este respeito, projeto que aliás deveria na minha opinião ser estendido como corolário da grande medida que se tomou acerca da circulação. Mas, uma vez que o cidadão tem a liberdade de aplicar-se aquilo que lhe for conveniente (bem entendido, a indústria lícita, não quero essa liberdade de fazer mal), a sociedade tem obrigação de auxiliar os meios do cidadão ocupar-se, não consentir o monopólio, não tornar odiosa a propriedade, e sim dar o talher no banquete da vida mesmo ao pobre.

Outro projeto que apresentei o ano passado, foi acerca do tráfego. Tem havido alguma experiência, mas estou na minha opinião, as medidas que se tomaram não melhoraram a nossa posição; os nossos males têm-se agravado. Com as medidas que se tomaram não se reformam os nossos costumes, e o meu fim é reformar os nossos costumes; a medida pois apresentada por mim era corolário deste princípio, ir pouco a pouco chamando os nossos concidadãos à moralidade, aos bons costumes.

Finalmente apresentei o projeto que se discute. Outros também ofereci; tenho idéias ainda a apresentar, e estou pronto a formulá-las em projetos.

Sr. presidente, apresentando estas medidas que tenho indicado, pedi imediatamente que fossem remetidas a uma comissão para examinar e dar parecer sobre elas. O projeto que agora se discute veio à casa em virtude do voto da comissão. Não sei se serei o mais próprio para entrar nesta questão, porque conheço que os homens profissionais, quando vêem alguém meter-se em coisas de sua profissão, são demasiadamente susceptíveis, menos eu que tendo a profissão militar, não sinto susceptibilidade alguma vendo um desembargador legislar sobre coisas militares. Peço licença para lembrar que tenho, se me não engano, 26 anos, de legislatura. Ora, 26 anos de legislatura efetiva (não tive ainda férias), suponho que poderá corresponder a 5 anos de curso jurídico, e talvez a 10 ou 12 de juiz de direito ou de desembargador. Tenho tomado algum interesse nestas coisas, tenho estudado direito quanto posso; portanto permitir-me-ão os Srs. juristas entrarem nesta matéria. O meu primeiro estudo de direito confesso que foi a constituição; é por aí que vou ver e indagar quanta coisa se tem escrito em direito.

Eu sabia em algum tempo de cor a constituição. Parece que o art. 16 diz: "Nas causas cíveis, e nas penais civilmente intentadas, poderão as partes nomear juizes árbitros. Suas sentenças serão executadas sem recurso, se assim convencionarem as mesmas partes." Eis, Sr. presidente, na minha opinião, a regra geral da jurisprudência; é o juízo por árbitros; a organização judiciária é exceção. Este juízo por árbitros não é nenhuma invenção, não é mesmo uma descoberta; desde o princípio do mundo, desde que houve sociedade, foi ele conhecido; todos os governos desde que se organizou a sociedade conheceram que a regra principal da jurisprudência era o juízo por árbitros; a organização judiciária é exceção. A constituição estabeleceu este princípio; quer que das sentenças não se possa recorrer quando houver convenção; o juízo por árbitros é uma causa inteiramente de convenção. Permita o nobre senador que distinga duas qualidades de juizes árbitros: juizes árbitros voluntários, e juizes árbitros forçados. Que temos juizes árbitros forçados, suponho que não se pode negar, porque o nobre senador deve recordar-se que o código do comércio os estabeleceu; deve recordar-se mesmo que na lei das terras estabeleceu-se também o juízo de árbitros forçados. E, Sr. presidente, V. Ex.<sup>a</sup>. me dará licença para dizer que tenho mais medo de juizes árbitros forçados do que de juizes árbitros voluntários...

**O SR. DANTAS:** – Não entrei nesta questão; se me dá licença, explicarei o que disse. O que disse foi que não era muito próprio para servir de árbitro o cidadão que tem jurisdição coercitiva.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Lá irei a essa questão: estava falando no que temos acerca de juízes árbitros. Não só temos o princípio geral do juízo de árbitros voluntários que a constituição diz, mas temos estabelecido esse juízo de árbitros forçados nas causas do comércio, e na lei das terras quando há questão da propriedade pública com a propriedade particular. Mas quero um juízo de árbitros voluntário; quero habilitar o país a entrar no gozo dessa atribuição natural, dessa atribuição reconhecida e ordenada pela constituição.

E presumirá o nobre senador que com isto suponho que tenho acabado, tenho dado golpe nos abusos da justiça? Tão tolo não sou eu. Presume o nobre senador que apesar de não ter folheado autos (e permita dizer-lhe que talvez tenha folheado mais do que o nobre senador, sendo legista)...

**O SR. DANTAS:** – Não duvido; há muito advogado oculto.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sem ser advogado, também tenho sido juiz, talvez mais tempo do que o nobre senador: mas presume o nobre senador que não reconheço muitos males dos juízes árbitros? Não cuide S. Ex<sup>a</sup>. que apresento esta medida como panacéia, como remédio infalível; apresento-a como conducente a reformar os nossos costumes, a melhorá-los, como conducente a tirar muito odioso do poder judiciário. Façam-se as reformas que quiserem, enquanto o poder judiciário não for reverenciado, acatado por todo o público, enquanto não for tido no maior respeito pela sociedade, não teremos justiça. Ora, desejo que o poder judiciário se restaure, se revista dessa grande atribuição, que é o respeito, a simpatia, a estima pública.

O nobre senador entrou nos motivos por que apresentei este projeto; enganou-se...

**O SR. DANTAS:** – Pelas medidas que apresentou.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Estas medidas foram as que julguei absolutamente indispensáveis; mas cuida que presumo que são as únicas? Não. O que diz a constituição? Que ao poder executivo compete expedir regulamentos e instruções para a boa execução das leis. Lembre-se o nobre senador que quando se votou o juízo de árbitros na lei das terras, não se deu a esta idéia todo o desenvolvimento; é mais restrito que este. Os juízes árbitros estabelecidos no código do comércio também não têm todo o desenvolvimento que se quer para estes juízes. Nem é possível que a assembléia geral entre nos pormenores, naquilo que compete ao poder executivo; e ao poder executivo que cumpre dar regulamentos e instruções para a boa execução das leis.

Haverão juízes árbitros: segue-se que está feito o juízo de árbitros? Não. Isto mesmo expus em alguma conferência que tive com a comissão: algum dos membros da comissão entendia que devia desenvolver o projeto, apresentar certas medidas para tornar mais clara

a sua disposição. Disse que fizessem o que quisessem; mas que isso podia ser feito pelo poder executivo; que ao poder executivo cumpria dar os regulamentos e instruções para a boa execução da lei. Cuida o nobre senador que ignoro isto? Quem há de ser o juiz árbitro? Há de ser todo o mundo? Não...

**O SR. DANTAS:** – Quem as partes quiserem.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não há de ser quem as partes quiserem; há cidadãos que estão inabilitados de serem juízes...

O Sr. Dantas dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Permita-me divergir de sua opinião, apesar de não ter um diploma de direito: juiz árbitro não pode ser todo o mundo; a lei é que há de marcar, como marcam todas as leis, quais são os casos do processo por árbitros: e são todos os casos? Não; hão de ser definidos; são tais e tais...

**O SR. DANTAS:** – A constituição não define; diz todas as questões, menos as causas criminais.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Perdoe o nobre senador; as nossas causas judiciais são muito distintas: há direitos de cidadão a cidadão; entre este direito de cidadão a cidadão, há órfãos, há tutelados, há muitas modificações...

**O SR. DANTAS:** – Esses não podem transigir, não podem convencionar.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eis aqui casos que não se podem admitir no juízo arbitral. O mesmo acontece com as causas entre a nação e o particular, e outras. Não ponho dúvida em desenvolver todas estas coisas; para isso bastava traduzir algumas leis francesas. E aqui, Sr. presidente, permita V. Ex<sup>a</sup>. uma observação. O código civil francês, e até o índice de Cunha Mattos, tem feito muitos jurisprudências; tenho visto jurisprudências brilharem por terem ido folhear estas duas obras. A coisa, pois, não é tão difícil...

**O SR. DANTAS:** – São coisas positivas.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Mas se a câmara entende que é necessário dar mais desenvolvimento ao projeto, poderá fazer-se. Citarei mesmo os principais pontos que precisam de desenvolvimento. Que pessoas podem comprometer-se em árbitros? Era isto preciso para desenvolver o projeto? Acho que não. Em que causas têm lugar este compromisso? Também entendo que é isto regulamentar. A formação do tribunal arbitral? Não é coisa tão simples; é necessário dizer como se ele há de formar: o tribunal arbitral precisa absolutamente da ação do governo, da ação do poder judicial, para fazer executar as suas sentenças: não basta simplesmente fazer árbitros; quem há de executar as sentenças? Hão de ser os empregados da administração da justiça. E o processo perante este tribunal? Pois pode-se negar que os árbitros podem indefinidamente protelar as causas? Pode-se negar

que eles podem, a pretexto de julgar sobre coisa que lhe foi cometida, julgar sobre coisa mui diversa, mui contrária àquilo que se estabeleceu? É necessário estabelecer tudo isto; mas tudo isto é regulamentar. A sanção do juízo arbitral precisa ser desenvolvida, precisa da ação da administração da justiça; a garantia do juízo arbitral e muitos outros objetos devem ser considerados quando se quiser estabelecer o juízo arbitral. Não os apresentei, porque entendi que era melhor cometer ao executivo esta atribuição; que era melhor estabelecer os princípios que constituem propriamente a lei, e deixar o que é de regulamento ao governo.

O primeiro artigo supponho que passou sem contestação, e é esse primeiro artigo que agora contesta o nobre senador...

**O SR. DANTAS:** – Todos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Mas hoje contestou mais o primeiro artigo. Ora, o que diz este artigo? Que os juizes de direito de qualquer comarca, quaisquer membros das relações provinciais, são obrigados a acatar as funções de juizes árbitros. Em verdade não tenho idéia de ter visto isto na legislação antiga; mas talvez tenha havido. Não acho coisa mais natural; pois estes juizes, que são estabelecidos, que são pagos para conhecer de nossos direitos civis, ou dos crimes, podem julgar-se habilitados para isto quando seguem o processo regular, por que não podem julgar sendo árbitros? Pelo contrário julgo-os os mais habilitados. E, devo dizer, senhores, a nossa magistratura está um pouco desacreditada; mas faça-se justiça, entre os desacreditados tenho ouvido que F. e F. são juizes íntegros. *(Há um aparte)*. Não sei de partidos e não partidos; mas tenho ouvido a pessoas de certo partido reconhecer integridade em juizes que se dizem do outro partido. Por que razão, pois, não nos hão de dar a liberdade de sermos julgados por esses homens que entendemos que são íntegros?

**O SR. DANTAS:** – E que lei é que proíbe isto? Até ministros de estado podem ser árbitros.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Se não há lei, há o fato que o prova. E, senhores, quantas partes de boa mente não recorreriam a esses juizes?

A respeito de reformas judiciárias, tenho ouvido a pessoas muito dignas, a homens muito entendedores e respeitáveis, dizer: “É defeito tantas instâncias; é barbaridade obrigar a quem mora em lugares remotos recorrer para aqui.” Outros dizem: “Não, as instâncias são poucas.” E com efeito nós mesmos as temos aumentado, porque temos uma instância moderna no conselho de estado, que é instância para tudo quanto há nesta vida; não nos satisfazemos com aquilo que a constituição nos deu. Ora, não vejo nestas instâncias senado criar procuradores, advogados, escrivães. E, façamos justiça, o descrédito da



magistratura não é tanto dos magistrados, como dessa clientela, desse estado-maior terrível – um procurador, um advogado, um escrivão...

**O SR. DANTAS:** – Isto é verdade.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – É verdade? Então veja que tenho motivo para apresentar este projeto. O nobre senador não é da corte, é provinciano, como eu; sabe dos males do nosso sertão; diga-me pois: o desgraçado que tem uma questão de terras com um poderoso, pode porventura combater nessas instâncias com as vantagens de quem tem dinheiro?...

**O SR. DANTAS:** – O projeto não trata disto.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Trata; o nobre senador quer no projeto o que é matéria de regulamento. Mas concorda o nobre senador na conveniência do juízo arbitral?...

**O SR. DANTAS:** – Muito.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Pois acompanhe-me.

**O SR. DANTAS:** – Mas este projeto não remedeia o mal.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Pois vamos remediá-lo: não me quero dar por infalível; não digo que toquei o ponto; o nobre senador, os nobres ministros, lembrem-se que é uma medida recomendada pela constituição; precisa-se só de uma lei regulamentar. Nas outras nações, onde não é recomendado pela constituição, têm-se estabelecido o juízo arbitral, porque não depende somente da vontade das partes...

**O SR. DANTAS:** – Unicamente; então não é o juízo da constituição.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Ora, diga-me V. Ex<sup>a</sup>.: se as duas partes quiserem recorrer a árbitros, estão estabelecidas as fórmulas por que há de marchar o processo?...

**O SR. DANTAS:** – Estão pelas leis anteriores.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não as conheço...

**O SR. DANTAS:** – Fazem um compromisso, lavram a escritura, e estão pela sentença.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Tenho notícia de alguma coisa que há; mas que corresponda a isto, não vi coisa alguma.

**O SR. DANTAS:** – Há.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu quereria até (o que não vi na legislação estrangeira) que um juízo arbitral pudesse ser cometido a uma só pessoa...

**O SR. DANTAS:** – Pode.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não pode...

**O SR. DANTAS:** – Podem aprovar ambos um só indivíduo. V. Ex<sup>a</sup>. está confundindo árbitros com arbitradores.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Pode ser que minhas palavras não expliquem o meu pensamento; mas creio, que conheço bem o que é árbitro e o que é arbitrador. Digo mais: há até muitas espécies de arbitradores, muitas vezes as partes louvam-se em árbitros que têm de escolher arbitradores que têm de escolher novos árbitros; muitas vezes há casos em que a lei impõe ao juiz escolher árbitros; há casos, não é regra geral.

Mas o artigo que está em discussão é o seguinte: “Sem se fazer constar que foram as partes instruídas da disposição do artigo antecedente e da constituição a que ele se refere, não será submetido ao julgamento ordinário da 1ª instância processo algum.” Eis, aqui está o que eu queria no estabelecimento de juízes árbitros; este requisito que julgo necessário para reformar nossos costumes. A nossa constituição não só estabeleceu os juízes árbitros, mas também estabeleceu o juiz de paz; mas não existem conciliações; não sei se o defeito é da lei, ou se é dos nossos costumes, do atrasamento em que nos achamos, dos nossos vícios; porque estou persuadido que uma das causas que fez acabar com os juízes de paz foram as nossas perturbações intestinas, foram as nossas revoluções, a necessidade que tínhamos de servir-nos dos juízes de paz para reprimir com violência os tumultos, as sedições. A nossa legislação reconheceu a necessidade de que o juiz de paz fosse um homem respeitado, pacífico; a constituição quer que ele seja especialmente conciliador; mas a nossa sociedade, os nossos costumes, fizeram destruir esta aplicação que a constituição dava a estes homens para outros fins. Ora, estes fins são incompatíveis, porque o juiz de paz e o juiz de guerra não se podem conciliar; uma de duas: ou há de ser juiz de paz ou de guerra...

O Sr. Montezuma dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Ora, ainda bem que o Sr. Montezuma acha que tenho razão nestas coisas de juiz de paz!

Enfim desacreditou-se o juiz de paz, e o descrédito foi tal que as conciliações se fazem por procuração; depois corre a causa à revelia, quando as partes são citadas e não comparecem, e adeus conciliação!

Não quero restaurar o que houve; vejo muita dificuldade em restaurar o juízo de paz; creio pouco neste juízo. E V. Ex<sup>a</sup>. há de me perdoar; quando vejo maiorias absolutas, não tenho esperança de coisa alguma, porque estou persuadido que o governo não tem outra coisa a fazer senão ocupar-se em fazer maiorias, não tem tempo para outra coisa! Todas as nossas ações são subordinadas ao arranjo das maiorias. Ora, não sou contra os partidos, mas não posso consentir o princípio da maioria absoluta: é necessário alguém que possa chamar à ordem as aberrações dos partidos ou das maiorias; é necessário que o crime seja punido. O juiz de paz poderá ser restabelecido; vou restabelecê-la por meio dos árbitros; quero que haja promotores para instruir

aos povos acerca do processo dos árbitros; e o que é já este promotor? É um juiz de paz; se for homem hábil, estou persuadido que será árbitro muitas vezes.

É notável, Sr. presidente, uma coisa! Não sei se sou cheio de prejuízos; entretanto gosto de saber o que pensa a sociedade moderna, especialmente do meu país; procuro, indago qual são os livros que lêem, que praticam. Pode ser que esteja em erro, mas estou numa convicção, que os romances são hoje os nossos mestres; que a nossa escola é a escola do romance. Por isso creio que tenho obrigação de ler também romances para saber como se pensa, pois que ouço a muita gente: “Oh! que grande homem, que talento o do autor dos *Mysterios de Paris*, do *Judeu Errante!*...”

**O SR. ALVES BRANCO:** – São coisas que não leio.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Pois faz mal; não sabe como a sociedade moderna pensa; a nossa escola hoje é a do romance. Mas tenho lido romances sem ser de Eugenio Sue; suponho que o autor de alguns que li é Balzac. Li dois romances de Balzac que me cativaram, fiquei mesmo apaixonado desse homem! Os dois romances tinham por título – *O Médico da Aldeia*, e *O Cura da Aldeia*. Ora, senhores, hoje que todos querem ser presidentes da sociedade de medicina, com poder discricionário, não há um médico que queira ser médico de aldeia! Tanto médico, tanta gente, e ninguém quer adotar esses costumes!... Senhores, a religião não são as fórmulas externas: a religião é a abnegação, é o amor do próximo; é amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a nós mesmos: isto é que é religião. Mas o que diz Balzac? Confesso que, sendo pouco ambicioso, desejaria ser médico de aldeia: não sei que haja uma glória maior que a deste homem! Bem que simples, como viveu, como morreu, é digno de inveja de todo o homem (se é que a palavra inveja cabe), é digno de ser imitado! O mesmo digo do cura da aldeia. Pois se tivéssemos um cura virtuoso que quisesse reformar os nossos costumes, se tivéssemos um médico que quisesse curar, melhorar nossos costumes, não poderíamos fazer tantos prodígios? Apelo para aqueles senhores que leram Balzac. Portanto, a leitura dos romances não é tão má como se supõe; há neles alguma coisa boa.

Um promotor pode não ser doutor em direito e dar as instruções necessárias à nossa gente sobre os recursos que oferece a nossa constituição, tão boa, mas tão maltratada.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado!

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eis, Sr. presidente, os motivos que tenho para oferecer este projeto; é a convicção, a fé pura e forte que tenho de que só as nossas instituições são capazes de nos salvar; que são próprias, são adequadas ao nosso país. Não nos desculpemos com elas, desculpemo-nos com o vício, com o crime, desculpemo-nos

com a nossa desmoralização. Façamos leis que tendam a chamar os nossos costumes a uma reforma, a melhorá-los. Estas são as minhas vistas. Como legislador, tenho obrigação de apresentar estas idéias.

Conheço que a matéria não está desenvolvida no projeto, nem o lugar é próprio: aqui é necessário estabelecer as bases, os princípios; o poder executivo instruirá na forma da constituição. É necessário que os processos não entrem na organização judiciária, no foro ordinário, sem que conste que as partes foram instruídas de que com árbitros podiam ser muito bem servidas. Um vizinho, um juiz do mesmo lugar, uma pessoa respeitável, poderiam muito bem acabar com demandas horríveis.

Suponho que tenho respondido ao nobre senador. Não presuma o nobre senador que quero que vote pelo meu projeto; vote segundo a sua consciência, como achar melhor; mas permita também que faça o mesmo quando a minha inteligência não se subordinar aos seus princípios. Não digam depois que a tudo me oponho, que nada proponho; eu proponho. Se o nobre senador quer fazer um requerimento para que o projeto seja novamente revisto, a maioria talvez o aprove, e então se podem fazer os desenvolvimentos que quiserem; mas o objeto é recomendado pela constituição, é tendente a melhorar os nossos costumes, e é este o fim a que me proponho.

**O SR. D. MANOEL:** – Não é por espírito de classe que tomo parte na discussão do projeto oferecido à consideração do senado pelo nobre senador por Pernambuco. Não tenho ciúme algum de que sejam apresentados projetos mesmo relativos a matérias jurídicas por qualquer membro desta casa. Estou convencido de que o nobre senador, apesar de não ter feito um estudo profundo da jurisprudência, está muito habilitado para não só discutir sobre matérias jurídicas, como mesmo oferecer trabalhos, e trabalhos muito importantes. Com efeito, um nobre senador tão esclarecido, que teve tão belos princípios, que demais viajou um pouco o mundo, tendo assento no parlamento por espaço de 26 anos, tem por certo por este longo período adquirido muitos conhecimentos teóricos e práticos acerca dos diferentes ramos da administração pública. Portanto, qual de nós se pode admirar, qual de nós pode ter ciúme de um projeto a respeito de juízes árbitros oferecido pelo nobre senador? Nenhum de nós tem este ciúme; nem é de admirar que um ilustre representante da nação, que por tantos anos tem ocupado uma cadeira nas casas do parlamento, apresente projetos sobre qualquer matéria.

Senhores, lembra-me, a propósito do que disse o nobre senador, do juízo crítico que li sobre essa grande cabeça que honra tanto a França (M. Thiers). Sabe V. Ex<sup>a</sup>. que M. Thiers foi encarregado de apresentar um relatório acerca do projeto das fortificações de Paris, relatório que foi muito elogiado mesmo pelos homens profissionais.

Verdade é que algumas folhas quiseram censurar esse ilustre estadista por ter aceitado uma comissão tão espinhosa, mormente havendo na câmara dos deputados da França generais tão conspícuos, que também faziam parte da comissão: mas ele respondeu, ou o autor do juízo crítico (que dizem que fora ele mesmo), pela maneira seguinte: "Ao homem que tem algum talento, que estuda, que de mais a mais tem a vantagem de conversar diariamente com profissionais, nada é impossível. Não vos admireis, portanto, que o Sr. Thiers se encarregasse deste trabalho." E acrescenta: "Devemo-nos lembrar que, além dos conhecimentos de engenharia e de estratégia que ele havia adquirido na cidade de Toulon quando ali se achara a banhos com o sábio marechal. Gouvion de Saint-Cyr, tem além disto a vantagem de conversar constantemente com os melhores generais da França." Ora, eu aplico o mesmo ao nobre senador. O nobre senador, com os talentos que ninguém lhe contesta, com tanta aplicação, conversando de mais a mais, como ele há pouco disse, com os homens profissionais, por que não há de estar habilitado para nos apresentar um projeto muito bem elaborado acerca do juízo por árbitros? Eu rendo os meus agradecimentos ao nobre senador por tomar tanto a peito o bem do seu país. O projeto que S. Ex<sup>a</sup>. nos apresentou é sem dúvida nenhuma prova do zelo com que procura desempenhar os seus deveres de representante da nação, oferecendo um meio de pôr limites a essa multidão de processos e demandas que tantos males causam às partes.

Mas não é esta a questão que nos ocupa. Preencherá o projeto do nobre senador o fim que ele tem em vista? Eu creio que não; não vi destruído nenhum dos argumentos com que o nobre senador, 3º secretário, combateu o projeto. Força é confessar que na sessão do ano passado, tendo este projeto sido apresentado, e entrando em discussão em um tempo calamitoso, ninguém se ocupou dele. V. Ex<sup>a</sup>. lembre-se que ninguém tomou parte na discussão, e assim não admira que passasse na 1ª e na 2ª discussões, porque não havia forças para se ocupar de trabalhos de semelhante natureza, que na verdade são um pouco áridos; mas agora que não nos achamos nestas circunstâncias, que estamos em princípio da sessão, eu peço licença ao nobre senador para oferecer algumas reflexões tendentes a provar que o seu projeto não produz os benefícios que ao nobre senador se antolha.

Senhores, o nobre senador disse há pouco que o juízo por árbitros vinha da mais remota antiguidade. Eu não recorrerei a esses tempos, por assim dizer, já esquecidos; basta que eu peça licença ao nobre senador para lhe recordar a nossa legislação a este respeito, legislação sem dúvida muito sábia, e que não deveria ser alterada sem muito critério. A ordenação não recomenda aos magistrados que antes de começar qualquer demanda mostrem às partes os inconvenientes dela, e assim procurem conciliá-las, para que amigavelmente tudo

acabe e se evitem os males resultantes de pleitos? Sem dúvida; portanto bem vê o nobre senador que não é uma disposição nova a da nossa constituição, é disposição já consagrada nas ordenações. É verdade que a nossa constituição estabeleceu um juiz particular para as conciliações, que foi o juiz de paz; é verdade que a constituição, no art. 160, a que se refere o projeto, estabeleceu o juízo por árbitros; mas é também verdade que isto não é coisa nova, como bem disse o nobre senador autor do projeto, e o outro honrado membro que falou em primeiro lugar.

O nobre senador, vendo que a disposição do art. 160 da constituição tem sido letra morta, que não se tem executado, pretende fazê-la afetiva por meio do projeto que discutimos; e se com efeito aquela salutar disposição fosse fielmente cumprida, nós não seríamos por certo testemunhas das inúmeras demandas que não trazem senão dissensões das famílias, e empobrecimento de muitos dos litigantes! Eu, portanto, de bom grado concorreria com o meu fraquíssimo contingente para qualquer medida tendente a preencher o fim que o nobre senador teve em vista. Mas o nobre senador veio com uma idéia que faz emudecer a todo aquele que se lembra de reformas. "Moralizai o país, disse S. Ex<sup>a</sup>. porque enquanto não houver moralidade, nada temos que esperar." Eis justamente, Sr. presidente, porque digo que esta medida, apesar de ser lembrada e proposta com fins tão justos, não poderá produzir nenhum resultado.

Senhores, quem tem um pouco de prática do foro conhece que quando um potentado intenta uma demanda, principalmente contra um fraco, não desiste dela sem obter tudo quanto quer, e ainda mais alguma coisa. Duas razões concorrem para esta pretensão do potentado: a primeira, é a esperança de que pela sua posição, pelo seu valimento, pelo seu dinheiro, e pelas suas relações, poderá subjugar o pobre desgraçado; a segunda, é porque diz: "que me importa gastar, por exemplo, 100, 200, 300 ou 400\$, se por fim ou hei de vencer, ou hei de acabrunhar este desgraçado, por tais são as despesas que há de fazer, que, ainda mesmo triunfando, há de ficar reduzido à miséria?" Mas supondo que a demanda é entre potentados, aparece o capricho; não há meio de se conciliarem. Senhores, tem chegado o ponto tal o capricho no foro do Rio de Janeiro, de que tenho alguma prática, que não há meio de conciliar as partes, nem mesmo quando se trata de coisas sagradas, da religião! Parece hoje que tudo deve ser guiado pelo capricho; mesmo entre as irmandades religiosas, cujo fim é promover o culto da religião santa que professamos, aí mesmo há o capricho, aí se diz: "Eu não desisto. – Mas vede que se não desistis quem sofre é o culto público; não vedes que esta dissensão entre irmãos não traz senão males para a religião? – Não me importa com isto, dizem os intrigantes, tenho os meus direitos, hei de sustentá-los,

custe o que custar." Ora, se em matéria de tal ordem o capricho chega a este ponto, o que será nas lides de outra espécie? Não há meio de conciliação. Eis a razão por que a disposição da constituição se tem tornado letra morta; hoje vai-se ao juiz de paz, porque sabe-se que nenhuma ação se pode começar sem constar que se tem intentado a conciliação; mas isto não passa de uma mera formalidade, isto não passa de uma execução forçada da lei fundamental para evitar nulidades nos processos.

Ora, se nós estamos presenciando isto, que esperança pode o nobre senador conceber dos bons resultados do seu projeto? O art. 160 da constituição é expresso; mas o nobre senador diz que é conveniente que as partes possam nomear árbitros os juizes de direito de quaisquer comarcas, e quaisquer ministros das relações provinciais, sendo uns e outros obrigados a aceitar tais nomeações. Nesta parte fez uma alteração na legislação vigente, porque os magistrados territoriais não podem servir de árbitros. Mas, pergunto: espera o nobre senador algum resultado desta medida, quando infelizmente é um dos que nesta casa tem levantado a sua poderosa voz contra a magistratura? O nobre senador, que acaba de dizer que a magistratura está desacreditada no país (opinião com a qual não concordo, porque nenhuma classe pode ser responsável pelos abusos, pelos excessos, pelos crimes de uma minoria); mas o nobre senador, que tem a convicção que a magistratura está desacreditada, espera que as partes vão recorrer a homens que não têm crédito? Não por certo. E entendo que, apesar de considerar os magistrados mais habilitados, como profissionais, como conhecedores do direito, para decidirem as questões entre partes, não julgo que seja isto conveniente. Não faltam homens inteligentes e honestos em quem os litigantes se louvem para decidirem as questões que entre eles se suscitarem, e portanto parece-me que é melhor conservar a legislação que existe a este respeito. Os magistrados não se devem expor a comprometimentos de que podem resultar detrimento para eles e para a boa administração da justiça.

Senhores, que resultado temos colhido desse direito ou faculdade dada às partes de acabarem suas questões por árbitros? Não falo daquelas questões que, pelas nossas leis, devem ser decididas por árbitros, como as questões comerciais, por exemplo. Pensa o nobre senador que são freqüentes no foro as decisões de questões por meio do juízo arbitral de que trata o art. 160 da constituição? Se o nobre senador tivesse prática do foro, se convenceria do contrário. Ora, o que prova isto? Prova a minha tese: é o capricho, e só o capricho quem dirige em geral as demandas que se decidem no foro. Digo em geral, porque não pode haver dúvida que há algumas em que ambas as partes litigantes julgam ter justiça.

Eu, senhores, não quero aqui fazer acusações a classe alguma, mas o que sei é que, se as partes fossem entregues unicamente ao seu coração, se as partes tivessem conselheiros mais desinteressados, menos ambiciosos, o número de demandas havia de ser muito menor; mas uma parte dirige-se a um desses conselheiros, que lhe diz: “Tem razão, não renuncie ao seu direito.” A pobre parte, que não sabe direito, que ignora tudo diz: “O Sr. F. diz-me que tenho razão, portanto vou intentar a minha ação.” Eis a razão desse excessivo número de demandas que pesam sobre o foro, que são causa das desavenças das famílias, do empobrecimento de muitas delas, porque demandas há que se protelam por muitos anos, que consomem a fortuna de uma família inteira. Verdade é que, se não houvesse demandas, os advogados, os procuradores, os escrivães não tinham de que viver. Eu não espero por ora nenhum resultado de qualquer medida que apareça tendente a diminuir o número de pleitos; todavia se alguma aparecer, e eu me convencer que pode conseguir este fim, de bom grado acompanharei o nobre senador.

Mas disse o nobre senador: “A minha medida não é completa; confesso que ela precisa de desenvolvimento, o qual pode ser dado ou nos regulamentos do governo, ou mesmo pelo senado. Aperfeiçoe-se o projeto, e supram-se as faltas que neles se encontrarem; é para esse fim que eu ofereci ao senado”.

Senhores, se acabo de dizer que não julgo por ora que qualquer medida tenha o efeito desejado, por que sobrecarregar a nossa coleção de leis inúteis? Para ficar em letra morta, como está a constituição a respeito das conciliações? Para ficar em letra morta a disposição do art. 160 relativo ao juízo por árbitros? É necessário civilizar o país por meio de um bom sistema de educação pública; sem esta nada se pode esperar da legislação.

Um dos meios de que, no meu humilde pensamento, se devia lançar mão para, senão acabar, o que é possível, ao menos diminuir o número das demandas, torná-las menos longas, era a reforma do nosso processo civil. Disse o nobre senador: “Há quem se queixe de que as instâncias são muito poucas, que é preciso aumentá-las.” Eu não sei se podem haver mais instâncias do que as que estão marcadas na constituição; creio que, sem se reformar a constituição, não se podem estabelecer novas instâncias.

Mas, senhores, declaro com franqueza que contribuiria de bom grado para que estas instâncias, se fosse possível, tivessem diminuição. O que porém é verdade, é que não provém só das muitas instâncias o grande número de pleitos, e sobretudo as delongas nas decisões deles; provém da maneira por que está organizado o nosso processo, que seria muito bom para outros tempos, mas que de certo não é para o atual. É uma verdade que a nossa legislação quis, por exemplo,



pôr termo aos excessos que havia nos agravos de petição e instrumento; mas tem-se conseguido alguma coisa? Quanto a mim, nada. Continua-se a abusar desses agravos em grande escala. As opiniões estão divididas a respeito dos casos em que esses agravos se devem interpor; o foro está dividido, a respeito de muitos casos em que uns entendem que não são de agravos, e outros que não. E, senhores, com esta divisão é que os chicaneiros ganham; é por isso que as demandas se eternizam a um ponto que espanta, que horroriza, mormente a quem tem a desgraça de se ocupar delas. Digo desgraça, porque o magistrado honesto e inteligente deseja terminar em breve espaço as lides, entretanto que por causa das fórmulas vê eternizar-se um pleito 10, 12, 20 anos, quando podia decidir-se em poucos meses. São as fórmulas que o magistrado é obrigado a seguir sob pena de responsabilidade.

É para isso que eu chamaria a atenção do senado. Ouço dizer, não sei se é verdade, que o governo quer ver os resultados práticos dos novos regulamentos expedidos para a execução do código comercial, e que se esses resultados corresponderem às suas vistas, talvez o mesmo governo peça ao corpo legislativo que os aplique também a todas as causas cíveis quanto for possível.

Senhores, nenhum de nós está por ora habilitado, mesmo os que estão empregados no foro, para formar um juízo sobre esses regulamentos, porque o senado sabe que principiaram a ter execução em 7 de janeiro. O tempo que tem decorrido não é suficiente para formar-se um juízo, tanto mais que tem havido grande cautela em intentar demandas comerciais, em consequência das grandes dificuldades na inteligência tanto do código como dos regulamentos. O que porém é verdade é que, sem uma reforma radical no processo, o nobre senador debalde se cansará em apresentar quaisquer medidas com o fim de pôr termo às demandas, de diminuí-las, e de encurtar o prazo por que elas duram atualmente. São necessárias reformas muito mais radicais do que esta lembrada pelo nobre senador. São reformas, direi com franqueza, muito difíceis de fazer no estado em que estão as coisas; todavia não quero dizer que são impossíveis, pelo contrário, é preciso tentar todos os meios de livrar as partes desse flagelo chamado chicana, flagelo que muito contribui para atear o ódio entre as famílias, empobrecê-las, e tornar insuportável para o juiz honesto a vida de magistrado.

Parece-me portanto, Sr. presidente, que o projeto, apesar dos bons desejos do seu nobre autor, nenhuma utilidade trará ao país.

Senhores, em um país em que tudo está subordinado a eleições, em que é necessário cortejar os potentados dos lugares, porque é sabido que são eles os que dispõem dos votos, é difícil descobrir meios que ponham diques a essa torrente que ameaça de devastar o

desgraçado Brasil. Não é, senhores, a dificuldade de arranjar maiorias, como disse o honrado senador por Pernambuco, porque eu entendo que isso é hoje facilímo. Houve tempo em que isso era um pouco mais dificultado; hoje eu digo que o ministério que não tem maioria é inepto. O nobre senador, que tem estado tantas vezes no poder, porventura não está muito habilitado para discorrer nestas matérias? Está; tanto que muitas vezes discorre sobre elas, e diz muitas coisas com que concordo inteiramente. Não é pois a dificuldade das maiorias; a dificuldade é acabar com o predomínio dos potentados em diferentes pontos do império, aos quais se curvam os presidentes e mais autoridades de províncias, porque necessitam deles para o triunfo das eleições; a dificuldade está em acabar com a influência que esses potentados exercitam sobre os desgraçados a quem consideram seus feudatários. Isto é que são verdades que é necessário dizer ao país, para que o país se levante contra essa infernal influência, e não continue a ser testemunha das tristes cenas, por exemplo, da província do Maranhão, donde não vem um vapor que não nos traga a notícia de horrorosos assassinatos, não cometidos em qualquer indivíduo, porém mesmo nos que se chamam potentados dos lugares; de sorte que a anarquia no Maranhão, assim como em outras províncias, tem levantado o colo de tal modo, que, se os poderes do Estado não tomarem medidas prontas, não sei o que será do Brasil. É necessário acabar, como disse, com essas influências de aldeia, com o predomínio desses potentados; é necessário que nem o governo nem os presidentes se curvem a eles.

Não acompanharei o nobre senador em tudo quanto disse em seu discurso; limito-me somente ao projeto: a fiz a digressão que o senado acaba de ouvir, foi para dar uma breve resposta ao nobre senador. Se o projeto produzisse algum benefício, de bom grado concorreria com o meu voto para que ele fosse adotado. Mas como não quero que aconteça o que há pouco se disse, que engrossamos as nossas coleções com leis sem utilidade, e que ficam letra morta, vejo-me obrigado a votar contra ele. E não apresento medida alguma, porque confesso que, apesar de algumas que me ocorrem, julgo-as por ora inexecutáveis; não quero escrever uma folha de papel só para promover uma discussão sem utilidade real. Por isso é que o senado há de ter notado que tenho sido muito avaro, permita-me a expressão, em apresentar projetos no corpo legislativo; porque, senhores, apresentar um projeto não é dificultoso; a dificuldade está em oferecer medidas adequadas às circunstâncias do país. É o que dizia o grande Mirabeau: "Fazer constituições é pouca coisa; a dificuldade está em apropriar os homens às leis que eles devem amar."

Depois entendo que trabalhos de certa ordem devem ser principalmente apresentados no corpo legislativo pelos projectos, como o

nobre senador, porque tem longa experiência do parlamento e da administração. Entendo que os modernos, que têm menos experiência, devem esperar que os provectos tomem a dianteira. Não digo com isso que os mais modernos não devam contribuir com o seu contingente; mas a apresentação de projetos exige conhecimento do país, e esse conhecimento de ordinário não se tem senão quando se está em certa idade, quando se tem estado à testa da administração, ou quando por muito tempo se tem ocupado uma cadeira nesta casa, ou na outra. Nada há talvez mais difícil do que legislar bem.

Ora, Sr. presidente, qual é a razão por que nenhum dos nossos jurisconsultos, nem mesmo a nobre comissão de legislação, tem apresentado medidas a respeito do art. 160 da constituição? Pode-se supor que é por falta de zelo, de estudo, de desejo de melhorar o nosso estado? Não; é porque os nossos jurisconsultos, as nossas comissões de legislação, estão bem convencidos de que não convém oferecer medidas à consideração do senado que se não possam executar, e que não tragam utilidade.

Nós falamos todos os dias da França e da Inglaterra. Eu também gosto muito de falar desses países, principalmente do segundo, que é digno de admiração. Mas é necessário muita circunspeção quando quisermos admitir no Brasil o que ali se pratica. As circunstâncias são muito diversas. Não nos iludamos com as leis de que na França e na Inglaterra se colhem bons resultados; é preciso ver se plantadas no nosso país poderão dar os mesmos frutos que produzem naquelas nações.

Senhores, concluo dizendo que o senado deve agradecer ao nobre senador o interesse que toma pelo país. O projeto em discussão prova claramente que o nobre senador estuda, e prova que S. Ex<sup>a</sup>. medita nos meios de satisfazer as necessidades públicas; mas permita-me que, pelos motivos que venho de expender, recuse o meu voto ao mesmo projeto.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, o projeto contém duas disposições. A primeira é que os juizes possam ser nomeados árbitros (o que, segundo o que acaba de dizer o nobre senador que me precedeu, a lei não proíbe); a segunda é estabelecer promotores que instruaem os cidadãos em todo o Brasil sobre o direito que tem de nomearem árbitros para as suas questões. Eis o que se contém no projeto; o que há nisto de prejudicial? Eis o que os nobres senadores devem contestar; é se convém ou não instruir as partes sobre o direito que tem. Os mesmos nobres senadores que falaram contra o projeto dizem que temos lei sobre árbitros; pois se a temos por que não havemos de procurar meios para que as partes conheçam seus direitos? Não sei que isto seja prejudicial. Pode ser que não se execute; e

duvido, Sr. presidente, porque olho para o Brasil em todo o seu território; o meu Brasil não é só o Rio de Janeiro.

**O SR. D. MANOEL:** – Nem o meu.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Bastava que esta lei diminuísse meia dúzia de processos para julgá-la de grande utilidade. Não vejo que inconvenientes tenha. Mesmo a estes promotores não lhes dou ordenado, recomendo ao governo que nomeie cidadãos convenientemente habilitados para instruírem as partes no que respeita aos recursos para os árbitros. Por que se faz tanta bulha por estas disposições? Para contestá-las deve-se mostrar que é atualmente prejudicial que os juízes possam ser árbitros. Eis como se combatia o projeto; mas não foi isso o que vi. O nobre senador tocou de leve no primeiro artigo; este já foi vencido; o segundo trata da nomeação de promotores para instruir as partes. Convém ou não? Eis a questão. Se quisermos entrar em tudo o que respeita ao poder judiciário, então a questão será mais longa.

Eu, Sr. presidente, confesso que, consultando toda a minha vida, não me recordo de que tenha desacreditado o poder judiciário; pelo contrário, parece-me tê-lo sempre respeitado, e reconhecido vantagem no bom conceito desse poder. O que porém não posso desconhecer é que juízes políticos não podem ser juízes, que um dos defeitos da nossa organização judiciária é o juiz poder ser homem político.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu declaro que posso ser muito bem.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Mas permita o nobre senador que lhe diga, que o direito do princípio administrativo é subordinado às conveniências: e a justiça do poder judiciário, senhores, não tem conveniências, é um direito expresso.

**O SR. D. MANOEL:** – Apoiado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Veja o nobre senador se tenho alguma indisposição com esse poder; não tenho, mas digo que um homem habituado a atender às conveniências, não pode ir julgar com os olhos vendados.

**O SR. D. MANOEL:** – Perfeitamente, meu senhor.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – É necessário não refletir bem nas nossas coisas para dizer isso. O homem costumado a discutir, a modificar-se, a conciliar-se a combater para conseguir os grandes fins políticos e diplomáticos, como há de ser austero juiz?

**O SR. D. MANOEL:** – Perfeitamente.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não digo que não hajam exceções na regra geral. A um ou outro homem pode isso acontecer, mas em geral o nobre senador há de concordar que estou nisto com a maioria de todas as nações, de todos os governos do mundo. Enquanto tivermos magistratura política, não teremos verdadeira magistratura judicial. Eis aqui a minha idéia; desacredito com ela ao meu país?

Não; deve-me muito respeito. Senhores, nos países por onde andei vi quanto se ganhava pelo acatamento que se prestava aos juízes; mas desgraçadamente não vejo isso no Brasil. Se quisermos entrar nesta questão, teremos de ir muito longe. Fala-se em potentados, que são a causa da imoralidade!... Senhores, se há potentados é no Rio de Janeiro.

**O SR. D. MANOEL:** – É onde não há.

**O SR. JOBIM:** – E em Pernambuco.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Ah! Aí há potentados quando se quer fazer senadores filhos de fora da província!

O que o nobre senador disse sobre as demandas do Rio de Janeiro ainda é uma felicidade; prouvera a Deus que houvesse disso no interior! Aqui ao menos essa chicana dá esperanças de algum recurso; no resto do Brasil é o bacamarte, e a faca de ponta! Eis o estado da nossa justiça! Não cuide que é só o potentado que manda matar o fraco; depois da invenção da pólvora, depois que detrás de um pau se pode matar um homem com um bacamarte, não há fraco nem forte. Quando quiser ver o painel da desgraça, há de sair do Rio de Janeiro; quando quiser ver a riqueza, o bem-estar que se goza no Brasil, não há de sair da corte. Quando quiser encontrar esses potentados poderosos contra os quais nada pode a justiça, há de estar no Rio de Janeiro; fora daqui só vejo miséria, desgraças, calamidades, efeitos dos nossos erros políticos e judiciários. Não digo mais nada.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre o artigo, é posto à votação, e aprovado.

Lê-se e manda-se imprimir o seguinte projeto de resposta à fala do trono:

"Senhor: – O senado ouviu, e agradece a V. M. I. com o mais profundo reconhecimento, a manifestação do júbilo que V. M. I. sentiu por ver-se rodeado da representação nacional, e rendendo graças ao Todo Poderoso, congratula-se com V. M. I. pela tranquilidade que felizmente reina em todas as províncias do império, nutrido com V. M. I. a esperança de que não será ela perturbada, mediante a continuação de uma política providente e esclarecida."

"A benévola apreciação que V. M. I. se digna fazer dos trabalhos legislativos da passada sessão é a mais nobre e elevada recompensa a que o senado podia aspirar; e convencido ele de que em um país novo como o nosso, muito releva ainda fazer-se para chegarmos ao desenvolvimento e perfeição prática das instituições, e para se aproveitarem os recursos naturais do solo, envidará todos os seus esforços para que estes fios se obtenham, como reclamam os interesses do império."

Entre as diversas medidas que se tornam indispensáveis, terá o senado por diante, no seu exame e discussão, aquelas que tiverem por objeto corrigir alguns defeitos que a experiência possa ter indicado na

lei eleitoral, a fim de que nem a liberdade do voto nem a tranqüilidade pública sofra na aplicação de um dos mais sagrados princípios da constituição; dar força moral à instituição das municipalidades, para que o povo possa colher todos os benefícios que a sua criação teve em vista; regular melhor a administração das províncias, e habilitar o governo a ter nelas administradores idôneos e mais permanentes; prover a educação popular; fornecer meios para formar um clero ilustrado que pelo seu exemplo e conselhos desenvolva e firme os sentimentos de moral, de religião e de amor ao trabalho; acautelar as conseqüências que da falta de braços possam provir à nossa produção quase toda agrícola, e consultar melhor o destino do exército e marinha.

"Não dissimula o senado que qualquer destes assuntos recomendados por V. M. I. demanda longo espaço e muito estudo e meditação; mas coadjuvado pelas luzes e experiência do governo de V. M. I., esforçando-se por obter o concurso de todos para o bem de todos, propor-se-á com empenho e eficácia a dar impulso a esta tarefa, que com o tempo e perseverança espera levar a cabo, preferindo para isso à discussão de princípios abstratos de política a das medidas que tiverem por fim prover as primeiras e imediatas necessidades do país."

"Congratula-se o senado com V. M. I. por continuarem inalteradas as nossas relações com todas as potências estrangeiras; e na certeza de que tem sido elas cultivadas sem quebra da honra nacional, aplaude uma política que tanto favorece os interesses do país e os progressos da sua civilização."

"Reconhecendo a vigorosa execução que o governo de V. M. I. tem dado à lei de 4 de setembro do ano passado, e como uma de suas benéficas conseqüências a quase extinção do tráfico, o senado não hesitará em concorrer com quaisquer outras providências legislativas que possam ainda ser necessárias para evitar que ele reapareça, ainda que em pequena escala."

Senhor! O senado ouviu a comunicação que V. M. I. se dignou fazer-lhe de que o general Oribe se recusará a adotar providências que fizessem cessar as violências e vexames que, em virtude de ordens suas, eram e são exercidas contra pessoas e propriedades de grande número de brasileiros estabelecidos na fronteira do Estado Oriental; e bem assim de que o ministro argentino, insistindo em tomar a si esta questão, e não tendo recebido a solução que exigia o governador de Buenos Aires, pedira os seus passaportes, os quais lhe foram concedidos. O senado, certo do quanto V. M. I. deseja manter a paz, esmerando-se ao mesmo tempo em proteger eficazmente os brasileiros e as suas propriedades onde quer que existam, e em prover a segurança e a tranqüilidade futura do império, confia que V. M. I., tendo sempre por um dever respeitar a independência, as instituições e a integridade dos Estados vizinhos, adotará, para resolver quaisquer questões

pendentes e que possam suscitar-se, os meios mais adequados e profícuos; e no empenho de sustentá-los, assegura desde já a V. M. I. a sua franca e leal coadjuvação."

"O senado aguarda o orçamento da receita e despesa que V. M. I. anuncia, e tanto maior é a sua satisfação pelo aumento progressivo da renda, quanto reconhece ele que este grande melhoramento é devido a medidas sabiamente adotadas pelo governo de V. M. I., e à tranqüilidade de que tem gozado a nação, estando, além disto, persuadido de que na sua solicitude pelo bem do império não abandonará o governo de V. M. I. a senda das economias, sempre que elas forem compatíveis com as necessidades do serviço, com o desenvolvimento da riqueza pública e com a segurança do país."

"Senhor! O brado de união que por mais de uma vez tem partido do alto do trono de V. M. I. não deixará de ecoar no coração dos brasileiros, e o senado compraz-se de acreditar que todos eles, acudindo a este brado de patriotismo puro e ilustrado, porfiarão em esforços e dedicação para desenvolver o consolidar as nossas instituições, a cuja sombra temos atravessado unidos mais de um quarto de século, livres das grandes tempestades revolucionárias que têm abismado outros países, e para reunir em torno delas todos os brasileiros, fazendo à terra que nos viu nascer todo o bem que ela tem direito a esperar. O senado é sem dúvida, na expressão de tais sentimentos, intérprete fiel dos votos da nação; e forte desta convicção, vem, com os protestos da sua leal coadjuvação, depositá-los respeitosamente na augusta presença de V. M. I."

"Paço do senado, 12 de maio de 1851. – *H. H. Carneiro Leão. – Visconde de Olinda. – A. P. Limpo de Abreu.*"

Prossegue no art. 3º a segunda discussão do projeto sobre o juízo por árbitros.

**O SR. MONTEZUMA:** – Oponho-me a este artigo, porque o governo está autorizado pelo art. 102 da constituição para as nomeações de que aqui se fala. Igualmente há de o governo tomar em consideração, como toma sempre, os serviços prestados pelos cidadãos, e tendo em atenção suas qualificações, nomeá-los para os empregos públicos. Não desejo que tais recomendações apareçam nas leis, porque parece que ou são ociosas, ou denunciam da parte da assembléia geral desconfiança que pode ofender a força moral do poder executivo.

Todos sabemos que, na forma da constituição, ao governo pertence nomear os empregados públicos; ao governo portanto também pertence avaliar suas qualificações. Quando essas qualificações são científicas ou especiais, concordo que o corpo legislativo alguma base ofereça à consideração do executivo; mas quando essas qualificações não são especiais, não dão ao poder executivo uma base para sobre

ela proceder, entendo que é completamente ocioso dar um conselho ao poder executivo. Como não suponho que seja muito razoável levar-se ao conhecimento do poder executivo coisa que não seja absolutamente necessária, isto é, aquilo que é indispensável para o poder executivo melhor executar a lei, muito mais quando a constituição no art. 10 já preveniu todas as hipóteses, dando ao poder executivo o direito, a obrigação de fazer os regulamentos precisos para a boa execução das leis, é de minha opinião que se tire da legislação tudo quanto não for absolutamente necessário para constituir o poder executivo na melhor posição de executar a lei.

É neste sentido que me oponho ao art. 3º e que voto contra ele.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre o artigo, é posto à votação e rejeitado.

Dá-se por finda a segunda discussão do projeto, e consultado o senado se deve passar à terceira discussão, decide-se negativamente.

O Sr. presidente convida o senado a trabalhar em comissões, e dá para ordem do dia os mesmos trabalhos.

Levanta-se a sessão a 1 hora e 1 quarto.



**ATA DE 14 DE MAIO DE 1851.**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.**

Tendo dado 11 horas, e achando-se presentes somente os Srs. Araujo Vianna, Mafra, conde de Caxias, Alves Branco, Hollanda Cavalcanti, Jobim, Souza e Mello, Monteiro de Barros, Tosta, visconde de Abrantes, o Sr. presidente declara não haver sessão.

## **SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1851.**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.**

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão e aprovam-se as atas de 13 e 14 do corrente.

### **EXPEDIENTE**

Um ofício do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléia geral legislativa resolve:

Art. 1º É concedido a Carlos Augusto Taunay o privilégio exclusivo pelo tempo de dez anos para estabelecer na cidade do Rio de Janeiro caleças ligeiras de quatro assentos, com o nome de "Urbanas", sem prejuízo de outras empresas da mesma natureza, mediante as condições seguintes:

§ 1º O estabelecimento das "Urbanas" constará de sete linhas, cuja direção (partindo todas da Prainha) será a seguinte: 1ª, ruas do S. Francisco da Prainha e da Imperatriz, praias da Gambôa, Sacco do Alferes e Formosa até a ponte do Aterrado; 2ª, ruas da Prainha, dos Ourives, das Violas, da Valla e do Sabão, atravessando o Campo da Aclamação, e o mangue da Cidade Nova até a ponte do Aterrado; 3ª, ruas de S. Bento, Municipal, dos Pescadores, dos Ourives, do Hospício, do Sabão da Cidade Nova, travessa da Correção até a casa da Correção; 4ª, ruas de S. Bento, Municipal, dos Ourives, de S. Pedro, Campo da Aclamação, ruas de S. Diogo, das Flores, do Sabão da Cidade Nova, travessa do Catumbi até Catumbi; 5ª, ruas da Prainha, do Fogo, de S. Pedro, da Conceição, do Sr. dos Passos, de S. Jorge, Praça da Constituição, ruas do Conde, dos Inválidos, de Matacavallos, de Silva Manoel até o fim; 6ª, ruas de S. Bento, da Quitanda, dos Pescadores, da Candelária, do Hospício, dos Ourives, do Rosário, dos Latoeiros, da Guarda-Velha, dos Barbonos, de Matacavallos até a Lagoa da Sentinella; 7ª, ruas de S. Bento, de Bragança, Direita, da

Misericórdia, praias de Santa Luzia e do Matadouro, ruas do Passeio Público, da Lapa, cais da Glória, Catete, rua da Pedreira da Gloria até a esquina da rua da Pedreira da Candelária.

§ 2º O Serviço de quatro das referidas sete linhas será montado no espaço de um ano, e o das outras três no de seis meses, contados do dia em que a sociedade das "Urbanas" for organizada.

§ 3º O giro das "Urbanas" principiará às sete horas da manhã e acabará às dez da noite, de maneira que de cada extremidade das linhas, bem como do centro convergente delas na Prainha, parta uma "Urbana" de quarto em quarto de hora.

§ 4º As "Urbanas" terão quatro assentos, e o preço de cada assento não excederá de 200 rs. em dias de trabalho, e de 300 rs. nos domingos, dias feriados e de gala.

§ 5º Por assento entender-se-á o lugar de uma pessoa, e nesta conformidade não poderá cada "Urbana" receber mais de quatro passageiros.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

"Paço da câmara dos deputados, em 13 de maio de 1851. – *Gabriel Mendes dos Santos*, presidente.  
– *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. – *Antonio José Machado*, 2º secretário."

A imprimir.

Remetem-se para o arquivo várias memórias sobre indústria e agricultura, oferecidas por João Diogo Sturz.

O Sr. Presidente convida o senado a trabalhar em comissões, e dá para ordem do dia a última discussão do parecer da mesa preenchendo o lugar vago de guarda do paço do senado, e trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão às 11 horas e três quartos.

## SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### ORDEM DO DIA

Entra em última discussão o parecer da comissão da mesa propondo a Eduardo Antonio de Pádua para preencher o lugar vago de guarda do paço do senado.

**O SR. MONTEZUMA:** – Rogo a V. Ex<sup>a</sup>., Sr. presidente, que tenha a bondade de convidar algum dos membros da ilustre comissão para declarar se entre os peticionários há algum filho ou parente de algum empregado desta casa, e se esse empregado de quem é parente ou filho não é dos primeiros que para aqui entraram depois da organização do senado; e igualmente se a ilustre comissão não pode descobrir algum meio de ter também em consideração a posição desse filho ou parente do empregado do senado.

Conforme as respostas, oferecerei à consideração do senado o que me parecer.

**O SR. MAFRA (1º Secretário):** – Satisfazendo ao que o nobre senador deseja saber, tenho de informar que o proposto é filho de um dos mais antigos empregados da casa; é casado, e não há nota alguma que o desabone.

Há outro filho de empregado da casa, também antigo, que pede o mesmo lugar; mas é solteiro, e creio que menor, por isso a comissão preferiu o outro. Este filho de outro empregado da casa pede a expectativa do lugar do pai, e a isto é que a comissão se recusa, fundando-se em um parecer que já deu, e que foi aprovado pelo senado, no qual mostrou não serem admissíveis essas expectativas.

**O SR. MONTEZUMA:** – Estou satisfeito com a explicação do Sr. 1º secretário, e não insisto mais.

Já tinha tenção de votar pelo parecer da nobre comissão; desejava somente saber se era possível ter-se em consideração aquilo que pede o outro filho de empregado da casa; mas como o Sr. 1º secretário teve a bondade de informar-me que foi aprovado pelo senado um parecer obstando a essas expectativas, limitar-me-ei a votar pelo parecer que se discute.

Julga-se discutido o parecer, e posto à votação, é aprovado.

**O SR. JOBIM:** – Sr. presidente, peço permissão ao senado para submeter à sua consideração um projeto de lei relativo à criação de um conselho de instrução pública.

Sr. presidente, eu tive ocasião de examinar com atenção o que até hoje se tem feito a este respeito no nosso país; e no projeto que tenho a honra de submeter à consideração do senado resumi o que me parece mais conveniente para conseguir o fim que se deve desejar nesta matéria.

Ninguém pode duvidar que a instrução pública, tanto primária como secundária, acha-se em todo o Brasil, mesmo na capital do império, quase que em completo abandono; as escolas primárias estão entregues a si mesmas; nas freguesias os únicos que sobre elas têm inspeção são os fiscais das câmaras municipais, e estes quase nunca, ou, pra melhor dizer, nunca se importam com o que nelas se passa. Os mestres ficam entregues a seu arbítrio quanto à maneira de ensinar; uns dão aula de manhã, outros de tarde. A instrução religiosa e moral é dada da maneira a mais incompleta nas escolas públicas.

Nas aulas secundárias reina também grande confusão. Estas aulas de latim, retórica e filosofia, além de não terem também regularidade quanto ao tempo do ensino, acham-se de mais a mais disseminadas por diferentes lugares da cidade, sem que o público, ou pelo menos a pobreza, que a elas podia recorrer, tire o proveito que podia tirar, não só pela circunstância da sua disseminação, como pela irregularidade com que os respectivos professores cumprem seus deveres.

Nestes estabelecimentos nem se conhece a ação do governo. Disse uma comissão, nomeada pelo governo há cinco ou seis anos para examinar o estado das aulas públicas, que julgava terem-se passado mais de 12 anos sem que conhecessem a ação do governo; que os professores quase que não tinham contato com o governo senão para receberem o seu subsídio.

Se passamos das aulas subvencionadas pela nação para os colégios particulares encontramos a mesma irregularidade; vemos a liberdade ilimitada de qualquer indivíduo, sem dar garantia alguma, estabelecer um colégio; não há a menor inspeção nestas matérias. Observamos, em consequência as causas mais disparatadas com as leis, costumes e religião.

Por exemplo, a religião do Estado é a católica apostólica romana; entretanto vemos muitos colégios estabelecidos com discípulos católicos sem praticarem um só ato religioso; vemos os meninos entregues à religião protestante que professam os diretores desses colégios... nem isso, mas ao indiferentismo completo, entregues ao maior mal de uma sociedade, que é o cepticismo em matéria religiosa.

Este estado, senhores, não deve durar; é preciso que tratemos de melhorar a instrução sobretudo a instrução moral, que é a primeira necessidade da nossa mocidade; enquanto o não conseguirmos, enquanto o Estado não prover a instrução com toda a atenção, é escusado pensar em fazer leis sem base, que não terão efeito algum. De que serve meditar, quebrar a cabeça para fazer uma boa lei, se esta tiver de ser executada por pessoas que não apresentem a moralidade indispensável para que seja cumprida religiosamente?

Senhores, no projeto que ofereço tive em vistas a maior simplificação possível do serviço. Não apresento senão uma inteligência como diretora, inspecionando todos os estabelecimentos; mas ao mesmo tempo procurei revestir essa autoridade de todas as atribuições que julgasse conveniente para preencher o seu fim. Quando o meu projeto não seja adotado, ao menos creio que deve ser considerado como uma animação, um estímulo para que inteligências mais profundas, pessoas mais aptas, apresentem melhor trabalho que o meu. O que desejo é fazer sentir a necessidade de que nos ocupemos desta matéria com a maior urgência possível. Não tenho a vaidade de crer que o meu projeto seja aceito no corpo legislativo. Reconheço todas as dificuldades que há para que um membro da casa possa exercer uma influência moral tal que um projeto seu venha a passar; esta influência creio que só o governo a pode exercer, visto que já o governo traz a advertência de que o objeto por ele apresentado é objeto que merece a sua sanção; mas apresenta-o como meio de mostrar meus sentimentos a este respeito, como meio de mostrar a necessidade de que olhemos quanto antes para matérias desta ordem.

Se o senado permite, lerei o projeto tal como o concebi.

O nobre senador lê o seguinte projeto, que vai a imprimir:

A assembléia geral legislativa decreta:

Art. 1º Haverá na capital do império um conselho de instrução pública, composto de dois membros adjuntos, e de um presidente, que será ao mesmo tempo inspetor e reitor de todas as escolas primárias e secundárias do império, de quaisquer casas de educação públicas ou particulares, cursos ou faculdades, exercendo as suas funções por si, ou por intermédio de delegados.

Art. 2º O presidente, que terá o título de reitor geral dos estudos, e os adjuntos, que o ajudarão, e poderão ser aumentados conforme o exigir o bom desempenho do serviço, devem vigiar, ligados à

repartição do império, sobre os estabelecimentos acima ditos, para que neles sejam fielmente executadas as leis e regulamentos relativos à instrução pública em geral, e a cada um dos ditos estabelecimentos em particular, representando ao respectivo ministro sobre os seus defeitos, e promovendo a punição dos infratores das referidas leis e dos regulamentos, que o governo deverá estabelecer.

Art. 3º Para a confecção destes regulamentos será o conselho ouvido pelo governo, bem como o será também sobre quaisquer questões eventuais que apareçam na marcha dos estabelecimentos de instrução pública, e que dependam de decisão do governo. Todos os anos publicará o dito conselho um relatório, impresso na tipografia nacional, contendo a exposição resumida dos seus trabalhos com apontamentos sobre os defeitos das coisas relativas à instrução pública, e os melhoramentos que ela reclama.

Art. 4º O governo nomeará os empregados necessários, assim como marcará os vencimentos de cada um deles.

"Paço do senado, 16 de maio de 1851. – *José Martins da Cruz Jobim*. – *José Saturnino da Costa Pereira*. – *Lopes Gama*. – *Oliveira Coutinho*. – *D.M.A. Mascarenhas*."

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, no meu discurso publicado no *Jornal* de hoje escaparam algumas inexatidões, uma das quais deve provir de erro tipográfico. Quando disse que os juizes deviam ser obrigados a *aceitar* as funções de árbitros, saiu *acatar* as funções de árbitros.

As outras são mais importantes.

Quando falei de Balzac e Eugene Sue, não vem enunciado o principal do meu pensamento. Referindo-me a *Rodin* e ao *Médico da Aldeia*, dizia que os leitores de romances queriam imitar a Rodin, pois que o tal Sr. Eugene Sue teve a bondade de pintar a sociedade com as cores mais horríveis, premiando sempre o crime; entretanto que Balzac pinta a sociedade tal como é, e apresenta o meio de evitar-se o crime.

Quando se me deu um aparte acerca de potentados, e se falou em Pernambuco, respondi referindo-me a todo o império; disse que nas províncias não conhecia tais potentados, e sim aqui na corte; que lá só aparecia potentados quando o ministério queria fazer senadores que não eram filhos dessas províncias. Falei em geral, não foi só de Pernambuco; assim é que quero que se entenda.

O Sr. Presidente convida o senado a trabalhar em comissões, e dá para ordem do dia a primeira discussão do projeto de resposta à fala do trono.

Levanta-se a sessão às 11 horas e meia.

## SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário. – 1ª discussão do voto de graças, discurso do Sr. D. Manuel; negócios do Rio Grande do Norte.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

Lê-se, e fica sobre a mesa, o seguinte projeto:

A assembléia geral legislativa resolve:

Art. 1º O governo é autorizado a criar na província de S. Pedro do Sul um curso de infantaria e cavalaria, composto das matérias do 1º e 5º anos da escola militar, e de desenho correspondente a estes anos sob as seguintes bases:

1ª Os professores serão oficiais do exército, que tenham pelo menos o curso de artilharia, e do estado-maior de 1ª classe, e aprovações plenas em todas as doutrinas. Servirão por comissão, vencendo a gratificação anual de 800\$000.

2ª O exame do último ano será feito pelos lentes da escola militar; e os estudantes que terminarem o curso terão as mesmas vantagens que pelas leis e regulamentos competem aos praças do exército que têm o curso de infantaria e cavalaria da escola militar.

3ª A despesa com o novo curso, exceto a que se houver de fazer com o transporte e as gratificações dos lentes examinadores, não excederá a 4:000\$ anuais.

Art. 2º O curso de infantaria e cavalaria da escola militar fica reduzido ao 1º e 5º anos, e ao desenho a eles correspondente. Para a matrícula neste curso é necessária a aprovação da prática das primeiras quatro operações da aritmética, e a idade de 14 anos completos.



Art. 3º O governo é autorizado a dividir a escola militar, aquartelando no município da corte os alunos do 5º e 6º anos, e proporcionando meios para que ao estudo teórico se una a prática da economia e exercício das três armas. As aulas de ciências físico-matemáticas serão distribuídas pelos anos 1º, 2º, 3º, 4º e 7º.

Art. 4º Ficam revogadas as leis em contrário.

"Paço, maio de 1851. – *M. F. de Souza e Mello*."

## ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projeto de resposta à fala do trono.

É apoiada uma emenda da comissão.

**O SR. D. MANUEL:** – Sr. presidente, é um direito, e também um dever dos representantes da nação levarem ao trono todas as ocasiões a expressão dos votos e das necessidades públicas, combater asserções dos conselheiros da coroa, que estão em oposição com a verdade e com os interesses do país. O direito está consagrado na constituição do Estado; o dever é ditado pela consciência: não abdicarei aquele, nem recuarei ante este.

Há ocasiões na vida do homem político em que o silêncio importa a deserção de deveres sagrados; e não se dará a meu respeito uma destas ocasiões? Sem dúvida, Sr. presidente. Senador pela província do Rio Grande do Norte, corre-me a obrigação de chamar a atenção do governo sobre aquela porção do império, onde desde algum tempo a esta parte se tem exercido uma horrorosa perseguição, e em grande escala; corre-me a obrigação de censurar, não o presidente da província, mas o ministério, porque eu tomo contas aos ministros da coroa; eles que se entendam com o presidente da província: se falo no presidente da província é justamente para mostrar os seus excessos, os seus abusos, e porventura os seus crimes, e fundamento assim a minha censura aos ministros da coroa. Além disso tenho um compromisso que vou satisfazer: hei de provar, e provar evidentemente no meu conceito, as proposições que aqui emiti, e que deram ocasião, não direi a uma censura, mas a um reparo do nobre senador pela província de Minas, que se diz amigo do presidente da província do Rio Grande do Norte. Recordo-me que, nessa ocasião, S. Ex<sup>a</sup>. fez-me a honra de dizer: "quando nesta casa se fazem censuras de tanto alcance a altos funcionários do Estado, é de mister que se apresentem provas; a censura deve não preceder às provas, mas estas àquela". Eu declarei que não estava preparado para a discussão; que por acaso, chegando aqui disseram-me que estava na ordem do dia um projeto sobre eleições, e então aproveitei o ensejo para principiar a prestar logo algum serviço à província que me fez a honra de incluir em uma lista tríplice, que me habilitou para poder ocupar uma cadeira nesta

casa. Serviço sim, porque serviço faz às províncias quem expõe no parlamento os excessos, os abusos das autoridades, e chama sobre as mesmas províncias a atenção do governo. Já vê, portanto, V. Ex<sup>a</sup>. que eu não podia demorar por mais tempo a apresentação dos documentos com que hei de provar as minhas asserções.

O primeiro período da resposta à fala do trono dá-me logo tema para poder discorrer largamente sobre as províncias do império, e principalmente sobre aquela de que tenho cabal conhecimento. Senhores, somos senadores do império, mas eleitos por províncias; é natural que estejamos mais habilitados para falarmos acerca da província que nos elegeu do que a respeito de outras. Ora, eu não quero incorrer na censura do nobre senador da província de Minas; não quero falar sobre todas as províncias do império; ocupar-me-ei com aquela de que tenho cabal conhecimento. De onde recebo sempre cartas por todos os vapores; e por isso me parece que estou um pouco habilitado, estou mesmo muito habilitado para dizer ao senado o que vai por essa parte do império.

"O senado ouviu, e agradece a V. M. I. com o mais profundo reconhecimento, a manifestação do júbilo que V. M. I. sentiu por ver-se rodeado da representação nacional, e rendendo graças ao Todo Poderoso, congratula-se com V. M. I. pela tranqüilidade que felizmente reina em todas as províncias do império, nutrindo com V. M. I. a esperança de que não será ela perturbada, mediante a continuação de uma política providente e esclarecida."

Não sei porque se acrescentaram estas últimas palavras neste primeiro período. A fala do trono, com a qual, quanto é possível, se acomoda a resposta, não traz essas palavras; por que se acrescentaram elas? Parece-me que a razão é a seguinte: quis-se logo incensar o ministério. Ora, vamos examinar se com efeito este incenso, permitam-me a expressão, lhe é devido. Se com efeito é verdade que a política que tem existido é providente e esclarecida, que a continuação dela é que há de firmar a paz que nós todos desejamos, estou eu em erro, e o ministério merece elogios; mas, repito, não discorro sobre todas as províncias do império; basta que eu convença ao senado de que semelhante política providente e esclarecida está bem longe de ter sido aquela que há dirigido a marcha da administração na província do Rio Grande do Norte.

Sr. presidente, dizia um grande escritor: "a política moderna é filha da ambição, de interesse; é mais da sedição e da revolta". Aplico isto à província do Rio Grande do Norte. A política do ministério naquela província é filha da ambição, do interesse e da vingança; tem já produzido, e continuará a produzir males incalculáveis. Pergunto eu aos Srs. ministros: estão dispostos a aceitar a responsabilidade de todos os atos que se têm praticado naquela província? Se me dizem

que sim, a censura que vou fazer caberá a todos; se me respondem que não, não farei censura ao ministério, mas a um só ministro; direi: a política que um ministro tem mandado seguir na província do Rio Grande do Norte é filha da ambição, do interesse e da vingança, tem produzido muitos males, e pode produzir ainda muito maiores. Como os Srs. ministros se calaram, e quem cala consente, não tenho remédio senão censurar todo o ministério, porque os Srs. ministros querem compartilhar a responsabilidade de tudo quanto tem acontecido na província do Rio Grande do Norte, responsabilidade que eu queria fazer recair sobre um deles só.

Sr. presidente, triste época é para aquela província o mês de agosto de 1818! A paz, o sossego que ela gozava, eram de todos conhecidos; o administrador que para ali mandou o governo, moço que tinha dado provas de habilidade e de moderação na câmara dos Srs. deputados, seguiu até certo tempo na sua administração a marcha que lhe cumpria seguir; a província, portanto, nos primeiros meses da administração desse senhor a quem me refiro gozou de paz e sossego. Um partido, a quem não podia agradar esta marcha moderada e imparcial que seguia o administrador, estabeleceu uma folha chamada *Nortista*. Nesta folha não houve expressão sequer as que se não cuspiasse no rosto desse administrador; nada escapou do que havia mais sagrado, mesmo da sua vida privada. O que fez o partido oposto? Estabeleceu a expensas suas e com sacrifício uma outra folha chamada *Sulista* para defender o presidente de todos os insultos e ataques que todos os dias lhe fazia a folha chamada da oposição. Era natural que o presidente se ligasse com os que sustentavam; assim como era natural que se afastasse dos que todos os dias o ultrajavam da maneira a mais horrorosa que se pode imaginar. Assim continuaram as coisas até à eleição de deputado. Não repito o que já disse de vez passada, bem que haja aqui um episódio de que não tratei por ser longo, mas que reservo para outra ocasião. Passemos à eleição do deputado em 1848; o presidente da província principiou a mostrar alguma frieza com os seus amigos, e a dar a entender que queria a amizade dos adversários. O partido que tinha até então combatido o presidente, apesar de conhecer que não podia triunfar nas eleições, pois que ainda as posições todas da província estavam entregues nas mãos dos seus adversários, que continuavam a ter toda a influência; esse partido, digo, tentou barulhar tudo: forjou atas falsas, reuniu-se em colégios, que chamou eleitorais, mas que a câmara dos deputados declarou intrusos, ilegais; e assim pôde obter uma votação considerável para o seu candidato, pensando que na câmara dos deputados fácil seria o triunfo da iniquidade, pensando que a câmara dos Srs. deputados havia de excluir do seu seio o legítimo representante da nação para dar assento a um intruso! Felizmente as nossas esperan

ças não foram frustradas; a câmara dos Srs. deputados fez justiça, deu assento àquele que a província tinha eleito para representar o país.

Procede-se à eleição de senador, e o presidente da província, que já tinha mostrado tendências para o partido nortista, envida todos os esforços para que entrasse na lista tríplice um respeitável cidadão, que tinha sido ao mesmo presidente muito recomendado por membros do ministério, por pessoas notáveis de Pernambuco e Bahia, e que o presidente tinha o maior empenho em ver nessa lista...

O Sr. Carneiro Leão diz algumas palavras que não ouvimos.

**O SR. D. MANOEL:** – Pensa que só falo do Rio Grande do Norte? Tenho muito que falar depois...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Estava aqui conversando; não me dirigi ao senhor.

**O SR. D. MANOEL:** – Pensava que falava comigo; peço por favor especial que não me dêem apartes.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Ninguém lhe deu apartes; o senhor é que imaginou que lhos davam.

**O SR. D. MANOEL:** – Bem, eu não quero cortar o fio do meu discurso; quero mostrar que não há tal política previdente e esclarecida no Rio Grande do Norte; por isso vou aos fatos.

O presidente dirigiu-se aos influentes do partido chamado do Sul; quis fazer uma transação, a fim de que incluíssem na sua chapa o nome desse cidadão respeitável de que acabo de falar. Não foi possível obter isto; insistiram em apresentar a chapa que haviam organizado. Então o presidente, desgostoso, vendo que não era possível satisfazer às cartas de alguns Srs. ministros, nem aos empenhos de Pernambuco e da Bahia, nem aos empenhos de pessoas muito respeitáveis desta corte, em um bom dia, sem mais nem menos, manda lavar dúzias e dúzias de portarias de demissões! Em três dias, creio que fez na província uma completa inversão, como que dizendo: "Não quisestes voluntariamente aceder ao meu pedido, agora vereis o resultado." E com efeito fez uma completa inversão, destruiu tudo, chamou para os empregos os mesmos que lhe tinham cuspidos as mais horrorosas injúrias no rosto, e abandonou todos aqueles que se tinham levantado para defendê-lo, mantendo a expensas suas o periódico, de que há pouco falei, intitulado *Sulista*. Causou extraordinária admiração em todos os pontos da província uma mudança tão rápida, tão repentina, tão infundada! Todos perguntavam: "O que é que fizemos nós ao presidente? Pois não o temos sustentado e defendido contra os ataques mais violentos da imprensa do outro lado? Por que razão nos abandona, por que nos despreza? Por que se liga com os seus inimigos?" Fácil foi achar a resposta. O presidente está empenhado em que entre na lista tríplice um candidato, é necessário obedecer à von

tade de ministros, é necessário ceder aos empenhos e pedidos de homens respeitáveis e influentes da Bahia e Pernambuco. Por consequência está explicada a razão desta inversão. Já disse e repito, o governo censurou o procedimento do presidente da província; ouvi a alguém, que se diz bem informado, que esse presidente fora demitido tendo-se em consideração o ter faltado às promessas que fez ao governo. Não sei se por esta razão foi ele demitido; não entro nisto, nem serve para o meu propósito; devo todavia dizer que um dos Srs. ministros, vendo a marcha tortuosa que seguia o presidente da província do Rio Grande do Norte, escreveu-lhe e censurou-o por isso. Eu não sei senão fazer justiça, eis aqui a razão porque queria que os Srs. ministros, ao menos alguns deles, me dissessem: "Não somos responsáveis pelos atos praticados no Rio Grande do Norte." Eu queria excluí-los, porque creio que alguns não podem aprovar o procedimento do presidente daquela província.

Senhores, repito, a política seguida no Rio Grande do Norte é filha da ambição, do interesse e da vingança.

Senhores, um ministro teve desejo, aliás muito razoável, de que seu irmão fosse eleito deputado pela província do Rio Grande do Norte. Isto é necessário dizer...

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Nego este fato; tenho provas do contrário.

**O SR. VISCONDE DE MONT'ALEGRE:** – É injustiça horrível!

**O SR. D. MANOEL:** – Bem, bem; gosto destes apartes: não há remédio senão dizer tudo.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – É vantajoso que se diga tudo; isso mesmo é que se quer.

**O SR. D. MANOEL:** – Bem: ouçam. Eu creio que alguém da casa, porque é negócio sério, não se recusará a prestar-me o seu testemunho, não se há de recusar a dizer as palavras que me disse em minha casa...

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Por mais honroso que seja o testemunho deste, não é melhor que o meu.

**O SR. D. MANOEL:** – Perdoe V. Ex<sup>a</sup>.; não digo que V. Ex<sup>a</sup>. me disse a mim nada.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O que o Sr. Torres diz é outra coisa.

**O SR. D. MANOEL:** – Vamos à história. Não sei senão dizer a verdade; Aí vai tudo. Dirigiu-se à minha casa o irmão desse Sr. ministro e disse-me o seguinte: "Eu sei que V. tem muitas e muito boas relações no Rio Grande do Norte; eu também as tenho; lá estive presidente; mas sei que V. está em mais ativa correspondência com os influentes da província; desejo, e isto não me pode ficar mal, de ser por ali deputado; sei que, se V. escrevesse, se empenhasse, com os meus esforços, com as minhas relações, isto seria fácil." Respondi

pouco mais ou menos o seguinte: “Não teria dúvida nenhuma para que o meu colega, pessoa que estimo, fosse eleito; mas as minhas circunstâncias em relação ao Sr. Dr. Sarmento são tão particulares, que, sem que eu faltasse aos meus deveres, não podia escrever para a província a fim de excluí-lo da deputação.” Vi que as minhas palavras não haviam agradado a esse meu ilustre colega a quem me refiro; ele disse: “Voltarei, e conversaremos com mais vagar.”

Com efeito, passados tempos, voltou à minha casa, e então disse-me positivamente: “Sr. F., eu vou apresentar-me candidato pelo Rio Grande do Norte; lá se lembram de mim; e então ser-me-á fácil com qualquer auxílio obter a eleição.” Acrescentou: “Eu sei das suas circunstâncias que são muito especiais com F.; mas enfim não sou obrigado a desistir de uma candidatura, nem a sacrificar-me por causa de F. – É verdade, lhe observei eu, mas não posso dar um passo em favor de outrem que não seria F.; hei de envidar todos os meus esforços, o pouco de que disponho, para que ele seja o eleito.” Passados tempos dirigi-me eu, em uma quinta-feira, à casa do Sr. ministro da justiça; pouco depois chega-se a mim seu irmão e diz-me: “É ocasião de tratarmos daquele negócio, porque a eleição aproxima-se; eu não desisto da minha candidatura.” Eu lhe respondi: “V. Ex<sup>a</sup>. bem vê, meu colega, que as minhas circunstâncias são muito especiais; eu não devo contribuir para que o meu amigo o Sr. Sarmento não tenha uma cadeira na câmara.” E acrescentei: “Diga-me, V. Ex<sup>a</sup>. não será fácil obter que o Sr. Sarmento venha pelo Maranhão, onde é inspetor da tesouraria, onde tem muitos amigos, onde está ligado estreitamente com o partido que ocupa as posições na província? Se V. Ex<sup>a</sup>. assegura-me a eleição do Sr. Sarmento pelo Maranhão, eu vou escrever já aos meus amigos do Rio Grande do Norte, porque pouco importa que ele seja deputado pelo Maranhão ou pelo Rio Grande do Norte; o que desejo é que ele tenha uma cadeira na câmara. Não posso, sem passar pelo mais ingrato, e mesmo pelo mais vil dos homens, nas circunstâncias particulares em que me acho com o Sr. Sarmento, que, sem ter comigo relações, muito recomendou a minha candidatura para senador, não posso deixar de empregar todos os meus esforços para que ele seja o deputado.” Entretanto, aproxima-se o Sr. ministro da justiça; eu dirijo-me a ele e digo-lhe pouco mais ou menos estas palavras: “V. Ex<sup>a</sup> sabe que o meu colega tem desejo de ser deputado pelo Rio Grande do Norte; V. Ex<sup>a</sup> sabe as minhas particulares relações com F., diga-me, porque não se há de fazer com que o Sr. Sarmento venha deputado pelo Maranhão? Nada mais fácil; homem hábil, tem feito serviços, é empregado na tesouraria, e está inteiramente ligado com o partido dominante.” O Sr. ministro da justiça pareceu-me não gostar destas minhas palavras; disse-me “que estava muito ocupado, que depois falaríamos”. Nunca mais me falaram a este respeito, nem o Sr.

ministro da justiça, nem seu irmão. Eu continuei a empregar todos os meus esforços, que não eram precisos, continuei a escrever para a província aos meus amigos, dizendo-lhes que a escolha que tinham feito do Sr. Sarmento era a mais honrosa, que eu a aplaudia. O mesmo presidente de então também a aplaudia, porque os influentes das eleições, depois de uma reunião que tiveram, foram a casa do Sr. Taques participar-lhe que tinham deliberado eleger o Sr. Sarmento, que esperavam que S. Ex<sup>a</sup> aprovasse àquela resolução; ao que o Sr. Taques respondeu "que era muito boa escolha, que era amigo particular desse senhor; que, se fosse preciso, ele empregaria também os seus esforços, mas sabia que não eram precisos, porque a eleição podia-se dizer feita".

Observe o senado que eu estou expondo os fatos tais quais eles se passaram. Agora direi que aqui está quem visse em minha casa o ministro da justiça, que teve o projeto de fazer o irmão deputado pelo Rio Grande do Norte dissuadiram-no disto, não teve remédio senão desistir do seu intento...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – A quem se refere este – ele?

**O SR. D. MANOEL:** – Ao Sr. ministro da justiça...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Então é inexato.

**O SR. D. MANOEL:** – Pois há alguma coisa que possa desdourar ao Sr. ministro da justiça? O nobre senador não estava aqui...

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Mas eu estava, e sei o que se passou.

**O SR. D. MANOEL:** – Sei os bons conselhos que deu...

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Não foram precisos os meus conselhos.

**O SR. D. MANOEL:** – Sei os bons conselhos que deu, sei tudo; foi V. Ex<sup>a</sup>. quem talvez dissuadiu ao Sr. ministro da justiça desse desejo...

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Declaro que não.

**O SR. D. MANOEL:** – Bem; mas contou-me pessoa com quem V. Ex<sup>a</sup>. tem mui estreitas relações...

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Essa pessoa não pode saber o que se passou, como eu sei.

O Sr. Limpo de Abreu dá um aparte.

**O SR. D. MANOEL:** – Quando o Sr. Limpo me disser alguma coisa, devo acreditar; quando um homem desta qualidade me diz "há isto," suas palavras são para mim um documento. Se V. Ex<sup>a</sup>. me disser "Sr. F., há isto," não ponho mais em dúvida a palavra.

O Sr. Limpo de Abreu diz em voz baixa algumas palavras.

**O SR. D. MANOEL:** – É indispensável, porque é indispensável tomar a defesa do Sr. ministro da justiça, porque todas as minhas censuras recaem sobre ele...

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – E há de me perdoar que lhe diga que muito injustamente.

**O SR. D. MANOEL:** – Duvido; mas vou prosseguindo. É demitido o Sr. Taques, e escolhe-se para substituí-lo um dos homens mais medíocres que se pode imaginar! Não foi possível haver escolha mais desgraçada! Os maiores amigos dele diziam-me: "Não se acreditou que F. fosse nomeado presidente!" Os fatos que vou apresentar provam que ele não tinha habilitações, apesar de ter sido um juiz municipal honrado, para ocupar o lugar de presidente; inteligência menos que medíocre, quase nenhum conhecimento, tais eram as habilitações do finado presidente do Rio Grande do Norte. Todavia como me disseram que tinha moralidade, tinha bons desejos, escrevi aos meus amigos e disse-lhes: "Façam ao novo presidente o mesmo recebimento que fizeram ao Taques." Foi com efeito muito bem recebido; mas continuou na marcha precipitosa do seu antecessor, e ainda pior, porque o seu antecessor tinha conhecimentos, habilidade; muitas coisas praticou por fraqueza, pois que se deixou dominar por um chefe de polícia que muito conhece os Srs. ministros, principalmente o Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Atrevido sem dúvida nenhuma, com habilidade pôde conseguir do Sr. Taques que subscrevesse a medidas que estou persuadido (faço justiça ao Sr. Taques) em seu coração ele reprova; os seus mesmos adversários foram tão justos que diziam: "Não podemos negar-lhe inteligência e moralidade; o seu comportamento na província como homem foi exemplar." É necessário fazer justiça; eu não digo senão a verdade; diziam isto do Sr. Taques os seus maiores adversários; conhecia-se que teve de ceder a empenhos, que para fazer essa inversão ligou-se com homens com quem não podia estar ligado; porque é preciso virtude evangélica para unir-se com homens que lhe dirigiram as injúrias as mais atrozes; para isto é preciso seguir à risca os preceitos do Divino Mestre. O Sr. Neves continuou, como disse, na marcha precipitosa, a província ia de mal a pior; finalmente faleceu esse presidente, e aqui cabe perguntar ao governo se existe algum processo a respeito daquele acontecimento. No relatório do ano passado o Sr. ministro da justiça parece que pôs em dúvida um fato que para mim é da maior evidência, que o Sr. Neves morreu de um ataque apoplético. Se há criminosos, sofram a pena da lei; mas esse processo não se organizou até agora, apesar de dizer o atual presidente da província que levava para isto ordem do governo; que o não mandaria organizar pelo chefe de polícia interino por ser suspeito, visto que estava ligado com o partido do Sul; mas que aguardaria a chegada do chefe de polícia, que era o Dr. Baptista, para se proceder às necessárias averiguações sobre a morte do Dr. Neves. Ora, reprovou o governo os atos do Sr. Neves? Eu não refiro



pormenores, porque enfim o Sr. Neves não existe: não houve remédio senão falar nele para seguir a história.

Finalmente vou entrar em matéria. Nomeia-se o Sr. Dr. Cunha...

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – V. Ex<sup>a</sup>. deixou um espaço.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – A vice-presidência do Sr. Wanderley.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu lá vou.

Tomou posse o Sr. Wanderley da vice-presidência, e repôs as coisas no seu antigo estado. Achou-se o Sr. Wanderley ameaçado de uma sedição que não foi avante porque falhou o plano do chefe de polícia e outros de fazer prender o Sr. Wanderley e muitas outras pessoas notáveis da capital. O comandante negou-se a isto, dizendo que não obedeceria senão as ordens do vice-presidente, que a tropa estava no quartel, e que nada faria sem ordem do vice-presidente. Fez esse oficial um relevantíssimo serviço à capital, porque a guarda nacional toda se teria levantado para sustentar o vice-presidente legítimo que se queria prender para dar posse a um intruso...

Um Sr. Senador dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. D. MANOEL:** – Pois eu não sei das coisas do Rio Grande do Norte? Não há ninguém na câmara que saiba delas como eu, porque parece que ninguém se ocupa com elas tanto como eu.

O Sr. Cunha é instado para aceitar a presidência do Rio Grande do Norte, recusa-se a isto; mas as instâncias, principalmente do Sr. ministro da guerra, aceitou-a, e aceitou-a quando chegou aqui a notícia da morte do Sr. Neves. Disse-me ele, quando nos avistamos, que estava no firme propósito de não aceitar a presidência; mas chegando esta notícia, entendeu não dever recusar-se, porque era talvez mostrar-se fraco... Não procurei logo o Sr. Cunha; foi ele que teve a bondade de falar ao Sr. coronel Aguiar para que me dissesse que desejava ver-me. Com efeito, o Sr. coronel Aguiar levou-o à câmara dos deputados, onde eu me achava. Tive com ele uma conversação um pouco longa; achei-o nas melhores intenções; e quando lhe falei na conciliação, ele me disse: "Estimo muito, escreva aos seus amigos, e conte comigo, porque não quero outra coisa. Oxalá possa conseguir esta conciliação! Eu farei o que puder." Isto tudo contei aos meus amigos da província, dizendo-lhes: "As intenções do presidente são as melhores; é homem desconhecido na política, passa por excelente mestre de matemáticas, tem mesmo reputação de muito hábil na sua profissão; manifestou-se as melhores intenções acerca da província; prometeu-me de empregar todos os seus esforços para promover uma conciliação, e acabar com o estado de irritação em que se acha a província. Tanto os de um como os de outro lado foram cumprimentá-lo à sua chegada: o Sr. Cunha mostrou a todos boa fisionomia, tratou-os bem; suas palavras foram de conciliador, repetindo até a conversação que tinha tido comigo. Ora, porque seguiu o Sr. Cunha um

sistema inteiramente oposto? Foi por vontade própria, ou por ordem do governo? Se foi por vontade própria, se a marcha foi má, o governo aprovou? O governo não reprovou a marcha do Sr. Cunha, pelo contrário aprovou-a; logo, ainda mesmo que o ministério não tivesse prescrito ao Sr. Cunha a marcha que devia seguir na administração, o ministério é responsável, porque aprovou essa marcha que tem trazido as mais fatais consequências à província. Não dissimularei nada ao senado; hei de haver-me com o senado, para que o senado veja se eu tenho razão quando digo que o Sr. Cunha é o homem o mais inepto e ignorante que se tem mandado para a província do Rio Grande do Norte, muito mais, senhores, ainda que o Sr. Neves, apesar de ser hábil matemático, como me dizem que é.

Principia o Sr. Cunha a reação, isto é, a deitar abaixo todos os empregados nomeados pelo Sr. João Carlos Wanderley sem motivo algum, unicamente para pôr em execução o seu plano, que talvez lhe fosse mandado da corte, para obstar a eleição daquele senhor, apesar (note-se bem) de estar feita a eleição primária, de não poder haver dúvida de que o Sr. Wanderley era o deputado pela província querido por todos os eleitores do seu lado, que eram quase a unanimidade. Muitas das nomeações que se fizeram foram as mais vergonhosas; tenho em minha casa notas dos nomeados pelo Sr. Cunha, ou antes pela camarilha que governa a província, porque o Sr. Cunha não manda uma minuta dos ofícios que faz; a camarilha nem se dirige mais a ele, dirige-se à casa do secretário; a correspondência (que me dizem ser importante) é feita toda assim; o presidente de nada se ocupa; passa seus dias fazendo palitos, bonecos, etc. Desses palitos tenho aqui alguns que são tão bem feitos que talvez possam figurar na exposição de Londres. (*Risadas.*) Aqui estão eles (*mostrando-os*). Também espero ter alguns bonecos e moinhos de vento, dos muitos que o presidente tem na sua mesa, e que mostra às pessoas que o visitam. Já se vê que também é insigne em algum outro ramo de matemáticas que ensine a fazer tais coisas.

Um Sr. Senador dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. D. MANOEL:** – Lembra-me, e V. Ex<sup>a</sup>. se há de também lembrar, que um lente que foi de V. Ex<sup>a</sup>. e meu conhecido, o Sr. Honorato, gastava algumas horas em fazer obras de marceneiro; e ouvi que eram perfeitas. Creio que o Sr. Cunha também imita o Sr. Honorato; os trabalhos da presidência ficam de lado; ele não é o presidente, é um homem preparado para assinar tudo quanto lhe manda a camarilha que governa a província com o secretário, que faz os papéis e que os leva ao presidente para os assinar. Há até uma anedota que vou contar: Um juiz de paz pediu ao Sr. Cunha informações, não me lembro sobre que, parece-me que foi sobre conselhos de qualificação; o

Sr. Cunha, ou alguém, respondeu-lhe que informasse do que havia na legislação a respeito de tal objeto. Não tem um livro; não lê nem as leis provinciais, de que não tem o menor conhecimento.

O Sr. Cunha é inepto, é ignorante, e digo mais, é perverso. Aqui está a prova. Não pude obter o original, mas assevero ao senado que é verdadeira; o que vou ler é extraído ou do original ou do registro que existe na secretaria da presidência. "Se encontrar (*lendo*) dois homens de diferentes parcialidades batendo-se, prenderá a ambos sem dar razão a nenhum (note bem o senado, porque disto não há exemplo); se for possível (ouçam bem isto) que os dois lutantes sejam autoridades legitimamente constituídas, levará a sua indiferença até este ponto – cruzará os braços, esperará pelo fim da luta, mandará enterrar o morto, e entregará o ferido aos cuidados de um médico a quem recomendará que o trate também da alienação mental." Dou a minha palavra que estas instruções se deram; eu não quero comprometer a quem me mandou a cópia: mas não é só esta cópia que aqui está na corte, há algumas outras: alguém dirigiu ao Sr. Cunha um requerimento pedindo certidão, não deu deferimento.

Senhores, o que há aqui nestas instruções? Ignorância, inaptidão, e o que pior é, perversidade! Pois uma autoridade determina a um comandante de destacamento que cruze os braços quando vir uma luta entre duas autoridades, e que leve a sua indiferença a ponto de esperar pelo fim da luta, para mandar enterrar a autoridade que for morta? Pois é este homem de quem uma pessoa tão qualificada como é o nobre senador por Minas diz que está apto para qualquer presidência? Eu faço tão alto conceito da capacidade do honrado senador, faço tão alta idéia de sua fidelidade ao trono, que ousou afirmar que se S. Ex<sup>a</sup>. estivesse atualmente no poder, não proporia à coroa que nomeasse semelhante homem para emprego algum, e muito menos para o elevado cargo de presidente de província. E é acerca deste homem que quando o nobre senador acabava de fazer este elogio um ministro de estado dá um apoiado em voz alta e sonora?

É a administração deste homem que o Sr. presidente do conselho nos diz que é boa, em tom categórico e dogmático? Não basta dizê-lo; vossa obrigação é destruir os fatos, mostrardes que com efeito essa administração é boa; a vossa palavra, muito respeitável, não pode por si só obrigar-nos ao silêncio. A administração desse presidente é péssima, não pode ser pior.

Senhores, o presidente do Rio Grande do Norte, que tinha o plano (não o ocultava) de excluir ao Sr. João Carlos Wanderley da eleição, porque reputava o Sr. Wanderley seu adversário político (e com razão) vendo que não lhe era possível tirar os votos ao Sr. Wanderley, pois que a eleição primária estava feita, o corpo eleitoral em quase unanimidade era devotado ao Sr. Wanderley, empregou todos

os esforços para aterrar os eleitores; prisões, processos, ameaças, nada se poupou; na ocasião mesmo em que se dirigiam aos colégios eleitorais, tiveram ordem de prisão com o fim de ver se esses eleitores assim aterrados ficassem em suas casas, e sendo logo chamados os suplentes para virem ao colégio dar o triunfo ao candidato protegido pelo presidente. Mas a liberdade do voto triunfou de todo, ainda aparecem homens como esses honrados Rio-Grandenses, que tudo arrostaram, que foram ao colégio eleitoral depositar suas cédulas e dar os seus votos ao Sr. Wanderley, não receando quaisquer comprometimentos! Outros não o puderam fazer porque foram conservados na cadeia. Vão-se ler alguns ofícios dos eleitores. Hoje não poderei apresentar algumas representações que existem na câmara dos Srs. deputados; mas eu as lerei no senado, ainda na sua discussão do voto de graças, se for possível.

Mas, senhores, é tanto o que tenho de ler, que não sei até onde irei...

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu pediria ao nobre senador, para não se ver embaraçado com tanta leitura, que lesse só aquelas coisas mais capitais.

**O SR. D. MANOEL:** – Sr. presidente, na verdade tudo é capital. Principiarei por este documento:

"Ilmo. e Exmo. Sr. – Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. que hoje, pelas 9 horas do dia, achando-se reunidos os eleitores na igreja matriz para o fim de se proceder à eleição de um deputado por esta província à assembléia geral, onde eu na qualidade de eleitor igualmente compareci, aí compareceram o delegado Manoel André Torres Galvão, e o subdelegado Cyrilo Fernandes de Oliveira Galvão, os quais, apresentando-se com força armada, invadiram o corpo da igreja e deram ordem de prisão contra mim e contra outros eleitores que concorreram ao colégio; e sendo eu preso por um modo tão revoltante, sem se me dizer a razão da minha prisão, no meio da maior coação e arbitrariedade, suspendeu o juiz de paz os trabalhos eleitorais, e assim ficou comprimida a liberdade do voto. À vista, pois, do exposto, protestando eu contra tal procedimento, queixo-me a V. Ex<sup>a</sup>., não só da extorsão do meu direito, como de uma prisão unicamente motivada por planos eleitorais, o que tanto se prova que, depois de postos em prática os atos expendidos, e lançados fora da igreja os eleitores, deram a minha soltura, conservando-se demais os presos no calabouço desta vila. Certo eu de que V. Ex<sup>a</sup>. não aprovará atos tão negros e revoltantes, pois, o comunico a V. Ex<sup>a</sup>. para que se digne dar providências que sejam de acordo com a lei e com a dignidade do governo."

"Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. Vila de Goyaninha, 12 de fevereiro de 1851. – Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, presidente

desta província. – *Francisco Antonio Barbalho*, eleitor da paróquia de Goyaninha.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Isto é do colégio da Goyaninha?

**O SR. D. MANOEL:** – Sim, senhor. Aqui está um ofício do presidente do colégio eleitoral da Goyaninha, participando as ocorrências que tiveram lugar nas eleições.

Ilmo. e Exmo. Sr. – Tendo eu hoje, na qualidade de eleitor e juiz de paz mais votado do distrito desta vila, comparecido na reunião do colégio eleitoral para interinamente presidir à mesa do mesmo colégio, e dar o meu voto para um deputado por esta província à assembléia geral legislativa, tenho a comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que, apresentando-se na igreja o delegado Manoel André Torres Galvão, e o subdelegado Cyrilo Fernandes de Oliveira Galvão com uma força, depois de terem prendido, antes da reunião do colégio, o tenente José Pires Correa, eleitor desta freguesia, e segundo juiz de paz do distrito desta vila, realizaram, depois do comparecimento dos eleitores na matriz, os atos da mais escandalosa violência. Invasa a igreja por diversas pessoas armadas, deram o delegado e subdelegado ordem verbal de prisão contra os eleitores Francisco Antonio Barbalho e João Baptista Semmeth Junior, sendo na mesma ocasião preso o juiz de paz do 3º ano, Antonio Themistocles Semmeth, que presente se achava. À vista, pois, de um tal procedimento, protestando as mencionadas autoridades, e fazendo propalar o boato de que tinham instruções do governo para obrarem de semelhante modo, vi-me coagido, e acho-me sem garantia para continuar os trabalhos eleitorais. O que tudo participo a V. Ex<sup>a</sup>. para que se sirva expedir as suas ordens a fim de que se corrijam tais abusos e violências; e assim espero que V. Ex<sup>a</sup>., tomando em consideração o expendido, determinará o que entender mais justo e acertado, sustentando a lei ultrajada, e garantindo os cidadãos oprimidos.

"Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. Colégio eleitoral da vila da Goyaninha, 12 de fevereiro de 1851. – Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, presidente da província. – *Francisco Herculano Barbalho*, juiz de paz mais votado."

Este é o ofício de outro eleitor:

Ilmo. e Exmo. Sr. – Neste momento, achando-me no corpo da igreja matriz desta freguesia, por ocasião da reunião do colégio eleitoral, para, na qualidade de eleitor, prestar o meu voto, fui intimado de uma ordem de prisão do delegado de polícia deste termo, Manoel André Torres Galvão, que, invadindo a igreja com uma força, me fez recolher ao calabouço desta vila. À vista de semelhante ato de inqualificável despotismo, protestei contra ele, uma vez que, me achando no gozo de meus direitos, outro motivo não teve tal procedimento senão arredar-me da eleição. À vista pois do expendido, julguei do meu dever

levar o ocorrido ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>., não já pela extorsão do meu direito, porém para que V. Ex<sup>a</sup>. se sirva dar as suas ordens, e acertadas providências em favor de minha liberdade oprimida, pois me acho em uma imunda prisão sem o mais leve motivo.

"Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. Calabouço da vila de Goyaninha, 12 de fevereiro de 1851. – Ilm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Sr. José Joaquim da Cunha, presidente da província. – *João Baptista Semmeth Junior*, eleitor da freguesia de Goyaninha."

Peço ao senado que atenda para o atestado seguinte:

"Ignácio José de Mello, segundo-sargento de polícia e comandante do destacamento da cidade do Assú, etc.: atesto que a guarda da cadeia, por ordem do delegado de polícia Luiz Antonio Ferreira Souto, esteve hoje municuada de cartuxame, o que se não dava nos dias anteriores. Passo este por me ser pedido."

"Cidade do Assú, 12 de fevereiro de 1851. – *Ignacio José de Mello*."

Note-se que o dia 12 era o de eleição de deputado.

O colégio era todo do Sr. Wanderley; mas queria-se, como se fez, um colégio intruso, por isso procurou-se aterrar os eleitores, dizendo-se que havia prisões mas enganaram-se.

As violências na Imperatriz foram tais que os amigos do Sr. Wanderley entenderam que se deviam retirar, porque um famoso juiz municipal, que para lá mandou o Sr. ministro da justiça, tinha praticado as maiores violências; e apoiado no destacamento, a cujo comandante se deram as instruções, talvez aproveitasse a ocasião para mandar para o outro mundo alguns dos seus adversários políticos.

O Sr. Limpo de Abreu dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. D. MANOEL:** – Está mal informado; sei quem informou a V. Ex<sup>a</sup>.; V. Ex<sup>a</sup>. pode fazer a exposição que quiser; mas fique certo de que há de ter resposta, assim como teve a que fez sobre os negócios da Santa Casa da Misericórdia da corte.

Mas, senhores, se eu ler tudo de uma vez, fico demasiadamente fatigado; não tenho força para tanto; deixarei para depois, quando estiver mais descansado, a leitura de muitos papéis que tenho diante. Não posso porém deixar de ler agora uma carta de um respeitável eclesiástico que goza de consideração, mesmo dos seus adversários políticos. (*Lê.*)

A tarefa é laboriosa, mas é muito honrosa, pois trato de defender inocentes e acusar criminosos; também só lerei esta; o mais fica para a réplica. Tenham paciência, é a única vez que a província tem aqui, e ela não me nomeou senador para vir aqui e nada dizer dos desatinos do inepto e ignorante presidente que lá está. (*Continua na Leitura.*)

Senhores, eu disse há pouco que muito conhecimento tinha o Sr. ministro da justiça destes horrores que praticam os presidentes e autoridades.

Eu peço a atenção do senado, porque já acabei a leitura enfadonha de cartas e documentos; agora vou entrar em matéria, e vou entrar em matéria apresentando à consideração do senado o trecho de um discurso do Sr. ministro da justiça, que parece ter bastante conhecimento de todos os horrores que as autoridades praticam para vencer nas eleições.

O orador (o Sr. Eusebio, na sessão de 14 de julho de 1848) disse "que achava irresponsível o argumento apresentado na outra câmara por um ilustre senador por Pernambuco. Se o governo (note-se bem), se o governo tem tantos meios à sua disposição para fazer eleger aqueles que quer, por que razão não há de empregar esses meios para fazer com que o povo eleja aqueles que o povo quer"? O orador (o Sr. Eusebio) vai mais longe, diz: "A décima parte dos esforços que os nossos governos têm empregado para fazer com que sejam eleitos os designados pelos gabinetes ministeriais, seria mais que suficiente para fazer com que o voto do povo brasileiro fosse perfeitamente livre, porque nisto não tinha o governo mais que facilitar as tendências do povo, que deseja realmente votar com liberdade, e que só deixa de o fazer quando tem de lutar com a prepotência de autoridades, perseguições, etc., etc."

Ora, senhores, que excelente trecho para se aplicar ao Rio Grande do Norte?...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – É verdade; a aplicação deve ser em todo o período; agora não houve senão eleições secundárias.

**O SR. D. MANOEL:** – É o que admira! Pois se acaso um presidente de província, depois de feito o corpo eleitoral, emprega esses meios para triunfar, o que faria na eleição primária? Senhores, com as instruções que li provei a minha tese de ineptidão, ignorância, e acrescentei (o que não disse a primeira vez) perversidade do presidente. Um homem que manda a um militar que cruze os braços, que veja matar outro e o mande enterrar, não é um perverso? Estava reservado para os nossos dias, e reservado para o desgraçado Rio Grande do Norte, presenciar um ato destes! E o que mais é, é homem de quem se diz que é apto para qualquer presidência do império! E o Sr. ministro da guerra dá um apoiado em voz sonora, e o Sr. ministro do império levanta-se e diz em tom dogmático: "A administração desse presidente é boa!" É até onde pode chegar! Eu escrevi aos meus amigos, dizendo: "Sofrei tudo desse homem, representai, lembrai-vos das belas palavras do grande Frederico da Prússia; dizia ele: "Acreditai-me, se eu soubesse tudo, se eu pudesse ler tudo, se pudesse a tudo responder, os meus súditos seriam felizes; mas eu não sou mais que um homem." Quando a verdade chegar ao alto do trono, quando o trono tomar conhecimento destes fatos (dizia eu aos meus amigos), e tiver deles certeza, acreditai que o pai dos brasileiros não há de consentir

que a província do Rio Grande do Norte continue a ser vítima desse tiranete que envergonha a qualquer ministério, que envergonha a civilização do país; mas respeitai-o, obedecei, usai unicamente dos direitos que outorga a constituição do Estado, e nada mais.

É por isso que disse no princípio do meu discurso que era direito e dever do representante da nação levar ao trono a expressão dos votos e das necessidades públicas, combater asserções do ministério, quando são contrárias à verdade e aos interesses do país.

Ora, Sr. presidente, quando eu tenho mostrado que a política... não direi política, não lhe cabe esse nome, que o sistema seguido pelo administrador da província do Rio Grande do Norte, apoiado pelo governo, senão prescrito por ele, é da maneira por que o tenho descrito, como é que hei de votar por essas palavras: "Mediante a continuação de uma política providente e esclarecida?" Era necessário que eu conhecesse que a política seguida na província do Rio Grande do Norte era providente e esclarecida; tenho mostrado o contrário com razões inabaláveis, portanto não posso dar o meu voto de louvor ao ministério; pelo contrário, o meu voto é de censura. Hei de votar pela resposta à fala do trono, porque não se vota por artigos, mas se a votação fosse por artigos votaria contra alguns; não ousou mandar emenda porque sei que ela cairia. Censuro o ministério pela sua política no Rio Grande do Norte, e por isso me pronuncio contra o final do primeiro período da resposta.

Mas eu disse, e aí vai agora a demonstração, que era uma política de ambição, de interesse, de vingança; política que tem produzido, e há de produzir as mais funestas conseqüências. Senhores, tenho esta convicção: o ministério não se importa com a direção da política, ou antes com as intrigas das províncias; entregou isso a um de seus colegas. Como se explica, senhores, por exemplo, ir o Sr. ministro da justiça para a secretaria às 8 horas da manhã, e estar lá até às 10 da noite, quando os outros senhores não fazem nem podem fazer isso? É porque tomou a si todo o trabalho da direção das intrigas das províncias, porque o ministério tem um presidente de conselho de direito, mas há nele outro de fato, e o ministério entregou tudo o que respeita a essa política de intriga ao Sr. ministro da justiça; todos descansam nele, e ele é a todos superior.

O Sr. ministro dos negócios estrangeiros cuida, e cuida bem no que é de sua repartição; também não lhe hei de faltar com elogios. O Sr. ministro da fazenda cuida, e cuida bem nos seus deveres: as provas são evidentes. Oxalá que estes dois senhores não fizessem parte deste gabinete. Sinto no meu coração fazer censuras a um ministério de que eles fazem parte, porque não posso deixar de reconhecer que seus serviços são não só bons, mas relevantes nas suas repartições; mas isso é particular de cada um deles. O que tem, por exemplo, o Sr.



ministro da guerra com a habilidade reconhecida com que o Sr. ministro de estrangeiros tratou as questões, tanto com a Inglaterra como com Buenos Aires? Nada tem por certo. Sinto, repito, que os negócios do Rio Grande do Norte me forcem assim a falar contra o ministério; não quisera censurá-lo, contando ele no seu seio esses dois nobres ministros que têm prestado relevantes serviços ao país, e que não podem aprovar sucessos, abusos, e crimes cometidos naquela malfadada província.

Digo mais, senhores; esses ministros não têm tempo para se ocuparem com os negócios do Rio Grande do Norte; o trabalho que lhes dão as repartições da fazenda e de estrangeiros não lhes deixa tempo para outras ocupações; mas o Sr. ministro da justiça tem-no para tudo. Ouso, porém, fazer uma profecia: o seu sistema há de ser tão fatal à monarquia, como tem sido o de outros que nas câmaras tem sofrido as maiores acusações; o seu sistema de vingança há de fazer tanto mal ao país, como tem feito o de outros a quem o Sr. Limpo de Abreu fez censuras no parlamento.

O Sr. ministro da justiça fazia tanto caso do Sr. Wanderley e de seus amigos, que me dizia: "Mande dizer ao Wanderley que há de ser empregado; não afirmo que seja secretário, mas há de ser empregado na província, é moço de habilidade." Então conversamos muito sobre as coisas do Norte, e ele assim se exprimia. Mas desde que o partido do Sul teve a audácia, o atrevimento de não votar no Sr. Matoso, e de votar no Sr. Sarmiento, então mandaram esse presidente que tem praticado os atos que referi para de propósito acabrunhar a província, porque não me persuado que os presidentes estabeleçam uma política sua; não, subordinam-na ao ministério, que em todo o caso é responsável pelos bons ou maus resultados dessa política. Ora, como o Sr. Cunha é dútil e maleável, a política que lhe prescreveram tem produzido os seus resultados. O Sr. ministro da justiça está tomando vingança daquele insulto, está talvez plantando o futuro de seu irmão. O partido do Norte há de infalivelmente galardoar os serviços prestados pelo Sr. ministro da justiça à província; é claro que um dos candidatos à deputação no ano futuro há de ser seu irmão, se Deus não mandar o contrário, porque eu confio muito nele. Se não fossem as minhas esperanças em Deus, e no anjo tutelar dos brasileiros, o que seria de mim?! Continua portanto a vingança; qual será o resultado? O partido está morto, não há posição alguma na província que não esteja entregue aos adversários do partido que mandou à câmara o Sr. Wanderley. A eleição para o ano correrá mansamente, e aí do desgraçado do Sulista que ousar disputar a eleição em alguma freguesia; será vítima, e vítima sem remédio algum! Essa vingança, senhores, tem produzido grandes calamidades, há de produzi-las ainda maiores. Essas calamidades são, o estado da província, o grande número

de homens que se está levando ao último estado de desesperação, que procuram um recurso e não o acham. Quem pede que vá para o Rio Grande do Norte um presidente que apóie unicamente o lado do Sul? Eu, se hoje fosse para aquela província um presidente que se pusesse à frente de qualquer dos partidos, o censuraria acrememente. Hoje sou senador do império pelo Rio Grande do Norte, não fui eleito pelos votos de um partido só, pelos votos unânimes de um partido, e quase unânimes de outro; portanto a minha posição é bela, a posição recomendada na fala do trono. É por isso que censuro o ministério, porque no Rio Grande do Norte não há senão vinganças e proscrição para os desgraçados Sulistas!

Os Srs. ministros não têm cuidado das coisas do Rio Grande do Norte; é o Sr. ministro da justiça que põe e dispõe delas a seu bel-prazer. Os Srs. ministros descansam nele, e as províncias estão sofrendo, e de que maneira? Que conseqüências não podem resultar dessa política infernal? Pois cuidais que o Norte está tão sossegado como se vos antolha? É preciso não ter estado no Norte, não ter estudado o país, para não ver que o espírito de moderação e de justiça, necessários em todas as províncias, é mais que muito indispensável no Norte. Porventura são desconhecidas a alguém as tendências das províncias, do Norte? Não receais nada das províncias pequenas, não receais que, agregadas a algumas grandes, possam fazer perigar a integridade do império? Não é a política que exige imperiosamente que também as províncias pequenas sejam bem tratadas pelo poder geral, que os presidentes delas sejam muito hábeis, muito imparciais, muito inteligentes, para porem barreiras a quaisquer convites perniciosos que outras províncias maiores lhes façam? Isto salta aos olhos do homem que pensa no estado de seu país. Estas conversas tive eu muitas vezes, quando dizia: enganam-se, não se persuadam que a Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas, são de pouca importância; pelo contrário, carecem de administradores muito capazes, de muita confiança, de muita moderação, que neutralizem quanto for possível os efeitos do espírito de partido que nelas domina. É isso, senhores, consegue-se, não digo com muita facilidade, mas consegue-se com essa política de justiça e tolerância, com essa política salutar de que fala o discurso da coroa.

Senhores, lembrai-vos de um dito de uma mulher que no pensar é um verdadeiro homem: "É cruel, sem dúvida, bater-se contra os seus concidadãos, mas é muito mais horrível ser oprimido por eles." Vede que o Rio Grande do Norte, reduzido a esse estado em que se acha hoje, há de necessariamente procurar um recurso. Acaso poderá ele continuar debaixo desse jugo de ferro que sobre ele pesa, jugo imposto por um homem inepto, supinamente ignorante e perverso? Não, por certo.

Senhores, a autoridade é tanto mais respeitável e respeitada quando reprime com mão firme as vexações e os abusos que alienam o coração dos cidadãos. Esta máxima, que é de eterna verdade, os Srs. ministros deviam aplicá-la completamente à província do Rio Grande do Norte. Se ali houvesse um presidente honesto, inteligente e moderado, estou convencido que a província gozaria hoje de paz, e então os meus esforços para conseguir uma conciliação entre os partidos talvez tivessem sido coroados de algum resultado. Mas o presidente daquela província não me quis coadjuvar; hoje com que dificuldade não me encarrego dessa empresa! Todavia, não é outra a linguagem de minhas cartas, porque, torno a dizer, sou senador eleito por ambos os partidos. Há de um lado alguns homens com quem não quero ter relações, porque se servirão da imprensa contra mim com os mesmos doestos que empregaram contra o Sr. Taques: já lhes perdoei, porque a religião o manda, mas esquecer-me não posso. Com a máxima parte da província, porém, estou em harmonia; todos os meus esforços tendem a promover a conciliação nela; quero ao menos pagar-lhe assim a dívida sagrada que com ela contraí; quero promover o seu bem-estar, e o bem-estar para ela é a conciliação dos partidos, é a união.

Hoje, senhores, a minha divisa é esta: onde quer que veja a verdade, a justiça e a razão, aí estarão sempre os meus votos e as minhas palavras, sendo-me absolutamente indiferentes as pessoas e as circunstâncias. Por isso o que o governo fizer de bom há de merecer a minha aprovação, o que for mau há de ser por mim reprovado. Não sou na verdade dos homens que incomodem o ministério; os Srs. ministros que digam se alguma vez lhes subi as escadas para lhes pedir favores para mim ou para alguém; já estão há quase três anos no poder e estivemos por algum tempo em grande harmonia.

Entendo que não se apóia um ministério para nos encher de favores, de obséquios; posso apoiá-lo sem os incomodar, sem os importunar, porque declaro que por mim não tenho dependência do ministério; isto é que é franco: assim o declarei já a um dos Srs. ministros. Hei de viver como puder sem os incomodar, sem lhes pedir nada. Quando um dos membros do ministério me ofereceu uma candidatura, rejeitei-a três vezes. Sim, foi um ministro de estado que me disse: "Sr. F., porque não se apresenta candidato pelo Rio Grande do Norte?" Respondi que não. Aceitei o que me ofereceram; quando meus amigos me escreveram perguntando-me se não queria ser senador, eu respondi. "Isso não se rejeita, mas não se solicita." Fui duas vezes deputado; solicitei-o? Não. Nunca pedi aos Srs. ministros que favorecessem a minha candidatura; disse-lhes, pelo contrário, que não queria que o governo interviesse nela. Correndo a eleição livremente, eu não precisava de favores dos Srs. ministros para vir na lista tríplice,

porque tinha cartas de todos os pontos da província que assim me asseveravam. Não quer isto dizer que algum membro do ministério, que não estava então nele, não escrevesse alguma carta e não tivesse a bondade de me recomendar; digo que, com as disposições que havia na província, não precisava de recomendação para tomar assento nesta casa, se S. M. o Imperador se dignasse de escolher-me.

E digo mais, se alguns dos senhores do ministério tivesse tido a franqueza que eu tive com eles, e dissesse: "Nós temos alguém para senador;" responderia o mesmo que disse ao outro que me ofereceu a candidatura: Não quero, Sr. ministro, expor a província do Rio Grande do Norte a uma crise por minha causa; tenho dado na minha vida política e particular as provas mais evidentes de desinteresse; não hei de ser eu que vá expor à província a uma luta só para ter um lugar no senado. Não, os meus amigos estão em oposição, o presidente é candidato; a luta há de ser terrível, há de dizer-se que por causa deste humilde orador houve desordem e sangue derramado. Não, eu tenho, graças a Deus com que viver; os meus amigos nem todos estão em tão boa posição. Senhores, a minha eleição foi tal qual acabo de dizer, e se alguém tem alguma coisa que dizer em contrário, que o diga. Não foi imposto, não pedi, aceitei uma oferta que me fizeram. Guardo as cartas que assim o provam, porque na verdade me são muito honrosas.

Quanto ao período segundo da resposta, nada tenho que dizer.

Passo ao terceiro.

Senhores, estou pronto para concorrer com o meu pequeno contingente para que passem todas as medidas salutaras lembradas pelo trono sobre a lei eleitoral. Há poucos dias emiti o meu voto com toda a franqueza. Hei de dar o meu voto a quaisquer medidas que se apresentem tendentes a assegurar o voto livre dos cidadãos, tendentes a pôr barreiras aos excessos praticados pela autoridade nas eleições. Tenho só um receio: a época será própria para tantas reformas? Senhores, o ilustre Bentham diz o seguinte: "A única época em que se podem empreender com sucesso grandes reformas de legislação é aquela em que as paixões públicas estão tranqüilas, e o governo goza de estabilidade." Pergunto ao senado: haverá no país calma nas paixões? Haverá estabilidade no governo? Todavia não me hei de furtar ao dever de concorrer com o meu contingente para que passem, senão todas, ao menos algumas medidas importantes lembradas pela coroa.

"Dar força moral à instituição das municipalidades, para que o povo possa colher todos os benefícios que a sua criação teve em vista."

Senhores, as municipalidades quase que têm caído em desuso entre nós; é necessário, no interesse moral do país, dar-lhes vida,

porque o senado sabe que elas são a base do sistema representativo. É necessário meditar atentamente em todos os defeitos da lei orgânica do 1º de outubro de 1828. Também não hei de deixar de concorrer com o meu contingente para a reforma desta lei, a fim de que as municipalidades produzam os resultados que a constituição teve em vista quando as criou.

"Regular melhor a administração das províncias e habilitar o governo a ter nelas administradores idôneos e mais permanentes."

Entendo, senhores, que desde muito tempo se deviam prescrever algumas regras para a nomeação dos presidentes, deviam-se exigir certos conhecimentos para que os cidadãos pudessem ocupar funções tão importantes. Senhores, eu disse em uma das sessões passadas, e repito, que o cargo de presidente de província é senão mais, ao menos tão difícil como o de ministro de estado, principalmente em províncias pequenas, onde as luzes não estão muito derramadas, onde os presidentes têm necessidade de fazer todos os trabalhos, de examinar tudo, de estar em dia com tudo, onde, enfim, só podem contar com os seus próprios recursos.

"Prover a educação popular."

Ah! senhores, quanto nós desta parte estamos atrasados, talvez mais no município neutro do que em algumas províncias do império? Creio que a província do Rio de Janeiro, por exemplo, está hoje mais adiantada no que é instrução primária e secundária do que o município neutro. Senhores, eu não sou daqueles que não querem a intervenção do governo em muitas coisas; digo, pelo contrário, que a intervenção do governo é indispensável para sustentar a instrução pública; as bases desta intervenção devem compreender ao mesmo tempo a matéria do ensino, a ereção dos estabelecimentos em que ele se dá, e as pessoas que a ele se dedicam. Lembremo-nos dessas célebres palavras do sábio Chateaubriand: "Derramai a instrução sobre a cabeça do povo, vós lhe deveis este batismo."

**O SR. JOBIM:** – A instrução moral.

**O SR. D. MANOEL:** – Em geral, o ilustre sábio não fazia distinção. Eu creio que um dos primeiros deveres do governo é promover a instrução pública, que deve derramar em todas as classes os conhecimentos úteis a todos, e nas classes elevadas o amor das ciências e das letras, que embelezam a vida, fazem parte da glória nacional, e não são estranhas à prosperidade e à segurança do Estado.

Portanto, creio que corre obrigação ao governo de apresentar algum trabalho a este respeito. Hoje é um dos objetos que mais tem ocupado os sábios do mundo; sobre instrução creio que nada há a desejar, principalmente depois da última obra do Sr. Cousin, que nesta matéria é grande autoridade. Entendo que o governo está mais que muito habilitado para nos oferecer uma proposta a este respeito; e

decerto o corpo legislativo não deixará de concorrer com o seu contingente para que passe uma lei de tanta importância, e direi mesmo de tanta urgência. Mas, senhores, creio que o governo deve ter muito em atenção o estado do país. Existem penas fortíssimas para os envenenadores do corpo, e para os que envenenam a alma das crianças que penas há? O projeto oferecido ontem pelo nobre senador pela província do Espírito Santo apresenta medidas úteis sobre este objeto.

Apesar das idéias de alguns filantropos e utopistas, entendo que a liberdade do ensino não deve ser ilimitada (*apoiados*), que é necessário restringi-la, de modo que nem seja submetida a regras muito estreitas, nem fique entregue a um arbítrio absoluto. Como consente-se que qualquer indivíduo abra um colégio de ensino sem prévio exame, sem fiscalização do governo? É o que está acontecendo na corte, onde a liberdade de ensino é absoluta, com grave detrimento da mocidade. Não é necessário que o governo tenha ingerência sobre os mestres particulares que ensinam à vista dos pais e chefes de família; mas pelo que toca aos colégios é necessária e indispensável, porque, se continuarem os excessos e abusos que se cometem em alguns, não sei o que será da mocidade brasileira. (*Apoiados.*)

"Fornecer meios para formar um clero ilustrado, que pelos seus exemplos e conselhos desenvolva e firme os sentimentos de moral, religião e de amor ao trabalho."

Senhores, todos sabem que os bispos têm obrigação de estabelecer nas suas dioceses seminários, mas que não têm os meios necessários para as despesas de tais estabelecimentos; por isso é que o trono faz tão sabiamente esta recomendação; quer que se dêem meios para a criação desses seminários, para deles se tirarem os curas de almas e todos os mais eclesiásticos que são necessários para com a palavra instruírem e com o exemplo moralizarem o povo brasileiro. Um distinto escritor francês escreveu um opúsculo muito importante, intitulado – *Deveres dos curas* – onde mostra a importância deles, os benefícios que podem fazer e fazem à França, e o serviço que podem prestar. Desejava que também nos ocupássemos com essa importantíssima recomendação da fala do trono, e hei de concorrer com o meu voto para que passe qualquer medida neste sentido. Estas medidas devem partir do governo, porque ele é o mais habilitado, pelas informações que tiver colhido, para nos indicar o que é mais urgente e de mais interessante para o país.

"Acautelar as conseqüências que da falta de braços possam provir à nossa produção, quase toda agrícola."

Senhores, o ano passado votou o corpo legislativo a lei das terras, e ouço dizer que está quase pronto o regulamento, que é verdade a maior dificuldade porque a lei, com um bom regulamento pode produzir muito bons resultados. Mas se a lei for mal executada pode

ser muito nociva ao país. É evidente que assim como o ano passado contribuí com o meu voto para medidas neste sentido, também este ano, se necessário for, hei de prestar-lhes o meu apoio.

"Consultar melhor o destino do exército e marinha."

É indispensável que quanto antes nos ocupemos da lei do recrutamento. Já existe na outra câmara um projeto oferecido por um Sr. deputado pelo Rio de Janeiro. Há tantos anos que se clama pela necessidade de uma lei de recrutamento, que se diz que o recrutamento entre nós é uma verdadeira caçada de homens! Porque desde já não se começa a tratar de um objeto tão importante!

Reconheço que a matéria é difícil, não o reconheço eu só, que sou leigo nela, reconheceu-o ainda agora um distinto general, que se tem ocupado deste objeto há muitos anos, e que acaba de publicar uma obra digna de ser lida. É o general Perval. É objeto que ocupa o corpo legislativo francês desde a constituinte.

**O SR. JOBIM:** – Isso é bom para lá.

**O SR. D. MANOEL:** – Perdoe o nobre senador, eu trago isto para demonstrar a dificuldade da matéria. Não digo que as idéias do general Perval possam todas ter aplicação ao nosso país; mas citei a obra para que se veja a importância que se liga em França ao recrutamento: sendo sabido que a lei de 1832 tem sido muito combatida por distintos generais, e mesmo por notáveis juristas. Parece-me que na sessão de 1846 apareceu disso uma prova evidente, porque com efeito os generais e juristas que tomaram parte na discussão demonstraram a todas as luzes a dificuldade de uma boa lei de recrutamento.

Devo porém notar que dos muitos projetos que se têm apresentado na outra câmara o que mais me agradou, tanto que o estudei para o defender, foi o que se acha assinado por duas notabilidades militares do país, os Srs. João Paulo dos Santos Barreto e Jeronymo Francisco Coelho. É no meu pensar o trabalho mais importante e completo que se tem operado; não sei se o governo assim o entende. Tanto pela matéria em si, como pela redação e sistema, não vi no corpo legislativo um projeto mais completo. Infelizmente ficou adiado.

Senhores, uma lei de recrutamento tem, como disse, dificuldades; mas é necessário fazê-la, e a prática indicará quais são os melhoramentos de que precisa. O projeto a que me refiro foi apoiado por mim, especialmente porque consultava o destino do exército. Fazia-o pela maneira seguinte: A constituição estabeleceu um princípio geral de que todo o cidadão brasileiro deve pegar em armas; mas a constituição também admite privilégios que forem essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade pública. Ora, aquele projeto, além das regras sobre o recrutamento, estabeleceu um futuro do exército criando uma caixa para a sustentação tanto dos mutilados e feridos em

combate, como das famílias dos que perdem a vida. Esta medida é muito sábia, e virá aliviar o governo e o corpo legislativo das repetidas concessões de pensões que todos os anos se concedem a cidadãos da classe militar ou a suas famílias. Ora, como se conseguia isso pelo projeto? Estabelecendo um imposto sobre todos aqueles que fossem excetuados de entrar no exército, como quem diz: tendes exceção de um ônus fortíssimo, não pagais o imposto do sangue; pois bem, pagai mais este imposto pecuniário em benefício dos bravos que vão derramar o sangue por vossa causa, concorrei com o vosso contingente para que os que se inutilizarem em combate, ou as famílias dos que falecerem, não morram à míngua. Pareceu-me bela esta idéia do projeto apresentado pelas duas capacidades de que falei.

"Não dissimula o senado que qualquer destes assuntos recomendados por V. M. I. demanda longo espaço, e muito estudo e meditação; mas coadjuvado pelas luzes e experiência do governo de V. M. I., e esforçando-se por obter o consenso de todos para o bem de todos, propor-se-á com empenho e eficácia a dar impulso a esta tarefa, que com o tempo e perseverança espera levar ao cabo, preferindo para isso a discussão de princípios abstratos de política a das medidas que tiverem por fim prover às primeiras e imediatas necessidades do país."

Senhores, eu estou neste propósito; nesta parte hei de cumprir a recomendação da coroa no período da fala a que se refere este tópico da resposta. Hoje não o podia fazer, não podia deixar de ocupar-me da política do país, porque enfim tratava-se do Rio Grande do Norte. Nem mesmo o trono diz que nos abstenhamos inteiramente de política; recomenda que nos ocupemos mais com os remédios para as primeiras necessidades do país, com esse propósito, com que me parece que felizmente o corpo legislativo quer proceder, e de que já deu provas com as muitas e importantes medidas que foram votadas o ano passado, apesar da calamidade por que passou o país.

"Reconhecendo a vigorosa execução que o governo de V. M. I. tem dado à lei de 4 de setembro do ano passado, e como uma de suas benéficas conseqüências a quase extinção do tráfico, o senado não hesitará em concorrer com quaisquer outras providências legislativas que possam ainda ser necessárias para evitar que ele reapareça, ainda que em pequena escala."

Senhores, dou todo o assenso a este parágrafo. O governo, força é confessá-lo, é digno de todo o elogio; foi fiel no cumprimento da lei, e à sua fidelidade e energia se deve estar quase extinto o tráfico; e espero em Deus que antes de pouco tempo o esteja. Se não me recusei a medida alguma para alcançar-se esse fim, não deixarei de dar o meu voto a qualquer outra medida que se julgar necessária para que se cumpra lealmente a lei de 4 de setembro do ano passado.



Verdade é que convém muito recomendar e ordenar mesmo a maior benevolência e circunspeção no cumprimento da lei, evitando-se certos excessos que podem comprometer gravemente a sorte do país.

Não vou mais adiante na minha tese, por achar perigoso continuar no desenvolvimento dela. O senado me percebe perfeitamente.

Sr. presidente, eu estou muito fatigado, desejaria, se fosse possível, que V. Ex<sup>a</sup>. me permitisse sentar-me por 5 minutos, para continuar depois o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE:** – Seria necessário suspender a sessão. Como porém a discussão é em comissão geral, pode o nobre senador falar ainda o número de vezes que quiser, e então fazer as reflexões que ainda tiver de apresentar.

**O SR. D. MANOEL:** – Ainda tenho necessidade de ocupar a atenção do senado por bastante tempo. Creio que o regimento não se opõe ao que peço. Em França está isto muito nos estilos; entre outros lembro-me que o Sr. Casimir Perier, quando ministro, pedia muitas vezes licença para descansar; sentava-se por alguns minutos, e a sessão parava entretanto.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu achava mais cômodo para o nobre senador descansar agora enquanto outros senhores falassem, e pedir depois a palavra para o mais que quisesse dizer.

**O SR. D. MANOEL:** – Prefiro continuar o meu discurso.

*(Lê o período do discurso da coroa, e o do projeto de resposta que se refere aos acontecimentos do Rio da Prata.)*

Senhores, a nossa imprevidência, dirijo-me a todos os ministérios, não faço exceção de nenhum, trouxe o resultado que muitos tinham previsto a respeito das nossas relações nas duas margens do Prata. Não previmos o futuro, nem empregamos meios para evitar todas as ocorrências que o Brasil está presenciando e ainda há de presenciar. De 1842 a 1847, se bem me recordo, parece-me que houve uma política de completa neutralidade nos negócios daquelas duas repúblicas; mas o nobre ministro dos negócios estrangeiros de então, o Sr. barão de Cairú, se bem me lembro, no seu relatório, que é um modelo de relatórios, um dos trabalhos mais completos que se tem apresentado ao corpo legislativo, já observou que essa política de completa neutralidade era mister que tivesse modificação. Mas poucos dias depois esse ministério caiu, e o que o substituiu não só não adotou as idéias do seu antecessor, mas parece que até depositava confiança no governador de Buenos Aires. Se bem me recordo, na mensagem que em 1847 o chefe da Confederação Argentina apresentou à sala dos representantes, depois de enumerar muitos pontos de queixa contra o governo imperial, dá a entender que o mesmo governo, falando do ministério que estava então no poder, reconhecia que

essas queixas eram fundadas, porque se mostrava mais devotado ao governador da República Argentina.

Mas esse ministério caiu também, e continuou a política da neutralidade. Essa política foi sustentada pelo novo ministério no parlamento como a única que convinha aos interesses do Brasil: dizia que deixássemos continuar essa luta nas duas margens do Prata, que nada de nos metermos nela...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. D. MANOEL:** – ...que esperássemos os acontecimentos! Esperar os acontecimentos?! Não, senhores, um estadista tem mais alguma coisa que fazer: prever os acontecimentos e preparar-se para eles. Porque, senhores, não deveríamos estar convencidos de que a intervenção das duas potências, da Inglaterra e da França, fosse eterna; devíamos prever que quando o governador da República Argentina se visse livre da intervenção dessas duas potências... Eu desde já peço um obséquio ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros, se entender que com as minhas reflexões a este respeito posso de algum modo comprometer esses negócios, sempre importantes e hoje importantíssimos, peço-lhe, digo, que me advirta, porque então não continuarei.

Dizia eu que devíamos prever, que quando o governador de Buenos Aires se visse desembaraçado da intervenção, havia de pôr em execução o seu plano, para o qual já tinha dado muitos passos. O senado sabe das exageradas pretensões do general Rosas, tanto a respeito do Paraguai como a respeito mesmo de Montevideú. Ao Paraguai tinha ele fechado toda a comunicação e proibido a navegação pelo rio Paraná; Montevideú, desde o momento em que o general Oribe tomasse conta da cadeira presidencial, não era mais que um delegado do general Rosas; e mesmo eu duvido que o general Oribe, apesar mesmo de apoderar-se de Montevideú com o auxílio de Rosas, continuasse por muito tempo a conservar-se na cadeira presidencial. Mais alta é a ambição do general Rosas. *(Apoiado.)*

E que resultado, senhores, temos colhido da continuação dessa política? Nós, cumprindo o nosso dever de manter a independência da República Oriental do Uruguai, não podemos ter pretensões a essa independência; mas podemos consentir que ela seja presa do general Rosas? Podemos consenti-lo quando se acha em grande perigo a nossa segurança imediata, os nossos interesses essenciais? Foi política portanto imprevidente, política que nos levou aos embaraços em que nos achamos e que nos há de levar ainda a maiores.

**O SR. ALVES BRANCO:** – A da intervenção, é verdade.

**O SR. D. MANOEL:** – Senhores, desde que desprezamos a aliança de um amigo tão natural como era o Paraguai nós tínhamos dado passos retrógrados em relação aos verdadeiros interesses do país. Era

essa aliança que nunca deveríamos ter desprezado, tanto mais quanto nos foi oferecida não só pelo interesse do Brasil como pelo do Paraguai, por que pode o Paraguai só por si combater com Rosas? Não se sabia que Rosas era uma potência...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Em papel.

**O SR. D. MANOEL:** – ...que só tinha por competidor o Brasil, que com o seu governo, com os seus recursos tudo faria? Pois o nobre senador entende que Rosas não tinha bastante recursos para incomodar o Paraguai, para incomodar Montevideú, para incomodar muito e muito o Brasil? Não tinha? Creio que o nobre senador está muito enganado a esse respeito. Eu também tenho tido a curiosidade de estudar, de meditar nestas coisas; também algumas horas vagas aplico em pensar nas nossas relações com as repúblicas do Prata, e parece-me que há muito se devia tomar o expediente que talvez hoje o governo tenha tomado.

Senhores, o tratado de agosto de 1828 dava-nos o direito incontestável à navegação do Paraná e afluentes; e esse direito não nos foi disputado pelo governador da república Argentina? Não apareceram impressas as notas do Sr. Guido protestando contra a descida de barcas canhoneiras de Mato Grosso pelo Paraná? Não disse o Sr. Guido que o Brasil não tinha direito a essa navegação? Eu li isto nos jornais e essas notas vieram apenas ao relatório que me dei ao trabalho de consultar. O que quer dizer isto? Não ficavam as nossas fronteiras em grande dependência de Rosas se ele conseguisse o que tinha em vista? E, senhores, separado o Paraguai como está do resto do mundo; impedida a navegação do rio Paraná, o que é o Paraguai? O que pode fazer? Nós mesmos não vimos cortadas as nossas comunicações com aquela república, por S. Borja e Itapoã? Quais eram os fins do general Rosas, fazendo-nos tudo isto? Torno a dizer, a política seguida foi de pouca previdência.

Mas nós descansávamos; dizíamos – enquanto durar a intervenção de Inglaterra e França nada há que recear. – Fatal descanso! A Inglaterra quando lhe pareceu levantou âncora e disse a Rosas: – És o meu melhor amigo. – A França está demorando a ratificação do tratado Le Prédour; mas, senhores, havemos de ver ratificado, e talvez muito breve, o segundo tratado Le Prédour que, se não é mais, é, no meu pensar, tão vergonhoso como o primeiro. (*Apoiado.*) Não se vê que a Inglaterra está hoje dando as ordens à França, exigindo dela que ratifique o tratado Le Prédour? Bem; ratificado esse tratado, como para mim é coisa incontestável, nós temos luta com Rosas necessariamente. Ele tanto queria lutar conosco que mandou sair o seu ministro, como nós sabemos, e a fala do trono o declara. Graças nesta parte ao governo, devo dizê-lo, porque com efeito conheceu o estado das coisas, preparou-se para as eventualidades, e teve todo o concurso

do corpo legislativo, e continuará a tê-lo, parece-me que o governo está hoje em circunstância de impedir que o general Rosas ou e, não digo só invadir a nossa província do Rio Grande do Sul...

**O SR. JOBIM:** – Nessa não se mete ele.

**O SR. D. MANOEL:** – ...mas tentar mesmo a conquista do Paraguai e de Montevideu a título de colocar na cadeira presidencial o homem que ele diz presidente da república do Uruguai. Nesta parte acompanho também o que nos diz o trono; não desejo senão a paz, mas cumpre que o governo empregue todos os meios para se tornar respeitável, e para obrigar o general Oribe a dar as justíssimas satisfações que se lhe tem exigido, e que ele nos recusa.

Senhores, ainda a imprevidência trouxe os desastrosos acontecimentos do ano passado no Rio Grande do Sul. Digo desastrosos, e digo-o de propósito, porque podíamos ter evitado que súditos brasileiros empunhassem as armas para tomar vinganças das atrocidades, dos atentados praticados contra eles desde 1845; porque o senado sabe que desde esse ano numerosas representações vieram da província de S. Pedro sobre aqueles acontecimentos. Os mesmos presidentes oficiaram ao governo comunicando os atentados que praticava Oribe e os seus agentes, reduzindo famílias brasileiras à mendicância e à miséria, e o que ainda é mais assassinando-as, como nos horrorosos acontecimentos dos Três Árboles.

**O SR. JOBIM:** – E surrando-as no Salto.

**O SR. D. MANOEL:** – E podiam os brasileiros, senhores, podia o governo cruzar os braços a tantos atentados? Se cruzassem os braços não seria de rezear a repetição dos acontecimentos do ano passado?

Senhores, eu não sou suspeito; não louvo, nem posso louvar, pelo contrário reprovo, todos os atos de insubordinação. Mas, depois que tantos brasileiros foram levados a um tal ponto de desesperação sem recurso algum o que se podia esperar que acontecesse? Tanto é assim que o trono falou como um pai a respeito desses súditos brasileiros, na abertura da sessão passada. Reprova, nem podia deixar de reprovar esses acontecimentos, mas lá está o período em que se relatam todos os atentados praticados contra os brasileiros, que ao rompimento do barão de Jacuí deram causa. E, senhores, o barão de Jacuí cobriu-se de glória no Rio Grande do Sul, é homem de desembainhar a sua espada tantas vezes em defesa da sagrada causa da monarquia constitucional, não era capaz, sem uma causa imperiosíssima de arvorar o estandarte da revolta. A prova da sua fidelidade é a pressa que se deu em obedecer, depondo as armas e entregando-se à clemência imperial. E entretanto exigia o Sr. Guido que ele fosse castigado! Aí correm impressas as suas notas sobre este objeto.

Eu vi hoje de relance o relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, e observo a reserva que S. Ex<sup>a</sup>. guarda a respeito destes negócios. Creio que toda a reserva é necessária. Eu mesmo não quero agora emitir minhas idéias acerca do que se está passando nas repúblicas do Prata, acerca do que eu entendia que se devia fazer; não quero, porque me persuado que nesta parte o nobre ministro talvez julgue que posso fazer algum desserviço ao país.

Senhores, repito, não quero a guerra, desejo ardentemente que o governo empregue todos os esforços para evitá-la; mas, se depois de esgotados todos os recursos, não houver remédio senão lançar mão da força, devemos cumprir pontualmente o que nos diz o trono. *(Lê a parte do discurso da coroa, que se refere a este ponto.)* Estas palavras têm um alcance imenso, dá assunto a sérias reflexões, mas deixarei de fazê-las, por que me persuado que não são oportunas.

"O senado aguarda o orçamento da receita e despesa que V. M. I. anuncia, etc."

Senhores, é fato que está averiguado, as rendas têm aumentado, mas também as despesas têm crescido extraordinariamente.

O nobre ministro fez uma grande reforma no tesouro, e aumentou ordenados; sobre isso, peço licença a V. Ex<sup>a</sup>. para fazer algumas observações. Os nossos funcionários são em geral mal retribuídos, mas eles devem neste momento ter paciência, não exigir aumentos. Quando um país está como o nosso empenhado em manter seus direitos, quando está fazendo despesas extraordinárias com o exército e a armada, deve acaso o cidadão empregado público exigir aumento de ordenado? Digo que não. Deixe isso para tempos mais prósperos, para tempos normais, que os atuais não o são por certo. O Sr. ministro da fazenda aumentou ordenados; eu não o faria. Entendo que se não pode, nem deve agora aumentar um ordenado, embora as rendas cresçam, como é claro que têm crescido, e que tenhamos mesmo uma sobra; devemos estar preparados para as eventualidades de uma guerra, que não sei se realizará. Eu digo a S. Ex<sup>a</sup>., no seu lugar não aumentaria ordenado algum; em tempo competente se teriam em consideração os serviços desses empregados, e se aumentariam os ordenados.

Vamos, senhores, ao período por causa do qual não aceitei o convite de S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. presidente para ceder da palavra. É o último período da resposta que corresponde no da fala, aquele em que se recomenda a união, a conciliação. *(Lê.)*

Por que me separei, Sr. presidente, dos homens com quem estava ligado em 1844? Já de então eu considerava que a única política que podia salvar o país era a política da justiça e da tolerância, era a da conciliação. Essa política enxerguei-a no grande ato publicado no faustíssimo dia 14 de março desse mesmo ano, porque não considerava

a anistia unicamente como esquecimento para os que se tinham envolvido nos acontecimentos de Minas e S. Paulo; ia mais longe: via que o trono queria chamar em redor dele os brasileiros, via que o trono reconhecia que sem essa união e concórdia o país não podia progredir. Os meus amigos com que estava ligado fizeram oposição, não tanto a esse ato, diziam eles, como ao preâmbulo que o precedia, com cujas idéias não concordei, nem concordo. Mas eu dizia: "O preâmbulo é um acidente, o essencial é o ato da anistia." E sustentei na câmara a anistia e o ministério. Ele dizia: "O nosso fim é conciliar os brasileiros, é alargar o círculo daqueles que devem ser chamados para os empregos." Nada mais belo, nada mais nobre; era política a que não podia deixar de dar assenso. Os meus amigos entenderam o contrário, separaram-se do ministério.

Eu dizia então: não quero concorrer com o meu voto para a queda do partido que está em cima, e para a ascensão do outro; estou convencido que se o governo não tiver maioria há de aconselhar à coroa a dissolução, e o resultado da dissolução será necessariamente que os adversários virão ocupar as cadeiras da câmara temporária. Então me dizia alguém, se supunha muito entendido das coisas políticas: "Você vem do Espírito Santo, não sabe o que há na corte." Eu disse: "Em três dias que aqui estou sei mais do que os senhores: a dissolução é infalível." Passava um deputado, e disse-se: "Aí vai o futuro ministro da justiça." Eu respondi rindo: "Antes de oito dias haverá dissolução." Ora, deve-se notar que o ministério não ocultava então que havia de aconselhar à coroa a dissolução. O resultado foi o que se sabe. Separei-me deles, mas como? Para vir estragar a minha saúde por eles na sessão seguinte. "Se voltar à câmara hei de continuar a sustentar a mesma política de emulação." Fui com efeito reeleito deputado, e não só não apoiei, mas reprovei a marcha do ministério. Não era preciso haver forte reação no país; então foi das quatro ou cinco vozes que nessa legislatura se ergueram constantemente para defender os amigos de quem me separara, e a respeito dos quais posso dizer que quando se lhes faziam fortes acusações, não só no parlamento, mas em toda a parte, encontravam muitos acusadores e pouquíssimos defensores. Estive em luta com o ministério constantemente; e por que, senhores? Eu lho dizia: "uni-me aos senhores por causa da política da conciliação e da concórdia; mas acaso é essa a política que está em execução? Não. Separei-me dos outros porque não quiseram a política da conciliação, separo-me dos senhores porque não executam essa política como prometeram."

O Sr. ministro da justiça atual dizia na sessão de 15 de junho de 1844: "Hastear, na posição em que se acham os partidos, a bandeira da conciliação, não tem significação alguma." Isto era em 1844, quando ele se supunha forte, quando acreditava que o ministério caía,

e que ele e outros iriam para o poder. Mas, pergunto, as idéias do Sr. ministro da justiça foram as mesmas na sessão de 1848 quando se ergueu essa bandeira com as palavras: – justiça e tolerância? Então o Sr. ministro da justiça apoiou essa idéia, e apoiou-a com toda sua força e eloquência; e por quê? Porque estava persuadido de que só essa idéia podia habilitá-lo para o poder. Eu abracei essa política, posto que em 1848 não tivesse assento na câmara, não porque tivesse em vista o poder, não se creia que nutro esse desejo, mas tinha íntima convicção, como tenho, de que só essa política podia salvar o país. Felizmente tenho o trono por garantia desta opinião nas diferentes falas que lerei ao senado. Na sessão de 3 de maio de 1848 disse o trono:

"Augustos e digníssimos senhores representantes da nação. – "Certo do vosso concurso leal e patriótico, e do espírito da ordem e de amor de concórdia que forma o caráter distintivo da nação brasileira, e que o meu governo se esforça por cimentar, prossequindo no sistema de justiça e tolerância política que se tem prescrito, nutro a lisonjeira esperança de que a bondade divina conservará ao Império todos os benefícios de que goza, e lhe outorgará um futuro de paz e de progressivo engrandecimento."

Na sessão de 1º de janeiro de 1850 assim se exprimiu:

"A harmonia entre os poderes políticos do Estado é o meio mais eficaz de conseguirmos esse fim; e dará ao país o exemplo da união e concórdia sem as quais não poderá ele alcançar a força e grandeza a que o tem destinado a Providência."

Na sessão de 3 de maio de 1850 disse o seguinte:

"Agradeço-vos a coadjuvação que tendes prestado ao meu governo, e conto com a eficácia dela para reunir a grande família brasileira no pensamento comum de promover a consolidação da ordem pública, e a prosperidade do Império."

Sempre a conciliação, sempre a tolerância, sempre a moderação. Na fala de abertura da presente sessão aí renova o trono a mesma recomendação. Pode-se pois duvidar, senhores, de que é esta a única política que nos pode salvar, principalmente agora que nos achamos em circunstâncias um pouco críticas? Pois se o Brasil continuar a ficar dividido em vencidos e vencedores, se tivermos de pelejar com os nossos concidadãos, teremos força bastante para repelir o estrangeiro ousado nas suas exageradas e injustas pretensões? Não, senhores; e tanto é assim que o trono não se esquece todos os anos de fazer-nos a mesma recomendação. Vede senhores, que é a última política que nos pode salvar, vede que a concórdia dos cidadãos brasileiros é indispensável para que a constituição seja uma realidade no país. Ora, essa política, como disse, não tem sido executada no país. Não falei das outras províncias, ocupei-me só daquela por onde fui eleito senador.

Desde o momento em que essa política não era cumprida, e que pelo contrário o presidente seguia marcha apostado, eu, coerente com os meus princípios, tinha o dever sagrado de censurar o governo, e para censurá-lo era indispensável apresentar os fatos praticados por esse presidente, como o fiz.

Senhores, eu não quero negar uma proposição que leio, que ouço proferir todos os dias, e que mesmo tem sido sustentada algumas vezes: "Os partidos são da essência dos governos representativos." Faço uma distinção. Um governo firme, estável, consolidado, que conta longos anos de existência, me parece que pode e deve ter esses partidos. Nenhum mal vem à Inglaterra, mas antes bem, dos dois partidos conhecidos pelos nomes de wigh e tory. Mas se olharmos para a França, poderemos dizer que os partidos têm ali produzido os mesmos bons resultados que na Inglaterra? Creio que não; aí está a história, e não a antiga, mas a dos nossos dias. Qual a causa das desgraças da França? Atrevo-me a dizer com o grande escritor... os partidos que a dividem. E qual, senhores, a causa da desgraça do Brasil? Os partidos que o dividem. Pois, no Brasil, país novo, país nascente, país que tem estado quase sempre em luta desde a sua independência, poderá dizer-se que lhe são precisos os partidos? Atrevo-me a contestar essa proposição. Que vantagens tem tirado o país dessas divisões, senhores? Males sobre males, desordens sobre desordens, muito sangue derramado! E o resultado? A falta de respeito e de consideração do estrangeiro para conosco. Se não foram essas divisões, ter-nos-ia o estrangeiro tratado do modo por que o tem feito? Não por certo. Então unamo-nos, abracemo-nos com o trono, sigamos a recomendação que ele nos faz, visto que ele reconhece que a causa de nossos males é a divisão, que só a concórdia nos pode salvar.

Mas, senhores, volvamos os olhos para os países nascentes como nós, e vejamos as calamidades que estão sofrendo; e por quê? Por causa dos partidos. Porém, dir-me-ão: os Estados Unidos florescem. O senado me permitirá que repita as palavras memoráveis que li em uma carta do sábio Jefferson ao virtuoso Washington. Sabe o senado que essas duas notabilidades americanas estiveram em completa cisão, em completa divergência acerca do sistema político que convinha adotar nos Estados da União, e por isso ficaram mal. Mas Jefferson, que, se não era tão virtuoso como Washington, era sem dúvida maior cabeça, dizia: "Meu amigo quando se trata de consolidar a independência do nosso país, que ainda não está consolidada, porque a mãe pátria parece ainda ter pretensões à União, não devem haver partidos, nem divergências; o pensamento deve ser um "a união dos americanos para resistir à mãe pátria". Ora, pergunto, não se pode aplicar isto ao Brasil? Quando um país nascente, cercado de muitas repúblicas,



que não gostam dele, que o incomodam se vê insultado, ludibriado por outras nações, não há de seguir esse preceito tão salutar do sábio Jefferson? Nós não receamos pela nossa independência, é verdade; mas, porventura é só isto o que convém à nação? A nação deve ser independente, e manter a sua dignidade, e esta não se pode manter com os partidos que a dividem. E porventura, Sr. presidente, estas idéias são novas? Não; em 1844, e depois em 1846, eu as apresentei na câmara dos Srs. deputados, e as sustentei. E porventura este juízo que eu faço dos partidos é meu? Não; não estou habilitado para isso, conheço a minha fraqueza, não estou habilitado para formar juízo seguro em matéria tão importante. Não; é a leitura de livros a que me tenho dedicado, obras de homens que estudam profundamente o mundo, e até história.

Lembro, Sr. presidente, que entre os meus apontamentos achei uma passagem muito notável de uma obra que li com muito prazer; é a história da Espanha, pelo ilustre visconde de Martignac. O senado sabe que foi uma das grandes capacidades da França, que foi um distinto estadista, jurisconsulto, orador, e um perfeito homem de bem. V. Ex<sup>a</sup>. me permitirá, e o senado, que eu leia o juízo que dos partidos forma o Sr. de Martignac: "Não é dado aos partidos, diz ele, o terem em seus votos moderação e prudência, aproveitarem com circunspecção as vantagens que se lhes apresentam, aceitarem um bem inesperado que lhes é oferecido, e fazerem a este bem o sacrifício de um estado melhor tantas vezes ilusório. Um igual esforço não está no poder deles, e seria contrário à sua natureza. Não pode existir partido senão com a condição de ser cego e surdo; de marchar para o alvo que foi designado, e sem olhar em roda dele; de desprezar ou desdenhar tudo quanto não marcha invariavelmente sobre a linha estreita e sombria que foi traçada; de repelir toda a idéia de conciliação, toda a possibilidade de aproximação. É necessário que um partido mate, ou seja morto. A vida comum com outro, por mais feliz e doce que possa ser, lhe parece uma monstruosa quimera, cujo pensamento mesmo ele julga inadmissível. Desgraçado o país dividido por partidos. Para ele não há mais repouso, nem paz. A guerra eterna, ou a morte, eis o drama de que ele está destinado a ser constantemente teatro."

**O SR. JOBIM:** – Isso é dito em França; um inglês não diria isso.

**O SR. D. MANOEL:** – Perdoe o nobre Senador; já respondi a uma observação igual. Ora, eu não sei se em Inglaterra haverá muitos homens superiores ao Sr. de Martignac. Todas as capacidades do seu tempo disseram que era um grande orador, e estadista; aí está a memória que ele apresentou a Carlos X, e em que como que profetizou os acontecimentos de julho de 1830; e como jurisconsulto, basta ver a defesa que fez do príncipe de Polignac.

Ainda tenho a autoridade de outro francês que está vivo. Diz o Sr. Thiers: "Nenhum partido, mesmo o que toma humanidade por divisa, é prudente em sua vingança."

É, senhores, com a autoridade destes homens que nós havemos de continuar a viver em partidos? Ora, eu vou expor resumidamente as minhas idéias a este respeito. Concorde que há em todos os países uma porção pequena de homens naturalmente desordeiros, revolucionários, que mesmo não querem a monarquia; há porém outros que querem a monarquia, mas supõem que é preciso mais liberdade. É o caso do nosso país, há os homens chamados das franquezas provinciais, que acreditam que as muitas franquezas provinciais consolidam o trono brasileiro. Nós entendemos o contrário; eu, pelo menos, quero as franquezas provinciais com certos limites, isto é, com os do ato adicional, interpretado pela lei de maio de 1840. Portanto, esses homens querem a monarquia, como a querem os wighs na Inglaterra; e nesta certeza já eu dizia em 1846: "Chamai esses homens que forem honestos e inteligentes para os empregos; chamai-os, e se aceitarem contai que hão de servir com fidelidade, porque o homem que for honesto não aceita emprego do governo para o trair." Faça o governo isto, chame os homens honestos de todos os lados, empregue-os; se aceitarem conte que hão de servir fielmente; se recusarem, o governo poderá dizer: "Empreguei todos os meios a meu alcance, chamei esses homens, mas eles nada quiseram aceitar."

Senhores, já deu a hora. O senado permitirá que eu termine o meu discurso com estas memoráveis palavras de um príncipe exilado ao seu verdadeiro, constante, e leal amigo:

"Não vos esquecesteis. A política da conciliação, da união, da fusão, que expusestes com tanta eloquência é a minha; a política que lança no esquecimento todas as discórdias, todas as recriminações, todas as oposições passadas, e que quer para o geral um futuro em que o homem honesto se reconheça, como perfeitamente dissestes na plena posse da sua dignidade pessoal."

Dada a hora, fica adiada a discussão. O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 5 minutos.

## SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário. – Continuação da 1ª discussão do voto de graças. Discursos dos Srs. Rodrigues Torres, Carneiro Leão e Limpo de Abreu.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

É remetida à comissão de constituição uma representação da câmara municipal da cidade de Vitória, pedindo que seja elevado a dois o número de seus deputados à assembléia geral.

### ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta a fala do trono, conjuntamente com a emenda da comissão respectiva apoiada na referida sessão.

**O SR. RODRIGUES TORRES (Ministro da Fazenda):** – Sr. presidente, pedi a palavra na sessão de sábado, não para tomar parte na discussão do projeto de resposta à fala do trono, mas unicamente para retificar um fato, a respeito do qual me parece ter sido mal informado o honrado membro que encetou esta discussão.

O amor à verdade, o dever que tenho de vingar o caráter do Sr. ministro da justiça, cujos sentimentos de lealdade, delicadeza e estreme probidade política tenho tido ocasião de apreciar muitas vezes, durante o tempo que me tem cabido a honra de ser seu colega, farão com que o senado me perdoe trazer a esta tribuna conversações particulares, confidências de amizade, que talvez não deveram aqui aparecer.

O honrado membro que falou na última sessão asseverou que o Sr. ministro da justiça o concebera o plano de fazer nomear seu irmão

deputado pela província do Rio Grande do Norte, e que a meus conselhos se deve não ter-se levado a efeito este projeto. Na época a que se referiu o honrado membro, appareceu um dia em minha casa o Sr. ministro da justiça, e disse-me que seu irmão o Sr. Francisco Mattoso tinha desejos de apresentar-se candidato à deputação pela província do Rio Grande do Norte, mas que não o fazia sem consentimento dele, ministro da justiça; que a essa pretensão se tinha ele oposto, ponderando primeiramente que o Sr. Moraes Sarmiento, que fora deputado por aquella província, havia de apresentar-se candidato outra vez, e que, sendo amigo do Sr. Moraes Sarmiento, muito mal lhe ficava dar o seu consentimento à candidatura de seu irmão; que quando essas razões não houvessem, sendo o Sr. Francisco Mattoso irmão dele ministro, não deixariam os adversários do gabinete de assoalhar que essa candidatura era imposta pelo governo; que à vista destas considerações aconselhara a seu irmão que desistisse deste projeto. Que seu irmão, além de outras considerações, lhe observara que havia sido presidente da província do Rio Grande do Norte; que havia já representado essa província na câmara quadrienal; que tinha ali amigos que favoreciam ou favoreceriam a sua candidatura; que o fato de ser irmão do ministro da justiça não o devera privar dos direitos que competiam a qualquer outro cidadão; além de que, não pedindo ele o apoio do governo ou de seu irmão; não poderia haver razão para dizer-se que essa candidatura era imposta pelo governo; que ele só contava com o auxílio de seus amigos, e com seus próprios esforços.

O Sr. Eusebio disse-me mais, que tinha insistido com seu irmão nas razões que lhe apresentara, mas que acanhando-se de continuar a contrariá-lo; e receando que parecesse que havia neste procedimento mais sentimento de egoísmo do que interesse pela causa pública, propusera-lhe que me consultasse, e concordaram em estarem pela opinião que eu emitisse. Respondi ao Sr. Eusebio que eu era da sua opinião, e que no seu lugar procederia do mesmo modo.

Eis, Sr. presidente, tudo quanto se passou comigo a respeito da candidatura do Sr. Francisco Mattoso: não fui eu que aconselhei ao Sr. Eusebio o comportamento digno com que se houve neste negócio; não fiz mais do que anuir à opinião que ele manifestara. Não há pois nesse objeto nada que não seja muito honroso, muito digno do nobre caráter do Sr. ministro da justiça.

Disse-se também que o presidente da província do Rio Grande do Norte havia daqui partido com intenção de governar a província conforme as regras da justiça e da equidade, mas que as instruções que lhe havia dado o Sr. ministro da justiça eram coisa dos atos que ele estava praticando naquela província, contrários às intenções com que daqui partira

Sr. presidente, ainda é uma argüição injusta, perdoe-me o honrado membro que o diga. Não creio que ele queira de propósito fazer uma injustiça a imagem, mas está muito mal informado a esse respeito. O fato em que se fundou para provar esta asserção consiste unicamente em costumar o Sr. ministro da justiça, segundo diz o honrado membro, ir para a secretaria às dez horas da manhã, e sair às dez da noite. Quanto isso fosse exato, provava apenas que o Sr. ministro da justiça sabe desempenhar os seus deveres (*apoiados*); que é um homem estudioso, laborioso, como convém, em uma repartição em que há tanto expediente a que dar atenção, onde é preciso muito trabalho para desempenhar suas obrigações tão dignamente como as desempenha.

Senhores, o presidente do Rio Grande do Norte recebeu do Sr. ministro do Império as instruções que têm sido dadas a todos os presidentes nomeados no tempo do gabinete atual, isto é, administrar a província com justiça, não se escravizar a partido nenhum, colocar-se acima deles, governar como o bem do país exige, procurar reunir todos os brasileiros em torno de nossas instituições e do trono.

São estas as instruções que o Sr. Cunha recebeu do Sr. presidente do conselho, foi a linguagem que ouviu a todos nós. Afirmar que o Sr. ministro da justiça tem expedido a esse presidente instruções em sentido contrário, é uma injustiça. Essa acusação não tem a menor sombra de exatidão. O Sr. Eusebio tem demasiada lealdade para obrar por semelhante maneira. Ainda mais; assevero ao senado que o Sr. ministro da justiça quando se tratou da nomeação do Sr. Cunha, declarou a seus colegas que pedia permissão para ser neutro inteiramente nesse negócio, que não queria ter parte alguma nessa nomeação, e que nem se corresponderia com o presidente senão no que dissesse propriamente respeito aos negócios de sua repartição. E tal tem sido o comportamento do Sr. ministro da justiça.

Disse-se que esse presidente tem oprimido a província, que tem perseguido, que é inepto, ignorante, e até perverso. Senhores, não pude devidamente apreciar os documentos que foram apresentados pelo honrado membro a quem tenho a honra de referir-me; mas pareceu-me que todos eles consistiam em cartas particulares, escritas naturalmente por homens apaixonados, e essas cartas não podem produzir prova enquanto outros documentos não vierem ao senado. O que é verdade é que até agora o gabinete nenhuma representação recebeu contra o Sr. Cunha. Há todavia dois ou três meses que uma pessoa, a quem muito considero e de quem faço subido conceito, ter-me algumas queixas desse presidente, referindo-se a infrações que da província recebera. O que se passou entre mim e essa pessoa a quem me refiro fi-lo patente aos meu colegas, e resolveu-se nessa ocasião que se pedissem informações acerca desses e de outros fatos

que os jornais atribuíam ao presidente. Essas informações ainda não chegaram. Portanto, o gabinete não tem ainda provas de que sejam verdadeiras as acusações que se fazem ao presidente do Rio Grande do Norte.

O que é verdade, senhores, é que nem eu, nem nenhum de meus honrados colegas, temos o menor interesse em sustentar presidentes que não se comportem como devem, que não sigam as instruções que lhes damos, e que já tive a honra de expor ao senado; nenhum sentimento de afeição ou de ódio nos dirige no nosso modo de proceder a respeito da província do Rio Grande do Norte; o nosso único empenho e desejo é que a província seja governada com retidão, com moderação, fazendo-se justiça a todos os brasileiros, qualquer que seja a sua maneira de pensar, que se procure uni-los era uma só comunhão política, em lugar de tyrannizar, de dividir os seus habitantes; não temos interesse nenhum nisso, porque com isto nada ganha o país.

Pelo que toca ao presidente devo declarar ao senado que nunca pratiquei com esse senhor, que não tenho com ele relações, mas sempre ouvi dizer que era um lente muito distinto da escola militar, que era de uma severidade pouco ordinária no cumprimento de seus deveres. Ora, um homem que chega a ser lente muito distinto da escola militar, que tem portanto estudado profundamente as difficilimas ciências que ali se ensinam, parece-me que não pode ser tachado de inepto. Um homem cuja rigidez de princípios é reconhecida por toda a cidade do Rio de Janeiro não havia de sujeitar-se a servir de manivela, ou instrumento das paixões e interesses mesquinhos de um partido na província do Rio Grande do Norte.

Alegou-se contra o presidente daquela província que não lê um livro, que se ocupa em fazer palitos, e outras coisas de semelhante natureza. O honrado membro que fez essa acusação sabe, ainda melhor do que eu, que o homem costumado a estudar, a meditar, a profunder uma ciência, não pode, ainda que queira, deixar de continuar a ler; é hábito que se conserva por tal modo que ainda quando se não tenha necessidade de ler não se pode deixar de fazê-lo. Um homem de ciência, um homem profundo em ramos tão difíceis dos conhecimentos humanos como são os que se ensinam na academia militar não pode abandonar os livros, está no hábito de ler, tem necessidade absoluta de continuar a fazê-lo. Mas se o presidente do Rio Grande do Norte nas suas horas de lazer se ocupa em fazer palitos, o que não sei se é exato, parece-me que esse meio de ocupar o tempo não pode ser lançado em rosto a ninguém; é uma distração tão inocente como jogar o voltarete o gamão, ou qualquer outro exercício desta natureza.

Falou-se em um documento que aqui foi lido e que não sei se é exato. O honrado membro assevera que o recebeu de pessoa em quem acredita, que lhe disse ter sido copiado do próprio original; mas as paixões políticas, senhores, cegam os homens de coração o mais bem formado. Quando eu ouvi nesta casa o digno representante pelo Rio Grande do Norte fazer ao Sr. ministro da justiça acusações que eu tenho a profunda convicção que são inexatas, infundadas e injustas, posso supor que essas pessoas de quem o honrado membro recebeu as informações que trouxe à casa não sejam capazes de praticar injustiças, ainda que involuntariamente? Não posso crer que as instruções que atribui ao presidente, na realidade não sejam dele? Mas ainda supondo que esse papel tenha sido escrito pelo presidente, fora necessário saber se são com efeito instruções a uma autoridade, ou carta escrita a um amigo; porque no primeiro caso eu julgaria a linguagem inconveniente e imprópria, mas no segundo admitiria que se pudesse escrever nesse estilo. Falo unicamente no estilo; porque se tratasse de avaliar neste caso a doutrina das pretendidas instruções, não a poderia eu entender tanto à letra como o honrado membro.

O que diz o presidente, dirigindo-se a uma autoridade militar, subordinada à autoridade civil ou judiciária? Que quando vir duas autoridades brigarem, as deixe, que não se meta na briga. E o que há de fazer um comandante de força armada que não pode intervir senão quando é requisitada à força pelas autoridades civis, e as vê lutando umas contra as outras, e pedirem-lhe ao mesmo tempo força para se atacarem mutuamente? Há de tomar o partido de uma, ingerir-se em questões que não lhe pertence decidir, dar força e razão a uma antes do que à outra? Parece-me que o comandante militar neste caso não poderia senão cruzar os braços e esperar as ordens da autoridade que tivesse direito de decidir as questões entre os contendores.

**O SR. D. MANOEL:** – Com efeito, isto não se acredita!

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Pode ser, seu modo de pensar.

**O SR. D. MANOEL:** – Não esperava ouvir isto a um homem da ordem de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Então sou tão ignorante nestas matérias...

**O SR. D. MANOEL:** – Não é ignorante, é defesa.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Não é defesa, declaro que não tenho relações com esse presidente; não tenho para com ele nenhum motivo de ódio nem de afeição. Declaro que no momento em que entender que um presidente administra mal uma província, serei o primeiro a propor a sua demissão, não esperarei que se reclame.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu não a reclamo.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Não me refiro ao honrado membro. Enquanto tiver a honra de sentar-me nos conselhos da coroa, hei

de pedir a demissão de qualquer empregado público que não cumprir os seus deveres da forma por que entendo que os deve desempenhar.

Como ia dizendo, não sei como deve proceder um comandante militar que não tem ação própria, cuja força lhe é requisitada por autoridade civis que lutam umas com outras; não sei qual deva ser o seu procedimento senão cruzar os braços...

**O SR. D. MANOEL:** – E deixar matar!

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Perdoe; essas palavras não se podem tomar tanto à letra...

**O SR. D. MANOEL:** – Aqui estão.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – ...por isso disse que o modo de exprimir o pensamento que teria o Sr. Cunha, se foi ele quem escreveu essas instruções, me parecia impróprio, inconveniente. Ouvi ler esse papel muito rapidamente; e a primeira coisa de que duvido é que fosse ele quem o escrevesse...

**O SR. D. MANOEL:** – Mas vamos com a mesma hipótese. Hei de mostrar-lhe que está em erro.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Eu dizia que quando duas autoridades civis estão em luta, ambas com o direito de requisitar força armada, não pode o comandante militar apoiar uma nem outra.

**O SR. D. MANOEL:** – Hei de mostrar que está em erro.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Pode-o mostrar nesta, e em outras coisas; mas o que é verdade é que assim o compreendo. Se eu fosse comandante militar com obrigação de dar força às autoridades que a requisitassem, e duas autoridades civis de igual categoria em luta uma com a outra ma requisitassem ao mesmo tempo, não sei que arbítrio deveria tomar senão cruzar os braços, enquanto a questão não fosse decidida por quem para isso tivesse direito.

**O SR. D. MANOEL:** – Não o fazia; suponho-lhe um bom coração; não é possível, isso é contra o direito natural.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Perdoe-me; eu não entendo as palavras dessas instruções tanto à letra como o nobre senador as entende...

**O SR. D. MANOEL:** – Ah! já vai chegando!

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Comecei por dizer que não as entendo tanto à letra.

**O SR. D. MANOEL:** – É interpretação cerebrina.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Pode ser; mas como eu não concebo que um homem da ilustração do Sr. Cunha, a quem o honrado membro concede que sabe muito bem matemáticas, e saber bem matemática já supõe um espírito muito desenvolvido e cultivado, não concebo, digo, que redigissem essas instruções no sentido que lhes dá o honrado membro; não julgo que elas possam ser entendidas



tanto à letra. Seria isso um absurdo tal que não posso supor que passasse pela cabeça do Sr. Cunha.

Mas, torno a dizer, a esse respeito preciso de ulteriores informações. Os partidos nas pequenas províncias são mais apaixonados ainda do que nas grandes. Um presidente que não lhes obedece às cegas, não se dirige pelas suas inspirações, é logo amaldiçoado; a prova é o que tem sucedido com todos os presidentes que têm governado o Rio Grande do Norte. O que quer obrar com justiça, com retidão, quer ouvir as partes, os homens conscienciosos, e não deixar-se levar à mercê dos partidos, cujas pretensões de ordinário são exageradas, cujos interesses nem sempre devem ser atendidos; um presidente, digo, que assim se conduzir torna-se logo malvisto, e odiado dos indivíduos cujas pretensões são desatendidas.

**O SR. D. MANOEL:** – Não é isso só; são centenários e centenários de fatos há muitos meses.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Ainda não apareceram.

**O SR. D. MANOEL:** – Hão de aparecer.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Sr. presidente. Não pretendia tomar parte nesta discussão, pedi a palavra para retificar alguns fatos; o senado vê como estou rouco, não posso mesmo continuar. Peço pois ao nobre senador que não enxergue nas minhas palavras senão desejo de mostrar ao senado a verdade tal como a sei.

**O SR. D. MANOEL:** – É também o que eu quero, não tenho hoje interesses maiores no Rio Grande do Norte, senão mostrar a verdade e cumprir meus deveres.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Também nós entendemos que cumprimos o nosso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sr. presidente, eu poderia dispensar-me de usar da palavra que pedi na sessão passada, por isso que só me pareceu digno de reparo, no discurso do nobre senador que falou em oposição a parte relativa à censura ao presidente do Rio Grande do Norte, e muito principalmente às conseqüências que o nobre senador tirava dessa censura, enquanto considerava o procedimento que ele julgava mau desse presidente, como fruto da ambição, do interesse e da vingança do Sr. ministro da justiça; poderia dispensar-me digo, por isso que acabo de ouvir a um dos ministros da coroa responder o que a este respeito era possível dizer-se.

**O SR. D. MANOEL:** – Esse é o argumento de que me hei de servir logo: ninguém defendeu melhor a minha causa do que o Sr. ministro da fazenda.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Mas sempre darei algum desenvolvimento ao meu pensamento, por achar que os fatos apresentados pelo nobre senador não estão apreciados devidamente...

**O SR. D. MANOEL:** – Vamos a isso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – ...que o nobre senador, dando pouca atenção às épocas, trouxe como prova da vingança, ambição e interesse do Sr. ministro da justiça aquilo que prova absolutamente o contrário...

**O SR. D. MANOEL:** – Vamos a isso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sossegue o nobre senador. Eu não parei, estou continuando; não posso falar mais rápido. Está a repetir tantas vezes – vamos a isso, – que parece que não continuo, que parei, que deixei a senda que me propus trilhar...

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu requeria que não interrompessem o orador: as continuadas interrupções dão ocasião a diálogo.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Por mim não faço diálogo; vou continuando. Não me escandalizo com um ou outro aparte que o nobre senador dirija quando o julgue razoável; mas ao – vamos a isso, – não podia responder senão que vou continuando.

Proponho-me, pois, Sr. presidente, a retificar alguns fatos, a assinalar algumas épocas, por me parecer que isso será suficiente para mostrar que o nobre senador julga apaixonadamente, que os seus sentimentos de cavalheirismo e gratidão para com os amigos políticos que o coadjuvaram têm perturbado um pouco o seu juízo.

**O SR. D. MANOEL:** – Obrigado!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – ...levando-o a prestar adesão a paixões alheias.

**O SR. D. MANOEL:** – Sim! sim! vá por aí que vai bem!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não tenho relações algumas com o atual presidente do Rio Grande do Norte: apenas estive em contato com ele na província de Pernambuco, mas tão de passagem, tão poucas palavras trocamos, que não era possível formar juízo seguro da sua capacidade. Entretanto, foi suficiente a nossa conversação para que eu pudesse conhecer que aquele presidente ia animado das melhores intenções; fazia propósito de não se colocar à testa de nenhum partido, de não sujeitar o seu juízo a nenhuma paixão política, de apreciar os negócios segundo as regras da justiça e da equidade. Pareceu-me mesmo que não emitia juízo algum sobre os negócios da província, que queria primeiramente ir estudá-lo e tudo presenciar.

Não obstante tão boas intenções, é possível admitir-se que este presidente se tivesse desviado da senda proposta; mas deve-se também supor que esse desvio partisse de erro do próprio juízo, de alucinação própria e não de instruções que levasse; porque é claro que se já fosse inclinado daqui, em virtude de instruções de um dos ministros, ou do ministério, a seguir uma política de partido, houvesse de o manifestar desde logo, e não apresentasse idéias de tanta imparcialidade, tanto escrúpulo mesmo, reservando-se até a não assentar juízo algum senão sobre o próprio exame. Entretanto o nobre senador, não

obstante ter aqui estado em contato com esse presidente, e concordar em que ele ia nas melhores intenções...

**O SR. D. MANOEL:** – Apoiado; já o disse mais de uma vez.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – ...atribui a instruções do ministério o comportamento que ali tem tido. Ora, o Sr. ministro da justiça não estaria em contato com esse presidente aqui na corte? Não trataria com ele verbalmente, não preveniria o seu juízo, não lhe inspiraria os atos de vingança próprios para favorecer seus interesses, suas ambições, se o tivesse de fazer; e havia de inspirar-lhes por essa correspondência em que o Sr. ministro se ocupa por largo tempo, como disse o nobre senador, conservando-se na secretaria da justiça até às 10 horas da noite? Guardou-se para confiar do papel essas instruções, não as quis dar verbalmente nesta corte? É sem dúvida mais conforme com o bom senso que quem com vistas de interesse, ambição e vingança quer dar algumas instruções, as dê antes verbais do que por escrito; é mais conforme com o bom senso supor isso. Que queira determinadamente consignar os seus pensamentos por escrito aquele que segue outras inspirações, bem; mas aquele que obedece a sentimentos de ambição ou vingança, de ordinário procura ocultá-los, prefere sempre dar instruções verbais, a dá-las por escrito.

Mas, dizia eu, é possível supor que esse presidente, não obstante ter partido daqui nas melhores intenções, se tivesse deixado alucinar pelas tramas ou intrigas que ordinariamente os partidos, no seu interesse, sabem promover perante os presidentes para induzi-los a seguir uma senda menos conforme com a justiça; porém eu, que teria toda a propensão para acreditar no juízo que a este respeito formasse o nobre senador, que devemos supor conhecedor dos negócios daquela província e que já a administrou; eu, que teria esta propensão, deixo de a ter quando reparo no juízo que o nobre senador faz, juízo tão apaixonado que, em vez de atribuir à própria alucinação os atos do presidente, atribui-os a instruções do ministro da justiça, a quem apresenta guiado pelos sentimentos de interesse, de ambição e de vingança.

Ora, é levar ao extremo a paixão atribuir o procedimento do presidente a sentimentos de vingança do Sr. ministro da justiça; é também preciso não só supor que o Sr. ministro da justiça é perverso, como mesmo que não tem senso comum. (*Pausa.*)

**O SR. D. MANOEL:** – É porque V. Ex<sup>a</sup>. não o conhece. Vamos, que temos muito que conversar. Não sei quanto tempo hei de falar; nem em 4 horas digo tudo quanto tenho que dizer. Assim Deus me dê forças nos pulmões. Os senhores meteram-se na luta... pois havemos de ir muito longe... não há remédio.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sr. presidente, uma vez dada a paixão que faz atribuir o procedimento do presidente a inspirações do Sr.

ministro da justiça, e estabelecido o meu juízo a este respeito do modo por que o fiz, não ousou prestar aquela adesão que eu me inclinaria a prestar as palavras do nobre senador, quando assegura que a administração do presidente do Rio Grande do Norte é má...

**O SR. D. MANOEL:** – Paciência!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – ...e menos que esse presidente tem manifestado sentimentos de perversidade.

Se examino as provas do mau procedimento desse administrador, por uma parte vejo (e é o que abunda nos documentos oferecidos e sucintamente inventariados pelo nobre senador) que um partido se tem grandemente oposto ao presidente. Mas pergunta-se: será por que contra tal partido se tenham praticado atos de injustiça? por que o presidente se tenha apresentado como seu perseguidor? ou será antes por que esse partido queira governar, como costuma governar a província em todas as épocas, quaisquer que sejam os ministérios que existam, pertençam a uma ou outra política, por isso que os seus chefes e diretores de ordinário se dizem partidários do governo que está à testa dos negócios na corte?

**O SR. D. MANOEL:** – Fazem muito bem; mostram nisso o seu juízo e bom senso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não será a paixão deste partido, por que se vê privado de influência, por que vê que o presidente, nas nomeações que faz, não procura os homens desse partido, mas os do outro ou os indiferentes? É necessário não ter conhecimento do que se passa por essas pequenas províncias, onde os partidos são muito mais intolerantes do que na corte, ou nas grandes províncias.

**O SR. D. MANOEL:** – Também o são nas grandes; V. Ex<sup>a</sup>. o sabe muito bem.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não digo que nas outras sejam muito tolerantes, mas nas pequenas são menos: se um partido presta adesão ao presidente, desde logo quer tirar-lhe a liberdade de ação. No município da Goianinha, por exemplo, ou outro ainda de menos importância, há um aliado do partido diretor da política geral da província; esse aliado quer dispor do ofício de escrivão do júri, disto, daquilo, etc., e assim em toda a parte. Não se permite ao presidente senão homologar os atos dos chefes de partido na nomeação dos diferentes empregos; não se quer que tenha a livre escolha. Ora, não é de supor que nessas cartas apresentadas pelo nobre senador se exprimiram antes os sentimentos desse partido que se acha hoje privado de tal cooperação, ou servilismo do presidente?

**O SR. D. MANOEL:** – Isso é que é prova de muita habilidade.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Que os partidos naquela província querem dispor inteiramente dos empregos públicos, é fácil de ajuizar pela disputa que entre si tiveram. Tornou-se realmente ridículo que ambos

os partidos pela imprensa disputassem do modo por que o fizeram: "Eu sou saquarema, dizia um." "Eu é que sou o verdadeiro saquarema, respondia o outro!" Nenhum queria ser luzia, porque os luzias não estavam no poder. (*Risadas.*)

**O SR. D. MANOEL:** – E acha isto mau?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sim; porque queria que discutissem quais os princípios em que estavam concordes...

**O SR. D. MANOEL:** – Princípios em províncias pequenas!...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – ... e quais aqueles em que divergiam, independentes dessas palavras luzia e saquarema, que realmente pouco exprimem. O contrário é ridículo. Era melhor, repito, que discutissem quais os princípios em que se harmonizavam, e que achando-se concordes com os outros, dissessem então: "Graças a Deus, que esta província concorda unânime nos sentimentos políticos ordeiros, manifestados pelos homens a que chamam saquaremas! Não há divisão alguma na província, portanto, o Sr. Presidente pode gozar de plena liberdade na escolha dos empregados públicos, escolhendo os indiferentes, certo de que achará adesão política; queremos sua política porque todos somos saquaremas."

**O SR. D. MANOEL:** – Qual Saquarema nem Luzia, acabemos com isso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Se o nobre senador, como disse, deseja concórdia naquela província, assim como devemos desejar em todas, parecia mais razoável, para que ela fosse real, que se manifestasse pelo modo que apresento.

Como dizia, Sr. presidente, pois que não se atribui a alucinação do presidente o seu comportamento, há paixão no juízo que se forma a tal respeito. Na verdade os documentos apresentados pelo nobre senador, à exceção de um, nada provam contra o presidente. Um, no meu pensamento, provaria alguma coisa; falo das instruções que o nobre senador leu; porém, a dizer a verdade, falta-lhe uma pequena circunstância, que é o certificado de origem.

**O SR. D. MANOEL:** – E é pequena!...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – É só esta pequena circunstância que lhe falta.

Digo que é pequena porque eu teria toda a propensão para dar por certa a origem, se as paixões de que o nobre senador se fez órgão não me pusesse em guarda contra essa adesão.

**O SR. D. MANOEL:** – Obrigado, espere pela resposta.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não posso defender a causa que sustento de modo mais atencioso para com o nobre senador, do que supondo que as paixões que ditaram o seu discurso não são próprias.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu responderei.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Como disse, entendia que o nobre senador, por sentimentos de cavalheirismo e gratidão para com aqueles que o ajudaram em outras circunstâncias, fazia sua a causa de seus amigos, e manifestava aqui o juízo que nessas cartas que apresentou se lhe inculca.

O Sr. D. Manoel diz algumas palavras que não percebemos.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O nobre senador é que está trabalhando há longo tempo a esse respeito.

**O SR. D. MANOEL:** – Explique-se.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Pois não está tão claro?

**O SR. D. MANOEL:** – Peço que se explique, exijo mesmo.

**O SR. CARNEIRO LEÃO (com força):** – Exigir! Exigir não pode; pedir, sim.

**O SR. D. MANOEL:** – Posso; quero responder-lhe.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Em uma questão tão inocente não pode; era preciso que lhe tivesse dirigido expressões ofensivas para dar-lhe o direito de exigir.

**O SR. D. MANOEL:** – Não posso exigir que se explique? Essa é boa!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não perturbe assim a ordem; não se faça tão exigente...

**O SR. PRESIDENTE (para o Sr. D. Manoel):** – O nobre senador pode tomar apontamentos, e responder depois; assim evitam-se diálogos.

**O SR. D. MANOEL:** – Quando um homem é atacado, exige que se apresentem provas.

**O SR. CARNEIRO LEÃO (com força):** – E que ataques mais violentos do que os que o nobre senador dirigiu a um ministro da coroa? (*Muitos apoiados.*) Pois o ministro da justiça tem paixões, interesses, ambições, vinganças, e ninguém mais as tem? (*Muitos apoiados.*)

**O SR. D. MANOEL:** – Espere pela resposta.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E porque não hei de esperar? Para que estamos aqui senão para discutir? (*Apoiados.*) O que quer dizer esse aparte? Não é dado senão para perturbar.

**O SR. LIMPO DE ABREU E OUTROS SENHORES:** – Apoiado!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O que estou fazendo senão discutir?

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Apoiado.

**O SR. D. MANOEL:** – Não me assustam apoiados nem em alta voz.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Nem a ninguém.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E a quem é que assustam? Parece que o Sr. senador está acostumado a lidar com gente que o assusta! Aqui ninguém se assusta; aqui nunca tivemos susto. (*Apoiados.*) Temos atravessado diversas épocas, eu na oposição, ou do lado ministerial,

nunca tivemos o mínimo susto; nunca a liberdade das discussões foi perturbada no senado. Nem mesmo essas manifestações que as galerias da outra casa fizeram em algumas épocas, nunca apareceram aqui. (*Apoiados.*) Portanto nenhum de nós tem tal susto. Não pareça que só agora por alguma exceção, que aqui se não faz de ninguém, há esse susto.

**O SR. D. MANOEL:** – Ainda bem. Peço a palavra.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Como disse, Sr. presidente, o único documento que parece algum tanto procedente precisa do certificado de origem. Partiriam essas instruções do presidente do Rio Grande do Norte? Seria ele o autor, escreveria ele as próprias palavras que estão nesse documento? Se as escreveu, foi em uma correspondência particular, ou em instruções oficiais dadas a alguma escolta? São questões que se podem fazer: são questões que não me parecem resolver-se somente pela inspeção e leitura desse documento; porque mesmo não parece estar concebido em estilo oficial. Contudo, Sr. presidente, sincero como sou, digo que se o documento fosse verídico revelava que o presidente estava em erro, dava instruções más, desconhecia as obrigações da tropa.

É certo, Sr. presidente, que quando duas autoridades que têm direito de requisitar força, se acham em conflito; que ambas solicitam do comandante que a dirige o apoio dessa força, e que esse comandante não vê em uma dessas autoridades um superior a quem deva preferir, ou mesmo quando veja em uma delas a autoridade superior, e em outra a subalterna, contudo entende que ambas pretendem levar o conflito a ponto de alterarem a tranqüilidade pública em vez de a manterem; esse comandante militar deve hesitar, e talvez lhe convenha dizer que se abstenha de prestar força a alguma delas. Se as ordens do presidente se limitassem a este ponto, parece que não se desviaria do seu dever; porém se exigisse que a autoridade militar fosse mera espectadora do conflito, e que depois só tratasse de enterrar os mortos, esqueceria sem dúvida os seus deveres administrativos, daria um mau conselho. Bem que a tropa se não deva envolver nas disputas de jurisdição, de preferência e de política, bem sabe contudo que é proibido às autoridades baterem-se, degolarem-se entre si; por consequência as instruções deveriam ser: – se as autoridades forem a vias de fato, separe-as; impeça o conflito, ponha-as mesmo em custódia, para que a autoridade superior decida.

**O SR. D. MANOEL:** – Aí está o que é exato; aí está a resposta ao Sr. ministro da fazenda.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Mas também o meu nobre amigo o Sr. ministro da fazenda não desconhece estes princípios.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Apoiado. Encarei a questão debaixo de outro ponto de vista.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Disse S. Ex<sup>a</sup>. que não se deviam entender tais palavras no sentido restrito; supôs antes que esse papel fosse uma correspondência particular em que o presidente quisesse unicamente inculcar que a autoridade militar devia abster-se de intervir entre as autoridades civis nas suas disputas de jurisdição ou de inteligências meramente políticas, e não quando chegassem a um extremo que se não deve supor da parte de autoridades.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Apoiado.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Foi esta a hipótese do nobre ministro.

Mas demos que a sua hipótese não se verifique, que esse documento partisse do presidente, que fosse escrito seriamente; revelava ter-se ele deixado apaixonar, não estar possuído dos verdadeiros princípios que devem guiar um administrador em tais casos.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Apoiado.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Mas, por outro lado, também em vez disso provar que o presidente estava subordinado a um partido, provaria que levava o desprezo pelos partidos a um ponto exagerado, ao ponto de baratear as vidas de ambos. (*Apoiados.*)

É esse documento, Sr. presidente, o único que, como disse, partindo do presidente, como ordem, como fórmula oficial dirigida a uma escolta, provaria, não perversidade, mas falta de conhecimento dos princípios que devem guiar a administração em semelhantes conflitos.

O mais que o nobre senador apresentou, o que exprime? São documentos partidos dos homens do Sul, que não tendo o presidente às ordens para subscrever a todos os seus desejos, estão prontos a estigmatizá-lo e a atribuir-lhe, não aquilo que é feitura sua, mas o que é resultado dos conflitos, das paixões que em tão alto grau se têm agitado no Rio Grande do Norte antes e depois das eleições.

Eis, Sr. presidente, o que conlucio: que pelo discurso do nobre senador não está levada à evidência, como pretendeu demonstrar, nem a incapacidade, nem a ignorância, nem a perversidade do presidente da província do Rio Grande do Norte.

Eu, Sr. presidente, estaria quase disposto a não me ocupar da parte do discurso do nobre senador em que, como prova de que o presidente do Rio Grande do Norte não se ocupava senão com coisas fúteis, e não estudava, não tinha livros, nos apresentou uma coleção de palitos e moinhos de ventos, prometendo-nos trazer também uns bonecos. (*Risadas.*) Farei entretanto algumas observações.

Primeiramente direi que também não trouxe certificado da origem desses palitos (*risadas*), e muita gente há que tem a habilidade de fazer palitos; mas o que provará essa exibição contra o presidente? Provará talvez que na província do Rio Grande do Norte há pouco que fazer em administração. É província realmente pequena; e o presidente ainda depois que cansa o espírito com a meditação nas ciências



matemáticas, com o exame dos negócios da província, das mesmas intrigas locais e com a leitura de todos esses documentos que o nobre senador apresenta, e que é natural que se formulem também oficialmente, apesar de todas essas leituras, ainda tem tempo de sobra para ocupar-se nesses pequenos objetos. Prova isso ignorância? Prova isso incapacidade? Quantas pessoas há que querem sempre estar ocupadas em alguma coisa, ainda que sejam essas obras mecânicas, e se entretêm nesses objetos nas horas de distração que não querem empregar, por exemplo, no jogo? No Rio Grande do Norte não há teatros, nem bailes, provavelmente; e o presidente da província não quer ocupar o seu tempo com o jogo ou com outras distrações em que o empregam pessoas de um caráter menos austero do que o Sr. Dr. Cunha.

Ora, se não está provada, nem a incapacidade, nem a perversidade do presidente do Rio Grande do Norte, como poderemos estabelecer como prova irrefragável, porque é toda baseada no procedimento de um presidente que se diz ser inepto e perverso, que este procedimento é efeito de instruções do ministro da justiça, e que o ministro da justiça nestes negócios tem procedido por interesse, por ambição e por vingança? Os fatos, Sr. presidente, estão em apoio desta asserção? Parece que não há nesse sentido nenhuma conclusão legítima a tirar. Ainda estabelecido que o presidente do Rio Grande do Norte se desviara da senda que devera trilhar, ou tenha mostrado menos capacidade do que aquela que se lhe supôs no ato da nomeação, parece que não seria conclusão lógica a de que obedecia nesse ponto às instruções do ministério: e ainda menos lógico seria que essas instruções não se baseassem em um conhecimento verdadeiro ou errôneo do estado da província, mas sim nas paixões, no interesse, na ambição e vingança do ministro da justiça.

E que diremos quando os fatos aparecem para mostrar a imparcialidade com que o ministério procedeu a esse respeito? Já o nobre ministro da fazenda falou a respeito dessa candidatura que o nobre senador aqui apresentou, e a que parece atribuir todos esses sentimentos de vingança do nobre ministro da justiça.

*(Há um aparte.)*

Sim, porque o nobre senador estava muito concorde com o Sr. ministro da justiça; achava que era reto, justiceiro, instruído; vivia em santa paz com ele, em mui bela harmonia. Mas de certa época por diante desapareceu essa harmonia, e pelo que agora vejo a única origem dessa desinteligência é essa candidatura do irmão do Sr. ministro da justiça, para que foi pedido o apoio do nobre senador.

Sr. presidente, a abertura dessa candidatura, além da asserção do Sr. ministro da fazenda, creio poder asseverar também que partiu unicamente do Sr. auditor das tropas, o Sr. Francisco Mattoso, e não

do Sr. ministro da justiça (*apoiados*); creio poder asseverar ao senado que o Sr. ministro da justiça em nenhuma época acolheu essa candidatura. (*Apoiados.*) Houve um intervalo em que não a repeliu com a mesma força como o repeliu depois, mas em época alguma acolheu essa candidatura. Se isto não fosse assim, o ministro seria o mais inepto possível, porque tendo ambição, interesses, podendo até inspirar-se de injustiça no caso de seu irmão não ser deputado, procedeu inteiramente de modo contrário para que seu irmão não fosse deputado.

**O SR. D. MANOEL:** – Graças aos bons conselhos de alguém.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Então quem deu esses bons conselhos não pode dá-los hoje? Estão hoje desligados o conselheiro e o aconselhado, de modo que hoje só aparecem sentimentos de vingança e de ambição?

**O SR. D. MANOEL:** – Foi à conferência.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Senhores, o Sr. Francisco Mattoso não é filho do Rio Grande do Norte, mas tinha sido ali presidente, como o nobre senador; tão lícito era ao nobre senador aspirar à candidatura de deputado...

**O SR. D. MANOEL:** – Eu não disse isso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Mas digo-o eu. Tão lícito era ao nobre senador aspirar à candidatura como ao Sr. Mattoso; baseava-se na constituição do império, que diz que o cidadão, qualquer que seja a sua naturalidade, pode ser eleito por qualquer província. Tanto podia o nobre senador aspirar à candidatura de senador ou deputado por aquela província como ele, e como o Sr. Moraes Sarmento. O Sr. Moraes Sarmento também não é filho do Rio Grande do Norte; foi ali presidente como o Sr. Francisco Mattoso; dissolvida a câmara, tratava-se de fazer ali uma eleição; o Sr. Mattoso, que também já representou aquela província como suplente de deputado uma ou duas vezes, e que foi eleito suplente pelos votos do partido do Sul, podia legitimamente justificar e apresentar a sua candidatura.

**O SR. D. MANOEL:** – Quem falou contra isso?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Se esse magistrado tivesse usado de quaisquer meios criminosos para promover a sua candidatura, seria digno de censura. Mas o que é verdade é que sai desta corte para Pernambuco em 15 de junho de 1849, e essa candidatura já não existia, estava retirada. O Sr. Mattoso, sem entender que o candidato que se apresentava tivesse mais títulos que ele, conhecia que o ministério não lhe queria dar apoio, que o ministério julgava mesmo que cumpria o seu dever repelindo aquela candidatura, se direta ou indiretamente aparecesse. Ora, porque aspirou o Sr. Mattoso aquela candidatura? Já apresentou os títulos que tinha; isto é, os mesmos de quem aspirava à senatoria, de quem aspirava à deputação. Todos

tinham sido presidentes naquela província, nenhum deles era natural dela. É verdade que nessa província havia naturais dela muito qualificados, quer para a deputação, quer para a senatória; mas esses qualificados podiam não ter o apoio das opiniões que prevalecem nesses casos, e qualquer dos candidatos não contraía dever algum...

**O SR. D. MANOEL:** – Isso disse eu.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Então neste ponto abundamos (felizmente) no mesmo pensamento.

Mas, o nobre senador, em uma parte do seu discurso, nos disse que em alguma ocasião um dos ministros da coroa lhe disse: "por que não se apresenta candidato pelo Rio Grande do Norte?" e que o nobre senador respondera: "Como hei de me apresentar se lá está um presidente e esse presidente é candidato, e só se apóia no partido do Norte? O partido do Sul está fora das posições: se apresento a minha candidatura vou de algum modo concorrer para suscitar uma luta terrível, que pode trazer más conseqüências."

**O SR. D. MANOEL:** – Apoiado. Rejeitei três vezes.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Bem; logo o nobre senador não se apresentava candidato por um obstáculo que era este: – Reconhecia que tinha na província aliados, que se a estes aliados se dessem as posições oficiais, fariam correr as eleições de plano sem os conflitos que receava no caso contrário da candidatura do presidente, montado como estava o partido do Norte. – E o que fez esse ministério composto de entes ambiciosos, vingativos e interesseiros?...

**O SR. D. MANOEL:** – Eu não disse isso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Eu é que o digo.

**O SR. D. MANOEL:** – Então é por sua conta.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Estou dizendo, mas não cuide o nobre senador que concluo do mesmo modo. O que fez? Propôs a demissão do presidente que se apresentava candidato. E o ministério ia coerente consigo mesmo; porque, senhores, de uma vez o ministério tinha dito que recusava o seu assentimento a outros presidentes candidatos, quando eram candidatos pelas províncias que administravam, sem que delas fossem filhos nem tivessem jamais merecido ali as honras da eleição, caso em que se achava o presidente do Rio Grande do Norte. Não era uma pessoa que dali fosse natural, ou que mesmo tivesse por vezes apresentando por ali a sua candidatura, sendo bem ou mal sucedido. Era um honrado e digno magistrado que apresentava a sua candidatura, se é que a apresentava, não tenho certeza disso; ouvi-o dizer na resposta que o nobre senador deu a quem o estimulou a apresentar-se candidato, refiro-me à sua resposta que se acha transcrita no *Jornal do Commercio*, não posso asseverar que o presidente se apresentou. O ministério procedia pois coerente, como disse, uma vez admitido que o presidente se apresentava candidato, em dar-lhe a

demissão, em mudá-lo para outra província, para que a sua candidatura, quando bem sucedida fosse, se atribuísse à adesão que ele tinha deixado na província, e não à adesão administrativa, imposta ou ditada pelo interesse.

Mas ao mesmo tempo em que o ministério procedia coerente com os seus princípios, tirava ao nobre senador o obstáculo que apresentou para a sua candidatura.

**O SR. D. MANOEL:** – O fim era outro.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E o nobre senador, logo depois de desaparecer este obstáculo aceitou oferta dessa candidatura que lhe fizeram vários partidistas do Sul, e desde logo a viu também acolhida pelo candidato à deputação que recentemente tinha estado na administração daquela província, e cujas relações estou certo que não eram melhores do que as do nobre senador, mas contudo eram mais recentes; e achou-se por isso mesmo obrigado a trocar apoio por apoio, a apresentar-se também como sustentador dessa outra candidatura.

**O SR. D. MANOEL:** – Não houve nada dessas trocas.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Os negócios estavam ainda em ser. Quando se tratava dessas eleições, o Sr. Taques, pessoa muito distinta, tinha marchado para a província do Rio Grande do Norte, e foi, nessa ocasião que alguns partidistas, talvez dos homens do Norte (creio mesmo que foram), escreveram ao Sr. Francisco Mattoso estimulando-o a que se apresentasse candidato, dizendo-lhe que ele estava na mesma razão que o outro Candidato; que se avertisse, que não havia dificuldade alguma: que o partido do Sul se contava sem vida; que havia interesses opostos; que a família do senador Guerra já não prestava o mesmo apoio a esse partido, tinha feito cisão; que o partido do Sul tinha praticado atos muito repreensíveis, que não poderia prevalecer na província senão tendo um administrador inteiramente à sua disposição, que qualquer administração, não digo que apoiasse o partido do Norte, mas que fosse imparcial, tiraria a esse partido do Sul toda a força.

Ora, nós sabemos que esse partido carrega... não digo que bem; estou longe de ajuizar de todos os negócios do Rio Grande do Norte; porque me falta conhecimento cabal deles, e o que tenho lido apenas me pode dar idéias superficiais; mas é verdade que esse partido carrega com graves imputações. O nobre senador sabe mesmo quantas acusações se fizeram já em 1843 a esse partido. O que obrigou a dar as instruções que se deram ao Sr. Francisco Mattoso, que foi o presidente mandado? Suas instruções eram que se colocasse superior a todos os partidos, para observá-los, para escolher os bons. É verdade que ele também conservou as mesmas influências...

**O SR. D. MANOEL:** – Ligou-se com elas estreitamente.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – ...que o nobre senador tinha conservado.

**O SR. D. MANOEL:** – As mesmíssimas.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O que porém é certo, é que já nesse tempo o partido carregava com algumas imputações.

**O SR. D. MANOEL:** – O partido, não.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Nenhum partido pode impedir que uma pessoa que diz pertencer-lhe, cometa um delito, e delito grave; mas quando esse partido chega a apoiar delinqüentes, a prestar-lhes proteção para que sejam absolvidos, pode então carregar com alguma imputação...

**O SR. D. MANOEL:** – Isso é criminoso em todos os partidos.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Foi o que de alguma maneira se deu naquela província, a respeito do assassinato do presidente Ribeiro. Já tinham ocorrido esses atos de violência praticados por Maranhão por ocasião de uma diligência feita em sua casa por motivo de recrutamento. Não se podem decerto imputar ao partido, nem eu o faço, estes atos de violência, que talvez fossem indispensáveis; mas quando esse partido, esquecendo-se de toda a moralidade, presta apoio aos delinqüentes para os subtrair à ação da justiça, então torna-se réu.

**O SR. D. MANOEL:** – Qual é o partido que tem moralidade?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Quero conceder que assim seja; mas é justo que do seio do senado partam estas palavras que os partidos tornam-se criminosos quando apóiam criminosos para os subtrair às mãos da justiça.

**O SR. D. MANOEL:** – Apoiado. Mas não se diga que isso é só do partido do Sul.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Estou dizendo que esse partido carregava nesse tempo com essa imputação; não faço senão recordar que essas imputações se fizeram.

**O SR. D. MANOEL:** – Tudo isso já foi trazido à tribuna e respondido.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E apesar dessas respostas, e do que se tem provado, ainda se parece desconhecer essas coisas.

*(Pausa.)*

No fim do meu discurso é que se pode ver até que ponto posso concordar com o nobre senador, e até que ponto estaremos divergentes.

Falava eu da administração do Sr. Taques, dizia que quando esse presidente foi para a província é que o Sr. Francisco Mattoso, em virtude dos oferecimentos que lhe fizeram algumas pessoas do partido do Norte, teve a idéia de se apresentar candidato. O que é verdade, Sr. presidente, é que o Sr. Ministro da justiça desde logo manifestou a sua não aprovação a esta idéia; o que é verdade é que o Sr. Francisco

Mattoso desistiu inteiramente deste pensamento. E por que desistiu? Quem foi que não acolheu a candidatura do Sr. Mattoso? Foi porventura o partido do sul, que aliás procurava com esmero mostrar que era saquarema? Que procurava com cuidado agradar à administração? Foi esse partido que não acolheu a candidatura? Foi o Sr. Mattoso à província? Chegou a ir lá? Não; o nobre senador pode certificar-se disso tudo falando com um dos seus aliados, com o chefe do partido do sul, que está na corte; pode certificar-se que o Sr. Mattoso não escreveu uma só carta para a sua candidatura. E não tinha ele os mesmos amigos que o nobre senador? Por que pois, se tivesse persistido nessa candidatura, não colheria o melhor resultado? O Sr. Mattoso desistiu por quê? Porque o nobre senador lhe recusou o seu apoio?

**O SR. D. MANOEL:** – Não.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Ele tinha os mesmos fundamentos que o nobre senador para achar esse apoio no Rio Grande do Norte; tinha as mesmas amizades que o nobre senador; podia portanto procurar esse apoio diretamente no Rio Grande do Norte, em vez de procurar aqui o do nobre senador. Mas não foi procurá-lo; e nenhum dos seus amigos, nenhum mesmo do partido contrário poderá apresentar uma carta do Sr. Mattoso, em que prosseguisse nessa candidatura pelo Rio Grande do Norte; desistiu dela mesmo na corte. O que apareceu aqui? Essa objeção do nobre senador; mas, perdoe-me; conquanto valioso fosse o seu apoio, ele só não podia decidir da eleição.

**O SR. D. MANOEL:** – Decerto.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O apoio do Sr. Taques era valiosíssimo; o apoio desse novo deputado que aí se apresentou e de outras pessoas da província, pessoas mesmo que poderiam achar-se no outro partido, e que todas se dizia que disputavam entre si quais eram os saquaremas, podia servir-lhe para ao menos disputar a preferência a um outro candidato. Mas desistiu disso. Ora, o nobre senador concorda em que apesar da negativa do seu apoio, o Sr. Mattoso persistia na sua candidatura; mas: ele desistiu, por quê! Porque seu irmão lhe pediu a desistência.

**O SR. D. MANOEL:** – Foram os bons conselhos, a conferência com o Sr. ministro da fazenda.

**O SR. MINISTRO DA FAZENDA:** – Eu já declarei o que se passou; fui bem expresso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Mas vejam, senhores, até onde leva o Sr. senador as suas conseqüências. Suponha-se que o Sr. Eusebio, quando consultou o Sr. ministro da fazenda (em contrário às asserções do Sr. Rodrigues Torres, que devem merecer tanto crédito à casa como as do nobre senador), estaria inclinado a apoiar a candidatura de seu irmão; mas que cedeu às reflexões de um amigo; haveria aqui motivo para censura, senhores? Um homem público que hesita em

prestar apoio a seu irmão, que consulta com seus amigos, e segue aquilo que estes lhe dizem, que é conforme ao interesse público, não se torna a meu ver senão digno de louvor. (*Apoiados. – Pausa.*)

Vejo que é preciso esmerilhar isto bem, porque o nobre senador apresentou este fato da candidatura do Sr. Mattoso, e foi logo declarando que o Sr. ministro da justiça ficou despeitado, teve sentimentos de vingança, de ódio, de ambição! Ora, mostrei o que houve; que a candidatura do Sr. Mattoso podia apresentar-se com probabilidades de ser bem sucedida; e também demonstrei que o procedimento do Sr. ministro da justiça seria inepto se porventura, possuído de sentimentos de vingança, de ambição, se deixasse despeitar; por quê? Despeitar-se com a província do Rio Grande do Norte? Se o nobre ministro devesse despeitar-se com alguém, neste caso não devia ser com a província, porque a pretensão de seu irmão não se apresentou nessa província; porque não há uma pessoa nela, nem das mais influentes, que possa contestar esta asserção, – ninguém ali recebeu uma carta do Sr. Mattoso apresentando a sua candidatura. – Foi uma idéia concebida na corte, nutrida aqui por alguns dias, e abandonada; e nestas circunstâncias, quando o nobre ministro da justiça se deixasse despeitar, devia despeitar-se com o Rio Grande do Norte, ou com o nobre senador? O despeito por essa oposição, pelo não acolhimento da candidatura, era com o Sr. Rodrigues Torres; era com o nobre senador, que disse que não podia coadjuvá-lo, porque se achava obrigado a coadjuvar a outra candidatura. Se, pois, o Sr. ministro da justiça se devesse despeitar com o não acolhimento da candidatura de seu irmão, seria com o nobre senador, e não com a província do Rio Grande do Norte, que não foi chamada a julgar esta pretensão; foi o nobre senador e o Sr. ministro da fazenda, segundo assevera, os que foram chamados para julgar da pretensão. Estes dois juízos foram desfavoráveis. Logo, o ministro da justiça, possuindo-se de paixão, deixando-se despeitar, devia-se despeitar com estas duas pessoas. Ora, despeitou-se ele com o Sr. Rodrigues Torres? Pelo contrário; ambos se estimam, continuam a ter um só pensamento sobre a administração de que estão encarregados. Despeitou-se ele com o nobre senador? Não; viu-se com que afã o nobre ministro aplaudiu a candidatura do nobre senador à deputação por esta província; viu-se o muito interesse que ele tomou pelo bom êxito dessa candidatura...

**O SR. D. MANOEL:** – Nego; nego redondamente.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O nobre senador pode negar, mas pergunte a alguém com quem tem íntimas relações se não sabe com que prazer o Sr. ministro da justiça recebeu as atas de Campos, que decidiam da eleição...

**O SR. D. MANOEL:** – Se vai por aí, vai mal.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** - ...que asseguravam ao nobre senador um dos lugares do deputado pelo Rio de Janeiro.

É verdade que o ministério, tendo-se apresentado como candidatos pelo Rio de Janeiro 15 ou 16 pessoas, todas pertencentes ao mesmo partido, todas dignas do voto da província, e com o apoio das quais provavelmente podia contar, não quis fazer escolha entre elas, deixou que os eleitores a fizessem; porém no coração do Sr. ministro da justiça, nas manifestações que fazia em particular, sem comprometer a administração, sustentava a candidatura do nobre senador; não há uma só pessoa (exceto o nobre senador) que ouse asseverar que o Sr. ministro da justiça não desejava a eleição do nobre senador.

**O SR. D. MANOEL:** - Ora, pelo amor de Deus!...

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** - É o nobre senador o único que diz o contrário; talvez porque lhe pesa consentir que o Sr. ministro da justiça tivesse bons desejos a seu respeito.

Mas, senhores, que inepto ministro não seria aquele que, cheio de ambição, cheio de despeito, cheio de idéias de vingança (contra o nobre senador, não contra a província do Rio Grande do Norte), entretendo uma correspondência assaz apurada, ocupando-se nela até as 10 horas da noite na secretaria da justiça, deixasse de hostilizar a candidatura a que se opunha na época em que esta hostilidade podia ser conveniente, podia produzir alguma contrariedade? Estudem-se as palavras do nobre senador: "Não me apresentei em certa época candidato à província do Rio Grande do Norte, porque o presidente tinha montado um partido que me era contrário; se o partido do Sul se empenhasse na minha eleição, trabalharia inutilmente, haveria conflitos, e eu não desejava, nem desejo ocasionar tais desgraças naquela província..."

**O SR. D. MANOEL:** - É verdade: Deus me livre disto!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** - Então o novo administrador que ia para aquela província (o Sr. Taques), tirada a circunstância de ser candidato por não ter a idade, podia levar instruções para conservar as mesmas influências para apresentar uma diversa candidatura com exclusão da do nobre senador...

**O SR. D. MANOEL:** - O nobre senador não sabe destes fatos, estava em Pernambuco.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** - Sei que alguns desses fatos; sei que algum dos ministros, que não o é hoje, escreveu algumas cartas em favor de um dos candidatos sem exclusão de nenhum outro; escreveu a seus amigos, não a autoridades, recomendando a candidatura de um homem que também tinha exercido diferentes funções públicas, que já tinha sido contemplado em eleições naquela província, e que é filho dela. Mas que o Sr. Eusébio escrevesse a favor de outro candidato que não fosse o Sr. D. Manoel...



**O SR. D. MANOEL:** – Ninguém escreveu a meu favor.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sim, escreveu...

**O SR. D. MANOEL:** – Nego!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E eu afirmo. Escreveu ao presidente, ao Sr. Taques...

**O SR. D. MANOEL:** – Quem escreveu foi o Sr. Rodrigues Torres.

**O SR. RODRIGUES TORRES:** – Está enganado.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Ora, vamos analisar os fatos materiais. Qual é o candidato do Sr. Taques? Faz-se a eleição de deputado, e o Sr. ministro da justiça, que devia estar despeitado por causa da deputação, tem a ineptidão de deixar a província montada (supondo que o Sr. Taques obra por insinuação do Sr. ministro) em um sentido todo favorável ao partido do Sul; e só quando se acha consumada a eleição do deputado, que seu irmão almejava, quando o outro partido não recebe nenhum favor da administração, é então que aparecem as demissões!! É presumível isto? Estes fatos materiais não estão depondo que há paixão em semelhante juízo? Quando o ministro da justiça tivesse sentimentos de rancor, de vingança, não teria ao menos senso comum? Se ele se mostrasse possuído desses sentimentos, e a eles obedecesse, não saberia que deveria fazer antes todas essas mudanças e não depois? Entretanto é depois de consumado o fato, depois que o candidato se podia apresentar na câmara para defender a sua eleição, é então que ordena ao presidente da província que faça uma mudança que não podia ter nenhum efeito sobre o objeto que excitava a sua vingança, a sua ambição, o seu interesse! Não estão estes fatos materiais, repito ainda, depondo contra o juízo apaixonado do nobre senador? Se o nobre senador consultar um por um a todos os Srs. senadores de qualquer partido, todos lhe dirão que estes fatos materiais depõem contra a sua asserção.

**O SR. D. MANOEL:** – Isto é, contrário à história.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O nobre senador disse que o Sr. Taques depois da eleição do deputado foi que fez alteração nos empregados da polícia...

**O SR. D. MANOEL:** – Alguma.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não foi tão radical como outras, como a que pôs em prática o Sr. Wanderley quando, oportunamente para o partido do Sul, morreu o Sr. Araújo Neves...

**O SR. D. MANOEL:** – Não sei por que não discorre sobre isto.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Porque me faltam alguns esclarecimentos...

**O SR. D. MANOEL:** – Ainda faltam?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O nobre senador mesmo nos disse que faltava o processo...

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço aos nobres senadores que se conservem na ordem; o diálogo não é permitido pelo regimento.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Para mostrar ao nobre senador que estou desapaixonado a este respeito, referirei a conversação que, há poucos meses, tive com o pai desse presidente.

Apareceu ele em minha casa e mostrou-me várias cartas do Rio Grande do Norte, em que o instigavam a pôr-se à testa daqueles que deviam vingar a morte de seu infeliz filho; achava-se ele bastante contristado e possuído da força do dever que o obrigava a vingar seu filho, se com efeito tinha sido vítima de um assassinato; deu-me essas cartas para examinar, e depois de as ler lhe disse que não enxergava mais que indícios remotos, que já tinham sido publicados; que os partidos costumavam muitas vezes explorar sucessos naturais para deles deduzirem apoio para si e estigma para seus adversários; que ele tinha por dever vingar a morte de seu filho se tivesse plena convicção de que este tinha sucumbido a uma morte violenta; mas que, como pai, não devia prestar-se às paixões de um partido. E como ele pedia o meu juízo, eu lhe disse que no que via não achava prova suficiente para que fizesse o que dele se exigia. Parece que com isto terei certificado ao nobre senador que não partilho essas paixões; e é também a razão por que repito o que disse o nobre senador: "Como não existe ainda o processo, faltam esclarecimentos para julgar essa morte."

Mas, Sr. presidente, como ia eu dizendo, seria inepto o ministro da justiça, se, possuído de sentimentos de vingança, tivesse o procedimento que teve, isto é, se as instruções que deu ao Sr. Taques somente servissem para lhe preparar algum desgosto, porque é na verdade grande desgosto para o nobre ministro ver entre as fileiras de seus adversários duas pessoas que ele, há dois anos, contava como dois amigos particularíssimos.

**UM SR. SENADOR:** – Quem são?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O Sr. Moraes Sarmiento e o Sr. D. Manoel.

O Sr. Taques fez algumas mudanças, não desmontou completamente o partido do Sul, apenas fez algumas mudanças para que julgou ter motivos razoáveis, nascidos da idéia da boa e imparcial administração. Mas dada a hipótese de que executava as instruções secretas do Sr. ministro da justiça, por que fado não foi conservado na presidência da província para consumir a sua obra? Por que fado consente o ministério que ele venha para a corte tomar assento na câmara? Por que não o censura, visto que é o órgão de uma política nova que o ministério quer inaugurar? Por que vai o Sr. ministro da justiça escolher a outro que vai daqui sem idéia fixa, como o nobre senador nos declarou, pois disse que o novo presidente o Sr. Araújo

Neves foi com vistas de estudar a administração por si, observar a marcha dos partidos, ser imparcial? Não confessa o nobre senador que descobriu esses sentimentos no presidente antes de partir?...

**O SR. D. MANOEL:** – Não há dúvida.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E em verdade, esses sentimentos apresentou o falecido presidente, quer na província, quer na sua passagem transitória, em um dia em que se demorou em Pernambuco. E quais são as instruções que esse presidente leva? Porventura chegando à província trata de montar todo o partido do Norte, mostrando-se assim instrumento da vingança do Sr. ministro da justiça? Vai dar força ao partido do Norte para dar lei à província? Não; vê-se no procedimento desse presidente hesitação; mostra querer estudar as coisas por si, marchar como que às apalpadelas; conservar quase todas as autoridades que deixou o Sr. Taques; apenas fazer uma ou outra pequena mudança. É verdade que tinha chegado uma época em que se receava grande mudança; e que esta má coincidência deu causa a que alguém pudesse nutrir suspeita sobre a morte violenta do Sr. Araújo Neves, mas tinha chegado a época em que cumpria ao presidente nomear os substitutos dos juízes municipais, e receava-se que as substituições fossem num sentido favorável ao partido do Norte; esses receios podem ser verificados com a leitura das folhas que então se publicavam.

Continuarei ainda a mostrar a grande ineptidão do Sr. ministro da justiça; não que eu o diga, mas que se poderia deduzir das proposições do nobre senador...

**O SR. D. MANOEL:** – É na sua lógica.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não se pode deixar de supor que é inepto quem, emprestando-lhe um desejo, escolhe os meios mais opostos ao conseguimento desse desejo. O nobre senador disse no seu discurso que a conduta do falecido Neves é devida aos estímulos do chefe de polícia...

**O SR. D. MANOEL:** – Não disse isto, está em erro.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não estigmatizou ao chefe de polícia?

**O SR. D. MANOEL:** – Referi-me a ele em relação à presidência do Sr. Taques.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Bem; ainda assim. Mas esse homem, que tinha servido para estimular o Sr. Taques a fazer mudanças no sentido favorável ao partido do Norte, esse chefe de polícia revestido desse sentimento, deveria exercer esta mesma influência sobre o presidente Neves, tanto mais quanto o nobre senador concede inteligência e alta capacidade ao Sr. Taques, e nega inteligência e capacidade ao Sr. Neves. Ora, por ordem do Sr. ministro é que esse homem dirigia as coisas no sentido da sua vingança, no sentido favorável a seus interesses e ambição; entretanto o que faz o Sr. ministro? Muda

importunamente esse chefe de polícia! Seja-me permitido dizer inoportunamente, porque a província não estava nas circunstâncias de tirar-se o chefe de polícia para chamar-se outro magistrado da mesma província; esses magistrados estavam mais ou menos agitados por espírito de partido; convinha muito, portanto, que antes da mudança do chefe de polícia se apresentasse ali o sucessor.

Não quero censurar a administração por nomear os chefes de polícia que julga necessários; supondo que aquele chefe de polícia era apaixonado obraria bem em demiti-lo; mas deixar que fosse substituído por um talvez mais apaixonado do que ele, por estar possuído das paixões da localidade, era não consultar bem os interesses públicos. Mas, perguntarei: o Sr. ministro da justiça, mudando esse chefe de polícia, prova o que o Sr. senador pretende asseverar, isto é, que a marcha do presidente do Rio Grande do Norte era devida à sua direção, aos seus conselhos, à sua vingança? Não, decerto. Quem se queixava desse chefe de polícia? Não era provavelmente o Sr. Taques. Quem se podia queixar dele era o partido do Sul; entretanto o nobre ministro da justiça não conserva esse chefe de polícia, e a sua demissão chega à província quando o seu sucessor tinha chegado a Pageú de Flores, daí tinha sido despachado para o Penedo; não tinha vindo à cidade de Pernambuco; não se sabia nem se estava em Pageú de Flores, nem pelo sertão; hesitara o presidente da província em dar cumprimento ao decreto da remoção; escreveu a diferentes presidentes rogando-lhes que no caso de estar o Sr. Baptista em algumas das províncias a cujos presidentes se dirigiu, lhe remetessem tais ofícios, e o convidassem a marchar quanto antes para o Rio Grande do Norte, porque não convinha que a autoridade policial passasse a nenhum dos juizes municipais da província, pertencentes a diferentes partidos.

Neste estado, e quando achava-se pendente a nomeação que devia fazer o presidente da província de substitutos de juizes municipais, falece ele repentinamente. Esta circunstância fez chamar à administração o 1º vice-presidente, que é o chefe do partido do Sul. O juiz de direito chefe de polícia ainda estava com esta autoridade. Corre entretanto o boato de que o presidente havia sido assassinado, e o chefe de polícia principia a instruir o processo; quando está em ato de o fechar é que o vice-presidente manda cumprir o decreto que dá por acabado o tempo do chefe de polícia, e chama para chefe de polícia a um dos juizes municipais a quem o Sr. Neves não quisera confiar a polícia, por entender que partilhava muito das paixões de um dos partidos...

**O SR. D. MANOEL:** – O chefe de polícia também não era um bom chefe de partido?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Posso crê-lo; mas estava removido, e esta remoção prova o contrário daquilo que pretende o nobre senador.

Mas, como dizia, é dado cumprimento ao decreto da remoção; o processo fica em pé. Ora, quem teve culpa disto? O que podia fazer esse magistrado que não fosse em justificação da calúnia, se calúnia havia? Por que não o deixaram ultimar todas as exames, todo esse processo? Por que não deixaram ouvir todas as testemunhas? Não bastava já que estivesse na presidência o chefe do partido do Sul, que se dizia que lucrava com a morte do presidente, e que fez tábua rasa, montando toda a administração no sentido desse partido? Não convinha mesmo que quem estava à frente da administração da província deixasse a esse magistrado, que se dizia ser do partido contrário, colher todas as provas, e examinar e pesar todos os indícios, para elucidar este negócio? Conviria que fosse abafado? Digo ao nobre senador que não tenho juízo formado a este respeito; antes atribuo a morte do presidente Neves a um ato da natureza, a alguma moléstia; mas em minha opinião foi leviano o procedimento daqueles que eram interessados no esclarecimento da calúnia, desviando esse magistrado que tinha encetado o processo, privando-o de prosseguir nele, de ultimá-lo, a fim de apreciar a calúnia levantada contra um partido.

O chefe de polícia demitido vem à corte; é natural que manifeste as idéias, os pensamentos de que vinha preocupado, e com eles apareça na imprensa...

**O SR. D. MANOEL:** – O Sr. Gonçalves Martins o conhece bem!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Pode ser que o Sr. Gonçalves Martins saiba dele atos bons e maus; mas não se segue por isso que esse magistrado não tinha razão. Encetado esse processo, era do decoro do administrador da província deixá-lo continuar; tanto mais que a imputação se queria fazer cair sobre o próprio administrador...

**O SR. D. MANOEL:** – Invoco o testemunho do Sr. Gonçalves Martins.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O Sr. Gonçalves Martins será o primeiro a dizer que, na posição de administrador da província, não daria então por acabado o lugar do magistrado, sem ver ultimado o processo.

**O SR. D. MANOEL:** – Não o podia fazer; estava removido.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – A respeito das mudanças de chefes de polícia, os presidentes são sempre ouvidos; no caso de que trato o presidente tinha o direito de escolher o magistrado que devia substituir o chefe de polícia; mas a província estava em estado que os magistrados que deviam substituir o chefe de polícia eram mais ou menos apaixonados; entre essas paixões que lutavam, as desse magistrado que estava exercendo o lugar de chefe de polícia, e que de mais a mais já estava mudado, eram talvez as menos fortes, as que não podiam fazer tanto mal. Além disso, no caso que menciono, havia certo sentimento de decoro que obrigava o vice-presidente a fazer

ultimar o processo. Não desejo fazer arguição a ninguém; não vejo provas; ainda mesmo quando existissem arguições as mais fortes, indícios os mais veementes, o processo não está ultimado; mas se o vice-presidente era argüido desse atentado, era do interesse do seu decore deixar que o magistrado que tinha encetado as indagações, que queria atribuir-lhe o mesmo atentado, ultimassem o processo. Não me parece que se procurasse inventar provas; e quando se inventassem seria fácil soprar o castelo de cartas.

Mas o Sr. ministro da justiça demite o chefe de polícia que tinha aconselhado ao Sr. Taques, a quem o nobre senador concede ilustração e capacidade; que devia também aconselhar ao Sr. Neves, a quem o nobre senador não concede capacidade, a quem só permite probidade: o nobre ministro da justiça, que quer vingança, tira entretanto esse seu instrumento dali, e por quem o substitui? Por uma pessoa eminentemente pacífica; pelo irmão do Sr. Baptista, que todos nós conhecemos na câmara dos deputados.

**O SR. D. MANOEL:** – Havemos de ouvir brevemente alguém que está a chegar.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – É este o substituto que se manda ao chefe de polícia, substituto que até não se sabia ao certo onde estava. Indicará este ato do Sr. ministro da justiça que ele nutria desejo de vingança? Se nele pudesse aparecer alguma paixão, seria paixão favorável ao partido do Sul, e desfavorável ao do Norte.

Ora, concordo que o Sr. Neves não era um administrador bastante azado para o Rio Grande do Norte; não porque lhe faltasse capacidade ou instrução...

**O SR. D. MANOEL:** – Coitado! Deus lhe perdoe!

**O SR. CARNEIRO LEÃO (com força):** – Era magistrado bastante instruído; tão instruído como qualquer que se apresente como tal...

**O SR. D. MANOEL:** – Nego.

**O SR. JOBIM:** – Moço de muita probidade.

**O SR. D. MANOEL:** – Isso não duvido.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Continuo a asseverar que era magistrado muito ilustrado; mas não acho que fosse um administrador azado para a província do Rio Grande do Norte, somente porque tinha um carácter tímido.

*(Há um aparte.)*

Desejaria que se apresentassem os atos de incapacidade do falecido Neves; mas é o que até aqui não tenho ouvido.

Ora, note-se mais que o nobre senador sabe que o Sr. Neves, quando não falecesse, estava para ser demitido; já o Sr. Cunha tinha sido falado para substituí-lo; já se tratava de dar sucessor ao presidente do Rio Grande do Norte, quando esse presidente ia nomear substitutos de juizes municipais em toda a província.

Note-se que o Sr. Taques, segundo disse o nobre senador, favorecia no último quartel da sua administração ao partido do Norte; o Sr. Neves permaneceu por muito tempo hesitando; mas por alguns de seus atos parecia dar mais esperanças ao partido do Norte; em interesse pois de quem se fazia a mudança do Sr. Neves? Era no interesse das paixões do Sr. ministro da justiça? Provaria essa mudança que se queria favorecer ao partido do Norte? Parece evidentemente que não; dos fatos materiais não se deduz isto; salvo se se quer asseverar que o Sr. ministro da justiça, querendo hostilizar o partido do Sul, obrava precisamente o contrário do que deveria fazer para obter o seu fim.

A última nomeação da pessoa que também se apresenta como incapaz, prova o que pretende o nobre senador? Não confessa o nobre senador que achou o Sr. Dr. Cunha nas melhores disposições? Não teria esse presidente conversado aqui com o ministro? Não se teria inspirado das suas idéias? Queria aceitar essa administração, quando sabia que o ministro influente, e que o nobre senador diz que é o presidente de fato do conselho, exigiria dele um procedimento apaixonado, próprio para favorecer os seus sentimentos de vingança, de ambição e de interesse? Resolver-se-ia ele a aceitar essa presidência, quando nenhum motivo o estimulava a ter semelhante procedimento? Aceitaria a nomeação que o tornava manivela de vingança, quando aliás tinha as boas intenções a que o nobre senador lhe ouviu?...

**O SR. D. MANOEL:** – Já disse o que lhe ouvi antes de partir.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Mas vejamos o que se observa no procedimento do atual presidente do Rio Grande do Norte.

Chega à província; não principia com quem leva na algibeira instruções a que devesse obedecer; o seu procedimento é de quem leva recomendações para examinar os negócios e decidir com imparcialidade, com justiça. Medita sobre os negócios, e decide-se afinal. Ora, em verdade, parece que as eleições deveriam correr naturalmente, por isso que tinham de ser feitas pelos mesmos eleitores que existiam; todavia alguma coisa há que mostra que assim não foi, segundo os documentos apresentados pelo nobre senador; mas isto prova porventura parcialidade do presidente? Não é o nobre senador o próprio que disse que na eleição do primeiro deputado o Sr. Moraes Sarmento já apareceram duplicatas de atas? Que há que admirar que na segunda eleição, feita pelos mesmos eleitores, não aparecessem só eleitores reconhecidos pela câmara dos deputados, mas também outros que não fossem os legítimos? Que vinha isto ao caso? A câmara dos deputados deveria julgar na sua sabedoria, aprovando o voto daqueles eleitores que já reconheceu legítimos, e que reconhecidos uma vez não podem ser desconhecidos sem que a câmara incorra em grave enigma. Mas o que prova isto? Prova luta de partidos, e não que o administrador tenha influído neste ou naquele sentido.

Demos agora por momento que esse officio que aqui se leu fosse verdadeiro; o que provaria? Provaria que o presidente se tivesse posto à testa do partido do Norte para hostilizar ao do Sul, por vingança do Sr. ministro da justiça, despeitado por não ter seu irmão saído deputado? Provaria o contrário: provaria que levava a sua pouca deferência para com o partido do Norte a ponto de o deixar entregue às violências do outro que aliás está montado na província com todos os suplentes de juizes municipais, e com muitos outros magistrados a seu favor; provaria a imparcialidade levada a excesso; mas de sorte nenhuma provaria que ele fosse instrumento das paixões do Sr. ministro da justiça.

Já se vê, pois, que as teses que o illustre senador pretendeu provar, das paixões e vingança do sr. ministro da justiça, ficaram completamente por provar: o que ficou líquido é que ainda os homens mais inteligentes, mais discretos, ainda os homens cuja posição os coloca em estado de bem julgar, podem alguma vez ser acometidos pelas más paixões, e obedecer a elas. É a estas más paixões, ao juízo por elas alucinado a quem attribuo o fato notável de vermos o nobre senador, que aliás é tão discreto, tão sisudo, tão sério, tão grave, apresentar como provas do interesse, da ambição e da vingança do ministro da justiça os atos dos presidentes do Rio Grande do Norte, quando tenho demonstrado que esses presidentes foram autorizados para proceder conforme o seu juízo, segundo a opinião que formassem do estado da província; quando tenho demonstrado que todos eles deram prova, desde o começo de sua administração, de estarem incumbidos de apreciar por si os negócios da província; por isso estudaram, meditaram, tomaram tempo antes de estabelecer a linha de procedimento que deveriam seguir. Da análise que fiz do procedimento desses presidentes, resulta isto evidentemente. Resulta também evidentemente que se esses presidentes com a conduta que tiveram procederam mal, não apreciaram bem os fatos; o mal se deve attribuir completamente a eles, a erro de sua intelligência, mas não a instruções do ministério, ou do ministro da justiça.

Tenho, a meu ver, destruído o mau conceito em que se quis apresentar na casa o Sr. ministro da justiça, a quem debalde se procura separar de seus colegas. Os seus colegas sabem perfeitamente que esse nobre ministro dá força e consistência ao ministério (*apoiados*), que não haveria verdadeira força separando-se de um ministro tão leal, tão digno, tão severo no cumprimento de seus deveres. (*Apoiados.*)

**O SR. D. MANOEL:** – Agora.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Nunca deixei de o declarar; sempre o disse.

**O SR. D. MANOEL:** – Veremos.



**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Se alguém diz que eu jamais fiz um juízo contrário do Sr. ministro da justiça, esse nome soe, esse homem ouse confirmar na minha presença isso que diz. É um desafio que faço...

**O SR. D. MANOEL:** – Há causas que são bem sabidas; não há segredo nenhum, o país sabe tudo.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Se o nobre senador disser que assim como o nobre senador, que é hoje adversário do Sr. ministro da justiça, provavelmente tem tido estímulos, agulhas que procurem confirmá-lo nas suas idéias; se o nobre senador disser que eu também posso ter sido aguilhoado no mesmo sentido, dirá talvez a verdade, porque diversas paixões têm sido depositadas também nos meus ouvidos em sentido contrário a muitos atos da administração, e muitas vezes particularmente a respeito do Sr. ministro da justiça; mas que essas paixões tenham produzido em mim o efeito de deixar-me dominar por elas, de dar-lhes assentimento, de achar que são razoáveis, que o procedimento do Sr. ministro é mau, reprovável, isto é que desafio a quem quer que seja para que o prove.

Fique porém entendida que não me encarrego de concordar sempre, em todas as circunstâncias, com os Srs. ministros; não, posso sobre tal e tal ato da administração pensar de diferente modo. Digo isto, Sr. presidente, porque sou obrigado a desafiar a quem quer que seja que prove que tenho nutrido em qualquer época sentimentos contrários aos que manifestei, que desse assentimento a idéias desfavoráveis ao Sr. ministro da justiça, a ponto de estigmatizá-lo, de julgá-lo inabilitado para continuar na administração...

**O SR. D. MANOEL:** – Não digo tal, nem nunca falei com o nobre senador a este respeito, e nem converso com o nobre senador em política há muitos anos.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Que haja algum ato que não seja bom, na minha opinião, é provável; dois homens, ainda inteiramente possuídos dos mesmos princípios, não podem seguir sempre a mesma marcha em tudo e por tudo, estar sempre concordes sobre todas as pessoas e coisas. O nobre senador mesmo julga que os outros ministros são bons, apenas parece referir-se a um só, querendo separar a causa deste da dos outros, o que seria erro da parte do ministério se houvesse de estar por isso, porque toda e qualquer separação lhe traria antes fraqueza do que força; o número dos adversários cresceria e não diminuiria. (*Apoiados.*) Mas não é necessário lembrar-lhe isto; os nobres ministros apresentaram o pensamento que os torna todos solidários na política que tem seguido o ministério.

Quanto ao mais, não me toca responder ao nobre senador; o seu discurso abunda nas idéias da administração; idéias formuladas na fala do trono; ele mesmo promete coadjuvação, coadjuvação razoável,

fundada nos seus princípios e conforme as idéias apontadas na fala do trono: portanto, o único motivo de divergência não é senão alguns atos da administração presidencial do Rio Grande do Norte, persuadido o nobre senador que esses atos de má administração pudessem ter partido do estímulo do ministro da justiça, estímulo dado por vingança, ou interesse, ou ambição.

Julgo que, independente de qualquer outro raciocínio e provas, os fatos materiais analisados mostrariam que, se houve na administração algum desvio das regras que em geral se propôs seguir no império, esses desvios se deram em um sentido que deveriam dar força ao partido do Sul, que deveriam dar merecimento à sua causa, às suas idéias, ao pessoal que ele deseja e quer constantemente manter na província. Este partido em 1844 acolheu os candidatos do governo para deputado e para senador; este mesmo partido, no princípio desta administração, encheu as folhas de artigos em que disputava a primazia, a palma no saquaremismo.

Disto e do mais que tenho observado concluo que no Rio Grande do Norte não existem partidos políticos; que ambos os partidos que ali aparecem procuram montar o pessoal no sentido favorável ao desenvolvimento de seus interesses individuais, procuram a acomodação de sua clientela nos empregos públicos...

**O SR. D. MANOEL:** – Não se conclui nada disso.

**O SR. CARNEIRO LEÃO (com pausa):** – Ora, com efeito, o amor próprio pode levar o homem a grandes extremos!...

**O SR. D. MANOEL:** – Pode levar, e tem levado.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sr. presidente, releva concluir.

Julgo que tenho demonstrado que, se algum partido o ministério favoreceu, foi o partido do Sul, pois que as decisões do ministério não favoreciam ao partido do Norte; que nenhum ato do ministro da justiça se poderá citar que dê alguma sombra de razão à arguição que lhe foi feita. Estou que o mesmo autor dessa arguição, quando nela meditar, quando se achar desapaixonado, terá arrependimento de se ter deixado possuir tanto de idéias que me persuado que são inexatas.

Aqui termino, esperando replicar, se tiver ocasião e objeto.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Sr. presidente, depois do discurso que o senado acaba de ouvir do nobre senador que me precedeu, eu confesso que é da minha parte demasiada temeridade pedir a palavra para falar ainda sobre a matéria; como, porém, a primeira vez que o nobre senador pelo Rio Grande do Norte falou sobre objetos relativos a essa província, eu tomei como um empenho de dizer alguma coisa em defesa do atual presidente dela, se porventura contra ele se formulassem e provassem as acusações que vagamente lhe dirigira o ilustre senador, o senado há de dar-me licença para que eu por alguns momentos fatigue ainda a sua atenção. Procurarei no meu discurso usar

de palavras tais, que não possam nem ligeiramente ofender ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte, que aliás se tem mostrado demasiadamente suscetível, e entretanto me parece que às vezes usa de expressões, sem dúvida contra a sua intenção, que podem ser consideradas como ofensivas...

**O SR. D. MANOEL:** – Retiro todas que o forem.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Por exemplo, o nobre senador no último discurso que proferiu tomou por tema palavras de que usou na resposta a comissão do voto de graças. No primeiro período deste voto a comissão termina dizendo: "Que nutre com o trono a esperança de que será inalterável a tranquilidade que felizmente reina em todas as províncias do império, pela continuação de uma política esclarecida e providente." O nobre senador observou que estas palavras – pela continuação de uma política esclarecida e providente – não correspondem a nenhuma outras semelhantes que se encontrassem na fala do trono; perguntou por que usou a comissão de tais expressões, e encarregou-se de dar logo a resposta: porque a comissão quis principiar por incensar o ministério. Eu julgo que a comissão não merecia este juízo do nobre senador; entendo que podem considerar-se como ofensivas, ao menos a dois membros da comissão, expressões tais, dando-se como explicação destas palavras o desejo da comissão de incensar o ministério...

**O SR. D. MANOEL:** – Ou de louvar.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Ora, o nobre senador sabe perfeitamente que a fala do trono explica, posto que resumidamente, qual tem sido a política do ministério; e como que provoca o juízo das câmaras a respeito dessa política. Tendo, pois, o senado de emitir a sua opinião sobre a política que tem dirigido o país, parece-me que tinha obrigação de dizer qual ela era. Entendendo que a tranqüilidade pública de que as províncias têm felizmente gozado não pode senão ser mantida por certos e determinados meios, julgou que a continuação dos meios empregados até agora, que tem conseguido este fim, seriam os mais próprios para que esse estado de coisas pudesse continuar. Não foi portanto pelo desejo de incensar o ministério, foi pela obrigação de emitir o seu juízo a respeito dessa política que a comissão usou de tais palavras.

O nobre senador (sou o primeiro a reconhecê-lo) tem dado durante a sua vida pública provas suficientes de sua independência, tanto por caráter, como mesmo pela posição que ocupa (estou persuadido que essa independência nasce mais de seu caráter do que mesmo das posições que tem ocupado); estou muito longe de comparar-me com o nobre senador, mas creio que o senado convirá que basta declinar os nomes dos outros dois membros da comissão a que tenho a honra de pertencer, para se conhecer que eles têm direito a serem

considerados tão independentes pelo seu caráter e pela sua posição como o nobre senador...

**O SR. D. MANOEL:** – Apoiados; todos três da comissão.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Nenhum deles portanto pode ser suspeito de querer incensar o ministério. Ainda quando eu me atrevesse a indicar o emprego de expressões que não fossem muito próprias dos distintos cidadãos a que me refiro, decerto eles as repeliriam imediatamente: tinham de emitir um juízo sobre a política do ministério; este juízo é favorável à política que se tem seguido, podem estar em erro; mas por certo emitiram um juízo de que estão perfeitamente possuídos. Cumpre ao nobre senador e aos outros que não formem o mesmo juízo apresentar provas que combatam a política que se tem seguido, que mostrem que ela deve ser mudada.

Além disto o nobre senador encontraria no voto de graças outros períodos em que expressamente se aprova a política do ministério, tanto acerca da maneira porque têm sido dirigidas as nossas relações externas, como acerca das medidas adequadas que têm sido adotadas pelo ministério da fazenda, e a que se deve o progressivo crescimento da renda pública. Por que não achou o nobre senador incenso nessas palavras?...

**O SR. D. MANOEL:** – A razão é clara.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Se o nobre senador pensa sobre estes dois últimos objetos como pensa a comissão, porque lhe nega o direito de no primeiro período da resposta emitir a comissão o juízo de que estava inteiramente possuída, não tendo em vista senão isto, e de maneira nenhuma incensar o ministério?

Eu entendo que o nobre senador persuadiu-se que as palavras que se lêem no primeiro período da resposta referem-se especialmente ao Sr. ministro da justiça, e como ele entende que a política do Sr. ministro da justiça, ao menos pelo que respeita à província do Rio Grande do Norte, tem sido ditada pelo interesse, pela ambição e pela vingança, não quis fazer à comissão a justiça de acreditar ou a justiça de supor que ela, não compartilhando com o nobre senador o mesmo pensamento, pudesse persuadir-se de que a administração da justiça não tem sido inspirada por tão mesquinhos e tão reprovados sentimentos: tanto mais quanto o nobre senador não pode negar (porque isto se prova facilmente pelos relatórios que sem dúvida S. Ex<sup>a</sup> leu) os benefícios que da administração da justiça tem resultado durante o tempo que esse ministro tem estado à frente da administração que dirige. A comissão, pois, entendeu que era do seu dever emitir um juízo franco sobre a administração da justiça, dizer ao trono que a tranqüilidade pública de que o império tem felizmente gozado será a mesma pela continuação de uma política esclarecida e providente: política esclarecida que respeita e protege os direitos de todos por

uma severa administração da justiça; política providente que promete ao país oportunamente as reformas, os melhoramentos de que o país necessitar. Digo oportunamente, Sr. presidente, porque se as idéias exageradas de estabilidade podem ser, e em verdade o são, muito perigosas, as idéias de reformas precipitadas não são menos funestas: isto por uma razão muito simples; em um e outro caso a origem do mal é a mesma, é porque se pretende usurpar direitos que só pertencem à opinião; as reformas não devem ser feitas senão quando se conhecer que a opinião as exige.

Ora, pela fala do trono também se vê quais são as reformas em geral que se propõe ao corpo legislativo, e a comissão entendeu que se salvam as condições que são indispensáveis para que tais reformas sejam úteis e vantajosas.

O nobre senador, querendo censurar a política seguida na província do Rio Grande do Norte, referiu fatos que na minha opinião nada provam. Eu não daria toda a importância às arguições que foram feitas ao presidente daquela província, se tratasse unicamente da mudança de um presidente; segundo eu alcanço, a questão é muito mais complexa do que parece. Não se trata unicamente da mudança do presidente do Rio Grande do Norte (é preciso que o senado reconheça isto), trata-se de examinar e decidir qual a política que deve prevalecer naquela província.

Pelo que acabou de expor o nobre senador por Minas, está demonstrado que todas as vezes que um presidente daquela província favorece os interesses do partido do Sul, esse presidente tem sido conservado; desde que ele se desvia um pouco, não para favorecer os interesses do partido chamado do Norte, mas para resolver sobre uma ou outra demissão, ou para fazer uma ou outra nomeação, aliás insignificante, que recaia em indivíduos pertencentes ao partido do Norte, levanta-se naquela província nesta corte um clamor tal, que o resultado tem sido até agora a mudança de tais presidentes. Vê-se mais, pelo que acabou de expor o nobre senador por Minas, que a província está montada no sentido dos interesses do partido chamado do Sul, e desde que o presidente pretende fazer uma pequena alteração, o presidente tem sido mudado. Parece-me, pois, que deve ser chegada a ocasião para o ministério de examinar qual dessas políticas é que deve ser preferida na província do Rio Grande do Norte, se a política que se diz sustentada pelo partido do Sul, se a política que se diz sustentada pelo partido do Norte.

Eu ouvi dizer pelo nobre senador que me precedeu que nenhum destes partidos tem política; que o partido do Sul contentava-se de ser conservado em todas as posições oficiais; que o partido do Norte tinha as mesmas aspirações; que por isso todos eles se declaravam favoráveis ao ministério que dirigia os negócios públicos, qualquer

que fosse a política que ele representasse. Custa-me a acreditar nisto; não me parece que isto seja exato, porque seria necessário negar a faculdade de pensar, seria necessário negar sentimentos naturais aos habitantes daquela província! Eu poderia admitir apenas que eles disfarçassem os seus sentimentos, que eles ocultassem as suas vistas políticas; mas que não pensem sobre os negócios públicos, que não tenham uma convicção sobre os meios que julgam mais adaptados para fazer a felicidade do país, perdoe-me o nobre senador, não acredito. Entendo, pois, que ao ministério mais do que a ninguém cumpre examinar as tendências de cada um dos partidos; que ele deve proteger a todos com igualdade, mas que não deve dar meios de influência senão àqueles que puderem melhor concorrer para o desempenho dos fins que o ministério se propuser para coadjuvar a sua política.

Eu entendo que qualquer dos dois partidos em que está dividida a província do Rio Grande do Norte é forte e numeroso. Não tendo estado naquela província, não tendo informações exatas acerca dela não poderei decerto entrar em detalhes a este respeito; mas concluo que ambos os partidos são fortes e numerosos, porque qualquer deles, tendo as posições oficiais, julga-se capaz de dirigir os negócios da província sem embaraço algum. Persuado-me também que o partido do Sul tem tido a seu favor uma circunstância que tem faltado ao outro partido, que é ter um chefe, ter um centro; o chefe é um cidadão que tem longa prática dos negócios da província, que tem habilidade para conservar reunidas em torno de si as pessoas que o sustentam e auxiliam na província. O outro partido chamado do Norte não tem tido um chefe tão prestigioso. Mas isto, não obstante, eu entendo que qualquer dos dois partidos é numeroso e forte.

Não pude ter tempo para examinar, como eu desejava, toda a legislação provincial do Rio Grande do Norte; esta legislação poderia habilitar-me para esclarecer-me algum tanto sobre o juízo que se deve formar do partido do Sul. Corri os olhos pelo relatório de alguns presidentes daquela província; se não me engano, parece-me que o espírito em que está concebida a legislação da província tende essencialmente a concentrar todos os poderes na assembléia provincial: muito pequena é a liberdade que exerce o presidente da província sobre os empregados propriamente provinciais. Pela leitura rápida que pude fazer desse relatório pareceu-me que, sendo as assembléias provinciais até agora compostas de pessoas pertencentes ao partido do Sul, tem procurado concentrar em si os poderes que devem competir ao presidente da província para manter e ser responsável pela ordem e tranqüilidade pública. Por exemplo, o presidente da província não pode demitir os oficiais do corpo policial senão debaixo de condições tais que muitas vezes há de ele ser obrigado a conservar pessoas nas quais não deva ter confiança alguma. Pareceu-me também que o presidente

da província não pode demitir os oficiais da secretaria, que foram considerados empregados vitalícios. Neste espírito, pouco mais ou menos, é concebida toda a legislação provincial do Rio Grande do Norte. Estou persuadido que, se de mais importância fora àquela província, o governo teria dado maior atenção a tal legislação. Não me parece que um partido que se diz tão interessado na manutenção da ordem e da tranquilidade pública confeccione uma legislação concebida no sentido de que tenho feito menção, usurpando manifestamente direitos ao presidente da província, concentrando-os em si e inabilitando o administrador nomeado pelo governo geral para poder ser perfeitamente responsável pela ordem e tranquilidade pública.

Refiro-me a este fato que é oficial, e não pode ser contestado, porque ele consta da coleção das leis provinciais do Rio Grande do Norte, que eu examinarei com mais cuidado, persuadido como estou de que esta discussão não terminará hoje.

Além deste há outros fatos que se atribuem, não direi ao partido chamado do Sul, mas a pessoas pertencentes a esse partido; estes fatos não revelam, nem podem revelar essa exímia adesão aos princípios da autoridade e da ordem pública. Por exemplo, referiu-me que, depois da pacificação da província de Pernambuco, houve na assembléia provincial um deputado que fez uma moção para se felicitar o governo geral por essa pacificação; esta moção foi imediatamente contrariada, e, remetida a uma comissão, nunca mais se lhe deu andamento. Está subentendido que a assembléia provincial em sua maioria, ou quase unanimidade, era composta de indivíduos pertencentes ao partido do Sul.

Atribui-se também ao partido do Sul, ou a pessoas deste partido, um jornal que se publica em Pernambuco, com o título de *Jaguarary*. Quem ler este jornal não só não poderá reconhecer aí princípios convenientes à ordem e tranquilidade pública, como pelo contrário ficará convencido de que os indivíduos que o escrevem, e que me dizem pertencer ao partido do Sul, procuram derramar idéias e princípios contrários às instituições do país.

Ora, persuado-me pois que o senado, e mesmo o ministério, devem agradecer ao nobre senador o ter tomado a si censurar a política do governo, quanto à província do Rio Grande do Norte, porque as suas censuras permitem hoje ventilar uma questão grave, não da mudança do presidente, mas de qual a política que deve influir no Rio Grande do Norte, se aquela que se conformar com a política geral que o governo deseja seguir e sustentar em todas as províncias, se uma política que, a serem todos estes fatos exatos, contraria a política geral, e assim não deve razoavelmente ser protegida pela influência que pode dar o governo. Seria, em verdade supor que o ministério não zela os seus deveres, não procura desempenhar a alta missão de que

está incumbido, e que nos promete preencher nos relatórios que foram distribuídos na assembléia geral, se porventura, deixando-se enganar pela hipocrisia, protegesse na província do Rio Grande do Norte com a sua influência uma política que se revela por atos que não podem ter o assentimento daqueles que se interessarem pela manutenção das instituições que felizmente nos regem! Eu faço tanta justiça no nobre senador pelo Rio Grande do Norte que se eu tiver a ventura de convencê-lo, ou se alguém tiver a ventura de convencê-lo de que os fatos que inferi são verdadeiros, e de que o partido do Sul deve compartilhar a responsabilidade deles, será a sua voz forte eloqüente a primeira que se há de levantar nesta tribuna, não para acusar o presidente da província que existe atualmente, mas para fulminar uma política que será tanto mais detestável se puder provar que ela tem prevalecido pela hipocrisia empregada para iludir o governo geral.

Dada a hora fica adiada a discussão. O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.



## SESSÃO EM 20 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário. – Continua a primeira discussão da resposta à fala do trono. Discursos dos Srs. Limpo de Abreu, Hollanda Cavalcanti, e D. Manoel.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, remetendo um exemplar impresso e autenticado do relatório da sua repartição. – Ao arquivo.

Outro do mesmo Sr. ministro, participando ter S. M. o Imperador ficado inteirado da nomeação de Eduardo Antonio de Padua para o lugar de guarda do paço e secretaria do senado. – Inteirado.

### ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com a emenda da respectiva comissão apoiada em 17 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu peço aos nobres senadores a observância do regimento: ele não permite interromper o orador.

Tem a palavra o Sr. Limpo de Abreu para continuar o seu discurso.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Quando tive ontem de interromper o meu discurso por ter dado a hora em que termina a sessão, eu tratava de apreciar o partido chamado do Sul que existe na província do Rio Grande do Norte. Eu tinha primeiramente procurado informar-me de pessoas que têm estado naquela província acerca dos princípios políticos que seguiam os dois partidos ali, e do Sul e do Norte. Confesso ao

senado que ouvi que esses partidos não tinham princípios políticos, que todos eles disputavam sustentar o ministério que existia no Rio de Janeiro, quaisquer que fossem os princípios que esse ministério representasse; que assim o partido do Sul declarava-se como defensor dos princípios do ministério atual, por exemplo, ou de um ministério da oposição, segundo os princípios desses ministérios. A minha razão recusou-se a prestar aquiescência a estas informações, bem que quase todos que as me deram eram unânimes nesta declaração. Ontem o senado ouviu o mesmo ao nobre senador que falou antes de mim. Nestas circunstâncias, duvidando a minha razão acreditar nestas informações, não podendo supor que houvessem homens a quem seria obrigado (se isto fosse verdade) a negar sentimento e inteligência, deliberei-me a estudar esses partidos nos seus atos. Procurei saber, portanto, se o partido sulista tinha traduzido em atos legislativos os seus pensamentos políticos, ou se os tinha declarado pela imprensa; pareceu-me que, se eu pudesse obter estes meios de apreciá-los poderia por mim mesmo fazer uma idéia acerca das opiniões políticas de cada um desses partidos. Não achei estes meios com relação ao partido do Norte, o que não admira, porque este partido não tem governado a província; achei porém os que bastam para conhecer o partido do Sul, por isso que na sua legislação provincial ele tem traduzido os seus pensamentos, e pelo órgão da imprensa também tem mostrado a maneira por que julga que devem ser dirigidos os negócios públicos.

Eu tive suma satisfação, depois destas informações que obtive, de poder dizer que os partidos no Rio Grande do Norte, como em qualquer outro lugar do império, têm sentimento e têm inteligência: têm sentimento para se interessarem pelos negócios públicos, e têm inteligência para acordar nos meios que julgam mais aptos para fazer a felicidade pública. Embora eu não esteja conforme acerca dos meios por que o partido do Sul entende que pode fazer a felicidade do país, todavia não foi pouca fortuna para mim ter a certeza de que esse partido, como qualquer outro, tem sentimento e inteligência, o que as informações que me tinham dado pareciam recusar-lhe.

Eu ontem tinha feito uma referência ligeira à legislação da província do Rio Grande do Norte, confeccionada pelo partido do Sul na assembléia provincial; não tinha podido fazer todos os apanhamentos que julgava necessários para convencer ao senado, e principalmente ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte, que, defendendo ele algumas pessoas com quem tem relações, parece subordinar a sua inteligência ao seu coração, parece preferir a defesa de pessoas, de individualidades, a defesa da causa que o nobre senador tem honrosamente sustentado na tribuna desde que tem assento nela. Existem na coleção das leis da província do Rio Grande do Sul disposições que

revelam o pensamento do partido do Sul; temos, por exemplo, a Lei nº 33 de 8 de abril de 1835.

Esta lei tem por objeto regular os casos e a forma por que os empregados públicos devem ser nomeados, suspensos e demitidos, e compreende na sua disposição todos os empregados que eram considerados provinciais antes da interpretação do ato adicional; até hoje esta lei não foi nem revogada, nem declarada; por consequência compreende ainda empregados públicos sobre os quais, depois da interpretação do ato adicional, as assembleias provinciais não podem legislar senão quanto ao seu número. Os arts. 9º e 10 desta lei dispõem o seguinte: "O presidente da província só poderá suspender estes empregados quando, por bem da segurança pública, for indispensável a sua suspensão, ou quando lhe for apresentada uma queixa ou denúncia por crime de peita, concussão, suborno, peculato, abuso e prevaricação tais que, da continuação do exercício do emprego se possa seguir grave dano ao público ou à liberdade do cidadão, sendo primeiramente ouvido o empregado, e acompanhada a queixa ou denúncia de documentos legais que provem a existência do crime, e que o empregado seja o seu autor." Já vê o senado que esta lei coarta inteiramente a liberdade do presidente da província. Não será possível, ou pelo menos será difícilimo reunirem-se todas as condições que a lei exige para que o presidente da província possa estar autorizado para suspender simplesmente um empregado provincial; talvez seja mais fácil obter provas para pronunciar um empregado provincial, e ficar suspenso em virtude da pronúncia do que obtê-las para que o presidente possa simplesmente suspendê-la. Quanto à demissão, dispõe o art. 12 da lei que só poderá dá-la o presidente quando o empregado for sentenciado à perda não temporária do emprego; de maneira que a lei presumiu que um empregado público condenado por sentença à perda não temporária do emprego pudesse ainda continuar a exercê-lo! Não compreendo bem esta lei; parece uma disposição tão absurda, que não sei se há algum erro tipográfico. O art. 13 dispõe que poderá o presidente demitir os empregados que o pedirem, alegando razões justas, e não se seguindo prejuízo à causa pública. Parece que a lei até quer coartar ao presidente a liberdade de poder dar demissão a quem a pedisse, sem fazer distinção alguma de emprego. Já vê portanto o senado qual foi o espírito em que se acha concebida esta lei, espírito de anular inteiramente a autoridade do presidente da província.

Temos a lei nº 58 de 7 de novembro de 1840. O art. 5º desta lei, confirmado pela lei nº 126 de 18 de outubro de 1845, dispõe que os oficiais do corpo da polícia serão demitidos: 1º, quando o requererem; 2º, quando forem condenados à prisão por um ano; 3º, quando fizerem algum ato que se verifique ser contra o sistema político do Brasil,

as autoridades ou corporações legitimamente constituídas; 4º, quando o corpo for dissolvido por lei; 5º, quando se relaxarem ou no corpo aparecer relaxação, devendo recair a demissão em quem for dela cúmplice. Pelas disposições que acabo de ler, vê o senado que a autoridade do presidente da província não pode ser exercida livremente, nem a respeito do corpo policial da província. O presidente da província nomeado pelo governo geral, responsável pela tranqüilidade pública da província, há de servir-se com os oficiais que achar nomeados para aquele corpo, ainda que não tenha neles confiança alguma, ainda que tenha provas de sua pouca fidelidade no serviço! Vê-se pois que esta lei está concebida no mesmo espírito da primeira, no espírito de anular a autoridade do presidente da província, do delegado do governo.

Encontram-se também as resoluções nº 12 de 31 de outubro de 1838, e nº 101 de 27 de outubro de 1843. Autorizam estas resoluções a aposentação dos empregados provinciais pelo presidente da província, como direito e benefício aos empregados inválidos, e não por bem do serviço, independente da vontade do empregado. Se o empregado reconhecidamente inválido, reconhecidamente incapaz de continuar a prestar serviço pela sua idade, ou pelas suas moléstias, não requerer a sua aposentação, o presidente da província não pode concedê-la; de modo que a lei foi feita, não em atenção ao serviço público, mas como um benefício, como um direito concedido aos empregados que se declaram inválidos e que requerem a sua aposentação. Além disto, o art. 3º da última resolução declara dependentes da assembléia provincial essas aposentações, e só depois da sua aprovação é que elas poderão ter vigor. Aqui, além de se reconhecer o mesmo espírito em que foram concebidas as leis de que tenho feito menção, vê-se mais o desejo da assembléia provincial de concentrar em si todo o poder.

Ultimamente, para não falar em outras leis confeccionadas no mesmo espírito, segundo o mesmo pensamento, citarei a lei nº 193 de 16 de novembro de 1848, que é muito notável. O art. 13 desta lei manda suspender a concessão de títulos vitalícios dos empregos provinciais que vagarem sem que as respectivas nomeações, sejam primeiramente aprovadas pela assembléia provincial.

Nesta lei está completamente revelado o pensamento da assembléia provincial; esbulha o presidente da província do direito de nomear os empregados provinciais vitalícios, confiscando-o em benefício da assembléia provincial.

Ora, permita-me o nobre senador pelo Rio Grande do Norte que lhe pergunte se esta legislação é conforme aos princípios que ele tem sustentado na tribuna, e se não tive razão para dizer que não considerava a questão somente nos termos em que ela tinha sido proposta, isto é, se convinha ou não a demissão do presidente daquela província;

que eu não poderia deixar de dar um alcance muito maior à questão, a qual, no meu entender, envolvia matéria de muito maior transcendência, e de mais vital interesse para o país, qual era o saber-se que política merecia ter influência na província do Rio Grande do Norte, segundo os partidos que ali existem.

O Sr. ministro da justiça, no relatório que foi distribuído ao corpo legislativo, posto que confie muito na continuação da tranqüilidade pública, como nos foi anunciado na fala do trono, todavia foi obrigado a declarar que havia no império uma propaganda que aconselhava reformas radicais em nossas instituições. Ora, quando existe esta propaganda, segundo declara o nobre ministro, não deverá o governo ser increpado se acaso der meios de influência àqueles que podem ser suspeitos de favorecer a esta propaganda? Pode ser que eu esteja em erro; não duvido que tenha apreciado muito mal as opiniões de um dos partidos do Rio Grande do Norte; mas se assim não é, se os atos em que se revela o pensamento desse partido, de fato mostram que ele não está de acordo com o pensamento do ministério atual, não poderá ser justamente argüido o ministério se fortificar com a influência que dá o poder a homens que talvez não o exercitem para coadjuvar o seu pensamento? Não basta que eles digam que são de acordo com esse pensamento, é preciso que o mostrem, e é o que eu não vejo.

Eu ontem referi-me também a um jornal que se publica na província de Pernambuco, e é atribuído ao partido do Sul que existe no Rio Grande do Norte; mas não desejo apresentar este jornal como prova, porque pode ser contestada esta minha asserção, e declinar-se facilmente da responsabilidade; por isso prescindirei de basear nele o meu juízo, tanto mais quanto estou persuadido que a exposição que fiz acerca da legislação provincial do Rio Grande do Norte mostra evidentemente qual é o pensamento do partido ali denominado do Sul.

Repito, pode ser que não apreciasse bem este partido, mas cumpre ao nobre senador convencer-me que as idéias que estão traduzidas nessas leis provinciais são conformes não só ao pensamento do ministério, como aos princípios que o nobre senador tem sustentado. Entretanto insisto em dizer que é minha convicção que o nobre senador, defendendo alguns dos seus amigos, tem deixado de tomar a defesa dos princípios que tem constantemente advogado na tribuna.

Sr. presidente, a mesma exposição que fiz das leis provinciais autoriza-me a perguntar que inversão poderia fazer o presidente atual daquela província a que tanto vulto tem dado o nobre senador. Que empregados pode ele nomear? Que empregados pode demitir, algemado como se acha por essa legislação tão contrária a todas as idéias de governo? Eu em verdade não compreendo em que possa ter consistido

essa inversão. Quais são os empregos sobre os quais tem recaído o grande número de demissões que se atribui ao atual presidente do Rio Grande do Norte? Eu entendo que apenas se podem reduzir a um ou outro emprego chamado de polícia, de delegados e subdelegados. A mesma exposição que fiz me autoriza a pensar que o atual presidente do Rio Grande do Norte, assim como todos aqueles que o precederam, desde que estudaram bem os partidos com os quais estavam em contato, não poderiam dentro de pouco tempo deixar de reconhecer o perigo que podia correr a ordem e tranqüilidade pública, se porventura eles depositassem exclusivamente a sua confiança no partido chamado do Sul. Eu digo com toda a franqueza que sem adotar todas as idéias e princípios que o nobre senador tem sustentado, muito havia de custar-me a dar a minha plena confiança a um partido a respeito do qual se mostrasse ter usurpado, anulado completamente a autoridade dos presidentes, manietando-os ao poder da assembléia provincial. Bastaria este fato, independente de outros, para que eu não pudesse depositar exclusiva confiança nesse partido, e atendesse ao outro que existe na província. Para desculpar portanto o atual presidente do Rio Grande do Norte seria suficiente, quanto a mim, a consideração que acabo de fazer. O que fez esse presidente (note o senado) é o mesmo que fizeram os dois presidentes que o precederam. Chegaram à província, conservaram por algum tempo as coisas no mesmo estado em que as acharam; mas é de crer que, estudando a marcha do partido do Sul, apreciando os seus atos oficiais, principalmente as leis que promulgaram, recuassem.

Além desta consideração geral, por si só suficiente para desculpar a conduta do atual presidente do Rio Grande do Norte, eu sei que outros motivos ocorreram para que ele desse algumas demissões de cargos propriamente de polícia. Quando o atual presidente chegou à província, achou em estado de perfeita conflagração a vila da Imperatriz, na comarca da Maioridade. O Vice-presidente tinha mandado pôr à disposição do delegado de polícia desse lugar uma força de 50 praças, e tinha autorizado o comandante dessa força com poderes que me parecem extraordinários. Tendo, na portaria que deu a esse comandante, declarado que o juiz de direito e o juiz municipal eram chefes de uma sedição, ordenava ao comandante do destacamento que prendesse os chefes da sedição. E que sedição tinha havido na vila da Imperatriz? Pelos documentos que li, e que foram presentes ao vice-presidente, nenhum juízo seguro eu poderia fazer. No dia 19 de abril, me parece, o delegado ou subdelegado do termo da Imperatriz dirigiu ao juiz municipal, o bacharel Bezerra, um ofício exigindo dele umas granadeiras que devia ter em seu poder. O juiz municipal, que tinha sido delegado do termo, recusou-se a esta requisição, dizendo que ele era juiz municipal, tinha certas atribuições policiais conferidas

pela lei, que para desempenhá-las podia ter uma ou outra arma em sua casa. Depois que o juiz municipal não se prestou à requisição do delegado, seguiu-se logo no dia 20 um ofício dirigido pelo delegado ao vice-presidente da província, e no dia 22 outro, dizendo que o juiz de direito da comarca, Dr. Pinagé e o juiz municipal Amaro Bezerra eram chefes de uma sedição que tinha por fim opor-se às ordens emanadas do vice-presidente. Sobre estes dois ofícios (são os documentos que vi), sobre estes dois documentos, destituídos de toda a espécie de prova, que continham unicamente uma declaração do delegado de polícia da vila da Imperatriz, entendeu o vice-presidente que devia mandar um destacamento de 50 praças para obedecer as ordens do delegado, declarando logo que deviam ser presos os chefes da sedição, que na sua portaria ele indicava serem o juiz de direito e o juiz municipal. Tal era o estado em que se achava a vila da Imperatriz quando chegou à província o atual presidente. O que fez ele? Mandou retirar essa força; não deu outra alguma providência, conservando as mesmas autoridades policiais que achou ali nomeadas, foi passado algum tempo que conhecendo que eram necessárias medidas um pouco mais enérgicas para restituir o sossego à vila da Imperatriz, que ele teve de demitir essas autoridades policiais, e de mandar um destacamento com instruções em sentido que julgo inconveniente. O fato é que, segundo as últimas participações daquela província, e segundo declara o Sr. ministro da justiça no seu relatório a tranqüilidade pública restabeleceu-se na vila da Imperatriz, onde não é novo o fato que acaba de acontecer, onde me consta que o partido do Norte tem legítima influência, e onde tem estado constantemente sujeito às violências das autoridades nomeadas por administradores que pertencem ao partido do Sul. No tempo em que estive na presidência da província o Sr. Dr. Taques figurou-se ter havido também uma sedição na vila da Imperatriz; foi perseguido o juiz de direito da comarca da Maioridade, o Sr. Dr. Pinagé, chegando a violência a ponto de se mandar intimar ao juiz de direito que houvesse de fazer guarda na cadeia. O Sr. Taques viu-se, como o atual presidente o Sr. Cunha, na necessidade de demitir as autoridades policiais da vila da Imperatriz; nomeou delegado de polícia o Sr. Amaro Bezerra; e sem outra providência, sem auxílio de força alguma, a vila da Imperatriz conservou-se perfeitamente tranqüila até que, tendo sido restabelecidas pelo vice-presidente as autoridades policiais pertencentes ao partido do Sul, apareceu uma nova sedição, reproduziram-se as mesmas cenas que se tinham representado no tempo do Sr. Taques.

Eis aqui pois, Sr. presidente, o procedimento do atual presidente do Rio Grande do Norte justificado não só pelas considerações gerais que tenho feito apreciando o pensamento do partido do Sul, como também pela necessidade em que ele se achou de dar providências

em caso tão grave como o que aconteceu na vila da Imperatriz, em que era necessário que a autoridade acudisse com remédios prontos. Deu portanto demissão às autoridades policiais, o que bastou para que o partido chamado do Sul se considerasse ofendido, e clamasse que tinha havido inversão na província? Inversão em quê? O nobre senador quer recusar ao presidente o direito de nomear e demitir livremente os empregados de polícia? Quer associar sua autoridade tão respeitável para dar força a essa legislação provincial que tem anulado naquela província a autoridade dos delegados do governo geral?

Mas diz-se: "o atual presidente do Rio Grande do Norte deu instruções ao comandante da força que mandou para a vila da Imperatriz, as quais provam a sua ineptidão, a sua ignorância, a sua perversidade". O nobre ministro da fazenda e o nobre senador pela província de Minas já ontem mostraram com evidência que não havia fundamento para acreditar, e que o bom senso repeliria a suposição de que um homem como o Sr. Dr. Cunha pudesse ser taxado de inepto, de ignorante. Quando mesmo os nobres senadores a que me tenho referido não tivessem feito esta demonstração, declaro ao senado que eu não me incumbiria de mostrar que o Sr. Dr. Cunha não é ignorante; não, este distinto cidadão é assaz conhecido nesta província, é conhecido em outras, há de sê-lo também na do Rio Grande do Norte; seria da minha parte injuriá-lo se admitisse dúvida sobre a ilustração deste distinto cidadão, e pretendesse provar que ele não é inepto, nem ignorante.

Mas o nobre senador acrescentou: "É eminentemente perverso." Quais foram as provas que deu o nobre senador a favor desta sua proposição? Das instruções que lhe atribui tirou uma única disposição, e disse: "esta disposição prova que esse presidente é um perverso". Essas instruções, que não sei se por ele foram expedidas, contêm muitas disposições, contêm muitas providências; o nobre senador não se referiu a nenhuma delas, e das muitas providências que as instruções contêm separou uma só, e com ela quis provar que o presidente era eminentemente perverso! Por que não analisou todas as instruções?

Sr. presidente, a história da província do Rio Grande do Norte prova com quanta circunspeção, com quanto cuidado deve proceder a autoridade pública quando tem de enviar uma força para qualquer lugar. Por maiores restrições que empregue nas instruções por que tem de dirigir-se o comandante da força que se expede, ainda que prevenido, e de sobreaviso, ordinariamente o presidente da província tem de tragar grandes dissabores. O nobre senador, que já foi presidente dessa província, há de me permitir que lhe refira fatos acontecidos durante a sua administração. Eu estava então no ministério, e



recebi ofícios do nobre senador; se cometer algum erro, como é muito natural, o nobre senador poderá retificar os fatos. Parece-me que foi na vila do Assu que no tempo da administração do nobre senador se procedeu a uma nova eleição de vereadores. A assembléia provincial tinha declarado nula uma primeira eleição, e mandou proceder a outra. Para manter o sossego durante a eleição, existia ou foi mandada uma força para esse lugar; na ocasião da eleição houve um pequeno reboiço na povoação; o comandante da força mandou fazer fogo sobre seus contrários...

**O SR. D. MANOEL:** – Não apoiado; está em erro...

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – ...e houveram diversas mortes de indivíduos pertencentes ao partido do Norte. Ora, se não houvesse força naquele lugar, ou se o comandante dessa força se achasse suficientemente ligado por instruções emanadas da autoridade, teriam havido essas cenas de sangue, que se deram na vila do Assu por ocasião dessa eleição?

**O SR. D. MANOEL:** – Está esquecido da história; não se lembra dela.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Talvez fosse mais conveniente para a segurança pública, que essa força não estivesse na vila do Assu; creio que era muito provável que não se tivesse dado este conflito entre os partidos que quisesam disputar a eleição de vereadores...

**O SR. D. MANOEL:** – Está enganado completamente; não é o fato assim; o ofício que mandei foi bem extenso.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Há outro fato, parece-me que ocorrido em Vila-Flor, no tempo em que era presidente o nobre senador. Havia em Vila-Flor uma autoridade policial que veio pedir ao nobre presidente força para defender-se de pessoas que ele dizia ameaçavam a sua vida...

**O SR. D. MANOEL:** – Está enganado completamente, não refira fatos que se não passaram do modo por que os apresenta; tenho memória, e lembro-me bem da minha administração.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – O nobre senador retificará os erros que porventura eu possa cometer. Esta pretensão da autoridade policial foi apoiada por muitos amigos da administração do nobre presidente, ele entendeu que era seu dever auxiliar a autoridade policial, e deu-lhe a força que se lhe pediu. Ora, qual foi o uso que se fez desta força? Foi cercada a casa de um proprietário do lugar (creio que se chamava José Ignácio de Albuquerque Maranhão), a autoridade policial invadiu-lhe a casa, e ao mesmo tempo disparou, ou mandou disparar armas de fogo...

**O SR. D. MANOEL:** – Não é exato, está enganado.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Esse proprietário foi atravessado de balas. Consta que o nobre senador se horrorizou com este fato, que

tomou providências, que a autoridade não só foi demitida como processada; mas o que aconteceu? Foi absolvida no júri!...

**O SR. D. MANOEL:** – Fatos tão notórios não se referem assim, até porque fala diante de mim, que deles estou bem informado.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Quando se refere fatos na presença de pessoas que podem responder imediatamente e retificá-las, procede-se com mais franqueza do que quando se referem fatos relativos a pessoas ausentes que não podem responder. Se o nobre senador não estivesse presente nesta sessão, é muito provável que não referisse estes fatos, mas como o nobre senador está presente, como pode retificá-los, como pode mostrar se essas circunstâncias são verdadeiras ou inexatas, creio que não falto nem às leis da franqueza, nem da civilidade, referindo-os como eu os conservo na minha memória. Assevero-lhe que se não estivesse presente, se não pudesse responder imediatamente, eu não os referiria. Se estou enganado, compete ao nobre senador mostrar quais são as circunstâncias em que não sou exato...

**O SR. D. MANOEL:** – Pudesse satisfazê-lo já, que eu o faria.

**O SR. LIMPO DE ABREU:** – Estimarei muito. O meu fim é provar o perigo que há, e tem havido, principalmente na província do Rio Grande do Norte, em conceder-se às autoridades toda a força que elas pedem, autoridades ordinariamente um pouco parciais, e algumas vezes inspiradas por paixões mesquinhas.

Assim, Sr. presidente, não admira que o atual presidente do Rio Grande do Norte, conhecendo quanto devia ser restrito na concessão de força às autoridades, e quanto devia ligar o comandante da força policial que em um ou outro caso de urgente necessidade tivesse de mandar para algum lugar, não admira, digo, que ele no modo de exprimir-se restringisse mais do que devia as instruções, limitando os casos em que a força devia operar, obedecendo à autoridade. Se essas instruções são exatas, e se, sendo exatas, chegaram ao conhecimento das autoridades da vila da Imperatriz, eu tenho como certo que um dos grandes benefícios que devia produzir a sua publicidade era mostrar que nenhuma autoridade poderia facilmente abusar do emprego da força. Não podendo nenhuma das autoridades da vila da Imperatriz contar com o apoio da força para satisfazer aos seus ódios, necessariamente haviam de conter-se em suas paixões, e tornar-se mais dóceis em voltar ao cumprimento de seus deveres. É o que aconteceu, segundo nos declara o Sr. ministro da justiça.

Não se pode, pois, recusar ao atual presidente da província o louvor de ter ele conseguido restabelecer a tranqüilidade pública naquele lugar, sem, como em outras ocasiões tem acontecido, se ter derramado o sangue de uma só pessoa.

O Sr. ministro da justiça diz o seguinte: "Na comarca da Maioridade, província do Rio Grande do Norte, deu-se um conflito entre o delegado de polícia do termo da Imperatriz, nomeado pelo presidente da província, e os juizes de direito municipal e de órfãos do dito termo, que por certo perturbaria a tranqüilidade pública se essas autoridades não voltassem ao bom acordo de não escandalizarem a povoação com o seu mau procedimento; o que em grande parte foi devido à chegada do atual presidente da província, que deu logo providências tendentes a acalmar os ânimos incandescidos. "Se o atual presidente da província, em vez de proceder com tanta prudência, e tanta restrição, tivesse posto à disposição de uma autoridade que estava em conflito com outra uma força respeitável de polícia, é natural que as conseqüências fossem outras e muito diversas; restabelecer-se-ia a tranqüilidade, como se diz que se tem restabelecido em outras ocasiões, à custa do sangue de muitos habitantes do lugar. As providências adotadas pelo atual presidente da província foram em sentido inteiramente contrário àquelas que tinha adotado o vice-presidente, porque este, assim que recebeu o ofício do delegado de polícia, em que sob sua palavra lhe declarava que o juiz de direito e o juiz municipal da Imperatriz eram dois sediciosos, mandou uma força de 50 praças, ordenando ao comandante que prendesse os chefes da sedição, dando a entender que esses chefes eram esses dois magistrados.

Eu peço licença ao senado para ler a portaria do vice-presidente (*lê*):

"O vice-presidente da província, em vista das participações que neste momento acaba de receber do delegado suplente do termo da cidade da Imperatriz, Joaquim da Costa e Oliveira, datadas em 20 e 22 do corrente, e das quais consta acharem-se à testa de uma sedição ali aparecida, o juiz de direito da comarca João Valentim Dantas Pinagé, e o juiz municipal do termo da mesma cidade Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, tendo reunidas mais de cento e oitenta pessoas com armas para o fim de se oporem e obstarem ao cumprimento das ordens da presidência, e de todas as autoridades legais daquele termo e comarca (note o senado que disto nenhuma prova se junta), ordena que o Sr. tenente Joaquim Francisco de Paula Moreira...

(Enquanto o nobre senador faz a leitura deste documento, trocam-se muitos apartes entre os Srs. D. Manoel e Carneiro Leão, e o orador para.)

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Está bom: não quero conversas.

**O SR. D. MANOEL:** – Nem eu.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Pois então cale-se.

**O SR. D. MANOEL:** – Que me cale!... e então!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – É o que faz quem não quer conversas.

**O SR. D. MANOEL:** – Quem é o senhor para me mandar calar?

**O SR. PRESIDENTE:** – Ordem! Ordem!

**O SR. D. MANOEL:** – A V. Ex<sup>a</sup>. reconheço como autoridade; mas mais ninguém me pode dar ordens aqui.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tudo isto se deve aos apartes, e não pode continuar assim. Reclamo o cumprimento do nosso regimento.

**O SR. D. MANOEL:** – Mas V. Ex<sup>a</sup>. bem vê que devo repelir o ataque.

**O SR. CARNEIRO LEÃO** fala em voz baixa ao Sr. Conde de Caxias.

**O SR. D. MANOEL (com força):** – Diga bem alto, é preciso que se ouça. Diga bem alto.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Está doido.

**O SR. D. MANOEL:** – Doido! O senhor é um insolente e atrevido.

**O SR. PRESIDENTE:** – Ordem, senhores, ordem!

**O SR. D. MANOEL:** – Pois hei de ser insultado, hei de sofrer o que quiser dizer aquele insolente?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – O senhor é que é um atrevido e insolente.

O Sr. Presidente faz esforços para manter a ordem, falando ao mesmo tempo que o Sr. D. Manoel, que continua a dirigir ao Sr. Carneiro Leão palavras que, pela confusão que reina na casa, não podemos ouvir bem.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E estou pronto a repetir fora daqui.

**O SR. D. MANOEL:** – Não é capaz.

O Sr. Carneiro Leão levanta-se e sai. É logo acompanhado pelo Sr. Conde de Caxias e ministro dos negócios estrangeiros; pouco depois saem também os Srs. Araujo Ribeiro e Baptista de Oliveira.

**O SR. LIMPO DE ABREU (continuando a leitura interrompida):** – ... ordeno que o Sr. tenente Joaquim Francisco de Paula Moreira, tomando o comando de 50 praças, que se mandam pôr à sua disposição, competentemente municiadas, parta imediatamente para a referida cidade da Imperatriz, e se apresente ao delegado de polícia dela, a fim de cumprir suas ordens legais, fazer dispersar a criminosa reunião das pessoas armadas que ali existem, capturar os principais cabeças; dela (note o senado que já se declara serem o juiz de direito e o juiz municipal) e todos os que forem ainda achados com as armas nas mãos, conduzindo presos os cabeças para esta capital (note o senado que são aqueles dois juizes), e auxiliando em tudo as autoridades daquele e dos termos vizinhos, para o fim de dispersar e capturar os desordeiros que por meio das armas pretendem afrontar as leis, fazer derramar o susto e consternação no seio das pacíficas família daquele lugar etc."

Não duvido que o digno atual presidente do Rio Grande do Norte principiasse logo por cometer um grande erro, na opinião do partido que pretende predominar e subjugar aquela província, mandando suspender

a execução da portaria que o senado acaba de ouvir; mas eu acho que entre os serviços importantes prestados por esse presidente um foi sem dúvida este.

(O Sr. D. Manoel sai da sala.)

O que era de esperar que acontecesse, se a autoridade policial da vila da Imperatriz, dominada por más paixões contra as outras autoridades que nada menos eram que o juiz de direito da comarca e o juiz municipal do termo, se visse auxiliada por uma força de 50 praças designadamente mandada para prender essas autoridades e conduzi-las presas à capital? Se essas autoridades pretendessem fazer a mais pequena representação, ou se porventura tentassem somente fugir, não seriam elas procuradas, não ficariam expostas ao fogo das armas que o governo mandava? Eu acredito o que acabo de dizer; se tão oportunamente não chegasse à província o atual presidente, se ele não pudesse mandar suspender a execução desta portaria, estou persuadido que na vila da Imperatriz se teriam reproduzido as cenas que houveram no Assu e em Vila-Flor.

Sr. presidente, eu persuado-me ter dito quanto basta não só para justificar a conduta do presidente da província do Rio Grande do Norte, como principalmente para chamar a atenção do governo geral sobre aquela província. O nobre senador a quem me tenho referido queixa-se de que ali têm sido praticadas violências e arbitrariedades contra a segurança do cidadão. Estes fatos alegados pelo nobre senador não têm sido provados. Eu queixo-me com provas irrecusáveis perante o governo do país de que um partido que tem influído na província do Rio Grande do Norte, tem menosprezado a autoridade do governo geral, tem usurpado atribuições do poder legislativo geral, e da autoridade do presidente da província; queixo-me perante o governo do país de que algumas influências desse partido querem contrariar o pensamento do governo geral. Em consequência disto peço ao governo que preste a sua atenção àquela província. Acho sobremaneira digno de conservar-se o atual administrador da província; mas se apesar de ser um homem de quem faço o mais subido conceito, não é ele suficientemente enérgico (o que aliás não supponho) para conter os excessos de qualquer partido que pretenda sair fora da constituição e das leis, peço ao governo do país que mande outro presidente com tais qualidades e condições, um presidente que procure sim pôr uma severa administração da justiça respeitar o direito de todos, que procure proteger os interesses legítimos de todos, mas que ao mesmo tempo seja capaz de conter os excessos de quaisquer indivíduos ou patenteados que se queiram julgar superiores à autoridade da lei e governo geral.

Termino o meu discurso com esta súplica que dirijo aos Srs. ministros.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não estou intimamente convencido, Sr. presidente, da boa política da administração, ao menos pela maneira por que se enuncia a comissão no projeto de resposta à fala do trono.

Tenho muitas dúvidas sobre os bons efeitos desta política, e por isso estou deliberado a votar pela resposta que se acha em discussão, talvez porque o governo ainda não explicou bem as circunstâncias do país, pois das palavras da fala do trono não se pode conhecer perfeitamente o que existe. Os ministros que têm assento nesta casa, e especialmente o Sr. ministro dos negócios estrangeiros (que na minha opinião é hoje o principal ministro à vista das circunstâncias em que está o país), podem dar tais informações, tais esclarecimentos, que desvançam as minhas dúvidas; mas pelo que vejo escrito, pelo que observo no império, digo que a política atualmente adotada pelo ministério é má. Por isso não só não aprovo o projeto de resposta oferecido pela comissão, mas até julgo-me obrigado a manifestar claramente a minha opinião.

Há de V. Ex<sup>a</sup>. ter notado que há anos a esta parte tenho guardado silêncio nesta discussão. Não é novidade, nem deve sê-lo para os Srs. ministros, nem para o país, a minha discrepância acerca da política hoje seguida. V. Ex<sup>a</sup>. não ignora, nem a casa, que eu assegurei os funestos resultados das medidas ultimamente tomadas relativamente ao tráfico. Manifestei a minha opinião na sessão passada; ousei mesmo oferecer uma proposição; sustentei-a quanto pude, mas não prevaleceu. O Sr. ministro estabeleceu os princípios que deviam regular; esses princípios foram adotados pelas câmaras; e o resultado, na minha opinião (apelo para um juízo imparcial), é o que prognostiquei, e não o que o Sr. ministro esperava!

(O Sr. Carneiro Leão volta para a sala).

Foi em princípio da última sessão do ano passado que apresentei à câmara uma medida acerca do tráfico, atendendo às dificuldades em que nos achávamos, e aos meios de acabar com a importação de africanos. Não sou suspeito a este respeito; não tenho relações com o corpo diplomático, nem sabia o que se passava; desconfiava, via, estudava o estado em que se apresentava o meu país. No mesmo dia em que ofereci essa proposta, um nobre senador propôs outra coisa; mas suponho que também não estava de acordo ou de inteligência com o governo. Em breve apareceram as pretensões da Inglaterra, complicaram-se as nossas dificuldades, ou antes se tornaram mais patentes. No meio, permita-me dizê-lo, no meio de hostilidades adotou a assembléia geral uma lei para ver se desviavam essas dificuldades.

(O Sr. D. Manoel volta para a sala.)

Presentemente vem a coroa expor o estado do país ou a política do ministério, e, falando desse objeto, diz que o tráfico está quase extinto. Ora, é isto o que não vejo: se a coroa dissesse "a minha aliada, a rainha da Grã-Bretanha, tem entrado em convenções, tem reconhecido a boa fé com que o governo do Brasil tem marchado nesta pretensão, e há toda a esperança de sair do estado excepcional em que nos achamos", podia eu ter alguma confiança de que com efeito alguma coisa se tem feito acerca da extinção do tráfico. Mas quando a Grã-Bretanha não diz nada a este respeito, quando continua a sua atitude bélica, quando o meu país acha-se em estado excepcional, quando nações aliadas nos ameaçam, nos fazem passar pelas forças caudinas, quando o nosso país parece todo em comoção, diz-se – o tráfico está acabado? Tudo está em tranqüilidade? Preciso fazer a diligência para mostrar que o estado em que nos achamos foi prognosticado por mim na ocasião em que se discutiam essas medidas acerca do tráfico?

A coroa diz-nos que o tráfico está acabado. Mas, senhores, no meio do cruzeiro da Inglaterra, no meio dos esforços consideráveis que tem feito o governo do país, esforços em que o governo se tem até excedido, seria possível que alguém ousasse continuar o tráfico? Pois não era mais natural que as pessoas nele interessadas, que o comércio (onde está a grande inteligência do mundo) suspendesse o tráfico por momentos até deixar passar o perigo, para tornar às vias ordinárias? Entretanto há poucos dias uma carregação de africanos foi apreendida depois do seu desembarque. Se isto aconteceu aqui, o que não se passará no resto do Império? Que é das provas, que é das convicções de que o tráfico está acabado? Não acreditarei que o tráfico está acabado enquanto a Grã-Bretanha não renunciar às suas pretensões; deve dar este passo primeiro; e quando estou convencido que não existe nenhuma garantia para essa extinção do tráfico, hei de dizer que se marcha bem? Hei de aplaudir esta política? Hei de aprová-la? Não, não posso aprová-la.

Sr. presidente, o nosso estado excepcional... (não me recordo do termo próprio para designá-lo...)

O Sr. Alves Branco dá um aparte.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – ...não será estado de objeção? Não me recordo do termo próprio; chamo-lhe estado excepcional: mas este estado tem dado lugar a que mais de uma nação queira também vir escarrar na nossa cara. Tudo isto, Sr. presidente, pelo estado mau em que nos achamos, e que digo que é filho dos nossos erros nas medidas tomadas para extinção do tráfico. Nunca simpatizei com tal comércio, bem que já uma vez disse que o fiz. Sim, já disse no parlamento, sendo ministro, que achando-me na África, e tendo de transportar-me para o Brasil, trouxe comigo alguns escravos;

mas nunca simpatizei com tal comércio nem com seus agentes. Tenho o maior desejo de que se acabe, sem desconhecer todavia que não é essa a opinião dos lavradores. Mas não é só essa opinião dos lavradores; quando o tráfico foi abolido em 1831, estávamos muito mais habilitados para levar a efeito essa medida do que na presente conjuntura. Nesse tempo havia mesmo mais algum respeito no cumprimento das leis, muita gente presumia que devia acatar as autoridades, e, apesar de quaisquer sacrifícios, cumprir o que a lei determinava.

Mas pouco a pouco foram-se fazendo tentativas para iludir a execução da lei; os que isso faziam foram achando acolhimento na população: pouco a pouco foi-se julgando que convinha mesmo proteger o tráfico; enfim, não sei se isto será muito exato, houve tempo em que o grande título para ser nomeado representante da nação era ser protetor do contrabando de negros. O que é verdade, Sr. presidente, é que aquilo que ao princípio era praticado por homens interesseiros, por homens ávidos de riqueza e de fortuna, foi depois praticado no meu país pelos homens de maior critério e probidade. A lei caiu em desuso, como muitas leis que existem, e julgou-se o comércio de africanos uma coisa tão lícita como a venda e a compra do nosso café ou açúcar. No estado em que está o nosso país, digo eu, pode governo algum comprometer-se a extinguir o tráfico por meios violentos? E quando digo que o governo não o pode fazer, porventura nego os compromissos em que nos achamos para com outras nações? Nunca o neguei.

Nunca nego nem negarei, antes tenho muita honra em confessá-lo, que nós mesmos somos os primeiros que solicitamos e nos comprometemos a essa extinção; fomos os primeiros a iniciar esta idéia. Sim, porque sou daqueles que muito desejariam que não houvesse escravidão no Brasil; mas entre estes desejos e os meios de isto efetuar-se há grande distância. Os meus desejos nunca se subordinariam a perturbações, ao sacrifício da existência do meu país; e por isso dizia: "Não nego a obrigação em que estou; o que nego é os meios que posso ter para satisfazer o que quereis pelos meios que propondes. Procuremos outros meios, indaguem-se, estou pronto para concorrer com o que puder. Isto não é faltar à fé; pelo contrário isto é ser leal."

Eu tinha então a convicção, e ainda a tenho, de que os meios atualmente empregados para a extinção do tráfico da escravatura não tendem a outra coisa senão à dissolução da sociedade brasileira; todos os males que sofremos, a posição difícil em que nos achamos, são efeitos dessa segurança que enxerga o ministério, de que por esses meios havia de chegar aos fins que se tinha proposto. Já que o governo se comprometeu, enquanto a Grã-Bretanha não disser que está



satisfeita, que confia nos meios empregados pelo governo, hei de dizer que duvido da extinção do tráfico. O governo com as suas medidas reconheceu o direito da Inglaterra nos insultos que nos fazia; tacitamente o reconheceu. Ficou o Brasil no estado de tutela da nação inglesa, renunciou o governo do Brasil à sua independência e soberania.

Apresenta-se logo a França. Um cônsul francês, que não conheço, talvez um homem de bem, não posso fazer nenhum juízo, tem um conflito inteiramente particular, sobre um negócio de justiça, com meirinhos e soldados à disposição desta. Esse cônsul dirige-se à autoridade competente, ao presidente da província, e o presidente mostra os melhores desejos de atender àquele acontecimento insignificante. Mas o cônsul, reunindo-se aos seus patrícios, e levado do sentimento geral de exaltamento que há hoje na França (*apoiado*), lembrando-se da inferioridade em que o Brasil estava, e da renúncia da sua soberania feita à Inglaterra, disse: "Nós não somos inferiores aos ingleses; assim como eles escarram sobre os brasileiros, também podemos escarrar." Formulam uma reclamação, estipulam tais e tais condições, querem uma satisfação. Estes negócios entram na lide diplomática, o Sr. ministro dos negócios estrangeiros responde completamente, expõe o negócio com toda a clareza, prognostica o que lhe acontecerá se ceder; os franceses dizem, para reforçar o seu argumento, que foi a canalha de Pernambuco que insultou o cônsul; mas a relação do distrito, que ninguém poderá dizer que é canalha, deu provimento ao juiz...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – E o juiz municipal é canalha?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O juiz julgou segundo o direito, como o entendeu o Sr. ministro dos negócios estrangeiros. No meio de tudo isso, Sr. presidente, sem o Brasil ter a mais leve intenção de provocar nação alguma...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Como o reconhece o governo francês.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – ...vem uma nota do ministro francês na qual se lêem estas palavras, a que se pode dar a inteligência que se quiser; mas notem-se os incidentes: "Convido-vos a insistir com força para obtê-la." Estas palavras com força...

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Os navios aqui estiveram, a força aqui esteve; o comportamento do almirante foi sabido; não quis desembarcar, dizendo que estava doente; não salvou, disse que os tiros das peças quebravam-lhe a louça...

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – Não é exato.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Disse-me um oficial de marinha.

Mas, logo que a questão se arranjou, dizem que o almirante restabeleceu-se e foi cumprimentar a S. M. Os acontecimentos passaram-se...

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – Posso assegurar ao nobre senador que tudo quanto se passou está aí impresso; não há nem mais um papel na secretaria a tal respeito.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – A esquadra aí esteve no porto; da minha casa eu via tudo isso.

Há mais uma circunstância, Sr. presidente, muito engraçada em todo esse negócio da França. O ministro francês disse: "Prometo que em idênticas circunstâncias a França fará o mesmo." Recordo-me de um acontecimento de que fui informado quando servi ao meu país em terras remotas; a casa permitirá que o refira. Um corsário francês, suponho que se chamava *Surcuf*, que teve nome nos mares da Índia, tinha tomado não sei que fragata portuguesa no canal de Moçambique. Depois do combate apresentou-se defronte da cidade capital, fez uma reclamação ao governador, dizendo que, tendo o seu navio sofrido muitas avarias no combate com a fragata tal, achava necessário que lhe mandassem oitenta pretos, que queria também que lhe remetessem todos os mantimentos de que precisava, e igualmente não sei se uns cem mil pesos para pagar à sua tripulação. O governador pôs-se em atitude de resistir; mas mandou dizer ao comandante que se lhe prometia que em idênticas circunstâncias faria o mesmo, daria todo. O comandante tratou logo de passar um recibo, e acrescentou: "Sim, senhor; em idênticas circunstâncias faremos o mesmo." Aqui passou-se a segunda edição. Quando o Brasil tiver de apresentar-se com uma força perante o território francês, e que esse território estiver debaixo da sujeição de alguma nação estranha a que não possa resistir, há de fazer-nos o mesmo que lhe fazemos agora! É o caso do corsário.

Mas dada toda a habilidade, toda a circunspecção do nobre ministro, perguntarei: – Pois S. Ex<sup>a</sup>. não poderia recorrer à Inglaterra; dizer ao ministro inglês: "Sr. ministro, aqui tem o efeito das suas ações para conosco; os Franceses não querem ser inferiores aos Ingleses que nos têm insultado; sirva-nos ao menos de mediador?" Não podia o nobre ministro recorrer a uma mediação, ao menos para não nos fazer passar pelo que infalivelmente se vai passar, para não nos colocar abaixo das potências africanas? Sim, é com as potências barbarescas que essas nações têm feito destas coisas. Vamos salvar a bandeira francesa, que nunca ofendemos, por um capricho, por uma pretensão insólita de um cônsul, a respeito da qual o ministro da França estabelece o princípio de que o verdadeiro juiz da ofensa é o ofendido! Foi o ofendido quem prescreveu a satisfação, e a satisfação deu-se conforme o desejo do ofendido!

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Satisfação pelo estrondo.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Há outra coisa ainda em que o meu colega não repara, e em que eu reparei. Sr. presidente, se temos de passar por isto, ao menos recaia sobre quem nos levou a tal ponto, que é a nação inglesa; ao menos digamos-lhe: "Eis o que tendes feito!"

Senhores, o Brasil acha-se no isolamento de todas as nações do mundo. Quem sustenta a independência das nações não é só a sua força material; elas garantem-se umas às outras, nunca consentindo que o poderoso oprima o fraco. É do pundonor das grandes nações manterem, respeitarem os direitos de cada uma. Pois não temos nação nenhuma perante quem reclamemos contra o estado de degradação em que se nos coloca? É realmente um estado muito mau. E se isto é verdade, se é essa a política da atual administração, não a poderei louvar. Contento-me porém em fazer o meu protesto, em dar à coroa o meu conselho, que é o que aqui nos pede, sem aspirar às honras da maioria. Eu trairia o meu país se não manifestasse os escrúpulos que tenho, e que me obrigam a negar o meu voto a semelhante resposta.

Mas, Sr. presidente, observe-se mais que a satisfação aparatosa podia se dar aqui nas cidades asiáticas do nosso país; mas em Pernambuco não, é afligir ao aflito, Sr. presidente; é o melhor teor de mostrar as nossas vergonhas. E porventura acredita o nobre ministro, ou algum brasileiro, que nos esqueceremos dessa injúria? Que não vem ela agravar o estado de abatimento em que nos achamos?... de falta de fé, é o que quero dizer. Não arredamos assim todos os dias os nossos concidadãos do amor, da fé que devemos ter nas nossas instituições?

Sr. presidente, não entro nessas satisfações que se estão dando a todo o mundo; dinheiro para aqui, para ali, para acolá; tudo quanto denuncia o estado da nossa degradação. E no meio de todos estes acontecimentos, que são patentes a todo o brasileiro, o que se apresenta? Diz a fala do trono: "Fomos insultados por Oribe, e conquanto eu muito ame a paz..." Isto é pouco mais ou menos; se há erro digam-me, não desejo inverter o espírito da fala. "Contudo, diz ela, não deixarei de reclamar os direitos de meus súditos perante as nações estrangeiras", ou coisa assim. Oh! senhores, vós não reclamais os direitos de vossos súditos na vossa casa, e quereis reclamá-los no estrangeiro? Deus nos livre, Sr. presidente, que eu pense que não devemos reclamar por quaisquer ofensas que os súditos brasileiros sofram no estrangeiro, bem que não possamos dizer *civis sum romanus*, porque estamos muito longe disso; cumpre primeiro sustentar os direitos dos nossos concidadãos, sustentar a independência e dignidade do nosso país, para depois sustentar os direitos daqueles que se

retiraram e foram fazer suas especulações, e promover seus interesses em país estrangeiro.

Não sei, nem quero entrar nos pormenores desses insultos; quero supor que tínhamos de reclamar, digo, que o devíamos fazer. Mas no meio dos embaraços em que nos achamos, quando parece que, doendo-lhe a consciência, o governo inglês, conhecendo qual era a causa dos nossos embaraços, se apresenta pelo seu ministro para intervir nesse negócio, que melhor ocasião, Sr. presidente, que melhor poderíamos fazer do que aceitar essa intervenção? Talvez devêssemos dar este passo antes do ministro inglês se apresentar; porque parto do princípio de estarmos em um estado excepcional; o procedimento da Inglaterra para com o Brasil acerca do tráfico destrói a independência nacional, destrói o princípio da soberania; os nossos portos têm sido invadidos, assim como as nossas costas, os nossos navios e as nossas fortalezas. Isto não é estado ordinário. A Inglaterra, vendo o estado excepcional em que nos achamos, em virtude do seu procedimento, apresenta-se como mediadora; por que razão não a aceitamos? Não seria esse o meio de prevenir muitas outras conseqüências que poderão resultar? Entretanto vejo que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros na sua nota não recusa esta intervenção. Mas a nota do ofício do ministro inglês é de 12 de março, e o Sr. ministro dos negócios estrangeiros só respondeu sobre objeto tão importante no 1º de maio; passou mês e meio sem responder a uma questão desta ordem! Entretanto, o que se fez? Fez-se um armamento considerável; considerável, Sr. presidente, porque para o fim que nos propuséssemos, mesmo de pedir uma satisfação ao general Oribe, o armamento é excessivo; não tende senão a esgotar os cofres públicos, a pôr os nossos concidadãos em desconfiança, a paralisar as transações comerciais, e talvez a animar as pretensões criminosas. Mandamos alguns nove navios! E como se armaram? Apanhando a torto e a direito cozinheiros, padeiros, marinheiros empregados na nossa navegação costeira, e saindo os navios sabe Deus como! E para quê? Para pedir uma satisfação a Oribe? Pois, senhores, com três ou quatro vapores que temos, um dos quais não tem inveja aos de qualquer outra nação, e com uns dois mil homens de desembarque de tropa de linha que temos, não poderíamos ir pedir essa satisfação? Seria necessário um armamento dessa ordem, que nos faz uma guerra horrível, Sr. presidente? E note V. Ex<sup>a</sup>. que aí por essa cidade, por esse mundo todo, está-se achando paridade entre o tempo atual e o outro tempo em que tivemos uma guerra. Não temos marinheiros, devemos promover a marinha, mas por essa forma retrogradamos. Façamos aquilo que pudermos, olhem para os nossos meios. É notável, quando a tranqüilidade reina, quando temos uma renda de 30.000:000\$000, ainda se emitem 4.000:000\$000 de apólices! Se em paz isto acontece, o que sucederá

se as nossas relações políticas mais se complicarem? Não é isso dar um grande estímulo aos perturbadores da ordem? Não é alimentar suas esperanças? E para quê? O ministro inglês promete-nos intervir, e a sua intervenção pode-se dizer que existe para conosco, existe para com o governo de Buenos Aires; por que não a utilizaremos?

Sr. presidente, ninguém cuide que digo devamos estar tranqüilos; não, devemos preparar-nos; não só o exército e marinha devem preparar-se, mas devemos fazer um exame dos nossos erros para os corrigir. Os nossos erros não consistem unicamente na proteção que outrora demos ao tráfico da escravatura; temos muitos outros. Devemos procurar os meios de chamar os brasileiros todos à convicção de que, quando nos instituímos em sociedade, quando nos separamos de Portugal, não foi para dilacerar-nos uns aos outros, foi para contribuir quanto pudéssemos para a nossa felicidade recíproca; não foi para nos dividirmos em dois partidos, e atirarmos um contra o outro, segundo as conveniências mesquinhas de quatro ou cinco homens. Armemos portanto o que pudermos, e sobretudo contemos com os nossos meios; não sejamos dissipadores.

Eu poderia entrar agora nos nossos negócios internos, e sem dúvida, se estes se remediassem, era o que nos daria força nas relações estrangeiras. Senhores, acontece muitas vezes estar uma família brigada, vem um terceiro ofender a uma parte dessa família, e toda ela se une para repelir o insulto feito por esse terceiro. Por que não havemos de praticar assim? Ouço falar de conciliação, não faltando quem se inculque por patrono; mas tudo quanto ouço de conciliação é conciliação leonina. Qual é essa conciliação? – Submetei-vos, pedi perdão! – Senhores, o forte é sempre quem faz os avanços generosos quando quer conciliar-se; não espera o aviltamento; nenhum homem, por mais miserável que seja, se conciliará com seu inimigo aviltando-se. Qual é o passo que temos dado para essa conciliação? Oh! não, espera-se que peçam perdão! Pois não teremos também culpas? Não sabemos que a perseguição cria prosélitos? Não conhecemos as dificuldades em que nos achamos? Quem procede assim não quer conciliação. Queremos conciliar, queremos reformar-nos, e o que fazemos? Não vem do Norte um só pacote sem que traga uma chusma de desgraçados que vão para o matadouro: tiram-se violentamente do seio das famílias esses pobres; perseguem-se os nacionais, e ao mesmo tempo manda-se à Europa buscar tropa! Abram-se os cofres, venham estrangeiros! Oh! senhores, e hei de aprovar esta política? Não é possível, não; os antecedentes da minha vida me dão alguma garantia para que não possa aplaudir semelhante meio de governar o meu país. Pois, senhores, esse dinheiro que aplicais para estrangeiros não poderia ficar em casa, não serviria para contratar brasileiros, e não teríamos assim um núcleo de exército brasileiro em

vez de um exército de forçados com os quais nunca poderemos contar para sustentar a independência e a dignidade do país? Não vos lembrais do estado em que este se acha? Porventura é muito agradável ao país a cena das discussões que têm havido nos últimos dias? Fala-se do Rio Grande do Norte, em uma comarca do império; sabeis o que se passa no resto do Brasil, nas outras províncias? no Maranhão, por exemplo?

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Lá tem o governo um grande partido que se criou; lá não há nada!

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – É assim que havemos de sustentar o juramento que demos, ou esperaremos que se faça o que outrora se fez? Sr. presidente, lembre-se V. Ex<sup>a</sup>. bem destas palavras ou esperará alguém que se faça o que outrora já se fez? Pensas que o resto do Brasil está nas mesmas circunstâncias do Rio de Janeiro? Julgais que mandando às províncias do Norte bastante recrutas e dando assento no parlamento às pessoas da corte, tem feito o seu dever! E nós, representantes do Norte, nós que lá não fomos votados por intrigas da corte, havemos de estar silenciosos, não havemos de reclamar, fazer nossas petições quanto ao estado das nossas províncias?

**O SR. COSTA FERREIRA:** – São rogos perdidos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Ora, não tenha tanto medo, meu colega!

Sr. presidente, a província do Rio de Janeiro (disse eu há poucos dias) é onde se goza da bem-aventurança: há segurança de propriedade e individual; não se pode perseguir, porque mais ou menos fala-se, mais ou menos reclama-se. Pode-se dizer que aqui regurgita o dinheiro; o banco dá-o a 6 por cento; o homem honesto que quizer trabalhar acha assim meios de vida, etc. Mas acontece o mesmo nas províncias do Norte? Quem quizer trabalhar há de pagar 24 por cento ao capitalista, senão há de viver na miséria! Porventura, senhores, o Brasil deve ser só o Rio de Janeiro? Não se deve olhar para todo o império?

Fala-se agora em satisfações pelos insultos ou ataques à propriedade, sofridos por alguns proprietários do Rio Grande do Sul, que abandonando aquela província se estabeleceram em outros países, sem que todavia tivessem em algum tempo contribuído com o seu contingente, como os outros, para a independência e integridade do império. Estes homens hoje ofendidos reclamam satisfação. Mas, senhores, eu peço à nobre comissão de assembléias provinciais... pergunto, não há essa comissão?

**UM SR. SENADOR:** – Há.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Quem são os membros? Desejava sabê-lo denominadamente.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Hão de ser alguns que pertencem a quatro comissões, entretanto que o Sr. Alves Branco e outros não têm nenhuma.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, quer-se saber o estado do império? Em algum tempo houve um ministério que estabeleceu uma coisa chamada *Gazeta Official*. O programa a que estava ligada esta gazeta era, além de outras publicações, a das leis provinciais de todo o império. O conhecimento recíproco da marcha das nossas províncias, sem dúvida habilita-nos muito para podermos bem conhecer o estado do país. Hoje, Sr. presidente, cada um puxa para seu lado, por sua conta. Eu peço à nobre comissão de assembleias provinciais que examine a lei nº 202 de 12 de dezembro de 1850, que fixa a despesa e receita das câmaras municipais da província do Rio Grande...

**UM SR. SENADOR:** – Do Norte?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não, senhor, do Sul. Não tenho nada com o Rio Grande do Norte ou tinha muito que dizer, mas tenho obrigações mais forçosas que desempenhar. O que se passa no Rio Grande do Norte passa-se em muita parte; o que se tem dito a esse respeito é a história das maiorias. (*Risadas.*) Isto é conhecido... Se o nobre senador tem cartas, muita gente também as tem; eu sei como isso se faz, vi, presenciei. E quando falo sobre as maiorias, os senhores assustam-se, até me chamam doido, inepto... Ainda há poucos dias ouvi essa palavra; quando aqui se tratou do adiamento da reforma da lei de eleições, ouvi dizer que só não fazia maioria quem era inepto. E de fato, os que assim dizem, parece que têm razão; porque se a tese é que o governo não pode passar sem maioria, inepto é quem tendo meios de a fazer, despreza-a. Não me ofendi, pois, que por isso me chamassem inepto. Mas entendo que o bom governo pode passar sem tais arranjos de maioria; que as coisas do nosso país não se podem remediar sem que haja um governo que não ordene aos empregados públicos que votem como ele mandar, a outros que distribuam dinheiro e dêem demissões para que possam ser eleitos fulano e fulano; enquanto não houver um governo que não empregue esses meios para com ele arranjar maioria, não, o nosso país não será governado constitucionalmente.

Examine a nobre comissão essa lei a que me refiro; compare-a com as leis do Maranhão, de Pernambuco, da Bahia, do Pará, de Sergipe, com as leis de qualquer província do Norte, e verá quem é que tem direito para pedir a proteção do governo, se é o Rio Grande do Sul, ou se são as províncias do Norte. Naquela província a assembleia provincial, a pretexto de fixar a despesa e receita das câmaras municipais, sem preceder proposta destas, dota-as com largueza, impõe consideravelmente em seu benefício, dá-lhes atribuições legislativas

sobre processos, manda que consertem caminhos, pontes, estradas, etc., tudo. E há mais uma circunstância: essa lei não é sancionada pelo presidente, essa lei o presidente manda-a publicar, faz-se esquina onde ela se afixa e fá-la executar.

**O SR. MAFRA:** – É do ato adicional.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – É? Não injurie assim as instituições do país; elas são melhores do que se quer dizer.

**O SR. MAFRA:** – Eu quero dizer que pelo ato adicional essas leis não são sujeitas à sanção.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sim, quando se referem às posturas, e à polícia interna das câmaras, etc. Não, não votei pelo ato adicional, mas sustento-o como sustento toda a constituição. Ele não perturbou a sociedade; quem a perturba são as nossas condescendências, são as nossas pretensões, o nosso desmazelo; e o abandono, a falta de fé que temos nas nossas instituições. Tudo isso é que a perturba. Lede, estudai, comparai, vede a fatalidade que nos arrasta ao abismo! Estou persuadido que, depois da do Rio de Janeiro, a província mais feliz é a do Rio Grande do Sul; e a prova é muito fácil. Vede como legislam as assembléias de outras províncias. E é pelas pretensões de alguns proprietários do Rio Grande do Sul, dignos em verdade de todo o apoio, e pelos insultos que pode ter sofrido um ou outro proprietário do Rio Grande do Sul, que havemos de despovoar o Norte para juncar aquela província de cadáveres baianos, pernambucanos, maranhenses? É essa a boa política? É essa a que hei de comprometer-me a sustentar?

**O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA:** – Não são os cadáveres que enriquecem a província.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Fertilizam a terra. E o dinheiro que para lá vai para pagar a essa gente?

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Para pagar a gente do Norte.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Fica na província.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Não fica lá, vem para o lugar donde vão os petrechos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sei que vai para lá gente para morrer, não batendo-se, mas de frio e de miséria.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Gozam lá da melhor saúde.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Mas não voltam à sua província.

Sr. presidente, tenho falado em algumas coisas do Rio Grande do Sul; mas ainda não entrei nessa questão do Rio da Prata. Vejo todo esse aparato, vejo a fala do trono dizer "conquanto eu seja muito amigo da paz, todavia..." Ora, não suponho que os nobres ministros aconselhem à coroa a fazer como certo freguês de um carnicheiro que exigia que lhe desse boa carne: "Dê-me boa carne, quando não... – Quando não o que? perguntou-lhe o carnicheiro. – Vou sem ela."



(*Risadas.*) Não suponho que os nobres ministros aconselhem assim a coroa; suponho que se Oribe não der a satisfação, a coroa está obrigada a desembainhar a espada. (*Apoiados.*) Mas, pergunto-lhe, o que é isso? desembainhar a espada para que? Para castigar a Oribe? Senhores, enganemo-nos; a natureza, ou a ordem das coisas, tem-nos colocado de maneira tal, na América do Sul, que só podemos ser amigos; estas potências da América do Sul, em relação a suas vizinhas, só podem ser amigas; luta de uma com outra equivale ao suicídio de ambas. (*Apoiados.*)

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Apoiadíssimo.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Com estas dissidências entre as potências do sul da América, não faremos senão alentar as pretensões exageradas das grandes potências européias, e talvez mesmo americanas. Suponhamos que fazíamos a guerra a Oribe, a Rosas, ou a quem quer que fosse; que íamos mesmo plantar o pavilhão brasileiro em Buenos Aires; o que ganhávamos com isso? Porventura havíamos de conquistar Buenos Aires para ser nossa colônia? Para quê, senhores? Não é espanholada; digo que não havia de acontecer isso, dessa caçada estamos nós livres, e reciprocamente. Pois temos medo de Buenos Aires? Há algum brasileiro que tenha medo das potências vizinhas? O que nos hão de fazer? Que idéias são estas de guerra?

**O SR. MARQUÊS DE VALENÇA:** – Sempre nos podem fazer algum mal.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – É recíproco.

**O SR. MARQUÊS DE VALENÇA:** – Pode haver apresamento de embarcações...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Ah! V. Ex<sup>a</sup>. com esse aparte vem recordar coisas tão tristes, Sr. marquês! Algum dia se há de saber a história da nossa independência, que não está ainda sabida (*apoiados*); então V. Ex<sup>a</sup>. saberá como as coisas se passaram. Nos nossos arquivos, senhores, existem os documentos da nossa história; por mais que nós os queiramos retirar da publicidade, algum dia hão de vir a público, e ver-se-ão se foi Buenos Aires que nos fez os males. Permita o nobre marquês que lhe diga que quem os fez foram os portugueses (*apoiados*), foi a nossa independência portuguesa. (*Apoiados.*)

(Há vários apartes.)

**O SR. PRESIDENTE:** – Atenção!

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, não desgosto que me dêem apartes; não me perturbam; pelo contrário, aclaram-me as idéias; deixe-os dar, um aparte vale às vezes um discurso. Não está longe o dia em que havemos de folhear nos nossos arquivos para sabermos a nossa história.

Assim como não havemos conquistar Buenos Aires, também não tenho medo de Buenos Aires; tenho a convicção de que tanto lucro há da nossa parte em declarar a guerra, como da parte contrária; que todos os nossos interesses se identificam com a paz; que o Brasil, que a América do Sul foi constituída para viver em paz; e quem sabe se os sonhos de uma futura federação não se realizarão ainda? Ai da América do Sul se ela não conhecer a sua verdadeira posição! No relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros não se pode negar que se acham algumas palavras acerca dos negócios da América do Sul, onde se encontram algumas das minhas opiniões. Não duvido que se possam tirar das mesmas palavras que há nesse relatório corolários em abono da minha opinião; mas desconfio que é pau de dois bicos, que quando se quiser a paz, a paz; quando se quiser a guerra, a guerra. O que porém é necessário ver é se o sistema da administração atual é o sistema americano, se deseja relações amigáveis com todas as potências que nos avizinham. E se o estado excepcional, senhores, de alguns Estados do Rio da Prata não permitir ainda que tornemos nossas relações amigáveis com esses países, porque não as encetamos pelo norte? Porventura os Estados vizinhos do norte acham-se na mesma posição que o Rio da Prata? Há com eles as mesmas antecedenças; as mesmas intrigas? Não. Pois por que razão não se há de abrir o Amazonas a todos os nossos vizinhos? Por que não entramos em negociações com eles? Se as não podemos estabelecer com o sul, porque não as estabeleceremos no norte? Nós em boas relações com esses Estados da América, com as comunicações naturais dos nossos rios, entrando em comunicações, não teremos um meio de riqueza, de indústria, de formarmos uma marinha, de sermos algum dia respeitados pelas grandes nações? *(Apoiados.)*

Eu não desconheço, não sei como hei de dizer... a cruescência do ditador de Buenos Aires. Senhores, o ditador de Buenos Aires merece-me muito respeito por um lado; mas não sei como se podem casar sentimentos tão nobres com outros tão indignos. O sentimento de independência que tem mostrado o ditador de Buenos Aires é digno de toda a simpatia. Quem não simpatizará com os seus princípios de federação e de integridade entre todos os Estados da América do Sul? Quando é que os nossos vizinhos terão consideração estando divididos? A maior força do Brasil donde provém? Não é da sua integridade? Não é a essa integridade que é necessário sacrificar ainda as maiores privações, os maiores vexames? Não são dignos de elogio os nossos concidadãos que nas províncias, no meio de privações e de vexames, tudo sofrem, tudo suportam para conservarem o grande princípio da integridade? Enquanto estivermos unidos, não haverá sempre esperança de que serão atendidos os nossos males? E não serão essas as mesmas vistas do ditador de Buenos Aires?

**O SR. JOBIM:** – Não, senhor.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – É porque V. Ex<sup>a</sup>. não repara numa coisa: os meios de que usa esse homem é que o perturbam. Se não fosse um homem feroz, se não tivesse recorrido somente aos meios violentos de cortar pescoços, sem dúvida teria conseguido tudo. Eis o que me admira, como se conciliam idéias tão grandiosas com meios tão baixos; por isso vejo que o ditador de Buenos Aires está gasto, ele não pode viver muito; não poderá sustentar a sua posição...

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Há muito tempo que se diz isso, mas continua.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Continua, mas...

**O SR. DANTAS:** – Então quer aliança com o corta-pescoços?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu falei em aliança...

**O SR. DANTAS:** – Aliado natural.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu falei em aliança natural com o Estado, e não com o Rosas. Eu só faço aliança com homens que pensarem como nós, com aqueles que quiserem a integridade como nós queremos, que quiserem as recíprocas relações para o uso e gozo deste paraíso que nos foi dado; permita V. Ex<sup>a</sup>. que diga que a América do Sul é um paraíso que nos foi dado para dele gozarmos, e não para nos matarmos uns aos outros. Digo pois que simpatizo com as grandes idéias desse ditador, idéias que não tem realizado por causa dos meios que tem empregado; e o que há de suceder? Há de perder-se o homem, mas Deus queira que não se percam as idéias, isto é, de independência e união.

O Sr. Araujo Ribeiro dá um aparte.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Isso queremos nós todos.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Mas não à custa dos outros.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Isso está claro; no justo, e no honesto. Mas para o engrandecimento do Estado, e sua maior garantia, é que devemos desejar a união desses Estados hoje dissidentes.

Por isso, senhores, para que essas idéias de guerra? Para que as ameaças? Dirão que tenho medo! Senhores, se formos agredidos, havemos de tomar medidas, havemos de repelir. (*Apoiados.*) Mas medidas eficazes que se conciliem com as nossas liberdades, com os nossos princípios...

**O SR. JOBIM:** – Com as nossas liberdades é que havemos de repelir uma invasão ou os insultos que eles quiserem fazer?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eu digo que precisamos primeiramente de medidas eficazes que se conciliem com as nossas liberdades, para que todos nos tornemos amigos em vez de inimigos. Façamos convencer os nossos concidadãos que as nossas instituições não são para os violentar, nem para repelir a felicidade de nenhum deles;

que no banquete da vida temos talher para todos os nossos concidadãos.

**O SR. JOBIM:** – Mas não quer recrutamento.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Do atual, Deus me livre! Esse recrutamento quer dizer o de inimigo às instituições; o recrutamento como se faz entre nós serve para fazer rebeldes.

**O SR. JOBIM:** – Então venham estrangeiros para nos servirem.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Que lhe faça muito bom proveito! Se o nobre senador tem esse apetite, regale-se com ele; mas permita que deste lugar proteste, que declare que quando sucederem coisas que não são novas, quando se repetirem senas dos nossos dias, não se dirá que concorri para elas. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, eu não tinha tenção de falar tanto; há outros oradores inscritos...

**O SR. MONTEZUMA:** – Acabe-o.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Quanto falta?

**O SR. MAFRA:** – Vinte minutos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Bem; vamos aos negócios internos...

A fala do trono (não sairei dela) recomenda-nos que melhoremos a nossa lei eleitoral. Quando o Sr. senador por Minas falava em outra sessão sobre a conveniência de um adiamento para se esperarem os trabalhos do governo acerca da reforma da lei eleitoral, dei-lhe um aparte, e este aparte é dos que digo que valem um discurso. Eu disse ao nobre senador: "Está bem aviado!" Estas palavras valem mil discursos sobre eleições. Pois duas excelências, que aconselham essa medida à coroa, estão convencidas de que o defeito é das leis? Porventura houve defeito na eleição dos nobres senadores que ultimamente tomaram assento? Então as suas maiorias, os homens que os apóiam, não são a representação da província, porque a lei era defeituosa. Mas eu digo que não, que nós não precisamos de novas leis de eleições, porque quando o governo quiser (eu já tenho dito isto mais de uma vez), o governo que pode fazer eleger os homens que têm de o apoiar, pode também fazer com que haja liberdade de eleição. Se ele tem força para fazer eleger tais e tais indivíduos, como não terá para deixar eleger a quem o povo quiser? Mas, enfim, o que é minha opinião particular não serve de desculpa; não tomarei tempo à casa impugnando quaisquer leis que se hajam de apresentar acerca de eleições. Estou persuadido que hoje fazem-se as eleições que o governo quer que se façam. Se o governo não tiver susto, se não temer as maiorias, e estiver convencido em sua consciência que o que lhe cumpre é a execução da lei e a atenção aos interesses públicos, nada receie. É muito conveniente que dê essa prova de boas intenções aos nossos concidadãos e deixe-os escolher. Com isto não quero dizer que

deixe de aplicar os meios para reprimir as facções; não, mantenha a ordem.

A outra recomendação é sobre as municipalidades. Senhores, tenho falado já nas municipalidades, mas talvez o primeiro defeito delas seja a mesma ação que o governo tem nas eleições (*apoiados*), o governo e seus delegados, porque o governo não são só os ministros. Querem uma prova da perfeição da lei das municipalidades? Vejam a lei nº 202 da província do Rio Grande do Sul; vejam como elas se emancipam, como se municipalizam. Todavia, reconheço que a eleição... Senhores, eu sou muito caseiro; admitir que um homem que não tem eira nem beira, nem ramo de figueira, venha votar, tomar parte nos negócios de um lugar que deve ser cuidado por aqueles que ali têm alguma coisa, é um pouco difícil. Esta lei das câmaras municipais está muito...

**O SR. MONTEZUMA:** – Viciada.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não digo assim; digo: o direito eleitoral está muito generalizado. O que é meu é meu, não venham cá meter-se naquilo que me pertence, Por isso V. Ex<sup>a</sup>. há de ter notado que fico um pouco incomodado com estas eleições para a representação nacional de pessoas que não têm eira nem beira, nem ramo de figueira, nos lugares por onde as elegem. Não, dos meus negócios quem trata melhor sou eu; e se não sou capaz de tomar conta dos meus negócios, devo ir para o hospital, para a casa do Sr. José Clemente. (*Risadas.*) É esse o meio. Quando um homem escreve cartas a pessoas com quem não tem relações alguma, e de lugares onde não é conhecido, a fim de protegerem sua candidatura, há aí alguma coisa. Quem sabe se os mesmos que conseguiram ser eleitos por esses lugares não teriam mais prazer em virem pelas suas terras?

Sr. presidente, torno a insistir sobre os negócios com a Inglaterra. Peço ainda ao Sr. ministro que chame a atenção do governo inglês, que lhe mostre a impossibilidade que temos de acabarmos com o tráfico pelos meios que estão indicados; mostre, faça-lhe a resenha. Eu faço uma grande idéia do governo inglês, estou persuadido de que nem suas intenções, nem seus interesses são de acabrunhar o nosso país. Mostre-lhe aquilo que eu disse por escrito no meu parecer, e é que – se a Inglaterra persistisse nos meios encetados, concorria para o aniquilamento da sociedade brasileira.

Os nossos embaraços vão-se complicando; Deus permita que não haja ocasião de guerra, porque se a houver receio muito. Eu propus uma medida que me pareceu mais fácil, propus que continuasse o tráfico, e todo o mundo me chamou negreiro. Senhores, apesar que tal coisa deu algum interesse, e eu não seja dos mais abastados, não me arrependo, não tenho inveja a quem se aproveitou dessa ocasião. Não, eu entendia que o tráfico devia acabar; que o meio mais eficaz

era sem dúvida embarçar a saída de escravos na costa da África; que o Brasil devia concorrer para isso; e para esse fim parecia-me necessário negociações diplomáticas. Queria que o Brasil concorresse com meios eficazes; mas queria também que não fizesse sacrifícios extraordinários. Propus, pois, a introdução de certo número de Africanos que poderíamos receber. A nossa lavoura poderia ser suprida em parte das suas necessidades, dessa importação proviria direitos donde nos resultaria maior número de meios para auxiliar a Inglaterra na sua grande empresa. Se isto é ser negreiro, não sei: mas confesso que esse era o meio que me parecia mais eficaz. Mas aplicar somente meios violentos, dizer que são estes os únicos meios, não: há outros. Querem os nobres senadores? Pode-se estabelecer um inquérito no nosso país... Mas para que hei de eu indicar à Inglaterra os meios para embarçar o tráfico sem atacar a dignidade do nosso país? Eu não os indico: a quem competia isso era ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros e ao governo inglês. Mas compare bem; veja quanto o meio adotado atualmente não é prejudicial ao fim que nos propusemos, porque tudo quanto tender à perturbação no nosso país, é prejudicial. O tráfico não pode ser extinto senão conservando nós a paz e a ordem interna, fortalecendo assim o governo para realizar as suas medidas. Mas logo que se tenha tirado a força o governo não poderá haver medida alguma profícua. Suponhamos que tínhamos uma guerra; o que aconteceria? A nossa força, toda a nossa atenção seria aplicada para os nossos inimigos; o cruzeiro não poderia existir, os contrabandistas poderiam entrar com os escravos que quisessem. Suponhamos mesmo que havia uma perturbação no país, não digo no Rio Grande do Sul, mas no do Norte, porque o negócio que tem havido aqui, o grande cavalo de batalha tem sido o Rio Grande do Norte; suponhamos que o Rio Grande do Norte se levanta; não nos poderia pôr em sérias dificuldades?

O Sr. Araujo Ribeiro dá um aparte.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não é o do Sul, esse tem dado as suas provas de fidelidade; é o do Norte.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Essa potência ressurgida!

O Sr. Araujo Ribeiro dá outro aparte.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O meu amigo o Sr. Araujo Ribeiro é tão suscetível quando se fala no Rio Grande do Sul, que não tenho liberdade de falar...

**O SR. MONTEZUMA:** – É verdade! Eu estou aqui coacto. (*Risadas.*)

**O SR. HOLLANDA CALVACANTI (para o Sr. Araujo Ribeiro):** – Eu tenho a maior simpatia por V.Ex<sup>a</sup>., por isso vendo a sua suscetibilidade, acanho-me tendo de falar na sua província.

Sr. presidente, não devo abusar mais da paciência do senado. Não posso votar pela resposta. Não mando emenda, não aspiro às honras da maioria, contento-me com a manifestação franca da minha opinião perante o meu país.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Montezuma.

O Sr. Montezuma, depois de breves reflexões pela ordem, cede a palavra, por estar a hora muito adiantada, e entender que não tem tempo para concluir o seu discurso.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu falarei, porque não posso guardar para outra discussão o que tenho a dizer.

Sr. presidente, vou responder ao discurso do nobre senador pela província de Minas que hoje continuou a discussão da resposta à fala do trono, discussão que S. Ex<sup>a</sup>. havia começado ontem; e como tem versado quase exclusivamente sobre os negócios da província do Rio Grande do Norte, continuarei a ocupar sobre eles a atenção do senado.

**O SR. MONTEZUMA:** – Peço a palavra.

**O SR. D. MANOEL:** – Para facilidade da discussão dividirei o discurso do nobre senador em três partes: 1<sup>a</sup>, legislação provincial da província do Rio Grande do Norte; 2<sup>a</sup>, política e tendências do partido do Sul; 3<sup>a</sup>, defesa do atual presidente da mencionada província. Depois tomarei na devida consideração o discurso de S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro da fazenda.

Primeira parte. Legislação da província do Rio Grande do Norte. – Asseverou o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me que nessa legislação ele encontrava uma prova inequívoca de que o partido que tem tido assento na assembléia provincial tinha por fim manietar as mãos à autoridade, e concentrar em si direitos e atribuições que só pertencem ao presidente da província.

Principiou por citar uma lei de 1835 que regula a maneira de fazer-se a demissão e suspensão dos empregados provinciais. Essa lei, note o senado, não foi por mim sancionada, é anterior à minha administração, foi uma das primeiras leis promulgadas depois da publicação do ato adicional, foi uma das leis feitas na primeira assembléia que se reuniu na província do Rio Grande do Norte. Não era por certo, Sr. presidente, então o fim da assembléia provincial manietar as mãos da autoridade; e devo declarar a V. Ex<sup>a</sup>. que, se eu estivera à testa da administração da província, envidaria todos os meus esforços para que essa lei não passasse; faria mais, negar-lhe-ia a sanção quando ela tivesse de me ser apresentada.

Cheguei à província em 1838, justamente nos primeiros tempos que se seguiram a um acontecimento horroroso que ali tinha tido lugar. Uma das recomendações que me fez o governo foi que procurasse

acalmar o estado de agitação em que se achava a província, sobretudo que procurasse muito estar em harmonia com a assembléia provincial, dizendo-me que era composta de gente muito capaz, como era verdade, e que eu com jeito e alguma habilidade podia facilmente obstar aos desvios que já se começavam a notar nas leis provinciais. Cheguei à província poucos dias antes de encerrar-se a assembléia; nada pude então fazer, e mesmo que pudesse não o faria logo; era um objeto que devia tratar-se com pausa, com vagar, com madureza, como me fora recomendado pelo governo de então.

Não notei, Sr. presidente, o menor inconveniente nessa legislação provincial. Os empregados, quer da tesouraria, quer da secretaria provincial, quer do corpo policial (não falando nos professores públicos que já eram vitalícios) eram em geral pessoas capazes que me prestaram sempre a mais franca, leal e decidida cooperação. Por consequência, não tendo eu encontrado um só inconveniente a este respeito, não tendo na secretaria da presidência visto ordem alguma do governo aconselhando ao presidente que promovesse a revogação dessa lei provincial que já contava três para quatro anos de existência, entendi que não convinha tocar nela, e que ao menos por algum tempo era conveniente e útil sustentá-la e não promover a sua revogação. Nesta parte parece-me que estava de acordo com o governo, porque V. Ex<sup>a</sup>. sabe quais eram as suscetibilidades das assembléias provinciais, e então era necessário muita circunspeção, muito tino para se poder marchar com elas; era necessário mesmo escusar alguma coisa que elas praticassem além dos limites de suas atribuições, tanto porque o ato adicional não estava bem conhecido, e era entendida de diferentes maneiras, mesmo pelas maiores capacidades do país, como porque as assembléias provinciais reputavam e, no meu modo de pensar, com direitos que elas não tinham, mas que não convinha logo e logo disputar-lhes.

Foi este o meu sistema, Sr. presidente, e o caso é que não recebi aviso algum do governo reprovando-o, na administração da província do Rio Grande do Norte, aonde me demorei por espaço de quase cinco anos; nunca recebi um aviso reprovando atos meus, alguns estão no arquivo da secretaria, elogiando-os.

Ora, Sr. presidente, que influência tem o ato que passo a examinar, a analisar, sobre as instituições do país? Aí se prescreve primeiramente a vitaliciedade dos empregos provinciais que são da secretaria da presidência, tesouraria provincial, e da guarda policial. Aí se prescrevem também regras para a suspensão e demissão desses empregados. Concorro que em geral os empregos de administração devem ser de livre nomeação do governo, que não devem ser vitalícios; esta é a minha opinião particular; mas porventura não terá ela contra si escritores distintos, não terá mesmo o exemplo de algumas nações?



Eu poderia até recorrer à Rússia, aonde de fato, não de direito, porque é um governo absoluto, os empregos são em geral vitalícios, e acabam em regra com a vida dos empregados. Ainda há pouco li uma obra escrita por um russo, que, perseguido por suas opiniões políticas, foi para Paris; diz ele que é raro ver um empregado demitido, e que apesar de não haver vitaliciedade de direito, porque o governo é absoluto, existe de fato, e então faz elogios a este sistema por diferentes razões que não vêm agora para o caso. Mas, enfim, quero dar de barato que essa legislação não seja adequada às nossas circunstâncias; o que não compreendo é o alcance que nela enxergou o nobre senador, nem vi que nesse tempo as assembleias provinciais tivessem em vista tentar contra as nossas instituições. O que vejo, senhores, é verdade, é o desejo da conservação dos empregos; e como a assembleia provincial pertencia ao lado do qual eram tirados os empregados provinciais, entendeu que podia, sem alterar, sem destruir os princípios consignados no ato adicional, tornar esses empregos vitalícios.

E, senhores, não fui eu só que não lhe enxerguei esse alcance, foram todos os ministérios, porque nenhum ministério, que me conste, aconselhou o presidente a que promovesse a revogação daquele ato legislativo provincial. E o que é fato averiguado é que dessa lei provincial não tem resultado à província o menor inconveniente, e me parece que ela fornece meios suficientes para o presidente poder chamar os empregados, aos seus deveres quando deles aberrarem.

Já vê portanto o senado que essa lei, que tem 16 anos de existência, porque foi promulgada em 1835, nenhuma importância ou alcance tem para a política do país, nem foi feita com os fins, com as tendências que há pouco manifestou na casa o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me.

Vamos à segunda lei, que é de 1840; parece-me que esta foi por mim sancionada.

Senhores, é uma lei ânua que fixa a força policial; porque a sancionei? A assembleia já tinha decretado que os oficiais fossem vitalícios, e eu nisto não encontrava inconveniente algum; dizia: "Se o são os oficiais do exército, porque o não serão os do corpo policial?" O inconveniente seria dos comandos. Mas V. Ex<sup>a</sup>. ouviu ler a lei; além dos casos que o nobre senador apontou, há um que bastava por si só para neutralizar os efeitos da lei, que vêm a ser o de suspensão ou demissão dos oficiais por negligência nos seus deveres. Ora, o que é que não se poderá atribuir à negligência? Os crimes, ainda aqueles que parece que a lei não preveniu, estão compreendidos na palavra – negligência –; portanto, nenhum alcance tem essa lei provincial.

Demais de quantos oficiais era composto o corpo policial? De dois. Agora tem três. Era um capitão e um alferes, e a força nesse tempo creio que era de 50 praças! Aqui está o alcance político da lei provincial que dá vitaliciedade aos postos da força policial, composta de 2 oficiais e 50 praças.

Qual é a outra lei apontada pelo nobre senador? É uma de 1848; é a lei que determina que os empregos vitalícios que vagarem não sejam providos pelo presidente sem aprovação da assembléia provincial. Responda por essa lei quem a sancionou que não eu. Confesso a verdade, não a sancionaria; acho que a assembléia procedeu mal, não posso deixar de o confessar. Mas que alcance tem isto? O que se segue daqui? É que o presidente não nomeia se acaso desconfia que a assembléia provincial quer para os empregos homens que, na opinião do mesmo presidente, têm tendências contrárias às instituições do país. Por consequência já o senado vê que os três fundamentos apresentados são os mais fracos que se podem imaginar; eu esperava outros argumentos da parte do nobre senador em relação à legislação provincial. S. Ex<sup>a</sup>. limitou-se a estas três leis provinciais; o senado, em sua sabedoria, refletia se elas podem ter o alcance político que figurou o nobre senador, se tem essas tendências de que ele falou; se por estas leis provinciais a província pode dar apoio, e apoio valioso, a quaisquer planos contrários a nossas instituições políticas. Eu apelo para a sabedoria do senado.

Vamos, Sr. presidente, tratar de objetos que no meu pensar seriam mais dignos de discussão, e foi a razão por que não desisti agora da palavra, porque com efeito entendo que me devo exprimir com toda a franqueza e lealdade no senado. Entendo que devo responder ao nobre senador que fez acusações gravíssimas, mas muito infundadas, à grande maioria da província do Rio Grande do Norte, que por três vezes me tem honrado com os seus votos, na qual encontrei sempre a mais leal coadjuvação, que nunca me deu cuidado a respeito da ordem e da tranqüilidade pública, que eu procurava manter e sustentar, como me cumpria no lugar de presidente da província.

Nunca, Sr. presidente, eu assustei o governo com esses planos contrários às instituições do país, pelo contrário estive bem tranqüilo: Oxalá que do outro lado (não quero fazer recriminações) não se perturbasse algumas vezes a ordem, não se obrigasse a lançar mão da força para o conter. No meu tempo nunca houve desordens do lado do Sul, as que houve foram do outro lado. Havemos de entrar nesse exame muito minucioso; hei de convencer ao nobre senador que foi mal informado acerca das coisas do Rio Grande do Norte, que a história que lhe contaram é inexata, sem fundamento, e que o nobre senador, ouvindo as paixões antes do que a razão calma, proferiu no senado

proposições que me magoaram profundamente, porque sempre me magoam acusações, e acusações injustas feitas aos meus amigos.

Alguns Srs. Senadores: – Já deu a hora.

**O SR. D. MANOEL:** – Eu não quero incomodar o senado; se V. Ex<sup>a</sup>. me continua amanhã a palavra, pararei aqui.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sim, senhor.

Dada a hora, fica adiada a discussão. O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às duas horas e um quarto.

## ATA DE 21 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: os Srs. Araujo Vianna, Mafra, Dantas, Araujo Ribeiro, Montezuma, Hollanda Cavalcanti, Costa Ferreira, Alves Branco, Marquês de Itanhaém, Visconde de Abrantes, Rodrigues Torres, Conde de Caxias, Visconde de Monte Alegre, D. Manoel, Souza e Mello, visconde de Olinda, Tosta, Maia, Soares de Souza, Baptista de Oliveira, Miranda Ribeiro, Lima e Silva, Jobim, Limpo de Abreu, e Cunha Vasconcellos.

**O SR. MONTEZUMA (pela ordem):** – Sr. presidente, como o Sr. 2º secretário disse que havia presentes 25 Srs. senadores, e V. Ex<sup>a</sup>. não declarou aberta a sessão, desejava que V. Ex<sup>a</sup>. me informasse se já o senado deliberou relativamente ao modo por que se deve contar a maioria constitucional. Estou persuadido de que não é possível contarem-se os mortos, nem aqueles que ainda não foram eleitos, e cujos lugares apenas forem criados. Criou-se mais um lugar de senador pela nova província do Amazonas, e outro pela do Maranhão; com esses não se pode contar. Há alguns mortos, que ainda não foram substituídos; também se não deve contar com esses para se formar a maioria constitucional. Ora, eu tomei a liberdade de pedir a palavra para obter estas informações, não porque entenda que o senado possa agora deliberar, mas, tocando neste objeto, pedia a V. Ex<sup>a</sup>. que, em ocasião em que o senado estivesse reunido, declarasse, como presidente da comissão do regimento, a deliberação que há a este respeito, ou provoca-se uma deliberação no senado que me parece não existir ainda sobre este ponto. Tem-se seguido esta marcha que julgo inconveniente, porque tende a paralisar mui facilmente os trabalhos do senado.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não houve deliberação expressa do senado, mas houve consentimento tácito, que para a abertura da sessão deviam estar presentes 27 Srs, senadores, isto é, metade e mais um do número total. Não se conta porém com as novas criações. Em tempo competente poderá o nobre senador propor o que entender.

Como não há número para formar casa, convido os nobres senadores presentes a ocuparem-se em trabalhos de comissões.

## SESSÃO EM 22 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprovam-se as atas de 20 e 21 do corrente.

### EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê um ofício do Sr. ministro da fazenda remetendo as informações que lhe foram pedidas em 7 de março do ano passado, acerca do subsídio de 150:000\$ pedido pela assembléia legislativa da província de Pernambuco. – A quem fez a requisição.

É apoiado, e vai a imprimir o projeto de resolução do Sr. Souza e Mello autorizando o governo a criar na província de S. Pedro do Sul um curso de infantaria e cavalaria.

### ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada pela hora em 20 do corrente mês, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com a emenda da comissão respectiva, apoiada em 17 do mesmo mês.

**O SR. PRESIDENTE:** – Antes de dar a palavra aos Srs. senadores, eu tenho de recomendar a observância do regimento. É proibido atribuir más intenções a qualquer membro da casa, assim como não se admitem as personalidades. Eu tenho restrita obrigação de fazer observar o regimento; e ver-me-ei portanto obrigado a chamar à ordem aqueles senhores que se desviarem por qualquer maneira das disposições regimentais. Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

**O SR. D. MANOEL:** – Sr. presidente, principiava na sessão de anteontem a responder ao nobre senador pela província de Minas, o Sr. Limpo de Abreu. Para facilitar a discussão, tinha dividido o discurso de S. Ex<sup>a</sup>. em três pontos sob as seguintes epígrafes: – legislação da província do Rio Grande; política e tendências do partido

do Sul; defesa do presidente atual daquela província. – O senado ouviu o breve exame que tive a honra de fazer das leis apontadas pelo nobre senador para mostrar, segundo ele, que a assembléia legislativa do Rio Grande do Norte, sempre composta de homens do partido do Sul, tinha procurado manietar as mãos da autoridade, concentrar em si direitos e atribuições que só a esta competiam; preparar-se para talvez em algum tempo pôr em execução planos contrários às instituições que felizmente regem o país. Nessa ocasião deixei, por esquecimento, de apontar duas leis provinciais, uma de 1838, e outra de 1843 relativas à aposentadoria dos empregados provinciais. Ainda nestes atos legislativos, tão símplices, enxergou o nobre senador que quem tenho a honra de responder, tendências da assembléia provincial para concentrar em si atribuições que exclusivamente pertencem ao presidente da província! Se as três leis que mencionei, e que são datadas de 1835, de 1840 e de 1848, nenhuma dessas tendências apresentam, como afirmou o nobre senador, muito menos as apresentam as de 1838 e de 1843. A única lei que verdadeiramente merece, não direi só reparo, senão também censura, principalmente a quem a sancionou, é de 1848, que dispôs que nenhum emprego vitalício seja provido pelo presidente sem a aprovação da assembléia provincial.

Foi muito rápido o meu juízo sobre essa legislação provincial, porque via que a hora estava dada, e que ia fatigar o senado. Se porventura tomei a palavra, foi para que se não encerrasse a discussão, nem houvesse votação depois das gravíssimas, e, ousarei dizer, injustas acusações que foram feitas aos meus amigos do Rio Grande do Norte; mas hoje que tenho mais tempo, que devo fazer, Sr. presidente? Pedir ao senado que se digne prestar-me a sua atenção, que se digne apreciar as razões que vou oferecer à sua sabedoria, e confrontá-las com as que apresentou, em uma das sessões passadas, o nobre senador por Minas. Vou portanto repetir, ou melhor, dar maior desenvolvimento ao exame rápido que fiz sobre esses atos legislativos e começarei pelo primeiro, que é datado de 1835.

Sr. presidente, pouco tempo havia que se tinha promulgado o ato adicional. É fato averiguado que na sua execução deu ele ocasião a sérias controvérsias mesmo entre as maiores capacidades do país; apesar mesmo das luminosas instruções expedidas pelo nobre senador a quem tenho a honra de referir-me, e que então ocupava a pasta dos negócios da justiça. Não admiro, portanto, que as assembléias provinciais, apenas reunidas, um pouco ou mesmo muito transpusessem aquelas raias que lhe estavam marcadas pelo ato adicional, porque se as maiores capacidades do país discrepavam acerca da sua verdadeira inteligência, como se podia exigir que as assembléias provinciais, cuja máxima parte não era composta das maiores capacidades,

mormente em algumas províncias menos ilustradas, tivessem também diferente inteligência acerca do mesmo ato adicional?

Mas, senhores, excedeu a assembléia legislativa do Rio Grande do Norte as raia de suas atribuições promulgando a lei de 1835? Ouso afirmar que não. A assembléia estava no seu direito estabelecendo como uma das condições de certa categoria de empregos a vitaliciedade dos empregos; isto não se podia disputar ás assembléias provinciais; era direito próprio, era direito que elas tinham e têm pelo ato adicional. E, pergunto eu, assim como as assembléias têm estabelecido e vitaliciedade dos empregos do magistério de instrução primária e secundária, e até agora ainda ninguém se levantou para lhe contestar este direito, pode alguém contestar-lhes o direito de declarar que os empregos, por exemplo, da fazenda provincial sejam vitalícios? Ninguém tem este direito. A questão é de conveniência: sobre isto estamos de acordo. Eu expus o meu modo de pensar, fossem quais fossem as opiniões em contrário; entendia e entendo que em geral os empregos da administração não devem ser vitalícios; mas a assembléia provincial nesta lei não fez mais que usar de um direito que lhe compete em virtude do ato adicional. Quem proíbe ao corpo legislativo hoje que declare por uma lei vitalícios os empregados do tesouro? Não tem o corpo legislativo este direito? Trata-se da conveniência apenas. Por consequência, a assembléia provincial do Rio Grande do Norte não concentrou em si direitos que lhe não competiam, pelo contrário, exerceu em toda a sua plenitude aqueles que lhe outorgou o ato adicional.

Já vê o senado que este primeiro argumento é sem força; vamos à lei de 1840. Esta lei que é ânuia, que é a lei que fixa a força policial da província, creio que foi sancionada por mim, não é mais que a repetição de outras de anos anteriores. A assembléia tinha entendido que assim como os oficiais do exército têm patentes vitalícias que não as podem perder senão por um processo, ou no caso de pedirem demissão, assim também podia fazer a respeito dos oficiais do corpo da polícia. Estava ela no seu direito, ninguém lhe podia disputar; a questão era de conveniência. Eu achei esta legislação, não tive a menor dúvida de sancionar a lei de 1840; porque esta lei tinha todos os corretivos que são precisos e que respondem completamente às observações do nobre senador. Primeiramente, a força nesse tempo não excedia de cinquenta praças, os oficiais reduziram-se a dois, ao primeiro e segundo comandantes; o primeiro com a graduação de capitão, e o segundo com a de alferes; e depois, há na lei um artigo tão expresso que determina que, no caso da relaxação, os presidentes podem demitir os oficiais, que entendi não valia a pena um conflito com a assembléia provincial, negando a sanção a esse ato legislativo. Tanto mais que se eu encontrasse na prática algum inconveniente, no



ano seguinte me teria apressado a pedir à assembléia provincial que alterasse a legislação a este respeito. Como não encontrei nenhum inconveniente, como pelo contrário achei sempre a mais decidida coadjuvação da parte do corpo policial e seus oficiais, que foi sempre um corpo excelente, e prestou muito bons serviços, entendi que não devia pedir aos meus amigos da assembléia provincial que derogassem esta lei, na certeza de que se o tivesse pedido, o teria obtido, porque declaro ao senado que tomo sobre mim a responsabilidade de todos os atos da assembléia provincial. Digo que tomo esta responsabilidade, porque estava tão estreitamente e ligado com todos os vinte deputados provinciais, sem exceção de um só, que eles tinham a bondade de mostrar-me sempre antes os projetos que ofereciam à assembléia provincial. Eu lhes dizia: "Tenho uma parte na confecção destes atos; tenho de lhes dar a sanção; evitamos conflitos; será conveniente que nos entendamos, que os projetos me sejam, mostrados, para eu interpor sobre ele a minha opinião." Assim nenhum projeto se apresentou na assembléia provincial durante o tempo que tive a honra de presidir aquela província sem que antes eu o tivesse examinado, sem que antes tivesse dito aos meus amigos: "Este projeto é bom; está nas circunstâncias de ser apresentado." Declaro, portanto, que tomo a responsabilidade de todos esses atos. Poderia talvez errar, dando a sanção a um ou outro artigo que eu entendia estar nas atribuições da assembléia provincial, mas isto não foi senão erro de entendimento, nem admira que eu errasse na inteligência de alguns artigos de ato adicional quando, repito, as maiores capacidades divergiam acerca de sua verdadeira inteligência até a publicação da lei de maio de 1840, que o interpretou.

Vê, portanto, o senado que a assembléia do Rio Grande do Norte não usurpou atribuições que não lhe competiam, porque estava no seu direito dando vitaliciedade aos postos da guarda policial. É também questão de conveniência, e eu não achei nenhuma conveniência em que essa lei fosse derogada. Vamos as duas outras leis, uma de 1838 e outra de 1843, acerca da aposentadoria dos empregados provinciais.

Senhores, ainda hoje é controverso se as assembléias provinciais podem legislar sobre a aposentadoria dos empregados provinciais. Tenho ouvido no parlamento opiniões respeitáveis pró e opiniões respeitáveis contra, ainda não há uma decisão do corpo legislativo, embora haja parecer e mesmo decisões do governo. Não tenho visto revogadas leis provinciais acerca da aposentadoria de empregados provinciais; portanto pelo menos é objeto duvidoso. Ora, se é objeto duvidoso, como se pode dizer que a assembléia provincial do Rio Grande do Norte, fazendo uma lei acerca da aposentadoria de empregados

provinciais, arrogasse atribuições que não competem, mas sim ao presidente da província ou ao poder executivo geral?

Mas há disposições que muito deram que entender ao nobre senador, disposições que eu passo a referir e que o senado verá que são da maior simplicidade possível. Essas leis tiveram em vista não só o bem público da província, mas também o bem particular dos empregados. Eu me explico. Se acaso essas leis prescreveram as condições para aposentadoria, exigiram que esta não pudesse ser dada pelo presidente de modo próprio sem requerimento do indivíduo, foi para pôr barreira aos abusos que se podiam praticar, podendo o presidente sem motivo suficiente dizer: "Entendo que Fuão está incapaz, e o aposento." "E, senhores, é isto novo? Não, esta disposição é tirada da nossa legislação; a assembléia teve isto muito em vista. Ora, qual é o empregado que, achando-se impossibilitado no serviço, contando longos anos de serviço, não se apresente com seu requerimento, pedindo a sua aposentadoria para poder descansar? A Assembléia provincial previu a hipótese de que o presidente podia por capricho aposentar empregados (como agora se fez a um) muitas vezes sãos, e assim sobrecarregar o cofre provincial de maiores despesas, e nomear para os lugares vagos indivíduos que não fossem dignos deles, como acaba de acontecer no Rio Grande do Norte. Logo falarei a este respeito."

Portanto, nestes quatro atos da assembléia provincial do Rio Grande do Norte não aparecer uma usurpação de direitos que pertençam, ou ao poder executivo geral, ou ao presidente da província; não aparece o desejo ardente de concentrar em si atribuições que não pertencem às assembléias provinciais pelo ato adicional; por conseqüência o nobre senador engana-se completamente no juízo crítico que fez dos atos legislativos provinciais acima referidos. Vamos ao quinto, que é de data moderníssima.

A lei de 1848, a que se referiu o nobre senador, determina, como disse há pouco, que os empregos vitalícios que vagarem não sejam providos sem aprovação da assembléia provincial. Já reprovei este ato legislativo, já disse que responda por ele quem o sancionou. Mas, senhores, não se explica da maneira a mais satisfatória esta disposição legislativa? Eu a explico, posto que não há de agradar mesmo aos meus amigos que tiveram parte na confecção dele.

Senhores, quando as assembléias provinciais vêem um presidente acintoso, fazem-lhe oposição, a qual manifesta-se nos atos provinciais. A assembléia provincial estava desgostosa com o presidente; naturalmente, vendo que na carreira precipitosa em que tinha lançado as aposentadorias, haviam de ser numerosas, pois que os empregos eram vitalícios, que os empregados que haviam de substituir aos aposentados deviam ser tirados dos adversários da assembléia provincial, por despeito inseriu na lei esse artigo a que me refiro. Repito, não o

aprovo; mas aqui o que há? Há tendências para usurpar atribuições que são do presidente? Não, porque ele deixa ao presidente nomear; pode nomear para todos os empregos que vagarem. Demais, que coisa mais simples do que no ano seguinte obter-se a revogação desse artigo, havendo um presidente que esteja unido com a assembléia provincial? Mas pode-se descobrir aqui tendência da assembléia provincial para destruir a forma de governo que nos rege? Não decerto; isto só está na imaginação do nobre senador.

Tenho mostrado que nestes cinco atos legislativos provinciais nem aparecem tendências destruidoras do sistema que felizmente nos rege, nem mesmo há desejo de concentrar direitos e atribuições que não competem à assembléia provincial.

Mas, Sr. presidente, é só a assembléia provincial do Rio Grande do Norte que tem legislado no sentido dos atos que há pouco apontei? Ouço dizer que a maior parte das assembléias provinciais tem legislado neste sentido. Por exemplo, a província de Minas Gerais, que é muito conhecida do nobre senador a quem tenho a honra de referir-me, não fez uma lei provincial declarando vitalícios os empregos da secretaria e mesmo até o de secretário da presidência? Entretanto ainda não ouvi a voz poderosa e eloqüente do nobre senador levantar-se contra esse ato da assembléia provincial de Minas. Em tempo algum não me recordo que nos diferentes ministérios em que S. Ex<sup>a</sup>. se tem achado ordens se expedissem para a revogação dessa lei, lei que durou por muitos anos, e que me parece que só há pouco tempo foi revogada. E não foi só Minas que fez uma lei semelhante, o Espírito Santo, Santa Catarina e não sei que mais províncias têm legislado neste sentido; todavia até agora o nobre senador não se dignou de elevar a sua voz eloqüente, tão poderosa, neste recinto ou na câmara dos Srs. deputados para fulminar essas leis; só se lembra do pobre Rio Grande do Norte! Só o pobre Rio Grande do Norte é que apresenta tendências contrárias às instituições que nos regem! Só o pobre Rio Grande do Norte, ou o partido do Sul, é que quer concentrar em si atribuições e direitos que exclusivamente pertencem ao poder geral ou ao presidente da província! Não, razão poderosa obrigou o nobre senador a tomar tanto a peito os negócios do Rio Grande do Norte.

O nobre senador irrogou, sem querer, uma grave injúria a todos os ministérios, inclusivamente a esses a que pertenceu. Pois, senhores, os ministérios consentem que leis tão destruidoras das instituições que nos regem, que leis em que as assembléias provinciais querem concentrar em si atribuições que não lhes competem, subsistam por tão largo espaço de anos? Que ministérios são esses? Quem diz que esses ministérios não foram compostos de cidadãos que amam a sua pátria, que não consentem essas tendências destruidoras das instituições

que nos regem? Não, senhores, há uma razão que explica este reparo do Rio Grande do Norte, e o senado verá logo qual é essa razão.

Creio que a primeira parte do discurso do nobre senador está completamente respondida; pois parece-me ter demonstrado que nesses atos legislativos a assembléia provincial conteve-se na órbita das suas atribuições, que nesses atos legislativos não aparece tendência alguma para destruir a forma de governo que felizmente nos rege.

Passarei a seguinte parte, que é no meu modo de pensar a única importante, ou pelo menos a mais importante. É para esta que peço encarecidamente ao senado que se digne prestar-me a sua atenção, porque vou expor os fatos com toda a simplicidade, vou moralizar sobre eles, vou mostrar que no Rio Grande do Norte nunca em tempo algum houve tendências de partido nenhum senão para sustentar a forma de governo que nos rege; não, não é só de hoje que esse partido que o nobre senador tanto combateu, contra o qual se tirou a ponto de chamar um partido hipócrita, que não é só hoje mas em todos os tempos que esse partido tem dado as mais evidentes, as mais significativas provas da sua adesão à monarquia constitucional, única forma de governo que nos pode fazer felizes.

Dividirei, Sr. presidente, para facilidade da discussão, a história do Rio Grande do Norte em duas épocas notáveis; a primeira antes da maioridade de S. M. o Imperador; a segunda depois da maioridade. Que provas apresentou o nobre senador de que o partido denominado do Sul, na sua política, apresenta tendências destruidoras da forma que nos rege? Antes da maioridade apenas apresentou a lei de 1835; é o único fato. Eu de propósito fui ler o discurso do nobre senador para responder a tudo quanto disse, sem faltar a coisa alguma; e para isso não se precisa de grande talento. Se tratasse de uma questão científica, seria o primeiro a reconhecer a minha fraqueza, tendo de combater adversário tão valente, mas quando se trata de fatos da história do Rio Grande do Norte, presumo que estou muito mais habilitado para falar sobre eles do que o nobre senador; porque, quando um homem administra uma província por espaço de cinco anos, quando medita nas coisas dela, quando sobre ela escreve alguns apontamentos, parece-me que tem tempo mais que sobejo para discorrer com conhecimento de causa. O nobre senador não tem tido tempo de ocupar-se com o Rio Grande do Norte; presumo que agora pela primeira vez se ocupou dessa província, e se ocupou enviando informações pouco exatas, citando fatos que não, aconteceram. Mas dizia eu, até a maioridade o único fato é a lei de 1835, porque a lei de 1840 foi promulgada depois de maioridade. Bastava isto para mostrar que o nobre senador está equivocado a respeito da história do Rio Grande do Norte; mas vou adiante. Qual é de ordinário o meio de conhecer-se

com facilidade as tendências de uma província para esta ou aquela política? É a eleição dos seus representantes quando ela vota livremente. Quem foram os deputados e o senador eleito por aquela província no intervalo que decorre desde 7 de abril de 1831 até a maioria? Foi, por exemplo, o Sr. Albuquerque Maranhão, homem muito respeitável, que gozava, e com razão, de bastante conceito; depois parece-me que seguiu-se o Sr. Francisco de Brito Guerra, meu respeitável amigo, cuja memória ainda hoje me é e será sempre saudosa! Senhores, basta proferir o nome do Sr. Francisco de Brito Guerra; quem não conheceu esse homem cheio de virtudes, esse homem sempre aderente à monarquia constitucional, esse homem que foi, não digo só o amigo, o patrício dos Rio-Grandenses, que foi o carinhoso pai de inúmeras pessoas que hoje estão ocupando lugares importantes na província, a quem ele não só ensinou, mas a quem ministrou tudo quanto era necessário para a sua subsistência? Alguém se lembrou de dizer que o Sr. Brito Guerra teve tendências contrárias à nossa forma de governo? Pois, senhores, o Sr. Guerra foi influência sempre constante na província do Rio Grande do Norte, influência fundada nas mais sólidas bases, fundada nos benefícios que fazia do seu bolsinho a imensos pobres, fundada nos esforços que empregava na corte em favor de seus patrícios, influência por isso tão justa como merecida. Eu falo diante de nobres senadores que estiveram no poder, a quem ele se dirigia para falar a favor de seus patrícios. Quem sabe, Sr. presidente, quem sabe se não foi o amor aos Rio-Grandenses que apressou a morte deste respeitável cidadão?! Portanto, até 1840 temos a influência do Sr. Brito Guerra, já como deputado, já como senador nomeado na vaga do Sr. Albuquerque. O Sr. Guerra foi nomeado pela quase unanimidade da província, porque a província queria pagar-lhe uma dívida sagrada, queria mostrar ao menos que a coisa melhor que tinha, lhe oferecia em compensação de tantos benefícios, de tantos serviços prestados por aquele verdadeiro homem de bem.

Vamos à assembléia provincial eleita em 1835. Foi ela composta da gente mais grada da província; eram os chefes de legião, homens abastados, eram os vigários mais instruídos, era a flor da província que compunha a assembléia provincial. Cumpre notar que a legislação provincial do Rio Grande do Norte, apesar de se dizer que a província não é das mais ilustradas, é uma daquelas em que menos excessos aparecem, comparada com a de muitas outras províncias, onde se diz que as luzes abundam. Houve sempre muita circunspeção da parte dos deputados provinciais; e porque em geral os presidentes até certa época estiveram sempre de acordo com a assembléia provincial, puderam conseguir que a legislação provincial se não ressentisse dos excessos que se notavam em outras legislações provinciais. Peço ao

nobre senador que se digne apontar um só fato do partido do sul no decurso de 9 anos, que tantos decorrem desde 1831 até 1840, que apresente tendências destruidoras das instituições do país.

Vamos, Sr. presidente, considerar a questão na segunda época, isto é, desde a maioridade. Continua a influência do Sr. Guerra; a província em geral continua também a eleger deputados os presidentes. Note V. Ex<sup>a</sup>. o princípio de ordem que dirige o partido do Sul; quem elege ele? Os presidentes, isto é, os delegados do governo imperial, os homens que representam o pensamento do governo na província. Mostra isto tendências para destruir a nossa forma de governo? Vou para a província em 1838, ainda antes da maioridade; o meu primeiro ofício é que a província, apesar da comoção por que tinha passado, em consequência do horroroso acontecimento de que já fiz menção, conserva-se em paz; que não havia senão um sentimento único, que era o respeito e consideração pelo governo geral e pelo seu delegado ali; que, por consequência, descansava no espírito pacífico dos seus habitantes, não receava a menor coisa contra a ordem pública. Assim participei sempre ao governo nos ofícios que lhe dirigia. Desgraçadamente dão-se os movimentos de Minas e S. Paulo. O que fez a assembléia provincial apenas se reuniu? Uma felicitação ao governo imperial pela pacificação dessas províncias, felicitação que está concebida em termos que muita honra a mesma assembléia provincial, e principalmente ao relator da emissão encarregada de a fazer, moço que hoje está fazendo distinta figura no nosso país, e sobre o qual se estivesse presente o Sr. ministro da fazenda, eu lhe pediria que interpusesse a sua tão valiosa opinião. Dirige a assembléia provincial sua felicitação ao governo pela terminação na luta; na assembléia provincial nunca uma palavra se levantou (ousou afirmá-lo) que não fosse de respeito, de alto respeito, de acrisolado amor ao nosso augusto monarca, de adesão às instituições do país. Mas não se contentaram com isto; mandaram mesmo exprimir esses seus votos de contentamento e júbilo pelo fim da luta. Prova isto tendências contra a forma de governo que felizmente nos rege?

A província na primeira ocasião faz-me a honra de eleger deputado; há dissolução, reelege-me. Senhores, eu não gosto de falar de mim; mas permite-me que faça esta pergunta: pode haver alguma dúvida do meu acrisolado amor à monarquia representativa? Pois é a este homem a quem a província quase unanimemente por duas vezes se digna entregar o mandato para representá-la na câmara dos deputados; eleição livre, espontânea, para a qual não concorri, nunca pedi votos; mas como foram dados pela província provam que a província queria não tanto galardoar os pequenos serviços que lhe prestara, mas mostrar a sua opinião, mandando para a câmara um homem que

não podia ser suspeito, cujo amor à monarquia ainda ninguém ousou contestar.

Mas continua, Sr. presidente, a assembléia provincial a trabalhar no mesmo sentido, sempre expressões de respeito para com a forma de governo que nos rege. Quem foram os deputados que depois se seguiram? Homens de ordem; o último, que é o Sr. Moraes Sarmento, cidadão tão ilustrado como probo e respeitável, que tanto tinha coadjuvado a oposição de então na câmara dos deputados, que tão desinteressadamente auxiliou o ministério atual, esse cidadão, digo, pode ser suspeito? Entretanto é a quem a província elege deputado. Note V. Ex<sup>a</sup>. que a eleição deste honrado cidadão é tanto mais honrosa quanto se achava ele fora da província quando por duas vezes foi eleito. A primeira vez tinha sido mandado como presidente para o Ceará; apesar disto a província dá-lhe uma prova, e prova muita justa, da sua estima, elegendo-o deputado: depois foi eleito achando-se na província do Maranhão como inspetor da tesouraria. O que quer isto dizer, senhores? É a hipocrisia de que nos falou o nobre senador; hipocrisia! quando palavras tais se proferem no parlamento, digo como o nobre senador: É necessário provar antes. Se eu por acusar a um presidente fui tão censurado, porque não vim munido de todos os documentos, que direi do nobre senador que acusa a um partido de hipocrisia? E que hipocrisia? Hipocrisia que dura há 20 e tantos anos, desde 7 de abril até agora! É a imputação que mais me tem afligido; em todo o discurso do nobre senador não vi uma palavra que mais me mortificasse que esta! Estava e estou ligado com esses hipócritas, com esses homens que têm em vista aluir os alicerces do trono, seguir essa propaganda de que falou o nobre senador? Estou tão estreitamente ligado, eu que estou pronto a dar o pouco que tenho, a minha vida, pelo monarca e pelas instituições do país? Sou tão míope que no espaço de 13 anos não conheça esses homens com quem nunca deixei de ter relações, com quem, mesmo depois da presidência, essas relações continuaram a ser cultivadas sem a menor interrupção? É, na verdade, fazer-me mais míope, mais simples do que sou!

E, senhores, há hipocrisia? Não a conheceu o governo? Não a conheceram os ministérios a que pertenceu o nobre senador? Só agora é que se conhece a hipocrisia desses homens? Míopes governos, que não puderam descobrir esses planos hipócritas no espaço de 20 anos! E essa miopia há de ser aplicada mesmo aos governos em que esteve o nobre senador. Só agora é que a hipocrisia apareceu, porque é preciso exterminar um partido inteiro por causa de um homem!! Mas quão diferente é a minha posição! Eu, defendendo os proscritos, os perseguidos, os encarcerados; e vós defendendo a quem? A um homem que está em ótima posição como presidente, sentado na cadeira

presidencial, ganhando dinheiro sem trabalho, sem fazer nada, cuidando só de ninharias. Não invejo a vossa posição, tenho glória e honra de ocupar esta em que me acho.

Falecendo o homem virtuoso que sempre foi o chefe do partido do Sul na província do Rio Grande do Norte, quem é o senador que a província manda? Qual é a lista tríplice que a província apresenta para se escolher um senador? É um criado de S. M. o Imperador, homem conhecido no país; é o Sr. Paulo José de Mello, é ele que reúne uma grande maioria de votos, e a quem o poder moderador escolhe para ocupar uma cadeira no senado. Pois, senhores, um partido que tem tendências para destruir a forma de governo, manda ao senado homens da ordem do Sr. Paulo José de Mello, honrado até com a estima do monarca? Não era isto conhecido no Rio Grande do Norte? Sem dúvida.

Falece o Sr. Paulo José de Mello. A quem esse partido elege para senador? Quem é esse que reúne quase todos os votos? Este humilde orador que está falando. Pois, senhores, a província que constantemente elegeu para o senado e para a câmara dos deputados homens que têm dado suficientes garantias de seu amor à ordem e a monarquia constitucional representativa pode ter tendências de destruir a nossa forma de governo? Não decerto. Portanto os fatos que o nobre senador apresentou nada provam, porque são fatos inteiramente alterados, e que o nobre senador confessa que daquela província tem pouco conhecimento, que ouviu, colheu informações de pessoas a quem consultou.

Senhores, por que quer o nobre senador ocupar uma posição isolada? Ele afirmou nesta casa que todos concordavam (note bem o senado), que todos com quem tinha conversado diziam que na província do Rio Grande do Norte não há partidos políticos, que todos os partidos querem sustentar os ministérios que dirigem os negócios do país. Se o nobre senador tem ouvido isto a pessoas que se dizem mais bem informadas do que S. Ex<sup>a</sup>. dos negócios dessa província; por que quer ficar só no juízo que forma sobre os negócios do Rio Grande do Norte? Por que é a única pessoa que diz que há tendências dessa qualidade? Pois nós que dizemos que ali não há partido político, não pensamos? Terão estado iludidos com o partido do Sul todos os ministérios inclusive o do nobre senador? Eu ousa rogar ao nobre senador que se digne meditar com mais pausa sobre a província do Rio Grande do Norte; que se digne atender para as consequências de acusações tão infundadas, tão injustas, feitas por S. Ex<sup>a</sup>. que ocupa no país uma posição tão elevada.

Mas, quais são os fatos que o nobre senador, apresentou de 1840 para cá, para prova da sua asserção, isto é, que o partido do Sul tem tendências para destruir ou para seguir uma política oposta à



forma de governo que nos rege? Apresentou os fatos: 1º (notável) a lei de 1848, de que fiz menção, e sobre a qual nada direi, porque já sobre ela discerni; o 2º fato (note V. Ex<sup>a</sup>. foi a noção ou indicação feita na assembléia provincial para se felicitar o governo pela pacificação de Pernambuco. O nobre senador disse que esta moção fora a uma comissão, que sobre ela não houve parecer, e que até se falou em contrário a ela. Estou habilitado para asseverar a S. Ex<sup>a</sup>. que este fato é inexato, não se deu; fui-me informar dele, e a informação que tive foi a que acabo de referir. Demais, este fato está em oposição com o que se fez na província. Nos dias críticos por que passou o país durante as fatais desordens de Pernambuco, achava-se na presidência do Rio Grande do Norte o Sr. Siqueira, a quem o governo imperial transferiu para a do Espírito Santo. Foi substituído o Sr. Siqueira pelo 1º vice-presidente, o Sr. João Carlos Wanderley, que administrou a província por espaço de 4 meses, pouco mais ou menos. O que fez este digno delegado do governo imperial? Manteve a província no maior sossego. Tenho presentes as circulares que ele dirigiu às autoridades, circulares que foram remetidas ao governo, e que eu mandei imprimir nos jornais da corte. Felizmente em um só ponto não houve uma voz que se apresentasse e mostrasse simpatia pelos criminosos de Pernambuco. O vice-presidente ofereceu ao presidente de Pernambuco os ténues recursos da província... digo ténues em relação a pouca força de linha, e mesmo talvez não fosse prudente mandar sair essa força, porque era possível que, havendo plano de desordem entre diferentes províncias que confiam, com Pernambuco, fosse necessário fazer marchar para o centro as praças que existem na capital, que são em pequeno número; creio que andam por 60 ou 70; todavia o vice-presidente pôs esta força à disposição do Sr. presidente de Pernambuco, o qual creio que não julgou necessária, talvez porque era diminuta. O certo é que a província se conservou na maior paz; que o Sr. Wanderley felicitou o governo geral e o provincial de Pernambuco pelo fausto acontecimento da pacificação da província de Pernambuco. O Sr. Wanderley mereceu ser conservado no lugar de 1º vice-presidente, como uma prova de confiança que o governo lhe dava, visto que com tanta habilidade se tinha havido nos seus quatro meses de administração, quando a crise tinha chegado ao seu maior auge em Pernambuco. Ora, se a província tivesse tendências para destruir a forma de governo que nos rege, não aceitaria o convite que de Pernambuco se lhe fez por vezes repetidas para aderir a esse movimento criminoso? E consta que alguém da província aceitasse o convite? Pelo contrário, a província conservou-se na maior paz, na maior tranqüilidade; não deu cuidado algum ao governo geral. Se isto não é assim, peço aos Srs. ministros, da coroa que mostrem o contrário. Mas uma província que tem essas tendências não aproveitaria o ensejo para unir-se aos criminosos

de Pernambuco? Certamente; mas eu faço justiça a ambos os partidos, não há semelhantes tendências na província; se algumas perturbações têm havido são devidas a mesquinhos interesses de localidade, a desejos de ocupar empregos públicos de grande influência que eles trazem consigo, nunca a tendência para destruir a forma de governo que nos rege. Digo isto em honra dos dois partidos que dividem a província.

Mas, Sr. presidente, quero fazer ainda uma observação em resposta ao nobre senador sobre a indicação de que falou. Senhores, nessas felicitações ao governo pela pacificação de uma província há um lado que certamente me enche de satisfação; mas há outro que não pode deixar de pungir muito ao ente venerando a quem se dirigem tais felicitações. Quando nós dizemos que a província de Pernambuco foi pacificada, assim como a de Minas e S. Paulo, a idéia associada é que correu o sangue dos cidadãos brasileiros; os pais mataram os filhos, os filhos mataram os pais, os irmãos mataram os irmãos! Isto para o coração de um pai carinhoso como é o nosso augusto monarca, não pode deixar de trazer a par da satisfação por ter acabado a luta a idéia lúgubre e aflitiva de que foi terminada com o sangue de seus filhos, dos brasileiros! Portanto, ainda mesmo que houvesse alguma indicação, e esta não tivesse andamento, o presidente da assembléia provincial podia ser escusado. Eu não sei se faria tal indicação, principalmente quando os homens são conhecidos; os homens monarquistas conhecidos por tais não precisam enviar uma felicitação ao trono para mostrar a sua adesão a ele. Mas eu estou habilitado para dizer ao nobre senador que este fato se não deu; pessoa em quem muito confio assim me asseverou.

A terceira base em que o nobre senador quis fundar a política ominosa, a tendências criminosas do partido do Sul, foi a lei de 1848. Já respondi que esse artigo da lei a respeito da nomeação de empregados vitalícios é mau; mas que não houve nisto senão um acinte, uma oposição feita ao presidente da província, mas nunca uma tendência para destruir a forma de governo que nos rege.

Há, senhores, não direi provas, mas mesmo indícios dos quais o nobre senador possa deduzir a consequência da tese que havia estabelecido, isto é, que a política do partido do Sul é ominosa e hipócrita; que as tendências deste partido são para uma propaganda de que falou o nobre senador, referindo-se ao relatório de S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro da justiça? Parece-me que não. Iremos pela ordem cronológica: acontecimentos da vila do Assu, acontecimentos da Vila Flor.

Quando S. Ex<sup>a</sup>. referia os fatos ocorridos na vila, hoje cidade do Assu, eu disse que S. Ex<sup>a</sup>. estava equivocado, que nos longos ofícios que tive a honra de dirigir a S. Ex<sup>a</sup>., então à testa do ministério da justiça, havia de ver que esses fatos não se haviam passado como S.

Ex<sup>a</sup>. os referia: eu os referirei sucintamente. Desde muitos anos que na vila da Princesa ou do Assu, havia destacamentos ou de primeira linha ou de polícia. São eles indispensáveis; se o nobre senador tivesse agora presente a topografia da província, havia de conhecer a necessidade de um destacamento naquele ponto. Sempre houve ali esse destacamento; portanto não foi para ali um destacamento, como o nobre senador disse; existia lá efetivamente desde muito tempo. Ora, em consequência da decisão da assembléia provincial, procedeu-se à eleição no Assu: no dia marcado pela câmara municipal, ao romper do dia apresentou-se uma força de 60 ou 70 homens com dois chefes à frente (eram dois irmãos), dizendo – a eleição não se faz, e quem intentar fazê-la morre. – O juiz de paz ordenou ao comandante do destacamento, composto de 20 e tantas praças, que postasse do lado oposto àquele em que se achava a força disposta a obstar a eleição. À hora aprazada dirigiu-se com outros cidadãos à igreja matriz, onde tinha de celebrar-se o ato da eleição; principiam os tiros do lado oposto, e creio que caiu logo um morto, e senão morto muito ferido; então o comandante do destacamento vendo que a sua força era muito inferior em número em relação à outra, mas vendo que o combate estava empenhado, que seria fácil em breve sacudir uma força de guarda nacional, mandou deitar os soldados e principiou o tiroteio entre a força comandada pelos dois irmãos e a força policial. No primeiro momento caiu morto um dos chefes da força que ia obstar a eleição, o que bastante desanimou essa mesma força. Continuando apesar disto o combate, tendo então já acudido diferentes cidadãos guardas nacionais, caiu ferido o outro chefe irmão do primeiro, que se tinha portado com valor extraordinário (infelizmente a causa era má). A morte de um chefe, o ferimento grave de outro, a resistência pertinaz, quer da polícia, quer dos guardas nacionais, fez parar o combate. Procedeu-se então a eleição; mas os combatentes do lado oposto, isto é, aqueles que queriam obstar a eleição, procuraram ajuntar mais força para bater a polícia e a guarda nacional. O juiz de paz entretanto expediu-me logo ofício comunicando o ocorrido. Apenas li esse ofício, mandei chamar os comandantes da polícia e da guarda nacional; disse-lhes que precisava de 100 praças (havia 160 da polícia e da guarda nacional), para no dia seguinte eu mesmo marchar com elas, e como não houvesse no cofre da tesouraria dinheiro suficiente, mandei chamar a três negociantes, disse-lhes que tinha de fazer uma marcha rápida, que os cofres da tesouraria estavam exaustos, e que eu precisava de tal quantia, obrigando-me por ela, como presidente, e como particular. Não tive a menor dificuldade, apareceu o dinheiro, e no dia seguinte mandei fretar uma sumaca que estava no porto para fazer a viagem mais rápida, pois que por terra é de 8 dias, quando por mar pode ser de 24 horas. Meto-me a bordo dessa sumaca, bem doente e

parto com o fim de evitar que se derramasse mais sangue brasileiro na minha administração. Apenas cheguei ao porto a cavalo e fiz a viagem mais rápida até o Assu, onde com a certeza da minha viagem que se foi espalhando, e que eu vinha com tropa, o sossego se foi restabelecendo.

Ora, o que fiz eu chegando à vila Princesa? Sabe-o o nobre senador, e sabe tanto que me fez a honra de elogiar-me. Quando S. Ex<sup>a</sup>. recebeu o ofício em que lhe comunicava aquelas tristes ocorrências e as providências que dei, S. Ex<sup>a</sup>. me respondeu que o governo imperial achara muito judiciosas e acertadas as providências que eu havia empregado, que esperava que se não repetissem tão desagradáveis acontecimentos. É isto pouco mais ou menos o pensamento do aviso que S. Ex<sup>a</sup>. me dirigiu.

Ora, as providências que dei foram não só as que acabei de referir, e outras de que logo falarei, prestando-se sem demora todos os socorros a um dos chefes da desordem, que se achava gravemente ferido. Continuou a reinar o maior sossego durante os dias em que estive no Assu, mandei chamar a todos os influentes do lugar que tiveram parte na desordem; procurei que se acabasse o germe dessa desordem. Não podia evitar um processo nem incorrer na censura do governo; fez-se o processo, foram pronunciados três ou quatro homens que a província reconhecia como indignos filhos dela: os pronunciados já antes haviam desaparecido; mandei proceder ao recrutamento, mas com ordem expressa de que se não recrutasse um indivíduo que não estivesse no caso de ser recrutado. De tudo dei parte circunstanciada a S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro da justiça. Foi a esse ofício que S. Ex<sup>a</sup>. me fez o favor de responder como acabei de referir. Voltei à capital, deixei no Assu uma força mais numerosa do que a que existia, bem que o sossego do lugar não oferecesse a menor alteração. Ora, o nobre senador deu a entender que eu tinha mandado força a requisição da autoridade, e eu nem podia deixar passar despercebido; nesse lugar existiu sempre uma força de primeira linha ou da guarda policial.

Vamos agora ao fato de Vila Flor, que é ainda mais digno de reparo do que este. Tinha eu recebido uma carta do meu muito particular amigo o Sr. desembargador Fernandes Chaves, que então se achava presidindo a província da Paraíba, na qual carta me dizia: “Consta-me por via muito segura que alguns desordeiros de Vila Flor, capitaneados por F., tentam com alguns desordeiros desta província praticar algumas desordens, em uma e outra província. Vm. tome cautelas; eu já estou pronto; se eles tentarem alguma coisa eu mesmo marcharei daqui com tropa”. Apenas recebi esta carta, dei ordem ao segundo comandante do corpo policial que se aprontasse para marchar no dia seguinte; mandei preparar e municiar 50 ou 60 praças. Antes, porém, de ir adiante devo referir um fato que é indispensável.

Existia na capital da província um indivíduo de nome Antonio Pereira, tenente-coronel da guarda nacional da Vila Flor, e cujo pai havia pouco tempo tinha sido barbaramente assassinado. Este tenente-coronel da guarda nacional, professor de primeiras letras, vereador da câmara, e creio que juiz de paz, receoso de igual sorte, veio de Vila Flor para a capital e também porque se achava gravemente enfermo e precisava dos socorros da medicina. Sabendo ele que eu mandava essa força dirigiu-se à minha casa, e disse-me: "Sr. presidente, eu tenho bens em Vila Flor, não posso estar ali, a minha estada nesse lugar importa o mesmo que perder a vida; desejava que V. Ex<sup>a</sup>. me permitisse que fosse com o destacamento, porque assim vou seguro; chego a Vila Flor, vendo o que lá tenho, venho me estabelecer na capital, ou talvez me retire da província". Eu lhe respondi: "Nada mais simples; fale o Sr. tenente-coronel ao comandante do destacamento". O destacamento foi posto às ordens da autoridade policial do lugar a fim de conservar ali a ordem, o chefe de polícia deu suas ordens ao comandante do destacamento e ele marchou. Ora, sabe o senado que no ministério do Sr. Clemente Pereira expediram-se instruções autorizando os comandantes dos corpos para recrutarem nos lugares de sua jurisdição, ordenando que aos comandantes se prestasse todo o auxílio de que precisassem para o fim de poder recrutar. Note V. Ex<sup>a</sup>. a perversidade do dito tenente-coronel. Parte ele para a vila com o destacamento, demora-se ali por alguns dias, dizendo a todos que estava tratando de vender os seus bens para deixar aquele lugar para sempre. Mas em um bom dia, persuadido ou convencido de que o mandante, ou não sei se o autor da morte do pai era o indivíduo apontado pelo nobre senador o Sr. José Ignácio de Albuquerque Maranhão, em um bom dia dirige um ofício ao subdelegado do lugar, dizendo-lhe que em virtude do artigo tal das instruções de 1842, devia proceder-se nesse lugar ao recrutamento, que esperava que se lhe dessem todos os recursos, pondo a sua disposição o destacamento que lá havia. O subdelegado não vacilou em dar-lhe o destacamento, e na verdade cumpria o artigo das instruções. Marcha ele com o destacamento, cerca a casa do Sr. José Ignácio, diz ao comandante do destacamento: "Não façamos aparato; V. fica aqui com a gente, eu vou com alguns para dentro de casa". Cercam a casa, entram, e dizem ao dono: "Aqui há uns poucos de assassinos de profissão, eu venho recrutá-los por ordem do governo". O Sr. Albuquerque responde. "Nesta casa moro eu com meus criados e escravos; aqui não há assassinos; entretanto pode o Sr. tenente-coronel correr a casa como quiser". Principia ele a varejar a casa, e estando nisto ocupado diz para um dos capangas que o acompanhava que fizesse fogo sobre o Sr. José Ignácio. O Sr. José Ignácio cai, mas pode gritar; a este grito acode o comandante com algumas praças: o Sr. José Ignácio clama:

"Valha-me pelo amor de Deus, Sr. comandante; querem matar-me". O comandante pergunta ao tenente-coronel o que era aquilo. "Vingo, respondeu ele, a morte de meu pai".

Estava em minha casa com alguns amigos meus quando recebi um bilhete de uma pessoa de minha amizade, dizendo o seguinte: "Neste momento acabo de saber com toda a certeza que foi assassinado José Ignácio de Albuquerque por F., cumpre dar providências". Fiquei maravilhado que o chefe de polícia que então se achava na vila de S. José, se bem me lembro, para presidir o júri, não me comunicasse tal acontecimento; dirigi-me ao chefe de polícia, dizendo que acabava de receber a notícia da morte do Sr. José Ignácio, que me admirava que ele nada me tivesse participado, e ao mesmo tempo lhe disse o que cumpria fazer sem perda de tempo, para que o crime não ficasse impune.

O chefe de polícia que quando recebeu o meu ofício já tinha conhecimento do fato, já tinha dado as providências, responde, dizendo-me que partia para o ponto tal, não me lembro o nome, acompanhado de força. Com efeito, chegando ao ponto encontra o tenente-coronel da guarda nacional; este pergunta: "o que é isto meu doutor? – Está preso. – Preso? –" Tinha uma boa escolha, prendeu-o e trouxe-o para a vila de S. José. A cadeia aí era fraca, tentou evadir-se, mas tomaram-se todas as medidas para que o não pudesse fazer, graças aos cuidados do chefe de polícia da capital.

Senhores, devo confessar, este homem até então sempre se havia portado bem. Eu não o nomeei tenente-coronel, nomeou-o o vice-presidente na minha ausência, mas era o homem de mais tino talvez de Vila Flor. Nunca tive motivo de queixa contra ele; compungia-me vê-lo doente, muito desgostoso pela morte de seu pai, mas não podia presumir que fosse capaz de praticar o atentado que praticou. O chefe de polícia portou-se bem nesse negócio; apesar das censuras que se levantaram, trouxe-o algemado para mostrar que apesar de ser do partido do Sul a que ele pertencia seria tratado com todo o rigor, visto que acabava de perpetrar um crime grave; chegou à capital o dito tenente-coronel pela volta do meio-dia fardado, algemado, e foi metido na prisão aonde estavam os réus de iguais crimes. Muitos se empenharam para que fosse mudado para a sala livre; nada se conseguiu: eu disse ao chefe de polícia: "Este homem não tem privilégio, não tem foro, abusou da força que se lhe confiara, é um assassino, cumpre que haja todo o rigor". Retirei-me da província, e passados meses tive notícias que tinha sido absolvido pelo júri. Já se vê que não houve requisição da força pela autoridade do lugar, mandei-a eu em consequência de aviso que tive do meu amigo o Sr. desembargador Fernandes Chaves. Eu não desconhecia, Sr. presidente, os inconvenientes de entregar-se força às autoridades partidárias de um ou de

outro lado; nunca lha entreguei, porque sempre que pude mandei o chefe de polícia às diligências importantes, porque me merecia todo o conceito, sempre se portou com lealdade, era ativo, e sabia cumprir as minhas ordens fielmente.

Eis os fatos tais quais se passaram. Eu os tenho bem presentes, apesar de se terem passado há bastante anos; recordo-me bem do que disse nos meus ofícios, tanto sobre os acontecimentos do Assu, como sobre os de Vila Flor.

Senhores, quem promoveu tais desordens? O lado do Norte. Quem foi causa de partir esse destacamento para Vila Flor? Os homens do partido do Norte. Mas, repito, nenhum dos partidos no meu tempo desenvolveu essas tendências, que lhes atribui o nobre senador por Minas.

Senhores, nos cinco anos de minha administração, todas as desordens foram promovidas pelo partido do Norte, entretanto que o partido do Sul sempre me coadjuvou para acabar com elas, sempre me prestou todos os auxílios para que o sangue não se derramasse como tinha sucedido em outros pontos do império. E é este o partido a quem se chama desordeiro?

Ainda mais outro fato que me ia escapando, e que é muito importante. Quando o nobre conde de Caxias foi encarregado da missão de pacificar a província do Maranhão, passou pelo Rio Grande do Norte, e ali se demorou alguns dias. Eu não só, pelas ordens do governo, pus à disposição de S. Ex<sup>a</sup>. toda a força de primeira linha, como fiz mais; mandei reunir a guarda nacional, e disse-lhe: "Aí está o general a quem o governo encarregou de pacificar o Maranhão; a força de linha vai partir, e para a província não haverá cidadãos armados que se prestem a ir sustentar a ordem naquela parte do império?" Alguns oficiais e guardas partiram para a província do Maranhão com o fim de manterem aí a ordem, e todos mereceram do Sr. conde de Caxias os maiores elogios. Nunca vi gente mais brava e subordinada, e disse-me ele em particular, voltando da província, e nas cartas que me fez a honra de escrever. E são estes os homens que têm tendências contra a forma de governo que felizmente nos rege? É esta a política hipócrita que já conta vinte anos de existência? Fatal proposição! Não esperava ouvi-la da boca de um senador tão circunspecto, que sabe medir tanto suas palavras quanto fala nesta casa. Tenho direito de dizer a S. Ex<sup>a</sup>.: "Aonde estão as provas dessa hipocrisia?" Apresente-as S. Ex<sup>a</sup>., e se não as apresentar direi que foi mal informado, que se baseia em informações bebidas em fontes menos puras.

Mas vamos a um ponto do discurso do nobre senador, que não me pode escapar. Eu previa que o nobre senador havia de trazer para a discussão a publicação de uma folha que se imprime em Pernambuco, e que se tem atribuído a pessoas do Rio Grande do Norte.

Há dois meses, pouco mais ou menos, apareceu na província de Pernambuco um periódico intitulado *Jaguarary*. Não recebi os dois primeiros números, mas fiquei admirado quando li o 3º e 4º. Péssimos princípios, subversivos sem dúvida da ordem pública, e linguagem virulenta caracterizam aquele jornal.

Mas disse eu: o que é isto? Periódico do Rio Grande do Norte? Lá não há imprensa; é impresso em Pernambuco, por quem será escrito? Por pessoa de Pernambuco ou do Rio Grande do Norte? Suspendi o meu juízo, mas escrevi para o Rio Grande do Norte aos meus amigos dizendo-lhes: "Aqui apareceu um periódico que se diz pertencer à província, tem tal título, a linguagem é péssima, os sentimentos que manifesta são dignos de condenação; digam-me o que é isto". Não é possível ter ainda a resposta, mas espero-a por alguns dos próximos paquetes. Perguntarei porém: aonde achou o nobre senador nesse periódico uma prova das tendências de um partido? Mas quero conceder que é escrito por pessoas da província do Rio Grande do Norte, e que é impresso em Pernambuco; quero conceder, como concedo, que a doutrina é péssima; pergunto eu: Ainda que esse periódico o seja escrito por um, dois ou três indivíduos de um partido, segue-se que é do partido? Então estamos muito mau nós todos nesta casa, sem exceção do nobre senador!

Senhores, em todos os partidos há um pugilo de réprobos que todos devem lançar para fora do seu seio. Quando apareça do lado saquarema, por exemplo, um periódico daquela natureza, acaso o partido saquarema há de compartilhar a responsabilidade da linguagem violenta, das idéias anárquicas que tal periódico apresentar? Então todos nós seríamos responsáveis por todos os abusos que se tem cometido. Senhores, nos periódicos do partido a que pertence o nobre senador creio que há uns que propõem a liberdade à ordem, e outros que propõem a ordem à liberdade, isto é, que põem a liberdade no primeiro lugar, e a ordem no segundo. Esta definição é de S. Ex<sup>a</sup>., foi assim que ele caracterizou as duas principais opiniões do país, disse que uns queriam a liberdade depois da ordem, e outros a ordem depois da liberdade. Mas pergunto: aquele que quer a liberdade depois da ordem é responsável por qualquer folha que aparece, e que se diz pertencer a esta opinião? O partido que quer primeiro a liberdade e depois a ordem em Minas apóia porventura o periódico chamado *Apóstolo* que ali se publica? Apelo para o nobre senador que ocupa um dos lugares da mesa, e cujas idéias muito moderadas não podem decerto deixar de ser contrárias a esse periódico que ousa sustentar doutrinas eminentemente destruidoras da nova forma de governo. Apelo para o nobre senador que me parece que pertence ao partido que quer a liberdade com a ordem; apelo para o nobre senador, e pergunto se ele



é responsável pela linguagem cínica dessa folha que se publica na província de Minas?

Senhores, todos os partidos, como disse, tem esses réprobos; também os tem o partido que quer a ordem com a liberdade. É por isso, senhores, que eu tanto falo em conciliação, é para que esses que fazem distinção de ordem e liberdade, de liberdade e ordem, mas que querem a ordem, a liberdade, e a forma de governo que felizmente nos rege, que são honestos e inteligentes, se unam todos para lançar fora do seu seio os que não fazem senão aviltar... não digo bem, servir para descrédito dos partidos a que se encostam, mas que não tem o apoio deles.

Senhores, já houve imprensa no Rio Grande do Norte, e foi a mais moderada possível, nunca tratou questões políticas, ocupava-se no que era verdadeiramente de administração. Muitos anos passou a província sem imprensa; e sabe o senado por que ela de novo apareceu? Eu lhe digo. Um periódico do lado que tanto apóia o nobre senador, do lado do Norte, estabeleceu-se para atassalhar o presidente e todos os homens de bem que não pensavam do mesmo modo: de sorte que cidadãos os mais honestos eram a cada momento injuriados, infamados. O Sr. Taques, força é confessá-lo, é honesto, é inteligente; pois bem, os que se intitulam exclusivamente monarquistas atassalhavam-o por todos os modos. Eu não quero fazer recriminações; estou bem com todos, excetuando uma meia dúzia que me ofendeu na minha honra, a quem sem conhecer, quero jamais ter com eles relações. Mas o partido que o nobre senador diz que representa as idéias monárquicas na província estabeleceu o periódico aonde se atacava tão atrozmente um delegado do governo imperial, um moço sem dúvida digno da nossa consideração pela sua inteligência, pela sua moralidade, embora eu não concorde com o que ele fez na província. E o outro partido, que se diz com tendências para a república, como se comportou? Estabeleceu a sua folha para sustentar o presidente. Eu tenho todos os números dela; não aparece ali uma idéia que não seja de amor à ordem, à monarquia constitucional, e de respeito ao delegado do governo imperial. São fatos: peço ao nobre senador que mos conteste. Não venho aqui falar por informações alheias, mas com o conhecimento próprio que tenho da província do Rio Grande do Norte, que é muito mais profundo do que o que pode ter o nobre senador. Falo como um homem que teve cinco anos de administração na província, e que tem uma correspondência continuada com todos os pontos dela.

Mas, senhores, quero supor que com efeito esse periódico fosse escrito por alguns membros do partido chamado do Sul; é de admirar que depois da perseguição a mais acintosa que esse partido tem sofrido, depois de haver prestado os mais relevantes serviços ao país,

depois de haver sustentado com o seu sangue no Maranhão e em outras partes a monarquia constitucional, que esses homens, no estado de desesperação a que os tem levado esse inepto presidente que está à testa da província; por desabafo escrevessem alguns artigos menos dignos deles? Não, senhores; e este é o estado a que receio que chegue todo o país, continuando essa política de perseguição e de exclusivismo, essa política do círculo de ferro que é preciso tratar de quebrar a fim de que o país não sofra as conseqüências dela. É por isso que tanto clamo nesta casa, e clamarei pela conciliação, pela concórdia, pela união da grande família brasileira.

Agora direi ao senado com toda a franqueza: se porventura eu visse nesse partido aonde conto tantos e tão dignos amigos, tendências para uma forma de governo que não seja a que felizmente nos rege, eu não os abandonaria, eu envidaria todos os meus esforços para persuadi-los que estavam em erro, que se tinham desviado da senda que por tantos anos trilharam, eu lhes diria o que sempre tenho dito: sofram, respeitem o presidente, obedeçam-lhe. Não os abandonaria pois, não viria aqui fazer acusações gravíssimas; não sei abandonar homens a quem devo grandes favores, principalmente quando se acham na desgraça, ou quando, desesperados, seguem um caminho oposto ao que deviam trilhar. É então que quero com o meu braço fraco levantá-los, mostrar que os deveres da amizade não prescrevem, nem mesmo para o criminoso. Continuaria a empregar os meus esforços em escrever cartas, dar conselhos de amigo, dizendo: Se até agora tendes sofrido, apesar de tanta adesão à sagrada causa constitucional, continuai; é agora que vos mostrareis heróis, porque quando se sofre é quando o homem mostra que tem mais sentimentos de amor, de respeito, de consideração ao pai comum dos brasileiros.

Portanto, Sr. presidente, não os abandonaria como homem político, e muito menos como particular.

Senhores, quer o nobre senador que eu levante a minha voz nesta casa para sustentar as idéias que sempre tive? Pois preciso eu disso? Não. Perto de 45 anos de idade sem um só fato na minha vida em contrário habilitam-me mais do que muito para que meus concidadãos formem um conceito, um juízo seguro acerca do meu caráter. Não. Aqueles que porventura se tenham deslizado da verdadeira senda, precisam muitas vezes erguer sua voz nesta casa, e darem provas de seu arrependimento; eu não. Eu hei de me arrepender dos pecados que tenha cometido na qualidade de homem frágil, mas arrepender-me do que tenho praticado na minha vida pública e política, não, graças a Deus. Se porventura eu não deixar aos meus filhos ao menos um nome intacto, um nome puro... ah! meu Deus, talvez que neste momento eu pedisse que a minha vida terminasse; porque, senhores, eu não sei se pode viver bem nodado com fatos que demonstrarem

infidelidade ao trono, como esses de que tão injustamente se acusa os meus amigos da província do Rio Grande do Norte, porque outra coisa não são as tendências que se lhes atribuem contra a forma de governo que nos rege.

Senhores, no Rio Grande do Norte ainda não chegou a propaganda desse filho de Minas de que há pouco falei; o Rio Grande do Norte tem-se ocupado muito pouco de política, força é confessá-lo. Esta é que é a opinião verdadeira dos homens que conhecem a província; não é uma opinião formada no gabinete, como a do nobre senador, que, separando-se no seu discurso de todas as opiniões dos que conhecem bem o Rio Grande do Norte, quer estar em uma posição isolada para formar um juízo sem base segura sobre as tendências dos partidos que ali existem.

Terceira parte, Sr. presidente: defesa do atual presidente do Rio Grande do Norte.

Grave foi a minha acusação a esse presidente, não há dúvida; mas gravíssimos são os males que ele tem feito e está fazendo à província do Rio Grande do Norte. Eu disse, e repito, o presidente da província do Rio Grande do Norte é inepto, ignorante e perverso, e o demonstrarei com as suas próprias palavras. Viram-se os nobres senadores tão embaraçados, que principiaram por negar a existência dessas célebres instruções que, há três meses, apareceram impressas em todos os jornais do Norte, e até agora ainda não houve um só que as contestasse; e estou habilitado para asseverar que existem, porque alguém viu o registro da secretaria em que elas se acham. Eu tive, Sr. presidente, algumas cópias desse trecho notável. Requereram-se, Sr. presidente, essas instruções por certidão, e até agora o requerimento não foi deferido; não se indeferiu, como era natural se tais instruções não existissem; guardou-se o requerimento e até agora se conserva sem despacho algum. Ora, contaram-me que houve alguém que estivera na cidade de Natal e que conversara com o presidente sobre as ditas instruções, e que ele lhe dissera: "Mas o que isso prova é a minha imparcialidade, porque tanto morria o do Sul como o do Norte".

Mas, Sr. presidente, não me admiro que ele desse essas instruções, retiro mesmo o epíteto de perverso se me querem conceder que lhe dê o de insensato. Um homem que manda tais instruções não tem senso comum; por isso, se querem substituir o perverso por insensato, convenho. Tornarei a ler as instruções, vou examiná-las, note o senado ainda uma vez esta famosa peça:

"Se encontrar dois homens de diferentes parcialidades batendo-se, prenderá a ambos, sem dar razão a nenhum. Finalmente, se for possível que os dois lutantes sejam autoridades legitimamente constituídas, levará a sua indiferença até este ponto: cruzará os braços,

esperará pelo fim da luta, mandará enterrar o morto e entregará o ferido aos cuidados de um médico, a quem recomendará que o trate também de alienação mental."

Senhores, eu sou dos que entendem que a defesa deve ser amplíssima; entendo que os nobres senadores praticaram um bom ato tomando a defesa desse presidente; mas o que eu não esperava era ouvir do nobre ministro da fazenda as palavras que S. Ex<sup>a</sup>. proferiu nesta casa. Eu prometi dar a resposta, não posso recusar-lhe; assim, começarei por essa parte do seu discurso.

Bastava o bom senso para mostrar que a obrigação de um homem quando vê dois batendo-se para se matarem é intervir, separá-los, fazer com que não haja nem morte, nem mesmo sangue. Mas é só o bom senso, o direito natural que assim ordena? Não, é a legislação. Se um oficial com uma escolta vai por uma rua e acha dois homens batendo-se, há alguma hipótese em que deva cruzar os braços, e deixar continuar a luta? Nenhuma. Aqui é que está a ineptidão do presidente. Uma escolta que encontra dois homens batendo-se deve tratar de separá-los, e de pô-los em custódia. Ainda mesmo nós, que temos privilégios extraordinários, se acaso se desse a desgraça de que dois senadores se estivessem batendo e se quisessem matar um ao outro, não devia a escolta pô-los em custódia, para impedir que praticassem esse atentado? Como pois se nos vem aqui dizer que se deve cruzar os braços quando há conflito entre duas autoridades? Senhores, quando há conflito de jurisdição a opinião do nobre ministro da fazenda é verdadeira; mas não se trata disso, trata-se de casos em que se prevê que até pode haver ferimentos e mortes. É neste caso, senhores, que um homem que ocupa uma cadeira de presidente diz ao comandante da força: "Cruzai os braços, deixai matar, enterrai o morto, e o ferido mandai-o curar e reputai-o como alienado?"

Se acaso o nobre ministro da fazenda, se acaso o nobre senador por Minas, a quem respondo hoje, dissessem: "As instruções não são exatas, apresentai o original ou uma cópia autêntica, uma certidão," bem; mas dar a existência dessas instruções, e defendê-las, parece incrível. Pois um homem que escreve assim não é inepto, ignorante, perverso... ou pelo menos insensato? Senhores, as instruções são longas, e o resultado da meditação necessária para formá-las é aparecer no final esta doutrina que só no inferno pode ter existência, ou na cabeça de um perverso ou insensato; só um perverso ou insensato é que não vê que a humanidade manda imperiosamente que se separem dois homens logo que entre eles se estabelece uma luta de que podem provir ferimentos e até a morte. É uma vergonha, um opróbrio para o ministério conservar esse homem em tão importante lugar. Não reclamo a sua demissão, não; tenho exposto os fatos que demonstram quem é o homem que preside o Rio Grande do Norte;

bastava este documento para mostrar a sua ineptidão, a crassa ignorância, e perversidade ou insensatez.

Mas, diz-se: "Sabe matemática." Quem o nega? Confessei-o eu mesmo apesar de não ser juiz competente; mas, pergunto eu ao nobre senador por Minas, se o governo se lembrar de o nomear amanhã para reger a cadeira de cálculo na escola militar, o que fará ele com todo o seu talento e capacidade? Pode-se ter grande talento e capacidade, mas não é para tudo. Pois o nobre senador não vê os conhecimentos que são precisos para se poder bem administrar uma província? O mesmo trono reconhece a necessidade de uma lei a este respeito; quer habilitações especiais. Eu não tenho dito que um presidente joga hoje com todos os ramos de que se compõem as seis pastas do império? Eu digo-o por mim, senhores, apesar de ser pequena a província a que presidia, e de não ser inteiramente míope, eu estudava muito no tempo que me restava do expediente dos negócios; porque, apesar de magistrado e de ter alguma leitura, estava em uma nova carreira, era-me necessário muito estudo das matérias administrativas para poder cumprir bem os meus deveres, para não me achar embaraçado. Não fazia palitos, Sr. ministro da fazenda, nem bonecos, nem moinhos, etc. Estudava, e estudava muito. Assim é que faz um administrador que quer desempenhar os seus deveres, assim é que se empregam as horas vagas, e não... em fazer palitos. Um homem cômico de seus deveres o que faz? Ou não se encarrega da administração, ou, se encarrega e conhece que lhe falecem conhecimentos, não vai colocar-se em uma cadeira, em mangas de camisa, junto de uma mesa cheia de bonecos, de moinhos e de palitos para mostrar a toda a gente que o procura. Sabeis qual é o melhor presente que se pode fazer ao presidente do Rio Grande do Norte? É uma tábua de pinho da Suécia para fazer bonecos. *(Risadas.)* E são esses os vossos delegados? Vós comprometeis o futuro do país conservando homens semelhantes a estes nas presidências, ou então não se faz idéia do que é um lugar de presidente, mesmo nas províncias pequenas.

Disse o nobre senador por Minas: Não entre na questão dos conhecimentos do presidente; um homem que rege uma cadeira de matemática, que é conhecido no país como o Sr. Dr. Cunha, não carece que se refutem acusações tais. Sim, senhores, eu não sou tão inepto que queira resolver sobre matéria de que nada entendo. Sei que na corte todos dizem que é bom lente; não sou juiz competente, não sei; mas como administrador, parece-me que o Império ainda não teve nenhum mais inepto, mas ignorante. Diz-me o nobre ministro da fazenda: "Como é possível que um homem acostumado a aprofundar uma ciência não leia?" A prova está nestas instruções! Não lê as leis, e o que é mais, não pensa. Se o nobre ministro quer perder o Império mande para as províncias homens do jaez desse que está no Rio

Grande do Norte. Hoje mais do que nunca é preciso instrução, honestidade, moralidade em um presidente; ele deve ser o primeiro em tudo. Assim como é o primeiro em categoria e nas honras, deve ser o primeiro em inteligência e sobretudo em moralidade. E é esse o homem que por acinte se conserva no Rio Grande do Norte para oprimir o partido em que o nobre senador por Minas encontra as tendências de que falou. Aqui tem V. Ex<sup>a</sup>. explicado o enigma do discurso do nobre senador por Minas, que tanto falou em tendências republicanas, em tendências contrárias às instituições do país; à custa de tantos inocentes quer-se defender um ignorante, um perverso ou um insensato; para se justificar os atos desse tiranete não se vacila em acusar da maneira a mais injusta, a mais infundada, a uma porção importante de Rio-grandenses do Norte que têm prestado em todos os tempos os maiores serviços, a homens que em todos os tempos deram provas da sua lealdade ao trono. Oxalá que muitos desses que defendem esse presidente possam dizer o mesmo que esses dignos Rio-grandenses.

Perdoe-me o senado este fogo com que eu falo, que além de ser natural em mim, e que por vezes me tem arruinado a saúde, muito aumenta quando defendo perseguidos. Na câmara dos deputados, por espaço de três anos, sempre falei assim quando via imensos amigos meus perseguidos, acusados, caluniados. Então, senhores, eu era alguma coisa! Hoje ousam esses mesmos a quem sempre defendi, e aos quais não devia o menor favor, mandar-me caluniar, insultar nas folhas estipendiadas pela polícia; esses mesmos por quem por espaço de três anos tanto me comprometi; e não me arrependo, porque nunca me arrependo de defender os perseguidos, de fazer bem. Peço pois perdão ao senado; releve-me, perdoe que continue neste fogo quando defendo homens a quem tanto devo. Àqueles nada devia, entretanto a minha voz sempre se ergueu em favor deles: a estes, senhores, a quem devo tantas provas de bondade, de consideração e gratidão, não hei de hoje fazer o mesmo que fazia então? Então só pelo desejo de proteger a inocência, hoje por motivo mais alto, a gratidão. Ao menos receba o Rio Grande do Norte esta minha prova de dedicação e de gratidão, embora a minha saúde um pouco sofra, embora as calúnias da imprensa e do ministério continuem a chover sobre mim: desprezo as calúnias, e não temo o ministério. Acreditem os Srs. ministros que eu os temo tanto como temia os outros que também mandavam escrever contra mim artigos os mais violentos. Côncio dos meus deveres, certo, digo-o com ufania, de tal ou qual conceito que mereço aos meus concidadãos, não deixarei o posto de honra em que me acho colocado. Não tenho inveja a ninguém, hei de sustentá-lo enquanto a providência me der forças; a minha voz não se há de sufocar enquanto nesta casa houver um acusador dos meus amigos do Rio Grande do Norte. Façam o que quiserem, injuriem-me, caluniem-me,

que eu espero aparecer tão triunfante como apareci dessas calúnias, dessas intrigas que partiam daqueles a quem outrora fiz oposição. A minha sorte é sempre esta, sempre caluniado e insultado, sempre tomando a defesa dos proscritos e dos oprimidos. Se pensam que têm força para sufocar as minhas vozes, enganam-se as folhas ministeriais e os ministros; hei de continuar a dizer a verdade, porque só assim tenho convicção de bem servir ao meu país.

Sr. presidente, passo agora aos atos do presidente do Rio Grande do Norte. Sinto que o nobre senador por Minas se ausentasse; mas S. Ex<sup>a</sup>. lerá e me responderá, na certeza de que hei de ser o último a falar; como estamos em comissão geral, enquanto houver quem acuse os meus amigos não deixarei a tribuna.

O primeiro ato glorioso do presidente da província é a pacificação da comarca da Maioridade, ou antes da cidade da Imperatriz, cabeça da comarca de que nos fala o Sr. ministro da justiça no relatório que antes me pareceu mais um romance do que um trabalho próprio daquela repartição. Em tempo o analisaremos com o Sr. ministro presente. Nesse relatório se diz que a comarca está pacificada, graças aos esforços do atual presidente. Senhores, aquela comarca gozou sempre de sossego; o seu mal era às vezes ser infestada por salteadores que vinham das províncias limítrofes, por isso foi sempre necessário conservar ali um destacamento forte; não era por causa da luta dos partidos, mas porque quadrilhas apareciam que incomodavam os pacíficos habitantes daquele lugar, que os presidentes em geral conservavam ali um destacamento. Tenho pena de que o nobre senador não esteja presente; queria entrar na discussão de uma portaria, da qual S. Ex<sup>a</sup>. não leu senão metade. Tenho cópias de todos os papéis que o nobre senador apresentou, e se os quisesse ler todos gastaria horas e horas.

Como dizia, estava tranqüila aquela comarca até que para ali foi o bacharel Amaro Bezerra Cavalcanti, que, não podendo arranjar-se em Pernambuco (tal era ele!) foi para o Rio Grande do Norte, e nomearam-no delegado para a comarca da Maioridade. Desde a chegada desse homem não houve mais sossego na comarca. Ligou-se com o juiz de direito, homem que foi notável no partido do Sul no tempo do mui respeitável senador o Sr. Guerra, e que passou para o outro lado vendo malogrados seus desejos na sua candidatura à deputação pelo Rio Grande do Norte. Juntou-se esse homem com o famoso Amaro, e começaram em fazer a mais crua guerra ao vice-presidente o Sr. João Carlos Wanderley. Enfim, o vice-presidente achou a comarca da Maioridade no pior estado, quando deixou a província o Sr. Siqueira; e naturalmente nomeou, não me recordo se logo, se depois, o delegado que mereceu a sua confiança e que ali goza de influência e estima. Os dois magistrados empunham então as armas e querem

resistir ao delegado e ao vice-presidente. Digne-se o senado prestar a sua atenção a um ofício que vou ler.

"Nº 18. – Acabo de receber neste momento os ofícios que Vm. me dirigiu com data de 20 e 22 do corrente, participando-me o estado de inquietação em que se acha esse termo pela inesperada sedição que aí aparecera, para o fim de ser desconhecida a autoridade presidencial e obstarem os sediciosos o cumprimento das ordens legais das demais autoridades do termo, a cuja frente se acham o juiz de direito da comarca João Valentino Dantas Pinagé e o juiz municipal Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, como chefes dessa criminosa reunião. Ciente, pois, de tudo o que Vm. me comunica pelos seus citados ofícios, e desejando dar pela minha parte todas as providências conducentes a malograr o plano dos sediciosos, fazê-los dispersar e punir como merecem, tenho nesta data ordenado a marcha de 50 praças do corpo de polícia e da companhia de 1ª linha desta capital, sob o comando do tenente Joaquim Francisco de Paula Moreira, o qual se apresentará a Vm. para cumprir suas ordens e auxiliá-lo no cumprimento das leis e no restabelecimento da paz pública, que Vm. fará manter por todos os meios legais, procurando dispersar os incautos que a lançar mão das armas foram levados pelos chefes dessa sedição, que Vm. fará capturar e remeter para essa capital com toda a segurança, procurando evitar que no desempenho do que lhe está incumbido haja o menor derramamento de sangue, o que me será bastante doloroso, ainda quando para obter o completo restabelecimento da ordem e sossego público desse termo e comarca. Se a força que para aí segue não for suficiente, deve Vm. socorrer-se ao auxílio da guarda nacional, quer desse e do termo de Porto Alegre, quer do Apody e do Assu, a cujos chefes expresse para este fim, nesta mesma ocasião, as convenientes ordens. Os que forem achados no grêmio da sedição, e estiverem no caso de ser recrutados, Vm. os fará prender, e lhes dará este destino, enviando-os para esta capital com segurança.

"Deus guarde a Vm. Palácio do governo do Rio Grande do Norte, 27 de abril de 1850. – O vice-presidente, *João Carlos Wanderley*. – Sr. Joaquim da Costa e Oliveira, delegado suplente do termo da Imperatriz."

Ora, Sr. presidente, o delegado de polícia da confiança do vice-presidente participa-lhe um acontecimento de tal natureza: o que havia de fazer o vice-presidente? Não era logo mandar marchar força para sufocar à nascença essa sedição, para evitar que tomasse vulto, que se espalhasse por todo o município e desse ocasião a derramar-se sangue? Foi o que fez o Sr. Wanderley, e por isto é acusado pelo nobre senador por Minas. Declaro que se estivesse no lugar do Sr. Wanderley faria o mesmo, e não sei se também o nobre senador que hoje o censura. Mas é necessário cair tudo sobre esse cidadão respeitável



do Rio Grande do Norte, é necessário que se acuse o homem que é chefe desse partido a quem se irrogam tantas injúrias, ao qual a província acaba de dar uma prova nada equívoca da sua estima, consideração e gratidão, elegendo-o deputado, apesar dos excessos, violências e crimes da autoridade.

Aqui estão as instruções dadas pelo Sr. Wanderley ao comandante da força que foi sufocar essa sedição, instruções de que só se leu metade, mas que eu lerei todas. Note o senado a moderação com que são redigidas, moderação, que sobressai principalmente na segunda parte que não foi lida ontem:

O vice-presidente da província, em vista das participações que neste momento acaba de receber do delegado suplente do termo da cidade da Imperatriz, Joaquim Costa e Oliveira, datadas em 20 e 22 do corrente, e das quais consta acharem-se à testa de uma sedição ali aparecida o juiz de direito da comarca, João Valentino Dantas Pinagé, e o juiz municipal do termo da mesma cidade, Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, tendo reunido mais de 180 pessoas em armas para o fim de se oporem e obstarem ao cumprimento das ordens da presidência, e de todas as autoridades legais daquele termo e comarca: ordena que o Sr. tenente Joaquim Francisco de Paula Moreira, tomando o comando de 50 praças que se mandam pôr à sua disposição, competentemente municadas, parta imediatamente para a referida cidade da Imperatriz e se apresente ao delegado de polícia dela a fim de cumprir suas ordens legais, fazer dispersar a criminosa reunião das pessoas armadas que ali existem, capturar os principais cabeças dela e todos os que forem ainda achados com as armas nas mãos, conduzindo presos os cabeças para esta capital, e auxiliando em tudo as autoridades legais daquele e dos termos vizinhos, para o fim de dispersar e capturar os desordeiros que, por meio das armas, pretendem afrontar as leis perturbando a ordem pública, e fazer derramar o susto e consternação no seio das pacíficas famílias daquele lugar."

"O mesmo Sr. tenente Moreira, logo que aí chegue, fará reunir à força que vai sob seu comando todas as praças do destacamento que se acha na cidade da Imperatriz, e requisitará igualmente as que estão destacadas no Assú, caso o julgue necessário."

"O governo da província espera que o referido Sr. tenente se portará no desempenho da comissão de que vai encarregado com toda a circunspecção e acerto tão necessário em todos os atos e operações militares, tendo em consideração que o mesmo governo anela e respeita como um dos seus principais deveres, o de empenhar-se em manter a paz pública e o sossego de todos os habitantes da província, e o exato cumprimento das leis, quer na prevenção dos crimes, quer na punição dos criminosos."

"Palácio do governo, 27 de abril de 1850. – O vice-presidente, *João Carlos Wanderley*."

Veja V. Ex<sup>a</sup>. a moderação com que o vice-presidente se exprime, as medidas acertadas que dá para sufocar a rebelião à nascença e evitar o derramamento de sangue. E são estas instruções que se trazem ao senado como prova das tendências desse partido para alterar a ordem pública, e para justificar as loucuras e atos ilegais desse homem que está à testa da administração da província!

Senhores, a comarca da Maioridade chegou a um ponto tal durante o tempo em que ali estava o juiz municipal Amaro Bezerra, que em eleições mandou encarcerar vários cidadãos, e até pôr em ferros um que era o seu antecessor na delegacia, porque se preparavam para trabalhar nas eleições e fazerem triunfar o lado a que pertencem. Não tenho tempo para ler todos os papéis que aqui estão, mas creio que o senado verá tudo isto brevemente documentado no *Jornal do Commercio*, quando se publicar a discussão que está havendo na câmara dos deputados; por esses documentos o senado verá todos os horrores praticados por esse juiz municipal. Sei que na câmara se tem tratado deste objeto, e que já ontem alguns destes fatos foram expostos com toda a clareza pelo nobre deputado pela província do Rio Grande do Norte.

Ora, senhores, a sedição contra quem era? Contra o vice-presidente, e acabou com a chegada do presidente; cessou a causa, cessou o efeito. Quando o presidente chegou à província mandou ordem para retirar-se o destacamento; se a sedição era contra o Sr. Wanderley, naturalmente devia-se esperar que terminasse apenas chegasse à Maioridade a notícia da posse do presidente. Que glória pois teve o presidente, como disse o Sr. ministro no seu relatório? Que providências deu? Retirou o destacamento. Mas é verdade o que diz o relatório? Ouso contestá-lo. O relatório refere-se ao ofício do presidente, é natural; mas eu refiro-me às cartas de meus amigos, tenho aqui um monte delas. Não há ali sossego, não há paz, só se encontram proscritos perseguidos pelas autoridades, não há segurança de vida nem de propriedade para homens que pertencem ao partido do Sul; tudo, senhores, está escondido com receio de prisões ou de mais alguma coisa. Entretanto diz o Sr. ministro da justiça que tudo está em paz, em sossego, referindo-se ao ofício do presidente. Mas não há tal sossego; se o governo não der providências não sei o que será daquela infeliz parte do Rio Grande do Norte.

Disse eu que entre os muitos atos praticados pelo presidente há o das demissões em massa. O que me há de responder o nobre senador por Minas? Houve uma ou outra demissão, porque o presidente não pôde demitir os empregados vitalícios. Há seis ou sete empregados vitalícios na secretaria da presidência, creio que cinco ou seis na

tesouraria, e dois no corpo de polícia: aqui estão os que o presidente não pode demitir; mas as demissões que ele deu recaíram nos empregos de alguma influência. Que influência dá o lugar de amanuense da secretaria, de escriturário da tesouraria, e mesmo o de comandante, ou de segundo do corpo de polícia? O nobre senador zomba do senso comum, ao menos do meu, quando diz que o presidente não deu demissões. Demitiu todos os empregados que podia demitir; restava um que foi agora demitido, o delegado da capital; era homem capacíssimo, casado e com família. E sabe V. Ex<sup>a</sup>. o que ele agora está fazendo? Como há uma lei provincial que autoriza ao presidente a aposentar empregados, já começou a aposentar, principiou pelo inspetor da tesouraria que foi aposentado para ser nomeado um bacharel que pertence à camarilha; preterindo o contador que conta 23 anos de bom serviço; é hábil, honrado, e carregado de numerosa família. Eis o que está fazendo para acabar com o partido do Sul. Diz a todo mundo: "Eu sou só presidente de um lado da província, isto é, daqueles que me louvam nas folhas de Pernambuco, dos mais não, porque escrevem contra mim." Ora, um ministro que sustenta semelhante homem quer conciliação, quer união e concórdia no Rio Grande do Norte? Não. Este ministério... não digo bem, um ministério... mas enfim digo o ministério porque ele quer tomar a responsabilidade dos atos do Sr. ministro da justiça o qual quer acabar com o último do partido do Sul. É o plano; o Sr. ministro da justiça, cujo espírito eminentemente rancoroso e vingativo é bem conhecido, há de levar a sua vingança ao ponto de apoiar a opressão daqueles desgraçados que ousaram não votar em seu irmão. Logo vou a essa questão. E o que pedem aqueles homens, senhores; Não pedem mais do que um presidente imparcial que respeite igualmente os direitos civis e políticos de todos, embora não os nomeie para emprego, contanto que escolha os homens mais aptos, e não os homens rancorosos que de posse de tais empregos não fazem mais do que perseguir e proteger os assassinos. Sr. presidente, há dois anos na província do Rio Grande do Norte tem-se cometido talvez quarenta assassinatos! Há pouco foi assassinado um desgraçado pai de família da maneira a mais bárbara; e que providências deu o presidente?

Em Goianinha o delegado e subdelegado, acompanhados de força armada, chegam ao colégio eleitoral, querem obrigar os eleitores a dispersar-se! "Havemos de fazer eleição", dizem estes, e imediatamente foram presos dois. Supondo o delegado que presos assim dois cidadãos os mais se retirariam, e o colégio não funcionaria. Mas os 13 disseram: "Nós vamos para o colégio eleitoral votar." Conserva esses homens presos até a uma hora da tarde na cadeia, e depois vendo a pertinácia, ou antes o caráter firme desses treze eleitores, manda-os soltar e eles ainda vão dar os seus votos ao Sr. Wanderley. Representam;

mas até hoje não obtiveram resposta; fazem mais: vão em pessoa à capital com a sua representação; o presidente manda dizer-lhes que não lhes pode falar, e até hoje não há uma providência, uma suspensão ao menos desse delegado e subdelegado, não há castigo. É este o bom presidente de que nos falou o Sr. presidente do conselho?

Na capital anuncia-se um processo em que serão compreendidos alguns eleitores, mas eles não se aterram, e comparecem no colégio eleitoral para darem todos os seus votos ao Sr. Wanderley. Na Maioridade o juiz municipal, esse tão perverso como o presidente, quer a força que se reúnam os eleitores que a câmara dos deputados julgou nulos. Os do partido do Sul conhecem que seriam esmagados pelo juiz municipal apoiado na força que ali existe, e tomam um partido sensato, de se não reunirem, e por isso não houve eleição. Representam ao presidente da província, e não há providências contra tantos excessos, contra tantos crimes! E este é o bom delegado do atual ministério?! Conservai-o, senhores, mas ficais certos de que não deixarei a tribuna enquanto tiver que patentear excessos, violências e crimes do homem indigno da alta posição em que se acha colocado. Chamem-no apto, chamem-no inteligente, digam que é o sustentáculo da monarquia constitucional que os proscritos querem derribar; mas tudo isto para mim será embalde, a minha voz se continuará a erguer, desenganem-se disso; o país nos ouve, o país nos lê, o país proferirá o seu juízo. Regozijai-vos com a vossa posição de defensores desse tiranete, eu estou cheio de glória porque defendo os oprimidos, os perseguidos, os que foram encarcerados na ocasião em que iam exercer um dos mais preciosos direitos do cidadão, o de eleger os seus representantes. Eu acuso os poderosos para defender os inocentes, vós defendeis aqueles para acusardes estes! Continuai na vossa missão, não vos invejo, eu continuarei na minha, haja o que houver, aconteça o que acontecer, dê por onde der. Nem o voto livre dos eleitores, Sr. presidente, nem a bondade e magnanimidade do monarca me colocaram nesta casa para não dizer as verdades; não venho agradar a ninguém, venho cumprir o meu dever erguendo a voz quando aquela província geme debaixo da mais horrorosa perseguição.

Eu poderia ler-vos, senhores, dúzias de cartas de cidadãos os mais respeitáveis de diferentes partes da província, que me dizem: "Valha-nos, Sr. Fulano, não temos segurança nem de propriedade, nem de vida. Nós não queremos empregos, queremos viver, não queremos ser vítimas do bacamarte; o presidente não se importa conosco, valha-nos." Eu respondo: "Nada posso nem quero com este ministério; é minha desgraça que nada lhes posso fazer senão erguer bem alta a minha voz na tribuna, porque as vinganças do ministro não podem chegar a mim." Não, graças a Deus, estou em tão boa posição que ele nada pode fazer-me; se pudesse, o faria de bom grado, estou

certo disso. Mas a opressão está caindo sobre os meus amigos. Se esses infelizes tivessem outrora votado no irmão do Sr. ministro, hoje estariam em todas as posições as mais belas da província, ter-se-iam realizado as promessas que me fazia o Sr. ministro da justiça de empregar muito bem ao Sr. Wanderley e a outros; agora têm de carregar com o peso das suas vinganças.

Vou à questão da candidatura do Sr. Mattoso, que é ocasião oportuna.

Eu peço ao senado que se digne atender ao discurso do nobre ministro da fazenda que saiu no *Jornal*, e mostra a habilidade com que S. Ex<sup>a</sup>. quis fazer acreditar ao senado que o Sr. ministro da justiça não tivera parte alguma na candidatura de seu irmão, e que mesmo não procurara essa candidatura. Não sabe V. Ex<sup>a</sup>. como chamo a isso? Uma verdadeira farsa! Peço ao senado atenção para este ponto que é na verdade importante. O Sr. Mattoso (aqui está a resposta do Sr. ministro da fazenda) concebe o projeto de apresentar-se candidato pelo Rio Grande do Norte; nada mais natural, principalmente tendo este senhor estado na província como presidente, tendo-a já representado como suplente, e tendo na província boas relações. Nada mais natural, nada mais razoável. Comunica este plano a seu irmão, seu irmão diz-lhe: "Não meu irmão, nada!" Ora, vejam se um homem como o Sr. Mattoso pode apresentar-se candidato a uma deputação sem previamente apresentar-se a seu irmão, e dizer: "Tenho este projeto, veja se me apóia." Todos sabem as relações dos dois irmãos que são muito amigos. Mas não travam uma luta, e aqui é que está a farsa. "Meu irmão não se apresente, diz o Sr. Euzébio. – Hei de apresentar-me, responde o Sr. Mattoso. – Enfim, diz o Sr. Euzébio, vamos procurar um árbitro." Que farsa, meu Deus! Quem há de ser o árbitro? O Sr. ministro da fazenda! Dirigem-se à casa deste; o Sr. Euzébio expõe o negócio, até porque tem muita facilidade de falar, e logo foi dizendo: "Eu sou oposto a isso, mas V. Ex<sup>a</sup>. dirá o que entender." O Sr. ministro da fazenda responde: "Pois não! Concordo com as idéias de V. Ex<sup>a</sup>., seu mano não se deve apresentar candidato." Isto não é uma verdadeira farsa? Dois irmãos amicíssimos, e um em uma posição elevada, vão procurar terceiro para árbitro na disputa que têm sobre apresentar-se ou não candidato o Sr. Mattoso. O Sr. ministro da fazenda não podia negar o fato principal, porque se o negasse eu não tinha remédio senão invocar uma autoridade respeitável que não sei se está na casa, e então a história se contava toda.

Senhores, a verdade é que o Sr. Euzébio concebeu o plano de que seu irmão fosse deputado pelo Rio Grande do Norte, mas o Sr. Euzébio não queria intervir com autoridade, e fazia bem; o que ele queria era arranjar tudo sem que ele aparecesse.

E se não é assim, porque se dirigiu o Sr. Mattoso à minha casa por duas vezes para falar-me da sua candidatura? Como porém me não visse disposto a interessar-me por ela, disse-me que falaríamos em outra ocasião.

Em uma noite, achando-me em casa do Sr. Euzébio, disse ele: – A eleição está próxima. Eu disse: – Chame seu mano. O Sr. Euzébio veio, e tive com ele a conversa de que já falei em outra ocasião.

Se o Sr. ministro da justiça não queria que o Sr. Mattoso fosse candidato, porque não me disse a mim? Continuamos a falar, e eu disse: – Não posso contribuir para que o Sr. Sarmiento não seja deputado, porque foi o primeiro que escreveu a respeito de minha candidatura à vaga do senado. Mas diga-me V. Ex<sup>a</sup>. porque não há de vir o Sr. Sarmiento senador pelo Maranhão? Tem ali amizades, relações, é inspetor da tesouraria, está ligado ao partido dominante; que dificuldade haverá nisso? O Sr. Euzébio, quando ouviu isto e eu não dava um passo, respondeu-me: – Estou agora mui ocupado, falaremos depois. E nunca mais me falou em tal negócio. É verdade que um certo dia que nos encontramos, disse-me: – Já fez a estatística da votação do Rio Grande do Norte? Eu respondi que já tinha feito a de ambos os partidos. – Mas isso pode mudar, observou ele, se o presidente fizer uma inversão – Sim; mas como não creio que faça tal inversão sem ordem do governo, a eleição está segura, tanto de deputado como de senador. Conheci que o que ele queria era talvez assustar-me: via que eu era candidato à senatoria, e então como que me dizia: – Se não protegerdes a candidatura de meu irmão, haverá uma inversão, e pode-se isso desarranjar!

Eu não tive remédio senão entrar nesta discussão, não para minha defesa, mas para mostrar os motivos da perseguição que tem sofrido o partido do Sul da parte do presidente da província.

Disse-se que o Sr. Euzébio me fez favores. Ele foi à minha casa comunicar-me que o governo tinha reprovado os atos do Sr. Taques, e disse-me nessa ocasião: "Um meu colega do ministério escreveu cartas a seu respeito." Eu respondi: "Sr. ministro, eu nada quero, renunciei à candidatura, tenho escrito aos meus amigos dizendo-lhes que recuso." – Sei que esse meu colega escreveu ao Taques, acrescentou ele. Procurei examinar quem era o ministro, soube, e fui à casa agradecer-lhe. Era o Sr. ministro da fazenda. Declarei-lhe que lhe agradecia o seu obséquio, mas que tinha renunciado à candidatura, e que assim escrevera para a província. Ele respondeu-me: "Não fez bem, as coisas hão de mudar." Como é que o Sr. Euzébio escreveu? Ele disse-me que fora um dos colegas. Não sei portanto que ele escrevesse recomendando a minha candidatura.

Aqui tem o senado a verdade. O senado julgue entre essa farsa e os fatos que tenho referido, e veja se com efeito o Sr. ministro da

justiça não tinha o projeto de fazer deputado a seu irmão, que não podendo obter o assenso do ministério, pois é certo que o Sr. Torres se opôs a isso, desistiu. Não me consta que o Sr. Mattoso escrevesse para o Rio Grande do Norte sobre a sua candidatura, creio mesmo que ele não passou daqui, é exato. Isto não é um fato isolado, é um fato que serve de fundamento à perseguição que tem sofrido e continua a sofrer o partido do sul. Foi portanto o conselho prudente do Sr. Ministro da fazenda que despersuadiu ao Sr. Ministro da Justiça de insistir pela candidatura do seu mano.

Sr. presidente, terá o governo notícia de todos estes atos praticados pelo Sr. Cunha? Diz-se que não. Então o governo anda muito atrasado, porque isso é de muitos meses. E ouço que a correspondência oficial é a mais miserável; por aí se pode ajuizar da capacidade do presidente do Rio Grande do Norte. Capacidade!... ele assina o que lhe dão para assinar; ele está ocupado com os seus bonecos, palitos e moinhos; larga isso por momentos para assinar o que lhe dão, tanto que a câmara até já se não dirige ao presidente, mas ao secretário; este é que dita todos os ofícios. O presidente o que quer é ter tempo para fazer os seus palitos. Que mal há nisso, diz com graça o Sr. ministro da fazenda? Ora, qual é o homem, colocado naquela posição, que assim ocupa as suas horas de descanso? que não se entrega à leitura, ao menos das matérias da sua profissão?... Mas não! Quando vier, há de trazer lindos presentes! Dizem-me que tem uma coleção de terrinhas, palitos, bonecos, moinhos, etc. Não sei como não me exigiram o certificado dos palitos! O que eu digo, Sr. presidente, é que se o querem obsequiar, depois da defesa que lhe fizeram, mandem-lhe algum taboado de pinho da Suécia, que ele aprecia muito.

Deu-se aqui a entender que não havia ainda todos os esclarecimentos sobre as verdadeiras causas de falecimento do Sr. Neves. Senhores, ou há indícios de que houve envenenamento ou não; se há, como concebe V. Ex<sup>a</sup>. que depois de um ano e tanto que esse senhor morreu ainda não haja processo? E note V. Ex<sup>a</sup>. que o atual presidente me comunicou que levava ordem para mandar instaurar o processo; entretanto há mais de um ano, e tal processo não aparece! Não se vê que semelhante envenenamento foi uma calúnia inventada de propósito pelo chefe de polícia que ali existia, para prender o vice-presidente e outros a fim de vingar-se dos que não quiseram dar-lhe os seus votos para deputado? Isso é evidente, e em tempo hei de ocupar-me com este objeto.

O vice-presidente deixou o chefe de polícia da capital fazer tudo, até o exame dos líquidos contidos no estômago do Sr. Neves; mas achando por acaso a portaria e o decreto junto que removia o chefe de polícia, que era também juiz de direito da capital, julgou, e julgou bem de sua rigorosa obrigação cumprir logo o decreto e portaria,

porque o magistrado removido, logo que tem o decreto, cessa imediatamente as suas funções. O Sr. Neves tinha esse decreto e portaria guardados na gaveta. Ora, o vice-presidente podia, sem faltar ao seu dever, conservar no exercício o juiz de direito removido? Não. E o que fez depois? Mandou para a corte tudo quanto era possível mandar-se para esclarecimento do caso (aqui está o nosso colega o Sr. senador pelo Espírito Santo que assistiu a esse exame), mesmo para justificar-se da calúnia que inventou contra ele e outros o chefe de polícia, tão conhecido do meu amigo o Sr. senador Gonçalves Martins; e em vez de ser responsabilizado pelo que havia praticado, tentando até fazer uma sedição entre o vice-presidente, para o que se havia dirigido ao comandante da força de primeira linha, foi removido para a comarca do Penedo, que, como se sabe, é de alguma importância! E mesmo essa remoção só teve lugar muito tempo depois de haver praticado os mesmos excessos, abusando da fraqueza do Sr. Taques. Que boa peça que mandaram para o Penedo!

Ora, como os líquidos achados no estômago do Sr. Neves vieram para a corte, e o governo mandou examinar tudo, e o nosso ilustre colega, como disse, foi um dos encarregados desse exame, o governo está tão cômico de que não houve envenenamento que não deu mais providência alguma, tanto que já passou um ano e ainda não se instaurou processo. Não se vê que tudo foi urdido pelo chefe de polícia? Qual é o homem de senso que acredita que o Sr. Neves foi envenenado? Quem não vê que foi uma invenção do chefe de polícia para vingar-se daqueles que lhe tinham feito oposição à eleição? Nem o senado faz idéia dos abusos, das vilanias que esse chefe de polícia cometeu na eleição para obter votos!

Sr. presidente, disse-se na casa que se acaso o Sr. ministro da justiça tivesse querido vingar-se, contra quem exerceria a sua vingança em primeiro lugar? Não seria contra aquele que não quis apoiar a candidatura de seu irmão e sim a do Sr. Moraes Sarmento? Senhores, eu já disse que o Sr. ministro da justiça não pode vingar-se de mim; a minha posição é tal, que ele não pode vingar-se; se pudesse vingava-se. O que havia de fazer-me? Na corte as vinganças não são fáceis, principalmente quando se está sentado nestas cadeiras. Demais, não é grande a distância do lugar onde se acham todos os recursos, não acontece porém assim com os meus bons amigos do Rio Grande do Norte. E quem apóia nisto? O ministério que sabe tanto disto como eu sei.

Sr. ministro da fazenda disse: "Há três meses, pouco mais ou menos, recebi cartas que me levou uma pessoa muito respeitável, de quem faço subido conceito, com algumas queixas contra os atos do presidente do Rio Grande do Norte; mostre-as aos meus colegas, mandamos pedir informações." Há três meses, ainda não veio nada!



Diz que há de proceder a exame, e que então deliberará. Faz bem, pode esperar três meses, seis, um ano; o que duvido é que venha de lá algum resultado, ou há de dizer-se: "Senhor, é um plano de república, e preciso acabar com todos os sulistas que querem derrotar a forma de governo que nos rege." É a linguagem do nobre senador por Minas. Creio que o nobre senador (*para o Sr. Baptista de Oliveira*) apreciou bem a nomeação desse presidente; e como S. Ex<sup>a</sup>., outros muitos, que puseram as mãos na cabeça dizendo: "Pois mandaram o Cunha para o Rio Grande do Norte! É impossível!" Oxalá que assim não fosse. O Sr. ministro da justiça, quanto a mim, está se divertindo com o Rio Grande do Norte, ou antes está ensaiando um plano de perseguição que não sei se quererá também levar às mais províncias. Se se fala em propaganda, e com esse pretexto quer-se encobrir as perseguições que estão sofrendo os meus amigos naquela infeliz província, isto é, aqueles que em todos os tempos têm dado exuberantes provas do seu amor e lealdade ao nosso augusto monarca, e de sua adesão às instituições do país.

Mas disse-se: o Sr. ministro da justiça interessou-se pela vossa eleição. Há duas épocas. Há a primeira época em que ele supunha que eu apoiaria a candidatura de seu irmão, e há a segunda. Na primeira interessava-se tanto que até me disse que me apresentasse candidato à senatoria pelo Rio Grande do Norte, mas por quê? Porque contava com o meu apoio, esperava que em retribuição apoiasse a candidatura de seu irmão. Felizmente eu rejeitei, não por essa razão, mas pelos motivos que expus ao Senado. Ora, na segunda época as coisas mudaram de figura. Se entrei na lista dos 16, talvez eu fosse causa de organizar-se a tal lista dos 16, porque se sabia que não pedia votos, e que quem não pede votos não é deputado, e então provavelmente eu nem entraria nos 10. Parece-me que posso asseverar que o Sr. ministro da justiça não escreveu carta alguma recomendando a minha candidatura pelo Rio de Janeiro; ouvi mesmo que apenas pedira ao Sr. presidente daquela província que recomendasse o Sr. Souza Ramos, visto achar-se em Minas.

Ora, a meu respeito nem escreveu, nem devia escrever. Em 7 de setembro, achando-me no cortejo, dirigiu-se a ele um amigo e disse-lhe: "Fulano está fora." Respondeu ele com cara muito alegre: "As probabilidades são todas contra ele, creio que não entra." Falou-se em um bilhete escrito a pessoa que me é extremamente ligada, em que se diz: "Chegaram as atas de Campos, o Sr. Fulano está deputado." Era inexato, pois faltavam as atas de S. João da Barra e Parati, que decidiam da eleição. Mas esse bilhete foi escrito... não posso dizer mais.

Pela minha senatoria interessou-se, como já disse; depois abandonou-a, porque eu lhe disse que recusava. E quando por deferência fui dar parte aos Srs. ministros de estado que aceitava a candidatura

que se me oferecia, todos eles me disseram que estimavam muito, que o governo não tinha nenhum candidato, porque o governo não queria seguir a marcha de seus antecessores. Mas quando dei parte ao Sr. ministro da justiça, S. Ex<sup>a</sup>. disse: "Há de encontrar algum obstáculo, porque já foi recomendado alguém, por algum dos meus colegas." Ora, se os Srs. ministros me tivessem dito; há um candidato que se apresenta que o governo protege, eu teria escrito aos meus amigos, como lhes disse mais tarde; há outro candidato, e por isso não dêem um passo em meu favor. Assim procedi quando começaram as perseguições, escrevi a meus amigos e disse: "Nada há mais honroso do que uma cadeira no senado; mas eu desisto de minha candidatura, porque não quero ser causa de perseguições dos meus amigos." Mas eles insistiram em apoiar a minha candidatura.

Sr. presidente, são duas horas, não quero fatigar mais o senado, e também estou extremamente cansado. Se ainda aparecerem vozes acusando os meus amigos, declaro que a minha se há de erguer para defendê-los.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos da tarde.

## SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário. – Continua a 1ª discussão do voto de graças. Discursos dos Srs. Araujo Ribeiro e Montezuma.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

Tendo o Sr. Carneiro Leão pedido demissão de membro da comissão de assembleias provinciais, e sendo-lhe concedida, é eleito para o substituir o Sr. Montezuma com 23 votos.

**O SR. PRESIDENTE:** – Segue-se a apresentação de projetos, indicações, requerimentos e pareceres de comissões.

**O SR. MONTEZUMA:** – Sr. presidente, o tratado matrimonial de S. M. o Imperador e de S. M. a Imperatriz determina, no art. 4º, o seguinte: “S. M. o Imperador do Brasil promete constituir à sereníssima esposa, a título de contradote, e para aumento do sobredito dote, a quantia de 100:000\$, moeda do Brasil, equivalente a ducados napolitanos 150,000; e para maior segurança, tanto de tal aumento, como do dito dote, obriga para a mencionada sereníssima esposa, com pleno direito de hipoteca, a totalidade das rendas do império do Brasil, e em particular os bens da coroa, especificados no instrumento de segurança que S. M. Imperial fará expedir em boa e devida forma a contento de S. M. Siciliana, entregando-se em Nápoles juntamente com a ratificação do tratado matrimonial.”

Os tratados, Sr. presidente, é escusado dizê-lo ao senado, constituem lei; por conseguinte, ainda que houvesse uma disposição legislativa que marcasse a quantia de 96:000\$ anuais, o tratado, que foi posterior àquela disposição, uma vez ratificado, constitui lei do país, por consequência se deve entender de fato, e assim se entende, revogada

aquela disposição. Não sei portanto como até hoje tem continuado S. M. a imperatriz a receber, sem dúvida alguma por engano, por erro, apenas a quantia de 96:000\$ anuais.

É escusado igualmente dizer perante o senado e o país que nenhuma nação do mundo se preza tanto de ser exata e fiel no cumprimento dos seus tratados como a nação brasileira; por consequência, se em todos os mais objetos ela se tem esforçado para ser leal, quanto mais neste que de sua natureza exige do corpo legislativo uma declaração formal do respeito que presta às estipulações de tratados! Peço pois licença ao senado para trazer ao seu conhecimento um projeto de lei nos termos seguintes:

A assembléia geral legislativa resolve:

"Art. 1º A dotação de S. M. a Imperatriz é de 100:000\$ anuais, na forma do art. 4º do tratado matrimonial de S. M. o Imperador."

"Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário."

Sr. presidente, não é esta a ocasião de responder a quaisquer dúvidas que ainda possam aparecer a este respeito; mas, de passagem, V. Ex<sup>a</sup>. me dará licença para dizer que não pode de forma alguma servir de obstáculo à aprovação desta resolução a circunstância de determinar a constituição que a dotação do Imperador será marcada, no princípio do seu reinado, por uma vez somente porque a qualidade de imperador, de que fala a constituição, é de Imperador reinante, não pode de forma alguma entender-se com a augusta esposa do Imperador; muito mais quando o senado deve recordar-se que em todas as convenções, em todas as disposições ainda particulares, se salva sempre o erro. Ora, erro se deve entender que foi determinar-se 96:000\$ para a dotação da Imperatriz, quando na lei que estipulou o contradote que devera ter se marca 100:000\$: 100:000\$ não a arbítrio do contratador, mas como o equivalente de 150,000 ducados; de maneira tal que, em minha opinião, não era fora das conveniências diplomáticas, nem mesmo seria contra a hipótese que se estabelece, pagar-se do tesouro a S. M. a Imperatriz 150,000 ducados em vez de 100:000\$, ou de 96:000\$, ou de 110:000\$, ou da moeda brasileira que fosse, mas calculando-se 150,000 ducados na moeda do país, segundo o câmbio do dia da entrega. Isto tanto mais seria razoável, quanto sabemos que o câmbio todos os dias se está alterando, e por consequência o meio circulante tomando maior ou menor valor.

Eis o que julgo indispensável nesta ocasião dizer para dar uma prova ao senado do respeito que lhe presto, e do acanhamento com que vim encetar esta questão nos primeiros dias logo seguintes àquele em que tive a honra de tomar assento no senado. Peço portanto a V. Ex<sup>a</sup>. que tenha a bondade de remeter este projeto às ilustres comissões de legislação e de constituição, para que se dignem dar o seu

parecer, modificando-o, alterando-o, ou em uma palavra corroborando o meu pensamento.

Remeto também o art. 4º do tratado matrimonial.

O projeto é remetido às comissões de legislação e de constituição.

#### ORDEM DO DIA

Continua a primeira discussão, adiada na última sessão do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com a emenda da respectiva comissão apoiada em 17 do corrente mês.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Sr. presidente, não foi para discutir a presidência nem as eleições do Rio Grande do Norte que pedi a palavra, nem tampouco para entrar na discussão daqueles negócios internos que são mencionados na resposta à fala do trono, por isso que os longos anos que passei ausente do Brasil me inabilitam, e creio que me inabilitaram ainda por algum tempo, de poder tratar dessas questões com suficiente conhecimento de causa, e de uma maneira tal que possa ser útil às discussões. O meu objeto quando pedi a palavra foi tratar de uma questão de negócios estrangeiros, isto é, a questão do Rio da Prata.

Também a respeito desse objeto, se se consultasse o meu modo de pensar, eu diria que ele não se discutisse nesta casa, porque é uma questão pendente, muito delicada, e seria melhor que guardássemos a seu respeito a maior reserva possível. Mas uma vez que já alguns dos Srs. senadores encetaram essa matéria eu vejo-me na necessidade de também falar, por isso que o último que discorreu a tal respeito emitiu opiniões que feriram as minhas convicções. Foi portanto para responder a algumas considerações, apresentadas pelo nobre senador por Pernambuco, que vou ocupar a atenção do senado. Peço pois licença a esse Sr. senador para declarar que no seu discurso encontro muitas razões de queixa.

Primeiramente ele parece não dar a justiça que assiste àqueles súditos brasileiros que reclamam a proteção do governo do Brasil, parece digno não dar a essa justiça toda a latitude que ela merece ter. Mas. Sr. presidente, se têm ou não justiça, se têm ou não fundamento as reclamações desses súditos do império, eu apelo, sobre tal matéria, para o relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros aonde vem os quadros estatísticos dos danos que se tem sofrido, e perguntarei ao nobre senador se o esbulho de mais de 800.000 cabeças de gado e o seqüestro ou embargo de tantas propriedades, não são razões suficientes para reclamar-se a proteção do governo imperial, e para que esse governo se preste a dar a proteção reclamada.

O nobre senador a que me refiro fala deste objeto de uma maneira que dá a entender que os reclamantes apenas sofreram um ou outro insulto. Disse ele: "É pelas pretensões de alguns proprietários do Rio Grande do Sul, dignos em verdade de todo o apoio, e pelos insultos que pode ter sofrido um ou outro proprietário do Rio Grande do Sul, que havemos de despovoar o Norte para juncar aquela província de cadáveres baianos, pernambucanos, maranhenses?"

Sr. presidente, eu creio que quando um senador do império, conselheiro de estado, se exprime desta maneira, as suas expressões podem fazer muito mal àquele aspecto de união que cumpre apresentar ao estrangeiro, sempre que se trata de questões desta natureza. (*Apoiados.*) Esta divergência nos faz mostrar aos nossos inimigos uma frente fendida, e não inteiriça, como nos cumpria apresentar.

O nobre senador também procurou enfraquecer o mérito das reclamações, anunciando que a maior parte dos queixosos deixaram o Brasil e se foram estabelecer no estrangeiro, e que não cooperaram para a independência e integridade do império. Eu peço licença ao nobre senador para dizer que não está bem informado a este respeito. (*Apoiados.*) A maior parte desses cidadãos que reclamam hoje a proteção do governo imperial, estabeleceram-se muito recentemente no Estado Oriental, e grande número deles trabalharam não só pela independência do Brasil, como em manter a sua integridade. (*Apoiados.*) Eu posso ser testemunha para com o senado da verdade desta circunstância, por isso que também trabalhei nessa causa da integridade, e vi que muitos deles prestaram adjutório mais patriótico e eficaz; e é esta a razão porque sou um pouco suscetível, como notou o nobre senador, quando se trata desta matéria; é porque vejo que uma boa parte dos brasileiros que hoje recorrem à proteção do governo imperial pertence ao número daqueles que mais sacrifícios fizeram a bem da independência e integridade do Brasil, e que seria iníquo abandoná-los.

Uma outra observação que encontro no discurso do meu nobre amigo, e que nos cumpre ponderar; é que o governo imperial deve aceitar a indicação ou intervenção que lhe oferece o governo inglês.

Eu, Sr. presidente, não sei se o nobre senador tem fundamento para dizer que o governo inglês nos oferece a sua mediação neste negócio, parece-me que não; porquanto referindo-me a um fato ultimamente sucedido a respeito da Grécia, creio que o governo inglês não nos oferece mediação, mas simplesmente bons ofícios, e entre bons ofícios e mediação há muita diferença. Quando o governo inglês mandou bloquear o Pyreo para constranger o governo de Atenas a aceder às reclamações de D. Pacífico, o ministro francês que residia então em Atenas fez ao ministro de Inglaterra um oferecimento igual ao que nos fez o ministro inglês nesta corte. O ministro britânico em

Atenas aceitou esse oferecimento, e em França se supôs que a Inglaterra tinha aceitado a mediação francesa; mas o ministro dos negócios estrangeiros em Londres declarou no parlamento que a Inglaterra não tinha aceitado mediação alguma, que tenha aceitado simplesmente bons ofícios. Por consequência eu estou persuadido que quando nos fizeram oferecimentos semelhantes, e não se empregar expressamente a palavra *mediação*, se devem eles tomar por bons ofícios, principalmente partindo isso do governo de Inglaterra.

O que me autoriza também a supor que a oferta não foi a mediação e sim de bons ofícios, unicamente, é a consideração dos fatos que têm passado no Rio da Prata, onde o governo inglês já duas vezes ofereceu a sua mediação, e intervenção, chegando ao ponto de empregar força armada para a fazer aceitar sem resultado algum. A consideração destes fatos me faz acreditar que ao governo brasileiro que os tem testemunhado de perto, o governo de Inglaterra não faria a oferta da sua mediação, porque ela já tinha sido oferecida duas vezes para o mesmo objeto, e tinha sido desprezada, tinha sido mesmo repelida por meio das armas. Por consequência, quando medito nestes precedentes, entendo que o governo inglês não nos ofereceu, nem mediação, nem intervenção, mas somente bons ofícios, que foi o que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros aceitou, dizendo que esperava que ele praticasse todo o possível de sua parte para que o general Rosas deixasse a ingerência que tem tomado nos negócios internos do Estado Oriental.

Sr. presidente, não sei se será conveniente discutir aqui se deve aceitar a mediação inglesa, mesmo no caso de nos ser oferecida, ou se é possível que essa mediação possa produzir algum resultado. A experiência dos sucessos do Rio da Prata deve ter convencido a todo o mundo, aos ingleses assim como aos brasileiros, de que não há meio de tratar-se com o capitão-general de Buenos Aires. Esse homem tem um plano ambicioso, e tudo quanto se afastar desse plano ele não aceita. Se nós considerarmos a conduta do governo de Buenos Aires desde o seu princípio, havemos de ver que essa conduta tende a provar a existência dessas vistas pertinazes de ambição; e por consequência que nada o fará persuadir a aceitar transação alguma amigável. Todos os nossos esforços sobre esse ponto têm sido infrutuosos, a mesma longa série de agravos que ele apresenta contra o Brasil não são senão outras tantas provas da condescendência que o governo do Brasil tem tido para com ele. O Sr. ministro dos negócios estrangeiros disse em uma de suas notas ao ministro da Inglaterra que ninguém tem feito mais esforços nem mais sacrifícios do que o governo imperial para manter a paz e viver em boas relações com o governador argentino. Esta proposição é a mais verdadeira possível. O governo do Brasil tem feito sacrifícios de toda a sorte, mesmo da sua

própria dignidade, para viver em boas relações com o governador de Buenos Aires, e nada tem podido conseguir. Para nos convenceremos disso bastará passar em resenha alguns desses mesmos agravos que o general Rosas apresenta contra o Brasil. Eles provarão o que acabo de notar. Começarei pelo bloqueio de 1843.

O general Rosas, não tendo conseguido fazer reconhecer o seu primeiro bloqueio pelo almirantado inglês, recorreu a um expediente que foi imaginar um bloqueio parcial, bloqueio de sua invenção, e de que não reza o direito das gentes; era um bloqueio que devia ser exercido pelos próprios navios da esquadra daquela nação a que pertencessem os navios mercantes. Este bloqueio tinha de mais a circunstância de ser muito desigual e de consistir unicamente na proibição dos comestíveis de produção brasileira, não compreendendo a importação dos comestíveis de outras produções. O bloqueio proibia a entrada em Montevideú da carne, porcos, galinhas, perus, etc., gêneros de produção brasileira, e não se estendia à farinha, bolacha, batatas e outros comestíveis dos Estados Unidos e da Europa. Era por consequência, um bloqueio muito desigual em desfavor do Brasil. Nessas circunstâncias, quando foi intimado à esquadra brasileira para o observar, o ministro do Brasil tomou a deliberação de não o reconhecer enquanto não recebesse instruções a tal respeito. Este fato deu lugar, como V. Ex<sup>a</sup>. sabe, a uma nota insultuosa do governador de Buenos Aires, e a ser enxotado dali de uma maneira brutal o nosso representante naquela república. O que fez o governo do Brasil? Enxotou também o representante do governo de Buenos Aires nesta corte, ou reclamou como devia uma satisfação por esse imerecido insulto? Não; mandou reconhecer o bloqueio. Não é isto uma das mais largas concessões que se pode fazer a um governo para cultivar com ele boas relações de amizade? E quem é que ao depois de tudo insiste em uma reclamação sobre esse caso? É o governo do Brasil? Não; é o de Buenos Aires.

Outro acontecimento do mesmo gênero que poderei citar, é o que se passou com o general Paz. Esse general, depois de ter servido algum tempo em Montevideú, foi nomeado agente diplomático desse governo para o Paraguai; recebeu passaportes como tal, e veio ao Brasil. Ora, o governo brasileiro não só estava autorizado a deixar passar esse agente diplomático pelo seu território, mas até o devia tratar com distinção, mandando-o acompanhar por pessoas que o protegessem no seu caminho. Isso porém não foi o que fez o governo do Brasil; em virtude de reclamações do ministro de Buenos Aires nesta corte, aquele agente diplomático não achou no Brasil senão embaraços; teve necessidade de sair daqui com passaporte suposto, e para prosseguir de Sta. Catarina para o seu destino foi-lhe preciso fugir. O governo brasileiro ainda declarou que tinha mandado proceder contra



o comandante do paquete que o transportou daqui para aquela ilha. Poder-se-ia fazer uma concessão maior ao governo de Buenos Aires? Não foi ela mesmo ofensiva para a república Oriental com quem estávamos em paz, e cujos direitos muito nos cumpre respeitar e proteger?

Mencionarei em terceiro lugar o agravo relativo ao reconhecimento pelo Brasil da independência do Paraguai.

Sr. presidente, quando se trata de reconhecer a independência de uma província ou porção qualquer de uma nação que se separa de sua metrópole, as outras nações podem reconhecer o novo estado quando bem lhes parecer; e têm esse direito por isso que todos os povos do mundo, especialmente os povos cristãos estão tão relacionados entre si pelo comércio que o não reconhecimento tende a prejudicar mais ou menos os seus interesses. Por consequência, todo o governo tem direito de reconhecer, quando lhe convier, qualquer estado novo. Todavia o costume das nações civilizadas tem estabelecido que enquanto a metrópole contesta com as armas na mão a independência daquela parte do país que se separa, não deve ter lugar o reconhecimento por delicadeza e consideração para com a mesma metrópole. Desde porém que esta desiste da luta e abandona as armas, todo o governo tem direito e direito perfeito de reconhecer a independência da província separada. Não foi isto o que sucedeu a respeito do Paraguai? Quantos anos não esteve essa província independente sem que a sua separação fosse efetivamente contestada pelo governo de Buenos Aires e sem que o Brasil a reconhecesse? Seria pois o reconhecimento do Paraguai por parte do Brasil um motivo para provocar reclamações contra o governo imperial?

Citarei ainda outro exemplo, Sr. presidente, em que não só se fez um sacrifício exagerado para se manterem boas relações com Buenos Aires, mas até se ofendeu o direito da neutralidade para com aquele estado vizinho que nós reconhecemos e cujos direitos de soberania nos cumpre respeitar. Quero falar da proibição de remessas de armamento para o Paraguai ordenada e recomendada pelo nosso governo ao presidente do Rio Grande do Sul.

O Paraguai tinha há muito tempo relações de comércio com o Brasil; recebia não só fazendas como naturalmente algum armamento, como receberia também Buenos Aires. Não poderei dizer ao certo que armamento poderá ter recebido Buenos Aires por via dos portos do Brasil, mas citarei um fato recente, a ida de uma barca de vapor que daqui foi, e que o general Rosas comprou para a sua marinha de guerra. Neste estado, em relações livres de comércio com Buenos Aires e com o Paraguai nós não tínhamos direitos de impedir que este último recebesse armamento de guerra pelo nosso território, assim como não impedimos ao outro. Essa proibição foi uma infração do

direito das gentes para com aquele Estado, e teve lugar para se satisfazer a uma infundada exigência do governo argentino. Vatei trata dessa questão, e diz mesmo que no caso de guerra, se uma nação estava habituada a receber de outra munições e armamento, pode continuar a recebê-los sem que por isso a nação neutra que os fornece falte aos deveres da neutralidade. Ele cita o exemplo da Suíça que, muitas vezes, no meio de nações beligerantes, tem vendido munições de guerra e armamento a uma e a outra, sem que por isso se entenda que ofende a neutralidade. Isto é quando se está em guerra; mas Buenos Aires não estava ainda em guerra; preparava-se para a fazer, e queria achar o Paraguai desarmado, e desarmado pelas mãos do Brasil.

Citarei enfim outro fato que não é propriamente da questão do Rio da Prata, mas que tem muita relação com os que levo referidos. V. Ex<sup>a</sup>. há de se lembrar que o general Flores, que governou muito tempo a república do Equador, foi obrigado, por uma revolução que o derribou do poder, a retirar-se para a Espanha. Esse general, depois de estar naquele reino, recebeu cartas de seus amigos pedindo-lhe que voltasse para o Equador, aonde podia contar com um grande partido que o havia de reinstalar na presidência.

Ora, é necessário advertir que o general Flores, assim como o general Oribe, fora constrangido a abdicar a presidência em virtude de uma revolução; que assim como Oribe, se tinha refugiado em um país estrangeiro, e que assim como Oribe, tratava também de ir reconquistar o seu poder com algum auxílio estrangeiro. Quando esta notícia chegou ao Pacífico, o governo do Chile, não sei se por ter realmente receio, ou se em virtude de reclamações do sucessor do general Flores, dirigiu-se ao governo do Brasil, onde supunha que naturalmente a expedição faria escala para pedir que lhe pagasse embarços. Esta reclamação do Chile chegou ao conhecimento do governador de Buenos Aires, que a assumiu logo a si, e dirigiu-se ao governo do Brasil, querendo que o general Flores fosse tratado nos nossos portos como um pirata. Eu já disse que Flores, assim como Oribe, se tinha refugiado em um país estrangeiro, que assim como Oribe queria com auxílio desse país reconquistar a presidência do seu Estado; não obstante isso, foi o general Rosas quem se encarregou desta exigência. O governo do Brasil creio que não respondeu à primeira nota do governador de Buenos Aires, e quando supunha que esse negócio tinha sido esquecido, porque já constava que o general Flores havia abandonado o seu projeto tornou o governo argentino a mandar passar outra nota, exigindo que o governo brasileiro declarasse que havia de tratar como piratas ao general Flores e a seus auxiliares.

O que cumpria porém ao governo do Brasil responder em semelhante caso? Que não devia intrometer-se nas questões internas de

nenhum país, que se tomasse partido contra o general Flores, tratando-o como pirata, iria ingerir-se nas questões internas da república do Equador, e por consequência violar os deveres da neutralidade. Enfim, que não tinha direito algum de tratar aquele general como pirata enquanto ele ou seus auxiliares, não cometessem nas nossas costas algum ato de pirataria. Creio que podia mesmo acrescentar em sua resposta ao governador de Buenos Aires, que muito desassossego lhe causava o ver um governo seu vizinho mostrar tanta disposição para se ingerir em negócios alheios e se intrometer nas questões internas dos outros países. Não foi nada disso porém o que disse o governo do Brasil; ele respondeu de uma maneira favorável à pretensão do ditador argentino, e procedeu por consequência de um modo contrário ao direito das gentes, unicamente para não desagradar àquele ditador.

Ora, senhores, o que tem resultado de todas estas concessões? Têm elas tornado mais dócil aquele governo a nosso respeito? não; e por quê? Porque, como já disse, há um plano meditado desde muito tempo da parte do general Rosas, em virtude do qual ele não pode aceitar nenhuma acomodação com o governo do Brasil. Desde a primeira presidência desse general, isto é, desde seu primeiro governo, que teve lugar logo depois do tratado preliminar de 1828, ele não pensou senão em rasgar esse tratado; desde esse tempo ele concebeu o projeto de reunir o Paraguai; o Estado Oriental e uma boa parte da província do Rio Grande do Sul à sujeição do seu governo. Declarou já que o Paraguai lhe pertence; destacou também que considera em vigor o tratado de limites de 1777 que lhe dá direito a uma boa terça parte da província do Rio Grande do Sul; e se ainda não tem declarado que o Estado Oriental deve igualmente lhe pertencer não deixa de prosseguir no projeto de sujeitar esse estado de que nunca reconheceu a independência. Eu posso citar um fato que comprova a antiga época de que data no general Rosas a concepção destes projetos.

No fim do ano de 1832, quando o governo oriental, para acabar com algumas desavenças que existiam com a República Argentina, resolveu mandar um agente diplomático a Buenos Aires, o general Rosas foi de parecer que esse agente não fosse recebido, porque o Estado Oriental não devia ser reconhecido como nação soberana e independente. Em uma obra que se publicou há pouco tempo, vem uma carta escrita por esse agente diplomático ao seu governo, isto é, ao governo do Estado Oriental, em a qual se revela aquele plano. Esse agente era o general Randeau, que o governo de Montevideú escolheu para mandar a Buenos Aires pelas relações de amizade que tinha com o governador de então, o general Balcarce. A carta a que me refiro é datada de 4 de janeiro de 1833. Se V. Ex<sup>a</sup>. me permite eu a lerei, e peço ao Sr. taquígrafo que a transcreva, porque estes documentos,

apesar de estarem já publicados não são todavia muito conhecidos.

*Confidencial do general Randeau ao ministro Vasques*

*"Buenos Aires, 4 de janeiro de 1833*

"É indubitável que o Sr. Balcarce abriu comigo a negociação confidencial relativa às diferenças de uso e outro Estado, mui disposto a resolvê-las pela razão e convicção, apoiado na base de que só comigo podia falar destes negócios como mo declarou. Dessa declaração há uma testemunha superior a toda exceção, além do que também a demonstram as conferências que tivemos até o mês passado, e as suas cartas particulares que estão em poder de V. Ex<sup>a</sup>. Mas chegando o caso de ver-se apertado a dar respostas definitivas, e não podendo obrar por si só (ainda que persuadido de que tudo se aplanaria, pois não se deve esquecer o ter-me ele também dito que contava com as boas disposições do seu conselho de ministros) abriu sem dúvida a consulta para dar aquelas respostas, e então é que foi iniciado na política do seu predecessor (Rosas) e seu círculo, na qual de bom ou de malgrado terá sido forçado a entrar, pois que sucede, o que talvez ele mesmo não supôs ao receber o mando, que nada pode fazer sem o assentimento daquele predecessor, porque está (como dizem seus amigos) com as mãos atadas, resultando daí a mudança que notei, e o haver ele abraçado o sistema de temporizar que também seguirá o ministro das relações exteriores.

"Explicarei o mistério que encerra a política que menciono, segundo me foi comunicado debaixo da maior reserva. Ela consiste na incorporação dessa república à Argentina, chegado que seja o período do tratado definitivo, empregando-se quantos meios possam a isso conduzir, sendo um dos principais o contar-se, como com efeito se conta, com os dissidentes desse governo residentes aqui e nesse Estado, e mais com a massa das pessoas a quem podem alucinar atribuindo vistas sinistras a essa administração."

Claro está pois, que concebido este projeto, não se quer reconhecer a independência absoluta dessa república por um ato oficial, qual seria o reconhecimento de um ministro público, e sem considerá-la pelo contrário como em tutela até que chegue a ocasião de despregar-se aquele plano maquiavélico. E poder-se-á esperar, tendo-se em vista estes antecedentes, que eu ou outrem possa ser aqui recebido em missão? Creio que não; ao menos eu desespero de que isso se verifique em mim. Todavia como por outra parte é preciso sustentar a demanda no estado em que se acha, até ver se a contestam, ou se algum tempo mais confirma o que levo exposto, sou de parecer (salvo o que o governo julgar mais conveniente) que retirando-se-me os poderes, quer por uma suposta renúncia da minha parte, quer debaixo de outro pretexto que o governo preferir, se invista do mesmo caráter

que me foi dado o Sr. Espinosa, que talvez por suas muitas relações e influência com pessoas que intervêm nos negócios deste país, possa cruzar este injusto projeto, e chegar o fim que se deseja que é o de que o recebam, ainda que duvido que o consiga.

Tenho estado com o nosso amigo o Sr. Espinosa, e sem dúvida ele dirá a V. Ex<sup>a</sup>. o que falou com o Sr. Rosas, pois que eu não tenho tempo senão para dizer a V. Ex<sup>a</sup>. que hoje como sempre, etc.

(Assinado.) *José Randeau*.

Esta carta, Sr. presidente, escrita nos primeiros dias do ano de 1833 mostra que já nesse tempo tinha o general Rosas o projeto de incorporar o Estado Oriental à República Argentina, e essa pretensão confirma-se também por uma ocorrência que teve lugar na ocasião em que o general Oribe foi constrangido a abdicar a sua autoridade. Quando o general Rivera se insurgiu, e Oribe se viu muito ameaçado, é fato conhecido e certificado que o general Rosas mandou oferecer a este um auxílio eficaz, com a condição de que o Estado Oriental se havia de incorporar à República Argentina. Oribe recuou diante desta proposta; disse que lhe seria necessário consultar seus amigos; seus amigos foram consultados, e todos repeliram com desprezo semelhante insinuação. Este fato também já foi publicado em Montevidéu, e tem sido confirmado por pessoas que assistiram àquele conselho. O general Oribe ainda tinha então alguns sentimentos de patriotismo para repelir semelhante ignomínia; mas sendo forçado a emigrar, e achando-se a braços com a adversidade, mudou de sentimentos. Foi então que se celebrou aquele misterioso pacto de aliança de que tanto se tem falado, mas de cujos artigos ainda ninguém pôde entrar no conhecimento.

Enfim, todos os atos do governo argentino a respeito de Montevidéu, indicam suas vistas ambiciosas sobre aquela malfadada república. Ele lhe declarou a guerra com o pretexto de derribar o seu chefe, o general Rivera. Esse chefe foi vencido, derrotado e constrangido a emigrar; e não obstante isso a guerra continuou. O general Oribe que tinha tido até então o título de general em chefe da vanguarda do seu exército continuou a servir-lhe do mesmo modo e a operar contra o seu próprio país, mas com outro título. O governador de Buenos Aires passou a chamar-lhe presidente legal. Ora, se esse governador tivesse intenções honestas a respeito da República do Uruguai, não poderia ter mandado há tanto tempo proceder a uma eleição de presidente, e fazer que essa eleição recaísse em qualquer pessoa que lhe fosse tão dedicada como o general Oribe? Decerto; e por que não tem feito? Porque não quer que o Estado Oriental receba a sua primeira autoridade de outras mãos que não sejam as suas, e porque há com Oribe um pacto que se não pode publicar. As objeções que tem feito à conclusão do tratado definitivo, não procedem senão das mesmas

causas. De há muito tempo que esse tratado se teria concluído se houvesse boa fé. Se houvesse alguma boa intenção da parte de Rosas de pacificar o Estado Oriental, certamente que teria concorrido com o governo brasileiro para celebrar aquela convenção.

Enfim, perguntarei para que serve a nota que ele dirigiu ao governo imperial insistindo sobre a circunstância de que a Inglaterra não garantiu a independência do Estado Oriental. Se o general Rosas não tenciona subjugar esse Estado, o que lhe importa a ele que a Inglaterra garanta ou não a sua independência?

Todos estes fatos, Sr. presidente, concorrem para provar exuberantemente que o governador de Buenos Aires tem as vistas ambiciosas de conquista que lhe tenho atribuído, e que por consequência não há meio nem maneira alguma de nos entendermos com ele. Seus planos são de incorporar, como já disse, o Paraguai, o Estado Oriental, e uma parte da província do Rio Grande do Sul à Confederação Argentina; e será então ou quando ele puder dispor das forças daqueles dois Estados, e apresentar nas nossas fronteiras 30 ou 40.000 homens que há de vir discutir conosco essa longa lista de agravos que nos tem apresentado, pois é para esse fim que vai amontoando essas fingidas ofensas.

Portanto, Sr. presidente, em vista destas considerações eu não posso deixar de impugnar as opiniões do meu honrado amigo o nobre senador pela província de Pernambuco, quando diz que não apóia o governo imperial nas medidas que tem tomado a respeito desta grave questão. Eu estou, Sr. presidente, que se o governo imperial não aproveitar esta ocasião para acabar com semelhantes embaraços, não terá para o futuro senão maiores obstáculos, maiores dificuldades. *(Apoiados.)* Creio que a nossa honra exige que estas questões se decidam. Estou persuadido que com os armamentos e preparativos bélicos que se tem feito, mesmo quando se lhes siga um rompimento, não se faz mal ao Brasil, não se põe em risco a sua integridade *(apoiados)*; pelo contrário esses procedimentos não fazem senão realçar o brio e a reputação do nosso país que se achava um pouco abatida. A falta desses procedimentos é que pode fazer com que perigue a integridade brasileira, pois creio que estaremos lembrados de que quando o desembargador Nunes Machado arvorou o estandarte da rebelião em Pernambuco, uma das razões que alegou para essa insurreição foram as humilhações que o Brasil tinha a baixeza de sofrer dos generais Oribe e Rosas; por consequência, Sr. presidente, suponho que o que ofende a dignidade do Brasil, o que põe em perigo a sua integridade, é o sistema que o meu nobre amigo senador por Pernambuco queria que se seguisse. *(Apoiados.)*

O nobre senador disse também que o que cumpria ao governo primeiro que tudo era examinar os vícios, os erros do nosso sistema

para os corrigir. Ora, eu creio que o meu nobre amigo mete a mão em seara alheia; seria, por exemplo, a mim que poderia competir chamar no senado a contas aqueles que têm dirigido a administração do estado para perguntar-lhes por que não têm corrigido esses erros, esses vícios e extirpado todos os abusos do nosso sistema; mas o meu nobre amigo, que tem sido tantas vezes ministro de estado, creio que não tem direito algum de acusar a atual administração por não ter cumprido esse dever. Eu, sim, Sr. presidente, poderia perguntar ao nobre senador porque razão, quando foi ministro de estado, não aboliu o recrutamento e não instituiu o engajamento voluntário; porque razão, quando foi ministro, não conciliou os ânimos dos partidos para que pudéssemos viver unidos neste país abençoado, neste paraíso.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Diga o Rio Grande do Sul o que houve nessa administração; não é necessário ir a outra parte.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Resta-me somente, Sr. presidente, fazer algumas reflexões sobre o que disse o nobre senador acerca do recrutamento. O meu nobre amigo já muitas vezes se tem pronunciado contra o recrutamento, e eu concordo que é um mal; porém se ele tinha mais alguma coisa a acrescentar sobre esse assunto, peço licença para dizer-lhe que não era esta a melhor ocasião, que devia reservar isto para ocasião mais oportuna. O que quer o nobre senador que pensem os recrutados no Rio Grande do Sul quando lerem as suas expressões veementes contra o recrutamento, expressões de um senador do império, conselheiro de estado? Hão de se persuadir que estão no serviço militar por efeito de uma violência, contra todo direito, e que por consequência o que têm de melhor a fazer é desertar ou abandonar as armas no momento do perigo. Ora, isto seria um grande mal, e é a esse grande mal que podem dar origem as expressões do nobre senador. O recrutamento é sem dúvida um grande mal, mas mal necessário, e eu não o julgo contrário à constituição.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – É necessário para revolucionar o Brasil.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – O recrutamento bem feito, ou feito como deve ser, valeria mais do que a conscrição, porque escolhendo-se os homens que não são de nenhuma utilidade à sociedade para o serviço militar, far-se-ia um bem à sociedade, e mesmo a esses homens, o que não sucede na conscrição, pela qual são agarrados para o serviço das armas aqueles que são bons e úteis à sociedade, de mistura com os que o não são. Demais, eu creio que o governo brasileiro tem aberto o engajamento de voluntários, que oferece mesmo prêmios, e se não acha quem aceite, quem queira servir voluntariamente, está na necessidade, e tem mesmo direito de proceder ao recrutamento forçado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O nobre senador pode falar assim pela razão que disse hoje, porque tem estado muito tempo fora do Brasil; é a desculpa que tem.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Eu já disse que não aprovava o recrutamento, mas o engajamento voluntário estou persuadido que não é ainda praticável no Brasil.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Pelo modo que se está fazendo.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – A experiência o mostra.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não houve ainda experiência.

**O SR. ARAUJO RIBEIRO:** – Enfim, Sr. presidente, não fatigarei mais a atenção do senado. Só me resta a fazer um protesto, e é que toda a minha conduta antecedente tem provado que sempre fui homem de paz, e que minhas intenções sempre foram pacíficas (*apoiados*): não é por amor da guerra que aprovo plenamente o procedimento do atual governo do Brasil na questão do Rio da Prata; é por que estou convencido de que não há outro meio de tratar com Oribe e com o governador de Buenos Aires. (*Apoiados.*) Eu prezo os nossos vizinhos, desejo que eles prosperem muito, porque estou bem persuadido que os verdadeiros interesses das nações não se colidem, e que a prosperidade do Estado Oriental e da Confederação Argentina não pode trazer senão bens ao Brasil. Mas todas as vezes que se tratar de projetos ambiciosos e de conquista sobre Estados independentes, ou sobre o território do Brasil, não poderei deixar de votar por medidas apropriadas para os repelir. (*Apoiados.*)

**O SR. MONTEZUMA:** – Sr. presidente, se devo sempre respeito e consideração ao senado, se esse respeito e consideração me farão sempre falar com acanhamento, muito mais na presente ocasião, sendo a primeira vez que tomo parte nos negócios transcendentais do senado, e uma de suas mais solenes discussões, além, Sr. presidente, da grandeza do objeto, da sua importância, por isso que se tem feito da resposta à fala do trono uma peça que tem por fim apoiar ou censurar a marcha do poder executivo. Era para desejar que se tomasse a resposta à fala do trono por uma peça meramente congratulatória (*apoiados*), e que as câmaras esperassem a discussão da lei do orçamento para nela fazerem as observações que entendessem, relativamente à marcha dos negócios públicos e à política adotada pelo governo, tanto interna como externa.

Senhores, este procedimento seria sem dúvida muito mais razoável, por isso que, tendo tempo o senado de examinar os relatórios das diferentes repartições governativas, e ajuizando sobre os atos e informação do governo, podia então melhor formar uma opinião acerca do estado administrativo do país, ou então apoiar ou censurar o poder executivo. Entretanto até hoje tem-se seguido uma marcha contrária. Eu mesmo na câmara dos deputados considerei muitas vezes a fala



do trono como uma peça ministerial, e a resposta a ela, ato em que as câmaras anunciavam o seu apoio ou censura ao ministério, examinando os atos administrativos um por um, e formando seu juízo sobre o estado do país, e estabelecendo aquilo que em sua sabedoria elas desejavam que o governo fizesse. Portanto, Sr. presidente, eu seguirei esta mesma marcha, e pedirei ao senado que tenha a bondade de prestar-me alguma atenção para poder ajuizar das observações que tenho a fazer sobre a resposta à fala do trono.

Não sei, Sr. presidente, se era talvez ocasião de declarar também a minha posição política no senado; quero dizer, se eu sou ministerial ou não; mas julgo que o melhor é deixar que se ajuíze pelos meus atos, pelas minhas opiniões, da posição em que estou colocado (*apoiados*), do que ajuizar-me eu mesmo dizendo que sou tal ou tal...

**O SR. SATURNINO:** – Muito apoiado.

**O SR. MONTEZUMA:** – ...tanto mais que eu poderia errar julgando-me hoje ministerial, quando talvez amanhã os acontecimentos me arrastem a um lado oposto, e vice-versa. O que devo desde já asseverar ao senado é que sou governista, e zeloso pela glória e prosperidade do meu país. Em consequência disto, Sr. presidente, deixo de parte a protesta de fé, e vou examinar a resposta. Peço licença à ilustre comissão para desde já declarar que eu em tudo não concordo com os pensamentos nela emitidos.

Sr. presidente, no primeiro parágrafo do voto de graças, vejo eu que a ilustre comissão acrescentou algumas palavras ao período correspondente da fala do trono, palavras que têm vastíssima e complicadíssima significação, palavras que, não sendo também postas na fala do trono, de alguma forma podem ser interpretadas diferentemente daquilo que eu creio ter sido o pensamento da ilustre comissão.

As palavras a que me refiro, são: "mediante a continuação de uma política providente e esclarecida."

Senhores, o trono congratulou-se com a assembléia geral pela paz de que gozava o Brasil. Na verdade, senhores, digno objeto é este de congratular o trono com o país, e o país com o trono. Grandes têm sido os males, de que temos sido vítimas, causados pelas desordens públicas; grande tem sido o atraso a que nos tem elas arrastado: o tesouro nacional tem despendido somas enormes; o país tem enfraquecido a sua moralidade pública. Perante as nações civilizadas, nós não nos achamos colocados no verdadeiro lugar que nos pertence pela natureza, em consequência de tais desordens. V. Ex<sup>a</sup>., assim como todo o país, se recorda de que só com o Rio Grande do Sul e sua rebelião despenderam de cerca de sessenta mil contos; na revolução ou sedição da Bahia, em 7 de novembro de 1837, despendeu-se por certo para cima de dois mil contos; com as das outras províncias

iguais quantias; tudo somado daria, senhores, para projetar, para realizarmos grandes e colossais melhoramentos materiais no nosso país. Essa soma chegaria sem dúvida para abriremos boas e vastas estradas, animarmos o comércio, dando assim ao nosso país meios de aproximar-se à grandeza a que a natureza o destinou; entretanto que, desfalcado o tesouro dessas enormíssimas somas, mal pode ele satisfazer ao queixume geral de falta de abertura de estradas e outros melhoramentos materiais, da falta de apoio e proteção à indústria fabril e manufatureira, que principia já a sentir-se em grande escala, tópico este, Sr. presidente, de que me ocuparei quando chegar ao período da resposta à fala do trono a que ele se refere.

Sim, Sr. presidente, é sem dúvida natural que o trono se congratulasse com o país, e que o país se congratulasse com o trono pela tranqüilidade de que gozamos. O trono, depois desta congratulação, nada mais diz; não declara ao país a política que seguiu; e por quê, e para quê? Talvez para que não encetássemos esta discussão, porque julgou desnecessária semelhante discussão. Então, perguntarei eu, por que motivo havemos nós acrescentar estas palavras na resposta? Por que motivo havemos nós declarar ao país que o governo continuou uma política sem que o seja expressamente declarado na fala do trono? Por que razão havemos nós dizer ao trono que a política que ele tem seguido é tal, quando ele sobre tal objeto não tocou? Não é mais prudente a marcha seguida pela ilustre comissão da câmara dos deputados, a qual terminou o período onde a coroa terminou aquele a que a câmara se refere?

Eu ouvi, Sr. presidente, a um dos ilustres oradores que no senado tem tomado parte nesta discussão, e cuja inteligência conspícua eu desde há muito respeito, principalmente desde que tive a honra de ser seu colega na câmara dos deputados, ouvi este ilustre orador que também é membro da comissão, dizer em resposta a uma observação semelhante feita pelo ilustre senador pela província do Rio Grande do Norte, que tendo o senado de emitir a sua opinião sobre a política que tem dirigido o país tinha obrigação de dizer qual ela era.

Senhores, eu tomo a liberdade de diferir de semelhante opinião. Eu não creio que pertença, ou seja atribuição do poder legislativo, indicar ao poder executivo a política que ele deve seguir. Estou convencido que ao poder legislativo pertence censurar ou aprovar essa política, mas não creio que seja atribuição sua indicar, determinar a política que se deve adotar no manejo dos negócios públicos, salvo se censurando a política seguida pelo governo, queremos indicar-lhe a que o senado, ou a câmara dos deputados aprovaria. Portanto, se o trono dela não faz expressa menção, se o trono não a declarou, também não nos cabe fazê-lo, uma vez que apoiamos e não censuramos o governo.

Mas, diz o honrado membro, que entendendo que a tranquilidade pública fora mantida por certos e determinados meios, julgou que a continuação de tais meios seriam os mais aptos para conseguir a continuação do atual estado de coisas. Não sei se é exato o raciocínio, mas, ainda sendo-o, direi que nos limitemos a louvar os meios empregados pelo governo, sem classificar a sua política. Eu direi, Sr. presidente, direi que a política do governo não tem sido a política providente e esclarecida mencionada pela comissão, mas sim a da conciliação. Sou obrigado a julgar assim, porque segundo minha inteligência é essa a política que reslumbra da fala do trono. É a política da conciliação, é a política da paz interior e exterior. E enquanto aos meios é a política da constituição; é esta política que o trono expressamente declara e sustenta no último parágrafo com que termina a fala da abertura da assembléia geral. É isso o que ele diz, é isto o que ele quer e afiança.

E na verdade, Sr. presidente, qual é política que não é providente? É um atributo inerente, essencial a todas e quaisquer políticas o serem providentes. Eu não posso mesmo pressupor uma política da qual não seja a providência um de seus essenciais caracteres. Mas daí se não segue que seja tal política a mais útil ao país; pelo contrário, pode bem ser que seja providente para melhor levar à execução medidas contrárias ao sistema adotado e jurado pela nação. Se entre nós porventura pudesse existir um governo que quisesse pisar aos pés a constituição, quanta providência não era preciso reunir esse governo, quanto não deveria ele ser temerário, atilado, trapaceiro e providente? A política, portanto, da providência nada significa daquilo que teve naturalmente em vista a ilustre comissão, assim como a qualidade de providente no homem de estado de forma alguma serve para o distinguir dentre os demais, desta ou daquela política. (Apoiados.)

O nobre senador a quem tenho a honra de referir-me disse que era sem dúvida providente a política do governo, por isso que previa aquilo de que o país necessitava para ocorrer com as medidas indispensáveis. Bem; formule a ilustrada comissão o fim que se propõe obter o governo com essas medidas, e classifique-se então a política do governo; mas não se diga que é uma política providente, porque providentes são todas as políticas. Diga-se-nos o que é que ele quer conseguir com essa sua providência; porque o ser unicamente providente, como acabei de dizer, não basta para constituir uma política determinada, distinta de outra qualquer.

Mas acrescenta a nobre comissão que também é a política do governo esclarecida.

Senhores, eu devo estar em erro, talvez porque me persuado que não há governo que não seja esclarecido. Supor o contrário é supor um tão rematado absurdo que na verdade devo crer perante o senado

que não percebo a força dada àquela expressão pela nobre comissão. Mas se na realidade não estou em erro, e devidamente aprecio a força da expressão, declaro que entendo que todo o governo é esclarecido, que toda a política é providente, por consequência estas palavras nada significam. (*Apoiado.*) Instava por isso que a honrada comissão propusesse a sua supressão.

Mas não são estas, Sr. presidente, as únicas observações, as deduções que se podem tirar deste acréscimo feito à fala do trono; uma vez que não prevaleça o que tenho dito, e valham alguma coisa essas expressões, pode parecer uma censura. Senhores, pese bem a ilustre comissão; pode parecer mesmo uma censura; nada tendo o governo dito a este respeito, pode parecer que o senado, lembrando-lhe a continuação de uma política providente e esclarecida, duvida que o governo ainda a continue; crê, pelo contrário que ele se quer apartar dela, supõe que há uma força que dirige a administração para o lado oposto; portanto, cuidadosamente vigilante nos interesses públicos, diz o senado: "Vede bem, a paz e tranqüilidade pública de que gozamos é toda devida à continuação de uma política providente e esclarecida, não vos arredeis dela; se tal vos aconselham, fugi de semelhantes conselheiros, porque a sua política é nefária ao país." Não se poderá concluir isto, senhores? Não foi portanto, Sr. presidente, muito mais prudente e discreta a comissão da câmara dos deputados quando não acrescentou coisa alguma à fala do trono no período correspondente?

Ainda há outra razão, Sr. presidente, e vem a ser que é estilo parlamentar nunca atropelado, constante, como uma prova de respeito devido à coroa a quem se leva o voto de graças, não acrescentar uma idéia que não esteja encerrada na fala do trono a que se responde, não se alterar o pensamento, não se dizer coisa que pareça que se vai notar uma falta, se vai emendar um erro, corrigir uma lacuna da fala do trono. E é exatamente, Sr. presidente, o que me parece que a ilustre comissão deu lugar a crer; e V. Ex<sup>a</sup>. já vê que eu digo: "Deu lugar a crer" a outros, a mim certamente não, porque estou intimamente convencido das opiniões da ilustrada comissão. Mas eu sou obrigado a obstar com o meu voto a aprovação de tudo quanto pode dar lugar a que se tirem maus corolários, dos atos do senado. Eis, Sr. presidente, as razões em que me fundo para pedir à ilustre comissão que haja de suprimir essas palavras. (*Apoiado.*)

(Lê o segundo período da resposta.)

Sr. presidente, se eu tive de queixar-me por aumento de palavras no primeiro período, tenho aqui de queixar-me por diminuição delas; e assim como a ilustre comissão, aumentando as palavras que eu mencionei, deu uma significação extraordinária à resposta à fala do trono, assim também diminuindo outras neste período, deu também uma

significação muito diversa à resposta que devemos dar à fala do trono; e permita-me que o diga que alterou completamente o pensamento da coroa neste período.

A coroa diz: "Muito fizestes na passada sessão legislativa, mas em um país novo como o nosso, onde as instituições não receberam todo o desenvolvimento e perfeição prática de que são susceptíveis, onde os imensos recursos naturais do solo precisam do impulso da autoridade para produzirem grandes vantagens sociais, muito há ainda que esperar da vossa patriótica solicitude." Estas palavras: "Precisam do impulso da autoridade, etc.," foram cortadas na resposta à fala do trono.

Sr. presidente, devo justificar este meu pensamento, devo dar a razão por que noto esta omissão feita no voto de graças. V Ex<sup>a</sup>. sabe melhor do que eu, que dois grandes sistemas têm dividido os economistas políticos de há muito tempo, querendo uns que a indústria de um país seja completamente abandonada aos seus próprios meios, é a política a que J. B. Say chama de *laissez faire*, expressão que nós também temos adotado. Outros dizem que se tal política pode ser vantajosa em um país, em uma ou outra época, decerto não pode ser vantajosa no berço da indústria, quando por falta de capitais acumulados se vê em atraso, em uma palavra, sem meios para poder prosperar. O trono, na fala com que abriu a assembléia geral, seguiu a segunda política, quando disse que a indústria precisava em um país novo do impulso da autoridade para produzir grandes vantagens sociais. A resposta à fala, porém, cortando estas expressões, declarou ao trono que segue a primeira política, que não quer que o governo dê impulso à indústria, que quer que o governo abandone a indústria aos seus destinos, aos seus meios.

Ora, senhores, suponhamos que tem razão a ilustre comissão, pergunto eu: É esta a ocasião competente de se decidirem tais questões? Devemos nós investigar na discussão da resposta à fala do trono todos os motivos e fundamentos de um e outro sistema? Persuado-me que não; e se alguma coisa quiséssemos nós concluir ou deduzir do que tem praticado já a assembléia geral, podíamos dizer que o governo quando na fala da abertura das câmaras sustentou aquela opinião foi de acordo com muitos desses atos legislativos, e com a opinião dos estadistas mais ilustrados do país, que quase sem interrupção têm sustentado no parlamento brasileiro que é necessário dar apoio, animar, dar impulso à indústria, seja comercial, seja agrícola ou fabril.

Por isso me parece que não estava no arbítrio da ilustre comissão separar-se desse sistema, e quando o quisesse fazer, desde já declaro que não me posso unir a ela, eu voto contra semelhante omissão. Eu assento que a nossa indústria manufatureira deve merecer

particulares e mui protetoras vistas da administração pública (*apoiados*), muito principalmente, Sr. presidente, pelo que eu observei na minha província, por onde tenho a honra de sentar-me no senado. Foi lá que me fui convencer da necessidade de chamar-se a atenção do governo para animar a nossa indústria manufatureira; e se não faço deste assunto objeto do meu discurso na presente discussão, é porque mais cabido é falar dela na ocasião em que tivermos de discutir a lei do orçamento. Mas como a ilustre comissão se separou da fala do trono neste ponto cardeal da política do governo, eu me vi na necessidade de fazer as observações que acabo de proferir, e peço perdão ao senado de tê-lo com ele ocupado estes minutos. Sirva porém o que tenho dito para que a ilustre comissão concorra comigo, e aqueles que pensam como eu no senado, para acrescentar ao voto de graça as expressões empregadas pela coroa, e de tanta importância.

Eu, Sr. presidente, desejava que a ilustre comissão modificasse um pouco o pensamento contido nas palavras – chegarmos ao desenvolvimento e perfeição prática das instituições – por isso que me parece que assim enunciado o pensamento pode, e deve assustar todos os espíritos constitucionais do país; é como que fazer crer a todos nós que realmente a nossa constituição, que os princípios cardeais do nosso governo, ainda não estão bem apreciados nem em plena execução, e só o podem ser quando chegarem a essa perfeição prática de que a comissão os crê suscetíveis, e como um tal desenvolvimento mal se pode admitir sem que se reconheça também a necessidade de reformas constitucionais, não exagero dizendo que aquela proposição que pode ser verdadeira até certo ponto, há de me permitir a ilustre comissão que eu diga, não é nem pode ser verdadeira em toda a escala em que é lícito tomá-la.

Senhores, os princípios cardeais das instituições políticas do país estão plenamente desenvolvidos, e religiosamente respeitados por cada um de nós, pelo governo, pelo país inteiro. Essa perfeição prática não se pode entender a respeito deles. É esta modificação que eu desejava que se fizesse. E quanto aos outros princípios de um interesse secundário, estou convencido que dificilmente obteremos essa perfeição prática de que se nos fala. Pretender melhorar sua execução, pretender desenvolvê-los ou aperfeiçoá-los na prática, será talvez piorá-los, uma vez que não é possível alterar as condições políticas da sociedade em que vivemos. Senhores, se encetarmos tais reformas, se pretendermos hoje tais melhoramentos, acreditai-me, o que fizemos em um dia será reputado insuficiente no seguinte, e por séculos que vivamos teremos sempre que reformar, que melhorar, que desenvolver. Para que pois trazer ao conhecimento do país este pensamento que o pode pôr em alarma, que deve dar ânimo aos que se afadigam em propalar que nossa constituição deve ser radicalmente

reformada, opinião que no meu pensar, Sr. presidente, não tem atualmente a consideração do país? E de passagem direi que é por assim pensar que não creio que fosse exato o Sr. ministro da justiça quando nos diz no seu relatório, aliás digno de todo o conceito e atenção do parlamento brasileiro, pela ilustração e pensamentos patrióticos filhos do seu zelo pela causa pública em que abunda, que há uma propaganda no país para reformas radicais. Propaganda realmente não existe: não existe mesmo um partido político que de tal faça a base de suas crenças políticas: se há um grupo que assim pense, é tão diminuto que ousar dizer não guarda proporção alguma com a população do país; isto é, a população ilustrada, industriosa, rica e importante do império. Não há proporção, senhores, entre aqueles que entendem que a constituição é suficiente para fazer a fortuna e a prosperidade do país, que a forma de governo adotada pela nação a tem salvado, e prosperado até hoje, e aqueles que entendem que é indispensável radicalmente reformá-la em as suas bases, por outros termos extingui-la e com ela a fortuna, e prosperidade, a riqueza, a paz e a elevada categoria hoje da nação a que pertencemos. Não há proporção, Sr. presidente, por consequência não se pode dar o título de verdadeira propaganda. Há sem dúvida alguma grande exageração nessas expressões. Por isso eu quisera que não se pudesse tirar um corolário favorável à exagerada proposição, que acabo de mencionar, e combater do modo porque a fala do trono se exprime acerca do desenvolvimento e proteção prática das nossas instituições.

Sobre isso desejava eu que a ilustre comissão, se acaso o julgar conveniente, dissesse alguma coisa. Senhores, uma ou outra sedição, cujos motivos todos nós sabemos, e que eu não tomarei a tarefa de anunciar nesta ocasião, é porventura suficiente prova da existência dessa propaganda? É o dito vago da reforma do senado? É o dito vago de outras reformas? Quais são as pessoas que estão alistadas nessa propaganda? A que categoria pertencem essas pessoas? E em que plano social vivem elas?

Sr. presidente, eu não passarei a fazer observações sobre o seguinte parágrafo sem dizer a V. Ex<sup>a</sup>. mais alguma coisa relativamente a este tópico. Todos os gritos de reformas radicais têm sua origem no estudo administrativo desta ou daquela província; sempre que a província se ache governada de um modo suave, conciliador e justiceiro, desaparece o grito de reforma radical.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. MONTEZUMA:** – Eu lembro ao senado o que tem acontecido no Ceará. O senado se recorda das extravagâncias que ali se via; o senado sabe que uma folha que ali se publica com o título de *Cearense*, diariamente se esforçava por demonstrar a necessidade da reforma do senado, da constituição, desta ou daquela lei, em uma palavra,

esforçava-se por demonstrar que havia uma tal propaganda. Foi para a província o Sr. Motta, e enceta a sua administração com tal fortuna que agradou e tem agradado geralmente aos cearenses; a justiça de um lado e a equidade do outro, têm concorrido para que o Sr. Motta seja no Ceará geralmente querido por todos os partidos. Eu peço ao senado que compare o que diz hoje o *Cearense* com o que dizia; é absolutamente o oposto; não toca mais em reformas, não quer mais a reforma do senado, nem outra qualquer; em uma palavra, está contentíssimo com a constituição e com as leis fundamentais do país; abandonou completamente a propaganda. Logo a propaganda, logo as reformas não eram filhas de um sistema político, eram filhas do estado em que se supunham os cearenses colocados em consequência da administração que então dirigia os destinos da província. A propaganda portanto, no meu conceito, não existe...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado; nem nunca existiu.

**O SR. MONTEZUMA:** – E isto, Sr. presidente, não acontece somente aqui no Brasil, acontece no país o mais ordeiro, na nação que mais juízo tem mostrado, essencialmente ordeira; isto acontece todos os dias na Inglaterra. Há descontentamento, o governo não agrada; procuram-se todos os meios; então os artistas, então associações e clubes aparecem; discutem-se princípios políticos e abstratos, querem a reforma porque é preciso sair do estado em que eles se julgam colocados; então a reforma tem um valor extraordinário, não se fala senão nela, mas desaparece o queixume e o motivo, também desaparece o pensamento da reforma. É isto o que se observa em todos os países.

Sr. presidente, variadas são as medidas que a coroa lembra ao parlamento brasileiro; o tópico da resposta à fala do trono, a isto relativo, merece-me a maior consideração. Hei de sem dúvida concorrer com o meu voto para que alguma coisa se faça relativamente à lei eleitoral, bem que entenda que nada se poderá fazer com vantagem, a não se começar por estabelecer a eleição direta. Eu tenho, Sr. presidente, estudado tanto quanto me é possível (não digo suficientemente, porque continuarei ainda a estudar), tudo quanto se refere a esta questão, porque me parece que nada é mais importante, nem deve merecer mais a atenção do corpo legislativo do que a lei eleitoral; todas as minhas conclusões se cifram em que se deve começar por estabelecer a eleição direta: os vícios da lei eleitoral não procedem senão de existirem duas eleições, uma paroquial e outra de eleitores. Enquanto se não estabelecer que o eleitor será filho da propriedade, da indústria, da inteligência, da ordem social em que se acha colocado, eu creio que não se fará verdadeira reforma. Não examinarei nesta ocasião se para determinar-se a eleição direta, é necessário reformar a constituição, bem que até hoje nutro a opinião de que não é preciso



reformular a constituição. Pode ser que, estudando mais esta questão, eu ache tais dificuldades que venha a adotar opinião oposta; mas até hoje creio que não é constitucional o artigo que se refere às eleições indiretas, e então não é necessário para obter-se essa medida que se proceda segundo os trâmites determinados no artigo 179 da constituição, e alguns de seus parágrafos. Quando se discutir o parecer que as ilustres comissões de justiça civil e de constituição têm de apresentar sobre o projeto que entrou em discussão no princípio desta sessão, eu emitirei a minha opinião a este respeito; mas, confesso, que o objeto para mim até hoje não é constitucional.

Igualmente, Sr. presidente, entendo que as municipalidades, pela maneira porque se acham constituídas, não prestam ao país os benefícios que ele reclama delas. Quando tive a honra de ser membro da assembléia provincial do Rio de Janeiro, tive ocasião de conhecer a fraqueza das instituições municipais, a necessidade de reformar muitos dos artigos da lei de 1º de outubro de 1828. Desde já aventurarei a proposição que não me parece constitucional o artigo da constituição que diz que será presidente das municipalidades o mais votado dos vereadores. Estou convencido que sem reformar a constituição, sem que a medida passe pelos trâmites do art. 179, nós podemos alterar esta disposição da lei do 1º de outubro determinando que sejam presidentes outros que não os mais votados dos vereadores. Esta reforma é de sua natureza já importante; mas se o parlamento brasileiro tomar em consideração as luminosas idéias que lhe ofereceu no seu relatório o ilustrado ministro do império, se as dirigir convenientemente, estou persuadido que fará um importantíssimo serviço ao país. Desde já prometo concorrer com o meu contingente intelectual, para que a reforma das municipalidades se faça do modo o mais pronto que for possível.

A coroa, Sr. presidente, lembra também medidas que lhe ofereçam meios para termos um clero ilustrado, que pelo seu exemplo e conselhos desenvolva e firme os sentimentos de moral, de religião e de amor ao trabalho.

Eu não posso dispensar-me de notar a omissão neste tópico de uma palavra de que se serviu a coroa na fala de abertura. A coroa fala de meios para formar um clero moralizado e ilustrado; a resposta à fala do trono da câmara dos deputados exprime-se pela mesma forma; o senado omitiu a palavra – moralizado. Senhores, não é uma questão de palavras essa que trago ao conhecimento do senado; a ilustre comissão não pode deixar de dizer a razão por que motivou esta importantíssima expressão da coroa; as conjecturas que se podem fazer não são de pequeno momento. Crê porventura a ilustre comissão que o clero do Brasil é moralizado? que não é preciso declarar aquilo que a coroa nos disse, isto é, que precisa de meios para

tornar o clero moralizado e ilustrado? Crê a ilustre comissão que esta palavra é desnecessária quando se trata do clero, porque seria ofendê-lo exigir medidas para o tornar moralizado? Todas estas considerações, senhores, devem ser explicadas pela ilustre comissão; ela não pode prescindir de ou inserir por meio de uma emenda sua a palavra – moralizado – no período a que me refiro, ou declarar os motivos por que julga desnecessário aquilo que a coroa aliás julgou importantíssimo.

Senhores, eu devo crer que a coroa nunca põe em seus discursos expressão desnecessária ou termos não significativos; a coroa requer medidas para formar um clero moralizado; a câmara dos deputados declara que subministrará esses meios; o senado omite a palavra – moralizado –; sustenta unicamente o clero ilustrado! Portanto, eu espero que a ilustre comissão explicará convenientemente a omissão que mencionei. Requer também a coroa que o clero edifique o povo no amor ao trabalho; a ilustre comissão concorda não omitindo estas expressões.

Mas, senhores, como é possível que se provoque o amor ao trabalho, que se edifique o povo nele, sustentando-se aqui todos os dias loterias, esse foco de imoralidade, de crimes que têm envergonhado as nações, contra que todos os governos, todos os homens célebres têm clamado, acerca de que tem aparecido uma espécie de propaganda religiosa e moral para que se acabe no universo semelhante peste, semelhante cancro, que deve ser no nosso mais do que em outro país nocivo; no nosso, onde existe a escravidão civil, onde o escravo é induzido por uma tal instituição a roubar a seu senhor? Como é possível que em um país onde existem loterias se pense em procurar a riqueza por meio do trabalho, por meio da indústria? Como é possível que o pobre possa nunca acumular pequenos capitais, levá-los às caixas econômicas, olhar para o futuro, para a miséria da família, ela, que espera com uma pequena soma de 10\$rs tirar 10:000\$ rs. e fazer a sua fortuna? Como contará com o produto do trabalho aquele que está acostumado a encher-se de alegria com a desgraça do que perdeu no jogo, aquele, em uma palavra, que depois de roubar a seus filhos e a sua mulher para empregar os poucos misteres de que dispõe na compra de décimos e de vigésimos, não encontra outro meio de salvação senão o suicídio? Porventura não temos exemplos já disto? Já um exemplo não apareceu na rua da Quitanda, de um negociante confessar uma série não interrompida de crimes horrorosos, todos eles praticados pelo único incentivo, o amor das loterias? É neste país, onde havemos de dizer ao trono que daremos medidas para edificar o povo no amor ao trabalho, votando ao mesmo tempo por loterias? Não; não é possível, Sr. presidente! Enquanto existirem as loterias no nosso país, nós não podemos contar

com população industriosa, amiga do trabalho; enquanto existirem loterias no país, não é possível que o crime de furto deixe de ser animado no interior de nossas casas; nem é possível que os nossos fâmulos sejam punidos por isso, porque eles procuram, e têm toda a razão para procurar a liberdade, roubando a seus senhores a pequena soma de 1\$ rs. para ir comprar um vigésimo, e com ele conseguirem talvez sua liberdade. Nem ao menos há uma lei que proíba essas divisões dos bilhetes da loteria, deixando somente aos ricos o entreter-se nesse jogo hediondo! Eu desde já protesto perante o meu país que todos os anos hei de falar contra as loterias, seja qualquer que for o resultado desses discursos. Hei de religiosamente cumprir esta honrosa missão. Que importa o rendimento que elas deixam ao tesouro? Clamarei, com M. Benjamin Constant: "Risque-se da página do tesouro essa imunda e hedionda verba da renda pública; é um imposto que ofende a moral, que ofende a religião, que perturba a paz das famílias, que, em uma palavra, aumenta as desgraças da miséria." Portanto, Sr. presidente, esta promessa que acabo de fazer será exatamente cumprida por mim enquanto vivo for, e continuarem as loterias no meu país. Não é possível que o amor do trabalho possa de forma alguma ser estabelecido em nossa pátria, nem o clero poderá nunca edificar o povo no amor do trabalho enquanto o Estado convidar os trabalhadores a esse infame jogo. Proponha a ilustre comissão que se extingam as loterias, que se acabe essa renda imunda, e então eu estou convencido que se dará começo ao desenvolvimento do amor do trabalho na nossa pátria.

Sr. presidente, não há dúvida que o exército e marinha brasileira necessitam de todos os cuidados do poder legislativo, não porque creia que os seus interesses não são bem consultados pelas providentes medidas tomadas pelos ilustrados ministros que estão à testa tanto do exército, como da marinha; mas os nobres ministros nada podem fazer sem leis, e por consequência sem o auxílio do corpo legislativo; é necessário portanto que disposições saudáveis sejam adotadas para que se executem. É necessário porventura dizer nesta ocasião que a nossa marinha forma a nossa principal força? Que o exército brasileiro tem em todas as ocasiões dado provas de valor, de espírito ordeiro, de defensor do trono e das instituições? Não, certamente não, não é preciso. Mas o que é indispensável é que sejam consultados os seus interesses, porque não é possível que as coisas continuem no estado em que estão.

O honrado membro pela província de Pernambuco falou, censurando o modo por que no Brasil se obtinha soldados, e exprimiu-se por uma maneira tal que deu ocasião a que o honrado senador que me precedeu, contestando a sua opinião, defendesse o recrutamento. Mas o honrado membro disse que ele também não aprovava o recrutamento,

que o julgava um mal necessário. Eu peço perdão ao meu honrado colega pela província do Rio Grande do Sul para divergir de sua opinião; creio que o recrutamento da maneira por que se acha estabelecido no Brasil é o melhor recrutamento possível, que não é mesmo um mal necessário, e que não é possível que se faça de outra forma. Tanto o meu honrado colega por Pernambuco, como o meu honrado colega pelo Rio Grande do Sul, devem lembrar-se que conjuntamente com o recrutamento forçado está estabelecido o recrutamento voluntário. Ora, se este não se pode realizar, se não podemos achar quem se engaje voluntariamente, como é possível que deixemos de empregar o recrutamento forçado para obter soldados? É pena que se tenha sempre falado do recrutamento em um estilo declamatório, o qual tanto serve para censuras acres, em consequência do que o país tem dele uma espécie de terror pânico. Parece-me porém que em um país onde existe a escravidão civil, não pode haver uma carreira mais honrosa para o cidadão livre, ou talvez é ela a única, à exceção dos empregos públicos. Todos nós sabemos que nos países onde há escravidão civil, as artes fabris são menos consideradas, ninguém as quer exercer, por isso que os escravos as exercem; daí vem que geralmente falando, onde existe escravidão civil, o número de empregados públicos é muito grande, nem pode deixar de ser por este motivo. De mais, senhores, as fileiras do exército e da marinha são muito estimadas, são tão procuradas porque são posições honrosas, dignas do cidadão livre. Como pois se há de falar contra o recrutamento da maneira por que os honrados membros por Pernambuco e pelo Rio Grande do Sul se exprimiram, a ponto de um considerar um mal necessário, e outro uma verdadeira peste da sociedade? Eu difiro de tais opiniões e julgo que o recrutamento do modo por que se acha estabelecido no nosso país, não pode deixar de continuar, não pode merecer censura, salvo se não quisermos exército. Veja V. Ex<sup>a</sup>. que a marinha tem sempre aspirantes e guardas-marinhas em maior número do que aquele que talvez devesse existir; já por vezes a assembléia geral tem procurado meios de diminuir o número e dificultar a entrada nesta carreira. A respeito da escola militar se tem adotado também disposições tendentes ao mesmo fim, exames preparatórios, e dificuldades postas ao aumento de postos etc. E por que isto? Porque há um número extraordinário, um número maior que aquele que é indispensável para o exército e para a marinha.

Daqui poder-se-ia concluir o contrário daquilo que ao princípio disse que era necessário que a assembléia geral providenciasse relativamente aos destinos da marinha e do exército, por isso que se há muita gente, é prova que os interesses e a sorte do exército e da marinha não estão em abandono e desprovidenciados; mas eu peço ao senado que tome em consideração aquilo a que se refere o trono

quando menciona este tópico, aquilo a que se refere o senado quando responde ao trono acerca dele; é a sorte futura do exército, é a sorte futura da marinha, e relativamente às promoções desta. Todos nós sabemos que a nossa marinha se achava constituída quando teve lugar a nossa gloriosa independência; desde então até hoje nada se tem feito em seu favor; a assembléia geral de acordo com o governo já providenciou relativamente às promoções do exército; por que motivo não há de providenciar relativamente à marinha?

Acerca de todas estas questões, eu desde já declaro ao senado que concorrerei com o meu voto, com o meu contingente intelectual para que se faça a este respeito o maior benefício possível ao país.

Mas não sei qual foi o pensamento da ilustre comissão quando respondeu às expressões da fala da abertura com o seguinte: – "Acautelar as conseqüências que da falta de braços possam provir à nossa produção quase toda agrícola." Se eu comparo este tópico com o que nos diz o Sr. ministro da justiça no seu relatório, e creio também que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, parece que uma das medidas projetadas pela administração é fazer que os africanos deixem as capitais, as grande povoações, vão para o interior, isto é, para serem empregados na agricultura. Creio que é este o pensamento do Sr. ministro da justiça e do Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Votarei sem dúvida por quaisquer medidas a este respeito. Nesta ocasião não poderei deixar de fazer uma leve e respeitosa censura, unicamente filha do interesse que tomo pelos negócios públicos a cargo da administração da justiça. Se nós devemos chamar para o interior a população escrava, julgo que uma das medidas administrativas seria criar obstáculos e dificuldades ao emprego de escravos nas grandes povoações; seria outra também, todas as vezes que tivéssemos de dividir africanos livres, dividi-los pelo interior, e não nas capitais e grandes povoações. Ora, foi contrário, diametralmente, que observei do próprio relatório do muito digno e ilustrado Sr. ministro da justiça. Na divisão que ele fez dos africanos capturados notei que o hospital da misericórdia da corte foi o que obteve maior número: nada menos que 351 africanos foram dados à casa da misericórdia, e apenas 40 foram dados para a estrada de Mato Grosso. Ora, não seria para desejar que o inverso tivesse lugar? Que 351 fossem para a estrada de Mato Grosso, e que 40 apenas fossem para a casa da misericórdia? Tanto mais seria isto para desejar quando nós temos uma necessidade absoluta de concorrer com alguma coisa para a abertura de estradas, para facilitar as comunicações entre as províncias, principalmente essa estrada de Mato Grosso, que é uma empresa geral, que não se pode dizer provincial, que tem de dar a aquela província importantíssima vantagem, abrindo-lhe mercado aos seus produtos, falta que ocasiona a pobreza em que ela está, falta que

conserva essa província do interior no estado deserto em que se acha. E nesta ocasião, Sr. presidente, direi ao senado que não posso conceber a eficácia da colonização sem que o Brasil faça primeiro o sacrifício de abrir meios de comunicação.

Persuade-se porventura o senado que hão de vir colonos da Europa, colonos úteis, para irem residir no interior, nos nossos desertos, e sendo eles os que abram as estradas, e procurem por este meio mercado aos seus produtos? Não, senhores. O que é que observamos geralmente falando? Todos os colonos ficam nas grandes povoações, procuram as capitais, as cidades, nelas exercem a sua indústria fabril ou comercial, desprezam a agricultura, porque a agricultura exige grandes sacrifícios, já não falo dos capitais, os capitais podem aparecer, mas é indispensável sofrer muitos incômodos e privações antes que se obtenham preço e valor os produtos do trabalho agrícola. Portanto, se o Brasil quiser dar impulso à colonização, deve principiar empregando grandes meios para cortar o seu interior por estradas, facilitar as comunicações para as povoações onde os colonos possam achar mercado aos seus produtos. Eu aproveitei a ocasião de fazer estas observações ao senado para exprimir o meu pensamento relativamente à colonização; não tive por fim de censurar o governo; somente achei alguma contradição entre o número de africanos que se deu para a estrada de Mato Grosso e o número de Africanos que se deu para um estabelecimento que é já extraordinariamente rico: 351 africanos equivalem a 351 mil cruzados.

Sr. presidente, eu também desejava que a ilustre comissão não alterasse um termo da fala do trono e o substituísse por outro. O trono nos disse: "Dar começo" (referindo-se às medidas que mencionou no seu discurso); e a comissão diz: "Dar impulso." Ora, parece-me que era melhor em tudo e por tudo seguir as expressões usadas pela coroa, prometer o senado que aqui há de dar começo quanto antes a essas medidas, porque para dar impulso, para dar andamento às que vierem do governo, não era necessário que o senado fizesse a menor declaração; isso é do seu regimento, é artigo constitucional.

Alegro-me muito, Sr. presidente, encho-me de satisfação por haverem partido do trono expressões fazendo sentir a necessidade de não gastarmos tempo com discussões de política meramente especulativa e abstrata. O Brasil deve-se já julgar suficientemente provecto acerca dos princípios constitutivos dos governos e daqueles que servem de base e prescrevem as regras fundamentais de uma boa e justiceira administração, para não gastar tempo mais com tais discussões meramente especulativas, por exemplo, a liberdade da imprensa. É um princípio incontroverso de todos os governos modernos, é uma verdadeira necessidade social, é um dos caracteres mais fisionômicos do estado da civilização: agora as questões práticas relativas ao seu

exercício são justamente aquilo de que o senado se deve ocupar; são questões que a assembléia geral se pode esmerar em resolver, é pensamento de que se ocupa o país inteiro. A segurança individual é outro ponto incontroverso. Sobre isto ninguém disputa, não acontece o mesmo pelo que concerne aos meios práticos de realizar o importantíssimo direito da segurança individual, a fim de que os crimes não fiquem impunes, e que o criminoso, não podendo obter por meio da chicana a absolvição escapula, não seja violentado todavia em seus direitos de defesa; tudo isto é objeto de que se há de ocupar desveladamente o corpo legislativo. É verdade que conjuntamente com estas questões anda sempre envolvida um pouco a questão de política especulativa, mas é uma questão subordinada à outra, e pode ser tratada como provada. É isto o que quer o trono, é isto o que o senado promete, e eu nesta parte dou-lhe o meu inteiro apoio, voto completamente por este período da resposta.

Sr. presidente, cheguei a uma parte da resposta à fala do trono que para mim é de grande importância. "Congratula-se o senado com V. M. Imperial por continuarem inalteradas as nossas relações com todas as potências estrangeiras, na certeza de que têm sido elas cultivadas sem quebra da honra nacional; aplaude uma política que tanto favorece os interesses do país e os progressos da sua civilização." Sr. presidente, eu tenho talvez receio de dizer o que penso a este respeito. Eu não posso crer que as nossas relações com todas as potências estrangeiras estejam inalteradas; provo isto com o que em um dos períodos da fala do trono e na resposta a essa fala se diz de Buenos Aires. Se mesmo eu não quisesse procurar prova em fatos praticados pela administração; se mesmo eu não quisesse olhar para o estado do Sul; ainda fechando os olhos para o estado em que se acha essa importante parte do império, bastava-me ler o que disse a coroa e o que diz a resposta à fala do trono relativamente ao que ocorreu com o ministro aqui residente de Buenos Aires.

Eu li com todo o cuidado o relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros. S. Ex<sup>a</sup>., com aquele tato e penetração, com aquele talento que tanto o distingue, nada diz senão que oferece à assembléia geral todas as peças oficiais relativas ao governo de Buenos Aires, e pedia à assembléia geral que houvesse de julgar, não exigindo dele declaração alguma; por outros termos, não exigindo de S. Ex<sup>a</sup>. o tirar os corolários. Ora, eu louvando muito a S. Ex<sup>a</sup>. pelo modo por que procede, também não exijo que S. Ex<sup>a</sup>. declare o que é que pensa, qual é o juízo que faz das nossas relações com o governo de Buenos Aires. Eu mesmo procuro tirar os corolários. Este corolário não é de forma alguma compatível com aquilo que se diz na resposta à fala do trono, isto é, que as nossas relações estão inalteradas com todas as potências: houve alteração sem dúvida alguma com Buenos Aires. Se o governo

dissesse na fala do trono que não tinha intenção de alterar essas relações, nisto concordo, isto entendia perfeitamente; mas que elas não estão inalteradas, não.

Eu disse que entendo que o governo não tinha intenção de alterar suas relações com Buenos Aires, porque julgo que a política do governo é pacífica. É por isso que lhe dou todo o meu franco apoio; pode o governo contar com todo o meu pensamento a este respeito. Alguns oradores, principalmente o meu honrado colega por Pernambuco, como que deu a entender que a política do governo é de guerra. Ora, não há um só fato ainda que isto denuncie: o governo não o disse, como acabei de referir. Que as intenções de Buenos Aires o sejam, não afirmo nem nego, porque também me parece um pouco misteriosa a política dessa república. Diz-se que a política do governador de Buenos Aires é uma política ambiciosa, e não sei que mais. Sr. presidente, eu creio que todo o governo é ambicioso; nós não o seremos também? Que crime é ser o governo ambicioso se cada um de nós em particular o é? Franca e lealmente falando, todos nós queremos ser mais do que somos: a ambição não é outra coisa que desejar obter mais do que aquilo que se tem, e é que Buenos Aires deseja. Ora, eu acho que isto é filho do patriotismo do governador de Buenos Aires, acho que ele quer elevar o seu país à altura mais extraordinária, mais colossal e gigantesca. E que crime há nisto, contanto que ele não ofenda, não viole os preceitos e regras invariáveis da justiça universal, e que nos não ofenda? Contanto que ele não ponha em risco a nossa tranquilidade, não infrinja enfim para conosco os princípios do direito das gentes, que me importa a mim que o governador de Buenos Aires seja extremamente ambicioso? A prosperidade e grandeza do país de que é chefe pagarão as despesas dessa ambição.

Mas, em que é que o governador de Buenos Aires deu a saber; como é que ele denunciou ser ambicioso relativamente ao Brasil? É muito exigente, mas sobre quê? Ora sobre palavras, ora sobre explicações triviais, mas nunca tomou terreno nosso, nunca ultrapassou os nossos limites. Eu não posso conceber como é que a ambição do governador de Buenos Aires tenha ofendido ao Brasil até hoje. Não quis fazer um tratado definitivo de paz, segundo se nos disse hoje; terá sua razão; também que pressa temos nós de fazê-lo? Protege Oribe, quer que Montevideu seja uma das partes integrantes da Confederação Argentina. Temos nós muito com isto? O honrado membro pela província do Rio Grande do Sul disse que este era um dos pontos em que esse governador fundava a sua política, e por isso até hoje não tinha querido reconhecer a independência de Montevideu. E faremos nós a guerra por este motivo? Queremos nós unir a província de Montevideu ao Brasil? Não, esta é a resposta que todo o mundo dá, tal intenção não temos; e se tal intenção tivéramos, pediríamos a



Deus que não a tirasse. Logo, que importa ao Brasil que o governador de Buenos Aires queira fazer da província de Montevidéu uma parte da Confederação Argentina para por isso declarar-lhe guerra? Suponhamos que a República Oriental quer na realidade entrar para a Confederação Argentina; havemo-nos de opor a isto? É da política do Brasil, é de seus interesses embaraçar essa resolução por meio de uma guerra? Então que nos importa que o governador de Buenos Aires queira fazer da República Oriental uma parte integrante da sua Confederação Argentina? Entretanto tudo faz crer que ele não há de consegui-lo, pode ter intenções, mas não consegue, está muito longe de o obter, quaisquer que possam ser as intrigas e os manejos empregados.

Assim, eu entendo, Sr. presidente, que a ambição do governador de Buenos Aires não é suficiente motivo para que o Brasil se declare já hostil a Montevidéu. Tudo quanto disse o honrado senador pelo Rio Grande do Sul não me faz crer senão o seguinte – que o Brasil tem queixas, e queixas graves pessoalmente do governador de Buenos Aires. Mas que importa ao Brasil a pessoa desse governador, para que ele declare a guerra ao país que ditatorialmente governa o Sr. D. João Manoel de Rosas? Eu digo que ditatorialmente governa para fazer sentir ao senado que é um governo efêmero, e que por consequência não dá força, não promete estabilidade política.

**O SR. DANTAS:** – Entretanto há quinze anos que está no poder.

**O SR. MONTEZUMA:** – Mas quinze anos passados como, senhores? Em constante sublevação, sempre subjugado pelo espírito público, sempre obrigado a vencer a opinião pública por meios absolutamente violentos, que não mostravam e não mostram senão a fraqueza de semelhante governo. Por consequência, nenhuma importância nos deve merecer a política pessoal do Sr. D. João Manoel de Rosas. E por que se há de fazer um gigante, quando na posição em que se colocou apenas oferece as dimensões de um verdadeiro pigmeu, que não assusta, que não pode merecer contemplação alguma do Brasil, e cuja política talvez esteja a esta hora terminada? Podemos porventura asseverar hoje que os destinos de Buenos Aires são os mesmos que eram o mês passado?...

O Sr. Jobim dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. MONTEZUMA:** – Há 16 anos, diz o honrado membro pelo Espírito Santo; mas repito ainda, como passados esses 16 anos? Como se tem sustentado o governo de Buenos Aires? E o que tem feito em relação a nós? Tem pedido explicações de verdadeiras trivialidades...

**O SR. JOBIM:** – Mas agitando todos os Estados vizinhos.

**O SR. MONTEZUMA:** – Como? de que maneira? De uma forma tal que só dá idéia de sua fraqueza, porque nada consegue, nada

ultima, e pelo contrário todos os dias aumenta o número dos seus inimigos, que é a sorte dos ambiciosos desregrados. Todos os dias tem sido obrigado a ceder aos Cabecilhas dos diferentes Estados da inculcada confederação! Entretanto que o seu país definha e morre.

Portanto, Sr. presidente, acho que a política do governo, sendo pacífica, em breve tempo o governo há de adotar meios de salvar o tesouro da despesa enormíssima...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. MONTEZUMA:** – ...que está atualmente fazendo com um exército sem guerra. A província do Rio Grande do Sul deve ser sempre guarnecida de tropas mais que nenhuma outra, seria política sem dúvida muito imprevidente aquela que não pensasse por esta forma; mas que se tenha ali um exército como se nós estivéssemos em efetiva guerra, realmente é arruinar completamente o tesouro do Brasil...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. MONTEZUMA:** – ...cujas rendas devem de servir para promover a prosperidade, a grandeza agrícola e comercial. E tudo por que, senhores? Pela pessoa do Sr. D. João Manoel de Rosas!!!

Outra consideração mais permita-me V. Ex<sup>a</sup>. que faça. Também não nos deve merecer tanta afeição a República Oriental que por ela vamos encetar uma guerra. Senhores, nenhum governo tem paixões ou deve dirigir-se por elas: a máxima dos governos é a impassibilidade, porque ele não pode, não tem direito, não está autorizado para despender os dinheiros públicos a fim de satisfazer seus ódios pessoais, ou os ódios pessoais daqueles que podem influir nos seus conselhos. Nós temos muito mais coisas em que podemos despender o nosso dinheiro. Não se faça, portanto, da pessoa do Sr. D. João Manoel de Rosas um espectro tal que ponha em sobressalto e alarma todo o Brasil...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. MONTEZUMA:** – ...não se lhe queira dar a importância que deram as nações continentais européias, Napoleão, as quais faziam a guerra, não à França, mas a pessoa daquele imperador. O Sr. Rosas não está neste caso.

Sr. presidente, o meu honrado colega pela província do Rio Grande do Sul avançou alguns fatos que me parece que não se podem justificar. O meu honrado colega disse, referindo os fatos praticados pelo governo brasileiro relativamente ao governo de Buenos Aires, que o nosso enviado extraordinário, o Sr. Duarte, sendo insultado em Buenos Aires, nós nunca reclamamos a este respeito. Há de me permitir o honrado membro que diga que está enganado; reclamamos nessa época, continuamos a reclamar, e reclamamos ainda hoje. É este o motivo, creio eu, por que o Brasil não tem tido ali representante

desde que o Sr. Duarte se retirou de Buenos Aires. O governo do Brasil não chegou a essa abjeção referida pelo nobre senador.

Também me parece que foi exagerado o que disse o honrado membro relativamente ao general Flôres; pelo menos eu tinha idéia diversa pela leitura de um dos relatórios da repartição dos negócios estrangeiros; disse-se que o governo saberia cumprir o direito das gentes: o governo não se humilhou...

**UM SR. SENADOR:** – Tachou de criminoso o ato do general Flôres; ninguém podia obrigar ao governo do Brasil a enunciar-se neste caso.

**O SR. MONTEZUMA:** – Eu estou persuadido que, se há repartição de negócios estrangeiros onde a dignidade, a sabedoria, o interesse e zelo pela causa pública e honra nacional se tem tomado em toda a consideração, é no nosso país; não desmerece em nada das nações mais adiantadas na civilização; nós não temos nada a aprender das nações velhas relativamente ao manejo dos negócios estrangeiros: todas as questões têm sido tratadas de uma maneira honrosa para o país por aqueles que têm presidido aos destinos desta repartição.

Eis, Sr. presidente, o conceito que faço do procedimento do Brasil relativamente não só a Buenos Aires como a outras potências.

E nesta parte do meu discurso eu devo responder ao honrado membro por Pernambuco a tudo quanto este distinto parlamentar disse referindo-se às últimas ocorrências entre o Brasil e a França.

O meu honrado colega, no entusiasmo patriótico com que se exprimiu, disse que a França nos havia tratado como trataria e tem tratado as nações barbarescas. O senado recorda-se das ocorrências que tiveram lugar em Pernambuco com o cônsul francês M. Sentis. O Sr. ministro dos negócios estrangeiros no seu relatório expõe com a maior lucidez tudo quanto houve a este respeito, não só pelo que concerne à questão do direito civil, como pelo que concerne à questão do direito das gentes. A França entendeu que devia exigir uma satisfação do governo brasileiro, extensíssima não só pelo que respeita à pessoa do juiz municipal que assinou a ordem de prisão, como pelo que respeita à pessoa do presidente, em uma palavra, pelo que respeita até aos soldados, pelo insulto feito à bandeira francesa. Depois limitou-se, e cifrou toda a sua exigência em que a bandeira francesa fosse saudada com 21 tiros. É este acontecimento que fez com que o honrado membro por Pernambuco equiparasse o Brasil às nações barbarescas! Mandou o governo do Brasil dar, é verdade, 21 tiros ao içar-se a bandeira francesa; o comandante francês saudou com outros tantos tiros a bandeira brasileira. Senhores, estas satisfações fazem-se geralmente sem nenhuma idéia ou sombra de humilhação da parte das nações que as praticam. Creio que o honrado membro não quererá que o Brasil seja considerado tão prepotente que quisesse tratar

Venezuela como nação barbaresca; entretanto nós exigimos a mesma coisa dessa república, e satisfiz-se-nos; o governo de Venezuela cedeu, deu-nos todas as satisfações, como consta do relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros de 1847, o Sr. barão de Cairu. O senado recorda-se do que ocorreu em Caracas: sendo insultado o nosso encarregado de negócios, o governo de Venezuela não duvidou dar todas as satisfações que podia dar nessa ocasião. O nosso ministro no seu relatório elogia nos termos mais primorosos aquele ilustrado governo pelo modo por que se comportou nessa ocasião...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Cite esse negócio de Venezuela e compare-o com o de Pernambuco.

O Sr. Montezuma lê o trecho do relatório de 1847 a que se refere.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – O nosso caso é diverso deste.

**O SR. MONTEZUMA:** – Eu não disse que os casos eram idênticos, mas sem dúvida alguma são análogos. Houve ofensa de bandeira, houve satisfação dada por essa ofensa...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Aqui não houve ofensa de bandeira.

**O SR. MONTEZUMA:** – Houve ofensa de bandeira considerada pela nação francesa, bem que não fosse considerada pela nação brasileira, quero dizer, da parte do governo brasileiro não houve intenção de ofender a bandeira francesa; assim como da parte do governo de Venezuela não houve a menor intenção nem o menor ato para ofender a bandeira brasileira. Os casos, pois, são análogos; de que se trata é saber se, assim como o governo brasileiro, certo de que o governo de Venezuela nenhuma parte tinha tomado em semelhante insulto, estava no estrito dever de dar uma satisfação por aquele insulto, também o governo francês estava no seu direito, exigindo, bem que salvasse as intenções, a lealdade do governo brasileiro, uma satisfação por esse outro insulto.

Eu, Sr. presidente, solenemente declaro, em questões desta ordem cedo sempre às suscetibilidades da honra, e do pudor nacional. Eu quero que em casos idênticos ou análogos também se ceda às exigências do meu governo; quero que não se ponha objeções a essas demonstrações que não ofendem em nada ao decoro das nações que as praticam, e que podem muito indispor os governos entre si, quando as coisas de sua natureza nada valem! Porventura casos análogos também não têm já acontecido conosco? Não sabemos a maneira por que o governo brasileiro se comportou com o dos Estados Unidos quanto ao procedimento que teve o seu ministro aqui, não acatando a bandeira brasileira nos dias solenes de festa nacional, não tendo até em o apreço do estilo o dia 2 de dezembro? Não pediu disto uma satisfação? Não interrompeu as relações diplomáticas com o ministro plenipotenciário que assim se havia comportado? Não fez disto uma

questão diplomática que durou longo tempo, e que podia interromper as relações de boa amizade entre o Brasil e os Estados Unidos? Não considerou isto importantíssimo para a honra e decoro nacional? Por que motivo a França não podia obrar pela mesma forma? Há pouco tempo houve um acontecimento em Portugal quase idêntico com o representante brasileiro; a nação inglesa não se julgou humilhada em salvar a bandeira brasileira com 21 tiros. A nação inglesa não se julgou atualmente humilhada em salvar o pavilhão de Buenos Aires com 21 tiros todas as vezes que entrega alguma dessas carcaças tomadas nesse conflito que houve entre a nação inglesa e Buenos Aires. Por esse tratado Le Prédour todos nós não sabemos que foi estipulada esta condição? Como, pois, fazemos disto censura, e censura gravíssima? Como dizer que o governo brasileiro humilhou a honra nacional?

Sr. presidente, peço licença a V. Ex<sup>a</sup>. para dizer que com tais censuras, mal cabidas, completamente infundadas, quase que fica também de roxo a honra e o decoro de cada um de nós. Eu desculparei sempre o governo de meu país em tais questões; desentenderei sempre, para as satisfazer, a exageração de tais suscetibilidades, sem me prevalecer mesmo da máxima que ensina que desentender o que é claro é muitas vezes prova de alta prudência...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Apoiado; por este motivo, sim.

**O SR. MONTEZUMA:** – Peço licença a V. Ex<sup>a</sup>. para contestar o aparte do honrado membro; peço licença ao honrado membro para declarar que não é com um ou outro aparte que se podem responder às observações que acabo de fazer, todas elas fundadas em fatos; era necessário que o honrado membro destruísse um por um os fatos análogos que eu trouxe ao conhecimento do senado; era necessário que o honrado membro rasgasse as páginas da história diplomática de todas as nações, onde encontrará inúmeros fatos análogos ou idênticos àquele de que atualmente trato.

Declararei mais que o honrado membro esteve em erro, em consequência de más informações que recebeu, relativamente à saudação que, diz o honrado membro, não foi feita à bandeira brasileira pelo comandante da esquadra francesa nesta baía. Peço licença para dizer-lhe que o contrário disto teve lugar; não só o comandante francês salvou o porto e a bandeira brasileira na sua entrada, como salvou no dia 7 de abril. Não teve lugar esse insulto que o honrado membro, mal informado, trouxe ao conhecimento do senado.

Sr. presidente, tendo exprimido a minha opinião acerca dos negócios da França, eu estou na rigorosa necessidade de dizer alguma coisa sobre o estado de nossas relações com a Grã-Bretanha.

Principiarei, Sr. presidente, fazendo distinção entre a nação inglesa

e o seu governo, entre os quais encontro uma perfeita contradição de proceder.

Senhores, a questão do tráfico é questão antiga. O Brasil tem seguramente procedido a respeito da extinção do tráfico pela mesma forma por que a Inglaterra procedeu desde 1791, em que pela primeira vez apareceu no parlamento uma indicação a este respeito. Assim como a Inglaterra atendeu muito às questões práticas que se achavam envolvidas na questão moral da extinção do tráfico, assim também o Brasil evidentemente procedeu, com uma única diferença, que o Brasil decidiu imediatamente as questões práticas, sem esperar que o tempo o habilitasse para as resolver. Pelo tratado de 1826 não exigiu mais que três anos para se acabar com o tráfico de africanos, sem fazer distinção, sem ter em consideração os inconvenientes que na prática uma medida desta ordem necessariamente arrastaria. O resultado foi ver-se o governo do país embaraçado na execução deste artigo do tratado: de um lado, a população, receosa de ver extinta a produção do seu país que, como se diz mui bem na fala do trono, é a principal, senão a única que temos, necessariamente havia de pôr barreiras para não se realizar a extinção prometida ou estipulada no tratado ou convenção de 1826. Desta luta resultaram os inconvenientes que todos nós temos testemunhado; desta luta apareceu a crença de que o governo imperial protegia o tráfico, que o governo imperial não se esmerava em cumprir o tratado, que o governo imperial violava sua palavra, e zombava das nações com quem tratava; quando ele nada mais fazia que demonstrar a impotência em que se achava de executar essa convenção de 1826. A Inglaterra não quis crer que o contrabando não se extinguia por meio da força, que era preciso que a convicção nacional viesse em apoio da lei ou em apoio do governo, para que pudesse ter lugar a extinção de um contrabando. Esta lei, que milita a respeito de todos os contrabandos, não pode deixar de militar a respeito do contrabando de africanos, e de fato isto teve lugar; a Inglaterra, porém, desejosa de ver extinto o tráfico, insistiu; suas exigências tornaram-se verdadeiras violências, e deram lugar a acontecimentos de que todos nós fomos testemunhas o ano passado!

Para se compreender bem o procedimento da Inglaterra é necessário examinar as causas que fazem obrar assim o governo da Inglaterra. Todos nós nos recordamos que a extinção do tráfico partiu de um partido que entendeu em suas convicções religiosas que era indispensável acabar com este inumano e atroz comércio.

Satisfeita esta exigência, conseguida a abolição do tráfico, exigiu-se a liberdade dos escravos nas colônias inglesas, cujo resultado dizem hoje os interessados nelas que ficaram arruinados.

Se V. Ex<sup>a</sup>. julga que, tendo passado a hora, não devo mais fatigar o senado, e que amanhã se me dará a palavra para continuar, pararei

aqui, e ficarei com a palavra para amanhã. Enfim, se o senado em sua sabedoria entender que amanhã não devo continuar, eu me guardarei para continuar nas observações que tenho ainda a fazer na ocasião mais oportuna que se oferecer, quando, por exemplo, se discutirem os orçamentos, ou na terceira discussão deste projeto de voto de graças.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 10 minutos.

## SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANA.

*Sumário. – Continua a discussão da resposta à fala do trono. Explicações do Sr. Visconde de Olinda; discursos dos Srs. Montezuma e ministro dos negócios estrangeiros.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

É remetido à comissão da marinha e guerra um requerimento de D. Anna Joaquina de Mariz Lorena, pedindo o deferimento de um outro seu requerimento que se acha afeto a mesma comissão, e oferecendo novos documentos.

### ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com a emenda da respectiva comissão especial, apoiada em 17 do presente mês.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA (pela ordem):** – Quando o nobre senador pela Bahia falou, na sessão de ontem, sobre a expedição do general Flôres, o nobre senador pelo Rio Grande do Sul deu um aparte que não ouvi. Sendo advertido depois, lamentei que naquele momento não o tivesse ouvido para fazer a competente reclamação contra o pensamento que ele encerra. O nobre senador não está presente, mas o negócio é de interesse público, importa à dignidade do governo (*apoiados*), por isso eu pedirei ao nobre senador, a quem toca falar, que me deixe dar uma explicação.

**O SR. MONTEZUMA:** – Sem dúvida alguma.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – O nobre senador pela Bahia, falando da expedição do general Flôres, defendeu o governo com a nota



que havia dirigido à legação Argentina: então auxiliei a sua memória com o assunto dessa nota. O nobre senador pelo Rio Grande do Sul em seu aparte parece que reduziu a sua censura à definição que o governo deu àquela expedição chamando-a criminosa; e reforçou o seu pensamento com a observação de que não era negócio que tocasse ao governo, que não era chamado a manifestar uma opinião a esse respeito. Este foi o seu pensamento. Ora, tendo origem este negócio no tempo do meu ministério, devo dar explicação conveniente deste fato.

Achando-se na Europa o general Flôres, em consequência de revoluções em seu país... (*Entra na sala o Sr. Araujo Ribeiro.*) Felizmente chegou o nobre senador, e muito me alegro com isto. Achando-se na Europa o general Flôres, em consequência de revoluções de seus país, tentou levantar uma expedição contra autoridades que estavam geralmente reconhecidas. Chegando esta notícia à América, algumas repúblicas representaram ao governo do Brasil sobre esta circunstância, pedindo a sua cooperação para que ela se frustrasse, particularmente a república do Chile e a de Buenos Aires. O ministro dos negócios estrangeiros do Chile dirigiu-se diretamente ao governo do Brasil, mostrando o perigo dessa expedição para todos os Estados Americanos, pedindo que se os navios da expedição aportassem ao Brasil fossem embargados, e os indivíduos que neles viessem castigados com todo o rigor do direito das gentes relativamente à navegação sem título legítimo, isto é, como piratas.

O governo chileno comunicou este ofício, que havia dirigido ao governo do Brasil, ao de Buenos Aires, pedindo-lhe também a sua cooperação. O governo de Buenos Aires, acompanhando ao do Chile, dirige-se no mesmo sentido ao governo do Brasil. Já se vê que a nota do governo argentino é posterior à nota do governo chileno. Achei respondida a nota deste último governo, mas estava ainda sem resposta a do governo argentino: para isto havia uma razão, e era que a expedição do general Flôres tinha-se malogrado, não foi avante, desfez-se em sua origem: entretanto o ministro argentino insistia por uma resposta, e eu não pus dúvida nenhuma em a dar. Tendo de me ocupar deste objeto, tendo de falar da expedição formada na Europa contra Estados Americanos, era preciso que me declarasse; poderia eu aprovar este ato? Isso era desconhecer os princípios do direito das gentes: deveria eu guardar silêncio? Isso era confirmar uma violação desse direito, era dar lugar a ilações muito desfavoráveis para o governo do Brasil; e quem tiver presentes os acontecimentos dessa época alcançará as ilações que se poderiam tirar desse silêncio do Brasil.

Nestes termos, firmando-me no direito das gentes, e consultando também a segurança do país, declarei em minha nota que o governo do Brasil deplorava que tentativas criminosas fossem traçadas na Europa

por filhos da América, para virem com mão armada perturbar a paz e a ordem pública no seu país, porque a isto reduzia-se o fato.

Ora, senhores, não há um só princípio do direito das gentes que autorize um cidadão a ir a país estrangeiro levantar tropas para ir combater a autoridade da sua pátria; o direito das gentes reprova formalmente semelhante procedimento. (*Apoiados.*) Negar-se um governo qualquer a desconhecer essa máxima do direito das gentes, importa o mesmo que oferecer o seu território para nele se formarem quantas expedições se premeditarem para ir perturbar a tranquilidade dos outros países.

Considerando que poderiam haver circunstâncias iguais em que o Brasil se poderia achar, não queria dar esta arma a governos estrangeiros contra nós; assentei que era boa ocasião de manifestar quais os princípios do direito das gentes que o governo seguia. Se o Brasil quer entrar na comunhão das nações civilizadas, é mister que siga à risca as máximas que todas elas têm adotado. Portanto, tendo de ocupar-me com este objeto, não duvidei (e o farei sempre em tais circunstâncias) declarar que o governo deplorava (até a minha expressão foi muito moderada) que em país estrangeiro se formassem tentativas contra a autoridade de outros países. Se desgraçadamente (espero que não aconteça) um brasileiro fosse levantar tropas em país estrangeiro para vir combater a autoridade do seu país, e o governo do Brasil reclamasse perante esse governo, qual seria o resultado, se em uma ocasião tão solene o Brasil se recusasse a reconhecer aquele princípio? Poderia o governo do Brasil queixar-se de que esse governo, ou aprovasse, ou ainda guardasse silêncio sobre essa expedição que se formasse nesse país contra nós? Para evitar tais ocorrências, para firmar esse direito, para que o Brasil, se este caso se desse, pudesse autorizar-se com o direito de todas as nações que ele declarava reconhecer, para isso é que julguei conveniente redigir a nota daquele modo. Não humilhei portanto a dignidade do Brasil quando inseri essas expressões: consultei os interesses do Brasil, fundei-me no direito das gentes, que me autorizava a assim falar...

**O SR. MONTEZUMA:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Mas o que fiz mais nessa nota? O que é o que se exigia? Que o governo do Brasil embargasse as embarcações, declarando piratas os que nelas se achassem. Respondi que o governo imperial em tal ocorrência saberia cumprir com o seu dever, isto é, e é o que disse, saberia cumprir com aquilo que o direito das gentes prescreve em tais casos, saberia consultar o que lhe ditassem os seus próprios interesses, os interesses do continente em que se acha.

Eis aqui, senhores, a que se reduz essa nota. Não satisfiz a exigência da legação Argentina que queria que o governo do Brasil embargasse

as embarcações e declarasse piratas os que nelas vinham: salvei um princípio de segurança pública, um princípio que importa a segurança de todos os Estados: – que não é lícito a um particular formar expedições em país estrangeiro para ir derrubar as autoridades dos outros países.

Tenho dado explicações ao aparte do nobre senador; agradeço a bondade que teve o meu colega pela Bahia cedendo-me a palavra.

**O SR. MONTEZUMA:** – Sr. presidente, ontem, ao terminar o meu discurso, falava eu acerca do modo por que entendo que se devem considerar as nossas questões diplomáticas com a Inglaterra. Disse que seria sem dúvida ofender a justiça confundir a política do governo inglês, a maneira por que ele prossegue nessa política, com os sentimentos da nação inglesa; pelo menos são bem patentes as suas manifestações. Disse também que toda a política do governo, e o modo por que se ele dirigia nela (falo do governo inglês), tinha por fim satisfazer os dois partidos que existiam no seio da nação inglesa, os quais queriam coisas diversas. Senhores, antes da emancipação dos escravos nas colônias inglesas havia um partido forte na Inglaterra que promovia essa emancipação, como princípio político e de humanidade. À testa deste partido achava-se o célebre orador sir Edward Buxton, hoje falecido; mas seu filho prossegue, marcha no mesmo terreno em que seu pai tanto se distinguiu no parlamento inglês. Este partido, querendo a emancipação dos escravos das colônias inglesas, não se embaraçou, nem investigou quais poderiam ser as consequências práticas de uma tal medida. Somente preocupado pela questão moral, desprezou uma quantidade talvez sem número de questões práticas que se achavam completamente ligadas com a questão moral.

Digo isto, Sr. presidente, porque não era a primeira vez que na Inglaterra se tratava destas questões. Em épocas muito anteriores ao ano de 1833 já elas haviam sido aventadas e discutidas de uma maneira extremamente seguida e sistemática. O senado recordar-se-á que, quando célebre Mr. Canning se ocupou desta questão foi notável a prudência com que o parlamento inglês se dirigiu a respeito dela. Lembrarei de passagem um fato: quando a ilha da Trindade veio a pertencer à Grã-Bretanha pretendeu imediatamente Mr. Canning que se não consentisse que nela entrassem escravos, embora para o serviço da agricultura. O parlamento inglês, conhecendo as dificuldades práticas de se adotar então uma medida desta ordem, desprezou a moção do Mr. Canning, apesar de todos os esforços oratórios de sua reconhecida eloquência: os melhores oradores dessa época, com exceção de muito poucos, se opuseram a essa moção.

Assim, Sr. presidente, aparecendo a questão da abolição da escravatura, e sendo adotada, bem depressa se levantou uma outra,

demonstrando o tempo que era indispensável tomar medidas a respeito da falta de braços que começaram a sentir as colônias inglesas. Esta questão foi mais desenvolvida, tornou-se mais importante desde que na Inglaterra se conheceu a necessidade de franquear um pouco mais os seus portos aos gêneros estrangeiros, desde que se conheceu à conveniência de se adotar regras que se aproximassem de um comércio que ninguém supunha que na Inglaterra existem adotados os verdadeiros princípios do comércio livre ou da liberdade do comércio; o que teve lugar foi apenas um passo dado pela legislação do país para a liberdade do comércio. Eu não entro agora no exame das circunstâncias peculiares em que se achava a Inglaterra para adotar este novo sistema; porquanto todos sabem que onde há tamanha riqueza, uma aristocracia tão inveterada e importante, necessariamente deve também existir uma miséria proporcionada a essa grandeza. Fora este estado que obrigara a Inglaterra, e ainda a obriga, a tomar medidas que tendam a favorecer a classe média e a classe pobre no consumo dos gêneros indispensáveis à vida.

Eu faço menção deste objeto, para que o senado saiba desde já os motivos por que não cederei àqueles dos meus honrados e ilustrados colegas que queiram convencer-me com as novas doutrinas econômicas da Inglaterra da não necessidade de protegemos, quanto for possível e darmos impulso à nossa indústria manufatureira. Desde já declaro que não acederei às opiniões daqueles que me quiserem provar a necessidade de adotar o Brasil os princípios econômicos do *laissez faire*, do *laissez aller*. Eu hei de adotar princípios absolutamente diversos, e em ocasião competente, quando se tratar da discussão da lei do orçamento, se Deus me der vida e capacidade para poder exprimir perante o senado os meus princípios a este respeito, oferecerei algumas emendas que chamem a atenção do senado para proteger as fábricas que já existem, e promover outras que ainda não existem, mas cuja necessidade vão os tempos mostrando.

Assim, Sr. presidente, era necessário principiar por admitir gêneros que na Inglaterra se chamam colônias, gêneros produzidos nas colônias inglesas e também em quase toda a América do Sul. O Brasil é produtor também desses gêneros, e o de que em geral se faz maior consumo, o açúcar, portanto era justamente aquele de que se pretendia facilitar a importação para consumo. As colônias inglesas, porém, que sentiam falta de braços, e por natural ambição desejando o lavrador e o negociante aumentar o preço dos seus produtos e desenvolver a sua riqueza, acharam que era muito inconveniente que na Inglaterra se admitisse açúcar das nações onde existiam escravos, porque este açúcar, como o senado sabe, podia ser vendido ali a 3 pence, preço por que diziam, e dizem que se não pode dar o açúcar manipulado por braços livres. Desde então principiou a luta entre a seita do comércio

livre em favor da admissão do açúcar e gêneros que se chamam ali coloniais; e aqueles que tinham sustentado a abolição da escravatura nas colônias inglesas, e todos nelas interessados, sustentando aqueles a necessidade de acabar por todos os meios imagináveis com o tráfico de africanos, e estes a exclusão dos açúcares manipulados por escravos. Na Inglaterra, assim como em todos os países representativos, existe sempre o partido ministerial e o partido da oposição, e mesmo creio que não é coisa que não seja ortodoxa existir também um partido central, que dá ao governo todo o apoio em certas ocasiões, e em outras pede licença para se lhe opor e votar contra suas medidas, não sendo das capitais, em que o governo empenha toda a sua política, e pede um voto de confiança. Os protecionistas portanto que são da oposição, tendo lord Stanley à sua testa, principiaram a fazer guerra ao gabinete que tinha sustentado os princípios do comércio livre.

O senado recorda-se da maneira por que se obteve uma vitória muito assinalada no parlamento a este respeito; recorda-se igualmente que foi o bom senso, a ilustração, o zelo, o patriotismo de sir Robert Peel quem fez decidir a batalha em favor dos que propugnam pela admissão dos açúcares estrangeiros. Hoje portanto, vê-se o governo da Inglaterra na necessidade de sustentar a extinção do tráfico por motivos que podem ser reduzidos a três. Primeiro para pôr silêncio aos interessados nas colônias inglesas. Esta proposição está demonstrada: se acaso o tráfico for extinto, os interessados nas colônias inglesas não podem mais ter motivo para fazerem oposição ao governo. Segundo, tapar a boca dos inimigos do tráfico. Na verdade se o tráfico for extinto sir Edward Buxton não terá mais nada que dizer, não ocupará o parlamento todos os anos com indicações a respeito da não admissão dos açúcares manipulados por escravos, e assim satisfeito não só há de livrar o governo dos tiros de sua oposição, como muito provavelmente lhe há de dar o seu apoio franco e o de muitos que a outros respeitos concordam com a política por ele até hoje sustentada. Já se vê portanto a grande importância que para o governo tem a extinção do tráfico. Em terceiro lugar, priva os protecionistas de um dos seus maiores cavalos de batalha, isto é, o estado de ruína em que se acha ou em que se presume estar essa grande parte do império britânico, as Índias Ocidentais; e ao mesmo tempo não se ofendem os princípios econômicos, alguma coisa exóticos, sustentados por Mr. Hume, um dos mais tenazes oradores da câmara dos comuns.

Em tais apertos, o governo da Inglaterra não tem podido de forma alguma deixar de empregar medidas tendentes à extinção do tráfico. Era preciso defender o cruzeiro inglês na Costa d'África; e isto tem feito em todas as ocasiões em que se tem proposto o seu levantamento,

apesar de toda Inglaterra clamar contra ele, conservando a enorme despesa feita com ele de cerca de 800,000 lib. est. anuais para acabar um tráfico que se não pode extinguir! Por várias vezes se tem mandado proceder a inquéritos, e os homens mais notáveis, os oficiais de marinha mais distintos, provaram com o seu testemunho, com o resultado de sua experiência, que essa medida empregada para extinguir o tráfico não podia ter bom sucesso, que era indispensável acabar com um sistema que arrastava enormíssimas despesas à Inglaterra, e ao mesmo tempo ceifava a marinha todos os anos do modo o mais lamentável, arrancando-lhe muitas vezes os seus mais distintos oficiais. Reconheceu a Inglaterra inteira que, havendo dois únicos modos de acabar com o tráfico, a força ou a persuasão, não era mais possível que ela continuasse a sustentar o sistema da força, quando a experiência, a razão, a justiça, e todos os princípios de uma política sã, lembravam, favoreciam o outro sistema, isto é, o da persuasão. A própria sociedade contra a escravidão o tem declarado em seus memoriais apresentados ao governo. Apareceram testemunhas que disseram que o Brasil não podia de forma alguma esforçar-se por extinguir o tráfico, uma vez que a força fosse o sistema adotado para isto; que este sistema em vez de favorecer produzia o inverso, incandescia no espírito brasileiro um sentimento de nacionalidade tal que havia de embaraçar por todos os modos que a Inglaterra conseguisse o fim a que se propunha. Que a consequência deste sistema era a irritação, e não a persuasão, tão necessária para a franca cooperação do Brasil. Em novas dificuldades pois se achou o governo da Inglaterra, foi obrigado a mudar o cruzeiro para as costas do Brasil. Eu, sobre esta política, farei mais adiante algumas observações.

Sr. presidente, depois de demonstrar o interesse que o governo da Inglaterra tem em adotar um sistema de repressão mais forte, relativamente ao tráfico, o que mostra quão longe está de obrar por mera filantropia, creio que convém, e é próprio de um senador do império, perguntar deste lugar se a Inglaterra tem também de seu lado cumprido sempre os tratados estipulados a este respeito; se ela nos tem dado exemplos da fidelidade, de lealdade no desempenho dos deveres contraídos nessas estipulações. Não é necessário grande trabalho, nem demasiada investigação: não será preciso senão folhear um pouco os nossos anais diplomáticos desde essa época até hoje, para sermos levados à convicção de que das duas altas partes contratantes a que tem mais abusado da força, e mais tem faltado a seus empenhos, tem mais violado os princípios de lealdade e de justiça na execução dos tratados em questão, é a Inglaterra. Desde o princípio, Sr. presidente, a Inglaterra trabalhou por violar as estipulações as mais importantes, as mais santas, e que formam as bases das convenções desde 1817. O senado recorda-se, assim como todo o país, do

modo por que ela entendeu o tráfico feito nas partes setentrionais da equinocial para daí concluir o que era boa ou má presa; as dificuldades que ela pôs constantemente no pagamento daquelas presas, que a olhos vistos deveria reconhecer como más, para indenizar os cidadãos brasileiros dos prejuízos que se lhes seguiram, em consequência desses apresamentos e das tergiversações empregadas para sustentar capturas fora daqueles casos estabelecidos nas convenções. Sendo expresso em todas as convenções desde 1817 até hoje que não se fariam aprisionamentos de embarcações que não tivessem efetivamente escravos a bordo, quantas vezes esses apresamentos foram feitos, e declaradas más presas pelo tribunal competente, e não foram indenizados os possuidores das embarcações apresadas? Ainda mais, Sr. presidente, aparece na história desses apresamentos fatos evidentemente vergonhosos para os encarregados do cruzeiro inglês, e que devem pôr o governo da Inglaterra, aliás tão digno de consideração, em posição tal que não desejarei ver colocado o governo do meu país. Senhores, aprisionamentos relaxados pelos próprios captores, corridos despejo pela impropriedade e ilegalidade com que foram feitos, não foram indenizados pelo governo inglês!

Eu, Sr. presidente, peço licença a V. Ex<sup>a</sup>. e ao senado para recordar o que a minha província sofreu a tal respeito; esses aprisionamentos a que me refiro excedem a 4.000:000\$, e uma grande parte desta quantia pertence a cidadãos habitantes da província da Bahia. Já vê V. Ex<sup>a</sup>. quanto deve ser indulgente o senado para com o orador que nesta ocasião tem a honra de dirigir-se a ele, falando deste objeto. É uma obrigação imperiosa da minha parte, ao menos, para lembrar ao senado, para recordar ao país, para excitar, se é preciso, o patriotismo e zelo do governo no prosseguimento destas reclamações.

Das 33 presas reclamadas pelo governo brasileiro lembrarei ao senado aquelas que foram julgadas más presas pelas próprias autoridades britânicas. O brigue *Gavião*, em 8 de abril de 1821, foi processado e julgado má presa; a indenização que se lhe deu na sentença foi de 1.520 lib. est. Nenhum real ainda se recebeu!! A escuna *Nova Sorte*, julgada má presa em 15 de fevereiro de 1823, na importância de 101:099\$736, teve por indenização, por uma espécie de sarcasmo, apenas 650 lib. est., e dessas mesmas 650 lib. est. ainda um farthing só não foi entregue pelo governo inglês! A sumaca *Crioula* foi relaxada pelo próprio captor; era considerada na importância de 47:369\$250: ainda até hoje não se recebeu um real! O brigue *Aetivo*, julgado má presa em 1º de julho de 1826, tendo a comissão mista da Serra Leoa, em consequência de ter sido o brigue ilegalmente tomado, determinado a indenização de 11,099 lib. est., até hoje o governo de S. M. Britânica tem-se recusado a este pagamento! O brigue *Perpetuo Defensor*, julgado má presa em 26 de setembro de

1826 pelo mesmo motivo, obteve por indenização 79:716\$, e mais 1,733 lib. est. 19 sh. e 8 ps.; o governo inglês se tem recusado a fazer este pagamento! A galera *J. Benedito*, julgada má presa em 6 de setembro de 1826 na importância de 133:910\$: a comissão mista da Serra Leoa proferiu sentença de relaxamento por não haver escravos a bordo, mas deu somente por indenização 32 lib. e 10 sh.; de maneira que, se da parte do governo inglês havia repugnância de pagar essas presas, da parte da comissão mista havia o sarcástico sistema de reduzir a ninharias a indenização. A sumaca *S. João Voador*, julgada má presa em fevereiro de 1828 na importância de 64:179\$, ainda até hoje coisa alguma foi recebida! A escuna *Voadora*, julgada má presa em 26 de janeiro de 1828 na importância de 187:000\$, ainda até hoje nada foi indenizado pelo governo inglês!

Ora, eu não falo nesta ocasião daquelas presas que foram julgadas boas, mas cujos julgamentos foram absolutamente contrários aos princípios estabelecidos nas convenções e tratados, porque isto seria longo, ocuparia demasiadamente a atenção do senado. Parece-me mais próprio para tratar deste objeto uma moção especial do que um tópico de resposta à fala do trono relativo à repartição dos negócios estrangeiros. Não sendo, portanto, o meu fim outro senão mostrar que o governo inglês não tem cumprido, nem nunca cumprirá, essas estipulações desde 1817 até hoje, creio que o que acabo de expor ao senado o prova suficientemente.

Vejamos porém, Sr. presidente, qual tem sido a conduta do governo inglês posteriormente ao tratado de 1826. O governo inglês começou por se julgar com direito de alterar as instruções dadas aos cruzadores, e estabelecer novas máximas, novos princípios, máximas e princípios que sem dúvida alteram as convenções estipuladas entre as duas potências. Até que ponto têm sido levadas as pretensões inglesas? Senhores, até querer considerar o direito de visita como consequência natural das estipulações para a abolição do tráfico de escravos! Tem querido sustentar que o direito de visita, o direito de fazer aprisionamentos nos nossos mares, dentro dos nossos portos, é consequência natural do princípio estipulado para a extinção do tráfico! Se eu não acreditasse na gravidade de um governo tão ilustrado como é o governo da Inglaterra, eu chegaria a convencer-me que era um verdadeiro gracejo este seu procedimento, o que decerto não se compadeceria com a seriedade com que deve sempre falar e tratar o governo de uma nação ao de outra. Entrar no exame de um tal absurdo seria abusar da paciência do senado. Não se recorda a Inglaterra que há pouco, tendo também conseguido estipular a extinção do tráfico com a nação francesa, foi necessário estipular o direito de visita? Que mesmo depois de estipulado esse tratado, a nação francesa, entendendo que ele era do número daqueles que, em direito das gentes, se



consideram perniciosas ao país, e por consequência nulos, como sustenta Vatel em seu Direito das Gentes, tom. 1º, pág. 378, viu-se na necessidade a Inglaterra de consentir que esse tratado não continuasse em vigor, e aceitou novas estipulações com o governo francês, estipulações temporárias que o senado sabe que há pouco foram de novo anuladas pelo governo francês em consequência dos graves prejuízos, despesa enormíssima, além das enfermidades causadas por esse cruzeiro a que se obrigou o governo francês? Que em consequência disto não só o princípio de visita foi completamente inutilizado, mas ainda as estipulações que se lhe seguiram, continuando todavia em vigor o estipulado sobre a extinção do tráfico? Não tratou a Inglaterra a extinção do tráfico com os Estados Unidos? Não pretendeu que se lhe desse o direito de visita, não se lhe recusou? Não está estipulada a extinção do tráfico entre essas duas nações, e ao mesmo tempo recusado o direito de visita?

E o que direi eu perante o senado quanto ao inaudito direito que se arrogam o governo inglês e seus cruzadores, para pretenderem invadir os nossos portos, e fazer aprisionamentos nos nossos mares? Onde a independência do país? Como reconhecer mais a nação brasileira senhora de seu território, senhora de seus mares, uma vez que sem estipulação alguma se pretende invadir os nossos portos, e dominar os nossos mares e costas? Em que tempo, em que época de barbaridade firmou um ministro com a sua assinatura tais princípios e tais pretensões?

Ponho de parte, Sr. presidente, tudo quanto poderia dizer mais a este respeito. Deixo que o país bem se compenetre da impressão que tais procedimentos devem sem dúvida alguma ter feito nos anciões da pátria, nos senadores do império.

Não tem portanto a Inglaterra cumprido da sua parte os tratados relativos à abolição da escravidão. O Brasil de sua parte, ninguém pode negá-lo, tem feito tanto quanto lhe é possível, tanto quanto estimulações desta ordem permitem ser religiosamente cumpridos. Senhores, eu devo recordar ao senado a resposta importantíssima dada pelo príncipe de Talleirand no congresso de Verona quando o duque de Wellington propôs a necessidade de firmar convenções relativas à questão do tráfico, ela explica as dificuldades em que se tem achado o Brasil. Havendo nações nesse congresso representadas que adotaram a abolição do tráfico, o príncipe de Talleirand respondeu que, estando a França completamente de acordo quanto à questão moral, todavia não podia estar de modo algum de acordo com as variadas questões envolvidas na questão da abolição proposta pelo duque de Wellington. Tal foi considerada a complicação da questão da abolição pelo primeiro diplomata dos tempos modernos! Tão difícil era a solução dessas questões, que o governo francês, colocado em

mui diversas circunstâncias do Brasil, não quis assinar um tratado a tal respeito. Se acaso, Sr. presidente, nós tivéssemos tido a mesma prudência em 1826, se tivéssemos feito distinção da questão moral das questões práticas, distinguindo o princípio que liga até certo ponto a nação brasileira e acabar com semelhante tráfico desumano da questão prática relativamente ao tempo, ao modo por que esta abolição deverá ser realizada, estou persuadido que a maior parte, ou pelo menos grande parte dos embarços em que se tem achado a nação brasileira relativamente a uma nação poderosa que tem abusado da força de que dispõe, se teriam evitado. Não é honroso, porém, repetirei nesta ocasião as patrióticas expressões do nosso ministro dos negócios estrangeiros, não é nada honroso para uma nação tão forte como a nação inglesa empregar a sua força, pretendendo humilhar uma nação que não pode de forma alguma disputar-lhe igualdade, mas que disputa, e saberá sem dúvida disputar-lhe os sentimentos de patriotismo e de honra nacional, sempre que se tornarem afinal ineficazes os meios diplomáticos para a defesa de objetos tão sagrados. Senhores, a nação brasileira nunca se recusou à execução dos tratados. O que tem ocorrido é filho da natureza mesma dos assuntos mal explicados, imprudentemente estipulados nesses tratados. A questão do tempo e dos meios a empregar para acabar este contrabando deverá ser deixada à legislação brasileira. Quem duvida que a convicção do país era essencialmente necessária para poder ser extinto o tráfico? Quem pode hesitar em confessar que a violência, seja ela nas medidas propostas, seja na maneira de redigir as notas em que se pedem essas medidas, além de desairosa àquele que a pratica, é insuficiente e contraditória para se conseguir o fim que se tem em vista?

É com grande satisfação, Sr. presidente, que eu vou fazer a declaração seguinte: Li com toda atenção a correspondência da secretaria de estado dos negócios estrangeiros do Brasil, já entre o ministro desta repartição com o representante de S. M. Britânica nesta corte, já entre o nosso encarregado de negócios residente em Londres com o ministro dos negócios estrangeiros da Inglaterra, e tive a satisfação de ver que jamais saiu da pena das nossas autoridades e agentes diplomáticos uma só expressão imprópria, uma só expressão que não conhece convenientemente dentro do estilo diplomático, ou que pudesse ser censurada por falta dessa urbanidade tão requerida e necessária no estilo de todas as cortes. Merece, se é digno isto de ser objeto de elogio, merece, e receba o digno ministro e seus subalternos nesta ocasião todo o meu elogio; merece-o também do senado, pois um tal proceder foi o contraste o mais brilhante, em favor do governo nacional, entre a civilização ainda nascente do Brasil e a civilização veterana da nação que aliás está à testa de tudo quanto há de grande e importante no mundo.

Devo, Sr. presidente, nesta ocasião também declarar ao senado que é extraordinário e palpitante contraste entre a linguagem usada pelo ministro dos negócios estrangeiros da Inglaterra com o nosso encarregado de negócios, e a do ministro britânico no Rio de Janeiro quando se dirige ao ministério dos negócios estrangeiros do Brasil. Ali Lord Palmerston emprega a maior delicadeza, e os termos os mais suaves, a urbanidade a mais conciliadora: aqui o estilo é sempre ardido, salvo quando é preciso ilaquir (permita-me o termo) o entendimento com sofismas, e vencer algumas dificuldades, ou chamar a atenção do ministro para que ceda; como, senhores, se a habilidade diplomática pode mais, na época em que vivemos, residir nessas artes, nesse manejo, e não, e somente, nos ilustrados esforços e recursos da inteligência!

V. Ex<sup>a</sup>., Sr. presidente, há de permitir que prove o que acabei de avançar com a leitura pelo menos de duas notas. Aqui está uma que mostra a sequidão e aspereza com que foi escrita. (Lê.)

De maneira que se empregou toda esta aspereza porque se entende que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros é o fiscal e o diretor do poder judiciário do Brasil. Na Inglaterra não se perguntaria jamais por que os magistrados e juizes obraram desta ou daquela forma; e quem fizesse essa pergunta envergonhar-se-ia de ignorar aquilo que todo mundo sabe, isto é, que o poder executivo não é, em virtude da independência constitucional do judiciário, obrigado a responder a tais perguntas. O agente diplomático que obrasse diferentemente violava um dos princípios capitais da constituição daquele país. Aqui, senhores, a palavra do Sr. ministro dos negócios estrangeiros, a palavra do Imperador, como na sua nota declara o Sr. ministro britânico nesta corte, é posta em dúvida, porque o Sr. ministro dos negócios estrangeiros não teve força, nem a constituição lhe permite, de ir dizer a relação: "Não dê *habeas-corpus*; não julgue desta forma, julgue daquela outra, porque assim o quero, e sou obrigado a querê-lo porque o Sr. ministro britânico nesta corte assim o quer e manda!!" Tudo aqui se reclama sem previamente examinar-se o que pode haver que justifique a reclamação perante a legislação constitucional e civil do país; de modo que a querermos livrar o governo do país de tão agastados e irritados conflitos, cumpre que tenhamos uma constituição e uma legislação civil e criminal especiais para repartições dos negócios estrangeiros; de outra forma veremos todos os dias escandalosamente ofendidos o decoro do governo e os direitos de uma nação livre e independente!! Se trata porém de pedir um favor, a linguagem é outra: "Peço a V. Ex<sup>a</sup>.; – tenha a bondade; – tive ordem para exprimir sentimentos da maior benevolência; – estou disposto a fazer tudo quanto possível para que o governo do Brasil nunca creia que as instruções do governo britânico são desta ou daquela natureza". Os

estilos são diversos segundo as necessidades do dia; a razão, senhores, a dá Lord Palmerston. "A política de um governo se cifra em seus interesses; não há política que não tenha por base o interesse da nação." Bom foi que ainda ontem se publicasse isto no *Jornal do commercio*, para que todos os nossos estadistas tenham em vista esta máxima sublime. É o interesse do país, não as verdades consagradas pelas regras e preceitos da justiça universal, não as convicções, nem mesmo os tratados, assim o diz Lord Palmerston; e se ele assim o entende melhor o executa! Para que pois fazer mais tratados, se os tratados não devem ter por base senão os interesses? Os interesses mudam porque assim o quer a essência e a natureza das coisas; por consequência a política deve participar das vacilações constantes a que estão sujeitos os interesses do país!

O estilo, Sr. presidente, a que me refiro, também participa da influência do dia; se V. Ex<sup>a</sup>. quizer que eu ofereça ao senado um modelo de requintada urbanidade, eu o vou oferecer. (Lê.)

Porém isto não é duradouro, porque em pouco tempo o estilo antigo tomou outra vez o seu lugar. Mas basta que o senado se recorde que Lord Palmerston, ministro dos negócios estrangeiros na Inglaterra, trata o nosso encarregado de negócios ali com a mais decidida polidez!! O senado tem o exemplo em uma das notas com que ele responde, não cedendo, é verdade, ao que representava o nosso encarregado de negócios; mas ao menos as regras de recíproca urbanidade não são ofendidas. Os termos de que usa são tão calculados, tão polidos e corteses, que nada deixam a desejar: fazem um muito curioso contraste com o estilo das notas do seu ministro nesta corte, ainda mesmo quando era simples encarregado de negócios, correspondendo-se com o ministro dos negócios estrangeiros de uma nação aliada. O contraste que acabo de notar entre o modo por que o nosso governo procede e o Sr. ministro britânico nesta corte, desentendendo-se aquele inteiramente do proceder deste, deve encher de orgulho a todo o brasileiro, mormente pela alta importância dos assuntos de que se trata.

Sr. presidente, já que toquei em assuntos das nossas relações estrangeiras relativas à Inglaterra, não posso deixar de pedir ao honrado membro pela província de Pernambuco que me dê licença para opinar que são verdadeiras as palavras pronunciadas do alto do trono na fala da abertura relativamente ao estado em que se acha o tráfico da escravidão atualmente. A coroa disse a verdade quando informou-nos que esse tráfico estava quase extinto. O próprio governo britânico o reconhece. Os esforços da administração têm sido tantos, e tão importantes os sacrifícios que ela tem feito, que na realidade pode-se dizer que nas 2.700 milhas, pouco mais ou menos, da costa do Brasil, o tráfico de africanos não se faz. Darei também, como prova do estado

em que se acha o tráfico, o preço dos nossos capitais atualmente no mercado. Caíram de uma forma espantosa! Quem apenas obtinha capitais a 1 por cento ao mês, hoje os encontra a 6 e 7 ao ano com grande facilidade; o banco comercial não recebe senão a 3 por cento. Isto prova a superabundância de capitais que existe no mercado. Esta superabundância não pode nascer senão de uma grande porção deles lançados de tropel na praça, sendo deslocados de especulações que não têm mais lugar. Este fato serve bem para comprovar o que diz a coroa, que na realidade o tráfico se acha quase extinto.

Se porém o honrado membro por Pernambuco se referia ao que o futuro nos pode ainda apresentar, eu peço ao honrado membro que não queira levar a sua previdência a um ponto tal que pretenda responder por acontecimentos desta ordem daqui a dez ou cinco anos. Eu estou persuadido que os efeitos produzidos pela política adotada pelo governo, em consequência da nossa legislação, hão de ser duradouros; o tráfico na realidade há de extingui-se. Há uma razão muito simples, que aproveitarei a ocasião para emití-la; há de extingui-se, porque o Brasil o quer! (*Apoiados.*) Se o Brasil não quisesse extinguir o tráfico, não havia de ser extinto; o Brasil hoje está convencido da necessidade de acabar com esta peste, com este legado horroroso do sistema colonial. Por consequência, somente por uma vontade imperiosa, somente por essa convicção o tráfico está extinto! Poderão haver ainda alguns pirilampos em um ou outro lugar, de um ou outro atrevido e temerário que ainda apareça neste ou naquele ponto da costa fazendo o tráfico, especulando na África desta ou daquela maneira. Mas porventura esses casos, raríssimos, podem destruir a proposição que avancei, que por querer Brasil o tráfico está extinto?

Eu honro-me, Sr. presidente, com este resultado, honro-me, porque sou brasileiro, convenceu-se por fim o governo inglês que não eram as medidas de violência, não era a força, mas o tempo e a persuasão que haviam de conquistar do Brasil esta importantíssima medida. Ainda hoje, na Inglaterra, lord John Russell pretende que o estado atual do tráfico é devido às medidas empregadas na costa do Brasil. Saiba ele que da tribuna do senado se lhe deu um positivo desmentido. É mesmo na Inglaterra que se conhece esta verdade, e se combate esse estratagema parlamentar. A Europa está hoje convencida da importância da grande nação da América do Sul, arbitra sem dúvida dos seus destinos, cujo comércio, cuja riqueza natural, cujo amor do trabalho e da ordem, cuja ilustração há de sem dúvida elevá-la ao primeiro lugar entre as nações do mundo! Hoje já as nações procuram fazer ver ao Brasil que a sua aliança, que as suas relações de amizade lhes são importantes. A Inglaterra o sabe, e sabe-o perfeitamente; é esta a linguagem de todos os súditos britânicos que nos conhecem ou que estudam o nosso estado político e industrial, e a

nossa posição geográfica. Não era a uma nação desta ordem que quatro vapores de segunda ordem fariam demover-se a um sistema político contrário às suas convicções.

Sr. presidente, conexas com esta questão está outra de grande importância. Podem presumir os nossos lavradores que a extinção do tráfico lhe há de ser prejudicial? Penso absolutamente o contrário.

Senhores, eu já vos falei dessa propaganda que pretende na Inglaterra que as possessões britânicas da Índia Ocidental acham-se em ruína. Mr. Pakington chegou a dizer em pleno parlamento que as colônias inglesas tendo exportado 205.000 toneladas de açúcar em 1831, em 1848 apenas exportaram 139.000. E que Cuba e o Brasil, ao contrário; pois, tendo Cuba exportado de 1835 a 1836, 84.000 toneladas, subira a sua exportação a 176.000; e o Brasil, de 1840 a 1845, tinha trocado os números que indicavam a sua exportação, pois de 69.000 subira a 96.000. Tenho porém, senhores, em minha mão dados estatísticos que mostram o contrário.

Para dar vulto à propaganda, tem-se procurado também desacreditar-nos aos olhos da Europa, mas com tais absurdos que realmente estão por si mesmo destruídos. Entre eles direi ao senado um que se acha no discurso de sir Francis Buxton. Nada menos afirma ele em pleno parlamento, com toda a unção de um consumado humanista, que a nossa barbaridade, relativamente aos escravos, era de tal natureza que fechávamos em uma fazenda 500 escravos sem uma só escrava, sem uma só mulher!!! Não há uma falsidade (permita-me dizê-lo) mais absurda! Mr. Berkeley afirma absurdos semelhantes: acerca da miséria das colônias inglesas, sempre com o intuito de arrancar do parlamento direitos protetores das produções coloniais. Mr. J. Wilson, porém, os contestou, e eu vou oferecer à consideração do senado os seguintes dados estatísticos: em 1847 consumiu a Inglaterra 289.477 toneladas de açúcar; delas, porém, apenas 61.907 foram de açúcar produzido por escravos, e 227.570 manipuladas por homens livres. Este dado estatístico serve para provar que a admissão do nosso açúcar em Inglaterra é completamente ilusória, de pouco ou nada serve, nenhuma vantagem dá ao Brasil; quando não, veja-se a proporção que há entre 61.907 toneladas de açúcar para 227.570. Ora, essas 61.907 toneladas não pertencem somente ao Brasil, pertencem também a Cuba e outros portos; por conseqüência é muito pequena, muito limitada a vantagem que tiramos da concessão que se fez. Nessa ocasião era preciso chamar a atenção das duas câmaras do parlamento brasileiro para as vistas do governo inglês; isto é, procurava-se conseguir um tratado; como se sabia que a opinião do parlamento influi muito na política adotada pelo gabinete brasileiro, que nesta parte se sujeita tem tudo e por tudo às condições do sistema representativo, queria-se por esta forma ganhar as boas vontades do

parlamento brasileiro. Em 1848 aumentou o consumo do açúcar de países onde não há escravos, entretanto que desceu a dos países onde os há. As 61.000 toneladas consumidas no ano anterior desceram a 39.000 ao passo que aumentou o consumo do açúcar manipulado por homens livres.

Se eu não fatigo o senado, peço licença para continuar com estes dados estatísticos; quando porém V. Ex<sup>a</sup>. entender que devo acabar, espero que terá a bondade de dizer-me. Em 1849 o consumo de toda a Inglaterra subiu a 301.000 toneladas, das quais 253.000 foram de açúcar produzido por homens livres, e apenas 48.000 dos países onde há escravos. Veja-se por conseqüência que constantemente aumenta o consumo do açúcar manipulado por homens livres, e constantemente diminui o consumo do açúcar manipulado por escravos. Em 1850 chegou o consumo a 320.000 toneladas, das quais 282.000 manipuladas por braços livres, e somente 38.000 por escravos. Não é esta a ocasião, de descrever toda a proporção relativa a outros produtos conexos com a cultura do açúcar, senão falaria também na aguardente e no mel das Índias Ocidentais, onde se calculam 3 libras de mel para 11 libras de açúcar.

Ora, o que é prova importante, o que serve de prova decidida do que avancei, é o seguinte: nos três anos antes da emancipação dos escravos nas Índias Ocidentais a produção do açúcar apenas chegou ali a 220.000 toneladas. Mas produzindo nos anos que decorreram entre a emancipação e a lei que admitiu na Inglaterra açúcares dos outros países, apenas as colônias inglesas 204.000; hoje produzem de 300.000 para cima. Acrescentarei, fundado no testemunho de Mr. Wilson, que as colônias inglesas têm aumentado 20 por cento a sua produção agrícola, Cuba também 20 por cento; mas o Brasil que, segundo um dos oradores britânicos, compra escravos, como compra cavalos, apenas elevou a sua produção agrícola a 11 por cento mais; isto é, nos três anos precedentes à admissão do açúcar brasileiro na Inglaterra (1846), a produção do Brasil não excedia de 97.000 toneladas por ano, e nos três anos últimos apenas se elevou a 108.000 por ano. Por conseqüência não se pode dizer que as colônias inglesas se acham nesse estado de ruína e de miséria em que alguns oradores do parlamento britânico pretendem que estejam, para por essa forma induzirem o governo inglês a protegê-las com mais direitos projetivos.

Senhores, a propaganda é outra. Não sei se já posso dizer que é o ciúme do nosso estado que marcha constantemente para a prosperidade, e na civilização, na ilustração, e o estudo e compenetração dos bons princípios governativos. O nosso parlamento discute hoje os princípios os mais sãos de administração, e resolve sempre as questões pelo lado mais conveniente; é isto que causa o ciúme, e é ao

mesmo tempo o que sem dúvida alguma nos dá essa importância de que já gozamos na Europa.

Creio, Sr. presidente, estou firmemente convencido que com os dados estatísticos que acabei de oferecer ao conhecimento do senado tenho também provado que os nossos agricultores nada têm a recear da extinção do tráfico: ela não produzirá os males que alguns prevêem; pelo contrário eles hão de colher importantíssimas vantagens do estado que se há de seguir à extinção desse tráfico; há de haver mais capitais, e com eles hão de dar mais desenvolvimento aos seus estabelecimentos agrícolas, contanto que empreguem boas máquinas, aproveitando os capitais até hoje empregados em escravos para melhorarem as fábricas agrícolas, falta que, como também refere o mesmo orador a quem me referi, Mr. Wilson, tem atrasado os benefícios da extinção dos escravos nas colônias britânicas, e não a falta de braços. Todos sabem que a grande ruína e decadência dos nossos lavradores provém em grande parte da dificuldade de acharem capitais a um prêmio diminuto: eles quase nunca obtêm no mercado dinheiro por menos de 12 por cento ao ano, quando outras indústrias obtêm a 7 e 8 por cento. Quando as coisas chegarem ao estado a que as leva a extinção do tráfico, estou persuadido com todos os que refletem e meditam na marcha progressiva da nossa riqueza, que os lavradores hão de obter capitais muito mais em conta.

Além disto, Sr. presidente, é necessário que o nosso agricultor calcule sobre uma base, e vem a ser que em toda a parte do mundo aonde se emprega o trabalho, onde o trabalho é produtivo, os braços não constituem capital. No Brasil os braços constituem um capital, e capital de tal natureza que não só se arruína com o tempo, como é sujeito a mil ocorrências fortuitas de grande risco. Por isto, Sr. presidente, nada receio do estado do meu país relativamente à extinção do tráfico; conto, pelo contrário, com a sua prosperidade. Nada mais lisonjeia do que ver que o Brasil é o verdadeiro autor da abolição do tráfico, que essa abolição não é efeito da política, nem de ameaças, nem da força e da violência empregadas por nação alguma do mundo. É a maior satisfação que posso ter; e se por mil outros motivos não tivesse de apoiar a administração atual, se o Sr. ministro dos negócios estrangeiros me não merecesse por mil outras causas e fundamentos plena confiança, eu lhe daria pela maneira digna e verdadeiramente patriótica e ilustrada com que se tem conduzido nesta laboriosíssima e importante conjuntura.

Sr. presidente, eu peço ainda ao senado que me perdoe ter roubado tanto tempo da sua atenção ocupando-me das nossas relações estrangeiras; julguei que o momento era conveniente, por isso devo sem dúvida merecer desculpa.



Vejo-me na necessidade ainda de pedir perdão à ilustrada comissão para fazer algumas observações acerca do período que se segue, observações que eu julgo importantes pela doutrina que parece que a ilustrada comissão quis que o senado fosse pronunciar perante a coroa. Senhores, depois do parágrafo sobre que tenho feito observações relativas ao tráfico, e dos seguintes, e depois do parágrafo relativo às últimas ocorrências com o Estado de Buenos Aires, sobre que nada tenho de dizer, porque S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. ministro dos negócios estrangeiros nada nos disse, devendo eu supor portanto que na verdade o objeto ainda está pendente, e não deve ser trazido para a discussão, peço licença à ilustre comissão para notar que referindo-se ela às seguintes palavras da coroa, suprimiu algumas de grande importância.

A coroa disse: “Por maior que seja o meu desejo de manter a paz, não deixarei de dar aos meus súditos a proteção que lhes devo, nem serei indiferente a acontecimentos que possam prejudicar a segurança e tranqüilidade futura do Império, tendo sempre por um dever respeitar a independência, as instituições e a integridade dos Estados vizinhos...”

Até aqui respondeu a ilustre comissão, porém suprimiu as palavras que vou ler, isto é: “e nunca me envolver de modo algum em seus negócios internos.”

A ilustre comissão por consequência suprimindo estas palavras, estabeleceu, se não me engano, doutrina que eu não posso apoiar. A ilustrada comissão diz: “Confia o senado que V.M.I., tendo sempre por um dever respeitar a independência, as instituições e a integridade dos Estados vizinhos, adotará, para resolver quaisquer questões pendentes, e que possam suscitar-se os meios mais adequados e profícuos etc.” Ficaram suprimidas as palavras – e nunca me envolver de modo algum em seus negócios internos.

Eu, Sr. presidente, peço à ilustrada comissão que haja de acrescentar estas expressões, são de uma rigorosa necessidade; elas estabelecem sem dúvida alguma a política que o Brasil deve ter. Não é só com Buenos Aires, mas com todas as nações vizinhas, nós não devemos embarçar-nos com seus negócios internos, não devemos tomar parte neles. Mui sabiamente a coroa quer essa política, levanta esse pendão de ordem perante as nações nossas limítrofes, que se elas não receiem de que o Brasil pretenda tomar parte em seus negócios internos.

É de mais a mais, Sr. presidente, uma urgentíssima necessidade filha da diferença que há entre nossas instituições políticas e as instituições políticas dos Estados nossos limítrofes. Que, senhores! Presumirão as repúblicas do Sul que nós, país monárquico, pretendemos impor-lhes nossas instituições, e, não o podendo fazer, porque devemos respeitar as instituições que eles têm jurado, e pretenderemos

por meio de intrigas, à imitação desse rei da Grécia, que pretendia influir nos negócios do Pyree, até destruir suas instituições? Acreditar-se-á porventura que somos outro Filipe da Macedônia, que não queremos em roda de nós senão monarquias, e que por isso procuramos influir nos seus negócios internos? Eu estou plenamente convencido de que tais não foram as vistas da ilustrada comissão neste período da resposta à fala do trono; ninguém mais do que eu conhece os princípios de moralidade e ilustração que dirigem a política dos honrados estadistas que compõem essa importantíssima comissão; estou que pela inteligência de um só deles não passou aquilo que aliás pode passar a ser objeto de suspeita nos espíritos das nações nossas limítrofes. Mas uma vez que a coroa estabeleceu essa doutrina, uma vez que a coroa pôs no seu discurso essas expressões, não poderá parecer notável terem elas sido omitidas na resposta?

Não sei, Sr. presidente, se há alguma exageração nas palavras seguintes: “O senado aguarda o orçamento da receita e despesa que V.M.I. anuncia, e tanto maior é a sua satisfação pelo aumento progressivo da renda, quanto reconhece ele que este grande melhoramento é devido a medidas sabiamente adotadas pelo governo de V.M.I., e à tranqüilidade de que tem gozado a nação etc.”

Eu, Sr. presidente, disse que não sabia se havia alguma exageração nestas palavras, porque tanto quanto posso discurrir a este respeito ou recordar-me dos trabalhos parlamentares do Brasil, creio que tem concorrido para o estado próspero de nossas finanças, não só o zelo, o espírito econômico, e a ilustração do Sr. ministro dos negócios da fazenda, mas também a execução de leis, de resoluções e determinações tomadas e votadas pelo parlamento brasileiro, cuja execução tem sido sem dúvida alguma muito fiel da parte de S. Ex<sup>a</sup>. Mas da leitura do período a que me refiro parece que se pode concluir que é só devido a medidas tomadas pelo governo de S.M.I. Se acaso a ilustre comissão não tivesse posto a conjunção – e –, e ficasse o artigo pela maneira seguinte – é devida a medidas sabiamente adotadas pelo governo de V.M.I., relativas à tranqüilidade que tem gozado a nação – a proposição era da maior exatidão, porque sem dúvida no meu conceito, e creio que no de todos os brasileiros que se ocupam do estudo dos negócios públicos, as medidas adotadas pelo governo a respeito da tranqüilidade pública têm concorrido em um grau muito elevado para o estado próspero em que se acham as nossas finanças.

**O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA:** – Não ficava completo.

**O SR. MONTEZUMA:** – Eu estou que não ficaria. Então deveríamos acrescentar – a zelosa administração das rendas públicas, exercida pelo governo de V.M.I. etc. Aqui estava um outro caso, uma e outra repartição satisfeita. Mas dizer-se que é só devido a medidas tomadas pelo governo de S.M.I., quando estou convencido que é devido

em grande parte também às resoluções que o parlamento brasileiro tomou relativamente à fiscalização e arrecadação das rendas públicas, creio que é exageração. Eu não toquei neste tópico senão para dar lugar que a ilustre comissão, se o julgar conveniente, diga alguma coisa a tal respeito, não foi para censurar a ilustre comissão; pode ficar certa de que é leal esta minha declaração.

Todavia, Sr. presidente, eu direi que acerca do estado das finanças não julgo que o senado esteja ainda suficientemente informado para resolver. Será preciso o balanço, será precisa a discussão do orçamento na parte relativa às finanças, e mesmo para selo varem todas as medidas adotadas pelo governo, será preciso que o tempo demonstre até um certo ponto os efeitos da reforma ultimamente feita no tesouro, pelo que não é de forma alguma responsável o Sr. ministro da fazenda, porque muitas vezes nós em política e administração esperamos conseguir o bem por um caminho, e causas que não podiam ter sido previstas embaraçam que esse bem ou benefício apareça ou se consiga; é portanto mister dar alguma coisa ao tempo. Mas em geral não há dúvida que as nossas finanças estão em um estado realmente próspero, tanto quanto um senador pode ajuizar daquilo que já chegou oficialmente ao seu conhecimento; foi por isso que não duvidei dizer o que já disse, lembrando apenas que medidas legislativas haviam concorrido para o estado de prosperidade em que se achavam as finanças do país.

Sr. presidente, eu ainda peço licença à ilustre comissão para fazer uma observação relativamente ao último parágrafo.

A coroa diz: “Unamos os nossos esforços para desenvolver e consolidar as nossas instituições, a cuja sombra temos atravessado unidos e em progresso mais de um quarto de século, livres das grandes tempestades revolucionárias que têm abismado outros países, para reunir em torno delas todos os brasileiros, e fazermos à terra que nos viu nascer todo o bem que ela de nós espera.”

Não me parece, Sr. presidente, da leitura deste período da fala de abertura da assembléia que devamos concluir que o monarca fez um apelo para a união dos brasileiros.

**O SR. ALVES BRANCO:** – Apoiado.

**O SR. MONTEZUMA:** – Fez um apelo para a união dos esforços dos representantes da nação para que adotemos medidas que tenham por fim consolidar, aperfeiçoar praticamente as instituições do país, e reunir todos os brasileiros em roda dessas instituições; mas não creio que das palavras que acabei de ler se possa dizer que o trono deu o brado da união mais esta vez, o qual não deixará de ecoar no coração dos brasileiros. Este pensamento não me parece que seja deduzido das palavras da coroa. Se o trono deu esse brado, se o trono chamou à união os brasileiros, eu deverei supor, e todos que lessem a

fala de abertura, que o trono reconhecia que o Brasil estava dividido, que os brasileiros estavam dissidentes; e como da desunião dos brasileiros, da sua dissidência, não podem resultar senão gravíssimos inconvenientes para a marcha da administração, para a segurança e prosperidade do país, era natural que nós crêssemos que o trono supunha o país em perigo, à borda do precipício. Não é portanto de pouca importância o assunto que eu trago à consideração do senado. Estou certo de que o trono tem a convicção de que todos os brasileiros não pensam senão de uma só forma (*apoiados*), que a respeito das instituições do país não há nem sombra de divergência; não há no país um só espírito verdadeiramente ilustrado, com propriedade nele, industrioso, que queira outra coisa que não seja a fiel e exata observância da constituição que juramos, e nada mais, nem menos. (*Apoiados.*)

O Sr. Jobim dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. MONTEZUMA:** – V. Ex<sup>a</sup>. obriga-me a trazer para o senado os *Apóstolos*. Sou eu porventura capaz de ofender a dignidade do senado, trazendo para o seu conhecimento um objeto de tal natureza? V. Ex<sup>a</sup>. perdoe-me, não posso trazer isso para o senado.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Não ouviu o que disse um Sr. deputado por Minas, que é conselheiro?

**O SR. MONTEZUMA:** – Tenho estado tão ocupado com o que tinha a dizer relativamente à resposta à fala do trono, que não pude ler a maior parte desses discursos, bem que deseje sempre aquela instrução que eles me podem dar.

Portanto, Sr. presidente, eu peço à ilustre comissão que reflita sobre as observações que acabei de fazer, e que tenha a bondade de esclarecer-me para que o meu voto seja a este respeito absolutamente de acordo com o pensamento da ilustrada comissão. E note o senado que entendendo-se como eu entendi a fala da abertura neste último período não há redundância alguma; mas, da maneira por que se acha redigido o último período da resposta, acho alguma redundância. V. Ex<sup>a</sup>. permita-me que eu leia para o provar. (*Torna a ler.*) De forma que “todos os brasileiros” farão esforços para reunir em torno das instituições “todos os brasileiros!!” Estou convencido portanto que há redundância.

Bem ou mal, Sr. presidente, tenho satisfeito o meu dever, e peço perdão ao senado do tempo que lhe roubei. Em outra qualquer ocasião me esforçarei por ser mais lacônico.

**O SR. PAULINO (Ministro dos Negócios Estrangeiros):** – Sr. presidente, vejo-me na indeclinável necessidade de responder a algumas proposições e doutrinas enunciadas por um nobre senador por Pernambuco que falou em uma das sessões antecedentes; e julgo isto tanto mais necessário porque essas doutrinas e proposições não só

prejudicam a marcha da atual administração, como têm de prejudicar a de quaisquer outras que lhe sucedam, no estado em que estão os negócios públicos. O mesmo nobre senador, se fosse hoje chamado ao poder, havia de ver-se em grandes embaraços pelas doutrinas que estabeleceu.

Respondendo ao nobre senador, começarei por dizer que ele tem nesta discussão sobre mim, além de outras, uma vantagem que não posso deixar de notar. O nobre senador exprime as suas opiniões, formula um sistema, pode alargar-se, pode expor todo o seu pensamento, compromete apenas a sua opinião individual para o futuro, se entender que a compromete. Eu, pelo contrário, como membro do ministério, tenho certos limites que não posso ultrapassar sem prejudicar os negócios públicos, e isto me sirva de desculpa se não der ao nobre senador uma resposta tão completa como desejara dar-lhe. É além disso extremamente difícil discutir com o nobre senador sobre esses assuntos. O nobre senador imagina um plano, um sistema, abstrai dos fatos, dos antecedentes, da história, das tendências desses com quem tratamos, dos interesses que estão em jogo, da posição que os acontecimentos nos fizeram. Para responder-lhe é necessário narrar uma infinidade de fatos, formular a posição tal como ela se apresenta diante de nós, o que é um trabalho imenso e fastidioso. Todavia esforçar-me-ei para fazer, o mais brevemente que me for possível, uma leve resenha e análise dos fatos, para que se possa apreciar bem a maneira por que temos chegado à situação presente, e as opiniões do nobre senador.

O nobre senador, falando das medidas tomadas sobre o tráfico, disse: “Vós ides abalar o país com os meios de repressão que adotastes; tínheis meios muito mais fáceis, aqueles que eu aponte.” E tratando das relações com o Rio da Prata diz vagamente: “O que nos convém é viver em paz com os Estados do Sul”, e censura ao mesmo tempo a marcha do ministério, e exclama: “Manda-se vir recrutas do Norte para irem morrer e engordar com seus cadáveres as Campinas do Rio Grande do Sul; exaurem-se os nossos recursos em armamentos!”

Ora, quem ouvir e ler estas palavras, e não estiver bem ao fato do estado dos negócios, e da maneira por que a ele chegara, dirá: É assim. Por que em vez de esforçar-se o governo para viver em harmonia com os Estados do Sul, e para compor as nossas diferenças, recruta, e faz armamentos? Não será isto, senhores, encaminhar o espírito público para uma senda errada em que não convém ao país que ele entre? Não será isto criar graves embaraços, não só à administração atual, mas a qualquer outra que lhe suceda, que não poderá mudar o passado, e o estado das coisas?

O nobre senador por Pernambuco condena completamente a marcha que a administração tem seguido pelo que respeita à repressão do tráfico.

Notarei primeiramente que o sistema seguido para a repressão do tráfico é o que está prescrito na lei de 4 de setembro do ano passado. Executando esse sistema, o governo não executou somente o seu pensamento, mas o das câmaras legislativas. Não pode ser censurado por executar uma lei. Não podia deixar de executá-la para ir executar o pensamento do nobre senador, com o qual ele e as câmaras não se conformaram.

Quando se discutiu no ano passado esta grave questão do tráfico, foram apresentados dois arbítrios para a resolver. Um que consagrava o sistema da lei de 4 de setembro, outro que dava ao governo autorização amplíssima para regular-se nesta matéria como entendesse. Entendemos não dever aceitar tamanho presente. O governo entendeu que o sistema que se tivesse de seguir devia ser formulado, não só por ele, mas pelas câmaras legislativas, que devia aparecer com a força que dá o acordo e consenso de todos os ramos desse poder; que era esta uma questão em que todos deviam comprometer-se, e que o voto das câmaras devia também indicar o caminho que devia seguir-se.

Contesta o nobre senador que o tráfico se ache quase extinto. Nesta parte o ilustrado senador pela Bahia, que me precedeu, deu-lhe tão cabal resposta, que me julgo dispensado de demorar-me sobre este ponto. Limitar-me-ei somente a acrescentar que as ordens que tinham os cruzadores ingleses em junho do ano passado não estão ainda revogadas. O governo inglês não as tem ainda querido revogar. Contudo, de tempos a esta parte, e depois que a lei de 4 de setembro começou a ter plena execução, não se tem repetido nas nossas costas as violências que presenciámos o ano passado. E por quê? Sem dúvida, porque os cruzeiros, que andam muito bem informados, não têm encontrado embarcações fazendo ou preparando-se para o tráfico.

Mas, disse o nobre senador: "Há pouco tempo desembarcaram alguns africanos." Creio que se refere a uma apreensão que ultimamente teve lugar.

Senhores, já o tenho dito por vezes, nunca entendi, o governo nunca entendeu, que o sistema de repressão por si só fosse suficiente para acabar o tráfico por tal maneira que não se desse o caso de uma ou outra especulação ousada, de um ou outro desembarque. Isto mesmo tenho declarado à legação britânica em algumas notas. Mas entre esse desembarque, a que alude o nobre senador, e no qual teve lugar a apreensão, e o estado em que estava o tráfico, há uma diferença imensa. Muitas vezes se tem dito que o governo não confia somente nos meios de repressão, que há outros que os devem coadjuvar, e

completar a obra. Não digo eu no meu relatório que não devemos parar, que a nossa tarefa não está acabada, que deve ser auxiliada por toda a legislação, por meios indiretos, entre os quais têm lugar todos os moralizadores, civilizadores, e a persuasão? Disse eu algum dia que a repressão, que os cruzeiros, eram por si só bastante para obter uma completa extinção do tráfico? Excluo porventura os meios que o nobre senador quer que sejam exclusivos e únicos?

O nobre senador, na passada sessão legislativa, como membro da comissão encarregada de examinar estes assuntos, deu seu parecer em separado. O seu pensamento era o seguinte: a agricultura do país não pode passar sem braços africanos, e por outro lado é preciso extinguir o tráfico, contra o qual o nobre senador se pronuncia energicamente. Como conciliar isto? Vamos dizer a verdade à Inglaterra, obter dela a revogação do tratado pelo qual nos obrigamos a extinguir o tráfico, a fim de que continue, regulada pelo governo, a importação de escravos, ou de colonos africanos; e como não é possível que a Inglaterra desista do empenho de extinguir o tráfico, cobremos impostos sobre os africanos que entrarem no país, e com o produto desses impostos civilizemos a África. A civilização da África há de trazer a extinção do tráfico.

E em que época fazia o nobre senador essa proposição ao senado? Quando os cruzeiros ingleses, reforçados com muitos vapores, ocupavam a nossa costa, tendo ordens para reprimir o tráfico, fosse como fosse, e para não respeitarem sequer a independência do nosso território. Deixariam eles de executar as suas instruções por semelhantes proposições?

Qual é o sistema que o governo inglês segue há mais de 40 anos com uma perseverança e com uma atividade nunca desmentida, e por meio do qual tem conseguido acabar o tráfico em quase todo o mundo? É o da repressão. É este o que está escrito nas suas leis, é aquele com que acabou o tráfico nas suas colônias; é o que consagrou nos tratados que tem feito com todas as nações do globo. É o sistema do bill de lord Palmerston que sujeitou os navios portugueses a leis inglesas, é o sistema do bill de 1845 de lord Aberdeen, que sujeitou os navios brasileiros a leis inglesas, é o sistema que o governo britânico tem sempre defendido palmo a palmo no parlamento, como fez no ano passado, e acaba de fazer neste.

Ignora porventura o nobre senador, que é tão ilustrado, que no ano passado apresentou Mr. Hutt no parlamento uma moção para que fosse reduzida a esquadra empregada na repressão do tráfico, fundando-se em que os meios repressivos não podiam extingui-lo? O chefe do ministério, lord John Russell, e lord Palmerston, fizeram dessa redução questão ministerial, e declararam que deixariam o ministério se a redução passasse. Essa esquadra simboliza o sistema de repressão.

Ignora o nobre senador que ainda em fevereiro do corrente ano, discutindo-se na câmara dos comuns o orçamento do ministério da marinha, lord John Russell opôs-se com todas as suas forças à redução na esquadra destinada a reprimir o tráfico?

É crível, senhores, que, se fizéssemos no ano passado ou mesmo hoje ao governo britânico as proposições que lembra o nobre senador por Pernambuco, fôssemos bem sucedidos? Iríamos dizer-lhe: “Desisti de um sistema que tendes seguido invariavelmente há mais de 40 anos; riscai das vossas leis e dos vossos tratados as idéias que o constituem; desdizei-vos perante o parlamento e o mundo de tudo quanto a esse respeito tende sustentado, a ponto de fazerdes questões ministeriais?” Era isto possível? Para que pois imaginar um sistema inexecutável, como vir censurar o ministério por não o haver promovido e executado? Se tivéssemos seguido o caminho traçado pelo nobre senador, em que estado estariam hoje as nossas relações com o governo britânico? Senhores, não é o melhor, ao menos para mim, não é o melhor aquilo que é o melhor abstratamente, e em tese. É o melhor aquilo que é executável.

Há certas épocas, certas circunstâncias, certos homens, certas nações, que podem dar à sua política uma direção diversa daquela que lhes imprimiu o passado, dominar os acontecimentos, e mudar-lhes rapidamente a face. Não estamos nesse caso. Todo o nosso passado nos embaraça por tal modo, que só lentamente nos poderemos ir livrando das peias que nos pôs. Tratemos de nos irmos desembaraçando, de ganhar pouco a pouco uma posição que nos desembarace para o futuro. Hoje havemos, bom ou mau grado, curvar-nos à força de certos acontecimentos, de certos fatos consumados, e não podendo dominar a sua força, dirigir a nossa política pelo trilho que eles traçaram.

Acrescentou o nobre senador: “Dizeis que está quase extinto o tráfico, mas quais são as convenções que fizestes com a Inglaterra, deu-se ela porventura por satisfeita?” Se o nobre senador quer, por uma pergunta, saber se a Inglaterra deu o tráfico por extinto entre nós, dir-lhe-hei que ainda não. O que digo, porém, é que vamos andando o nosso caminho, façamos aquilo que devemos fazer em cumprimento da nossa palavra, e o que pede a nossa futura segurança, que a causa da razão e da justiça há de triunfar mais tarde ou mais cedo.

E porventura são aquelas as únicas considerações que nos devem guiar? Quando a escravidão está extinta em quase todo o mundo, e especialmente nos Estados da América Meridional que nos cercam, e que recusam restituir-nos os escravos que para eles fogem, com o fundamento de que pisando o seu território ficam livres; quando a questão da escravidão ameaça romper o laço que liga o poderoso colosso



da União Norte-Americana; quando é impossível resistir à pressão das idéias do século em que vivemos; quando as idéias humanitárias vão em progresso, vivendo nós em um país no qual felizmente pode cada um dizer e escrever o que sente; quando já nesta capital aparecem jornais abolicionistas, ouviria que se continuasse a importar todos os anos para o Brasil, 50, 60, 100.000 africanos? Não nos aconselhariam todas as considerações de moral, de civilização, da nossa própria segurança e de nossos filhos, que puséssemos um termo à importação de africanos, ainda mesmo que a Inglaterra, em virtude de um tratado, e não exigisse?

O nobre senador, referindo-se aos negócios do Rio da Prata, disse: “Senhores, desenganemo-nos; a natureza, ou a ordem das coisas tem-nos colocado de maneira tal, na América do Sul, que só podemos ser amigos a estas potências da América do Sul, em relação às suas; vizinhas, só podem ser amigas; a luta de uma com outra equivale ao suicídio de ambas.”

Estas palavras assim apresentadas sem mais comentário, não se tratando nem de examinar o estado dos negócios e como é que as coisas chegaram ao ponto que se acham, podem induzir em erro. Vejo-me por isso na necessidade de expor mui brevemente ao senado o caminho que estes negócios tomaram para chegar ao ponto em que estão.

A convenção de 27 de agosto de 1828 veio terminar a guerra entre o Brasil e a Confederação Argentina. Essa convenção resolveu algumas questões principais, mas deixou outras muitas por decidir; questões que convinha resolver para buscar garantias para o futuro; questões que convinha resolver a fim de que para o diante não aparecessem, como têm aparecido, tantos motivos de desinteligência. Essa convenção não as resolveu, deixou-as para um tratado definitivo de paz. Terminada a guerra e feita a convenção, os dois países tiveram muitas questões internas de que se ocupar, não trataram logo de celebrar o tratado definitivo. Instamos depois várias vezes pela sua celebração, mas o senado sabe que as nossas proposições nunca foram acolhidas, que eram sempre postas de parte debaixo de vários pretextos.

No ano de 1843 tratamos também de prever e procurar a solução de algumas dificuldades. O senado sabe que o governador de Buenos Aires tinha declarado a guerra a Rivera, e que até depois se aliou aos rebeldes do Rio Grande do Sul. Havia interesse comum da parte do governo de Buenos Aires e do governo do Brasil em reunirem seus esforços para acabarem com um estado de coisas prejudicial a ambos. Propusemos ao governo argentino um tratado para esse fim. Os seus ilustres negociadores por parte do Brasil entenderam que convinha aproveitar a ocasião para resolver algumas questões que a

convenção de 1828 tinha deixado por decidir. Estas proposições foram repelidas; não achamos disposição alguma para uma solução.

Nos anos de 1843, 1844 e 1845 apareceram algumas questões entre o governo de Buenos Aires e o do Brasil, que foram tratadas diplomaticamente. Em 1845 essas questões eram as seguintes:

Tínhamos a questão proveniente do não reconhecimento do bloqueio de Montevidéu em 1843, e a das notas trocadas em Buenos Aires entre o nosso ministro e o argentino; a proveniente da missão do Sr. visconde de Abrantes; tínhamos a do reconhecimento do Paraguai; a do desconhecimento do bloqueio de Montevidéu nesse mesmo ano de 1845; e finalmente a da fuga do general Paz. Essas questões tinham sido até então discutidas diplomaticamente; e por uma nota de 17 de agosto do dito ano a legação argentina recapitulou todos os supostos agravos, e concluiu pedindo os seus passaportes.

Estava então no ministério o Sr. senador Limpo de Abreu, que lhe ofereceu esses passaportes em data de 17 de novembro. O ministro argentino, em data de 22, retirou o pedido, e declarou querer continuar; mas por que, senhores? Os plenipotenciários da Inglaterra e da França acabavam de declarar o bloqueio dos portos argentinos em 18 de setembro do mesmo ano; a esquadilha argentina que bloqueava Montevidéu tinha sido tomada pelas potências interventoras; o rio Paraná tinha sido forçado, e no dia 20 do mesmo mês de setembro tinha-se dado o combate do Obligado. O governo argentino recuou, portanto, e tornou a atar as suas relações conosco.

Nessa época, 1845, tinham começado as violências cometidas contra os brasileiros estabelecidos no Estado Oriental. O nobre conde de Caxias, que era então presidente da província do Rio Grande do Sul, foi um dos primeiros que representou e remeteu ao governo imperial várias representações de grande número de brasileiros. Bloquearam, porém, as potências interventoras os portos argentinos, e cessaram imediatamente essas violências; permitiu-se mesmo a passagem de gados para o Rio Grande do Sul, e as coisas permaneceram nesse estado durante 1846 e parte de 1847, limitando-nos apenas a algumas discussões diplomáticas, e à de várias reclamações relativas aos emigrados argentinos e orientais que se tinham refugiado para o Rio Grande do Sul depois da batalha da Índia Morta.

Em 15 de julho de 1847 lord Howden manda levantar o bloqueio dos portos argentinos, e principiam logo a reaparecer os procedimentos violentos contra cidadãos brasileiros, procedimentos que ultimamente chegaram ao seu auge. Entrou então para o ministério o Sr. Saturnino de Souza e Oliveira.

O Sr. Saturnino teve desejos de concluir todas essas questões, e de concluí-las amigavelmente. Viu que a intervenção marchava de modo que parecia querer terminar; entendeu conveniente resolver essas

questões antes que terminasse. Não encontrei na secretaria documento algum de quaisquer conferências que ele tivesse tido com o ministro argentino; existe porém a nota de 18 de dezembro de 1847, dirigida pelo ministro argentino ao mesmo Sr. Saturnino, que indica a maneira por que o governo de Buenos Aires entendia que as questões pendentes podiam ser resolvidas. E note o senado que nessa nota começa o ministro dizendo que não tem ordem para entrar em nova discussão, que não deseja fazê-lo, e que vai apenas expor a opinião do seu governo sobre a solução que podem ter as questões pendentes.

E qual era a solução? Apresentarei somente a dos principais pontos para não tomar tempo ao senado. Propunha-se que revogássemos o ato pelo qual tínhamos reconhecido a independência do Paraguai; que desaprovássemos a missão do Sr. visconde de Abrantes, isto é, que o governo imperial desaprovasse aquilo que tinha mandado fazer; propunha-se que se reconhecesse a justiça com que o governo argentino tinha reclamado quanto à fuga do general Paz; finalmente exigia-se uma completa retratação de tudo quanto tínhamos dito e feito.

O Sr. Saturnino recebeu essa nota, mas deixou o ministério em 29 de janeiro de 1848. Entre essa data e a de 29 de setembro do mesmo ano em que começou a administração atual, decorreram oito meses, durante os quais estiveram na repartição dos negócios estrangeiros o Sr. Pimenta Bueno, o ilustre senador o Sr. Limpo de Abreu e o Sr. Souza Franco. Esses ilustres ex-ministros serviram muito pouco tempo, não puderam ocupar-se com a solução dessas questões. Quando o meu ilustre e honrado antecessor o Sr. visconde de Olinda entrou para o ministério, achou-se com a nota de 18 de dezembro de 1847, nota que o colocava em posição muito desagradável e embaraçosa. Ninguém mais do que o meu honrado antecessor teve sinceros desejos de terminar essas questões de uma maneira honrosa e amigável (*apoiados*); e para as terminar teve o nobre senador uma lembrança em verdade feliz.

O falecido Sr. senador Vasconcellos reunia, à vasta capacidade que todos lhe reconheciam, um perfeito conhecimento dos negócios do Rio da Prata e dos interesses que ali se debatem; a sua opinião a esse respeito (isto é a sua opinião até certo tempo, porque o ilustre finado antes da sua morte se desenganou), era favorável às relações com a Confederação Argentina. A sua importância e valor político, o seu modo de pensar nessas questões, faziam com que o seu nome fosse considerado e respeitado em Buenos Aires, e era além disto estimado e respeitado pelo ministro argentino. Ninguém era portanto mais próprio para discutir e resolver em um sentido amigável essas questões do que esse ilustre senador.

O meu honrado antecessor encarregou-o de conferenciar com o ministro argentino sobre o assunto da nota de 18 de dezembro de

1847, e de fazer toda a diligência para chegar a um acordo honroso. Com efeito, tiveram lugar várias conferências entre o Sr. senador Vasconcellos e o ministro argentino nos meses de maio, junho e julho de 1849. Aqui tem o senado o que dizia o ilustre finado no segundo ofício em que dá conta dessas conferências, que é datado de 21 de maio de 1849:

"No meu conceito o general Guido não quer tratar, propõe-se unicamente a obter retratações humilhantes do governo imperial... Nesta inteligência disse-lhe, quando ele pedia outra conferência, que eu queria dar parte do ocorrido a V. Ex<sup>a</sup>. e habilitar-me com alguns esclarecimentos da secretaria, obrigando-me a comunicar-lhe quando poderia ter mais outra entrevista. O que me parece acertado é que V. Ex<sup>a</sup>. ponha termo a esta intitulada negociação, dando cabal resposta à citada nota de 18 de dezembro de 1847."

Note porém o senado que nessa ocasião, como se vê do ofício que acabo de citar, tinha o ministro argentino recebido notícias de Buenos Aires, das quais constava que o ministro inglês Southern e o almirante Leprédour tinham acusado em termos mui lisongeiros o recebimento da convenção celebrada segundo as bases Hood, e as modificações nelas feitas pelo governador de Buenos Aires e pelo general Oribe. Porém, ou porque o ministro argentino recebesse depois notícias menos lisongeiros, ou porque, por assim lhe convir, se mostrasse mais razoável nas conferências seguintes, a negociação continuou, e deu em resultado a nota de 25 de julho de 1849, nota em que o governo imperial fez todas as concessões que podia fazer sem faltar à sua dignidade e decoro. E tanto era esta a convicção do meu ilustre antecessor, que quando o Sr. senador Vasconcellos terminou a sua tarefa, ele lhe dirigiu o ofício seguinte:

Rio de Janeiro. – Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 27 de julho de 1849.

Ilm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Sr. – Havendo V. Ex<sup>a</sup>. dado por concluídas as conferências com o general D. Thomaz Guido, e concordado com ele no melhor meio de aplanarem-se as dificuldades infelizmente existentes entre o Império e a Confederação Argentina, por motivo das graves questões suscitadas durante a prolongada luta do Rio da Prata, de cuja negociação o havia encarregado, de ordem de S. M. o Imperador, cumpre-me hoje comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que o mesmo augusto senhor, a cujo alto conhecimento levei toda a correspondência relativa a este objeto, muito apreciou e louva o zelo, inteligência e habilidade com que V. Ex<sup>a</sup>. nela se houve, assim como que se dignou de aprovar o projeto de resposta à nota de 18 de dezembro de 1847, em que todas aquelas questões se recapitulam; e, sendo elas ali resolvidas de uma maneira honrosa para o império, espera que, sendo aceito pelo governo argentino este acordo firmado pelo seu ministro plenipotenciário,

se restabeleça assim a confiança e a mais perfeita harmonia entre os dois países.

Por minha parte, tendo sido tão cordialmente coadjuvado por V. Ex<sup>a</sup>. na árdua tarefa que me cabe, como ministro da coroa, de afastar do império, sem quebra da dignidade nacional, desinteligências tão nocivas à paz e tranqüilidade pública, resta-me agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. tão franca e dedicada cooperação em um assunto em que folgo de reconhecer que tem V. Ex<sup>a</sup>. feito o mais aprofundado estudo.

'Tenho a honra de ser de V. Ex<sup>a</sup>. etc.

"VISCONDE DE OLINDA."

É verdade que trazendo eu à lembrança do ministro argentino esta negociação, em uma conferência que com ele tive, me disse que quando a nota de 25 de julho foi remetida pelo Sr. Vasconcellos ao Sr. visconde de Olinda, tinha ele ministro argentino ainda algumas dúvidas sobre alguns pontos, e provou-me isso com uma carta do Sr. Vasconcellos que me mostrou. Porém dessa carta se vê que o dito ministro estava de acordo nos pontos principais, pretendendo somente algumas alterações leves e de menor importância.

Foi remetida essa nota de 25 de julho para Buenos Aires, e quando entrei para a administração não tinha ela ainda tido resposta. Instei várias vezes com o ministro argentino para que me desse, porque essa resposta me daria a medida das disposições daquele governo para conosco. Respondeu o ministro argentino, quatro meses depois, em data de 5 de dezembro de 1849, e note o senado que nessa resposta não somente não se aquiescia às soluções dadas pela nota de 25 de julho; mas ainda se exigia mais do que antes se exigira! Era natural, senhores, e explica-se facilmente; o tratado Southern, pelo qual a Inglaterra se retirou da intervenção, tinha sido assinado em 24 de novembro, e as negociações com o almirante Le Prédour, pelas quais a França tinha de retirar-se, também estavam a bom caminho; o governo argentino tinha esperanças de desembaraçar-se brevemente da França. Foi portanto rejeitado o acordo formulado pela nota de 25 de julho.

Em julho desse mesmo ano de 1849, uma coluna paraguaia de 2 ou 3.000 homens tinha passado o Aguapeí, com direção à costa do Uruguai, vindo acampar em S. Thomé, em frente de S. Borja. Esses movimentos dos paraguaios foram comunicados ao governo de Buenos Aires pelo de Corrientes, em data de 10 desse mesmo mês de julho, e em data de 26 de agosto escrevia o ministro Arana ao ministro argentino nesta corte o seguinte. Peço ao senado que note, que suposto o teor da nota de 25 de julho talvez não fosse ainda conhecido em Buenos Aires, todavia não podiam deixar de sê-lo, os esforços que fazia o governo imperial para o arranjo definitivo dessas questões, nem as conferências que tinham tido lugar entre o Sr. Vasconcellos e

o ministro argentino.) Dizia o ministro Arana ao general Guido o seguinte, em data de 26 de agosto de 1849:

"Difícil é crer que aquelas autoridades se lançassem a tão iníquos desaforos com que profundamente ofendiam a honra e dignidade da República Argentina, sem se acharem acobertados com a aprovação do governo imperial. E pela sua transcendência arrastam eles a mui fundada convicção de que é por expressas ordens do mesmo governo que suas autoridades subalternas limítrofes com a província de Corrientes se arremessam com audácia a esta nova provocação feita à moderação e política pacífica do governo da Confederação Argentina."

Alegava-se que algumas pessoas do Rio Grande tinham vendido reses e algumas armas aos paraguaios. A isso alude o trecho que acabo de ler. Continua o despacho do ministro Arana:

"Por isso o Exm<sup>o</sup>. Sr. governador ordena a V. Ex<sup>a</sup>. se dirija imediatamente, depois que receber a presente, ao governo de S. M., explanando os fatos referidos na cópia junta, e pedindo-lhe uma resposta pronta, franca e categórica – se aprova ou não o procedimento de suas autoridades subalternas limítrofes com a província de Corrientes; e no caso de que o desaprove, se está disposto a infligir-lhes o castigo que merecem seus atos criminosos e hostis contra a Confederação."

"E se o governo imperial aprovar o procedimento das ditas autoridades, ou se esquivar a dar a V. Ex<sup>a</sup>. uma resposta categórica, peça V. Ex<sup>a</sup>. seus passaportes, e venha para esta capital, porque assim o exigem a honra e dignidade da Confederação tão vilmente ultrajada."

Assim, senhores, na mesma ocasião em que o governo imperial, pelas negociações que precederam a nota de 25 de julho, pelas concessões que nela foram feitas, dava a mais exuberante prova do seu ânimo leal e pacífico, o governo argentino, sem mais exame, sem que fôssemos ouvidos, dava um procedimento que considerava hostil como emanado de ordens e aprovação do governo do Brasil, e ordenava ao seu ministro que pedisse os seus passaportes se não lhe fosse dada uma resposta que julgasse categórica!

Em outro despacho, datado de 10 de outubro do mesmo ano, dizia sobre o mesmo assunto o ministro dos negócios estrangeiros de Buenos Aires ao ministro argentino, nesta corte o seguinte:

Se ao receber V. Ex<sup>a</sup>. a presente nota não tiver ainda o governo imperial respondido à de V. Ex<sup>a</sup>. de 15 de setembro último deve V. Ex<sup>a</sup>. solicitar por uma nova nota que o governo de S. M. responda categoricamente à reclamação de V. Ex<sup>a</sup>.; e se não obtiver V. Ex<sup>a</sup>. essa resposta no prazo de quinze dias, ou se a obtendo for de tal natureza que apóie o fato hostil da invasão das forças do governador rebelde da província do Paraguai em a de Corrientes, ou negue uma explicação

categórica da política do governo imperial a este respeito, pedirá V. Ex<sup>a</sup>. seus passaportes, e se retirará dessa corte.

"Se o governo imperial não responder, ou fazendo-o, se esquivar a uma explicação categórica, fundará V. Ex<sup>a</sup>. o pedido de seus passaportes em que por tal fato o governo imperial confirma seu espírito hostil à Confederação, e obsta a que continuem as relações diplomáticas ordinárias."

Levantado o bloqueio dos portos argentinos em 1847, reapareceram e foram em progresso as violências e esbulhos contra as pessoas e propriedades de avultado número de brasileiros estabelecidos com estâncias no Estado Oriental, proximamente à nossa atual fronteira. O Sr. Pimenta Bueno, quando presidente da província do Rio Grande do Sul, mandou proceder a uma investigação escrupulosa sobre esses fatos, e remeteu-me as informações que colheu por meio dos comandantes de fronteiras e de brigadas. Eu mandei imprimir e juntar esses mapas ao meu relatório muito de propósito para que se não dissesse, como se tem dito, e repetiu o nobre senador por Pernambuco, que eram apenas reclamações de alguns brasileiros que se diziam lesados ou insultados. As cabeças de gado de que foram despojados andam por 800.000; e posto que o seu preço seja maior, calculando cada uma a 10%, importam na soma de 8,000:000\$. Acrescente-se o valor das terras de que foram despojados, as benfeitorias, as cavalhadas, e tudo quanto podia existir para serviço das mesmas estâncias, e poderá tudo isso, ainda com abatimento, ser orçado em 16 a 20,000:000\$. Perguntarei, não deve o governo imperial esforçar-se para que uma propriedade brasileira desta importância tenha alguma garantia? E é somente por este lado que se deve encarar a questão? Não, senhores; e acrescentarei aqui que, quando apareceu o movimento do barão de Jacuí, o governo teve sérios receios sobre a sorte da província do Rio Grande do Sul.

O barão de Jacuí reuniu 600 ou 800 homens, e a sua causa tinha simpatias profundas na província. Não digo a sua causa pessoal, falo da causa de todos aqueles brasileiros, que perseguidos e despojados dos seus bens, se tinham visto obrigados a refugiarem-se na província de S. Pedro do Sul, reduzidos à miséria. Por outro lado os emigrados das províncias argentinas que em grande número tinham vindo procurar a hospitalidade nessa província não podiam deixar de concorrer muito para excitar antipatias contra aqueles que consideram seus opressores.

Suponhamos, o que era muito fácil, que o movimento do barão de Jacuí era acompanhado; que outras reuniões projetadas, e que depois se desfizeram, para o que muito concorreram as providências do governo, chegassem a incorporar-se, e a engrossar a força do barão de Jacuí; suponhamos que se reunissem 2, 3, ou 4 mil homens

nas fronteiras, o que era muito possível, em que embaraços não se teria visto o governo? Estou, senhores, que o exército, que era então muito pouco numeroso, havia de fazer o seu dever, e obedecer ao governo, mas ser-lhe-ia por certo muito penoso servir somente para perseguir seus compatriotas, vítimas e despojados pelo estrangeiro. A marcha e a sucessão dos acontecimentos não podia trazer uma guerra civil naquela província, estando de um lado uma grande parte da população dela auxiliada pela comisseração e simpatias da outra, e do outro lado talvez somente um exército pouco numeroso? Havia o governo acompanhar o movimento do barão de Jacuí? Tais foram os sérios embaraços em que se viu o governo. E se não fora o tino e a marcha firme e prudente do Sr. Pimenta Bueno, na execução das ordens e instruções que lhe foram dadas; se não tivesse sabido, como soube, inspirar a confiança de que o governo imperial tomaria a si esses negócios, se não fora a deliberação que o governo tomou a tempo de fazer desarmar o barão de Jacuí e dispersar as reuniões, fazendo ao general Oribe as reclamações convenientes, era de crer que o movimento se generalizasse, e que rebentasse a guerra civil na província.

E não poderia acontecer, no estado em que estavam e estão as nossas relações com o governador de Buenos Aires, e o general Oribe, que depois de exauridos por uma nova guerra civil, depois de dizimado por ela o nosso exército, e a população da província, no meio de todas as dificuldades e complicações que daí teriam de provir, nos caíssem nossos vizinhos em cima para ajustar a seu modo sua contas conosco?

Deveríamos servir somente para aumentar a aflição e a miséria dos nossos, para atirar-lhe como a cães quando até então (não censuro a ninguém, é o resultado do estado das coisas), não tinham encontrado proteção e remédio no governo do seu país? E como procedeu o governo? Encarregou o presidente da província de pacificá-la com prudência, mandou desarmar o barão de Jacuí e os que o acompanharam, dispersar as reuniões, procurando inspirar à população a confiança de que atenderia às suas queixas, fazendo-as velar pelos meios regulares e diplomáticos.

**O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA:** – Não se desarmou espontaneamente?

**O SR. PAULINO (Ministro dos Negócios Estrangeiros):** – Sim, senhor, mas a força tinha ordem para o desarmar.

Em fevereiro do ano passado recebi uma nota do ministro argentino, na qual de ordem do general Oribe reclamava contra o procedimento do barão de Jacuí, pedindo uma reparação solene, e o seu castigo e dos que o acompanharam. O governo imperial respondeu declinando a competência da legação Argentina para chamar a si essa



questão; e mandando-a tratar com o general Oribe, nunca se recusou a dar providências para evitar a repetição de tais procedimentos, fazendo o general Oribe cessar as violências e vexames que tinham produzido essa explosão. E na verdade, senhores, fora inútil qualquer providência da parte do governo imperial, uma vez que o general Oribe as não tomasse por sua parte. Permanecendo o estado de coisas atual, as providências do governo imperial somente serviriam para exasperar os ânimos, os conflitos reapareceriam em uma tão extensa fronteira freqüentemente. Dissemos ao general Oribe: "Fazei cessar essas violências, dai providências; nós as daremos também. Vamos entender-nos para fazer cessar este estado de coisas."

O que se nos respondeu? Respondeu-nos que não tomava em consideração as nossas reclamações. O governador de Buenos Aires meteu-se de permeio e disse: "A questão é comigo."

Foi desta questão que resultou a retirada da legação Argentina desta corte, e aqui tem o senado as ordens que a esse respeito mandava o governador de Buenos Aires ao seu ministro nesta corte.

O primeiro despacho que vou ler é de 8 de agosto do ano passado:

"O Exm<sup>o</sup>. Sr. governador ordenou ao abaixo assinado de responder a V. Ex<sup>a</sup>. que a réplica sobredita teria merecido a aprovação de S. Ex<sup>a</sup>. se V. Ex<sup>a</sup>. na declaração que por sua ordem superior devia fazer ao governo imperial, no caso de que não satisfizesse as justas reclamações do da confederação, ou demorasse sua decisão, se houvesse cingido, como era de seu dever, aos termos explícitos e enérgicos em que está concebida a dita ordem."

"A maneira com que V. Ex<sup>a</sup>. redigiu essa declaração não satisfaz à ordem de S. Ex<sup>a</sup>., nem corresponde ao seu pensamento e vistas superiores neste grave assunto."

Como as observações que V. Ex<sup>a</sup>. faz subir ao conhecimento do Exmo. Sr. governador, em sua nota nº 1.733, de 17 de junho último, induzem S. Ex<sup>a</sup>. a acreditar que a contestação do governo imperial não será satisfatória, ordena S. Ex<sup>a</sup>. que, se ao receber a presente não houver ainda chegado às mãos de V. Ex<sup>a</sup>. a dita contestação, nos termos que com toda a justiça a espera S. Ex<sup>a</sup>., sem mais demora se dirija V. Ex<sup>a</sup>. ao governo brasileiro, e lhe declare que visto o tempo decorrido desde a data da nota de V. Ex<sup>a</sup>. de 16 de junho até esse dia, sem haver recebido uma contestação satisfatória, tem V. Ex<sup>a</sup>. ordens precisas e mui terminantes do Exm<sup>o</sup>. Sr. governador, reiteradas nesta ocasião, para pedir seus passaportes e retirar-se do império, porque S. Ex<sup>a</sup>. não pode permitir que continue V. Ex<sup>a</sup>. a entreter relações amigáveis, da parte do argentino, com um governo que tão gratuita e deslealmente o tem ofendido; que apresentou a rara anomalia de tolerar que seus súditos do Rio Grande, em união com os selvagens unitários.

hostilizassem e estivessem em iníqua guerra contra os governos aliados do Prata, enquanto que por sua parte blasonava estar em paz com os ditos governos, e que reagravou enormemente estas ofensas, negando ao da Confederação a satisfação e reparações que tinha toda a razão e direito de esperar. E o regresso de V. Ex<sup>a</sup>. a esta cidade, como lhe tem recomendado o Exm<sup>o</sup>. Sr. governador, e lhe reitera, o verificará V. Ex<sup>a</sup>. sem mais demora."

O despacho seguinte é de 23 de agosto do mesmo ano:

"O Exm<sup>o</sup>. Sr. governador, à vista da dita nota, ordenou ao abaixo assinado que manifeste, a V. Ex<sup>a</sup>. sua grande estranheza e profundo desagrado, ao ver que V. Ex<sup>a</sup>. ainda permanece na corte do Brasil, sem haver pedido os seus passaportes e ter-se retirado dela, quando tão reiteradamente, e nos termos os mais peremptórios e explícitos, se lhe tem ordenado que o faça, atenta a hipócrita e hostil conduta desse gabinete para com a Confederação Argentina, e sua resistência calculada e injuriosa em não atender às mais justas reclamações deste governo, e a não impor pena alguma ao cabecilha barão de Jacuí, cujos atos têm sido aplaudidos pelo governo brasileiro, por suas câmaras e até por seus agentes públicos, como V. Ex<sup>a</sup>. terá observado na desatenciosa nota do encarregado de negócios brasileiro em Montevidéu, dirigida ao Exm<sup>o</sup>. Sr. presidente brigadeiro D. Manoel Oribe."

Em 2 de outubro dizia o ministro dos negócios estrangeiros de Buenos Aires ao Sr. general Guido o seguinte:

"S. Ex<sup>a</sup>., à vista da citada nota, ordenou ao abaixo assinado acuse a V. Ex<sup>a</sup>. seu recebimento, e lhe manifeste sua satisfação ao saber que V. Ex<sup>a</sup>., em execução das ordens de S. Ex<sup>a</sup>., se ocupava dos trabalhos de que trata, e que logo depois de concluídos ia pedir os seus passaportes e regressar a esta sem demora alguma, deixando um país cujo desleal e pérfido gabinete, inimigo asqueroso da América, tanto tem ofendido e ofende injustamente, e por modo tão inaudito, a Confederação Argentina, só pela lealdade desta em defender, em cumprimento de seus deveres, a sagrada causa americana."

**O SR. JOBIM:** – É linguagem de gaúcho.

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – Estão impressos na *Gazeta Oficial* de Buenos Aires.

Ora, eu desejaria perguntar ao nobre senador por Pernambuco se, à vista da marcha que tem tido estes negócios, se à vista de todos estes fatos, de todos este precedentes, se pode com a menor sombra de justiça lançar em culpa ao governo o não viver em harmonia com os Estados do Sul, isto é, com o governador de Buenos Aires, porque com os outros vivemos em paz e amizade.

Senhores, não somos nós os únicos que temos procurado inutilmente compor por meios amigáveis as nossas questões com o governador

de Buenos Aires. Para não fatigar o senado com outros exemplos citarei somente o que ultimamente ocorreu com o Paraguai.

No ano de 1849, cansado o Paraguai de estar de arma ao ombro, sempre na expectativa de uma invasão, vendo exaurir os seus recursos, trancado pelo governador de Buenos Aires o Paraná, única comunicação fácil que tem com o resto do mundo, tentou lançar-se nos braços do governador argentino, ou fazer uma nova experiência.

Por uma nota datada de 16 de outubro daquele ano dirigiu-se o governo paraguaio ao de Buenos Aires propondo-lhe que, adiada a questão da sua independência até a reunião do congresso geral argentino, se ajustasse um tratado provisório de paz, amizade, comércio e navegação, no qual se estabelecesse e garantisse por ambas as partes o princípio que deve regular a navegação dos rios interiores que formam o Rio da Prata; de maneira que nenhuma potência estrangeira pudesse apresentar igual pretensão. Sujeitava-se o Paraguai a que a questão da sua independência fosse decidida por um congresso argentino. Pedia que lhe fosse concedida a navegação de um rio, em que possui uma longa extensão de margem, e portanto em que é ribeirão.

O governo de Buenos Aires respondeu-lhe em data de 4 de novembro do mesmo ano, da forma seguinte. Acusa a recepção, e acrescenta: "S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. governador logo que teve conhecimento da dita nota se ocupou do seu conteúdo, e em conformidade dos desejos manifestados por esse governo; S. Ex<sup>a</sup>. lhe dará a resposta a mais pronta que for possível, etc."

Em 19 de março seguinte adotava a junta de representantes de Buenos Aires um decreto cujo art. 3º é o seguinte:

"Art. 3º Fica igualmente autorizado o Exm<sup>o</sup>. Sr. governador e capitão-general da província D. João Manoel de Rosas para dispor, sem limite algum, de todos os fundos, rendas e recursos de todo o gênero da província, até que faça efetiva a reincorporação da província do Paraguai à Confederação Argentina."

Entretanto, apesar de tudo quanto acabo de expor, como concluiu o governo imperial na nota com a qual remeteu ao ministro argentino os seus passaportes? Desta maneira (*lê*): "O governo imperial, pelo contrário, tem sido e é tão leal que nunca duvidará substituir discussões intermináveis e estéreis por convenções solenes que as evitem para o futuro, e que regulando por uma maneira positiva e clara, todos os pontos que têm sido, e infelizmente ainda hão de ser causas de discórdias entre as nacionalidades que ocupam o sul da América Meridional, contribuam para firmar solidamente a sua independência, e com ela a paz, a liberdade e a ordem."

Sr. presidente, sinto não poder deixar de contestar uma opinião emitida na discussão de ontem por um nobre senador pela província

da Bahia. Disse o nobre senador: "O que nos importa que a Confederação Argentina absorva o Estado Oriental? O que temos com isso? Nada temos que recear; o poder de Rosas está aluído; não nos deve inspirar receio."

**O SR. MONTEZUMA:** – Falei em tese.

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – O nobre senador falou em tese; eu também falarei em tese, e hipoteticamente.

Primeiramente, senhores, pela convenção de 27 de agosto de 1828 nós nos obrigamos, conjuntamente com a Confederação Argentina, a manter a independência do Estado Oriental.

**O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA:** – Nada mais, e nada menos.

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – A independência do Estado Oriental foi uma concepção política de bastante alcance. Quando fizemos a guerra a Buenos Aires reclamávamos esse Estado como província Cisplatina para fazer parte do império. Buenos Aires também o queria; foi decidida a questão, resolvendo-se que não pertencesse nem a um nem a outro, que ficasse independente e como Estado intermédio, o que tinha a vantagem de evitar o contato nas fronteiras de dois Estados mais poderosos. E na verdade, senhores, se as questões de fronteiras que temos tido com o Estado Oriental tivessem lugar com a Confederação Argentina, fique certo o nobre senador que há muito teria rompido a guerra. *(Apoiados.)* Portanto, não só devemos manter essa independência, porque nos comprometemos a isso por um tratado, como também porque a nossa própria segurança e interesse o exige.

Suponha o nobre senador, falo sempre em hipótese, suponha que o governador de Buenos Aires se apoderava do Estado Oriental; suponha que se apoderava do Paraguai; a Confederação Argentina, apesar do estado de debilidade em que a julga o nobre senador, pode pôr em pé um exército de 20 a 30.000 homens.

**O SR. MONTEZUMA:** – Eu não me referi à Confederação, considerei efêmero o poder de Rosas, não o da Confederação.

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – Pôde tirar principalmente das províncias de Buenos Aires, Córdoba, Corrientes e Entre-Rios, e principalmente daí 20 a 30.000 homens, e uma excelente cavalaria da província de Entre-Rios, que não tem superior. Apoderando-se também do Paraguai, poderia tirar dele uns 20.000 bons soldados, robustos, obedientes, e sóbrios. Isto em países acostumados à guerra, que não têm os hábitos industriais e pacíficos que nós temos. Absorvidas as Repúblicas do Uruguai e do Paraguai, que cobrem as nossas fronteiras, na Confederação Argentina, ficariam abertas as nossas províncias de Mato Grosso, S. Paulo e Rio Grande do Sul. Ficaríamos assim muito seguros? E quem nos diz que não se nos viria então exigir a execução do tratado de 1777? Esse tratado caducou, ficou

nulo com a guerra que rebentou em 1801 entre a Espanha e Portugal, porque é um princípio de direito público e das gentes que uma guerra superveniente entre dois Estados anula os tratados entre eles existentes que ainda não foram executados. É essa a base principal de todo o nosso direito político pelo que respeita a questões de fronteiras. O governador de Buenos Aires não o entende assim. Ora, aquele tratado nulo e caduco nos arrancaria uma extensa e importantíssima parte da província do Rio Grande do Sul, que sempre possuímos, e da qual atualmente estamos de posse. Por ele perderíamos uma parte importante da província de Mato Grosso, que compreende a sua capital, ficando a província e a navegação de seus rios completamente aberta. Deixaríamos nós, deixar-se-iam as populações dessas províncias, aventadas assim as questões de limites, separar para irem pertencer a uma nação com origem, língua e hábitos inteiramente diversos? Semelhantes questões de limites que ainda não estão resolvidas não tornariam inevitável uma guerra, com um vizinho que absorvendo nacionalidades que temos reconhecido teria aumentado extraordinariamente o seu poder, e adquirido proporções gigantescas?

Senhores, nós, e louvores sejam dados a todas as administrações passadas por isso, nunca tivemos vistas ambiciosas. (*Apoiados.*) Contentamo-nos com a imensidade do nosso território, com os recursos e riquezas naturais que Deus lhe deu, e que só esperam a ação da indústria para fazer a nossa felicidade. Não temos a ambição de conquistas, e de aquisições territoriais, nem a podemos ter. Mas se não pretendemos engrandecer-nos à custa de outras nacionalidades, não devemos querer que à custa dessas, outras que até agora têm mostrado para conosco vistas e disposições tão pouco pacíficas, se engrandeam, e se habilitem para nos incomodar seriamente para o futuro.

Tem-se lastimado o dinheiro gasto em armamentos, tem-se censurado o governo por preparar-se, reforçando o exército na província do Rio Grande do Sul, e a nossa esquadra no Rio da Prata. Senhores, no estado em que estão os nossos negócios ali, sem uma solução por ora conhecida, pede a prudência que quando se aproxima o desenlace das questões do Rio da Prata, nos ponhamos em posição tal que possamos zelar os nossos interesses e a nossa segurança futura, e tomar em soluções que de tão perto nos interessam a parte que nos compete. (*Muitos apoiados.*) O estado da província do Rio Grande do Sul tem grande influência. Se estiver fraca e desguarnecida nenhum caso farão de nós. (*Apoiados.*)

Não temos vistas ambiciosas, o que desejamos é que os negócios do Rio da Prata se arranjem de modo que tenhamos seguranças para o futuro. Não é possível que estejam constantemente a repetir-se os sacrifícios que tem feito o Império com a província do Rio Grande do Sul. Não é possível estar sempre de arma ao ombro e preparado,

convém procurar alguma solução que nos dê seguranças e garantias para o diante, a fim de que desembaraçados possamos cuidar e aplicar os nossos recursos aos melhoramentos internos que o país reclama. Mas no estado em que estão os negócios é preciso que estejamos preparados para qualquer, eventualidade. Quanto mais preparados estivermos mais favorável será. *(Apoiados.)* Não é de um dia para outro que nos poderíamos preparar.

Formam-se porventura de improviso batalhões e um exército? Forma-se de improviso uma esquadra, por pequena que seja? Quem quer ter estes objetos deve cuidar deles com tempo. Creio que proceder assim é proceder com verdadeira economia. *(Apoiados.)* Suponhamos que por espírito de economia não nos púnhamos no pé que convém, e que se tornava indeclinável uma guerra; havíamos preparar-nos então às pressas, mal, e com dobrado dispêndio. *(Apoiados.)*

Não posso deixar de fazer reparo na paridade que pareceu achar o nobre senador por Pernambuco, entre o estado atual e o da guerra que teve lugar durante o primeiro reinado. Disse ele: "Note V. Ex<sup>a</sup>. que por essa cidade, por esse mundo todo, está-se achando paridade entre o tempo atual e o outro tempo em que tivemos guerra." É essa paridade que julgo do meu dever repelir. *(Apoiados.)*

Quando fizemos a guerra a Buenos Aires qual era o nosso fim? Queríamos obrigar a fazer parte do império um território habitado por homens de raça espanhola, com origem, língua, hábitos e instituições diversas das nossas. A guerra era ali nacional e não o era entre nós. Não tinha, nem podia ter entre nós simpatias. Que nos importava a aquisição de um estado formado de uma população que a todos respeitos nos era estranha?

Havia pouco tempo que tinha terminado ali a luta da independência contra a Espanha. As paixões nobres e vivaces, o vigor que essas lutas despertam, a aversão das raças, tudo era contra nós, que nos apresentávamos como conquistadores.

Se hoje porém, se tornasse inevitável um rompimento, as circunstâncias seriam muito diversas. Não iríamos conquistar, não teríamos contra nós todas essas populações de origem espanhola. Havíamos encontrar alianças e simpatias. Não iríamos conquistar, o nosso fim seria a paz, e uma paz segura para nós e para todos. Não poderíamos ter outro fim. *(Apoiados.)*

Senhores, é desagradável certamente que uma grande parte das rendas públicas se despenda na província do Rio Grande do Sul; mas o que temos de fazer? Temos de abandoná-la? Não é o principal fim, a principal vantagem da união empregar todos os seus recursos para defender uma parte? Vão recrutas do Norte engordar os campos do Sul com seus cadáveres, como aqui se disse; mas se alguma província do Norte fosse atacada, invadida pelo estrangeiro, não iriam

recrutas do Sul defendê-la? (*Apoiados.*) Não seriam aplicadas as rendas da alfândega do Rio de Janeiro e outras do Sul para sustentar ali a guerra? Como é que se pode nestas questões separar províncias? (*Apoiados.*)

O nobre senador pela província de Pernambuco fez reparo de que não tivesse sido aceita a mediação da Grã-Bretanha para a solução destas questões, e disse mesmo que nós a devíamos ter pedido. Não sei, Sr. presidente, se me poderia resolver a pedir esta mediação. Recordo-me de que quando o Sr. visconde de Abrantes foi a Londres e procurou saber do governo britânico quais eram suas vistas sobre as questões do Rio da Prata, declinava ele um acordo conosco nestas questões com o fundamento de que o estado das nossas relações pelo que respeita ao tráfico não o admitiam, visto que esses motivos sérios de diferenças teriam de interpor-se mui importunamente e perturbar a harmonia que é indispensável em casos semelhantes. Mas quer o nobre senador que essa mediação, ou bons ofícios sejam aceitos; eu não os repeli. Mas como se nos oferecem esses bons ofícios? A questão de que se trata é uma questão entre Oribe e o governo do Brasil; o governo inglês oferece os bons ofícios para com o governo de Buenos Aires. Aceitando nós esses bons ofícios, pela maneira por que são oferecidos, vamos reconhecer que o governo de Buenos Aires tem direito de intervir nessas questões. Acaso ignora o nobre senador a história das mediações no Rio da Prata? Seria a primeira vez que a Inglaterra as ofereceria para resolver as questões que ali se agitam? Não; e o governo de Buenos Aires tem constantemente repellido todas as mediações, todas as intervenções de potências da Europa. O que faríamos portanto? Aceita essa mediação devíamos parar, e deixar de preparar-nos para qualquer eventualidade.

Depois de discussões diplomáticas, que se alongam quanto se quer, teríamos o desengano de que por esse meio nada teríamos conseguido. E contudo, indo assim solicitar, à sombra de uma potência européia, um arranjo que tantas vezes tem sido repellido, perderíamos toda a força moral no Rio da Prata, e todo o apoio e simpatias que ali poderíamos encontrar. Esse procedimento daria, pelo contrário, grande força ao governador de Buenos Aires. Depois de novas discussões, a mediação que teríamos pedido seria rejeitada pelo governador de Buenos Aires. É homem que não falta aos seus precedentes, tem um sistema feito que segue invariavelmente, e tem sido isso uma das principais causas do seu poder e da sua força. Contudo, não rejeitamos os bons ofícios que nos ofereceu a Inglaterra. Se ela quiser aconselhar o governador de Buenos Aires, se conseguir levá-lo a adotar um procedimento mais razoável, muito o estimaremos; não havemos de ser nós que havemos de embaraçar uma solução pacífica e completa dos negócios do Rio da Prata; mas não há de ser um governo

chamado pérfido e inimigo asqueroso da América, que tem visto repelidas todas as suas tentativas para uma solução pacífica, que há de ir pedir a um terceiro que o leve à presença do governador de Buenos Aires para tentar novos arranjos. Já declaramos alguma vez que recusávamos os meios pacíficos? Não; mas com segurança. (*Apoiados.*) Todo o passado nos está gritando aos ouvidos: "Acautelai-vos, procurai garantias, procurai seguranças para o futuro."

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 20 minutos.



## SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário. – Continua a discussão da resposta à fala do trono. Discursos dos Srs. ministros dos negócios estrangeiros, Costa Ferreira, e Alencar.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O Sr. 1º secretário dá conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro da fazenda, pedindo que lhe sejam remetidos os documentos da dívida de que pede pagamento João Henriques de Mattos, que vieram remetidos da câmara dos Srs. deputados em 29 de agosto último com o projeto sobre exercícios findos. – À secretaria, para satisfazer.

Outro do Sr. senador Manoel Alves Branco, participando achar-se anojado, em consequência do falecimento de sua sogra. – Manda-se desanojar.

Um requerimento da diretoria da escola homeopática do Brasil, pedindo o deferimento de um outro que dirigira a esta augusta câmara, para que fosse garantida a liberdade do exercício da nova medicina aos seus alunos que se apresentarem munidos de competente certificado de estudo. – À comissão de saúde pública.

### ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com a emenda da respectiva comissão apoiada em 17 do presente mês.

**O SR. PAULINO (Ministro dos Negócios Estrangeiros):** – Sr. presidente, quando interrompi o meu discurso na sessão passada, restava-me

ainda a fazer algumas considerações relativamente aos negócios do Rio da Prata, em resposta ao nobre senador por Pernambuco que orou em uma das sessões precedentes; prescindirei delas para não alongar demasiadamente o meu discurso. Entretanto, não posso deixar de mencionar uma, por isso que ela aclara, lança muita luz sobre quanto tive a honra de ponderar. Quando o general Oribe deixou a presidência do Estado Oriental faltavam-lhe somente três meses para concluir o termo legal dessa presidência, e deixou-a por uma renúncia inteiramente voluntária. O governador de Buenos Aires entende que essa renúncia voluntária não teve lugar, e que por isso o general Oribe tem ainda direito de governar a República do Uruguai pelo tempo de três meses para completar o termo legal da sua presidência.

Ora, dado que esta opinião fosse verdadeira, uma vez que a constituição do Estado Oriental proíbe a reeleição do presidente, somente pode o general Oribe governar a República do Uruguai pelo espaço de três meses. Admitamos por um pouco essa opinião. Será somente para que daquele general exerça a presidência por mais três meses que se sustenta uma guerra há quase nove anos, e que o governador de Buenos Aires tem feito tão enormes sacrifícios? Pretender-se-á alterar a constituição do Estado Oriental? Como se pretende regular os seus negócios? Nunca esses pontos nos foram explicados satisfatoriamente, nunca se quis marchar de acordo conosco nestes assuntos, e entretanto temos o inquestionável direito de entender neles, e de sermos informados dos fins e resultados que aquela guerra pode ter. Isto se torna evidente à vista do art. 7º da convenção de 27 de agosto de 1828, que diz: "Os mesmos representantes (de Montevideú) se ocuparam depois em formar a constituição política da província de Montevideú, e esta, antes de ser jurada, será examinada por comissários dos dois governos contratantes (o do Brasil e da Confederação Argentina) para o único fim de ver se nela se contém algum artigo ou artigos que se oponham à segurança de seus respectivos Estados."

À segurança de seus respectivos Estados, diz o artigo. Terá por fim a guerra que fez o governador de Buenos Aires repor Oribe na presidência da República Oriental, prorrogando seus poderes, ou dando-lhe, por qualquer forma, novos, porque os que tinha já expiraram? Seria uma violação da constituição dessa república que poderia prejudicar a segurança do Brasil. Contudo, o artigo da convenção que acabo de citar reconhece que temos o direito de verificar e de nos opor ao que pode prejudicar a nossa segurança. Pelo menos deveríamos ser informados e ouvidos. Entretanto o governador de Buenos Aires tomou a si a gerência e direção exclusiva desses negócios, excluindo-nos completamente deles.

Passarei a responder à parte do discurso do nobre senador por Pernambuco que é relativa às ocorrências que aí tiveram lugar por ocasião da retirada do cônsul francês M. Sentis, e aproveito a ocasião para agradecer ao nobre senador pela Bahia que orou antes de ontem a eloqüente defesa que fez do procedimento do governo nesta questão. A opinião do nobre senador tem para mim tanto mais peso, porque ele é sem dúvida um dos homens que mais zelam a dignidade do seu país.

Sobre o assunto que deu lugar a questão há ordens e recomendações expressas do governo imperial. Refiro-me à circular de 5 de setembro de 1846, expedida por um ministério do qual o nobre senador por Pernambuco fazia parte. Peço licença ao senado para a ler, porque ela esclarece a questão. Diz o seguinte:

Rio de Janeiro. – Ministério dos negócios estrangeiros em 5 de setembro de 1846.

*Circular.* – Ilmo. Exm<sup>o</sup>. Sr. – Desejando o governo imperial prevenir ocorrências desagradáveis nessa província com os agentes consulares estrangeiros de qualquer classe que seja, recomenda a V. Ex<sup>a</sup>. que expeça as convenientes ordens às respectivas autoridades para a respeito deles procederem com a maior circunspeção, atenção e urbanidade devidas ao seu caráter público, declarando-lhes que são eles tutores natos dos seus compatriotas, e podem representar contra quaisquer injustiças e vexações que se lhes queiram fazer, e contra os atos que possam impedir o exercício do comércio e indústria, que conforme as leis do país não lhes for vedado, que no exercício de suas funções devem ser eles respeitados; assim como devem também ter por invioláveis os seus arquivos e papéis, ficando em tudo o mais quanto às suas pessoas e bens, tanto no cível como no crime, sujeitos à jurisdição do império sem outras imunidades que não forem expressamente definidas por tratado; que quanto à França, será preciso atender como são ou serão os cônsules brasileiros ali tratados pelo princípio de reciprocidade estipulado nos artigos perpétuos do tratado de 8 de janeiro 1826 celebrado entre as duas potências.

Mui sérias conseqüências podem originar-se de conflitos que aliás podem ser removidos, e o são de ordinário por via diplomática, preferível em todo o caso aos meios violentos quando destes se pode prescindir; o que V. Ex<sup>a</sup>. deverá insinuar a quem competir para que nos casos graves, tais como os de prisão, penhora, seqüestro, e outros de igual natureza, se assim o permitirem as circunstâncias, seja o governo imperial prevenido por intermédio dessa presidência a tempo para prover a este respeito na forma do estilo, e coma exigirem o decoro e as conveniências nacionais.

Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. – *Barão de Cairu.* – Sr. presidente da província de

Ora, se esta circular tivesse sido observada, não teriam tido lugar as ocorrências desagradáveis que se deram em Pernambuco; entretanto não o foi, foi posta inteiramente de parte pelo juiz municipal.

O nobre senador começou o seu discurso fundando-se em umas expressões que se encontram na nota de 18 de fevereiro do corrente ano do ministro da república francesa. Estas expressões, traduzidas no meu relatório, dizem o seguinte: "Não pedimos senão uma reparação perfeitamente justa, e a reclamamos do modo mais moderado. Convido-vos a insistir *com força* para obtê-la." Ora, o nobre senador quis enxergar nestas palavras *com força* uma ameaça; entretanto observar-lhe-ei que a nota original francesa diz o seguinte: "*Je vous invite à insister FORTEMENT pour l'obtenir.*"

Se a secretária quando traduziu esta nota tivesse traduzido o *fortement* por *fortemente*, posto que esta palavra seja equivalente das outras *com força*, o argumento do nobre senador teria completamente desaparecido; tanto mais que esta nota é de 18 de fevereiro, e as embarcações francesas que estiveram no porto do Rio de Janeiro, e a que o nobre senador aludiu, entraram nele em 4 de abril. Entre esta nota e a minha resposta não mediou discussão alguma mais, e devo declarar ao senado que tudo quanto existe sobre este assunto, sem reserva de um só papel, está impresso com o meu relatório. Essas embarcações entraram no dia 4 de abril, e saíram no dia 5 de maio, e a solução, ou minha resposta, é datada do dia 7, quando eles aqui já não existiam!

O nobre senador, sem dúvida mal informado, disse que quando o almirante francês entrou neste porto não tinha salvado. É inexato; não só salvou nessa ocasião, como no dia 7 de abril. No dia seguinte ao da sua chegada, procurou-me o ministro da república francesa, disse-me, que estando o almirante enfermo de um ataque de gota, e não podendo por isso ir fazer seus cumprimentos a S. M. o Imperador, pedia licença para que a sua oficialidade, com o comandante do navio almirante que faria suas vezes, fosse admitida a cumprimentar S. M. o Imperador, e com efeito no dia 7 teve isso lugar. Não tive discussão alguma com o almirante francês, apenas o vi na véspera da sua partida, quando me fez a honra de visitar-me, ao dirigir-se ao paço de S. Cristóvão a fazer seus cumprimentos a S. M. Eis o que se passou.

Creio que o nobre senador por Pernambuco se equivocou nesta questão. Se o nobre senador tivesse examinado com mais atenção o meu relatório, e as peças que aí são juntas, veria que a primeira discussão que teve lugar no Rio de Janeiro versou sobre o procedimento das autoridades com o cônsul, e por ela a reparação que se pedia era relativa e compreendia todo esse procedimento. Porém pela nota de 18 de fevereiro do ministro francês, vê-se que o governo francês pôs inteiramente de parte toda a questão relativa ao cônsul,

tratou unicamente do que considerava como um insulto ao seu pavilhão. Devo declarar ao nobre senador que eu não me teria recusado no princípio à reparação, se ela não parecesse compreender não somente o pavilhão, mas todo o procedimento havido com o cônsul, e se não tivesse sido mandado responsabilizar e suspender o juiz municipal. Tendo ele sido pronunciado, e sendo de crer que lhe fossem impostas as penas da lei, porque o seu procedimento foi em verdade irregular e ilegal, entendi e sustentei que era isso uma reparação suficiente. Nunca disse na discussão que ele tinha procedido legalmente, antes reconheci o contrário, e o que sustentei é que ele não tinha violado nem o direito das gentes, nem o tratado. Mas a relação de Pernambuco absolvendo-o fez desaparecer a reparação que eu julgava suficiente, e essa decisão contribuiu para que, reduzida depois a questão à bandeira, eu concordasse com o ministro da República Francesa.

Dirijo completamente da opinião do nobre senador por Pernambuco. Entendo que as reparações que se fazem saudando um pavilhão amigo nada tem que desonre. Já pedimos e já se nos fez o mesmo.

O nobre senador pela Bahia que orou anteontem demonstrou isso por tal maneira, que eu me dispensaria de acrescentar coisa alguma ao que ele disse, se não julgasse conveniente apresentar alguns documentos oficiais que não podia ter presentes, e que explicam e desenvolvem mais os exemplos que deu.

Tenho aqui entre mãos um ofício do nosso encarregado de negócios em Caracas, Venezuela, datado de 24 de julho de 1846. Entendeu ele que o nosso pavilhão tinha sido insultado, por isso que havendo uma corrida de touros defronte da casa da legação, e subindo gente do povo sobre as suas janelas, não querendo retirar-se delas, tinha essa gente depois dado vaias, e atirando pedras às janelas da legação, estando içada a bandeira brasileira. Aqui está a reclamação a que esses fatos deram lugar, e a solução que tive.

Diz o dito encarregado de negócios no citado ofício:

"Sobre o assunto das cópias nº 6 e 7 cumpre-me dizer que, quando no dia 21 fui ver o ministro para dar-lhe a queixa contra Truscillo, me disse ele que o governo estava pronto para desagrar a bandeira imperial, mas que fora bom que eu indicasse a maneira. Respondi-lhe que eu consultaria e avisaria. Efetivamente consultei meus colegas de França e dos Estados Unidos, ao primeiro dos quais pedi que falasse ao presidente para concordar na forma do desagravo..."

M. David sugeriu uma salva de artilharia dada em frente da legação, de 21 tiros, considerando-se diretamente oferecida à bandeira, ou de 11 tiros, como é costume salvar-se aos encarregados de negócios. Mas o governo apresentou inconvenientes especiais, como

algum acidente que molestasse o povo. Finalmente, conveyo M. David na cerimônia de que trata a sua nota, cópia nº 6, e que foi por mim adotada, como consta da cópia nº 7."

A nota nº 6 a que se refere o encarregado de negócios é a seguinte:

"Legação e consulado geral de França em Venezuela. Caracas, 22 de julho de 1846. – Meu caro colega. – Apresso-me em informar-vos que obtive o que desejais. O regimento todo inteiro irá, domingo que vem, entre as 9 e 10 horas da manhã, formar-se em linha de batalha na praça dos Capuchinos, em frente da legação do Brasil, e quando a bandeira imperial for içada, os soldados apresentarão as armas, os tambores tocarão a carga, e depois a tropa desfilará em continência diante da bandeira amiga, à qual manifestar-se-á assim solenemente todo o respeito e toda a simpatia."

"Estou certo de que ficareis completamente satisfeito. E quanto a mim, julgo-me e sempre me julgarei feliz, acreditai-o, em poder ser agradável à corte imperial do Brasil, e provar-vos a muito sincera dedicação com que sou vosso muito afetuoso colega e amigo. – (Assinado) C. E. David. – Ao Sr. M. de Lisboa, encarregado de negócios de S. M. o Imperador do Brasil."

Citarei outro exemplo ocorrido, em o ano passado com a nossa bandeira no Tejo. Peço licença para ler ao senado o ofício seguinte do nosso ministro em Lisboa, datado de 12 de setembro do ano passado.

Havendo-me dito o marquês de Cantagalo verbalmente que na ocasião da chegada de S. M. a Imperatriz-viúva, a esquadra inglesa, surta no Tejo, salvara com quinze tiros tão-somente, julguei do meu dever dirigir-me ao encarregado de negócios da Grã-Bretanha e pedir-lhe uma explicação satisfatória. Para isso fui a Cintra, onde ele se achava, no dia 4 do corrente, e ali falei naquele mesmo dia... Conversamos depois sobre o modo de reparar esta falta que o encarregado inglês protestou ser involuntária, e mostrava-se sentido de que tivesse acontecido, e decidir os que, pois que a esquadra já tinha largado o Tejo, a fragata *Arrogant*, única embarcação de guerra inglesa que aqui se acha agora, arvorasse a bandeira brasileira e desse uma salva de vinte e um tiros ao meio-dia. Assim se fez no dia 6 como consta da carta do mesmo encarregado de negócios inclusa por cópia, posto lhe tivessem assegurado que a esquadra tinha salvado com vinte e um tiros e não com quinze, como me participara o marquês de Cantagalo; o que tenho a honra de informar A V. Ex<sup>a</sup>.; e, persuadido como fico de que não podia eu exigir mais do que isso, peço a aprovação de V. Ex<sup>a</sup>.

A carta a que se refere o ofício que acabo de ler é a seguinte:

Lisboa, 6 de abril de 1850. – Meu caro Sr. Drummond. – Em consequência da conversação que tive a honra de ter com V. Ex<sup>a</sup>.

ontem, informei-me do número de tiros que deu a esquadra inglesa por ocasião da chegada de S. M. a Imperatriz, e certificaram-me que a salva foi de vinte e um tiros. Não obstante essa asserção, julguei dever induzir o comandante da fragata *Arrogant*, de S. M. Britânica (único navio inglês que se acha neste momento no Tejo e que não estava aí à chegada de S. M. I.), a arvorar hoje a bandeira brasileira e a dar-lhe uma salva de vinte e um tiros, e que teve com efeito lugar ao meio-dia.

"Aproveito esta ocasião para oferecer a V. Ex<sup>a</sup>. a segurança de meus sentimentos os mais distintos. A S. Ex<sup>a</sup>. o Sr. cavaleiro de Drummond. – *H. Howard*."

O nobre senador não ignora que durante a intervenção inglesa e francesa no Rio da Prata, nem sempre foram respeitados, como o deviam ser, os direitos que tinha a Confederação Argentina, na qualidade de potência beligerante. O governador de Buenos Aires julgou violados seus direitos pelo apresamento da esquadilha que bloqueava Montevideú, sem declaração de guerra. Quando se celebrou o tratado conhecido pelo nome de tratado Southern, exigiu o governador de Buenos Aires, como reparação da violação daqueles direitos, uma salva à bandeira argentina na ocasião em que os navios da esquadilha fossem restituídos. A Inglaterra prestou-se a isso, e com efeito no tratado assinado em 24 de novembro de 1849, no art. 1º estipulou-se: "Que a Inglaterra restituiria os navios de guerra argentinos de que estava de posse, tanto quanto fosse possível no mesmo estado em que foram tomados, e salvaria ao pavilhão da Confederação Argentina com 21 tiros de canhão."

Uma igual estipulação se contém no projeto de tratado concordado em Buenos Aires com o almirante Leprédour por parte da França. Consta que esse projeto tem sofrido objeções da parte do governo francês, que exigiu modificações, e que concordando na salva ao pavilhão argentino, exige porém outra em retribuição ao pavilhão francês.

Portanto, senhores, esses atos são atos de cortesia, que não desdouram, atos que indicam uma reconciliação e aos quais nações muito fortes se prestam. Não nos pode desdourar, muito principalmente sendo a salva que damos retribuída no mesmo ato com outra ao pavilhão brasileiro.

Acresce que dirigindo-me ao ministro da república francesa em nota datada de 7 do corrente, junta ao meu relatório, digo: "Qualquer porém que seja a maneira por que o governo da república francesa considere este ato, o governo imperial não enxerga nele a reparação de um insulto que entende ainda não haver existido. É na sua opinião uma condescendência, uma deferência sem alcance, como reconheceu o Sr. de Saint Georges, admitida para a conservação de boas relações com uma nação amiga que julga sua honra comprometida.

Declarando o governo da república francesa que julga a honra da França comprometida nesta questão, entende o governo imperial não dever insistir mais em recusar uma prova de deferência que não fere a sua dignidade."

Esta declaração foi aceita sem reserva pelo ministro da república francesa, como se vê da sua nota de 8 do corrente, onde diz: "O abaixo-assinado aprecia devidamente o arranjo que termina enfim um incidente lamentável, e de natureza a produzir algumas suscetibilidades no meio mesmo das suas boas relações."

O governo francês tinha considerado o fato ocorrido em Pernambuco com a sua bandeira como um insulto nacional. Suponhamos que negávamos aquele ato de reparação, que não humilha, que é um ato de cortesia e mesmo de cavalheirismo praticado até pelas nações as mais fortes, poderia o governo francês recuar depois da declaração que tinha feito? Não, por certo. Depois que um governo declara que recebeu um insulto, e o chama nacional, não pode recuar mais. Não teria a nossa insistência na negativa conseqüências muito desagradáveis e desastrosas para o país? Conquanto mais razão não seríamos hoje censurados por essas conseqüências que teríamos atraído negando-nos a um ato sem conseqüência!

A reparação nos seria pedida com força; e da-la-íamos então? Pela minha parte não o faria, se as coisas chegassem a esse ponto, e isso mesmo disse eu ao ministro francês...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Houve alguma nota?

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – Não houve nota alguma entre a de 18 de fevereiro e a de 7 do corrente, que terminou a questão.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Então passou-se mais alguma coisa.

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – Não, senhor, perdoe. Já disse que tudo o que há está junto ao meu relatório.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Ainda faltou outra paridade que o Sr. senador pela Bahia lembrou, faltou a dos Estados Unidos!...

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – Lembro-me que as embarcações de guerra dos Estados Unidos recusaram salvar aqui em um dia de festa nacional, mas não acho que haja paridade...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Tanta como nos outros casos; assim como mostrou nos outros deve mostrar neste.

**O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:** – Eu cito aqueles exemplos em que acho paridade; o nobre senador citará outros.

O nobre senador pela Bahia, a quem me tenho referido, analisando a resposta à fala do trono, fez algumas observações, às quais julgo conveniente responder. Não me encarregarei de responder a todas, não me devo constituir intérprete e representante da ilustre comissão



que se compõe de membros cada um dos quais melhor pode defender o seu trabalho do que eu o faria. Entretanto permita-me o senado algumas breves reflexões. O nobre senador impugnou estas palavras de primeiro período da resposta "mediante a continuação de uma política providente e esclarecida".

O nobre senador estabeleceu um princípio de inteira verdade, isto é, que compete ao governo assinalar e dirigir a política do país. Entende ele que as respostas à fala do trono não podem referir-se senão precisamente ao que se acha na fala, isto é, não podem acrescentar idéia alguma; e como a fala do trono não disse que a política do governo era providente e esclarecida, ou coisa equivalente, entende também o nobre senador que a resposta nada deve dizer a este respeito.

Senhores, se não compete às câmaras legislativas indicar a política que deve ser seguida no país, compete-lhe inquestionavelmente o direito de enunciar a sua opinião sobre esta política, e enunciando-a, necessariamente hão de declarar o seu juízo na resposta que tem de dar. Ora, não é possível que a fala do trono, que é uma peça ministerial, contenha aprovação ou censura dos atos do próprio ministério. Nunca seria possível, pela doutrina que estabeleceu o nobre senador, que as câmaras enunciassem o seu juízo sobre a política seguida pelo governo.

O nobre senador, referindo-se a uma passagem do relatório do meu honrado colega o Sr. ministro da justiça, fez reparo nas seguintes palavras: "Releva não dissimular contudo a existência de uma propaganda que aconselha, por meios revolucionários, reformas radicais nas instituições adotadas pela nação". Entende o nobre senador que há aqui exageração, e para prova disse: "Todos os gritos de reformas radicais nas nossas instituições têm sua origem no estado administrativo desta ou daquela província; sempre que as províncias são governadas de um modo suave, conciliador e justiceiro, desaparece o grito de reformas radicais". E o nobre senador trouxe o exemplo do Ceará, notando que escrevendo-se nesse sentido naquela província, logo que ela passou a ser administrada pelo Sr. Silveira da Motta, essa linguagem desapareceu. Ora, é este o ponto que eu pretendo contestar. O nobre senador pela província da Bahia não foi bem informado. Suposto esses jornais não hostilizem o Sr. Silveira da Motta, a sua linguagem continua a mesma.

Apontarei exemplos de jornais que aqui tenho. Citarei o jornal intitulado *Juiz do Povo*, de 21 de fevereiro p. p., e portanto escrito durante a presidência do Sr. Silveira da Motta. O seu artigo de fundo tem o seguinte título: – Viva a constituinte. – Não cansarei o senado com a sua leitura, apontarei apenas alguns trechos, por exemplo: "Constituinte. – Eis a bandeira do partido nacional, que, alçada sobre

montões de ruínas, nem o tempo nem a força bruta tem podido eclipsar". E mais adiante: "À vista de uma resenha de fatos e de princípios, cada qual mais indestrutível, quem ainda nos detém o passo? Eia, habitantes do Norte; eia, em busca dos nossos direitos! E se o poder é quem conspira, conspiraremos também contra o poder, que só assim a pátria será salva".

Em outro número de 4 de março próximo, também escrito debaixo da administração imparcial e justiceira do Sr. Silveira da Motta, lê-se o seguinte: "Uma constituinte, pois, é a porta por onde todos devemos entrar, assim na reconstrução do pacto social, como na guarda e defesa dos demais direitos da triste e desvalida humanidade". Assim, apesar da imparcialidade e justiça do Sr. Silveira da Motta, prega-se a constituinte abertamente, e é essa a propaganda de que fala o meu ilustre colega.

Ainda ontem recebi do Ceará um folheto, que veio pela última barca, e que é a reimpressão da representação à assembléia constituinte legislativa do Brasil sobre a escravatura, pelo ilustre Sr. José Bonifácio de Andrada e Silva. Vem acompanhada de uma dedicatória ao Sr. Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, assinada pelo padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa; e bem assim de um artigo intitulado – Tráfico de Africanos –, que conclui assim: "Entretanto, louvando ao nobre colega seus esforços e desvelados serviços em prol da sociedade, não cessaremos de bradar: – Viva a assembléia constituinte! etc., etc."

Portanto, a asserção do nobre senador de que uma administração imparcial e justiceira faz calar essas vozes nas províncias não é exata. O meu fim foi unicamente contestar essa asserção.

O nobre senador fez também um leve reparo sobre a contradição que cuidou enxergar entre o que se lê em uma parte do relatório do meu ilustre colega o Sr. ministro da justiça, e o fato de haver ele distribuído 351 africanos livres à Santa Casa da Misericórdia desta corte, dando somente 40 para a estrada de Mato Grosso. Com efeito, o fato, assim despidido de todas as suas circunstâncias, parece indicar essa contradição. Mas note o senado que não era possível dar à estrada de Mato Grosso um número de africanos maior para os seus trabalhos do que aquele que permite a consignação que ela tem. Ao mesmo tempo estes africanos faziam uma despesa enorme, era preciso que o governo tratasse quanto antes de desembaraçar dela os cofres públicos. O meu honrado colega deu não só esses 40 africanos para as obras da estrada de Mato Grosso, mas deu também para as do Rio de Janeiro e de Minas Gerais aqueles que foram pedidos. Estou certo de que, se a consignação das obras da estrada de Mato Grosso completasse as despesas dos 351 ou 361 que foram dados à Santa Casa da

Misericórdia, eles teriam tido aquele destino, sendo dados os 40 à santa casa.

O nobre senador fez outro reparo sobre as palavras: "Congratula-se o senado com V. M. I. por continuarem inalteradas as nossas relações com todos as potências estrangeiras". Mas eu observarei ao nobre senador que esta proposição geral deve entender-se com a exceção que abaixo se lê, relativa aos negócios com a Confederação Argentina; o contrário, seria uma contradição tão palmar, que não era possível que nela se caísse. As outras reflexões feitas pelo nobre senador pela Bahia referem-se principalmente à redação, e eu entendo não dever tomar sobre mim uma tarefa que a ilustre comissão, se o julgar necessário, há de por certo desempenhar muito melhor do que eu o poderia fazer.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Sr. presidente, se não fora o desejo que tenho de motivar, ainda que ligeiramente, o meu voto, porque nas circunstâncias atuais do Brasil não quero dar um voto simbólico, eu, atentando no aspecto do senado na presente discussão, nada diria. O ano passado, Sr. presidente, no começo da nossa tarefa legislativa, o senado era todo gelo de Noruega quando lá não aparece o sol! Eu vi pilotos calejados no serviço de marear a nau do estado quase tornarem-se estátuas! Força foi então, Sr. presidente, atizar muito de leve o fogo que eu sabia que existia no peito dos senadores meus nobres amigos. Nada mais fiz. Vou apenas dar duas palavras, agora que o sol luziu na Noruega, e as plantas crescem com rapidez e viço espantoso.

Sr. presidente, existe um Deus, e quem é ele? Posso eu, pode V. Ex<sup>a</sup>., pode mortal algum definir quem é Deus? Só ao mesmo Deus cabe definir quem ele é. Perante o seu terrível justiciero tribunal temos de dar, talvez breve, rigorosas contas de nossa conduta; pois se a mocidade atentando na frágil cadeia da vida pode dizer sem erro – este anel é a vida, aquele a morte – como a cansada velhice deixará de conhecer que ela vive vida mística à morte? Foi por isso que Sêneca disse, como já aqui observei, que a alma dos velhos lhe repousava nas pontas dos beijos.

Sr. presidente, o nobre ministro da justiça, logo no começo do seu relatório deste ano, afirma que o nosso horizonte político está vestido de nuvens cor-de-rosa; que apenas se observa aqui e ali algumas pequenas nuvens negras, contraste que torna o horizonte mais risonho. Eu, porém, vejo o nosso horizonte político abafado de negras e grossas nuvens, e como que sinto sob os meus pés balouçador terreno. Não sei se os nobres senadores, os Srs. D. Manoel e Hollanda sentem o mesmo abalo; o que sei é que o nobre senador pela província do Rio Grande do Norte, cujo aferro à atual dinastia e à religião do império é saliente, levanta com força a sua voz contra a desorientada marcha do governo; o que sei é que combate a meu lado o honrado

senador pela província de Pernambuco, meu amigo, com quem principiei a simpatizar desde a tormentosa quadra de 7 de abril em que encontrei a capital do império quando pela primeira vez a ela cheguei. Nessa quadra, Sr. presidente (Pedra de toque de examinar os quilates da verdadeira nobreza), homens sobrecarregados de favores do Sr. D. Pedro I ou lhe atiravam pedradas e escondiam a mão, ou pusilânimes abandonavam os seus postos e apenas no seu retiro guardavam uma fidelidade ociosa, enquanto o intrépido atleta pernambucano alevantando a voz na câmara dos deputados dizia "O Sr. D. Pedro I não é responsável, na forma da nossa constituição, são os ministros os responsáveis; sou eu por tudo quanto se fez no tempo em que fui ministro". É esta a mesma voz que hoje combate os erros do ministério.

O crime de trair a pátria, senhores não se cifra só em derramar sangue rasgando o peito da mãe pátria, também incorre em nota de traidor os que desleixam altos e sagrados deveres. Em nós corre, Sr. presidente, estrita obrigação de examinar no princípio das nossas sessões se a constituição política do Estado tem sido exatamente observada, para prover como for justo. Que antemural encontramos que obste a este exame? Sr. presidente, de todas as províncias do império soa um exaltado alarido! O que quer o povo? A sua voz será acaso a voz dos meninos que, na frase do profeta, pedem pão, e não há quem lho subministre, ou será a voz da anarquia? Sr. presidente, se a voz do governo que contraria a voz do povo é a voz da loucura, a voz da filosofia que contraria a do povo é a voz da razão.

A prudência, Sr. presidente, não nos aconselha que seja nomeada uma comissão especial encarregada de informar sobre o estado geral do país? Essa comissão ouvindo os Srs. ministros, e examinando com madura circunspecção o estado do país, muito nos ajudaria em uma tarefa tão espinhosa.

Sr. presidente, V. Ex<sup>a</sup>. não ignora que o doente muda facilmente de travesseiro, e que foi a desesperação que imbebeu o punhal no seio de Lucrecia, e que das espadanas do sangue de Lucrecia nasceu a liberdade de Roma. Se a desesperação é péssima conselheira; por sempre receitar medidas violentas, o nosso desleixo não deve meter em desespero o bom povo brasileiro. Essa voz que ecoa de todos os ângulos do império é da justiça ou da anarquia? Se é da justiça, cumpre dar ao povo o que pertence ao povo; se porém é da anarquia, devemos de pronto abafá-la.

Sr. presidente, eu julgo que todo esse alarido que ecoa é o choro dos brasileiros pela defunta constituição, e que só a sua ressurreição será bastante para acalantar o aflito povo.

Abandonem os Srs. ministros o sistema de intempestivas compressões, lembrem-se do que escreveu em Fontainebleau esse homem extraordinário, primeiro soldado dos nossos dias, superior em

tudo a Cesar, e talvez a todos os antigos conquistadores. "Não é, escrevia Napoleão à nação francesa, a liga dos soberanos que me abate, são as idéias liberais. Eu, continua ele, quis o império do mundo, e para isso me era de absoluta necessidade um poder sem limites. Para governar a França uma constituição vale mais. Vós quereis eleições livres, discussões públicas, ministros responsáveis; vós quereis, em uma palavra, a liberdade, eu também a quero. É loucura acabar com a imprensa, e bem assim pôr-lhe entraves". Tais eram os seus discursos; desgraçadamente os seus eleitos continuaram a seguir a tendência das idéias imperiais.

Os soberanos da Europa, aproveitando-se do erro de Napoleão, lançaram mão das idéias liberais, uniram-se aos povos, e fizeram baquear esse colosso, terror dos reis e dos povos.

Sr. presidente, o Brasil não goza nem de paz interna, nem de paz externa, e para provar o que avanço, peço licença para fazer breves reparos. A tranqüilidade pública oferece-nos, é o Sr. ministro da justiça quem fala, agradável aspecto; o mesmo não se pode dizer da segurança individual. Sr. presidente, eu perguntaria ao nobre ministro o que entende por tranqüilidade pública. Será a inação dos corpos ou será o remanso da alma, o sossego que só se pode colher da certeza da sua segurança? Como pode o corpo político gozar de tranqüilidade, e oferecer agradável aspecto, quando os seus membros não têm segurança? Eu confesso, Sr. presidente, que me confundo perante estas expressões sublimes. Suponho que o nobre ministro entende por tranqüilidade pública a inação dos corpos, a quietação dos companheiros de Ulysses na cova de Polyphemo; entende que o Brasil apresenta a tranqüilidade que o célebre Bajaseto oferecia na gaiola de ferro em que o tinha posto Tamerlão: era aí que Bajaseto estava quieto, esperava a sua sorte, até que desesperado foi com a cabeça de encontro a grade e expirou. Mas se, esta é a tranqüilidade a que se refere, o nobre ministro deve lembrar-se que um povo não quebra a cabeça na férrea cadeia em que se acha; uma nação não morre.

O Sr. ministro da justiça tendo dito que a tranqüilidade pública oferecia agradável aspecto, e que o mesmo não se podia dizer da segurança individual, nos diz: "Mas temos muito melhorado; ainda que em alguns pontos do império, especialmente em Caxias, se repetem graves crimes". E eu digo ao senado que temos piorado muito, não só em Caxias como em toda a província do Maranhão, onde um Sr. deputado por Minas disse na sua câmara ter ele criado um grande partido para o governo. Quereis provas do que avancei? Podeis ler, senhores, este ofício do delegado da capital do Maranhão ao presidente. Não sou eu que falo é o delegado: ... Os habitantes do interior vivem como no estado natural, pois não gozam da menor segurança individual, nem de propriedade, vendo passear impunemente

por meio deles os assassinos de suas famílias e os roubadores dos seus bens e fazendas. Sendo a guarda e manutenção desses dois direitos condição essencial da existência do homem na sociedade, como é possível, Exm<sup>o</sup>. Sr., que tenham desenvolvimento tantos germes de felicidade que há neste país, na ausência quase absoluta daqueles direitos... Rara é a vez que se recebem participações do interior que não venham noticiando a morte de dois, três e mais indivíduos que têm sido vítimas do bacamarte. Além dos assassinos de profissão que percorrem impunemente a província, temos ainda os indígenas, que por muitas vezes têm ousado atacar as povoações, aumentando assim o número das vítimas ceifadas pelos primeiros... Exm<sup>o</sup>. Sr., as povoações do interior da província acham-se em completo abandono... Resta-me por último assegurar a V. Ex<sup>a</sup>. que o resultado das minhas investigações nesta matéria é todo baseado em dados estatísticos que V. Ex<sup>a</sup>. poderá verificar quando lhe aprouver... Para não fatigar o senado, Sr. presidente, não li por inteiro esta participação ao presidente do Maranhão; quem a quiser ler, ela aqui está. A que mísero estado tem o partido dominante reduzido o meu país natal!

Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>., que já foi presidente da minha província; pergunto ao nobre conde de Caxias, que também ali esteve nesta qualidade, se no tempo em que presidiram a província (não falo das rusgas) apareceu lá tamanho número de mortes? A sorte de quase todas as províncias assemelha-se com a do Maranhão.

Se não temos paz interna, teremos paz externa? Como podemos dizer que a nação brasileira goza de paz externa, quando ela tem sido acalcanhada por Inglaterra, França e até pelo mísero Paraguai! O Brasil, Sr. presidente, sobre ter reconhecido a independência do Paraguai, fornece-o de armas (como melhor os Srs. ministros poderão informar) e oficiais para adestrar suas tropas; e em câmbio de tão valiosos favores as tropas do Paraguai foram matar talvez com essas mesmas armas, e sacudir do Pão de Açúcar os nossos soldados que em plena paz guardavam o forte!! Se isto, Sr. presidente, não é pisar e acalcanhar o Brasil, o que será? É belíssimo o que nos diz o Sr. ministro dos negócios estrangeiros sobre o ocorrido: "Tudo se arranhou em boa paz; enquanto à questão principal sobre os limites, em tempo competente havemos de tratar a este respeito!" Posso comparar isto ao sucedido com o cadete da legião, irmão do general Claudino, que aqui esteve. Estávamos no abadeçado de Celas; apareceu um homem embuçado mostrando a ponta da espada; disse o cadete: "Costa Ferreira, vou dar naquele homem. – Estás doido? – O homem é mofino, não faz nada". Chegou-se a ele, não quis ouvir os conselhos dos seus amigos, e deu-lhe um sopapo. O homem disse-lhe: "Isto é comigo? – Não, senhor, perdoe, não era com o senhor". Assim sucedeu com o

Paraguai. "Isso é comigo, disse o governo? – Não, senhor, foi para enxotar estes homens que aqui estavam; nós somos aliados e amigos, fiquem os vossos soldados fora do Pão de Açúcar por enquanto, e quando as uvas estiverem maduras trataremos sobre o negócio de limites". Que melhor e desenfadado desfecho podia ter este enredo.

O negócio de cônsul Sentis em Pernambuco, sobre que vou falar ligeiramente, visto estar já bem deslindado, não teve desfecho menos desenfadadiço. O juiz municipal passou mandado de remoção de depósito e pagamento a um caixeiro, o oficial de justiça foi auxiliado por alguns soldados, sem dúvida para evitar-se o rasgamento do mandado, visto estar o Sr. Sentis acostumado a isso, como se colhe das palavras do relatório do Sr. ministro: "M. Sentis (notai bem senhores), anteriormente tinha rompido mandados de juízes, e maltratado oficiais de justiça, abusando do seu honroso cargo!" O Sr. cônsul francês não quis obedecer ao mandado, gritou, fez estrondo, quis içar a bandeira francesa, que lhe não dava imunidade, quer enrolada, quer desenrolada, e afinal, para complicar e envenenar a questão, como diz o Sr. ministro, partiu para a França a queixar-se, pondo os cidadãos franceses debaixo da proteção do consulado inglês. Qual foi o prêmio que obteve M. Sentis em troca do seu insólito procedimento? Serem castigados os nossos soldados, tendo sido julgados inocentes no competente conselho, e ser suspenso o juiz municipal, e processado, que felizmente foi absolvido pela relação de Pernambuco. Tudo se fez, Sr. presidente, para amaciar a suscetibilidade dos Srs. franceses, pois o Sr. ministro nos declara no seu relatório que não houve insulto à bandeira francesa.

Ancora no nosso porto a esperada armada francesa: não salva, não dá um tiro, e a mudez dos bronzes faz avultar o prêmio já obtido por M. Sentis, com 21 tiros dados à bandeira francesa em Pernambuco!!

Diz o ministro dos negócios estrangeiros ao Sr. de St. Georges que o governo imperial espera que este ato de deferência será retribuído pelo ato da mudança de M. Sentis para outro país, porquanto o seu regresso para Pernambuco podia dar lugar a novas complicações. Que resposta obteve o Sr. ministro? Fique isso de parte, porque ignoro as intenções do governo da República; venham os 21 tiros! Tal é, Sr. presidente, o estado de abatimento a que temos chegado!

Sr. presidente, se em qualquer parte do Brasil fora insultada a bandeira, já não digo da Libéria, nação composta dos libertos norte-americanos, nação de quem podemos dizer: escravos ontem, são romanos hoje; mas a bandeira de uma nação qualquer dos míseros Cafres da África; e o governo brasileiro desse a devida satisfação, mandando dar 21 tiros, longe de criminar o meu governo, eu lhe daria

mil louvores; porque, Sr. presidente, as grandes nações não se abatem quando fazem reparações filhas da justiça e civilização.

Mas pode, Sr. presidente, porventura casar com a dignidade nacional um reparo injusto, uma satisfação à França, a quem nenhuma ofensa se fez, só porque M. Sentis acostumado a rasgar os mandados dos nossos juízes, e a maltratar os oficiais de justiça, fez estrondo?! Vá o Sr. Sentis rasgar os mandados dos juízes ingleses, que lá colherá os de pronto o devido prêmio da sua audácia que aqui lhe foi negado.

O que significam essas bandeiras içadas nas casas dos cônsules? Se elas não dão imunidade, de que servem elas? Só poderão servir para dar azo a desaguisados internacionais. Os nossos cônsules têm porventura bandeiras nas suas casas em França, Inglaterra? Sr. presidente, essa usança somente pode ter lugar nas nações barbarescas que não têm um governo regular. Muito ganharia o país se o Sr. ministro procurasse acabar com tal uso de bandeirolas.

O honrado senador por Pernambuco, meu amigo, disse que a França nos insultava animada pelo exemplo de Inglaterra; e eu digo ao Sr. senador que a França nos guerreia exigindo uma satisfação sem justo motivo, e que a Inglaterra nos guerreia exigindo o cumprimento de um tratado reconhecido pela lei de 1831, lei contra a qual eu votei não por ela vedar o tráfico de carne humana, que de coração aborreço, mas por entender que ela acarretava novos males sobre o país, e que abriria a porta à imoralidade, e que não seria observada; desgraçadamente, Sr. presidente, o meu prognóstico foi verificado, pois o tráfico lavrou com tão escandaloso desfaçamento à vista e em face do governo, que por força havia violentamente declinar. Quem, Sr. presidente, não ouviu neste recinto respeitável, quando eu falava contra o descaramento com que se fazia esse tráfico, a prestigiosa voz de um senador por Minas, que se intitulava velho saquarema, e que na realidade era a alma do partido saquarema, dizer: "Fala-se em comércio de escravatura, entretanto há tantos anos que não vejo entrar no Brasil nem um só escravo; se o Sr. senador sabe que aqui entram escravos, queira ter a bondade de dizer-me quem são os negociantes que fazem este tráfico." "Eu que conhecia a que fito atirava o nobre senador, não nomeava os negociantes, e só lhe dizia: "Vá o senhor andando por essas ruas, e ao primeiro indivíduo que encontrar pergunte-lhe quem negocia em escravos, e obterá de pronto os nomes desses negociantes."

Neste horrível estado do tráfico, parece que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros dormia molemente em cama de rosas sem sentir os espinhos, e nem sonhar que a Inglaterra, unindo os seus interesses aos interesses da humanidade, e tendo por auxiliaadores a Rússia, França e Áustria pelo tratado de setembro de 1841, não ficaria zombada



e rida pelo governo do Brasil. Sr. presidente, só acordou o Sr. ministro pelo estrondo da artilharia inglesa, que nas nossas águas e portos tomava os nossos navios. Foi só então que o Sr. ministro, fazendo um ato não de contrição, mas de atrição, que tem por base o medo, principiou a lançar mão de medidas desacertadas e violentas que tem arrancado a paz dos nossos lavradores, atemorizados pelos excessos praticados na fazenda do Sr. Breves.

Sr. presidente, não era dever de um ministro prever tão fatais ocorrências? Mas agora me recordo que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros já disse, por ocasião de uma interpelação na câmara dos Srs. deputados, que não era profeta, e que esperava pela corrente dos acontecimentos! Infeliz da nação que não tem ministros profetas! As grandes notabilidades políticas, Talleyrand e outros, foram profetas.

Sr. presidente, é tão subido o conceito em que tenho a justiça inglesa, que creio firmemente que o governo inglês arrepiará a sua arbitrária carreira se um ministro probo em que ele deposite confiança expuser franca e minuciosamente o estado do nosso país, e o firme propósito em que está de se unir às nações civilizadoras para acabar com o tráfico e vingar a humanidade ultrajada.

Desenganemo-nos, senhores, a Inglaterra não quer a destruição do Brasil, ela sabe bem avaliar quanto ganha com o nosso engrandecimento.

Doente e assaz fatigado, Sr. presidente, pararia aqui; mas o boliço belicoso e o eco – guerra, guerra – dos nossos ordeiros e monarquistas por excelência me não consente.

Sr. presidente, eu me julgara feliz se me fora dado embutir nos corações dos Srs. ministros as máximas que os soberanos da Europa em Viena estabeleceram como bases fundamentais para a paz dos reis e dos povos. Os soberanos europeus, postergando questões de preeminência que tinham em Utrecht feito perder longo tempo, sentaram-se de mistura com os seus súditos, como em uma mesa redonda, e estatuíram entre outras máximas a seguinte: "Os príncipes e os povos não devem fazer a guerra senão por uma necessidade inevitável." A guerra contra Rosas e Oribe estará no círculo da máxima proclamada em Viena? Não será ela baseada na religião, na política, e na moral?

Sr. presidente, o discurso do nobre ministro dos negócios estrangeiros foi histórico, e recheado de tantas notas diplomáticas, e tão extenso, que quando ele chegou ao fim já eu me tinha esquecido do seu princípio; esperarei que o discurso seja publicado para então colher o pensamento do nobre ministro. No entanto, Sr. presidente, só pude colher que o nobre ministro não justifica a necessidade da guerra, antes vejo desprezada a mediação da Inglaterra e os meios brandos de evitá-la, e bem assim que o nobre ministro está cortado de

medo, pois como que acredita que o ditador Rosas tendo com desteridade formado uma federação das pequenas repúblicas nossas vizinhas; em cujo seio lavra de contínuo a guerra civil e a anarquia, vem qual novo Tamerlão com o seu exército federado assolar o Brasil, dismantelar o império e açoiar o bravo barão de Jacuí escondido debaixo do trono. (Espanholada de um orador da câmara de Buenos Aires!) Eu, porém, Sr. presidente, entendo que o pavor do nobre ministro é pânico; o barão de Jacuí, quando o império perigue, não se esconderá debaixo do trono; o bravo soldado escudará com o seu peito o trono; o barão morre, mas não se rende; e a briosa tropa brasileira sabe imitar o barão. A falta do barão de Jacuí, Sr. presidente, não é a nota de fraqueza, a sua grande falta foi o ter ele levantado tropas auxiliadas com os Orientais que estavam acolhidos benignamente na província do Rio Grande do Sul, e com elas atacar em plena paz a república vizinha; e maior falta foi do governo não punir o barão, ou anistiá-lo, recorrendo à clemência da única pessoa que no Brasil, onde todos podem tirar a vida contra a lei, só ela pode salvar a vida contra a lei, perdoando ou anistiando. Esta falta dos nobres ministros mostra, ou conivência, ou nímia fraqueza: acreditem os Srs. ministros que só o império pode perigar pela falta da exata observância da constituição.

Já que falei em anistia, peço ao nobre visconde (*voltando-se para o Sr. visconde de Olinda que estava junto do orador*) que tenha dó dos seus patrícios pernambucanos, que lembre aos Srs. ministros seus amigos que se a beneficência é guarda dos monarcas de dia, a clemência é a sua guarda noturna, e que aconselhem o poder moderador que conceda uma anistia aos míseros pernambucanos.

Para que uma guerra, Sr. presidente, tenha feliz resultado, é necessário que o governo seja respeitado, que possua o amor dos povos e seja o ídolo dos soldados, sobre ter dinheiro. Um governo que tem sido pisado por Inglaterra, França, e até pelo miserável e ingrato Paraguai! pode ele possuir o amor do povo, quando este não goza dos seus direitos e garantias constitucionais? pode ser ídolo dos soldados quando estes ou são miseráveis estrangeiros ou homens recrutados contra a lei? Terá ele porventura dinheiro para a guerra quando se acha sobrecarregado de dívidas e despreza as leis de economia? Suponhamos, Sr. presidente, que a vitória é nossa, quem pagará os gastos da guerra? Quem dará dinheiro para serem pagas as 800.000 cabeças de gado aos nossos rio-grandenses? Será Montevideú, que tem vendido até as praças? Será Oribe, que nada tem? Será Rosas? Respondam, meus senhores. Queiram os céus, Sr. presidente, que esta guerra, que em minha opinião é filha legítima da passada guerra do reinado do Sr. D. Pedro I, não derrame sobre o nosso país os mesmos ou piores frutos que sua mãe derramou.

**O SR. ALENCAR:** – Sr. presidente, seguindo o preceito saudável de um dos tópicos da fala com que a coroa abriu a assembléia geral, eu vou chamar a discussão do campo abstrato para o campo do positivo. Com efeito, eu não me persuado de que seja útil fazer grandes reflexões acerca da resposta à fala do trono, julgo mesmo um tempo perdido todo o que se passa em considerações abstratas. Eu desejava que estudássemos a verdadeira situação do país, que encarando-a, considerando-a com toda a reflexão e sangue-frio, procurássemos aplicar algum remédio que, se não sanasse de todos os nossos males, ao menos obstasse aqueles que me parecem mais iminentes, aqueles que mais podem comprometer a paz e prosperidade do nosso país.

Se não estou enganado, e mesmo dirigindo-me pelas considerações que se tem feito na casa, desde que se abriu esta discussão, nada é mais essencial para a prosperidade do país do que a paz, a união, a concórdia entre os diversos membros da família brasileira. Isto mesmo é o que nós vemos transluzir da fala do trono. Senhores, o trono nos chama à união, quer o concurso de todos para o bem de todos; convida a todos os brasileiros para, em torno das instituições, fazer à terra que nos viu nascer todo o bem que ela tem direito a esperar. Que pensamentos nobres e sublimes se não encerram nestas palavras? E eu vou de acordo inteiramente com o voto da nobre comissão que redigiu a resposta à fala do trono; isto é, que este brado paternal e patriótico, partindo do alto do trono, não pode deixar de ecoar no coração de todos os brasileiros. Mas como podem todos os brasileiros correr a este reclamo paternal do soberano, quando muitos ainda gemem e sofrem tantos males? quando muitos estão dentro das masmorras, outros comem o pão amargoso do desterro em países estrangeiros? Como podem correr a este brado patriótico do soberano aqueles que, como eu, sentem os males desses infelizes, que tomam por eles todo o interesse, que os acompanham com o seu coração, com a sua alma nos cárceres e no desterro? Dir-se-á que são poucos os que pensam como eu? Aqui é que está o engano! Senhores, não duvido asseverar que nestes sentimentos sou o intérprete fiel da grande maioria dos brasileiros, e, digo mais, sou fiel intérprete do pensamento da quase totalidade dos pernambucanos.

Sim, Sr. presidente, digo dos pernambucanos, porque exceto um ou outro muito ralado desse espírito mesquinho, de intrigas locais, de pequeninas vinganças, qual será o pernambucano que pode ainda ver sofrerem tantos homens aliás tão respeitáveis, que ainda há pouco estavam conosco, e que têm prestado tantos serviços à causa do país; homens como o Sr. Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares, como o Sr. Dr. Felipe Lopes Netto, e tantos outros ilustres pernambucanos que ainda gemem nas masmorras? Qual será o pernambucano que não se sensibilizará, à vista de tantos sofrimentos, e vendo acabar

seus dias em países estrangeiros patrícios seus, como dizem que há pouco acabou o Sr. Dr. Antonio Affonso Ferreira na Ilha de S. Miguel? Como é, Sr. presidente, que uma grande parte da família brasileira, que toma interesse por essas ilustres vítimas, que julga desnecessário esse castigo prolongado, que pensa que esses homens estão sofrendo um castigo que só deve competir aos verdadeiros criminosos; como é, digo, que esta porção de brasileiros, que toma parte nos sofrimentos desses seus compatriotas, correrá a esse chamado patriótico do trono, enquanto os ver sofrer? E para que, Sr. presidente? Para que esta severidade contra a província de Pernambuco? A que vem ela? Contribui ela para a prosperidade do país? Vedar-se para o futuro novas revoltas? Ah! senhores, haverá quem possa pensar assim? Esta idéia pode entrar no pensamento de alguém? Será possível que ela possa entrar no esclarecido pensamento dos membros da atual administração?

O rigor, a severidade, faz evitar as revoltas, as revoluções? Senhores, ou é mentira tudo quanto se lê na história, e é um sonho tudo quanto vemos nos acontecimentos contemporâneos, ou então a verdade é que o rigor, a severidade, os castigos prolongados, bem longe de evitar as revoltas, dão-lhes nascimento, fazem com que elas vão em progresso. É isto o que se vê da história: e se nós atendermos para essa mesma província de Pernambuco, para quanto tem padecido, então chegaremos à convicção maior do que esses meios produzem sempre o contrário daquilo que com eles se quer alcançar. Qual é a província do Brasil que tem mais sofrido, que tem mais sido castigada que aquela? Onde tem aparecido mais revoltas? Por mais que o castiguem, por maior que seja o rigor, esse povo brioso e valente não pode ser acobardado. É este o juízo que se pode formar, em vista da história de Pernambuco. Esse povo generoso, esse povo valente não se pode conter pelo castigo; pelo contrário, o castigo de uma revolta tem trazido outra; o castigo de outra tem trazido ainda outra. Esse povo altivo mostrou sempre a sua valentia, a sua coragem, a sua resignação para sofrer todos os males, desde o tempo da guerra dos Holandeses; toda a severidade dos conquistadores não foi bastante para que esse povo, quando viu o seu brio, a sua religião, os seus costumes atacados, deixar de revoltar-se contra seus opressores; e então mostrou, como bem nos disse aqui em uma ocasião o Sr. visconde de Olinda, que sabia resistir ao rei por amor do rei, e a despeito de todas as dificuldades, desamparado, e contrariado mesmo pela corte, pôde expelir de si o jugo estrangeiro. Esse mesmo povo, quando apareceram novas perseguições, novos ataques aos seus brios e pundonor da parte dos Mascates do Recife, em 1720, e do general português que os protegia, revoltou-se contra o jugo que o oprimia; por espaço de dois anos resistiu, por fim sucumbiu; deixou-se vencer por uma espécie de traição que se lhe fez! Que perseguições não houveram

então? As famílias mais nobres de Pernambuco foram perseguidas; os homens mais grados da província foram levados aos cárceres de Lisboa; e ali acabaram alguns, e a outros coube o desterro. O que produziu essa severidade, esse rigor contra os pernambucanos? Produziu desde esse tempo essa rivalidade que existe em Pernambuco contra os portugueses, a quem desde então começaram a chamar *marinheiros*: e talvez essa indisposição fosse que mais dispôs a província quase um século depois para a revolução de 1817. Sim; vendo-se ainda uma vez perseguidos por um general português e por oficiais portugueses, esqueceram-se dos males que seus antepassados tinham sofrido; puseram-se em rebelião aberta; declaram-se independentes; proclamaram a sua liberdade; lançaram para fora da província esse general: desamparados por todo o mundo, sucumbiram depois de dois meses e meio de porfiada resistência, e de muitas atas de extremado valor.

Então se levantaram os cadafalsos; 13 distintos pernambucanos neles perderam a vida; alguns morreram nos combates, outros suicidaram-se para não verem a escravidão da sua pátria, e mais de 300; entre os quais se viam pessoas das famílias mais distintas, foram presos, vieram jazer por quatro anos nos cárceres da Bahia! Isto porventura abateu o brio, o valor daquele povo? Não; apenas em 1821 iam saindo das masmorras e voltavam para a sua pátria, trataram logo da independência do seu país; e ainda uma vez se encontravam com um general português, rodeado de tropas portuguesas; que tomando todas as precauções, ia fazendo passar alguns pernambucanos de bordo das embarcações em que chegavam da Bahia para outras que os conduziam para os cárceres de Lisboa; nada porém obstou a que os pernambucanos se revoltassem e expelissem o general e as tropas portuguesas, e proclamassem a independência na província. Assim marchavam, até que em 1824, vendo que a representação nacional era atacada na dissolução da constituinte, esqueceram-se do que tinham sofrido e declaram-se em rebeldia contra a corte. Estiveram 10 meses revoltados: ainda desamparados por todo o mundo, sucumbiram; apareceram novas perseguições, os cadafalsos tornaram-se a erguer, a eles subiram parece-me 15 pernambucanos, muitos morreram em combate, alguns expatriaram-se, outros foram levados como recrutas para a guerra do Sul. Mas acabou-se o brio, o pundonor desse povo? Pode ele ser abatido pelo ferro e pelo fogo? Não; poucos anos depois, em 1829, já nova revolta tentava julgando a liberdade em perigo com uma sociedade chamada Apostolado, que se dizia querer a reforma da constituição no sentido absolutista. Assustou a corte tanto, que esta tomou providências, e criou uma comissão militar, pelo que o ministro respectivo foi justa e energicamente acusado na câmara dos deputados pelo Sr. H. Cavalcanti. Enfim, todas essas

perseguições não fizeram que deixasse de aparecer a revolta de 1848, quando os pernambucanos supuseram que eram atacados em sua liberdade.

Ora, Sr. presidente, esta rebeldia foi punida: o chefe principal morreu, outros estão jazendo nas cadeias há bastante tempo; porque mais rigor. Ah! senhores, é fatalidade que nós pensemos no que se passa nos outros países, e não queiramos reparar naquilo que verdadeiramente se está passando entre nós! Esta severidade que nos pesa sobre Pernambuco está aquietando o Brasil, está aquietando Pernambuco? Não, Sr. presidente, pelo contrário, o Sr. ministro da justiça nos fala de uma propaganda. De quando data esta propaganda? É anterior à revolta de 1848, ou é posterior a ela? É isto o que devemos considerar. Quando se viu uma unanimidade como vai aparecendo em todas as províncias, do norte, quando se viram tantos periódicos em um só sentido, tanto em Pernambuco como em outras províncias? O castigo e a severidade que se tem tido com esses homens vai remediando essa efervescência que se observa por todo o Brasil, e mormente nas províncias do norte? Senhores, quereis ver qual é a propaganda de que fala o Sr. ministro da justiça? Eu vou ler uma carta que se pode dizer não de um homem, mas o sentimento de uma população imensa; é de um homem de letras, de uma pessoa estimável, muito versado nas coisas do nosso país, já tem sido representante da nação, e não é, e nem escreve da província de Pernambuco. Eis o que ele diz: "Cheio de fé pelas crenças que vejo sair do sangue e martírio dos pernambucanos, tenho esperança de um futuro que realize as reformas de que tanto carece o país etc."

Eis aqui a propaganda, Sr. presidente, é a fé nas crenças que o sangue e o martírio dos pernambucanos está produzindo, este pensamento é o de um partido imenso. Nem pode ser de outra maneira, Sr. presidente. Pensa-se que se não tem em consideração os homens que estão sofrendo em Pernambuco; é um engano, senhores, a grande maioria dos brasileiros não pode deixar de tomar muito interesse pelos pernambucanos.

Ora, se quer a conciliação, se quer a união de todos para o bem de todos, como se pode conseguir este fim desde que existem homens oprimidos, condenados a esse castigo tão estéril, tão desnecessário, quando se desgosta tanta gente que toma interesse por eles? Esta gente não pesará nada na balança do Brasil? Vejamos. Aparece em Pernambuco um periódico chamado Argola, outro logo aparece no Ceará, no Maranhão, no Piauí, na Paraíba, na Bahia, na Cachoeira, etc.: todos esses periódicos são uníssomos em uma só idéia. Então o castigo dos pernambucanos o que produz? Para que continua ele, se vai produzindo o contrário do que se quer? Senhores, eu não posso saber qual será o futuro do nosso país; não sei mesmo

qual será o fim desse impulso que o espírito do século var arremessando sobre o mundo todo; mas por ora o que eu creio é que essa propaganda havia de afrouxar muito se o governo lançasse mão de duas medidas: 1ª, uma anistia geral, para que o sangue e martírio dos pernambucanos não estejam gerando crenças, como diz a carta que li; 2ª, conservar ou ter nas províncias presidentes que não se ocupem só de fazer eleições, que não governem só com um partido; que não vejam a razão e a justiça senão de um lado, e como sou pouco de teorias, e gosto logo de me explicar positivamente, quero dizer, presidentes como o Sr. Souza Ramos em Pernambuco e o Sr. Silveira da Motta no Ceará. É necessário confessar a verdade; esses presidentes transtornam muito a propaganda, não com rigor, não com perseguições, mas com justiça, com verdadeira e não fingida tolerância.

E por esta ocasião, Sr. presidente, permita-me o senado que eu ainda mostre uma carta, para que se conheça a docilidade e resignação dos mesmos que padecem. Apenas um administrador aparece, que se conforma com a justiça, que não se lança no caminho das perseguições, logo a resignação aparece. Aqui tenho, como disse, uma carta de um homem que sofre nas masmorras; devia-se julgar mais desesperado; entretanto veja-se como ele se resigna. (*Lê*): "A assembléia provincial está em oposição ao Sr. Souza Ramos; ele ainda conserva delegados de polícia terríveis algozes que sacrificam todos os dias a nossa gente. Todavia Deus conserve o Sr. Souza Ramos". Coitado deste meu amigo; ele resignado pede a Deus a conservação do Sr. Souza Ramos; mas nem isto lhe é concedido.

O governo sabe as razões por que o mudou; é de esperar que o Sr. Victor de Oliveira siga a mesma política; que ao menos não faça, como diz o Sr. Hollanda Cavalcanti, aumentar a aflição ao aflito.

No Ceará é também voz geral: "Deus conserve o Sr. Silveira da Motta!" Permita-me o senado que eu aqui em sua presença tribute a minha gratidão ao Sr. Dr. Ignácio Francisco Silveira da Motta pelo bem que tem administrado a minha província, pela imparcialidade que tem apresentado, pela justiça com que marcha, e especialmente pela energia com que tem mandado perseguir os criminosos de morte; ele entende, e muito bem, que não pode haver segurança pública independente de segurança individual; assim tenha ele quem fielmente o ajude no seu nobre empenho, e os cearenses não deixarão de repetir sempre: "Deus conserve o Sr. Silveira da Motta".

Assim, Sr. presidente, em minha opinião as primeiras necessidades do Brasil para afrouxar a propaganda são: 1º, anistia para Pernambuco, para que o sangue e martírio dos pernambucanos não estejam gerando crenças; 2º, presidentes como os Srs. Souza Ramos e Silveira da Motta. Eis as duas medidas que julgo indispensáveis, e com as quais se realiza o *desideratum* que se vê na fala com que o

soberano abriu o parlamento. Ele quer a união de todos, a conciliação entre os partidos. Mas como esta conciliação, torno a repetir, se uns padecem tanto, se outros tomam tanto interesse por esses que padecem? Por que motivo esse prolongamento de castigo? Por que o senado não há de patentear ao trono o verdadeiro pensamento de todos? Os mesmos discursos que aqui se têm apresentando, todos mais ou menos indicam que deve haver uma conciliação; não sei pois por que fatalidade não se usa de uma linguagem positiva, não se diz à coroa: "Senhor, uma das primeiras pedras de escândalo, um dos primeiros desgostos que sofre uma grande parte da família brasileira, é essa severidade com a província de Pernambuco, severidade que não se tem tido com outras províncias que como estas estiveram em revolta". Se o trono quer a conciliação, como sinceramente quer, e ninguém duvida, haja um ato que prove essa sinceridade, não só palavras, senhores, e sim uma anistia que acabe o martírio dos pernambucanos, e os desgostos de milhares e milhares de brasileiros que por eles se interessam.

Eu, portanto, mando à mesa esta emenda: não altero em nada a resposta à fala do trono, antes pelo contrário em alguns tópicos a acho muito boa; julgo que exprime sentimentos muito nobres, que acompanha os sentimentos que o trono apresentou; só pediria que no último período se acrescentassem estas palavras (*lê*):

"Depois das palavras – coração dos brasileiros –, acrescente-se: – mormente se V. M. I. se dignar conceder agora uma anistia geral, que fazendo esquecer os funestos efeitos das dissensões passadas, acabe ao mesmo tempo os grandes males que ainda sofre uma grande porção de seus leais súditos, e com mais esta prova do sincero desejo que V. M. I. tem de manter a união e a prosperidade geral dos brasileiros. – O mais como está no período. – *Alencar*".

– Eu conheço que não tenho forças para sustentar esta minha emenda; esperei que outros senhores se lembrassem dela, talvez merecessem mais o apoio e consideração do senado; como porém não vi isto até agora, ofereço a minha emenda, e entrego-a à filantropia, aos sentimentos de humanidade do senado, e mesmo ao interesse de todos pela união e prosperidade do nosso país.

É lida e apoiada a emenda do nobre senador.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.



## SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário. Continua a discussão da resposta à fala do trono. Discursos dos Srs. Hollanda Cavalcanti e Carneiro Leão.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário lê uma representação da câmara municipal da vila da Barra do Rio Grande pedindo que, no caso de ser elevada a província a comarca do rio de S. Francisco, seja sobredita vila a sede do futuro governo provincial. – À comissão de estatística.

É aprovado o seguinte parecer:

A comissão de marinha e guerra, para poder interpor seu parecer ao requerimento de D. Anna Joaquina de Maris Lorena, que de novo lhe foi presente, precisa que se peçam informações ao governo, enviando-se-lhe para esse fim todos os papéis relativos a sua pretensão.

Paço do senado, em 27 de maio de 1851. – *J. Saturnino. – Conde de Caxias.*

### ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com as emendas da comissão respectiva e do Sr. Alencar.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sr. presidente, eu não falaria mais, não obstante ter sido combatido diversamente, se porventura o último discurso pronunciado ontem na casa, não fizesse alguma impressão. Julguei então que não se devia votar logo, que convinha: esperar pelo dia seguinte, e por isso pedi a palavra.

Nesta discussão, Sr. presidente, não posso acomodar-me aos estilos parlamentares, nem do meu país, nem dos outros países. Estou vendo, e não sei porque, todas as coisas por exceção, tudo excepcionalmente. Há anos, como já disse, que não entro nestas discussões, e se tomei a palavra agora, declarei que a culpada disto era a ilustre comissão da resposta. Foi o seu excessivo zelo, o seu excessivo amor (não me recordo das palavras que dirigia ao Sr. Alves Branco o nosso falecido colega o Sr. Vasconcellos)...

Uma Voz: – Maioria de amor e de ternura.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sim, foi esse excessivo amor e ternura que houve da parte da comissão, na resposta à fala do trono, que me colocou na necessidade de manifestar a minha opinião, de dizer o meu parecer acerca da parte mais importante dos negócios públicos nesta discussão. E não tinha nenhuma vontade (dissessem o que dissessem) de insistir; contentava-me com dizerem um aparte que não estava convencido das razões que se tinham apresentado contra a minha opinião, que votassem como entendessem. Se me convencessem, teria muito prazer em confessar que eu estava em erro.

Se formos a examinar a letra e o espírito da constituição, parece que sobre o discurso da coroa devia haver uma discussão em que se cumprisse o preceito da constituição, que nos ordena que seja o nosso primeiro trabalho examinar se a mesma constituição tem sido guardada ou não. Como se pode fazer este exame? Por meio de comissões que nomearmos? Não; o mais natural, o que está em conformidade com o que se pratica em outros países, é fazer este exame no debate acerca do discurso da coroa, discurso sempre ministerial. Mas poderei hoje adotar ou cumprir este preceito da constituição? Eu repito o que já outrora disse: o que podemos fazer é examinar se algum artigo da constituição tem sido guardado, porque o nosso estado é da constituição não ser guardada...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Apoiado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Por isso para que tomar tempo? Para que fazer grandes discursos? Para que fazer uma resenha de fatos que mostram que todos os partidos, que todos os homens que têm estado no poder, não têm respeitado a constituição?...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Apoiado! É uma verdade eterna!

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – ...Para que, se nossas leis exorbitam, se nosso estado orgânico não está em harmonia com a constituição? Portanto tal discussão seria ociosa; seria melhor guardarmos para ir corrigindo os erros da legislação, ou chamando à constituição aquelas medidas que estivessem fora dela, na ocasião em que nos fossem submetidas tais e tais propostas. Isto era mais conveniente que um debate geral hoje. Conformar-me-ia antes com a opinião do nobre senador pela Bahia que ultimamente tomou assento na casa,

que era mais conveniente que a resposta ao discurso da coroa fosse com toda a deferência, respeito e gratidão para com os benefícios da coroa, sem comprometer a marcha da administração, sem louvar nem censurar. Foi isto o que com efeito sustentou o nobre senador pela Bahia, em todo o seu longo discurso; todas as suas idéias foram desviar a discussão da marcha da administração. Se a comissão tivesse feito isto, ou ao menos se fosse (permita-se-me o termo) mais modesto, eu não tomaria parte no debate, pois só insisto contra as palavras de um dos períodos da resposta, contra essa aprovação plena à marcha política da administração.

E aqui, senhores, permita-se-me uma reflexão: as pessoas que escreveram essas palavras podem ser juizes da política da administração? Não serão ao mesmo tempo autores e juizes? Presumo que no senado, segundo a sua organização, 6, 8 ou 10 membros da casa são fautores e autores da política atual; como, pois, os mesmos autores e fautores hão de dar elogios a si próprios? Suponho que estas considerações deveriam prevalecer para que se não dessem esses elogios, para que se não fizesse este voto de aprovação. No estado em que acha o senado, um voto destes parece voto suspeito; são as mesmas pessoas que o fazem que se elogiam.

Demais, como podemos em tão pouco tempo conhecer já da marcha da administração? Por mais aplicação que tenha feito, confesso que não pude ainda ler dois relatórios completamente. Tenho algum tempo para ler, não me distraio, v. g., em fazer palitos ou jogar o voltarete...

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Pois eu jogo o voltarete.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Faz bem...

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Mas também trabalho.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Faz bem; quem trabalha precisa distrair-se: eu faço outras coisas sem ser palitos ou jogar o voltarete. Tenho obrigação de ler os jornais, de ver o que dizem os nossos colegas, de ler os seus discursos. Quem quer tomar parte nas discussões há de ouvir seus colegas, há de ler os seus discursos; mas que é do tempo para isto? Como se pode estudar todos esses discursos, fazer análise da constituição? Quantas coisas não escaparão? É trabalho acima de nossas forças.

Por isso, Sr. presidente, restringi-me à parte dos negócios estrangeiros, e mesmo desta parte as coisas mais essenciais. Chamei a atenção da casa para o negócio inglês, e por concomitância e como corolário do negócio inglês, o negócio francês. Eu tinha o maior interesse de ouvir o Sr. ministro dos negócios estrangeiros; ele havia de dizer alguma coisa a respeito das minhas observações, e estou persuadido que ele me faz a justiça de acreditar que se eu estivesse em erro, e ele me esclarecesse, eu havia de votar pelo projeto. Tinha o

maior desejo de ouvi-lo; vim constantemente à casa, mas uma necessidade imprevista fez que saísse a uma hora da tarde, e foi nessa ocasião que falou o Sr. ministro. Demais não está ainda publicado o seu discurso; eu não o ouvi; pedi a alguns amigos que dessem atenção ao que o Sr. ministro dissesse se ele falasse enquanto estive ausente, porque desejaria ver se o Sr. ministro me faria mudar de opinião. Tive alguns esclarecimentos, mas não estou satisfeito; receio que atropele, que não reproduza as proposições que emitiu o Sr. ministro para destruir as minhas convicções.

Parece que o Sr. ministro disse que eu fazia recordar fatos passados para fazer oposição...

**O SR. PAULINO:** – Não é exato.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Eis aqui por que eu desejava que o Sr. Carneiro Leão falasse primeiro, porque amanhã poderia ler o discurso do Sr. ministro, e depois disso, eu, na 3ª discussão, tomaria parte no debate; já disse que a razão por que ontem pedi a palavra não foi exatamente porque o desejasse; foi pela impressão do último discurso.

Mas se S. Exª. não disse isto, como hei de responder? Entretanto direi sempre que não faço oposição. Para se fazer oposição entendo que é necessário procurar aliados, é necessário transigir, e declaro que não transijo. As minhas opiniões eu as manifesto, creio com fé que o grande remédio para o Brasil é poder o governo marchar sem maiorias. Não procuro maiorias oficiais; a maioria real, esta desejo eu muito. Julgo que devo dizer aquilo que entendo, guardadas, bem entendido, as conveniências públicas. A opinião que emiti acerca do tráfico, foi a mesma que emiti o ano passado; emiti-a este ano porque vejo realizado aquilo que o ano passado previ que acontecesse, porque os meus receios se verificaram, isto é, que o tráfico não está acabado, que estamos hoje no mesmo estado em que estávamos o ano passado, que as medidas tomadas, que as promessas feitas pelo nobre ministro à aliada do Império, a rainha da Grã-Bretanha, estão no mesmo pé. Há uma nota de Lord Palmerston que não se leu aqui, tendo-se aliás lido tanta coisa; há essa nota passada depois das medidas aqui tomadas, depois dos engagements do governo... (*depois de folhear o relatório*). Esta nota não é do tempo a que me refiro, ainda não se tinham tomado essas medidas; entretanto ela não foi modificada; não há um ato do governo da Grã-Bretanha em que diga que no que avançou aqui não tinha razão. (*Lê parte da nota de 30 de abril, anexa no relatório do Sr. ministro dos negócios estrangeiros.*)

Não leio todo este documento para não tomar tempo à casa, mas desde a primeira linha até à última, é esta nota um escárnio sobre o Brasil. Ora, já houve alguma outra nota em que se mostrasse que o governo do Brasil era leal nas suas relações com a Grã-Bretanha?

Não vejo. Dizem que o Sr. ministro leu muitos papéis; mas eu, que não o ouvi, queria que ao menos S. Ex<sup>a</sup>. me fizesse um aceno com a cabeça, respondesse se houve ou não alguma outra nota que modificasse os termos em que esta foi escrita... Nada se me diz; como pois hei de dizer que o tráfico está acabado? Talvez S. Ex<sup>a</sup>. diga que quer mostrar mais patente a opressão que nos faz o governo da Grã-Bretanha; mas até quando espera? Está S. Ex<sup>a</sup>. convencido de que, não obstante as medidas tomadas, no momento em que cessar o cruzeiro inglês, ou que a nossa atenção esteja distraída por qualquer outra necessidade, o tráfico não há de continuar?

Um dos apontamentos que aqui tenho, é que S. Ex<sup>a</sup>. não apela só para as leis, apela também para a moralidade, para os meios morais. Os meios morais, sem dúvida de muito valor, de muito apreço, não se podem conseguir de repente; sem dúvida a Inglaterra não esperará que esses meios morais tenham prevalecido no país. Para que prevaleçam, preciso é decorrer anos; não são medidas adotadas em uma ou outra legislatura, não são atos isolados de uma ou outra autoridade que podem verificar a reforma da moral pública.

Eu, Sr. presidente, peço perdão à casa para apresentar uma opinião em que estou de acordo com Lord Palmerston, opinião que li com prazer no seu discurso, quando se tratava, suponho que da questão da Grécia. "Enquanto os juizes forem políticos, não haverá moralidade pública". Lord Palmerston disse muito bem; um país em que os juizes são ao mesmo tempo políticos, não pode dar garantias à moralidade pública; quem há de julgar imparcialmente o crime? Como podem esses juizes ser independentes? Como podem ser verdadeiros juizes quando deixam a cadeira de juiz para ocupar a cadeira de político? E já demos este passo? É este passo tão fácil de dar? Como esperarmos os princípios da moralidade pública para responder, não direi aos insultos, às violências do governo inglês?

Convencido portanto que o comportamento do governo do meu país para com o da Grã-Bretanha não foi o mais próprio para o respeito do princípio da independência e soberania nacional, que esse comportamento quando fosse momentâneo na expectativa de uma inteligência com o governo inglês, não conseguiu essa inteligência, que as coisas estão no mesmo pé em que estavam então, digo que não posso aprovar a política do meu governo.

Deste princípio, Sr. presidente, tirei todos os corolários. Se a independência do meu país está comprometida, se a soberania nacional está abalada, quem nos há de respeitar? A França? Apresentei o fato dessa nação; apresentei a nossa difícil posição do Rio da Prata. Não patenteei um fato que aqui vem e que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros diz que aconteceu, creio eu em Bolívia, onde se mandaram os passaportes ao nosso encarregado de negócios. Não

digo que houvesse a maior cordialidade da parte do nosso encarregado de negócios, mas não havia causa para ser tão desprezivelmente tratado como o tratou o governo da Bolívia.

As pretensões relativas à convenção de 1826 são tais que espantam! Ouço hoje coisas depois de um quarto de século de independência, depois de vinte e tantos anos de legislatura, que nunca ouvi nos princípios de nossas sessões. Apelo para o nobre senador por Pernambuco que se acha a meu lado (*o Sr. visconde de Olinda*). Diga ele qual é a história dessa convenção de 1826. Ouvi aqui um nobre senador falar em uma ocasião com energia, dizer: – Os tratados são leis, são leis e hão de ser executados. – Senhores, o que é isto? Onde está a nossa constituição? A quem é incumbida a atribuição de fazer leis no nosso país? Não é à assembléia geral com a sanção do poder moderador? Não é isto o que nos diz a constituição? Disse-nos porventura ela que as leis do nosso país haviam de ser feitas por via de tratados? Sei que além das leis do país existem outras leis no mundo civilizado; existe o que se chama direito das gentes, direito internacional; a nós legisladores não compete legislar sobre direito das gentes, sobre o direito internacional; este direito é fixado por convenções, pelo assentimento das nações civilizadas; não é uma ou outra legislatura que há de destruir o princípio deste direito. Os tratados são convenções em harmonia com o direito das gentes, com o direito internacional; mas quando os tratados ofenderem a legislação peculiar do país, os tratados não podem ser executados, não podem ter força de lei senão depois de aprovados por aquele poder a quem a soberania nacional cometeu fazer as leis. Isto é que entendo em relação aos interesses e direitos internacionais, em relação aos interesses e direitos da soberania nacional.

Ora, o que aconteceu em nosso país em relação a essa convenção? Chamo a minoria daqueles que eram ministros nesse tempo, mesmo do nobre senador por Pernambuco, que em 1827 ou 1828 era membro da comissão de diplomacia da câmara dos deputados. Essa convenção foi remetida àquela câmara, sendo ministro o falecido marquês de Queluz; e o que respondeu a câmara dos deputados? Não tomou em consideração semelhante convenção; foi esta a resposta que se mandou ao ministro. Nessa ocasião alguém ventilou a grande questão acerca dos tratados, chamou-se a atenção para a distinção que a constituição estabelece entre concluir e ratificar. Mas estes negócios, que então se tratavam com toda a circunspecção, foram abandonados; vieram dias tristes e com eles o estabelecimento do princípio das maiorias! A maioria acabou com tudo quanto era ordem e reflexão; em se estando com a maioria na barriga, a constituição não é nada, tudo se faz! E depois proclama-se na tribuna: "Os tratados são leis, havemos de compri-los e executá-los como leis". Que,

senhores? Onde estamos nós? Para que estamos aqui? Então melhor é irmo-nos embora, deixemos ao governo fazer tratados, estabelecer nossas leis! Quando em uma convenção não há reciprocidade, quando os favores estão de uma parte e os ônus da outra, pode-se considerar legítima essa convenção, havemos de cumpri-la e executá-la?

Senhores, sou o primeiro a dizer que abundo nos princípios de acabar com o tráfico; nunca em minha vida pública nem privada desmenti este princípio; mas por segui-lo hei de renunciar os sentimentos de nacionalidade, os sentimentos de independência do meu país? Hei de admitir que qualquer venha fazer quantas violências lhe parecer? Suponho que disse da primeira vez que falei nesta questão que as nações não se respeitam somente pela força material; é do direito das gentes que as nações se auxiliem; quando uma potência ameaça a soberania de outra, procura esta meios para subtrair-se à violência; neste caso a ação diplomática é imensa. Se os meios diplomáticos fossem sempre bem aplicados, estou persuadido que a calamidade da guerra acabava no mundo. Se as nações civilizadas do mundo vierem ao conhecimento de que o Brasil é vítima das pretensões ou ambições de uma ou outra qualquer nação, estou persuadido que o Brasil teria muitos aliados, que a sua independência seria respeitada... Talvez se diga: "Aí está um novo negreiro". Senhores, a questão não é dos negros; a questão é dos brancos.

Estou intimamente convencido que a política do nosso governo é errada. O procedimento do governo francês foi o corolário do procedimento do governo inglês. Se não nos tivéssemos tão pacientemente resignado ao procedimento do governo inglês, o governo francês, não nos fazia o que fez. O governo francês não quer a guerra hoje com ninguém, e muito menos conosco, porque suponho que não há país no mundo onde os franceses sejam mais agasalhados do que no Brasil. Que mal faz à França o bom consumidor que tem neste território? Que mal lhe fazem as simpatias que aqui tem? Somos tais que não entrando um francês nas nossas coisas não há graça.

Estou persuadido que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros é que devia pedir uma satisfação ao governo francês, o governo brasileiro é que foi ofendido; a justiça do meu país foi atacada, houve resistência real à justiça...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Apoiado; fosse uma mão francesa rasgar um mandando de um juiz inglês.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não vejo provado este negócio de rasgar um mandado.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – O testemunho do Sr. Ministro dos negócios estrangeiros é mui valioso para mim; é ele quem diz isso no seu relatório.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O que vejo provado é que o depositário não satisfaz a restituição do depósito ordenada pelo juiz. O Sr. ministro dos negócios estrangeiros, na última parte do seu discurso, que ontem ouvi com toda a atenção, leu uma portaria. Era para desejar que ela fosse impressa; mandou V. Ex<sup>a</sup>. imprimi-la com o seu discurso? É uma circular que muito honra ao meu amigo o Sr. Barão de Cairu. O que diz essa circular? Diz que os cônsules, quando depositários, não executem as ordens do juiz acerca dos depósitos? Creio que não. O cônsul, pois, menoscabou a ação judiciária, resistiu à justiça; o cônsul era um depositário; o mandado era de juiz competente; entretanto o cônsul não só não o cumpriu, mas procurou todos os meios de perturbar, de resistir a essa ordem. Era isto objeto para nos queixarmos desse cônsul, não de pedir ele uma satisfação; porque o depositário não era o consulado; ele é que assinou o depósito. E se não foi o cônsul que assinou o depósito, se foi o consulado, quem é esse consulado? É o cabide? Quem é o agente desse consulado? Diga-me isto. Eu estou persuadido que o juiz tinha direito de mandar remover o depósito, de garantir uma propriedade em litígio, e que ao cônsul não custava nada cumprir um mandado ou ordem do juiz.

Mas o cônsul alvoroçou a cidade, dirigiu-se ao presidente. Senhores, pode haver comportamento mais leal do que o desse presidente da província? Entretanto porque demorou duas horas em mandar o delegado tomar conhecimento do fato, o cônsul dá-se por insultado! O presidente aplica todos os esforços para averiguar o fato, responde com toda a urbanidade; mas o cônsul ajunta os seus patrícios, faz uma nota, prescreve uma satisfação, queria que o presidente suspendesse imediatamente o juiz, que o punisse, que desse salvas, e tudo isto imediatamente! Podia o presidente suspender o juiz? Não, foi o que respondeu, que não estava nas suas atribuições. Mas o que é fato é que o juiz foi suspenso, foi mais do que suspenso, foi pronunciado; os meirinhos parece que foram demitidos; os pobres soldados que obedeceram ao seu chefe foram punidos, foram castigados!...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Julgados inocentes nos conselhos.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Pois podiam ser julgados criminosos soldados que cumprem as ordens de seus superiores? São estes os exemplos que se quer dar no nosso país? Entretanto, apesar de tudo isto, não está o cônsul ou o governo francês satisfeito!

O que estou dizendo é o que diz o Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Eu citarei as suas próprias palavras. (*Lê a nota dirigida à legação francesa em 8 de fevereiro de 1851*). Estas palavras estão de acordo com a minha opinião. Mas o nobre senador pela Bahia, que primeiro tomou a peito a defesa deste negócio, referindo-se a mim, disse: "Diz o nobre senador que fomos tratados como nação barbaresca; quereria o Brasil que a França fosse menos que Venezuela?"



Não nos deu o governo da Venezuela uma satisfação saudando a nossa bandeira?" O nobre ministro, entusiasmado com essa defesa, trouxe alguns documentos, não todos, porque ainda que eu não fosse o ministro dessa repartição, ainda que não me possa recordar de todos os fatos ocorridos no tempo da minha administração, todavia, digo que houve mais alguma coisa além daquilo que o Sr. ministro aqui leu. Senhores, não era um cônsul que não tem imunidades, era um ministro residente que estava em Caracas; esse ministro foi insultado, a sua casa foi enxovalhada; na rua foi insultado (e é este o documento que não trouxe o nobre ministro). Ora, como procedeu esse ministro? Porventura foi ele que prescreveu a satisfação que se lhe deveria dar? Não, procurou um terceiro; foi o ministro da França que interveio neste negócio; toda a dificuldade foi desvanecida por esse terceiro; não seguimos o princípio do governo francês, pelo qual o insultado ou o suposto insultado é o juiz do insulto.

O nobre senador pela Bahia, confiando nos seus grandes conhecimentos, convida-me a ir consultar os arquivos diplomáticos para apresentar um caso semelhante que não fosse assim terminado. Não preciso consultar esses arquivos; basta-me o que disse o nobre ministro dos negócios estrangeiros. Dirigindo-me por suas próprias palavras, pergunto: que paridade pode haver entre o caso de M. Sentis, cônsul em Pernambuco, com o caso do ministro brasileiro em Caracas? Como se pode trazer este caso como resposta à minha suscetibilidade em excesso, como se diz? O caso é diverso em tudo; em um não foi preso nem processado ninguém; no outro não se contentaram com processos, com prisões de indivíduos, tivemos de passar pelas forcas caudinas!

Mas disse o nobre senador que o Sr. ministro na última nota estabelece como princípio que não houve insulto, mas que dá a satisfação; que o ministro respondeu: "Bem, convenho; em idênticos casos farão o mesmo". Já falei aqui em certo caso que me referiram. E cumpre nesta ocasião declarar que não quero espões; não quero me servir dos meus amigos em serviço para tomar informações particulares; moro em um lugar de onde se vê bem as embarcações que entram e saem; quando há uma salva, e estou em casa, naturalmente chego à janela a ver a quem se salva. Quando a esquadra francesa entrou, já ela era esperada, já se dizia que vinha exigir de nós uma satisfação. Quando vinha entrando, essa esquadra, um navio de guerra (não sei se francês), salivou, e a esquadra respondeu; ora, quando uma esquadra salva à vela, não é a terra que salva. Eu não vi salvar a terra, pode ser que salvasse, porque não estou ali feito registro, mas não vi salvar. No dia 7 de abril, suponho eu, em que houve cortejo, achei-me no cortejo: um distinto oficial de marinha, que por muitos títulos merece respeito e consideração, conversando comigo, disse

que tinha ido a bordo da fragata francesa, que tinha visto um armamento especial; e contou-me o estado do armamento. Eu não me achava nesse dia em casa; prouvera a Deus que tivesse sido mal informado, Oxalá que a esquadra tivesse dado todas as salvas do estilo, Oxalá que a sua passagem aqui fosse por escala para alguma outra comissão! Prouvera a Deus! Mas as aparências todas casam-se com esses fatos. O Sr. ministro disse que o almirante desembarcou, foi à sua casa no dia 5, e as notas se trocaram no dia 7. Esta razão, permita-me dizer, é de cabo de esquadra! Depois do negócio arranjado não se podia dizer ao almirante: "Tudo está arranjado?" Depois do Sr. ministro dar a sua palavra, era preciso mais notas? Serão desconfianças minhas? Prouvera a Deus que tudo fosse o contrário do que eu disse!

Vamos ainda a outros fatos. O nobre senador apresentou também, como paridade do negócio Sentis, a satisfação dada pelo comodoro americano ao Brasil. Felizmente não posso dar resposta a isto; o Sr. ministro não a aceitaria; eu já estava cá do meu lado lembrando-me deste fato; mas o nobre ministro disse que não fazia semelhante paridade: portanto permita-me que não conte esta história.

Trouxe-se também a questão do Rio da Prata com a Inglaterra; disse o nobre senador que a Inglaterra salvara a essas carcaças do Rio da Prata (são suas palavras) quando as entregara. Pois, depois de um ato de pirataria praticado por uma nação ilustrada, tomando navios de guerra de outra nação, acha o nobre senador que uma salva é pagamento muito excessivo? Salvou com 21 tiros, podia salvar com 201; que paridade tem isto com o negócio Sentis? Uma nação apodera-se violentamente dos navios de outra; depois pela dignidade e resistência dessa outra nação é obrigada a restituir tais navios; que muito é que os restituía salvando nessa ocasião? Digo com dignidade, porque é preciso que demos os nomes às coisas; nessa questão aparece a dignidade de Buenos Aires, desse homem que se poderá chamar o que quiser, mas que nesse procedimento portou-se com toda a dignidade. Entregou-lhe essas carcaças e salvou-se. Pudera não salvar! Satisfações desta ordem, prouvera a Deus que o meu país, pudesse sempre dar! Eu aplaudiria o ministro que tal fizesse; mas satisfações a Sentis, não.

O nobre senador pela Bahia referiu-se ainda a uma salva dada ao ministro brasileiro por uma fragata inglesa em Lisboa. Parece que o nobre senador não conservou bem de memória o que ouviu, ou então o Sr. ministro estava mal informado. Como foi o caso? Os navios ingleses ancorados no porto de Lisboa por ocasião do desembarque da ex-imperatriz do Brasil (de uma princesa que quando não fosse por este título, mereceria mil salvas), ou por engano, ou por premeditação, deixaram de dar as salvas. O diplomata brasileiro reclamou. O governo

inglês seria tão bárbaro que não mandasse que se desse mil salvas a essa senhora? Pois a ex-imperatriz do Brasil pode ser equiparada a esse M. Sentis? Que é da paridade? Como se responde assim nesta casa? É o Sr. ministro que faz isto? Que o nobre senador pela Bahia, novo Erasmo, permita-se-me a expressão, capaz de fazer o elogio da loucura, fizesse isto, com o mesmo talento com que Erasmo o fez, não admira; porque confesso que disse aqui: "não aprovo a política do ministério dos negócios estrangeiros"; mas os meus argumentos não têm a força dos do nobre senador pela Bahia. Ele censurou a administração; dava-lhe muitos elogios, mas também lhe dava lancetadas e espetadelas, e depois assoprava. Leia-se o discurso do nobre senador, ver-se-á que estamos concordes; tirem-se certas palavras em que mostrou muitas coisas, boas e más; tirem-se essas palavras em que mostrou-se verdadeiro discípulo de Erasmo, e se conhecerá que o nobre senador fez censuras, e censuras mui graves.

Não está aqui o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, mas esse nobre senador e o nobre senador pela Bahia lá se entendem; um que responda ao outro. O que é verdade é que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul disse que aprovava a política do ministério porque queria a guerra, e o nobre senador pela Bahia disse que aprovava a política do ministério porque queria a paz. Eles lá se entendam; ambos cortejaram o ministério, mas cada um deu à sua política significação diversa. O Sr. ministro dos negócios estrangeiros que se entenda com eles.

O discurso do nobre senador pelo Rio Grande do Sul é um discurso importante. A primeira coisa que se nota nesse discurso é a franqueza; o nobre senador, calejado na diplomacia, não poderia representar melhor a sua província, disse com exatidão tudo quanto sentia; no que se equivocou, no que decerto não representou a sua província, foi quando disse que as minhas opiniões na tribuna não correspondiam às minhas opiniões no governo. Enganou-se, porque todas as qualidades poderá ter a província do Rio Grande do Sul, menos a de ingrata. Senhores, se alguma coisa me satisfaz, me confirma nas opiniões que tenho sempre emitido na tribuna e conservado na administração, é o fato do Rio Grande do Sul, da conciliação; ainda com grande sacrifício do império, o ministério fez prevalecer a conciliação; os frutos dela se estão gozando. A província do Rio Grande do Sul não é ingrata (não digo para comigo, ser ingrata para comigo não vale nada), mas para alguém.

Suponho ter mostrado as razões que tenho para conservar as minhas convicções; elas não foram abaladas por nenhum dos membros da casa que as contestaram. Mas vamos ao negócio do Rio da Prata.

O nobre senador pela Bahia falou energicamente; penso que foram estas as suas palavras: “A revolução do Rio Grande do Sul importou em 60,000:000\$000”.

**O SR. MONTEZUMA:** – Ouvi dizer.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Todos os dias lastimo que não façamos patente ao nosso país a história dessa revolução. Se consultassem os arquivos da repartição dos negócios estrangeiros, se eles fossem patentes, como deviam (não digo a respeito das negociações encetadas, mas das concluídas), se tivéssemos em lembrança tudo quanto tem corrido por esta repartição, conheceríamos melhor a história do nosso país. Senhores, quando fizemos a independência, tivemos a leviandade de receber um legado funestíssimo; falo desse Estado do Uruguai, dessa província Cisplatina, que tanto tem custado ao Brasil, e que quando fizemos a independência recebemos um legado de Portugal. Fomos à pista dos prejuízos, dos erros e dos interesses portugueses! Entretanto não fizemos a nossa independência para advogar interesses portugueses, nem para prosseguir nos seus erros. Tudo quanto devemos ao estrangeiro custa-nos a província Cisplatina. Essa província está também identificada com os negócios do Rio Grande do Sul. O Brasil tem sido arrastado por uma política errada, e não por uma política boa, como diz o nobre senador. Não; temos errado; confessemos os nossos erros, emendemo-los; não nos é isto desairoso; não há nação alguma no mundo que tenha tido sempre certeza na direção dos seus negócios públicos. Não só toda a dívida que pesa sobre o país é filha dos nossos erros no Sul, mas também tem esses erros trazido outros males. Peço aos nobres senadores que vejam bem em que país está; que estudem todas as suas necessidades, todas as suas circunstâncias. O Sul tem-se engrandecido, o Norte tem-se empobrecido. Leiam-se os jornais do tempo, vejam-se as estatísticas, leia-se o *Investigador*, o *Correio Braziliense*; onde estava a riqueza do Brasil? Na Bahia, em Pernambuco, no Maranhão. O que era o Rio Grande do Sul? O que era o Rio de Janeiro? O que eram as províncias marítimas do Sul? Comparem-se o que eram então essas províncias com o que hoje são! Nós, filhos do Norte; nós que temos ali nossas relações, nossos amigos, nossos parentes, que ali nascemos, que ali vivemos, que ainda arredados dali, ali estamos, porventura ignoramos o estado em que estão as nossas províncias? Não se lê aqui as atas oficiais? Não se trata de tornar desertos países rateados, cultivados? Não é o bacamarte, a faca de ponta que prepondera? Qual é a segurança de que gozam os nossos concidadãos, a sua propriedade, a sua vida? É porventura só no Maranhão que isso sucede? E, senhores, o que é hoje o Sul? Não ouviram ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul? Disse ele que alguns brasileiros que há pouco tempo foram estabelecer-se no território do Uruguai reclamam 800.000 cabeças

de gado; a 10\$ são 8,000:000\$000! No Sul alguns poucos proprietários, indo para o estrangeiro, ganham 8,000:000\$000! Olhai para o Norte, vede a história da nossa independência; quais são os benefícios que têm tido? Porventura não temos fronteiras no Norte? Não temos ali nações vizinhas? Mas predominam sobre nós os prejuízos portugueses; somos verdadeiros colonos... O Sr. ministro dos negócios estrangeiros, que tem tanto talento, tanta atividade, faça um serviço ao seu país, faça publicar a nossa história; mande revolver os arquivos; cheguem eles ao conhecimento de todos; isto não nos fará mal nenhum, antes bem.

O nobre senador pela Bahia esteve tão elevado nas lições de Erasmo, que até achou que o nosso recrutamento era o melhor possível, era excelente! Oh! meu Deus, e é o Sr. Acayaba de Montezuma que pronuncia estas palavras no parlamento? Desconheci-o! Quererá porventura a casa que eu conte agora a história do recrutamento? Era tempo, mas eu me reservo para quando o meu amigo o Sr. ministro da guerra se apresentar aqui; em ocasião mais oportuna essa história se há de ouvir. Esqueceu ao nobre senador pela Bahia, o engajamento de estrangeiros; por que não aplaudiu esse engajamento? Sem dúvida porque se esqueceu dele.

O nobre senador, fascinado, presumindo que convém dar força ao poder no momento em que nos achamos em conflito com o estrangeiro, que conviria animar, dar estímulo a todos nós, esqueceu-se que o caminho era outro. Não é possível conseguir o que desejamos com os princípios que o nobre senador apresenta. É necessário reconhecer os nossos erros para os poder corrigir; mas o nobre senador não acha erros; acha tudo às mil maravilhas, excelente!...

Acho graça, Sr. presidente, quando, lendo um jornal (cuido que o *Mercantil*), vejo que entraram tantos recrutas com tantas *mulheres e filhos*; sublinhadas estas palavras. O nobre senador penso que não vê isto. Mas este objeto fica para outra ocasião; devo concluir.

Temos errado nos negócios do Rio da Prata: o que é que queremos? Qual é a nossa força ali? Qual é o elemento da força que existe no Brasil? O monarca é o principal, a união é sinônimo, é devida a esse outro. Mas, senhores, se a união é a nossa força; se devemos fazer todos os esforços para que a nossa união se conserve; por que razão não havemos de consentir que os nossos vizinhos façam o mesmo? Por que razão havemos de temê-los? De certos discursos não concluo senão que estamos com muito medo; mas é mal cabido semelhante medo. Os Srs. ministros sabem em quanto montou o último arrolamento das guardas nacionais no Rio Grande do Sul? Suponho que devem saber.

Dizem que 16.000 guardas foram arrolados este ano na província do Rio Grande do Sul. Esses 16.000 guardas nacionais são porventura

lavradores? São artistas? Não; são os melhores soldados que o Brasil pode ter no Sul...

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Confessado pelos próprios portugueses..

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Confessado pelos de Buenos Aires, de quem os nossos soldados do Sul têm mostrado por muitas vezes que não têm medo. Dezesseis mil guardas nacionais, tendo hábitos de guerra, defendendo seus interesses, podem porventura temer alguma coisa por parte do Rio da Prata? Demais, o que é que tememos do Rio da Prata? Porventura o Rio da Prata não se vai barbarizando? Não é a luta da civilização contra a barbaridade? Estaremos em tempo dos civilizados temerem os bárbaros? Não; eu só temo do Rio da Prata a anarquia, que nos há de prejudicar a nós e a eles; e é contra a anarquia de lá que nos devemos armar?...

**O SR. DANTAS:** – E os bárbaros não se apoderaram de Estados civilizados?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Em que tempo? Quando a vaidade, quando a injustiça, quando a prepotência removiam do coração dos romanos todo o sentimento elevado. Nesse tempo sabe o nobre senador que um bárbaro encontrava a doze romanos, mandava-os amarrar e seguia com eles para diante: não havia civilização, havia corrupção. Mas que receais, senhores? Acaso porque os representantes de Buenos Aires atacam, desrespeitam a tudo quanto há de mais sagrado no Brasil, hei de me parecer com eles? Hei de negar o que é verdade? Fortes de nossas consciências, de nossos deveres, não poderemos patentear ao mundo inteiro que desejamos a felicidade de nossos vizinhos? E é isto o que se impugna? Se esse homem, que não é pigmeu, tivesse seguido uma política sã, uma política de respeito à humanidade; se não fosse a barbaridade de que tem usado, e que o tem gastado, que o tem tornado impróprio, incapaz de fazer a felicidade daquele Estado; se este homem, digo, tivesse seguido outra política, podia-lhe criminalar por querer reunir Montevideu a Buenos Aires? Os interesses de Montevideu, os interesses do Paraguai não são os da união? Quais são os interesses do meu país? Não são os da união? Se eles se unissem, se entendessem, seríamos os primeiros amigos que teriam; os nossos recursos se auxiliariam, se prestariam mutuamente.

Mas disse-se: “não se pode ter amizade com o ditador de Buenos Aires”. Concorro, porque presumo que ele é um homem gasto, um homem que se tem servido da ferocidade para conseguir os seus fins; fins que não pode conseguir, porque o país inteiro há de armar-se contra ele. Lastimo que ele tivesse seguido tal vereda, porque quanto a outros sentimentos que têm são nobres, são louváveis. Deus permita que, quaisquer que sejam os resultados das contendas que parecem

iminentes no Rio da Prata, não venha a anarquia conflagrar aquele abençoado território, torná-lo mais anarquizado do que atualmente está! Deus permita que os indivíduos que ali predominarem lembrem-se que é necessária a união! Eles precisam unir-se conosco. Assim vejo eu um futuro para o meu país. Alguém entende que por ali dominar a democracia isto nos fará mal. Senhores, é necessário atender que a monarquia no Brasil é tão legítima como a democracia em Buenos Aires; toda a tentativa de mudança de governo em qualquer dos países é desgraça, é miséria; os melhores aliados que poderemos ter são essas repúblicas; quem sustenta a monarquia no Brasil há de por força sustentar a democracia nesses Estados. Eu entendo assim; pode ser que esteja em erro. A política do Rio da Prata está muito... enigmática (não é a palavra de que queria usar), está muito oculta; não a percebo; mas se a força que temos no Rio Grande do Sul é pequena para abrigar-nos de quaisquer excessos anárquicos que porventura possam aparecer ali, apliquemos mais força, mas não estrangeira.

O que quer, porém, dizer uma esquadra no Rio da Prata? Queremos fazer bloqueio? Estamos esquecidos da nossa história? Não será isto uma dissipação? Que despesa enorme não se faz? E com que proveito? Com que resultado? Não poderei comprometer a minha consciência, aprovando, conservando mesmo o silêncio quando se enche de encômios o ministério que assim obra? Dirão que quero fazer oposição, deitar abaixo o ministério; não o desejo; antes desejo muito que se conservem; mas permitam-me fazer algumas reflexões; não contem com o meu assentimento cego; tenho uma responsabilidade muito grande. O nobre senador pelo Rio Grande do Sul lembrou a minha qualidade de conselheiro de estado; mas é esta mesma qualidade que me impõe mais responsabilidade do que sobre mim pesava outrora. Tenho tanta simpatia, tanta amizade ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que já uma vez deixei de falar em atenção a ele; e ainda agora não continuo a falar pelo mesmo motivo. Não me ofendeu; antes aplaudo a sua franqueza.

Suponho ter dito bastante para mostrar que não sou tenaz; que a opinião emitida no meu primeiro discurso não foi destruída, que as minhas convicções estão bem fundamentadas. Mas vi ontem apresentar-se uma emenda para uma anistia; rogo a V. Ex<sup>a</sup>. que haja de mandar-me. (*É satisfeito e lê.*)

Sr. presidente, tenho ouvido a alguns juizes, em cuja classe conto um grande número de amigos, que a maior parte das causas são perdidas pelos advogados.

**OS SRS. RODRIGUES TORRES E CARNEIRO LEÃO:** – Apoiado.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Suponho que no meu primeiro discurso disse bastante sobre esta matéria; mostrei a contradição em

que se achavam os nobres ministros, quando falavam em conciliação, com o seu procedimento. Mas, Sr. presidente, vou emitir idéias inteiramente minhas, que não conheço em partido algum; e devo dizer, que para mim a palavra partido, sempre que não traz todo o acatamento à coroa, não merece o nome de partido. (*Apoiados.*) Os partidos são permitidos, são mesmo necessários, mas os partidos têm seus limites.

Eu, Sr. presidente, já ouvi ontem a um homem que não é qualquer, que tem carta de doutor em direito... parece que foi ao meu amigo (*para o Sr. Costa Ferreira*), dizer que a coroa dispensa nas leis e derroga as leis.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Eu disse que no Brasil todos podem matar contra a lei, e que há uma única pessoa que pode salvar a vida contra a lei...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não; contra a lei não...

**O SR. DANTAS:** – É mesmo com a lei que a salva.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – Eu sei belamente; não é novidade. O nobre senador bem me entende.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Sei; mas permita que exija explicação.

Sr. presidente, o poder moderador não obra senão segundo a lei. A lei estabelece a fórmula do processo, estabelece o julgamento dos crimes; mas a lei reconhece que, qualquer que seja a natureza do processo e do crime, há circunstâncias a que os tribunais ou não podem atender, ou se acham viciados, apaixonados, não estão em harmonia com a disposição da lei. O que faz então a lei? Comete à coroa o sublime, o grande direito de agraciar; comete à coroa o corretivo desses vícios dos julgamentos criminais.

**O SR. DANTAS:** – Muitas vezes não é por causa dos vícios de julgamento; há circunstâncias de Estado e outras causas.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Oh! Sr. presidente, que atribuição tão bela, que ornamento tão grande tem a coroa nas nossas instituições! Qual é o brasileiro que não há de aplaudir, que não há de esperar em todas as calamidades que lhe possam acudir o benefício, a bondade, a munificência da coroa?

**OS SRS. D. MANOEL, ALVES BRANCO E COSTA FERREIRA:** – Apoiado

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Mas os nossos partidos, sem fazer distinção, nem dar preferência, não o entendem assim, entendem que há aviltamento em recorrer à coroa! Oh! advogados que perdem a causa dos seus clientes!... Não serão esses advogados (*para o Sr. Visconde de Olinda*) os réus do pranto em que está a nossa província? Nenhum pernambucano, disse muito bem o nobre senador pelo Ceará, poderá deixar de sentir-se das calamidades que têm ocorrido



naquela província. Pergunto eu, por que não se recorre à coroa? Já esgotaram seus recursos? Será isso indignidade? Oh! meu Deus! não é antes nobreza? Suponhamos mesmo que são inocentes, ou suponhamos que são criminosos: oh! Sr. presidente, a confissão não é uma coisa absolutamente necessária? Não pode haver conversão sem confissão; e a confissão não é tanto mais nobre quanto mais pública é? Mas não se entende assim; julga-se que o recurso à coroa é um aviltamento, e assim se aconselha, assim se sacrificam vítimas, não só indivíduos, mas famílias, ao mesquinho amor e interesse de um partido! Que desgraças que vão pela nossa terra! Sim, os advogados têm perdido a causa do país, e o maior número de vítimas é sem dúvida atribuído a tais conselhos. Esses indivíduos não são réus em não pedirem, eles ignoram. Eu reconheço, estabeleço um princípio que desejaria ver adotado no meu país, mas que infelizmente não tenho visto.

Suponhamos, porém, Sr. presidente, que estes advogados têm assim perdido, têm assim atropelado os direitos de seus clientes; porventura o procedimento desses advogados fará com que um governo ilustrado, um governo que deseja dar provas de conciliação, não salte por essas dificuldades, não restitua o esposo à sua família? (*Apoiados.*) Serão conciliações que não deviam prevalecer? E porventura são somente os presos, os fugidos, os expatriados, que mais gemem? Três mil homens foram arrancados para o recrutamento, Sr. senador pela Bahia (*para o Sr. Montezuma*); três mil homens deixaram três mil famílias órfãs na minha província! Para que pois idéias tão pequeninas? Não estamos habituados às anistias individuais? Por que pois não se há de estender o manto imperial sobre todos os desgraçados? Ah! eu disse isso no meu primeiro discurso. Mas hei de vir aprovar esta emenda? Não, não aprovo os elogios, muito menos aprovo as censuras, e isto é uma verdadeira censura.

Não posso continuar; basta o que tenho dito.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Sr. presidente, como julgo que seria útil que nos ocupássemos com as questões abstratas de política, segundo nos recomendou a coroa, eu não tinha querido tomar segunda vez a palavra nesta discussão, a fim de não contribuir para que se prolongasse demasiado, e impedir assim que o ministério se apresente para a mesma discussão na câmara dos deputados, do que resultará retardamento da discussão daquelas medidas, a respeito das quais mais convenientemente podíamos formular o nosso pensamento, de acordo ou em oposição à administração. No entanto, vendo que não se podia ainda ontem votar a resposta à fala do trono, a qual, seja dito de passagem, a comissão procurou formular de maneira que evitasse longas discussões, tomei a palavra. Desejaria ocupar-me em responder a alguns tópicos do discurso do nobre senador pela Bahia que

entrou na análise dessa resposta, e que enxergou vários defeitos, ou de acrescentamento de palavras ou de omissão; mas outro objeto a meu ver mais interessante de discutir-se se apresenta, isto é, a política externa; e a este respeito em parte terei também de responder ao nobre senador, que igualmente tratou desta matéria no seu discurso. Ora, parecendo-me que pouco tempo tenho para falar, não me ocuparei desde já com a política interna, e somente tratarei dela no caso que me sobre algum tempo, depois que a respeito da política externa falar sobre aqueles pontos que me parecem mais dignos de observação, tanto do discurso do nobre senador que me precedeu, como do nobre senador pela província da Bahia.

O nobre senador pela Bahia, aprovando a política do ministério, contempla nela uma política de paz; outros que a censuram como que vêm nela a guerra. Eu, Sr. presidente, aprovo a política do ministério, aprovo a marcha que tem seguido, porque não vejo nela nem a paz nem a guerra; vejo um propósito de sustentar os interesses do país, pronto a admitir a solução de todas as questões que temos pendentes, e em que o interesse do nosso país se acha envolvido, pelos meios pacíficos, mas pronto também para sustentar pelas armas os mesmos interesses, se se der o caso de que não seja possível obter uma pacífica solução daquelas questões. É pois, Sr. presidente, neste sentido que aprovo a política do governo; não porque necessariamente veja nela nem a paz nem a guerra, mas porque vejo o propósito de aproveitar os meios pacíficos para solver as nossas questões, sem excluir a guerra se esta se tornar necessária.

Divirjo completamente do nobre senador pela Bahia, na maneira por que parece encarar os negócios do Sul. É necessário que refira as suas palavras, para que não pareça que no resumo que delas faço altero o seu pensamento. Disse o nobre senador:

Eu não posso conceber como é que a ambição do governador de Buenos Aires tenha ofendido o Brasil até hoje. Não quis fazer um tratado definitivo de paz segundo se nos disse hoje; terá sua razão; também que pressa temos nós de fazê-lo? Protege Oribe, quer que Montevidéu seja uma das partes integrantes da Confederação Argentina. Temos nós muito com isto? O honrado membro pela província do Rio Grande do Sul disse que este era um dos pontos em que esse governador fundava a sua política, e por isso até hoje não tinha querido reconhecer a independência de Montevidéu. E faremos nós a guerra por este motivo? Queremos nós unir a província de Montevidéu ao Brasil?"

Sr. presidente, não temos tenção de reconquistar a província da Cisplatina como parte integrante do Império; mas temos o direito, que parece muito conforme com os nossos interesses, de sustentar a independência do Estado Oriental, para a qual contribuímos. O Estado

Oriental, com o título de Cisplatina, fez parte do Império; as intrigas de Buenos Aires fizeram com que uma parte da população daquela província se revoltasse. Longa guerra em que Buenos Aires tomou parte, foi então sustentada; houve um tratado em que se reconhecia a província Cisplatina como fazendo parte do Império; mas esse tratado não chegou a ter cumprimento. De outro modo se solveu a questão: declarou-se aquele país independente; Buenos Aires e o Brasil estabeleceram essa independência, prometendo protegê-la e sustentá-la. E não será conforme com o interesse do império sustentar essa independência? Ainda, Sr. presidente, que se desse o caso de que todos os Orientais em massa quisessem incorporar-se à Confederação Argentina, ainda assim dava-se o caso de podermos intervir nessa questão, de podermos examinar se essa incorporação não ia prejudicar os nossos interesses, não ia preparar-nos novos conflitos, conflitos em que se esgotariam todos os recursos do império, impedindo-nos de firmar uma paz permanente no país. Mas não se dá este caso. Os montevidéanos não querem essa incorporação, e têm sustentado longa luta para defender a sua independência. Bem sei, senhores, que na campanha quase tem desaparecido a resistência; que as forças de Oribe dominam toda a campanha; mas como se estabeleceu essa dominação? Foram porventura os Orientais que a estabeleceram? Não foi a invasão de um exército estrangeiro, de um exército de Buenos Aires que conduziu os negócios a esse ponto? E se Buenos Aires entender estabelecer a sua dominação sobre aquele estado independente, o Brasil deve ver isto com indiferença? Não se conhece pela inspeção dos nossos limites que somos interessados em que uma só nação não domine o Rio da Prata? Não se vê que sendo ribeirinhos deste rio, somos interessados em que a sua navegação se franqueie? Não temos mesmo esse direito, fundado nesse tratado de paz que no-lo garantiu para o futuro, na celebração do tratado definitivo, em que se nos prometeu, e prometemos, concorrer com todos os meios para franquear-se essa navegação às partes contratantes? Parece pois, Sr. presidente, que o nosso interesse assim o exija; além de que, na atualidade não se trata mesmo de um futuro mais ou menos remoto em que Buenos Aires pretenda aborrecer todo aquele país; trata-se de vindicar injúrias por nós sofridas.

É sabido que uma parte dos brasileiros estabelecidos naquele Estado têm sofrido violências, e que o general Oribe, dominando a campanha, tem-se recusado a dar satisfação dos insultos que esses brasileiros sofrem, e mesmo a pôr termo à depredação que assola as propriedades brasileiras. E ainda quando não fossem estes interesses, uma guerra que assola por tantos anos um país limítrofe, que por isso mesmo nos obriga a ter uma força respeitável no Rio Grande do Sul, a estar de arma ao ombro para que os nossos interesses não sejam

prejudicados, não nos conduziria a desejar uma solução, e uma solução mais pronta das questões ventiladas no Rio da Prata?...

O nobre senador parece que veria com indiferença o restabelecimento do antigo vice-reinado em toda a sua extensão. Pelo que toca ao Estado Oriental, não poderíamos vê-lo com essa indiferença sem quebra da nossa dignidade, sem faltarmos as obrigações que contraímos por esse tratado preliminar de paz. Pelo que toca ao estado do Paraguai, não estávamos obrigados a sustentar a sua independência; mas não se pode dizer que o Brasil devesse ser-lhe indiferente. Aquele Estado é independente, não desde 1843, como pretende o governador de Buenos Aires; declarou a sua independência desde o começo da luta que por ela sustentaram as colônias espanholas na América do Sul. Todos sabemos que desde a proclamação desta independência o Paraguai se isolou; não admito a federação com Buenos Aires; nunca anuiu nem ao governo Unitário, nem ao governo Federal ali constituído, e que tem dominado em diferentes épocas; e mesmo no começo da sua independência repeliu com força a força com que Buenos Aires o pretendeu chamar à união das outras províncias.

Em 1843 o Paraguai não fez senão uma alteração. A nova proclamação da sua independência não veio estabelecer um fato novo; foi apenas uma mudança de política. Até aí o Paraguai, independente, se conservara isolado das nações vizinhas, fechando o seu comércio a todas as nações, e mesmo a respeito dos Estados da Confederação Argentina, restringindo-o alguns pontos somente, em que esse comércio se poderia fazer. Em 1842, porém, vistas mais largas fizeram com que o Paraguai procurasse negociar com as nações do mundo, e pretendesse então o reconhecimento da sua independência. Foi por isso que se dirigiu ao império, assim como a outros países. E reconhecendo nós a independência do Paraguai ofendemos a Confederação Argentina? Não porque o Paraguai não era uma província revelada; a sua independência tinha a mesma data que a das províncias que constituem a Confederação Argentina. Não fizemos senão reconhecer um fato existente, num fato baseado na vontade dos paraguaios, e que tinham sabido sustentar com força.

E porventura semelhante reconhecimento, ainda que fosse novo, podia ser uma ofensa para a Confederação Argentina? Não, Sr. presidente. Sabemos, que a Inglaterra reconheceu a independência de todos os Estados constituídos na América, que pertenceram à Espanha, sem esperar o reconhecimento da mãe-pátria. A Inglaterra tinha interesses graves nesses países: deixando de reconhecer esses governos, ainda que os devesse considerar como governos de fato, inabilitar-se-ia para tratar com eles sobre os interesses dos seus nacionais. Reconheceu-os portanto, e por isso não ofendeu os direitos da Espanha. Do mesmo modo, ainda que a independência do Paraguai fosse

recente (o que contesto) não teríamos feito ofensa a Confederação Argentina reconhecendo a independência daquele país limítrofe conosco, tendo nós interesse no seu comércio, podendo também ter questões a ventilar com o Paraguai, e que não deviam ficar embaraçadas, pois que Buenos Aires não era competente para as solver.

Buenos Aires não era competente para solver essas questões, porque todos nós sabemos que a constituição da Confederação Argentina não habilita só o governador de Buenos Aires para tratar dos negócios das províncias; todos os negócios gerais devem ser tratados por um congresso que ainda não se reuniu; Buenos Aires só pode tratar os negócios das províncias em virtude de delegações especiais; mas essas delegações a respeito do Paraguai não se davam. Ora, se o Paraguai nunca em tempo algum se uniu à federação, aqueles dos nossos interesses que tinham relação com o Paraguai nunca poderiam receber uma solução dada pelo governador de Buenos Aires. Portanto procederíamos bem, ainda que as circunstâncias do Paraguai fossem outras, ainda que a sua independência não datasse de quarenta anos, em ter reconhecido o governo daquele país, ainda que o considerássemos de fato, para nos habilitarmos a procurar uma solução àqueles negócios que afetaram os interesses gerais do nosso país ou dos brasileiros que tinham comércio com aquela República.

Se existem pois estes interesses que nos devem fazer desejar manter a independência do Paraguai, se este país não quiser voluntariamente desistir dela; se existem também interesses e obrigações que nos forcem a sustentar a independência do Estado Oriental; não compreendo, Sr. presidente, como se nos quer tornar inteiramente indiferente a sorte destas Repúblicas! Como se quer que de braços cruzados presenciemos o aumento do poder da Confederação Argentina, poder de conquista, sem a aceitação voluntária daqueles povos; e que não vejamos nisto perturbado o equilíbrio que deve existir entre os diferentes poderes constitucionais na América! Porventura se um Estado qualquer absorvesse diferentes soberanias européias, as nações desse continente veriam com indiferença uma tal absorção? Não seria cobardia da nossa parte recuar ante a consequência da sustentação dos princípios que se firmaram no tratado preliminar de paz que fizemos com Buenos Aires? Penso que sim.

Desejo, Sr. presidente, que o governo procure solver essas questões pacificamente se for possível; direi porém que não tenho esperança de uma solução pacífica, a menos que os povos daqueles países, esclarecidos e escarmentados pelos males que sofrem em consequência desse governo despótico, da tirania e do espírito de conquista de Rosas, não procurarem eles mesmo pôr limites a semelhante ambição, e assim facilitarem suas relações com outros países.

Não tenho esperança, Sr. presidente, porque a política daquele governo há muitos anos tem sido constantemente hostil ao Brasil. Se porventura dificuldades externas se lhe antolham, se têm luta com outras nações, parece querer entreter-nos em negociações, e não recuar ante soluções pacíficas; mas desde que há alguma esperança de que se dissipem as dificuldades que se antolharam com outros países, muda logo de caminho, não aceita nenhuma solução amigável a todas as infinitas questões que nos têm suscitado, e que realmente não valem nada. As exigências que o Brasil teria de fazer a Buenos Aires, essas sim, tem muito valor; mas Buenos Aires tem tido a habilidade de fazer pôr de parte todas essas exigências, armando-nos questões de palavras, questões sem nenhum valor político, e desviando-nos do prosseguimento daquelas exigências que lhe deveríamos fazer.

O Sr. ministro dos negócios estrangeiros expôs somente de certa época para diante o modo por que o governo da confederação argentina tinha procurado entreter-nos em negociações sempre que se lhe antolhavam dificuldades com outros países; mas desde que essas dificuldades pareciam dissipar-se, reapareciam suas exigências e tornava-se inteiramente intratável para conosco. Mas o Sr. ministro não precisou, não mencionou, desde que época o governo de Buenos Aires segue essa política. Essa política data da nomeação do atual governador de Buenos Aires. Os nossos ministros nunca receberam ali satisfação alguma das questões por que as deveríamos exigir. Uma das primeiras era o tratado definitivo de paz. Não foi uma obrigação que o Brasil e Buenos Aires contraíram de estabelecerem as regras, segundo as quais deveriam proceder os dois governos para a sustentação daquela nacionalidade que criaram? Mas isso nunca Buenos Aires quis cumprir, persuadido talvez de que essa solução poria termo aos seus desejos de reincorporar aquele Estado. Os esforços que o Brasil tem feito para a celebração desse tratado definitivo provam que o governo brasileiro não tem nutrido o pensamento de reincorporar Montevidéu, e que tem considerado uma solução completa das questões havidas, a sustentação dos interesses daquele país, daquela nacionalidade.

Tínhamos também de procurar ali indenização de prejuízos causados aos nossos súditos: e a este respeito direi que o Brasil não está completamente instruído se aos prisioneiros da Patagônia é dado fugirem desses desertos, e regressarem para o seu país. O Brasil não está instruído disso. Ainda em 1843 um dos brasileiros dali escapados declarou que já se acham forçados ao serviço militar muitos brasileiros aprisionados na guerra que terminou pelo tratado de 1828. Mas em vez de obtermos solução desses objetos que devíamos reclamar naquele país, o que conseguimos? Note-se, Sr. presidente, que no fim do ano de 1842, quando Buenos Aires invadiu o Estado Oriental,

quando os ministros inglês e francês, Mandeville e conde de Lurde, dirigiram uma nota, convidando-o abster-se de semelhante invasão prestando seus bons ofícios para se solverem essas questões, quando Buenos Aires temeu que esta intervenção dos ministros, e que a falta do reconhecimento do seu bloqueio pudesse trazer-lhe embaraços, procurou então amaciar-se para com o governo do Brasil, solicitou mesmo o nosso auxílio, prometendo-nos socorros contra os rebeldes do Rio Grande, que estavam de fato aliados a Fruto Rivera; então queria a nossa coadjuvação. O governo começou por declarar que devíamos primeiramente fazer o tratado definitivo de paz; que nesse tratado cumpria então definir a maneira por que devíamos sustentar a independência do Estado Oriental; e que feita essa declaração, prestaríamos aqueles auxílios em que no mesmo tratado se pudesse convir. Mas declinou o governador de Buenos Aires à celebração do tratado definitivo de paz, com a ponderação da dificuldade de se solverem todas as questões que deviam ser ventiladas e decididas por esse tratado; e o mesmo ministro da Confederação Argentina exigia o tratado provisório, que tinha por fim ajustar a maneira de combinar os nossos esforços na questão do Rio da Prata.

Sr. presidente, quaisquer que fossem os receios que pudéssemos ter no fim legítimo da guerra que Buenos Aires fazia a Montevideú, devíamos adotar a solução que se nos apresentava, solução que, fazendo com que o Brasil concorresse com as suas forças para decidir as questões daquele país, servia para contrabalançar as intenções que podíamos supor no governo de Buenos Aires; porque nesse tratado se estipulava que feita a convenção e acabada a dominação de Fruto Rivera, as tropas tanto do Brasil como de Buenos Aires se retirariam para que naquele país se procedesse a uma eleição livre do presidente que devia de então para diante reger os destinos daquela república, cuja independência estávamos obrigados a sustentar. E porque não foi este tratado aprovado em Buenos Aires, senhores? Seria porventura pelas causas que se deram? Não se vê nessas causas meros pretextos? Porventura este tratado não estava de conformidade com os pensamentos expressos pelo ministro argentino nesta corte, com as exigências do governador de Buenos Aires, exigências porém que ele queria que satisfizéssemos sem obrigação nem compromisso recíproco?

A razão da não-ratificação desse tratado está na modificação feita nas notas com que os ministros conde de Lurde e Mandeville tinham querido obstar à invasão do Estado Oriental; todas as dificuldades apareceram dissipadas; os ministros inglês e francês se prestaram a reconhecer o bloqueio, e então recomeçou a aspereza do governo de Buenos Aires. Este bloqueio que os ministros de França e de Inglaterra reconheceram, não era um bloqueio em conformidade com

o direito das gentes; fizeram-lhe exceções, adições, declarações. Com o mesmo direito com que os governos de França e de Inglaterra examinaram o bloqueio, e conseguiram modificá-lo, o Brasil poderia fazer. É verdade que o governo brasileiro estava disposto a reconhecer o bloqueio pela maneira por que o reconheceram os governos de França e de Inglaterra, que punha obstáculos numerosos aos fins que tinha o mesmo bloqueio, e de alguma sorte dava garantias ao comércio desses países; mas, porque o encarregado de negócios do Brasil em Montevideu suspendeu o reconhecimento do bloqueio, querendo previamente consultar o gabinete imperial, e porque o ministro do Brasil em Buenos Aires procurou defender as razões em que se fundava o procedimento do nosso encarregado de negócios em Montevideu, o que fez o governador de Buenos Aires? Pode-se dizer que expeliu o nosso ministro e pôs nossa impossibilidade de negociar ali.

Senhores, o muito que o governo do Brasil deseja a paz, o seu extremo desejo de solver pacificamente todas as questões que entre ele e o de Buenos Aires pudessem existir, ainda se manifesta pelo não rompimento então feito, e que deixou de ser feito até o presente. Porventura recebemos alguma satisfação pelo procedimento conosco havido? Pelo contrário entendeu-se que nós é que devíamos uma satisfação. A Inglaterra pode não reconhecer o bloqueio, o ter a sua limitação; o Brasil só porque o seu ministro adiava o reconhecimento para pedir instruções ao governo, não obstante tê-lo reconhecido tal como estava estabelecido, não pode conseguir que o governador de Buenos Aires se desse por satisfeito, e nenhuma explicação, nem satisfação nos deram nunca a este respeito. Sobre isto forma-se uma questão; forma-se outra sobre o reconhecimento do Paraguai; e sobre diversas insignificâncias formam-se questões que embaraçam o governo para que trate da verdadeira questão com que os dois países se devem ocupar, que é a celebração do tratado definitivo de paz.

Cumprе, pois, Sr. presidente, em tais circunstâncias, que o corpo legislativo se não apresente dividido; tendo de responder à fala do trono parece que devíamos mostrar que prestamos completo apoio ao governo para o habilitar a solver estes embaraços externos. Desejo, e ao país interessa, que a solução seja pacífica, mas não devêramos exprimir um pensamento que parecesse enfraquecer o nosso governo ante a ambição de Rosas.

Senhores, já lutamos com alguns embaraços, que são na verdade outras tantas glórias para o nosso país, e talvez vergonhas para a Confederação Argentina. Sim, Sr. presidente, não será possível que o ministro brasileiro, que tão mal acolhido era pelo governador de Buenos Aires, que o obrigara mesmo a sair, porque defendeu a deliberação tomada pelo encarregado de negócios do Brasil em Montevideu quando adiou o reconhecimento do bloqueio, pudesse fazer falar a



imprensa daquele país em favor dos princípios que ele sustentava; mas vimos que o governador de Buenos Aires pode, e o seu ministro, manter uma imprensa no Rio de Janeiro, que advogava altamente seus interesses, ainda na sua ausência, e essa imprensa e outras podem falar nos interesses daquele país. Seria possível que o ministro do Brasil obtivesse o mesmo em Buenos Aires? Seria possível, senhores, à sala dos representantes de Buenos Aires desmoralizar o recrutamento, único meio pelo qual podemos obter a força necessária para, no último caso, resistir às pretensões da Confederação Argentina? Seria possível? Não, Sr. presidente; mas devemos gloriar-nos que altas capacidades, que sem dúvida se não nos julgassem fortemente constituídos, se absteriam de assim praticar, quando falam nesse objeto, julgam que não prejudicam a nossa força, que não debilitam o governo do país perante o estrangeiro, exprimindo-se por tal maneira.

Sr. presidente, eu desejaria discutir o recrutamento, porque abundo no pensamento do Sr. senador pela Bahia, e sou inteiramente de voto contrário ao do Sr. senador por Pernambuco; julgo que são declamações tudo quanto se disse acerca do nosso método de recrutamento. Não duvido, Sr. presidente, que haja um ou outro abuso no exercício do recrutamento; mas qual é a lei, a instituição, que não é suscetível de abusos? É acaso pelos abusos que se podem cometer que se deve julgar de qualquer instituição? O recrutamento usado no nosso país é o único que podemos empregar: o que se pode opor a esse recrutamento? Os engajamentos voluntários? Nós os preferimos; nas nossas leis existe essa preferência; é só no caso em que os voluntários não cheguem para completar a força do exército que se recorre ao recrutamento forçado. A não ser esta espécie de recrutamento, além do engajamento voluntário só há a conscrição. Este método supõe que todos os cidadãos são igualmente industriais, que todos fazem igual feita à indústria do país, que é provável a igualdade de circunstâncias, e que a sorte pode decidir do que deve ser recrutado, e do que o não deve ser. Ora, está a indústria no nosso país tão geralmente espalhada que se possa dizer que todos são igualmente industriais? Que não se deve chamar às armas senão por meio da sorte? Eu digo que não. Infelizmente, por essa circunstância já muitas vezes dita, por isso mesmo que temos trabalho escravo, porque muitos homens livres cuidam que é essencial à liberdade não trabalhar, vê-se que há muitos homens cuja falta de fortuna os chamaria aos trabalhos mecânicos ou à agricultura, que entretanto se escusam deles, e que, por um espírito de liberdade mal entendida se entregam à perfeita vadiagem. Ora sendo este infelizmente o nosso estado, havemos de ir tirar à sorte que pode recair nos homens industriais do país, e deixar de chamar esses que se acham desocupados? Seria não conceber

qual o recrutamento mais azado, mais apropriado às nossas circunstâncias.

Mas demos, Sr. presidente, por um momento, que a indústria estava igualmente espalhada, que todos eram igualmente industriais, não encontraria a conscrição imensas dificuldades num país como o Brasil, em que a população se acha disseminada por tão grandes extensões de território? Suas grandes matas, seus grandes desertos, não são outras dificuldades? Todos sabem que o espírito da nação francesa é eminentemente militar; e contudo faz-se ali acaso a conscrição sem se dar ao menos um certo número de criminosos? Não há sempre um grande número de refratários? E o que são esses refratários? São os que voluntariamente não comparecem a prestar o serviço militar para que foram designados pela sorte; esses são tratados como criminosos, são perseguidos como tais. Ora, nós precisamos para conservar o nosso exército completo, mesmo calculando no mínimo que pode ter, pelo menos 4.000 recrutas anuais. Se tirássemos a sorte, poderíamos crer que mais da quarta parte desse número se apresentaria para o serviço militar? Não compareceria por certo, e teríamos todos os anos 3.000 criminosos deste gênero. (*Há um aparte.*) E então desde o momento em que a recusa de prestar o serviço das armas, para que se tivesse sido escolhido pela sorte, não fosse um crime, como é em França, cabia inteiramente esse método de recrutamento; ninguém se apresentaria, nem mesmo essa quarta parte, que eu generosamente supus que se apresentaria, acudiria ao chamado. Desde que fosse um crime essa recusa, seria necessário que os nossos magistrados e empregados de justiça houvessem de perseguir mais 3.000 criminosos anualmente, por termos adotado uma instituição que não pode ser praticada em um país como o nosso. Portanto, Sr. presidente, sendo esse método impossível de executar-se, não tínhamos outro recurso que o de chamar estrangeiros. Mas deveríamos chamar todo um exército de estrangeiros? Ninguém dirá que sim.

Ora, se o engajamento voluntário não é suficiente, se não convém o recrutamento, se não há outro método senão o que seguimos e o da conscrição que mostrei ser inexecutável, com que utilidade havemos de estar todos os dias clamando contra o recrutamento?

**O SR. COSTA FERREIRA:** – É contra os abusos.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – E quem é que não reclame contra os abusos?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O nobre senador é que está declamando.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Isto não é declamação, Sr. senador, isto é positivo; tão positivo que mesmo o Sr. Hollanda Cavalcanti, estando no ministério, não nos deu a conscrição.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – O Sr. Hollanda Cavalcanti não era o ministro. Demais, eu nunca quis a conscrição; para que está declamando?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Então o que quer?

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Quero o contrato a dinheiro.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Primeiramente não temos tanto dinheiro como o nobre senador supõe para esse fim; e em segundo lugar o país não se presta a isso. Estes contratos estão nas nossas leis...

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Não estão tal.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Estão: assevero-lhe que estão nas nossas leis; elas admitem o recrutamento voluntário, o engajamento.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Em tempo tratarei da questão.

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não sou dos que pensam que não nos falta dinheiro, ou que temos muito dinheiro; posto que o estado de nossas finanças não inspire terror, creio contudo que é preciso ordem nas nossas despesas, que é preciso economia e por isso creio que não podemos dispor de uma soma exagerada para obter um exército contratado a dinheiro, como diz o nobre senador. Recearia mesmo muito que este exército não valesse o que custasse.

**O SR. HOLLANDA CAVALCANTI:** – Vale o de estrangeiros! A economia é contratar estrangeiros!

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – Não se diz isso; isso é que é declamatória.

Seria um grande mal para o país se confiássemos a nossa defesa a estrangeiros; mas que no exército brasileiro houvesse um pequeno número de estrangeiros instruídos nas armas e nos adiantamentos e progressos que as ciências militares têm feito na Europa, fora grande vantagem de que se não pode duvidar. Não teria por desvantajoso sobre este ponto o sacrifício do dispêndio que para isso fosse necessário.

Sr. presidente, eu não quisera alongar-me demasiado sobre este objeto porque isso me privaria de falar a respeito de outros. Repito que tenho o maior prazer, em que se julgue que o falar de tal maneira sobre todos estes objetos não enfraquece o governo, que isso a que chamei declamação, e que outros poderão entender que não é, a respeito do recrutamento, não prejudica a nossa força, não prejudica a autoridade moral do nosso governo, para poder concluir, solver por meios pacíficos, as questões externas em que se acha envolvido. Tenho grande prazer com isso.

Sr. presidente, é necessário falar em outros pontos da política externa que serviram de reparo a alguns dos nobres senadores. Nestes outros pontos não estou discorde do Sr. senador pela Bahia, mas estou discorde do Sr. senador por Pernambuco.

Sr. presidente, este nobre senador observa que o governo inglês não parece estar satisfeito com todas as concessões que o nosso governo tem feito, com toda a marcha do nosso governo, na repressão do tráfico de escravos. Parece que o nobre senador tem alguma razão; julgo que o governo inglês não está inteiramente satisfeito com a marcha que temos seguido, ou não se mostra satisfeito. É certo que no discurso com que se abriu o parlamento inglês, a rainha falou sobre a repressão do tráfico, de maneira um pouco mais favorável do quealaria em outras circunstâncias. Mas pense, senhores, que o governo não estará completamente satisfeito, porque no meu entender a Inglaterra, debaixo das aparências desta questão, pode apadrinhar tudo, pode com os vexames que para solução dessa questão tem praticado, almejar algum tratado de comércio. Se o governo do Brasil não está disposto a chegar a essa concessão, até ao ponto de anuir a um tratado comercial, creio que não satisfará completamente as vistas daquele governo nas dificuldades que nos tem criado.

Mas, Sr. presidente, porventura deve por isso o governo desviar-se da senda que tem trilhada a esse respeito? Penso que não. Na repressão do tráfico podia o governo adotar a política que tem seguido por dois motivos principais: primeiro, para o cumprimento das obrigações contraídas pelo tratado; em segundo lugar, por providência dos interesses do país. A importação de africanos na escala em que ia não era excessiva, não era demasiada, não podia trazer futuros perigos para o país? Eu penso que sim; tive a honra de ponderá-lo ante o governo que eu podia considerar como meu adversário. Eu penso, Sr. presidente, que tinha chegado a época em que o governo devia arrastar todos os perigos para pôr um limite ao comércio da escravatura, e além disso tínhamos contraído essa obrigação. É verdade que a maneira por que a Inglaterra marchou, ferindo a nossa dignidade, dificultou sempre que procurássemos dar uma solução a esse negócio, completando a nossa legislação, que realmente era manca a esse respeito.

O nobre senador tocou em uma questão, Sr. presidente, que em outro tempo se poderia ventilar. O tratado pelo qual se extinguiu o comércio da escravatura, poder-se-ia fazer sem o assentimento do parlamento? Esse tratado devia ser ratificado sem o assentimento do corpo legislativo? Era uma questão a ventilar ainda. Mas essa questão está hoje solvida; ainda para aqueles que entendem que esse tratado não deveser ratificado senão depois de se ter obtido o assentimento do corpo legislativo, parece que hoje a questão se pode considerar solvida. O assentimento às disposições deste tratado apareceu pela lei de 1831, e a lei do ano passado completou esse assentimento, aplicando até penas de pirataria aos que fizessem o comércio ilícito dos africanos. Portanto, hoje está obtido o completo assentimento do corpo legislativo para as disposições que deviam ser tomadas em execução

do tratado. O que nos resta hoje, Sr. presidente, é cumprir essas disposições, e cumpri-las não só porque nós as estabelecemos e devemos ser zelosos das obrigações que tivermos contraído, mas porque também vai o nosso interesse em observá-las. Vai o nosso interesse, porque a importação de africanos se tinha formado excessiva, porque as províncias da Bahia para o Sul se achavam muito sobrecarregadas de escravos; o seu número não parecia estar em proporção com o número das pessoas livres. Era, pois, do nosso interesse, para bem da nossa segurança futura, providenciar a este respeito, impedindo que se continuasse a fazer semelhante tráfico, que aumentava os nossos perigos.

Sem dúvida, Sr. presidente, podem vir prejuízos momentâneos à lavoura, mas não é impossível arredar esses prejuízos. Em primeiro lugar devemos observar que a população escrava também é suscetível de aumento. Veja-se a população escrava que tinham os Estados Unidos na época da sua independência, e a que tem hoje; o aumento dos livres, apesar da forte adição da emigração, não é muito superior ao que tem tido a população escrava. Esta população no Brasil é suscetível, senão de um grande aumento, ao menos de um progresso de alguma monta, que será suficiente para por enquanto ir suprimindo as necessidades da nossa lavoura. Acrescente-lhe as leis que devemos fazer: primeiramente manter a segurança dos estrangeiros; depois fazer leis convenientes para animar a emigração para o nosso país. Por este modo creio possível que se modifiquem esses prejuízos que à lavoura deve causar a inteira supressão do tráfico.

Sr. presidente, a respeito da supressão do tráfico, que marcha com as medidas que se tomaram o ano passado, e que parece que se irá obtendo, terá também o governo inglês de ir adquirindo a convicção de que a boa vontade da nação e do governo do país é suficiente para extinção do tráfico, e que seus esforços, suas violências nas costas do Brasil, seriam insuficientes para o suprimir. Continuasse a Inglaterra a fazer presas nos portos de Paranaguá, de Guapemirim, em todos esses portos, dentro desta baía ou da de S. Salvador, continuasse a Inglaterra a fazer todas essas presas, isso não extinguiria o comércio de escravos. Os contrabandistas não procurariam mais esses portos, é verdade; mas a nossa costa é assaz vasta, demandariam outros portos onde era natural que pelo menos a terça parte das embarcações pudesse escapar, e introduzir no país novos escravos.

E a respeito de violências, convém observar que nas nossas costas não são inteiramente novas; durante o regime das comissões mistas, nos últimos tempos, a Inglaterra fez visitas nas águas do Rio de Janeiro, à vista das fortalezas; tomou também embarcações à vista delas. É certo que depois da publicação do bill Aberdeen os cruzeiros ingleses concentraram-se mais na Costa da África; tinha diminuído a

sua presença na costa do Brasil; mas foi uma nova tentativa que se malogrou completamente. Reconheceram que seus cruzeiros por mais fortes despesas que fizessem, não podiam por aquele meio suprimir o comércio de escravos; voltaram portanto para aqui, e fizeram sem dúvida alguns vexames, algumas violências, arrogando-se o direito de fazer a polícia dos nossos portos, visitando e aprisionando as embarcações que diziam preparadas para o comércio ilícito de escravos. Essas violências concorreram talvez, por uma espécie de *pundonor*, para que o governo não tomasse a peito fazer essa mesma polícia. Mas digo que a Inglaterra, voltando a cometer as violências que tinham cessado nas nossas costas depois do bill de lord Aberdeen, devia reconhecer que seriam tão ineficazes como foram os que ela havia praticado durante o regime das comissões mistas. O comércio de escravos prosperaria mesmo, se o governo do país, se os brasileiros não tomassem a peito acabar com ele. A Inglaterra podia impedir que dos portos do Rio de Janeiro, Paranaguá e outros grandes portos saíssem embarcações preparadas para o tráfico; mas elas se preparariam em muitos outros que não poderiam ser guardados ao mesmo tempo, e por aí se introduziriam no país os escravos, se o governo não empregasse as suas embarcações na maior vigilância das costas, se não desenvolvesse a necessária ação em terra para completar a ação do mar.

Ora, a convicção em que a Inglaterra deve estar da eficácia da ação do governo neste objeto, e da ineficácia de todos os seus esforços, deve concorrer, segundo penso, para diminuir suas exigências pelo receio de que, passando a exigir demasiado, o governo não afrouxe, e o país mesmo não canse de continuar a reprimir o tráfico. Consequentemente ela diminuirá suas exigências; e o governo também, ciente do quanto pode nestas matérias, quando tenha de tratar com a Inglaterra, parece-me que deve fazer algumas exigências, que sobre as indenizações dos danos que sofremos o ano passado, quer para nos ajudar nas despesas que temos de fazer para continuar a manter uma repressão eficaz. Sim, se o Brasil continuar a fazer uma repressão eficaz, de que só ele é capaz, poupará muitos milhares de libras esterlinas à Inglaterra, e justo é que ela que vai fazer com isso uma grande economia, nos ajude também nestes esforços e nos dê satisfação dos prejuízos passados e reconhecidos mesmo pelos seus tribunais.

Concluo, pois, a este respeito, que qualquer que seja o procedimento do governo inglês, é de interesse do país continuar na repressão, e os interesses da Inglaterra farão o resto. Compreenderá que se o governo do país cansar na repressão, se a Inglaterra se tornar demasiadamente exigente de modo que fature não só o governo do Brasil, mas o país, no objeto digno que ora tem em vista, ver-se-á de novo só

a braços com a repressão; e já tem experiência própria para reconhecer que a sua repressão, isolada da repressão que pode ser feita pela nação brasileira, é inteiramente ineficaz. Por esta consideração, conhecendo quanto os interesses costumam ser bem pesados naquele país, confio que desaparecerão as dificuldades que se tem dado neste negócio, que, por esse motivo, venha a receber uma solução pacífica e honrosa para o país.

Sr. presidente, direi duas palavras acerca da saudação que o governo julgou conveniente fazer à bandeira francesa, que o governo dessa república julgou ultrajada pelas ocorrências com o cônsul francês em Pernambuco.

Sr. presidente, é verdade que a oposição que tem aparecido nesta matéria parece achar algum apoio no modo por que ao princípio se dirigiram as negociações; porque pareceu desde o princípio que nós contestávamos o ultraje feito à bandeira francesa, e só procurávamos demonstrar que o cônsul recebia uma completa reparação na responsabilidade desses empregados com quem tivera o desaguizado. Mas, Sr. presidente, examinando-se este negócio, considero que o procedimento destes empregados era insustentável quanto à prisão que se pretendia fazer do cônsul, e ao aparato da força empregada, sem se procurar o assentimento nem do governo geral, nem do provincial, contra a disposição da circular lida pelo Sr. ministro dos negócios estrangeiros. Essa prisão, Sr. presidente, era uma violência; esse aparato de força também o considero como tal, e reparar as violências que fazemos ao estrangeiro, e principalmente a empregados consultores e diplomáticos, é sempre honroso e digno de um governo civilizado. Digo que era violência, Sr. presidente, porque, como quem interveio o cônsul na administração dessa herança? Foi porventura como particular? Não foi exercendo o emprego de cônsul que interveio na administração dessa herança? Sem dúvida. Os ministros anteriores não tinham reconhecido que o tratado com a França, que os artigos perpétuos com essa nação autorizavam os cônsules a essa questão das heranças dos seus súditos falecidos *ab intestato* no império? Sem dúvida. O cônsul administrava essa herança; um brasileiro reclama uma dívida dessa herança; não está ainda reconhecida a existência da dívida, mas ele requer ao juiz que mande fazer depósito da quantia em que importa essa dívida em mão do cônsul. Mas podia, ou devia o cônsul aceitar como depósito a guarda de semelhante quantia? Aceitou-a ele nunca como depósito? Assinou ele alguma vez? Não, senhores; o cônsul recusou-se a assinar esse depósito. É verdade que o juiz o quis considerar em virtude do mandado judicial que o mandava assinar depósito como a ele obrigado; mas o cônsul reclamou sempre contra essa obrigação, e a meu ver justamente; ele devera mesmo recusar constituir-se na obrigação de depositário, porque essa obrigação

o faria sujeitar à prisão, e essa prisão embaraçava que ele pudesse sustentar os interesses dos seus nacionais. Deveria portanto subscrever a semelhante mandado? Haveria direito de o obrigar a cumpri-la? Mas, demos por um momento que o cônsul estava obrigado como depositário; era porventura uma obrigação pessoal? Não era na qualidade de cônsul que ele administrava aquela herança? E o seu sucessor no consulado não sucedia a todas essas obrigações? Havia necessidade dessa prisão? Examine-se a história desse acontecimento, e ver-se-ia tendências para comprometer o governo. Um advogado se liga ao juiz, e mal intencionado a respeito do governo, parece persuadido a ter este procedimento, muito de propósito para criar dificuldades ao governo.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – E a relação de Pernambuco?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – A relação de Pernambuco cometeu a meu ver um erro absolvendo esse magistrado que expedira uma ordem de prisão contra um cônsul para um depósito que este não assinou, e que não podia assinar sem sair da sua posição de cônsul, sem sujeitar-se a obrigações que o impediriam de exercer, como devia exercer, o ofício de cônsul, defendendo os seus nacionais. A relação de Pernambuco, absolvendo este magistrado obrou erradamente; mas não é raro que os nossos juizes se afastem das regras do direito internacional, desconheçam muitas vezes essas regras na aplicação que fazem das nossas leis ao processo.

Reconhecido que o procedimento havido com o cônsul era violento, não era de forma alguma exigido pelas circunstâncias, era desnecessário, cumpria também no meu entender que se mandasse responsabilizar esse magistrado.

*(Há um aparte.)*

O que era que se queria? Garantir o pagamento àquele brasileiro. Pois o consulado francês não era suficiente para garantir 800\$ réis? Era a pessoa de M. Sentis que respondia por essa soma ou era o consulado que administrava uma herança obrigada a esses 800\$?

Não se pode negar que esse procedimento havido com o cônsul dera ocasião a impedir-se o içamento da bandeira francesa, isso que o governo francês considerou um insulto. Pela maneira por que o governo do país solveu essa questão, pela maneira por que admitiu a saudação dessa bandeira, considerando-a como uma cortesia e deferência que se deve ter pela bandeira de um governo amigo, que se considerou (ainda que indevidamente) como ludibriado, parece que não há objeto legítimo de censura. Censura mereceria o governo se por causa de um ato de deferência tão insignificante houvesse de colocar o país em outras dificuldades.

Outro objeto, Sr. presidente, tem aparecido na discussão, é o fato que se alega de ter sido feita essa reclamação apoiada com a



força que se achava nas nossas águas. Senhores, não duvido que essa força viesse ao país com o fim de apoiar essa reclamação; mas, como quer que fosse, o certo é que essa reclamação não se fez apoiada na força, ou porque o ministro o julgasse desnecessário, ou por qualquer outra causa; e parece que não havia motivo justo para insistirmos ou para crermos o contrário desde que o governo atesta que essa reclamação não foi feita por intervenção do almirante francês, e desde que comprovou a sua atestação com a negociação escrita, e com as datas em que ela teve lugar. Portanto, Sr. presidente, pela minha parte admito a solução deste negócio como honrosa para o país, e como não tendendo a prejudicar o conceito que a administração deve merecer.

De outros objetos, Sr. Presidente, poderia, ocupar-me. Quisera mesmo a respeito da política interna responder a alguns tópicos do discurso do nobre senador pela província da Bahia; mas não me resta tempo para o fazer. Desejo antes dizer a minha opinião sobre uma emenda enviada ontem, e que se pretende adicionar à resposta à fala do trono, como um tópico em que se pede ao poder moderador a concessão de uma anistia que contribua para a reunião de todos os brasileiros.

O nobre senador por Pernambuco pareceu-me referir-se a este objeto quando disse que às vezes os advogados perdiam as causas. Creio, Sr. presidente, que esta causa poderia ser prejudicada com a tentativa ora feita, e talvez o ano passado. Penso que o poder moderador não precisa estímulo para ser generoso. *(Muitos apoiados.)* A história do nosso país desde a declaração da maioridade aí está para atestar a maneira larga com que se tem concedido perdão e anistia a diferentes criminosos, e especialmente aos criminosos políticos. Tem-se porventura o poder moderador mostrado inexorável para com a rebelião de Pernambuco? Não, Sr. presidente; a história mostra o contrário. Ainda a rebelião não estava terminada, e o presidente estava autorizado para conceder amplas anistias. E não foram elas concedidas pelo Sr. Tosta? Muitas foram concedidas, muitos dos principais cabecilhas foram anistiados pelo Sr. Tosta em Pernambuco. E estas concessões feitas pelo Sr. Tosta esgotaram porventura a clemência do poder moderador? Depois da extinção da rebelião, dois ou três meses, eu próprio seguia para Pernambuco, e ainda pelo governo era autorizado a usar do mesmo decreto. E porventura não foi ele usado com mão larga? Foi, Sr. presidente; e se mais não foi, não tiveram nisso parte nem o poder moderador, nem o gabinete nem o administrador que executava as ordens do governo em Pernambuco; foi devido à obstinação de alguns dos implicados nessa rebelião, à loucura de quererem obter depois de vencidos, com o perdão, aquilo que talvez com o ganho da batalha não teriam obtido. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, ainda nova guerra civil se ateou no meu tempo; e porventura não se procurou terminá-la por via da anistia? Podia se prometer mais do que foi por meu órgão prometido, sem dúvida obedecendo às ordens do governo? Parece que não, senhores. Mas ainda por fim, depois de longa obstinação, terminado esse negócio, alguns dos principais chefes recusam aceitar na corte a graça que o poder moderador lhes tinha concedido. Do que nasce isto, senhores? Nasce dessa obstinação a que me refiro, de querer se considerar a anistia como uma vitória, como uma transação, e não com o caráter de um generoso perdão concedido pela coroa. Por que foi recusada a anistia concedida a esses indivíduos? Se bons conselhos, (disse bem o nobre senador que os maus advogados perdem as causas) se bons conselhos se tivessem dado a esses réus, teriam eles aceitado a graça e continuado a reclamar pela ampliação dela, naquela parte em que a achassem prejudicial. Mas, não; não sequer considerar a derrota como derrota, o perdão como perdão; não se quer beijar a mão generosa que o concede, recebê-lo como um benefício; quer-se impor como transação, como solução vitoriosa da contenda passada.

**O SR. COSTA FERREIRA:** – De onde consta isto?

**O SR. CARNEIRO LEÃO:** – De todos os atos praticados. E mal do nobre senador se não pode compreender a significação clara de todos esses atos! Não seria eu decerto capaz de o fazer compreender: mas, confio que o farei compreender aos outros senhores que me estão ouvindo, e que serei também compreendido pelo país. (*Apoiados.*) A marcha que devia ter esse negócio, a sua marcha natural e a dos comprometidos, era sem dúvida como índice. A marcha estouvada, a marcha de partidários que pouco se importam quando parecem antes prosseguir em uma idéia política do que interessar-se pelos sofrimentos, pela sorte dos que, tendo compartilhado as mesmas idéias, se aclaram comprometidos, têm desviado esses comprometidos do verdadeiro caminho que deveriam trilhar; mas, espero, senhores, que eles compreenderão seus interesses.

Fez-se mal em apresentar semelhante objeto na resposta à fala do trono; não podemos deixar de recusar o nosso assentimento, porque nos parece que o poder moderador não precisa de uma excitação para ser clemente, quando a política assim o aconselhe, quando o bem de humanidade o exigir. Somos por consequência obrigados a negar o nosso assentimento a essa emenda. Pareceria talvez que aqueles que votam contra este pedido de anistia são opostos às anistias em todo e qualquer caso; oferecendo-se semelhante emenda dá-se ocasião a estas suposições; e é por isso que creio que o nobre senador bem disse quando emitiu a opinião de que os advogados podiam algumas vezes mal servir os interesses dos seus constituintes, e perderem as causas. (*Pausa.*)

Sr. presidente, voto contra esta emenda, e as razões em que apóio este meu voto são: 1ª, que o poder moderador não precisa de excitamento para ser generoso; que o tem já sido assaz, e continuará sem dúvida a sê-lo sempre que a humanidade e o bem do estado o permitirem; 2ª, parece que não somos juizes competentes para reparar os males que têm feito os maus advogados destas causas. São os próprios réus que devem dirigir-se ao poder moderador para obter a clemência; não pensem que daríamos importância à sua causa com o nosso apoio, que aliás pareceria indevido. Os réus é que devem solicitar as graças que possam desejar; são eles próprios que devem reparar os erros que têm cometido. Não digo com isso que independente de solicitação, em um ou outro caso, o poder moderador não possa espontaneamente ser generoso e perdoar; mas parece que se alguma excitação a esse sentimento pode legitimamente ser feita de conformidade com os interesses daqueles a quem principalmente deve aproveitar, é essa que pode ser feita pelos próprios réus, ou sejam, dos já condenados por sentença, ou daqueles poucos que se acham emigrados e que ainda não estão condenados.

Devo a este respeito acrescentar uma observação; parece que a nossa constituição não quer regularmente que as anistias recaiam sobre os condenados por sentença; examinando-se bem os termos da constituição, os condenados por sentença podem obter perdão; as anistias recaem sobre os que não estão ainda condenados. Não negarei que algumas vezes tem dado uma extensão maior à palavra anistia; mas não me parece que se ache bem demonstrado que se tem dado essas anistias segundo a expressão do artigo constitucional a esse respeito. Como quer que seja, perdão ou anistia, os próprios interessados são os que devem procurá-lo, se porventura esse excitamento é necessário para os obter. Iríamos prejudicar antes a sua causa, e o nobre senador apresentando esta idéia parece tê-la de alguma sorte prejudicada, porque o voto do senado contra esta emenda pode ter uma significação que não deveria ter: a rejeição pode significar simplesmente a incompetência do lugar para irmos solicitar a quem tem sido assaz generoso para dar o perdão. Por outro lado, aqueles que apóiam a administração recusariam também assentir a esta emenda, receando que importasse uma manifestação de pouca confiança na administração, pois que se julgava conveniente fazer uma advertência a este respeito quando não há na fala do trono nada que nos convide e entretermos o trono sobre este objeto. Isto harmoniza-se mal com todos os tópicos que na fala do trono se apresentam. Eis as razões principais por que me parece que foi inteiramente inconveniente, que não foi de conformidade com os interesses dos indivíduos a quem ela poderia aproveitar, a apresentação desta emenda. Se eles forem bem aconselhados, entendo que devem procurar reparar os

erros que cometeram; e tenho esperança de que o poder moderador continuará a ser tão generoso como se manifestou no princípio do seu reinado, e em todas as épocas em que os perdões se têm julgado convenientes para os diferentes criminosos, ainda para os criminosos políticos que parecem mais de perto afetar a existência do governo.

Feitas estas observações, não deixarei de observar também que o nobre senador pareceu um pouco contraditório na parte em que, louvando as administrações que têm perseguido os criminosos na sua província, parece que só a respeito dos presos políticos não julga conveniente a punição dos criminosos. É certo que as crenças políticas inspiram uma espécie de fanatismo, que revive e reaparece ainda a despeito das punições mais severas; mas o que se segue? É que se a penalidade não tem o efeito de corrigir os criminosos, tem ao menos o de poder servir de exemplo a outros, e tem também o de impedir que esses mesmos, enquanto estão detidos, se empenhem em novas revoltas. Não adoto a opinião do nobre senador na parte em que parece entender que a penalidade se torna inteiramente inútil nos crimes políticos; penso o contrário, mas nem por isso procurarei jamais desviar o poder que se sente forte, e pode ser generoso, de dar ampla expansão aos seus sentimentos de generosidade. É uma das condições que devem acompanhar todos os perdões e anistias nos crimes políticos, a consciência da fortaleza do poder que os concede. É verdade, Sr. presidente, que nem sempre acontece serem os poderes fortes aqueles que concedem anistias; os fracos também as concedem; mas não é menos verdade que as anistias úteis são as concedidas pelos poderes que se sentem fortes: as outras, as concedidas pelos governos que se sentem fracos, não são senão transações que mais ou menos adiam para outra época as soluções de questões internas que se ventilam, ou que se tem ventilado no país.

Sem estender-me mais a este respeito, voto contra a emenda apresentada, a qual julgo que foi oferecida com menos utilidade para as pessoas a quem devera aproveitar.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão às duas horas e um quarto.

## SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1851.

PRESIDÊNCIA DO SR. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO VIANNA.

*Sumário. – Continua a discussão da resposta à fala do trono. Discursos dos Srs. Visconde de Olinda, e D. Manoel. Votação.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

### EXPEDIENTE

É remetido à comissão de constituição um requerimento do Sr. senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, pedindo, por intermédio de seu procurador Manoel Teixeira Coimbra, ser contemplado em folha, a fim de poder receber o seu subsídio.

### ORDEM DO DIA

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do projeto de resposta à fala do trono, conjuntamente com as emendas da comissão respectiva, e do Sr. senador Alencar.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Sr. presidente, tem-se discutido pontos muito importantes, sobre os quais eu julgo dever dar a minha opinião. Tanto mais entendo que devo declarar o meu modo de pensar, quanto muitos destes pontos, estando em relação com a política geral do governo, tocam ao mesmo tempo muito de perto interesses individuais, e por isso merecem a atenção de todos; e não só tocam a interesses individuais, como estão conexos com a dignidade nacional, razão por que importa muito que se não espalhem idéias que não sejam muito justas, muito exatas. Deliberei-me, pois, a tomar parte da discussão por este motivo, além da obrigação que me incumbia como um dos membros da comissão.

Um nobre senador pela Bahia analisou a resposta à fala do trono que está em discussão; fez algumas censuras que me não parecem

bem fundadas. O nobre senador umas vezes censurou a comissão por ter acrescentado palavras que envolviam pensamentos que se não achavam na fala do trono, outras vezes censurou a comissão por ter omitido pensamentos que se liam nossa fala. Eu devo fazer-me cargo de responder a estas observações do honrado membro.

O honrado membro, manifestando o seu pensamento sobre a discussão desta matéria, disse que preferia que a resposta à fala do trono fosse um documento simplesmente congratulatório; que deixássemos para a discussão do orçamento o juízo das câmaras sobre a política do governo. Talvez, senhores, que fosse melhor esta marcha apontada pelo nobre senador; mas devo observar que fala e resposta são usanças, são estilos que recebemos de um grande povo muito traquejado nestes negócios; que recebemos de um povo que tem um direito público nacional que tem feito a sua força, que lhe tem dado um poder imenso nos conselhos das nações policiadas, que tem um direito público nacional, ao qual, e só ao qual, Napoleão, esse grande conhecedor das molas que regem a sociedade, atribuía o poder imenso dessa nação. Esse povo, senhores, formulou esse seu direito público, não sobre os princípios abstratos do direito social, mas estudou os fatos, e dos fatos é que deduziu esse direito público; dos fatos que eram a verdadeira expressão de suas necessidades sociais. Conformando-me eu, pois, com as lições que a experiência desse povo nos dá, parece-me que não posso seguir um caminho mais acertado.

Ora, o que nos diz o direito público desse povo a respeito da matéria de que tratamos? Admite que a fala do trono faça menção de fatos, exponha princípios; admite que na resposta interponha o corpo legislativo o seu juízo sobre a apreciação desses fatos, sobre o merecimento desses princípios. Conformer-me-ei com essa usança, com esses estilos; enquanto razões melhores não me forem apresentadas, o que me cumpre é seguir esta marcha.

Eu não sei que outra ocasião mais própria se poderia apresentar para o corpo legislativo enunciar o seu pensamento à coroa do que esta. Em leis? Na lei do orçamento? Como o corpo legislativo enunciar aí a sua aprovação ou reprovação à política do governo? A censura ou aprovação dos atos do governo pode ter lugar na discussão; mas como fazê-la chegar ao trono por meio da lei? Era fora de todos os estilos; era preciso um documento especial para este fim, e esta resposta nos oferece a ocasião própria para esse documento.

O nobre senador nas suas censuras manifestou o desejo de que na resposta não se alterasse em coisa nenhuma a fala do trono. Eu não sei até que ponto o nobre senador leva o rigor deste pensamento. Se a resposta há de reduzir-se simplesmente a reproduzir os pensamentos, as palavras da fala do trono, pergunto eu ao nobre senador: quando o senado não concordar com os pensamentos enunciados na

fala do trono, como se há de haver? Eu recorrerei a uma observação do nobre senador. O nobre senador queria que a comissão não se apartasse em coisa nenhuma dos pensamentos da coroa, por isso censurou que acrescentasse no primeiro período e omitisse no segundo; mas o mesmo nobre senador é que manifestou uma censura a pensamentos da fala do trono; e então, pergunto: o que faria o nobre senador se houvesse de redigir a resposta? Que faria o senado que tem de a dar? O nobre senador não só censurou o primeiro e segundo períodos da resposta, o primeiro por acrescentar e o segundo por omitir, mas também censurou as palavras da comissão no artigo que se segue, dizendo que a parte deste artigo que se refere aos melhoramentos práticos das nossas instituições podia ter uma interpretação perigosa. Ora, esta parte do artigo é uma cópia da fala do trono. Censurou também a resposta na parte que se refere aos esforços para introduzir o amor ao trabalho, e isto se acha igualmente na fala do trono. Deste modo, censurando a resposta, leva suas censuras à própria fala do trono, de que aquela não é senão uma cópia fiel. O honrado membro, se houvesse de redigir a resposta, não sei como se havia de haver para conservar e reproduzir essas palavras que ele aliás reprova.

Ou o corpo legislativo tem de cingir-se ao pensamento que se acha na fala do trono, ou tem de enunciar o juízo que ele forma. Se ele, tendo um pensamento contrário, cingir-se ao pensamento da fala do trono, vê-se obrigado a faltar à verdade, porque diz aquilo que não sente. Esta é a razão por que esse povo que inventou estes estilos estabeleceu o princípio de que a fala do trono é um documento ministerial, para que não se pusesse nunca em contradição o corpo legislativo com a coroa. Para evitar isto, que chamarei conflito, é que a sabedoria daquele povo criou esse dogma político, que permite à coroa enunciar o seu pensamento, e ao poder legislativo afoitamente manifestar igualmente o seu.

Isto posto, Sr. presidente, começarei por ocupar-me com o primeiro reparo do nobre senador. Disse ele que, não se achando na fala do trono as expressões – política providente, esclarecida – a que vem manifestar o senado a sua opinião sobre a política do governo? Pelo que eu disse, já se vê que o corpo legislativo, respondendo com o respeito que deve à coroa, deve expor o seu pensamento em cumprimento do seu dever. Se o corpo legislativo ou o senado entende que a política do governo é a verdadeira política nacional, o senado, abonando essa política, pode dizê-lo à coroa; do mesmo modo que se entender que a política é prejudicial aos interesses nacionais, o senado faltaria ao seu dever se guardasse silêncio. Ora, se o nobre senador aprova a política do governo, como me parece pelo que ouvi, que dúvida pode ter em admitir esta manifestação que a comissão propõe?

Mas disse o honrado membro: "A política que se acha na fala do trono, seguida pelo governo, não é a política providente, esclarecida, é a política de conciliação." Decerto, a política providente, esclarecida, é a política de todos os governos; mas aqui não se quis definir a política, quis-se aprovar a política, manifestar este pensamento; a política da conciliação lá está em seu lugar próprio. Não confundamos definição da política com a aprovação dessa política.

"Se toda a política, disse o nobre senador, é esclarecida, é providente, o que quer dizer a comissão com estas palavras? Se alguma política houver que se proponha, o que duvido, a destruir as instituições do país, essa política tem necessidade de ser extremamente astuta, penetrante e providente." É uma verdade; mas daqui se segue que toda a política seja providente, seja esclarecida? Não; o nobre senador mesmo encarregou-se de provar o contrário.

O nobre senador, censurando ainda este parágrafo, apresentou mais esta observação: "Poder-se-á dizer que essas palavras envolvem uma censura ao governo; poder-se-á entender que a comissão como que desconfia que o governo quer-se apartar dessa política providente, esclarecida, que tem seguido até aqui, e para evitar que isto aconteça exprime a necessidade da continuação dessa política". Logo, o nobre senador mesmo conhece que a política pode não ser providente, pode não ser esclarecida. Senhores, essa ilação, confesso que foi a primeira vez que ouvi; não me ocorreu que poderiam estas palavras dar essa ilação de censura, estou que não hão de dar. Que elas são uma aprovação da política, estou que todos conhecerão; mas que importem uma censura ao governo, não.

O nobre senador que aprova a política do governo não tem razão para não aprovar essas palavras: mais coerência acho eu nos nobres senadores que reprovam essa política; nesses achei coerência impugnando essas palavras.

Aqui teria lugar ocupar-me com uma observação do nobre senador por Pernambuco e do nobre senador pelo Maranhão, quando apresentaram as razões que tinham para não aprovar a política do governo; mas eu seguirei a análise que o nobre senador pela Bahia fez da resposta; depois ocupar-me-ei com este tópico.

A primeira censura que fez o nobre senador foi essa do acrescentamento; outra censura foi referindo-se ao período onde se diz que os inúmeros recursos naturais do solo precisam do impulso da autoridade para produzir grandes vantagens sociais. O nobre senador achou aqui uma omissão; perdoe-me; o mesmo pensamento da fala se acha na resposta; não se acha pelas mesmas palavras, é verdade, mas a comissão não está obrigada a copiar literalmente os termos da fala, tem a liberdade de usar de outra redação; podia de outro modo compreender o mesmo pensamento. De fato, o pensamento da fala se



acha na resposta; o nobre senador, com os talentos que todos lhe conhecem, verá isto. A comissão, torneando este período de outro modo, foi fiel ao pensamento da coroa, sem querer entrar na questão que o nobre senador aventou, se o governo deve seguir a política de deixar fazer, obrar como quiser, ou se deve dar proteção às artes e à indústria. A comissão não quer fugir da questão; está certa da necessidade que há desse impulso da autoridade; está muito inteirada desta verdade, conforma-se inteiramente com ela, segue a doutrina da fala, e inseriu o mesmo pensamento na resposta. Não houve, pois, omissão alguma.

O nobre senador, continuando com suas censuras, falou da parte da resposta em que se faz menção do desenvolvimento, da perfeição prática das instituições. Esta parte da resposta é exatamente a reprodução da fala do trono; a censura, pois, recai sobre essa fala, para o que lhe acho todo o direito; não cuide que lhe recuso esse direito; não lho contesto; porquanto, a fala do trono é uma peça ministerial.

Mas o nobre senador julgou perigoso este pensamento porque ia talvez apadrinhar essa voz de reformas radicais que por aí tem corrido nas nossas instituições. Quando, senhores, na mesma fala do trono não estivesse bem fixada esta idéia, jamais se poderia conceber que os ministros ousassem propor na fala do trono reformas radicais nas nossas instituições; que o pensamento desta parte da fala está explicado nela mesma, é o que logo se verá. Não podem portanto estas palavras apadrinhar essa voz que aí corre de reformas radicais nas instituições.

Censurou também o nobre senador a comissão por omitir a palavra – moralizado –, referindo-se ao clero. Não sei o que achou na omissão desta palavra que tanto o inquietou! Não há nisto mistério nenhum; o pensamento acha-se nas palavras que se seguem: "Que pelo seu exemplo e conselhos desenvolva e firme os sentimentos de moral." Não se está aqui falando na moralidade que deve ter o clero? Poderá ele, com maus exemplos, com maus conselhos, conseguir os fins por que a coroa trouxe este pensamento?... Mas o nobre senador quis mostrar o engenho com que a natureza o dotou; não precisava dar-lhe resposta fazendo estas observações: disto estávamos nós muito certos.

O mesmo se poderia dizer a respeito do amor ao trabalho. O nobre senador apontou um fato que hoje é reprovado geralmente por todos os homens ilustres da Europa. Falo das loterias. Desgraçadamente existem entre nós; e eu, acompanhando ao nobre senador, reprovava-as igualmente (*apoiados*); mas não me atrevo a tirar daqui um argumento de censura que tirou o nobre senador.

O nobre senador, depois de fazer essa censura, passou a manifestar a sua aprovação a algumas propostas que a coroa indica. Eu já

disse que quando na mesma resposta não houvesse argumentos para entendermos em que consistia o desenvolvimento prático das instituições, nesta parte da fala se acha a sua idéia determinada. Quando a coroa fala das eleições e das câmaras municipais, quem duvida que isto tem por fim o desenvolvimento prático das instituições? Quem duvida que as eleições, que as câmaras municipais, têm por fim este desenvolvimento? Eis o sentido em que falou a coroa; a idéia está aqui fixada.

Fazendo menção desta observação do nobre senador, peço-lhe licença para discordar de algumas de suas idéias. O nobre senador, tratando das eleições, declarou-se pelas eleições diretas; não acha que há aqui ofensa da constituição, que se pode estabelecer isto sem reformar a mesma constituição. Eu não posso, Sr. presidente, seguir esta opinião; considero que é constitucional o artigo que estabelece as eleições indiretas. Não é ocasião para desenvolvermos agora este ponto; não entro portanto em nenhum desenvolvimento da matéria; mas como o nobre senador a indicou, e eu a julgo muito importante; como estamos em uma forma de governo em que a opinião tem muita força, não quero que se propaguem idéias que eu entendo que fazem mal ao país; por isso assentei que era do meu dever declarar já que este artigo é constitucional, e muito constitucional; e quando não fosse, eu não votaria jamais por eleições diretas no Brasil.

O outro ponto em que falou o nobre senador foi, tratando das câmaras municipais, dizer que também não julga constitucional o artigo relativo às presidências das câmaras. Parece-me ter penetrado o pensamento do nobre senador. O nobre senador vê quão mal executadas são as leis municipais, quão mal administrados seus interesses, encara o objeto pela execução, procurando facilitá-la. Nisto concordo inteiramente com o nobre senador; entendo que a execução do modo por que a lei a estabeleceu, concentrada nas mesmas câmaras, é um mal; mas no que não concordo é no meio que ele apontou. Senhores, tudo quanto se acha nesse livro que aí está sobre a mesa para mim é sagrado; não quero bulir nem em uma vírgula! Não entrarei neste desenvolvimento, mas julguei necessário fazer estas observações para ir declarando desde já a minha opinião.

Parece-me que estas foram às observações que o nobre senador fez à resposta.

Voltarei agora, Sr. presidente, ao primeiro artigo, que mereceu as honras, e devia merecer, de uma larga discussão. Um Sr. senador por Pernambuco e outro pelo Maranhão (não se acha nenhum deles presente, o que muito sinto) combateram a política do governo, por isso reprovam esta parte da resposta. Ocupar-me-ei com razões que eles produziram.

O nobre senador por Pernambuco começou a sua impugnação pela política do governo relativamente ao tráfico. Senhores, eu entendo que este é um dos objetos mais importantes que temos de tratar; ao mesmo tempo que tem muita importância em si mesmo pela relação íntima com a alta política do Estado, é daqueles que se chamam melindrosos, porque a todos toca em particular, cada um está vendo os seus próprios interesses envolvidos nesta questão; não é uma simples questão de alta política, para a qual em geral a massa do povo é indiferente; não, não está nesta ordem a questão do tráfico. Eu julgo, pois, dever manifestar a minha opinião sobre este objeto muito claramente.

Senhores, se nós estivéssemos em 1826, ou ainda, se o tráfico tivesse sido lícito até hoje, e hoje se tratasse de o abolir, eu confesso que me acharia muito perplexo para dar o meu voto. Por um lado a falta absoluta de braços, os quais não nos tem sido fornecidos até aqui senão pela África, e que talvez por muito tempo não nos sejam fornecidos por outra qualquer parte do mundo, ao menos segundo as nossas necessidades; por outro lado essa influência maligna que esta desgraçada instituição exerce nos nossos costumes particulares e públicos (*apoiados*), e também o estorvo, o embaraço que o trabalho escravo põe ao desenvolvimento do trabalho livre. Estas considerações, digo, por um e por outro lado haviam de levantar um combate terrível no meu espírito. Mas hoje, senhores, a questão está decidida, está resolvida para sempre; o tráfico está abolido, e está abolido irrevogavelmente. Desenganemo-nos, é preciso falarmos claro à nação: "O tráfico está abolido, e está abolido irrevogavelmente."

Eu julgo necessário exprimir este pensamento, que aliás não é novidade; julgo necessário que se fale com esta clareza, porque de alguns discursos pronunciados nesta casa, da insistência do nobre senador em sua opinião manifestada na sessão última, poder-se-á inferir que ainda poderemos estabelecer este tráfico, poderá manter-se esperanças que não são mais que esperanças vãs. Isto julgo que é necessário banir da nossa população, para que ela conheça os seus verdadeiros interesses, para que se não iluda com esperanças vãs.

O tráfico, senhores, está abolido para sempre; por quê? Porque tal é o direito público das nações civilizadas, direito público que para nós está traduzido em um tratado, está traduzido nas nossas leis.

Atos há, senhores, que, uma vez praticados, não se pode, não se deve mais recuar; nós não podemos, nem devemos recuar. Não podemos, porque temos um tratado; não devemos, porque os nossos interesses assim o exigem.

Com quem temos nós este tratado? Com uma potência que, sem falar nos argumentos de interesse (ponho isto de parte), é impelida por um partido nacional forte que dispõe de muitos votos no parlamento,

a que o governo é obrigado a ceder; uma potência que está ligada por tratados com as principais potências da Europa para acabar o tráfico; uma potência que, para este fim, está ligada, por meio de tratados, com todos ou quase todos os Estados da América; uma potência que tem consumido somas imensas de dinheiro, que tem sacrificado nesses cruzeiros mortíferos muitas e muitas vidas de seus concidadãos! Esta potência não pode mais recuar, tendo levantado a bandeira da abolição do tráfico. Lisonjearmos-nos hoje que esta potência há de desistir do seu propósito, é a maior de todas as ilusões.

"Fale-se claro à Inglaterra (acrescentou o nobre senador); exponham-se as nossas circunstâncias, há de haver alguma nação que se interesse por nós; a Inglaterra mesmo não resistirá à linguagem da verdade." "Como há de o governo ter força para falar esta linguagem se se diz que o governo é protetor do tráfico?!", assim se exprimiu um nobre senador. Senhores, meta cada um a mão na sua consciência, e veja se está inocente. É mister lembrar que houve época em que não havia governo que se atrevesse a exigir o exato cumprimento da lei; tal era a força da opinião então, que nenhum ministro, nem autoridade subalterna se atrevia a executar a lei! Então todos os partidos cediam à força da opinião. (*Apoiados.*) Se o partido (que nomearei nos termos vulgares) saquarema não teve coragem de resistir a essa opinião, na mesma censura incorre o partido luzia...

**O SR. ALVES BRANCO:** – Não apoiado.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Em que tempo a legação britânica dirigiu ao seu governo uma nota em que dizia: "O ministro dos negócios estrangeiros afirmou-me que o governo estava decidido a acabar com o tráfico; de fato alguns pequenos depósitos foram apreendidos; algumas medidas se tomaram para se embarçar o armamento das embarcações; mas tudo isso era ilusório, tudo isto era uma burla; os grandes depósitos aí se conservam, sem que ninguém os inquiete; por toda a parte armam-se embarcações para o tráfico." Em que tempo foi esta nota escrita? Foi no tempo em que dominava o partido saquarema? Não. Reconheçamos todos que temos a mesma culpa. Mas eu não culpo a ninguém, senhores, era a força da opinião, e não há governo que resista à opinião, quando bem declarada, como era essa.

Mas, enfim, a opinião foi-se esclarecendo; muitos lavradores interessados no tráfico foram se desenganando por experiência própria, foram conhecendo que o tráfico era prejudicial, e o foram abandonando; a opinião foi tomando outra direção; fácil então tornou-se ao governo empregar os meios que a lei punha à sua disposição. Assim foi que se fez uma lei mais forte: começou então a repressão. Mas começou a repressão, porque a opinião deu lugar a isto; porque os interesses envolvidos neste tráfico eram os mesmos que já se desviavam dele. Leiam-se as últimas participações das apreensões feitas; veja-se

o número de mortos nos dias seguintes e depois deles; o que seria, pergunto, dos desgraçados compradores desses escravos? Estavam perdidos. Essas últimas participações oficiais representam bem o estado das coisas em relação à continuação do tráfico. O prejuízo que os lavradores começaram a ter com essas desgraçadas compras os fez recuar; foi a sua própria experiência que os dirigiu. À vista do que, é preciso que o governo empregue todos os meios que a lei põe à sua disposição para este fim; porque nisto não vai só uma satisfação à Inglaterra, nisto entram nossas próprias conveniências. *(Apoiados.)*

Duas razões aponte eu para que empregássemos todos quantos esforços pudéssemos para acabar o tráfico; acrescentarei mais duas que resultam do nosso estado atual. A primeira é a desmoralização que vai lavrando por todas as classes, para o que tem muito concorrido a falta de execução dessa lei sobre o tráfico. Se existe uma lei que se não há de revogar, mas que não é executada, todas as classes se corrompem, a imoralidade cresce; e perdido o respeito a uma lei, perdido o respeito está a todas as leis! Saber não executar uma lei, e ao mesmo tempo saber respeitar as leis, isto é só privilégio do povo inglês; esse povo é que pode fazer distinção entre lei que deve ser executada e lei que não deve ser executada; em país nenhum se executa tão bem a lei, se respeita tanto a autoridade como na Inglaterra; mas também não será fácil encontrar outro onde tantas leis existam que não se executam: isto é segredo daquela nação. Não acontece assim em outras partes; a falta da execução de uma lei traz consigo a falta de execução de outras.

A segunda razão é a que já aponte em parte, é salvar a nossa agricultura da apressada ruína. Eu não sei se a abolição do tráfico virá trazer a ruína da nossa agricultura; que deve produzir alguma estagnação no desenvolvimento da indústria agrícola, não duvido; mas ruína, não. Aponto, por exemplo, os Estados Unidos. Extinguiu ali o tráfico; os Estados onde estava admitida esta instituição não só não se arruinaram mas têm ido em progresso; porque não nos há de acontecer o mesmo? Espero que sim. Mas, se continuar o tráfico do modo por que se fazia, havemos de ver muitos estabelecimentos rurais perdidos, muitas famílias arruinadas (hoje já algumas estão). Alguns fazendeiros têm lucrado, alguns contrabandistas têm enriquecido; mas a maior parte dos fazendeiros que empregaram os seus capitais nesta especulação estão perdidos. Cumpre pois não apressar a ruína dos nossos agricultores, e por isso entendo que devemos empregar todos os esforços para acabar de todo com o tráfico.

Por todas estas razões, Sr. presidente, eu não posso deixar de louvar muito a política do governo quando trata de reprimir severamente o tráfico.

"Mas esses meios, disse o nobre senador, esses meios, são inúteis, improfícuos; a força é nada; isto já foi reconhecido no parlamento britânico, isto consta dos inquéritos que se fizeram perante uma comissão." Senhores, a respeito desses inquéritos devo dizer que me espantou, e me espantou em extremo a inexatidão com que fora do nosso país se ajuíza das nossas coisas; a inexatidão com que se dão informações (já não digo juízos errados) por onde se apreciam as nossas coisas; a inexatidão dos fatos expostos para pessoas que têm estado entre nós; lamento, senhores, como é que se dessem tais documentos com tanta ignorância dos fatos! Mas entrando na questão, o que resultou deste inquérito? Que os meios que o governo inglês empregava não eram suficientes, isto é, que a força que empregava na Costa da África não conseguia o seu fim. Mas daqui se segue que toda a força empregada não conseguirá este fim? Nisto é em que está o erro.

Releva fazer aqui uma ponderação: por mais que o governo estivesse animado a acabar com o tráfico, ninguém acreditava; os contrabandistas eram os mesmos que zombavam desta asserção; por mais que o governo apreendesse, não se acreditava que o governo obrava sinceramente; esta é que é a verdade do fato. Não admira, pois, que ainda depois do emprego da força se continue nessa especulação; só a reprodução dos atos de força é que pode enganar que o governo quer acabar com o tráfico.

Disse o nobre senador por Pernambuco que se tinha verificado tudo quanto ele tinha profetizado; que os ingleses continuavam com as suas exigências; que o governo do Brasil tem de passar por essa abjeção perante o governo inglês. Senhores, se alguém fosse tão imprevidente que só da publicação da lei esperasse que o tráfico se extinguísse, decerto o nobre senador tinha razão de sobra para o censurar; mas quem é que esperou que só da publicação da lei se extinguísse o tráfico? A exceção da lei, e a execução da maneira por que acabei de dizer conseguirá este fim porque é preciso enganar os traficantes que o tráfico deve acabar; para isto a execução da lei deve ser ativa, forte. Portanto, os fatos que têm sido praticados pelo governo inglês são da mesma natureza que os anteriores, não têm nada de novo; ou contava com eles, disse-o nesta casa. Não me admira nada disto, está na natureza das coisas; o mesmo governo inglês não se persuadia que houvesse sinceridade da nossa parte. Pois porque se fez uma nova lei, só por isso devia ele dizer que acabava o tráfico? Podíamos nós esperar isto? Não. Tivemos de empregar a força; e como tem sido empregada esta força? Dentro dos limites da lei. Obra mal o governo porque manda capturar, ou fazer estas apreensões a que parece aludir o nobre senador, e não obrará mal quando manda uma escolta prender um bando de facinorosos? É a mesma coisa. São

atos previstos pela lei; nem eu quero que o governo faça mais do que aquilo para que está autorizado.

Mas o que é que se tem feito? Tem-se satisfeito a um dever nacional, um dever imposto por todos os interesses de todos os brasileiros, embora haja a coincidência de se satisfazer a exigências externas. Perante o governo inglês quais são os atos do governo do Brasil que o torna digno de censura? O que vejo é uma nota do ilustre ministro dos negócios estrangeiros no ano em que se apresentou o *bill*, nota que lhe faz honra pela maneira por que pugnou pela dignidade do Brasil; era o que se podia fazer. O que vejo mais? Uma nota do ilustre ministro atual, respondendo a outra da legação britânica, quando declarou que continuava o mesmo sistema de repressão. Pode exigir-se que o ministro diga mais do que disse nessa nota? Salva ou não a dignidade nacional? "Tendes a força, abusai dela, fico inteirado." Não há, pois, humilhação do governo do Brasil nesta matéria; o governo do Brasil pugna pela honra nacional. Continue o governo assim como terminou as palavras dessa nota; não obstante o procedimento que se tem tido para conosco, nem por isso o governo do Brasil desistirá de executar o empenho que tem tomado de acabar com o tráfico; façam os ingleses o que quiserem, cumpramos nós da nossa parte o que devemos. Que os ingleses têm violado abertamente o direito das gentes para conosco, é público e notório. (*Apoiados.*) E por esta ocasião, perdoe-me o nobre senador pela Bahia, não posso concordar com ele nessa urbanidade que acha no governo inglês para conosco nas suas notas; pelo contrário, peço licença para lhe fazer esta observação. "O nobre senador trouxe algumas notas, mas bem vê que a linguagem não pode ser sempre a mesma, qualquer que seja o objeto de que se trate." Leia outras que há de afligir-se com a sem-cerimônia com que somos tratados.

Sr. presidente, eu tenho exposto as razões que tenho para aprovar a política do governo relativamente ao tráfico. A continuação desses atos de força é precisa, porque, senhores, não trato de interesses de estrangeiros, trato de nós mesmos. Tenho exposto as razões por que devemos acabar com o tráfico; a questão não é se ele há de continuar; isto está decidido; o tráfico não se pode restabelecer; não estejamos embalando a nação com esperanças vãs; não estejamos animando os contrabandistas, não estejamos confirmando os ditos vagos de que o governo não se interessa realmente, porque é donde resulta a continuação do tráfico; é de supor-se que o governo não se interessa realmente na sua extinção. Como estou intimamente convencido da necessidade que temos de acabar com este mal que tanto afeta a moral dos nossos costumes, os nossos próprios interesses, julguei que devia claramente manifestar a minha opinião acerca desta matéria.

Eu encaro, senhores, este objeto pelo lado que tenho indicado, prescindindo de algumas observações que são muito usuais nestas ocasiões. – A preferência do trabalho de escravos sobre o trabalho livre; princípios de religião; princípios de humanidade. Não entrarei no desenvolvimento destes pontos, mas tocarei de leve em cada um deles. Faço esta observação para que se conheça que eu, discorrendo como vou discorrer, não posso consentir que domine semelhante especulação.

Declaro francamente que, qualquer que seja o juízo que se faça dos meus princípios, para mim é problemática a questão da preferência do trabalho livre sobre o trabalho escravo. Eu não trato da indústria em geral; encaro a questão sempre em relação ao nosso país, que é o que nos importa, em relação a nossa agricultura, que é a nossa verdadeira indústria. Para mim é problemática a questão. E não estou tão destituído de apoio que não possa abonar-me com a autoridade de um grande nome nestas matérias (João Baptista Say). Nas suas primeiras edições, sustentou este economista que o trabalho do escravo era mais lucrativo que o trabalho livre; é verdade que ele depois retratou-se nas suas últimas edições; mas não sei se esse grande observador dos fatos econômicos foi levado a isto de sua própria convicção, ou se não teve coragem de resistir à opinião daqueles que o censuravam. Para mim é duvidoso isto; o que sei é que ele começou por sustentar essa opinião. Não direi mais nada sobre esta questão.

Senhores, a escravidão é uma instituição que nós temos, que está casada com os nossos costumes, que tem relação com a nossa vida social. É de mister que se não propalem idéias que destruam a tranqüilidade da nossa consciência.

Eu leio que a religião condena a escravidão. Sou obrigado, senhores, em uma matéria tão transcendente, a dizer o que sinto. Os povos da Europa, abraçando a religião de Jesus Cristo, admitiram esta instituição debaixo de diferentes formas, umas vezes dentro em si, outras nas suas possessões; os povos da Europa conservaram esta instituição por espaço de dezoito séculos. Ora, havemos de dizer que esta instituição é condenada pela religião de Jesus Cristo, quando por espaço de dezoito séculos a religião de Jesus Cristo consentiu nesta instituição? Não foi um bispo, a quem não se nega conhecimentos teológicos, a quem não se nega sentimentos de humanidade, que sugeriu a idéia da escravidão africana? Como havemos de dizer ainda, como havemos de propalar perante a nossa população que a religião de Jesus Cristo condena esta instituição? Não; condena do mesmo modo que se propala em alguns escritos que a religião do Evangelho proscreve as monarquias. Da filosofia do século passado que ia buscar na religião, que aliás desprezava, argumentos para aluir todas as instituições, é de onde vem esta opinião. É preciso que todos os homens



interessados na ordem pública se entendam sobre os verdadeiros princípios por onde nos devemos guiar nesta matéria.

Tocarei também em outro ponto: "Nos princípios da humanidade, senhores, grandes são os sacrifícios que a sociedade impõe; grandes são as torturas de espírito do homem de estado." Eu citarei só um fato muito predominante neste ponto. Todo o mundo sabe do flagelo, da miséria extrema em que vivem os meninos empregados nas fábricas da Inglaterra, miséria que tira a vida de muitos, que a outros faz adquirir lesões que lhes terminam a existência antes do tempo. Tratou-se no parlamento inglês de limitar o tempo do trabalho desses miseráveis; o ministro não proferiu senão estas palavras: "Reduzi o tempo do trabalho desses meninos, que estão perdidas as fábricas da Inglaterra." A proposição caiu. Senhores, a proposição caiu, e a Inglaterra é grande. Tenho dito quanto basta.

Ora, se eu discorro assim sobre este ponto, já se vê qual é a força da minha convicção quando me declaro abertamente contra a continuação desse tráfico; não cessarei de dizer ao governo que envide todas as suas forças para evitar este mal, do qual o menor efeito será a ruína apressada da nossa indústria.

Sr. presidente, declaro que este foi o principal objeto por que tomei parte na discussão; entretanto, já que falei em outros objetos, continuarei a falar em mais alguns.

O nobre senador por Pernambuco, e nisto foi acompanhado pelo nobre senador pelo Maranhão, censurou também o governo pelo modo por que terminou essa questão do cônsul francês em Pernambuco. Este objeto em si nada vale, não tem a importância que se lhe tem dado; mas tomou um caráter sério pintado como o fizeram os nobres senadores, referindo-se à dignidade nacional que eles supõem ofendida. Senhores, seria preciso fazer a exposição dos fatos, mas já ela tem sido feita; o nobre senador por Minas ontem explicou todos os fatos, demorou-se na exposição das circunstâncias que acompanharam esses fatos, e por isso não cansarei o senado com este objeto. Também não apontarei exemplos análogos em que se tem terminado essas questões com salvas à bandeira sem que a nação entendesse que estava ofendida a sua nacionalidade. Já se falou nas salvas que a Inglaterra mandou dar à bandeira Argentina: pois a Inglaterra havia de salvar a bandeira Argentina só para reconhecer que tinha ofendido a nação Argentina? A Inglaterra havia de dar este testemunho da violação do direito das gentes contra a nação Argentina? Tudo isto o que prova é a pouca importância a este objeto; são meras fórmulas. Eu acho que o negócio terminou bem; não concebo em que pudesse ser ofendida a dignidade nacional, e tanto assim penso que me congratulo com o governo por haver terminado este negócio do modo que terminou.

Tratarei agora, Sr. presidente, da política de conciliação, que se diz que o governo não professa. Falou-se em perseguição, em intolerância; disse-se que o ministério aparta-se da política do trono, que não quer senão conciliação, paz e união. Eu, estudando bem os atos do governo, não sei como se pode recusar-lhe este sentimento. Considere-se o governo no meio de partidos, recomendando aos seus delegados moderação, que chamem os homens onde os achar, censurando-os quando eles se apartam destas regras. Vê-se de uma parte o governo obrando assim, e da outra parte os partidos, interpretando sempre mal qualquer ato do presidente em favor de seus contrários e clamando logo: "Estamos perseguidos, estamos traídos!" Eu já tive ocasião nesta casa de fazer a história de Pernambuco de certos anos para cá; deduzi dos fatos a conseqüente conclusão: a verdade é esta; convido a todos os nobres senadores a que meditem sobre o que se passa nas suas províncias, e digam se não tenho razão. Chega um presidente a uma província com as melhores intenções, observa, quer conhecer os homens, acha que todas as posições oficiais estão de um lado, aparece uma vaga, ou torna-se necessária uma vaga, vai procurar um homem do outro lado: "Aqui d'el-rei!" Levanta-se o partido todo: "Estamos perseguidos!!" Esta é a verdadeira história da nossa administração; nem se consente que o presidente empregue um homem do lado oposto, ainda que honesto; a intolerância não permite um ato destes ao presidente! Se ele resiste, se estabelece a sua marcha independente, levantam-se os órgãos de um partido, os periódicos, os amigos vão ter com o ministro; enfim o ministro não sabe para que lado se há de virar!

Nós, ordinariamente, só achamos felicidade quando nós, ou os nossos, ocupamos bela posição. Ora, eu peço licença ao nobre senador pelo Ceará para me referir a uma carta que ele há dias leu nesta casa em abono da causa que defendia. O nobre senador, permita que lhe diga, produziu um documento que revela um grande pensamento. Esta carta é escrita por um homem que está debaixo da sanção da lei (não sei quem é, e tanto melhor para mim, para mais livremente poder ajuizar), por um homem que é influente no seu partido. O que vemos nessa carta de um homem que está sofrendo a pena da lei? "Ainda existem alguns empregados do lado contrário, conservados por influência ou por conselhos não sei de quem." Senhores, é um homem que se acha naquela posição, que leva a mal que o presidente ainda conserve alguns dos que lhe são desafeiçoados...

**O SR. ALENCAR:** – V. Ex<sup>a</sup>. enganou-se...

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Eis aqui o que se revela nessa carta...

**O SR. ALENCAR:** – Se. V. Ex<sup>a</sup>. me dá licença, eu lerei a carta. Ela

não leva a mal que se conservem alguns; leva a mal que se conservem delegados de polícia, algozes que sacrificam todos os dias.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Mas o que significa essa expressão na linguagem dos partidos? Eu conheço esse presidente não só pela sua administração de Minas, como pela de Pernambuco; estou que o governo não o havia de demitir se ele não tivesse instado pela sua demissão...

**O SR. VISCONDE DE MONTE ALEGRE:** – Apoiado; pediu-a muitas vezes.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Lamento que ele tivesse razões para pedir a demissão, porque confio muito na sua capacidade intelectual e na sua capacidade moral. Senhores, os partidos não sofrem, qualquer que seja a posição em que se acham, aos indivíduos de opinião diferente. Sinto não estar presente o nobre senador pelo Maranhão: não sei se foi por essa ocasião, ou se foi sobre outro objeto (ele tocou em tantos, e com um encadeamento tão cerrado!) que o nobre senador disse "que a voz do povo quando é contrariada pela voz do governo, a voz do governo é a voz da loucura; que a voz do povo não podia ser contrariada senão pela voz da filosofia". Eu não me atrevo a rejeitar já esta máxima da metafísica social do nobre senador, mas peço-lhe que me deixe raciocinar, que me dê tempo. Quisera que o nobre senador me dissesse onde está este intérprete da voz da filosofia a que ele se referia, para eu o procurar, para saber se a voz do povo é contrariada pela voz da filosofia. Se eu soubesse onde está esse órgão da voz da filosofia, talvez cedesse às suas opiniões.

O que é preciso é muita energia, muita resolução da parte do governo: é um dos ônus do homem público, carregar com culpas que não tem e que são do ofício; o homem público expõe-se às censuras, mas descansa em sua consciência quando assenta que obra por ela.

Já disse que os partidos são intolerantes. Falou-se no Ceará...

**O SR. ALENCAR:** – Os empregados todos ainda são saquaremas.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Já que se toca nisto, não posso deixar de fazer uma observação relativamente às exigências que aparecem, a certas idéias que correm. O nobre senador pareceu deduzir essas exigências da opressão; disse que, apenas se estabelece um governo suave, também desaparecem os desejos da propaganda, e trouxe por exemplo a província do Ceará, onde a boa administração fez desaparecer o desregramento da imprensa. Mas, senhores, eu a este exemplo oponho outro (o de Pernambuco). O presidente de Pernambuco (ou ex-presidente, porque já está demitido) não seguiu essa marcha em Pernambuco, e todavia não se escreve ali um periódico proclamando outra forma de governo; o governo republicano? Satisfaz, por exemplo, essa marcha as exigências do partido?...

O Sr. Alencar dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Que é uma pequena fração, concorda com o nobre senador; mas que existe essa fração, que trabalha para este fim; os periódicos em diferentes partes o mostram. Eu só daria um conselho a bem de sua instrução aos que escrevem essas coisas: não apontam todos os dias os Estados Unidos como modelo de todos os governos? Vão para lá escrever que a forma do governo republicano não é a melhor de todas as formas de governo; vão para lá escrever, e digam então se no Brasil há perseguição, há intolerância. Ainda se diz que no Brasil há perseguição, há intolerância, e esses papéis em diferentes pontos do império proclamam sem reboço, em termos claros, a república! Guerreiam a forma de governo que temos, e grita-se: "perseguição! perseguição!..."

Sr. presidente, este objeto é tão vasto que merecia ocupar grande parte da sessão; creio porém que já se tem dito quanto basta para mostrar que são infundadas todas essas arguições contra a política do governo. Falarei agora (e direi muito pouco) sobre a guerra do Sul, Guerra do Sul não; exprimi-me mal; não temos guerra no Sul; temos negócios no Sul. O governo quer ou não quer a guerra? Há alguns dados para se provar que o governo quer a guerra, ou ele unicamente prepara-se para que não a haja? Há porém quem intente a guerra, há quem a deseje, mas eu estou que nem o governo nem o Brasil há de receber a lei de partidos. Tem-se dito que o Rio Grande quer a guerra: é o que não posso acreditar; o Rio Grande é uma província criadora; querer a guerra é querer a sua própria destruição; pensar assim é um absurdo; e, pois, não acredito nessa fábula que a província do Rio Grande quer a guerra. Não é a província do Rio Grande, e muito menos um partido que há de decidir a guerra. A guerra que devemos fazer é a que enunciou o nobre senador por Pernambuco, é guerra à anarquia que nos entra pelas fronteiras.

Ocupar-me-ei agora com a indicação ou emenda do nobre senador pelo Ceará...

**O SR. ALENCAR:** – Não merece.

**O SR. VISCONDE DE OLINDA:** – Merece muito.

A emenda do nobre senador deve corresponder ao último período da resposta, depois das palavras – coração dos brasileiros – ficando assim redigido o mesmo período: "Senhor, o brado da união, que por mais de uma vez tem partido do alto do trono de V. M. I., não deixará de ecoar no coração dos brasileiros, mormente se V. M. I. se dignar conceder agora uma anistia geral, que, fazendo esquecer os funestos efeitos das dissensões passadas, acabe ao mesmo tempo os grandes males que ainda sofre uma grande porção de seus leais súditos, e com mais esta prova do sincero desejo que V. M. I. tem de manter a união e a prosperidade geral dos brasileiros, etc."

Peço licença ao nobre senador para fazer um reparo nesta prova mais que ele quer do trono para que o senado lhe possa assegurar a sua cooperação. Não, o senado não quer, não precisa mais provas, foi um lapso de redação. "O senado compraz-se de acreditar que todos eles (os brasileiros) acudindo a este brado de patriotismo puro e ilustrado, porfiarão em esforços e dedicação para desenvolver e consolidar nossas instituições." Está certo também o senado que a coroa se esforça incessantemente por que todos entrem na comunhão brasileira; o senado não precisa mais provas do quanto a coroa deseja manter a união e prosperidade geral dos brasileiros.

Senhores, quanto à matéria desta emenda eu referi-me ao nobre senador por Pernambuco, e subscrevo a todas as suas observações nesta parte. Quanto ao honrado membro pelo Ceará, louvo-lhe seus sentimentos. Ele pintou um quadro aflitivo daqueles que gemem hoje debaixo do peso da sanção da lei; eu acompanho-o nesses sentimentos, tenho relações com alguns desses infelizes, lamento a sua sorte, condoem-me dentro da minha alma do estado em que acham, e do de suas famílias; mas permita o nobre senador que eu coloque ao pé desse quadro aflitivo outro ainda mais aflitivo de imensas fazendas destruídas, de imensas famílias arruinadas, de viúvas desamparadas, de órfãos sem pai, sem o irmão que as protegia, sem o parente que as abrigava, e tudo isto no meio de um campo juncado de cadáveres. Eu tenho uma lágrima como o nobre senador para estes infelizes, mas também tenho outra para os infelizes que foram vítimas desses desvarios de alguns de nossos concidadãos.

Terminarei dizendo que se acaso a rejeição da emenda importasse nos conselhos da coroa uma denegação absoluta de anistia, eu lhe daria o meu voto; não quereria concorrer para tal: mas isto não é assim. Eu quero pois que a coroa tenha a mais plena liberdade para exercer tão alta, tão sublime, tão nobre atribuição do modo que ela julgar conveniente, e no tempo que julgar mais próprio; não quero tomar a iniciativa, tirar-lhe esta glória que lhe deve pertencer, e a ela só. Tenho dito.

**O SR. D. MANOEL:** – Sr. presidente, não pedi a palavra para discorrer pela segunda, ou antes pela terceira vez a respeito dos diferentes tópicos da fala do trono, ou da sua resposta. Na primeira ocasião que tive a honra de falar, manifestei o meu modo de sentir acerca da política externa e interna do país; o que eu disse então foi suficiente para que o senado em sua sabedoria pudesse apreciar qual o meu modo de pensar, tanto a respeito de uma como de outra política. Certamente não cansaria de novo a atenção do senado se não fora a emenda oferecida pelo nobre senador pela província do Ceará. Vou, Sr. presidente, emitir sobre ela o meu juízo, e o farei com aquela franqueza, com aquele respeito que devo ao senado.

Não dou o meu voto à emenda do nobre senador, e sinto bem concorrer assim para que ela porventura caia; mas não o dou, Sr. presidente por que razão? Senhores, é para mim da maior evidência que as grandes comoções políticas não terminam inteiramente senão pelas anistias. Eu comparo as comoções políticas a um vasto incêndio, e as anistias a um rio caudaloso que se desprende para o apagar inteiramente mas se é para mim evidência que as comoções políticas não terminam inteiramente senão por meio das anistias, entendo que é necessário espreitar a oportunidade para lançar mão dela.

Se eu consultasse unicamente os impulsos de meu coração, não vacilaria em votar pela emenda do nobre senador, porque partilho inteiramente a grandiosa idéia que ela contém. Mas, senhores, entendendo eu que a constituição foi tão sábia, tão previdente, que entre as atribuições que concedeu ao poder moderador enumera no art. 101, § 9º, a de conceder anistia em caso urgente, e que assim aconselhem a humanidade e bem do Estado, não quero, por assim dizer, roubar a glória ao poder moderador de usar dessa bela atribuição, quando em sua alta sabedoria julgar que é chegada a ocasião de proferir as mesmas palavras de que se serviu Henrique IV, no momento de entrar em Paris, depois de terminada a guerra da Liga: "perdão geral, perdão geral."

Ora, se o senado fosse, como quer, lembrar à coroa a necessidade de conceder uma anistia, parece-me que esse ato magnânimo perderia um pouco do seu brilho. Mas porventura pode-se negar ao senado o direito de dar conselhos à coroa? Não; porventura o corpo legislativo não tem direito de aconselhar à coroa, quer a coroa considerada como chefe do poder executivo, quer considerada como poder moderador? Não tem direito, digo, de aconselhar qualquer medida tendente ao bem do país? Sem dúvida. Pergunto: os conselheiros da coroa não tem direito, e mesmo dever, de aconselhar à coroa sobre a concessão de anistias? E se acaso o corpo legislativo entende, por exemplo, que os conselheiros da coroa têm faltado a este dever, e não têm exercido este direito, direito que lhes dá a confiança que neles deposita o monarca quando os conserva nos seus conselhos, dever que lhes resulta da sua posição de conselheiros da coroa; pergunto eu, não tem o corpo legislativo o direito de advertir aos conselheiros da coroa que devem cumprir esse dever? Parece-me que tal direito não pode ser contestado aos representantes da nação. Nós nunca podemos impor coisa alguma à coroa, assim como a coroa nada pode impor ao poder legislativo; mas nós, conselheiros natos da coroa, vamos em auxílio dela, vamos, por assim dizer, ou suprir a falta que cometeram seus conselheiros, ou dar mais força aos conselhos que se supõem que estes lhe têm dado.

Se portanto o senado entendesse que a anistia era uma medida necessária e indispensável reclamada pela humanidade e pelo bem do Estado, exercitava um direito e também cumpria um dever lembrando-a respeitosamente à coroa. Mas divirjo do nobre senador pelo Ceará na maneira por que ele pretende exercitar esse direito, cumprir esse dever. Tem sido estilo que a resposta siga fielmente os tópicos da fala do trono, e por isso não darei voto para que se altere semelhante estilo. Na discussão podemos exprimir os nossos sentimentos e propor tudo que julgarmos conducente ao bem do país. A coroa em sua alta sabedoria decidirá se as medidas que propomos, se os conselhos que respeitosamente lhe oferecemos, merecem a sua aprovação.

Portanto, já vê V. Ex<sup>a</sup>., Sr. presidente, que eu de todo o meu coração apóio a idéia da emenda do nobre senador, mas que não desejo que vamos prevenir um ato de clemência que porventura está na alta mente do poder moderador; desejo que esse grande ato de clemência parta do coração paternal do nosso augusto monarca.

Sr. presidente, eu entendo que a anistia pode ser dada não só aos indivíduos que apenas tem contra si a presunção de envolvidos em comoções políticas, mas também àqueles que foram sentenciados a qualquer pena em consequência dessas comoções. Esta doutrina, senhores, não é por certo só minha, eu a deduzo da letra e espírito da constituição, eu a encontrei em alguns escritores bem conhecidos pelo senado, entre os quais não há a este respeito a menor discrepância.

A anistia é absolvição, esquecimento; o perdão não é senão piedade. O perdão altera a sentença conservando-a; a anistia, que a suprime, não a altera. A anistia não sabe nem examina se a sentença era justa; o perdão supõe e declara que ela o não era senão imperfeitamente. A anistia, em duas palavras, é a abolição da inculpação, quer depois, quer mesmo antes da sentença. Poderia ainda dissertar sobre o objeto que é vasto; mas para que cansar a atenção do senado? O meu fim foi mostrar que não pode haver a menor dúvida de que a anistia pode ser concedida mesmo àqueles que foram sentenciados, e que se acham cumprindo qualquer pena que lhes tenha sido imposta.

Senhores, francamente o declaro: eu hoje não tenho senão uma lágrima em favor dos infelizes que se acham nas prisões pelos desastrosos acontecimentos de Pernambuco. Quando o poder moderador em sua alta sabedoria entende que deve lançar o véu do esquecimento sobre o passado por meio de um perdão geral, exercitando assim aquela admirável virtude que, no sentir do grande Cícero, equipara o homem a Divindade, a criatura ao Criador; quando o poder moderador, entende em sua alta sabedoria que é chegada a ocasião de cobrir com o seu manto os infelizes que tiveram parte em uma comoção política, lembra-se o poder moderador das desgraças por que passou

o país? Não; o poder moderador então não se lembra de que as ruas de tal cidade foram juncadas de cadáveres; não se lembra, senão para ampará-las, das viúvas, das órfãs que existem pela morte de seus maridos, de seus pais. Lembra-se unicamente de que a humanidade e o bem do Estado aconselham que se esqueça, que se perdoe. Quando Henrique IV, repito, entrou em Paris depois dos horrores praticados pelos Ligueiros, nem uma palavra proferiu sobre esses horrores por que a França tinha passado; a sua palavra única foi: "*Pardon général, pardon général.*" Portanto, Sr. presidente, eu nesta parte, acompanhando os sentimentos desse grande príncipe, acompanhando os sentimentos do poder moderador, declaro que quando me recordo desses infelizes de que há pouco falou o nobre senador que me precedeu, lembro-me só das suas desgraças, dos seus infortúnios; não me lembra dessas cenas terríveis que com efeito existiram.

Senhores, devo dizer com franqueza, com alguns desses moços que hoje são infelizes eu cultivei na câmara dos deputados as melhores relações. Fui amigo particular de um deles; e apesar das nossas divergências políticas, um desses a quem me refiro nunca deixou de tratar-me com aquela bondade e amizade a que eu tinha algum direito, porque o mesmo praticava para com ele. Grande questão houve na tribuna sobre os negócios de Pernambuco; então defendia eu um amigo que era acusado, e esse, cujo nome não quero agora proferir, nunca deixou de tratar-me com bondade. Que dor não tenho hoje de o ver reduzido ao estado de um criminoso, em uma prisão, separado de sua mulher, de seus filhos, vivendo como naturalmente se vive quando se está reduzido a semelhante estado! Confesso que, quando estes sentimentos de compaixão se apoderam do meu coração, não me recordo das lutuosas cenas que se passaram em Pernambuco, recordo-me só que se correu sangue foi brasileiro, de um e de outro lado. Se de um lado ficaram as órfãs e as viúvas, do outro aconteceu o mesmo. Não entro na apreciação dessa revolta, está passada; nós tratamos da anistia, e não das tristes cenas de Pernambuco.

Já vê o nobre senador que concordo com a idéia capital de sua emenda. E, senhores, é isto novo, em mim? Não por certo; os meus fracos discursos proferidos na outra casa atestam que sempre fui para a clemência, para o perdão. Qual foi a razão por que me separei dos meus amigos políticos de então? Não foi por que se opunham à anistia, apesar de confundirem a anistia com o preâmbulo dela? Não foi por isso que eu me apoiei no ministério que no meu conceito veio reparar uma falta que o anterior tinha cometido? Desde muito eu julguei necessário o grande ato que apareceu no faustíssimo dia 14 de março de 1844. Portanto as minhas idéias nunca foram senão de paz e de conciliação. E por quê? Porque estou convencido de que sem as idéias de clemência, sem o perdão, essa conciliação tão recomendada



pelo trono se tornaria illusória, de nenhum efeito. E seja-me lícito, visto que a matéria da anistia tem muita conexão com a conciliação, fazer alguns breves reparos sobre a última parte do discurso do nobre senador por Pernambuco.

A respeito da política externa, o nobre senador vê que estou de acordo com ele; fui o primeiro que na presente discussão achou motivo não para censurar o ministério a esse respeito como outros fizeram, mas para o elogiar. A respeito do tráfico, igualmente fui o primeiro que afirmou na casa que o ministério bem merecia do país, porque tinha empregado todos os meios para que fosse fielmente cumprida a lei de 4 de setembro do ano passado. Não falei, nem é preciso falar em satisfação à Inglaterra. Cumprimos o nosso dever, resultado de tratados, resultante de leis. Portanto nessa parte estamos inteiramente de acordo.

Quanto porém à política de conciliação, estamos em completa divergência; sinto muito não poder concordar com o nobre senador no que disse a respeito da conciliação, da concórdia e união da grande família brasileira.

Senhores, tenho-me desenganado, pela experiência que tenho dos negócios do país, que os partidos quando se acham de posse do poder a nada aspiram senão a conservar-se nele. As idéias de conciliação são apregoadas, são sustentadas, são defendidas, são mesmo julgadas salvadoras; para quê? Como meio de subir ao poder. Mas desde o momento em que os partidos sobem ao poder, não há mais conciliação, não há senão opressão, senão o desejo de tirar ao partido contrário todos os meios de voltar ao poder. É justamente a marcha do atual ministério que, segundo alguém diz, há de durar pelo menos seis anos! Pobre ministério, calcular com a duração de seis anos no nosso país, aonde se sabe que tudo é tão precário. Ah! Sr. presidente, eu comparo esta asserção a respeito do ministério com as palavras que proferiu um dos atuais ministros poucos dias antes da dissolução em 1844; dizia ele: "Está tão fraco o ministério que nem se pode completar; em poucos dias estará em terra." Até, Sr. presidente, chegava a fatuidade ao ponto de se designar o ministro da justiça, pois que passava então pela sala um deputado, e disse-se: "Aí vai o ministro da justiça." Eu, que tinha chegado havia pouco tempo da província do Espírito Santo, e que tinha estado com um dos ministros, asseverei o contrário, e disse: "O ministério há de completar-se em breve, e o ministro da justiça de que o senhor fala há de voltar para a sua província, e provavelmente há de ser reeleito, porque tem ali boas relações."

Mas, dizia eu, o ministério atual, que tem esperanças de viver pelo menos mais um triênio, supõe que é necessário aniquilar o último adversário, contrariando assim as vistas paternas do augusto chefe do Estado, quando por tantas vezes nos tem recomendado a conciliação,

a concórdia e a união. Pergunto eu ao nobre senador a quem neste momento tenho a honra de responder se é verdade o que S. Ex<sup>a</sup>. há pouco disse, então o brado de conciliação é uma burla completa. E pode-se acreditar que o trono use de expressões sem significação, que esteja convencido de que a conciliação é uma utopia, que é irrealizável? Que é força que continue o lamentável estado em que se acha o país, dividido em dois campos de vencedores e vencidos? Não, senhores, é mais que muito verdade que as palavras da fala do trono podem com facilidade converter-se em realidade; assim o quisessem seis homens chamados conselheiros da coroa. Que homens honestos e inteligentes do lado oposto têm sido chamados para os empregos? Quem se tem escolhido em geral para as presidências? Quem são os seis ministros que compõem o ministério? Não são importantes chefes de um partido?

Faço exceção do Sr. ministro da guerra, porque me parece que transige com facilidade com todos, *verbi gratia*, há três anos foi ministro de estado do lado que está hoje em oposição, hoje é ministro de um gabinete de crenças opostas, amanhã estará outra vez com um ministério de diversas opiniões. Isto é que se chama entender a conciliação praticamente. Perguntarei a qualquer dos Srs. ministros: se amanhã se organizar um ministério do lado oposto, aceitariam uma pasta nele? Ouso dizer que não. Mas não direi o mesmo a respeito do Sr. ministro da guerra, porque S. Ex<sup>a</sup>. quer a conciliação praticamente, principalmente para si.

Ora, eu desejava que o Sr. ministro da guerra, assim como é tão hábil em fazer tal conciliação quando se trata do poder, empregasse todos os seus esforços para também conciliar os outros brasileiros. Assim como ele não tem dúvida em ser ministro de estado com os homens mais proeminentes do partido que está em oposição, também desejava que convencesse aos seus colegas que é necessário chamar para os empregos homens honestos e inteligentes, apesar de pertencerem ao lado oposto.

O que tenho, pois, a esperar do atual ministério pelo que respeita à conciliação dos brasileiros? Nada; estou inteiramente desesperado a este respeito. Os Srs. ministros hão de continuar na sua marcha, porque entendem que assim se perpetuam, sem se importarem com as conseqüências que dessa marcha errada pode provir ao país; marcha errada, mesmo segundo o pensamento da fala do trono, porque, desde que tenho provado que o ministério não procura a conciliação, isto é, que não procura satisfazer a um dos desejos ardentes manifestados pela coroa nesta sessão e nas passadas, tenho mostrado que o ministério deixou de cumprir um dever sagrado não empregando todos os meios para unir a grande família brasileira. Outrora separei-me deles

porque fizeram oposição a um ministério que queria a conciliação, hoje estou separado deles porque não promovem a conciliação.

Mas note V. Ex<sup>a</sup>., o senado é o país, que os atuais Srs. ministros, ao menos alguns, se consideravam poderosos em 1844, e por isso combatiam a conciliação, tratavam-na de utopia. Assim se exprimia pouco mais ou menos o Sr. ministro da justiça na câmara dos deputados naquele ano. Mas, quando estiveram debaixo, que viram que o meio de subirem era adotar a bandeira da justiça e da tolerância, uniram-se à minoria, que ficou vencida; porque sabe o senado que a resposta à fala do trono passou então por 6 votos, sendo certo a patrulha se uniu aos deputados que votaram em sentido contrário. E por que, Sr. presidente? Porque reconheceram que essa política os podia habilitar para com alguma facilidade subirem ao poder. Senhores do poder, o que têm feito?... Desgraçadamente houve a revolta de Pernambuco; deviam empregar todos os esforços para acabar com ela; mas porventura na revolta de Pernambuco tomou parte todo o partido da oposição? Porventura homens muito sensatos desse partido não reprovaram esse procedimento criminoso? Pois bem, esses que tomaram parte na revolta não podiam ter a pretensão de ser chamados para os empregos, mesmo os que não foram perseguidos, mas que a opinião pública acusava de terem tido parte nela direta ou indiretamente; porém os oposicionistas honrados e probos, os homens moderados que têm idéias diferentes das nossas, em política, que talvez sejam melhores, quem sabe? Os que têm sustentado constitucionalmente as franquezas provinciais, os homens desse partido, honestos, inteligentes, por que não hão de ser chamados para os empregos? Não, Sr. presidente, isso não convém, porque é necessário arranjar os partidários ainda sem mérito; é necessário não dar a menor influência aos adversários.

Se porventura o ministério quisesse sinceramente coadjuvar a coroa nos seus esforços de reduzir à concórdia os cidadãos brasileiros, por que, Sr. presidente, não tem empregado os meios conducentes a esse fim? Mas não, o ministério supõe que só com o auxílio da tropa, dos estrangeiros, tem a força necessária para combater os inimigos internos, e para fazer a guerra a Oribe, se não se prestar às justas satisfações que o governo exige dele! Enganais-vos, redondamente, Srs. ministros! Não vedes que nas folhas das repúblicas vizinhas a nossa divisão é apresentada como sinal de nossa fraqueza? Não vedes que essas folhas dizem continuamente: "Pois o Brasil que leva tanto tempo a combater uma rebelião de uma província, como nos pode declarar a guerra?" Não vedes que é esta a linguagem daquelas folhas? Não vedes que é a linguagem de um homem que esteve no país muito tempo, que tem perfeito conhecimento das nossas coisas, e

que fala sobre o estado do país com o tino que todos lhe reconhecem? O que nos cumpre portanto? Aproveitar o ensejo para chamar os brasileiros honestos, instruídos e probos para os empregos, qualquer que fosse o credo a que pertencessem. Sim, porque me persuado que um homem honesto e probo não tenta contra as instituições de seu país.

O nobre senador por Pernambuco a quem tenho a honra de referir-me repetiu o que na casa disse o nobre senador pela Bahia, lendo um trecho do relatório do nobre ministro da justiça. Sr. presidente, pergunto eu, de que data é essa propaganda de que nos falou o Sr. ministro da justiça? É de anos, é de poucos meses, é de dias? V. Ex<sup>a</sup>. sabe, porque estuda, e estuda profundamente as coisas do país, que desde muito tempo têm aparecido essas folhas incendiárias demonstrando as vantagens, por exemplo, da república sobre a monarquia; e que importância se deu a isto em outros tempos? E, Sr. presidente, não fomos nós, quando estávamos em oposição, acoimados de proteger essas folhas? Não levantamos nossas vozes na câmara dos deputados para protestarmos contra essas doutrinas, para protestarmos a nossa adesão à monarquia constitucional representativa, embora fizéssemos oposição ao ministério? Mas é verdade que os artigos incendiários apareciam nas folhas chamadas da oposição de então; é verdade que uma principalmente transcrevia artigos de uma folha de Pernambuco, que eram imputados ao partido de Pernambuco que hoje está de cima; mas nós na câmara dos deputados, principalmente o nobre senador pela Bahia, protestamos sempre contra essas acusações, defendemos sempre esses cidadãos honrados e prestantes a quem os seus adversários lançavam em rosto a proteção que davam a essa folha anárquica, cujas idéias denominaria com o termo próprio se não fosse o respeito que devo ao senado. Ora, se o país, e digo-o em honra dele, não acreditou nessas acusações injustas e infundadas que se nos faziam, por que havemos de acreditar agora nessas acusações injustas que se fazem ao partido da oposição? Por que há de pela primeira vez aparecer em um relatório do ministério da justiça a palavra – propaganda – quando não vemos mais do que a repetição do que tem havido no país há muitos anos? E, senhores, a Inglaterra tem hoje receio de que a república se estabeleça ali? Porventura não aparecem essas folhas incendiárias em Inglaterra? Há mesmo um partido chamado – radical – que, se não quer a república, quer a monarquia *sui generis*, quer um arremedo do que há em França, se não quer o mesmo. E porventura a Inglaterra chama a isso propaganda? Não se vê que é um pugilo de homens desvairados e perdidos que querem, por assim dizer, jogar a última carta? Isto nos deve assustar? O que me assusta é esse trecho do relatório do Sr. ministro da justiça! Quer-se preparar talvez o corpo legislativo para conceder medidas semelhantes

ou análogas a uma que se apresentou na sessão passada, que pareceu ao princípio ter o assentimento dos Srs. ministros, mas (graças aos conselhos da noite) foi abandonada, ou ainda jaz nas pastas das comissões, da marinha e guerra, e de legislação.

Sr. presidente, ninguém disse melhor do que o nobre senador pela Bahia: a máxima parte da nação brasileira quer a forma de governo que felizmente nos rege; há uma diferença dos dois partidos, há a diferença notada pelo nobre senador pela província de Minas o Sr. Limpo de Abreu, que descreve os partidos da maneira seguinte: uns querem gozar a liberdade com a ordem, é o partido que está hoje em oposição; o partido que está hoje no poder quer gozar a ordem com a liberdade. Esta é que é a verdade. Uns entendem que a liberdade ainda precisa de garantias e que a ordem não, e pedem mais garantias para a liberdade do que para a ordem; outros, pelo contrário, entendem que a ordem é que corre perigo, e querem mais garantias para ela. Aqui estão definidos os dois partidos, segundo o nobre senador por Minas, que me parece que continua a pertencer ao partido que quer a liberdade com a ordem. Mas S. Ex<sup>a</sup>. reconhece que ambos querem a monarquia constitucional representativa, divergindo só nos meios. Se isto é assim, que perigo pode correr a monarquia com essas folhas que a maior parte do país não lê? Que fundamento há para se dizer em uma peça oficial, em um relatório apresentado ao corpo legislativo, que há uma propaganda que tende a destruir as instituições do país? É verdade que no mesmo relatório se afirma que "os tais reformadores naufragam sempre contra a resistência que a seus sonhos opõe a consciência pública, esclarecida pela dolorosa experiência das desordens passadas".

Ora, se assim é, para que se fala de propaganda, para que se lhe dá importância?

Senhores, antes e depois do lutuoso 7 de abril, se escrito como agora se escreve, tem aparecido idéias desorganizadoras da sociedade brasileira; mas, senhores, nunca isso deu cuidado ao governo, nunca os ministros nos seus relatórios falaram nessa propaganda. O Sr. ministro da justiça é que se incumbe agora de o fazer, como quem diz: "Fui eu que descobri a propaganda que tem sido e é fatal à forma de governo jurada pelo país." "Propaganda!... Acaso ligou o Sr. ministro a essa palavra o seu verdadeiro sentido? Há pouco nos disse o Sr. senador por Pernambuco: Propaganda geral. Geral, Sr. presidente? Mal de nós se no país houvesse uma propaganda geral para idéias destruidoras das instituições que nos regem! Propaganda muito especial, limitada a um número muito pequeno, propaganda enfim que não assusta senão os tímidos, ou aqueles que pretendem arrancar do corpo legislativo medidas extraordinárias. Apareçam elas, e eu as combaterei

com a palavra, e lhes negarei meu voto. O ano passado se nos dizia aqui que era preciso tomar medidas a respeito do exército do sul, que não podia ficar como estava; que o objeto era de maior urgência. Eu disse então ao ministério: "Não tendes o recurso pronto? Se a sessão está a acabar, por que não aconselhais à coroa uma outra prorrogação? Pois por causa de mais 10 ou 12 dias há de se deixar de fazer uma lei tão importante?" Não, Sr. presidente, o ministério queria arbítrio e mais arbítrio, porque não há ministério que se farte de arbítrio. Os muitos arbítrios que se concederam nas sessões passadas embriagaram os ministérios a ponto de causar-lhes a morte; talvez que o atual também venha a perecer pelo mesmo motivo.

Sr. presidente, vou concluir o meu discurso repetindo o que tenho dito por vezes. Não vejo salvação para o país senão em uma conciliação sincera e verdadeira da grande família brasileira; mas, se acaso continuar o nosso estado, o Brasil perde-se sem remédio. Tenho uma esperança, não nos ministros atuais, neles nenhuma esperança tenho; mas tenho primeiramente esperança na Divina Providência, e em segundo lugar, no pai comum dos brasileiros. Sim, ele que tantas vezes tem chamado e convidado os brasileiros à concórdia, à união, à conciliação; ele que julga que o país não pode marchar sem a união, ele em sua alta sabedoria há de descobrir os meios de se realizarem seus desejos, próprios de um coração paternal. Ele, sim, Sr. presidente, ele há de lançar mão do meio que a constituição lhe dá, quando se convencer de que os atuais ministros não só não querem a conciliação, mas querem pelo contrário continuar a ter o país dividido em dois campos, para se eternizarem no poder, ou eles ou seus amigos, e para que também os empregos, as posições, toda a influência só pertença aos homens do seu lado.

Quanto à anistia, com bastante prazer voto contra a emenda do nobre senador pelo Ceará, pelas razões que tive a honra de expor, e que repetirei dizendo que o ato de clemência para tantos infelizes deve partir do coração de um pai carinhoso, como é o nosso augusto soberano; que as palavras – perdão geral – devem ser primeiramente proferidas pelo monarca brasileiro, assim como foram outrora nas ruas de Paris pelo grande Henrique IV.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o Sr. Jobim.

O Sr. Jobim cede da palavra para se votar, reservando-se falar na terceira discussão do projeto.

Julga-se discutido o mesmo projeto, e posta à votação, é aprovado com a emenda da comissão, sendo rejeitada a do Sr. Alencar.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a primeira discussão da resolução do senado – A – deste ano, autorizando o governo a dar novos estatutos às escolas de medicina do império; primeira e segunda

discussão da resolução da câmara dos Srs. deputados concedendo a Carlos Augusto Taunay privilégio exclusivo para estabelecer cabeças com o nome de – Urbanas –: continuação da segunda discussão da resolução do senado – O – de 1850, criando institutos de advogados.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

**ATA DE 30 DE MAIO DE 1851.**

PRESIDÊNCIA DO SR. CANDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes somente os Srs. Araujo Vianna, Mafra, D. Manoel, Limpo de Abreu, Rodrigues Torres, e Cavalcanti de Lacerda, o Sr. presidente declara não haver sessão.



## **ATA DE 31 DE MAIO DE 1851.**

PRESIDÊNCIA DO SR. CANDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA.

Às 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Araujo Vianna, Mafra, Dantas, Lacerda, Lima e Silva, Limpo de Abreu, Jobim, visconde de Monte Alegre, marquês de Itanhaém, Carneiro Leão, Fernandes Torres, Souza e Mello, D. Manoel, Monteiro de Barros, Tosta, Maia, Baptista de Oliveira, Rodrigues Torres, Alves Branco, Vergueiro, conde de Caxias, Montezuma, marquês de Valença, Gonçalves Martins, Hollanda Cavalcanti, e Mello Mattos.

O Sr. presidente declara não haver casa, convida os Srs. senadores a trabalharem nas comissões, e dá para ordem do dia a mesma dada para hoje, começando-se pela última discussão do projeto de resposta à fala do trono.